



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2023-2024.

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ielmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI(AMSO-TR)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 05/2023

A Presidente de licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ, nomeada por intermédio da Portaria nº 14/2023, de 11 de julho de 2023, e de acordo com as disposições constantes na lei 8.666/93 e alterações, decide alterar o seguinte trecho do edital de credenciamento 001/2023:

Onde se lê:

6.1. O valor estimado para atender a despesa deste objeto é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Leia-se:

6.1. O valor estimado para atender a despesa deste objeto é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Currais Novos/RN, 18 de julho de 2024.

MARIA DA PAZ DANTAS

Presidente de Licitação

CIS/Seridó

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo

Código Identificador: 1E5BE752

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR (CIMOP)

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 28-A/2024 – CIMOP

CONTRATO N.º 28-A/2024 – CIMOP. CONSÓRCIO: CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CIMOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40. CONSORCIADO: MUNICÍPIO DE RAFAEL FERNANDES/RN, CNPJ: 08.357.675/0001-02. OBJETO: Rateio entre os municípios consorciados dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio para manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do CIMOP, englobando as despesas de pessoal civil e obrigações patronais, referente ao exercício de 2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XXVI, do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93, do art. 8º da Lei n.º 11.107/05 e do art. 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07. VALOR TOTAL: R\$ 6.737,16 (seis mil setecentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos) VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. ASSINAM: Francisco Bruno Ferreira Costa – Prefeito(a) Municipal e José Augusto de Freitas Rêgo – Presidente do CIMOP. DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.

Publicado por:

Roseane Bessa Passos

Código Identificador: 18C9EE07

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 28-B/2024 – CIMOP

CONTRATO N.º 28-B/2024 – CIMOP. CONSÓRCIO: CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CIMOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40. CONSORCIADO: MUNICÍPIO DE RAFAEL FERNANDES/RN, CNPJ: 08.357.675/0001-02. OBJETO: Contrato de Rateio tem por objeto negociar com o município consorciado os débitos em atraso com o CIMOP, englobando as despesas de pessoal civil e obrigações patronais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: cláusula segunda, nos termos do Inciso XI, do Art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, do art. 8º da Lei n.º 11.107/05 e do art. 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07. VALOR TOTAL: R\$ 36.271,60 (trinta e seis duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos) VIGÊNCIA: 31 de julho de 2027. ASSINAM: Francisco Bruno Ferreira Costa – Prefeito(a) Municipal e José Augusto de Freitas Rêgo – Presidente do CIMOP. DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2024.

Publicado por:

Roseane Bessa Passos

Código Identificador: 22FC900C

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 01-A/2024 – CIMOP

CONTRATO N.º 01-A/2024 – CIMOP. CONSÓRCIO: CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CIMOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40. **CONSORCIADO:** MUNICÍPIO DE ÁGUA NOVA/RN, CNPJ: 08.357.626/0001-61. **OBJETO:** Rateio entre os municípios consorciados dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio para manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do CIMOP, englobando as despesas de pessoal civil e obrigações patronais, referente ao exercício de 2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso XI, do Art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, do art. 8º da Lei n.º 11.107/05 e do art. 2º, inc. VII do Decreto n.º 6.017/07. **VALOR TOTAL:** R\$ 4.284,60 (quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024. **ASSINAM:** Francisco Ronaldo de Souza – Prefeito(a) Municipal e José Augusto de Freitas Rêgo – Presidente do CIMOP. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Roseane Bessa Passos
Código Identificador:70A33D4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DO SERIDÓ

CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA
REGIAO DO SERIDO
DECRETO Nº 005, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETO Nº 005, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Regulamenta o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Seridó (Administração Pública).

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO SERIDÓ (CIS-SERIDÓ), no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências; A Lei n.º 10.798, de 16 de novembro de 2020, que dispõe sobre a participação do Estado do Rio Grande do Norte nos consórcios interfederativos de saúde, nos termos da Lei 11.107, de 06 de abril de 2005; e o Estatuto do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Seridó e tendo em vista o disposto no art. 79 da lei 14.133 de 1º de abril de 2021:

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – O procedimento auxiliar de credenciamento, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo, obedecerá ao disposto neste decreto e é aplicável às licitações e contratações realizadas com base na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único – Além dos procedimentos previstos no art. 79 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o credenciamento de interessados poderá ser utilizado sempre que houver inviabilidade de competição, quando o objetivo da administração for dispor da maior rede possível de prestadores de serviços mediante condições padronizadas e previstas no instrumento de convocação, sem diferenciação de tratamento entre os credenciados.

Art. 2º – Para os efeitos deste decreto, serão adotadas as seguintes definições:

I – credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos

necessários, credenciem-se no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

II – contratação paralela e não excludente: hipótese em que é viável e vantajosa para a administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

III – contratação com seleção a critério de terceiros: hipótese em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

IV – contratação em mercados fluidos: hipótese em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

CAPÍTULO II
DO CADASTRAMENTO

Art. 3º – O cadastramento de interessados será iniciado com a abertura de processo administrativo, em que a entidade observará o disposto no art. 79 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 4º – O edital de credenciamento será divulgado e mantido à disposição do público, no sítio eletrônico oficial do CIS-SERIDÓ e no Portal Nacional de Contratações Públicas, além de ser publicado em forma de extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN).

§ 1º – Em caso de indeferimento da solicitação de credenciamento, caberá recurso, no prazo de três dias úteis, a contar da publicação da decisão de indeferimento na FEMURN.

§ 2º – O recurso deverá ser interposto perante a autoridade que prolatou a decisão, sendo-lhe facultado retratar-se no prazo de três dias úteis, caso em que poderá pedir a complementação da documentação ou esclarecimentos sob pena de novo indeferimento.

§ 3º – Se a decisão recorrida for mantida, o recurso será encaminhado para julgamento da autoridade superior responsável pelo certame ou ao qual a gestão do contrato esteja vinculada ou ocupante de cargo equivalente.

§ 4º – A forma de interposição dos recursos será indicada no edital de credenciamento.

Art. 5º – O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital de credenciamento, se habilitado, será credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a ser contratado para executar o objeto quando convocado.

Art. 6º – A inscrição de interessados no credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste decreto e no edital de credenciamento.

Art. 7º – Para a contratação do credenciado, deverá ser realizado processo de inexigibilidade de licitação, previsto no inciso IV do art. 74 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, devendo o processo observar o disposto no art. 72 da referida lei.

Art. 8º – Durante a vigência do edital de credenciamento, incluídas as suas republicações, o órgão ou entidade contratante, a seu critério, poderá convocar os credenciados para nova análise de documentação, quando serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando do credenciamento do interessado, especialmente para a assinatura do contrato respectivo.

Art. 9º – O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

Art. 10º – Enquanto o edital estiver vigente, a administração deve permitir o cadastramento de novos interessados enquanto o edital estiver vigente.

§ 1º – Poderá Haver republicação do edital, com periodicidade não superior a vinte e quatro meses, para garantir a publicidade efetiva do procedimento.

§ 2º – A depender do objeto e de forma devidamente motivada, o edital poderá estipular prazo para a assinatura de novos contratos, de modo a permitir melhor fiscalização e controle do fornecimento do bem ou serviço por parte dos credenciados.

Art. 11º – O edital fixará as condições e prazos para a denúncia ao credenciamento, obedecendo aos seguintes critérios:

I – o pedido de descredenciamento pelo interessado, sem a aplicação de penalidades administrativas, poderá se dar antes da assinatura do contrato, ou relativamente a novos contratos com o mesmo objeto, após a contratação, as hipóteses de rescisão serão regidas pelos próprios instrumentos contratuais;

II – o descredenciamento por ato da administração pública poderá se dar, dentre outras hipóteses condizentes com o objeto do credenciamento:

a) por desinteresse da administração no objeto, devidamente fundamentado no processo administrativo respectivo;

b) por descumprimento das condições mínimas para a contratação por parte dos credenciados;

c) pela rescisão do contrato decorrente do credenciamento por culpa do credenciado;

d) pela aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a administração pública ou Declaração de Inidoneidade.

Parágrafo único – A ausência de manutenção das condições iniciais, o descumprimento das exigências deste decreto, do edital, do contrato ou da legislação pertinente poderá ensejar o descredenciamento do interessado, observado o contraditório e a ampla defesa.

Seção I Das Hipóteses de Credenciamento

Subseção I Da Contratação Paralela e Não Excludente

Art. 12º – Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, o edital deverá prever os critérios objetivos de distribuição da demanda, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes:

I – convocação dos credenciados por ordem de inscrição;

II – sorteio;

III – localidade ou região onde serão executados os trabalhos.

§ 1º – Será considerado o dia da inscrição aquele em que todos os documentos exigidos no edital forem apresentados na sua completude e regularidade.

§ 2º – O sorteio de que trata o inciso II será realizado em sessão pública, e o comparecimento do credenciado à sessão é facultativo.

Art. 13º – É vedada a indicação, pelo órgão ou entidade contratante, de credenciado para atender demandas.

Art. 14º – A lista contendo a ordem de contratação dos credenciados será permanentemente disponibilizada no sítio eletrônico oficial do CIS-SERIDÓ.

Subseção II Da Contratação com Seleção a Critério de Terceiros

Art. 15º – O credenciamento para contratação com seleção a critério de terceiros se dará nas hipóteses em que o beneficiário direto da prestação de serviço ou do fornecimento de bens definirá com quem contratará, e servirá exclusivamente para indicação, aos terceiros, daqueles que atendem os critérios e requisitos estabelecidos pela administração pública para atendimento do interesse público.

Parágrafo único – O preço do bem ou serviço será definido, pela Administração, por meio de edital de credenciamento.

Subseção III Da Contratação em Mercados Fluidos

Art. 16º – A contratação em mercados fluidos se dará nas hipóteses em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

§ 1º – No caso de contratação por meio de mercado fluido, as exigências de habilitação podem se restringir às indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

§ 2º – O edital de credenciamento dos interessados para a contratação de serviços ou fornecimento de bens em mercados fluidos observará, no que couber, o disposto no Capítulo II, e deverá prever descontos mínimos sobre cotações de preços de mercado vigentes no momento da contratação.

Art. 17º – A administração deverá firmar um acordo corporativo de desconto com os fornecedores dos serviços ou bens a serem contratados prevendo a concessão de desconto mínimo disposto no termo de referência incidente sobre o preço de mercado no momento da contratação.

Art. 18º – Para a busca do objeto a que se refere a Subseção III deverá ser fornecida, quando couber, solução tecnológica que permita a integração com sistemas gerenciadores e acesso via *web services* aos sistemas dos fornecedores.

Art. 19º – Todos os credenciados que se manifestarem e que atenderem às exigências do edital poderão celebrar o contrato para a prestação do serviço ou fornecimento do bem, não havendo procedimento de classificação das manifestações.

Art. 20º – No momento da contratação, a administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes.

Art. 21º – A administração poderá celebrar contratos com prazo de até cinco anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e respeitadas as diretrizes do art. 106 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 22º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Presidente, 06 de agosto de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Seridó

Publicado por:
Janyne Teixeira de Araújo Fonseca
Código Identificador:A08CB6AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**

**DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA
JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE****CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN**CONTRATADA:** M F CABRAL CLINICA MEDICA LTDA**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 330/2024**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico laboratoriais conforme discriminado no referido contrato.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.**VIGÊNCIA:** O presente instrumento contratual terá vigência de doze (12) meses contados, à partir da data de sua assinatura.**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Rodolfo Fernandes CABRAL – Sócia(o) da M F CABRAL CLINICA MEDICA LTDA**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 06 de agosto de 2024.**Publicado por:**

Ailton da Silva Costa Junior

Código Identificador:103B4F32**DIRETORIA****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Pelo constante nos autos do processo eletrônico nº 338/2024, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 72, III, IV, V, VIII e parágrafo único, artigo 74, IV da Lei nº 14.133/21, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/22** e suas alterações.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

IV - Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do pelo **artigo 72, III, IV, V, VIII e parágrafo único, artigo 74, IV da Lei nº 14.133/21**, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), tendo como beneficiário: **BIOTECH LABORATÓRIO DE CITOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**.

Natal, 05 de agosto de 2024.

SELMA SANTIAGO NUNES

Diretora Executiva

DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 05 de agosto de 2024.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Presidente

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo eletrônico nº 334/2024, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 72, III, IV, V, VIII e parágrafo único, artigo 74, IV da Lei nº 14.133/21, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/22** e suas alterações.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

IV - Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do pelo **artigo 72, III, IV, V, VIII e parágrafo único, artigo 74, IV da Lei nº 14.133/21**, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), tendo como beneficiário: **INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE NATAL LTDA**.

Natal, 05 de agosto de 2024.

SELMA SANTIAGO NUNES

Diretora Executiva

DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 05 de agosto de 2024.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Ailton da Silva Costa Junior

Código Identificador:B7A69CCE**DIRETORIA****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 073/2024**

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 073/2024**

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de OURO BRANCO/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 073/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de OURO BRANCO ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Samuel Oliveira de Souto – Prefeito Municipal de OURO BRANCO/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de agosto de 2024.

Publicado por:

Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:360253A1

DIRETORIA**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 078/2024****CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 078/2024**

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de OURO BRANCO/RN

INSTRUMENTO: Contrato de Rateio nº 078/2024

OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para a realização das despesas com a manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio, nos termos do art.8º da Lei nº 11.107/07, do art. 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07 e do art. 63, § 1º dos Estatutos Sociais deste Consórcio.

VALOR DA COTA DO RATEIO: O valor da Cota do Rateio é de R\$ 1.440,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: De 02 de agosto a 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Samuel Oliveira de Souto – Prefeito Municipal de OURO BRANCO/RN.

DATA DO CONTRATO DE RATEIO: 02 de agosto de 2024.

Publicado por:

Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:0D1A0F5F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO - PP Nº 032/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

CNPJ Nº 08.097.008/0001-20.

CONTRATADO: RESERV INTERNET LTDA-ME

CNPJ Nº 11.316.979/0001-28

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

VIGÊNCIA: PRORROGADA ATÉ 18 DE JUNHO DE 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

ACARI/RN, 14 DE JUNHO DE 2024.

APRÍGIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR -

Secretário Municipal de Tributação e Administração - Contratante

RAMON BENTO DE OLIVEIRA -

Sócio Administrador - Contratado

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:CE3CBE46

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 107/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
043/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4112/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; HIDROSSANITÁRIO; PINTURA; ESQUADRIA; MADEIRA E FERRAGEM EM GERAL, CONSTANTES NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DE CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 10.526.193/0001-72, com sede na Rua Manoel Teodoro, 66, Centro, São José do Seridó/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Acari/RN, 01 de agosto de 2024.

LUCIANO LOPES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Transportes e Obras

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:8E119E08

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 108/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
043/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4112/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; HIDROSSANITÁRIO; PINTURA; ESQUADRIA; MADEIRA E FERRAGEM EM GERAL, CONSTANTES NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DE CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: JANAINA G. DA SILVA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 17.252.037/0001-00, com sede na Rua Juvenal Lamartine, 48, Centro – Acari/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Acari/RN, 01 de agosto de 2024.

LUCIANO LOPES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Transportes e Obras

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:836CED0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 109/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
043/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4112/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; HIDROSSANITÁRIO; PINTURA; ESQUADRIA; MADEIRA E FERRAGEM EM GERAL, CONSTANTES NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DE CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 27.062.419/0001-24, com sede na Rua Doutor Pereira da Nobrega, Nº 484, Penedo – Caicó/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Acari/RN, 01 de agosto de 2024.

LUCIANO LOPES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Transportes e Obras

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:9D433AE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2024 (EXONERAÇÃO)

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR ARTHUR GUILHERME BEZERRA DE AQUINO, das atividades inerentes ao cargo de Diretor de limpeza e iluminação pública, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 06 de Agosto de 2024

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:DE8F3CC7

LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO 40-2024

TERMO DE CONTRATO Nº 40/2024
REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7/2023

CONTRATO Nº 40/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 751/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 7/2023

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, E A EMPRESA CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que celebram entre si, de um lado, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.294.688/0001-71, sede da prefeitura praça cívica 09 de junho, nº 37, Centro, CEP nº 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. João Batista da Cunha Neto, CPF nº. 737.***-04, brasileiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Assentamento Santa Maria 1, nº 98, Zona Rural, Afonso Bezerra/RN, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa Cirúrgica Bezerra Distribuidora LTDA, inscrita no CNPJ 02.800.122/0001-98, localizada a Rua São José, nº 1523, Bairro Lagoa Nova - Natal/RN – CEP: 59.031-630 – Fone: (84) 3213.9110 – E-mail: www.cirurgicabezerra.com.br . Representada pelo Sr. José Bezerra de Araújo, brasileiro, casado, sócio, inscrito no CPF nº 019.***-87, **RESOLVEM** celebrar o presente TERMO CONTRATUAL conforme o art. 65, Inc. II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93 e demais disposições de Direito Público, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO a previsão legal e editalícia de aditamento do contrato celebrado, conforme o art. 57, II, e § 1º da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável, emitido pela Procuradoria Geral do Município cuja prorrogação é vantajosa para a Administração Pública, na qual são mantidos os demais termos contratuais, inclusive os preços não terá reajustes;

CONSIDERANDO a existência de saldo do contrato;

CONSIDERANDO Despacho autorizativo do Exmo. Prefeito; Resolvem celebrar o presente TERMO CONTRATUAL, regidas pelas cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. “Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos da Farmácia Básica, destinados ao abastecimento das necessidades das Unidades de Saúde da cidade de Afonso Bezerra/RN.”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

2.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação do saldo da Ata de Registro de Preços 07/2023, por 06 (seis) meses, compreendendo o período de 29 de junho à 31 de dezembro de 2024, mantendo os mesmos valores inicialmente contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Fica através deste, contratado o saldo da Ata de Registro de Preços 07/2023, no valor total de R\$ 1.908.333,45 (um milhão novecentos e oito mil trezentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos).

3.2. O(S) Preço(S) acima mencionado(S) contemplam todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a perfeita e completa execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos para a contratação do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, serão custeadas com recursos financeiros de TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, previstos no Orçamento Geral do Município de Afonso Bezerra/RN e serão certificados por ocasião de cada contratação.

4.2. A despesa correrá por conta dos elementos orçamentários “3.3.90.30.00 – Material de Consumo”.

4.3. Este Registro de Preços atenderá a Unidade Orçamentária relacionada a seguir:

EXERCÍCIO: 2024
ÓRGÃO: 03 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 06 (seis) meses, com início na data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislação aplicável, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato em jornal oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo é celebrado com base no artigo art. 65, Inc. II, alínea “d”, concomitante com o art. 57, II, e § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada e Legislação Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

8.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia depois de assinado pelo Exmo. Prefeito **JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**, e publicado seu extrato no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN.

PARÁGRAFO ÚNICO: Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da FEMURN, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.
Afonso Bezerra/RN, 28 de Junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN
CNPJ Nº. 08.294.688/0001-71
JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO
Prefeito Municipal
Pelo Contratante

Cirúrgica Bezerra Distribuidora LTDA
CNPJ 02.800.122/0001-98
JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO
CPF nº 019.***.***.87
Contratada

Testemunhas:

1ª) _____
CPF:

2ª) _____
CPF:

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:F0A3F562

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
00001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

O Município de Alexandria/RN, por intermédio da CPL, torna público que a fara a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 00001/2024**, tipo Contratação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 945906/2023 – OPERAÇÃO 1088679-00 – PROGRAMA MOBILIDADE URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN**, menor preço global, de acordo com o que determina a legislação vigente, **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/08/2024; DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/09/2024, às 09h00min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/09/2024, às 09h30min.** O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e do disposto no presente edital e seus anexos. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala de Licitações situada a Tv. Benício de Paiva, S/N – Centro – Alexandria/RN. Informações: das 08h00min às 13h00min 0 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33812380. E-mail: cplalexandria@hotmail.com.

Alexandria - RN, 05 de agosto de 2024

TIAGO ANDRÉ DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:B1F31249

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 001/2024 – PMA/SEMCATUC

Portaria 001/2024 – PMA/SEMCATUC*

Homologa decisão sobre avaliação de mérito cultural da Comissão de Avaliação e Seleção, referente a seleção de propostas submetidas ao Edital Público 001/2024 – Edital de fomento cultural, através da Lei 14.399/2022, Programa Nacional Aldir Blanc, no município de Alexandria/RN

A Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Meio Ambiente e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Comissão de Avaliação e Seleção e Edital 001/2024 – Edital de Apoio a fomento cultural,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar decisão sobre propostas submetidas Edital 001/2024 – Edital de Apoio ao fomento cultural, contendo lista de projetos artísticos culturais dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura de Alexandria/RN, para habilitação de documentos, por meio da Lei 14.933/2022, Programa Nacional Aldir Blanc.

Art. 2º - Abrir prazo de 2 dias úteis para contestação, pedido de reconsideração de resultados ou apresentação de fatos impeditivos, por ventura, cometido pela Comissão de Avaliação e Seleção - CAS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Alexandria/RN, 02 de agosto de 2024.

KATERINE KENE DE OLIVEIRA LACERDA FLAUSINO
Secretária Municipal De Cultura
Portaria Nº 132 Fev 19/2024 - CPF. 04936638510

RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL
EDITAL 001/2024 – EDITAL DE APOIO AO FOMENTO CULTURAL

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO – PRÉ-SELECIONADOS

Nº	PROPONENTE	CNPJ/CPF	PONTUAÇÃO	
1	INSTITUTO ZULMIRINHA VERAS (JURIDICO)	489.425.704-10	78	
2	FRANCISCO MELQUIADES DA SILVA	009.144.754-03	77	
3	FRANCISCA SILVANEIDE DOS SANTOS	813.171.404-78	76	
4	RENE TORRES DINIZ	296.139.408-20	73	
5	SIMONE OLIVEIRA DA SILVA	053.130.134-67	73	
6	IVANILDO XAVIER DINIZ	074.193.534-17	66	
7	JOÃO ANTONIO COSTA NETO	031.446.674-63	65	SIM, PCD
8	ISABEL CRISTINA BATISTA GURGEL	029.329.674-01	59	
9	MOISES DE OLIVEIRA CAMPOS	40.010.515/0001-97	59	
10	FRANCISCO CLEITON DA SILVA	090.337.164-06	57	SIM, PESSOA NEGRA
11	ADRIOMAR ISMAEL DOS SANTOS	012.896.514-26	57	
12	WONEY GULLIT FONTES	017.636.074-37	53	
13	JOSÉ CÁCIO DE ALMEIDA	314.158.814-72	51	

Nº	PROPONENTE DESCLASSIFICADO	CNPJ/CPF	PONTUAÇÃO	MOTIVOS
1	CÉSAR GUILHERME P. DE LIMA	017.484.124-85	42	9.6 EDITAL
2	FRANCISCA DAS CHAGAS G. PENHA TORRES	009.795.364-48	36	9.6 EDITAL
3	JOSÉ VÍCTOR DE SOUSA LIRA	017.463.524.93	21	9.6 EDITAL
4	MARIA EDUARDA DE BRITO TAVARES	705.300.814-23	-	POR FALTA DE INFORMAÇÕES
5	MARIA DOS ANJOS NETA DA SILVA	041.016.154-38	-	PORTIFOLIO INCONCIESTENTE COM O EDITAL

KATERINE KENE DE OLIVEIRA LACERDA FLAUSINO
Secretária Municipal De Cultura
Portaria Nº 132 Fev 19/2024 - CPF. 04936638510

* republicada por incorreções

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:1666FF87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 616, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 616, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, inciso IV, ambos da lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO Portaria n.º 015, de 1º de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 02 de agosto de 2024 – Edição 3341, que dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade;

RESOLVE:

Art. 1o – **EXTINGUIR** o vínculo laboral com a Senhora **MARIA JOSE DE FARIAS**, portadora do CPF nº 877.611.144-04, Matrícula n.º 379-1, ocupante do Professor N2 J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em razão da concessão de sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade pelo Instituto de Previdência Municipal de Alexandria.

Art. 2º - É declarada a vacância do cargo.

Art.3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de agosto de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:62F704B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 617, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 617, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível A, Matrícula nº 1.454, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 22.885-0, referente a diária no período do dia **05 de agosto de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de agosto de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:1251E0DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 618, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 618, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **ANTONIO DECLECIÃO DOURADO DA COSTA**, portador do CPF nº 031.149.833-75, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Motorista “D”, Matrícula nº 1.994-1, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Uiraúna/PB**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 31.395-5, referente a diária no período do dia **05 de agosto de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de agosto de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:B888FE4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 619, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 619, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a Servidora **MARIA KALIANE DA SILVA SILVESTRE**, CPF nº 050.585.684-47, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, Matrícula nº 106-1, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 543,00 (quinhentos e quarenta e três reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 16.965-X, referente as diárias no período dos dias **05 a 07 de agosto de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – III Fórum Estadual de Vigilância Sanitária do Rio Grande do Norte, ficando-lhe atribuído 3 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de agosto de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:4078F683

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 620, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 620, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO JOAFRAN DE LIMA**, CPF nº 031.646.134-23, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 1.810, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 8933-8, referente a diária no período do dia **05 de agosto de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de agosto de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:ACD4FE5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 621, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 621, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o falecimento do servidor **Francinaldo Solaniel Duarte**, ocorrido no dia 02 de agosto de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º – **EXTINGUIR** o vínculo laboral com o servidor **Francinaldo Solaniel Duarte**, ocupante do cargo de Professor N2 J, Matrícula nº 308-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em razão do seu falecimento ocorrido no dia 02 de agosto de 2024.

Art. 2º - É declarada a vacância do cargo.

Art.3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de agosto de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:B0B895C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 622, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 622, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **ARTUR ALVES FERREIRA**, CPF nº 702.226.274-84, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 2015, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **João Pessoa/PB**, a importância de **R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 3698-6, Conta Corrente nº 101329-7, referente à diária no período do dia **05 de agosto de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de agosto de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:A5B48BD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 623, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 623, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **ANDERSON BENEVIDES GAMA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Coordenador de Transportes, Matrícula nº 1.459, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 24.460-0, referente à diária no período do dia **06 de agosto de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 05 de agosto de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:2D32D11C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 624, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 624, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **JOSE DINARTE COSTA JUNIOR**, lotado no Gabinete Civil, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível C, Matrícula nº 1.813, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 20.209-6, referente a diária no período do dia **06 de agosto de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 05 de agosto de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:722F20AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 625, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 625, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO VANDERLANE GONCALO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível A, Matrícula nº 1.593, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 7.784-4, referente a diária no período do dia **06 de agosto de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 05 de agosto de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:79F20B3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 626, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 626, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao (a) Servidor (a) **SORAIA ALVES DE SOUSA FERREIRA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Secretária de Educação, Matrícula nº 1428, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 482,68 (quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 5.420-8, referente à diária no período dos dias **07 e 08 de agosto de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade - Seminário de Apropriação dos Resultados da Fluência Leitora PARC 2024 e Oficina de Equidade, ficando-lhe atribuído 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 06 de agosto de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:61FC0F05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 627, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 627, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao senhor **JOSÉ DANTAS JÚNIOR**, portador do CPF nº 037.659.664-36, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante da função de Assessor, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 30.850-1, referente à diária no período dos dias **07 e 08 de agosto de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade - Seminário de Apropriação dos Resultados da Fluência Leitora PARC 2024 e Oficina de Equidade, ficando-lhe atribuído 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 06 de agosto de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:E19FF252

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 628, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 628, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **ANTONIO DECLECIÓN DOURADO DA COSTA**, portador do CPF nº 031.149.833-75, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Motorista “D”, Matrícula nº 1.994-1, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 31.395-5, referente a diária no período do dia **07 de agosto de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 06 de agosto de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:6AE6EF8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 629, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 629, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **MACELO ALVES FERREIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível B, Matrícula nº 1.447, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 25.822-9, referente à diária no período do dia **07 de agosto de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 06 de agosto de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:79C30FE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 630, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 630, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **JOSE KALIONARIO GAMA TEIXEIRA**, portador do CPF nº 707.086.894-42, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula nº 2095-1, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 38.232-9, referente a diária no período do dia **07 de agosto de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 06 de agosto de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:A5C6F302

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 013/2024

NUMERO CONTRATO: 110/2024

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO/RN.**

CONTRATADA: **H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**

OBJETO: aquisição de medicamentos para farmácia básica deste município.

VALOR TOTAL de R\$ 14.029,00 (quatorze mil e vinte e nove reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 - Poder Executivo - 02.010 - Fundo Municipal de Saúde - 2029 - Manutenção das Atividades Programa de Assistência Farmacêutica - Despesas Correntes: 33.90.32 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita.

VIGÊNCIA: da sua assinatura em 30/07/2024 até 30/07/2025.

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:44CE9F9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 013/2024

NUMERO CONTRATO: 111/2024

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO/RN.**

CONTRATADA: **ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.**

OBJETO: aquisição de medicamentos para farmácia básica deste município.

VALOR TOTAL de R\$ 28.490,00 (vinte e oito mil quatrocentos e noventa reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 - Poder Executivo - 02.010 - Fundo Municipal de Saúde - 2029 - Manutenção das Atividades Programa de Assistência Farmacêutica - Despesas Correntes: 33.90.32 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita.

VIGÊNCIA: da sua assinatura em 30/07/2024 até 30/07/2025.

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:E0E24127

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 09, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: “Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar Processados e Não Processados em exercícios anteriores e dá outras providências”

CONSIDERANDO o disposto no art. 70 do Decreto Federal n.º 93.872 de 23.12.1986 e no art. 206 da Lei Federal n.º 10.406 de 10.01.2002 e a alteração daquele conforme o art. 6º, inciso II do Decreto Federal n.º 9.428 de 28.06.2018;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 359-F do Código Penal que tipifica como crime deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei com pena de detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos.

O Prefeito Municipal do Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **NIXON DA SILVA BARACHO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e especialmente nos termos do disposto no art. 70 do Decreto Federal n.º

93.872 de 23.12.1986 e no art.º, Inciso II do Decreto Federal nº 9.428 de 28.06.2018, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04.05.2000 e o disposto no Art. 359-F do Código Penal,

DECRETA:

Art. 1º O Secretário Municipal de Administração e Planejamento deverá cancelar integralmente os Restos a Pagar Não Processados inscritos até 2023, isto é, aquelas despesas que não obstante empenhadas não foram liquidadas e não foram pagas decorrentes de saldos remanescentes de empenhos não devidos; empenhos de objetos de processos judiciais inscritos em precatórios; parcelamentos, dentre outros.

Art. 2º. Os restos a pagar processados, com período superior a 05 (cinco) anos, contados da efetiva inscrição em restos a pagar processados até 31 de dezembro de 2019 poderão ser cancelados por prescrição.

Parágrafo único. Após o cancelamento da inscrição das despesas como Restos a Pagar Processados, o pagamento que vier a ser reclamado, desde que devidamente comprovada a inexistência de prescrição, nos termos do caput deste artigo, poderão ser atendidas à conta de dotação, constante da Lei Orçamentária Anual, como Despesas de Exercícios Anteriores nos termos do disposto no art. 69 do Decreto Federal n.º 93.872 de 23.12.1986 ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º. O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida ou de exercícios anteriores, com fundamento no art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º. Ficam desde já notificados todos os credores do inteiro teor deste Decreto, para que no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias a contar da sua publicação, requerer junto à Secretaria Municipal de Finanças o direito ao pagamento.

Art. 6º. Este Decreto terá prazo de vigência de sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal do Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, em 05 de agosto de 2024.

Alto do Rodrigues/RN, 06 de agosto de 2024

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:7E4CD249

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN E A ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE ALTO DO RODRIGUES *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

OMUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 08.184.111/0001-07, estabelecido à Rua José Ferreira das Neves, 137, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, Sr. Nixon da Silva Baracho, casado, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.212.799, inscrito no CPF sob o nº 721.192.414-49, residente e domiciliado neste município, doravante denominado de MUNICÍPIO e de outro lado AUA – ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DO ALTO DO RODRIGUES, com sede neste município, inscrita no CNPJ n. 36.170.339/0001-83, neste ato

representado por seu Presidente, Sra. Brigida Eunice da Cunha Silva, doravante denominada ASSOCIAÇÃO, resolvem firmar o presente convênio de cooperação financeira sob as condições e termos aqui estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO E A FINALIDADE DO CONVÊNIO

O presente convênio objetiva o repasse de verbas à ASSOCIAÇÃO, para auxílio no custo com o transporte de residentes neste município, matriculados em cursos de nível superior, não ofertados no Município de Alto do Rodrigues.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO:

A ASSOCIAÇÃO obriga-se a:

I – Viabilizar conta bancária específica onde serão movimentados os recursos recebidos, por ordem bancária ou transferência eletrônica de numerário;

II – Manter registro contábil e escrituração diária de toda a movimentação dos recursos gerados, recebidos e expedidos, resultantes do presente Convênio;

III – comprovar as despesas somente com notas fiscais ou recibos válidos, as quais devem conter a certificação do recebimento do material ou da prestação dos serviços e visto do representante legal;

IV – não repassar os recursos recebidos para outras entidades, de direito público ou privado, salvo quando expressamente autorizado pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

O MUNICÍPIO compromete-se a:

I – Transferir à ASSOCIAÇÃO o valor destinado, conforme Lei Municipal nº724, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

II - Apreciar os relatórios das atividades realizadas pela ASSOCIAÇÃO, avaliando a aplicação das verbas destinadas.

CLAUSULA QUARTA -DOS VALORES:

Pelo convênio, o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, repassará à ASSOCIAÇÃO a importância de R\$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais), a serem pagos da seguinte forma:

PARCELA	VALOR (R\$)
1ª Parcela	R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
2ª Parcela	R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
3ª Parcela	R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

O pagamento da primeira parcela se dará após a assinatura do presente termo, por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Os recursos transferidos não poderão ser utilizados para pagamento de despesas de pessoal, nem tampouco investimentos e material permanente, devendo ser EXCLUSIVAMENTE utilizado no custeio dos transportes escolares dos estudantes universitários que cursarem faculdade fora do município de Alto do Rodrigues.

CLÁUSULA QUINTA- DO PRAZO:

O presente convênio terá prazo determinado iniciando-se na data de sua assinatura, com término em três meses, podendo ser prorrogado de forma justificada e mediante autorização do Prefeito Municipal e do Secretário Municipal de Educação e Desporto, desde que o prazo não ultrapasse o exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA– DOS CASOS DE RESCISÃO:

Este convênio, fundamentado e autorizado pela lei municipal nº724, DE 08 DE MARÇO DE 2022 poderá ser rescindido pelo descumprimento de qualquer das obrigações aqui previstas; pela superveniência de norma legal ou fato que o torne materialmente inexecutável; por conveniência do interesse público; pela extinção da entidade durante a vigência do convênio; pela ausência da prestação de contas, ou ainda, denunciado a qualquer tempo por ato de um dos participantes mediante prévio aviso, daquele que se desinteressar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA– DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Pendências/RN para dirimir dúvidas porventura decorrentes do presente termo.

Para firmeza e validade do que acima foi estabelecido, lavrou-se o presente instrumento o qual foi lido e achado conforme e vai devidamente assinado pelos convenientes e testemunhas.
Alto do Rodrigues/RN, 20 de maio de 2024.

Município de Alto do Rodrigues
NIXON DA SILVA BARACHO
Prefeito Municipal

AUA – Associação dos Estudante Universitários de Alto do Rodrigues/RN
BRIGIDA EUNICE DA CUNHA SILVA
Presidente

Publicado por:
Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:2D805C72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2024 TOMADA DE PREÇOS Nº.
005/2022 - PROCESSO Nº. 3.535/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN.
CONTRATADA: PAIVA NETO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 33.666.642/0001-83.

OBJETO:O presente termo Aditivo tem por objetivo alterar a CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO de comum acordo, ficando neste ato o valor do contrato acrescido em R\$ 147.818,63 (Cento e quarenta e sete mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e três centavos), equivalente a 12,43% (Doze vírgula quarenta e três por cento), passando o contrato em tela a ter o valor total de R\$ 1.337.173,65 (um milhão trezentos e trinta sete mil cento e setenta e três reais sessenta e cinco centavos); nos termos da alínea b, do inc. I do Art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações; bem como, alterar a CLÁUSULA DEZ – DA VIGENCIA, de comum acordo, ficando neste ato prorrogado o prazo de vigência do Contrato que será a partir da data de sua assinatura até permanecendo em vigor até o dia 31.12.2024 ou até a conclusão da obra (100% executado), podendo tal prazo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.10.301.0004. 1029 - Construção, Adequação e/ou Ampliação e Aquis. de equip. das Unid. Básicas de Saúde; Elem. Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas
SIGNATARIOS: Miguel Pinheiro Neto pela contratante e José Paiva Lopes Neto pela contratada.

DATA ASSINATURA: 15 de março de 2024.

Angicos/RN, 04 de março de 2024.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:A4B4FF49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA Nº 108/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. FÁBIO BEZERRA ROCHA, Mat. 12319, ocupante do cargo de Motorista contratado do Município de Angicos, 1 ½ (uma e meia) diária, a fim de custear despesas com alimentação, com o objetivo de acompanhar a paciente Iracilda Fernandes de Medeiros, em exames e consulta de retorno médico de pós-transplante, nos dias 07 e 08 de agosto de 2024 – em Fortaleza/CE.

Art. 2º - A saída está programada para 02:30h no dia 07 de agosto de 2024 e retorno previsto para 16hs do dia 08 de agosto de 2024.

Art. 3º - O valor de uma diária para fora do estado é de R\$ 300,00 (trezentos reais) para esse cargo, 1 ½ (uma e meia) diária totaliza R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

JURANDI ALVES CARAÚ JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:99F8254F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00056/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO MARTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00056/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Senador Joaquim Inácio, 541 - Centro - Antônio Martins - RN, por meio do site www.novabmmnetlicitacoes.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES FRACIONADAS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MATERNIDADE JUSTINO FERREIRA E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS/RN. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 20 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmam.cpl@gmail.com. Edital: www.antoniomartins.rn.gov.br; www.gov.br/pncp. www.novabmmnetlicitacoes.com.br. Antônio Martins - RN, 06 de Agosto de 2024

JANE CARLA XAVIER FARIAS -
Assistente de Gabinete

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:E135A6FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2024.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado de Pregão Eletrônico - Nº. 025/2024, CUJO OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SERCRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE APODI/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos. Que teve como vencedora a empresas: **LLL CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 42.791.371/0001-89**, vencedora dos itens: 5, 8, 9, 32, 35, 51, 57, 63, 75, 76, 90, 94, 110, 111, 112, 123, 124, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 181, 182, 197, 198, 199, 201, 206, 207 e 220, com o valor global de **R\$ 317.295,00**; **NOSSA CASA APODI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 30.868.427/0001-77**, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 158, 159, 160, 165, 175, 208, 209, 210, 211, 231, 232, 233, 237, 238, 239, 240, 241 e 242, com o valor global de **R\$ 350.388,98** e **E A COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 16.859.386/0001-21**, vencedora dos itens: 4, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 7, 71, 72, 73, 74, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 161, 162, 163, 164, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 176, 177, 178, 179, 180, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 200, 202, 203, 204, 205, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 234, 235, 236, 243, 244, 245, 246, 247 e 248, com o valor global de **R\$ 726.213,80**. **Valor Total: R\$ 1.393.897,78**.

Apodi/RN, 05 de agosto de 2024.

LAZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro - Portaria 1637/2023

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:8198FA50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1962/2024 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Senhora **Lúcia de Fátima da Silva**, portadora de matrícula **1248**, **GNO-A-8**, **Auxiliar de Infraestrutura/Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de servidores *efetivos* da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 05/08/2024 a 03/11/2024, referente ao período aquisitivo de 07/06/2016 A 07/06/2021.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de agosto de 2024.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B2AF3770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1963/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Senhora **Dallyana de Souza Almeida**, portadora de matrícula **1818**, **PM3-A**, **Professor de Educação Física**, pertencente ao quadro de servidores *Efetivos* da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**, Licença maternidade pelo período de 01/08/2024 a 28/01/2025, conforme Lei em vigor.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 1º da Lei Nº 524/2007.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de agosto de 2024.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:DF1E79DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1964/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Senhora **Meire Ester Duarte Marinho**, portadora de matrícula **1138**, **PM3-l**, **Professor Especialista**, pertencente ao quadro de servidores *efetivos* da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 07/08/2024 a 05/11/2024, referente ao período aquisitivo de 09/02/2008 A 09/02/2013.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de agosto de 2024.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:826CFEFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1965/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Senhora **Márcia Adriana Regis Alves Pinheiro**, portadora de matrícula **1802, PM3-A, Professor Especialista**, licença para fins de estudo, (Mestrado), conforme Lei em vigor, no período de 19/08/2024 a 06/12/2024.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 56, da Lei 585/2009, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, De 06 de agosto de 2024.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C69E659E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1966/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Senhora **Ozamir Lima de Souza**, portador de matrícula **1126, PM3-I, Professor Especialista**, licença para fins de estudo, (Mestrado), conforme Lei em vigor, no período de 19/08/2024 a 20/12/2024.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 56, da Lei 585/2009, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, De 06 de agosto de 2024.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:2D486B56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2024

Dispõe sobre a retificação da portaria n. 017-GP de 17 de janeiro de 2024, que dispõe sobre substituição de membro da composição do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS.

O Prefeito Municipal de Arez, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº. 017, de 17 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria n. 017-GP de 17 de janeiro de 2024 e mantidos os demais membros do CMAS, em razão de substituição do membro **Janicléia Pereira da Silva** por **Jislaine Bento Freire**.

Art. 2º A Retificação da Portaria de nº. 017/2024 entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Arez/RN.

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:C395E471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 060201/2024 - TOMADA DE PREÇOS Nº
010/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127.089/2023

Extrato do PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 060201/2024, firmado em 06/02/2024, com a empresa **CONSMAGER CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.345.227/0001-67;

Objeto: alterar o cronograma de execução e prorrogar a vigência do Contrato nº 060201/2024, decorrente da Tomada de Preços nº 010/2023, por mais **06 (seis) meses**, a contar do dia **06/08/2024**, encerrando-se no dia **06/02/2025**;

Fundamento Legal: art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, Tomada de Preços nº 010/2023;

Cobertura Orçamentária:

Unidade Orçamentária:	02 – PODER EXECUTIVO 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	1117 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	11250000 - Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse vinculados à Educação 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Arez

Signatários: pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, Douglas Adriano da Costa Leite.

Arez/RN, 06 de agosto de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:5FBEEB67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 160202/2024 - TOMADA DE PREÇOS Nº
012/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128.057/2023

Extrato do PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 160202/2024, firmado em 16/02/2024, com a empresa **CONSMAGER CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.345.227/0001-67;

Objeto: alterar o cronograma de execução e prorrogar a vigência do Contrato nº 160202/2024, decorrente da Tomada de Preços nº 012/2023, por mais **04 (quatro) meses**, a contar do dia **16/06/2024**, encerrando-se no dia **16/10/2024**;

Fundamento Legal: art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, Tomada de Preços nº 012/2023;

Cobertura Orçamentária:

Unidade Orçamentária:	02 – PODER EXECUTIVO 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	1117 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL
Função:	12 – EDUCAÇÃO
Sub-Função:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	11250000 – Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse vinculados à Educação 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 – Arez

Signatários: pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, Douglas Adriano da Costa Leite.

Arez/RN, 14 de junho de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Cristiane Dos Santos

Código Identificador:82992B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 005.2024

Nomeação e Aprovação da Atividade Governamental (Presidência do CMAS).

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arez, cumprindo sua função de órgão consultivo, deliberativo e controlador da Política de Assistência Social em âmbito Municipal e,

Considerando a organização da política com a participação popular e através da elaboração de planos, programas e projetos;

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em reunião Extraordinária realizada no dia 23 de julho de 2024, conforme a Ata de nº 04/2024, no uso das competências que lhe são conferidas pela lei nº 271/1995 e alterada pela lei nº. 272/1996.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade, que a Presidência do CMAS seja composta pelo seguinte membro:

- 01 - Jislaine Bento Freire – Governamental
- 02 - José Maria da Silva - Sociedade Civil

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

Arez (RN), 24 de julho de 2024.

JISLAINE BENTO FREIRE

Presidente CMAS

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:C43EF1A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024 - PMBF

*O Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial do Município de Baía Formosa/RN, nomeado através da Portaria nº 187/2024, de 31 de julho de 2024, da Senhora Prefeita, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de Propostas via internet, até as 09:00 horas - Horário de Brasília/DF, do dia 20 de agosto de 2024 (20/08/2024), para o Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 007/2024 - PMBF, o qual realizar-se-á no dia 20 de agosto de 2024 (20/08/2024), às 09:30 Horas - horário de Brasília/DF, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br, visando a **Eventual e futura AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA O ATENDIMENTO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BAÍA FORMOSA/RN**, conforme especificações contidas no Edital.*

A íntegra do Edital em referência, bem como as informações pertinentes ao processo, também encontram-se disponíveis no portal www.portaldecompraspublicas.com.br bem como nos portais www.licitafacial.tce.rn.gov.br, www.baiaformosa.rn.gov.br e www.pncp.gov.br.

Baía Formosa/RN, Terça-Feira, 06 de agosto de 2024 (06/08/2024).

HÁLISON DA COSTA SOUSA

Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial do Município de Baía Formosa/RN

Portaria nº 187/2024 - GP/PMBF

Publicado por:

Hálison da Costa Sousa

Código Identificador:627C1DE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 052/2024 - DISPENSA N.º 029/2024

Extrato do Contrato nº 052/2024

Dispensa nº 029/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: **RP - SONDAGENS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 30.255.075/0001-84.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE SONDAGEM DE SOLO PARA RECONHECIMENTO DE PERFIL GEOLÓGICO COM FORNECIMENTO DE LAUDO TÉCNICO, RELATÓRIOS TÉCNICOS E ART .

VALOR: R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: De: 01/08/2024 a 31/07/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, Inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/21 BAIA FORMOSA/RN, 01 de agosto de 2024

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI -

P/contratante

Prefeita

RAIANY RICHELLY DE OLIVEIRA BEZERRA

- P/contratada

Representante

Publicado por:

Hálison da Costa Sousa

Código Identificador:2CC51989

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
- DISPENSA 030/2024**

Ref.: Dispensa de Licitação n.º 030/2024 / Processo n.º 01080001/24

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS E ITENS DE TRABALHO OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, AGENTES DE ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAÍA FORMOSA/RN.

CONSIDERANDO a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

CONSIDERANDO o parecer jurídico da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do artigo 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, objetivando o(a) **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS E ITENS DE TRABALHO OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, AGENTES DE ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAÍA FORMOSA/RN.**

CREDOR: UNIAO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 10.685.202/0001-78.

VALOR TOTAL: R\$ 21.466,20 (VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Baía Formosa/RN, 05 de agosto de 2024.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeito(a) do Município de Baía Formosa/RN

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:77A6CB5C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA
030/2024**

O(a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 030/2024, correspondente ao processo administrativo n.º 01080001/24, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS E ITENS DE TRABALHO OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, AGENTES DE ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAÍA FORMOSA/RN**, pelo valor de **R\$ 21.466,20 (VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)**, em favor de **UNIAO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 10.685.202/0001-78**.

Assim, nos termos da Lei n.º 14.133/21, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a). Senhor(a). **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa – RN, 05 de agosto de 2024.

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:351EB591

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 01080001/24 - DISPENSA 030/2024**

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II, da Lei n.º. 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) **UNIAO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 10.685.202/0001-78**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS E ITENS DE TRABALHO OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, AGENTES DE ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAÍA FORMOSA/RN**, no valor de **R\$ 21.466,20 (VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)**.

R A T I F I C O, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) **HÁLISON DA COSTA SOUSA**, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa – RN, 06 de agosto de 2024.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:B5990AEB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA
030/2024**

O(a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa n.º 030/2024, a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS E ITENS DE TRABALHO OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, AGENTES DE ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAÍA FORMOSA/RN.

CONTRATADO.....: UNIAO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 10.685.202/0001-78.

VALOR.....: R\$ 21.466,20 (VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita.

Baía Formosa – RN, 06 de agosto de 2024.

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Háilson da Costa Sousa
Código Identificador:555A4490

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 292, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.**

Designar fiscal de contrato de empresa especializada na elaboração de projetos ao desporto, educação, cultura e agricultura através da (s) lei (s) federal (is) de incentivo, com participação em todas as fases do projeto: elaboração, captação de recursos, execução e prestação de contas, pelas secretarias participantes, ano 2024, com base na lei nº 14.133/2021 - nova lei de licitações De Baraúna/RN dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o senhor **FRANCISCO ITALO DA SILVA**, CPF: 079.xxx.xxx-82, para **FISCAL DE CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS AO DESPORTO, EDUCAÇÃO, CULTURA E AGRICULTURA ATRAVÉS DA (S) LEI (S) FEDERAL (IS) DE INCENTIVO, COM PARTICIPAÇÃO EM TODAS AS FASES DO PROJETO: ELABORAÇÃO, CAPTAÇÃO DE RECURSOS, EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, PELAS SECRETARIAS PARTICIPANTES, ANO 2024, COM BASE NA LEI Nº 14.133/2021 - NOVA LEI DE LICITAÇÕES DE BARAÚNA/RN.** Referente ao **TERMO DE INEXIGILIDADE Nº 023/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24060001/2024.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 06 de agosto de 2024.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:73E43AA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 293, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.**

Designar fiscal de contrato de aquisição de itens dos kits bebê, destinados a setores diversos da secretaria municipal de assistência social e cidadania, com objetivo de suprir às necessidades demandadas pelo projeto mãe feliz do município de Baraúna/RN dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a senhora **MAGDA DARA MEDEIROS DE SOUZA**, CPF: 100.xxx.xxx-45, para **FISCAL DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ITENS DOS KITS BEBÊ, DESTINADOS A SETORES DIVERSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE**

ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, COM OBJETIVO DE SUPRIR ÀS NECESSIDADES DEMANDADAS PELO PROJETO MÃE FELIZ DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN. Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15040006/2024.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 06 de agosto de 2024.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:2B3B1EB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 294, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.**

Designar fiscal de contrato de locação de máquinas pesadas e veículos do município de Baraúna/RN dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o senhor **JOSE NERIVAN CLAUDIO**, CPF: 157.xxx.xxx-91, para **FISCAL DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.** Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24050001/2024.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 06 de agosto de 2024.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:E086EFOC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 295, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.**

Designar fiscal de contrato de aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores, óleos lubrificantes e baterias do município de Baraúna/RN dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o senhor **ANTONIO GLEYDSON DA SILVA COSTA**, CPF: 094.xxx.xxx-09, para **FISCAL DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES, ÓLEOS LUBRIFICANTES E BATERIAS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.** Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18090002/2024.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRE-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 06 de agosto de 2024.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:714F0234

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS Nº 009/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01070001/2024

REQUISITANTES: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica visando o fornecimento de itens específicos para formação de kits destinados aos Agentes Comunitários de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Baraúna/RN.

As Secretaria Municipal de Saúde do Município de Baraúna/RN, através do Setor de Compras e Complementos e mediante o § 3º do art. 75 da *Lei 14.133 de 1 de abril de 2021*, torna pública a **SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS VISANDO FORNECIMENTO DE ITENS ESPECÍFICOS PARA FORMAÇÃO DE KITS DESTINADOS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, a qual poderá ser fornecida em até **3 (três) dias úteis** após a publicação deste na imprensa oficial do Município – FEMURN, de forma presencial na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, Baraúna/RN das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira ou de forma eletrônica pelo e-mail: **comprasbaraunarn@gmail.com** ou **compras@barauna.rn.gov.br**, até às 13:00 hora do dia do prazo final.

Baraúna/RN, 06 de agosto de 2024.

GILDEON CARVALHO BEZERRA
Gerente de Compras e Complementos

**ANEXO
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

[RAZÃO SOCIAL]
[CNPJ]
[ENDEREÇO]
[CONTATOS]

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	GARRAFA TÉRMICA 650ML – ALÇA E BICO RETRÁTIL. GARRAFA TÉRMICA DE PAREDE DUPLA EM INOX. CAPACIDADE DE 650 ML. TAMPAS COM ALÇA DE TRANSPORTE. BICO FLIP. CANUDO INTERNO. DIMENSÕES: A – 24,6 X L – 8,1 X CIRC – 25,6 CM.	UND	80		
2	CANETA PLÁSTICA MODELO 101 – CANETA PLÁSTICA COM MARCA TEXTO AMARELA. CARGA ESFEROGRÁFICA AZUL. TAMPAS PROTETORAS.	UND	80		
3	CADERNETA – BLOCO DE ANOTAÇÃO ECOLÓGICO. SÍMBOLO RECICLADO NA CAPA. ACOMPANHA AS FOLHAS: VERMELHA, AMARELA, LARANJA, AZUL, VERDE E PRETO, POSSIBILITANDO DEIXAR A COR DESEJADA COMO FUNDO DO LOGO	UND	80		

RECICLADO. APROXIMADAMENTE 70 FOLHAS BRANCAS PAUTADAS COM LOGO RECICLADO NA LATERAL INFERIOR DAS FOLHAS. ELÁSTICO SUPORTE PARA CANETA (NÃO ACOMPANHA CANETA). ALTURA: 18 CM. LARGURA: 15 CM.				
Valor Total: (valor por extenso)				

O prazo de validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias** contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados.

[Cidade]/[UF], [Dia] de [Mês] de [Ano].

**Assinatura do responsável
CPF:**

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:A3651ABB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2023 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13070002/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E AJP DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA, CNPJ: 31.070.140/0001-60.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.546.103/0001-63**, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, nº126, Centro, Baraúna-RN, na qualidade de **CONTRATANTE**, representado pela Prefeita, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. **RESOLVE** unilateralmente corrigir e alterar as dotações orçamentárias do Termo de Contrato Nº 001/2023, oriundo do Pregão Eletrônico 041/2023 – Processo Administrativo Nº13070002/2023.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a correção de dotações orçamentárias das Unidades Administrativas do Município de Baraúna/RN para o empenho das despesas relativas ao Contrato Nº001/2023, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE MOBILIAS PERMANENTE E DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2. 2.1 O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção das dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 8º A *variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas relativas do Termo de Contrato Nº 001/2023 serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO

2009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS

NATUREZA

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE

15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.004 SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO

AÇÃO:

2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

2503 PROMOVER CAMPANHAS ANUAIS DE CONSCIENTIZAÇÃO E IMPORTÂNCIA DA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NATUREZA:

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

AÇÃO

2064 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

NATUREZA

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE

15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO

2019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 30% FUNDEB

2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NATUREZA

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE

15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

15400000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

15420000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO

1042 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITALAS E ODONTOLÓGICA

2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

1114 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS

2029 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSOCIAL – CAPS

2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

NATUREZA

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE

15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

16000000 – TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AÇÃO

2046 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

NATUREZA

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 06 de agosto de 2024

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Baraúna

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:B7FA8CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2023 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13070002/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E COMÉRCIA NORTE NORDESTE LTDA, CNPJ: 15.144.641/0001-44.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **08.546.103/0001-63**, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, nº126, Centro, Baraúna-RN, na qualidade de **CONTRATANTE**, representado pela Prefeita, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. **RESOLVE** unilateralmente corrigir e alterar as dotações orçamentárias do Termo de Contrato Nº 002/2023, oriundo do Pregão Eletrônico 041/2023 – Processo Administrativo Nº13070002/2023.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a correção de dotações orçamentárias das Unidades Administrativas do Município de Baraúna/RN para o empenho das despesas relativas ao Contrato Nº002/2023, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE MOBÍLIAS PERMANENTE E DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2. 2.1 O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção das dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas relativas do Termo de Contrato Nº 002/2023 serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO

2009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
NATUREZA

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE

15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.004 SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO

AÇÃO:

2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

2503 PROMOVER CAMPANHAS ANUAIS DE CONSCIENTIZAÇÃO E IMPORTÂNCIA DA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NATUREZA:

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

AÇÃO

2064 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

NATUREZA

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE

15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO

2019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 30% FUNDEB

2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NATUREZA

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE

15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

15400000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

15420000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO

1042 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITALAS E ODONTOLÓGICA

2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

1114 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS

2029 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSOCIAL – CAPS

2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

NATUREZA

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE

15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 16000000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO

2046 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NATUREZA

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 6 de agosto de 2024

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Baraúna

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:EDAD4491

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2023 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27060003/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E AGASERV COMERCIO E ASSISTÊNCIA TECNICA EIRELI, CNPJ: 77.853.083/0003-

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **08.546.103/0001-63**, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, nº126, Centro, Baraúna-RN, na qualidade de **CONTRATANTE**, representado pela Prefeita, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. **RESOLVE** unilateralmente corrigir e alterar as dotações orçamentárias do Termo de Contrato Nº 001/2023, oriundo do Pregão Eletrônico 044/2023 – Processo Administrativo Nº27060003/2023.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a correção de dotações orçamentárias das Unidades Administrativas do Município de Baraúna/RN para o empenho das despesas relativas ao Contrato Nº001/2023, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2. 2.1 O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção das dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas relativas do Termo de Contrato Nº 001/2023 serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.002 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS

AÇÃO:

2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

NATUREZA:

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.004 SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO

AÇÃO:

2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

2503 PROMOVER CAMPANHAS ANUAIS DE CONSCIENTIZAÇÃO E IMPORTÂNCIA DA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NATUREZA:

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.005 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

AÇÃO:

2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 30% FUNDEB

2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1038 SALAS CLIMATIZADAS

NATUREZA:

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:

15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS

15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

15690000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

03.001 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

AÇÃO:

2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

1042 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA

NATUREZA:

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:

15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
16000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
16010000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

04.001 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

AÇÃO:

2046 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NATUREZA:

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 6 de agosto de 2024

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Baraúna

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:2C276EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº

003/2023 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13070002/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ: 40.223.106/0001-79.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.546.103/0001-63**, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, nº126, Centro, Baraúna-RN, na qualidade de **CONTRATANTE**, representado pela Prefeita, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. **RESOLVE** unilateralmente corrigir e alterar as dotações orçamentárias do Termo de Contrato Nº 003/2023, oriundo do Pregão Eletrônico 041/2023 – Processo Administrativo Nº13070002/2023.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a correção de dotações orçamentárias das Unidades Administrativas do Município de Baraúna/RN para o empenho das despesas relativas ao Contrato Nº003/2023, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE MOBILIAS PERMANENTE E DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2. 2.1 O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção das dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas relativas do Termo de Contrato Nº 003/2023 serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO

2009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS

NATUREZA

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE

15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.004 SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO

AÇÃO:

2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

2503 PROMOVER CAMPANHAS ANUAIS DE CONSCIENTIZAÇÃO E IMPORTÂNCIA DA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NATUREZA:

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

AÇÃO

2064 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

NATUREZA

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE

15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO

2019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 30% FUNDEB

2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NATUREZA

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE

15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

15400000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

15420000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO

1042 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITALAS E ODONTOLÓGICA
2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

1114 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS

2029 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSOCIAL – CAPS

2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

NATUREZA

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE

15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

16000000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO

2046 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NATUREZA

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 6 de agosto de 2024

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Baraúna

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:581C05BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2023 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27060003/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E CATFELLI DESIGNE COMERCIO LTDA, CNPJ: 44.460.306/0001-04.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.546.103/0001-63**, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, nº126, Centro, Baraúna-RN, na qualidade de **CONTRATANTE**, representado pela Prefeita, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. **RESOLVE** unilateralmente corrigir e alterar as dotações orçamentárias do Termo de Contrato Nº 002/2023, oriundo do Pregão Eletrônico 044/2023 – Processo Administrativo Nº27060003/2023.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a correção de dotações orçamentárias das Unidades Administrativas do Município de Baraúna/RN para o empenho das despesas relativas ao Contrato Nº002/2023, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2. 2.1 O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção das dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas relativas do Termo de Contrato Nº 002/2023 serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.002 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS

AÇÃO:

2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

NATUREZA:

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.004 SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO

AÇÃO:

2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

2503 PROMOVER CAMPANHAS ANUAIS DE CONSCIENTIZAÇÃO E IMPORTÂNCIA DA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NATUREZA:

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.005 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

AÇÃO:

2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 30% FUNDEB

2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1038 SALAS CLIMATIZADAS

NATUREZA:

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:

15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS

15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

15690000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

03.001 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

AÇÃO:

2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

1042 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA

NATUREZA:

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:

15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

16000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

16010000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

04.001 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

AÇÃO:

2046 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NATUREZA:

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 6 de agosto de 2024

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Baraúna

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:6FDD453D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº**

004/2023 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13070002/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E INFANTARIA COMÉRCIAL LTDA, CNPJ: 20.795.155/0001-79.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **08.546.103/0001-63**, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, nº126, Centro, Baraúna-RN, na qualidade de **CONTRATANTE**, representado pela Prefeita, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. **RESOLVE** unilateralmente corrigir e alterar as dotações orçamentárias do Termo de Contrato Nº 004/2023, oriundo do Pregão Eletrônico 041/2023 – Processo Administrativo Nº13070002/2023.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a correção de dotações orçamentárias das Unidades Administrativas do Município de Baraúna/RN para o empenho das despesas relativas ao Contrato Nº004/2023, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE MOBILIAS PERMANENTE**

E DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção das dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas relativas do Termo de Contrato Nº 004/2023 serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO

2009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS

NATUREZA

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE

15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.004 SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO

AÇÃO:

2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

2503 PROMOVER CAMPANHAS ANUAIS DE CONSCIENTIZAÇÃO E IMPORTÂNCIA DA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NATUREZA:

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

AÇÃO

2064 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

NATUREZA

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE

15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO

2019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 30% FUNDEB

2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NATUREZA

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE

15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

15400000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

15420000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

AÇÃO

1042 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAUDE, HOSPITALAS E ODONTOLÓGICA

2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAUDE BUCAL

1114 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS

2029 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSOCIAL – CAPS

2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF

NATUREZA

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE

15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE

16000000 – TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AÇÃO

2046 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

NATUREZA

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 6 de agosto de 2024

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Baraúna

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:9F7E8181

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº**

003/2023 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27060003/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 49.140.067/0001-10.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **08.546.103/0001-63**, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, nº126, Centro, Baraúna-RN, na qualidade de **CONTRATANTE**, representado pela Prefeita, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. **RESOLVE** unilateralmente corrigir e alterar as dotações orçamentárias do Termo de Contrato Nº 003/2023, oriundo do Pregão Eletrônico 044/2023 – Processo Administrativo Nº27060003/2023.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a correção de dotações orçamentárias das Unidades Administrativas do Município de Baraúna/RN para o empenho das despesas relativas ao Contrato N°003/2023, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção das dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alterações do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas relativas do Termo de Contrato N° 003/2023 serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.002 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS

AÇÃO:

2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

NATUREZA:

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.004 SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO

AÇÃO:

2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

2503 PROMOVER CAMPANHAS ANUAIS DE CONSCIENTIZAÇÃO E IMPORTÂNCIA DA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NATUREZA:

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.005 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

AÇÃO:

2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 30% FUNDEB

2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1038 SALAS CLIMATIZADAS

NATUREZA:

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:

15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS

15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

15690000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

03.001 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

AÇÃO:

2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

1042 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA

NATUREZA:

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:

15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
16000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

16010000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

04.001 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

AÇÃO:

2046 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NATUREZA:

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 6 de agosto de 2024

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Baraúna

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:559C649C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 004/2023 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 27060003/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, CNPJ: 36.521.392/0001-81.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. **08.546.103/0001-63**, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, nº126, Centro, Baraúna-RN, na qualidade de **CONTRATANTE**, representado pela Prefeita, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. **RESOLVE** unilateralmente corrigir e alterar as dotações orçamentarias do Termo

de Contrato Nº 004/2023, oriundo do Pregão Eletrônico 044/2023 – Processo Administrativo Nº27060003/2023.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a correção de dotações orçamentárias das Unidades Administrativas do Município de Baraúna/RN para o empenho das despesas relativas ao Contrato Nº004/2023, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2. 2.1 O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção das dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas relativas do Termo de Contrato Nº 004/2023 serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.002 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS

AÇÃO:

2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

NATUREZA:

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.004 SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO

AÇÃO:

2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

2503 PROMOVER CAMPANHAS ANUAIS DE CONSCIENTIZAÇÃO E IMPORTÂNCIA DA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NATUREZA:

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.005 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

AÇÃO:

2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 30% FUNDEB

2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1038 SALAS CLIMATIZADAS

NATUREZA:

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:

15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS

15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

15690000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

03.001 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

AÇÃO:

2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

1042 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA

NATUREZA:

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:

15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

16000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

16010000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

04.001 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

AÇÃO:

2046 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NATUREZA:

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 6 de agosto de 2024

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Baraúna

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:8A48FD8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2023 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13070002/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E JG DA CRUZ JJ REPRESENTAÇÃO, CNPJ: 51.228.218/0001-39.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **08.546.103/0001-63**, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, nº126, Centro, Baraúna-RN, na qualidade de **CONTRATANTE**, representado pela Prefeita, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das

Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. **RESOLVE** unilateralmente corrigir e alterar as dotações orçamentárias do Termo de Contrato Nº 005/2023, oriundo do Pregão Eletrônico 041/2023 – Processo Administrativo Nº 13070002/2023.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a correção de dotações orçamentárias das Unidades Administrativas do Município de Baraúna/RN para o empenho das despesas relativas ao Contrato Nº 005/2023, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE MOBILIAS PERMANENTE E DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2. 2.1 O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção das dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas relativas do Termo de Contrato Nº 005/2023 serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO

2009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS

NATUREZA

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE

15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.004 SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO

AÇÃO:

2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

2503 PROMOVER CAMPANHAS ANUAIS DE CONSCIENTIZAÇÃO E IMPORTÂNCIA DA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NATUREZA:

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

AÇÃO

2064 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

NATUREZA

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE

15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO

2019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 30% FUNDEB

2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NATUREZA

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE

15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

15400000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

15420000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO

1042 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITALAS E ODONTOLÓGICA

2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

1114 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS

2029 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSOCIAL – CAPS

2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

NATUREZA

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE

15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

16000000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO

2046 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NATUREZA

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 6 de agosto de 2024

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Baraúna

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:5F85B349

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2023 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13070002/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E KJ DE M ANDRADE, CNPJ: 49.385.374/0001-61.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, nº126, Centro, Baraúna-RN, na qualidade de CONTRATANTE, representado pela Prefeita, a Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. **RESOLVE**

unilateralmente corrigir e alterar as dotações orçamentárias do Termo de Contrato Nº 006/2023, oriundo do Pregão Eletrônico 041/2023 – Processo Administrativo Nº 13070002/2023.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a correção de dotações orçamentárias das Unidades Administrativas do Município de Baraúna/RN para o empenho das despesas relativas ao Contrato Nº006/2023, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE MOBÍLIAS PERMANENTE E DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2. 2.1 O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção das dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas relativas do Termo de Contrato Nº 006/2023 serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO

2009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS

NATUREZA

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE

15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.004 SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO

AÇÃO:

2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

2503 PROMOVER CAMPANHAS ANUAIS DE CONSCIENTIZAÇÃO E IMPORTÂNCIA DA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NATUREZA:

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

AÇÃO

2064 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

NATUREZA

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE

15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO

2019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 30% FUNDEB

2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NATUREZA

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE

15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

15400000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

15420000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

AÇÃO

1042 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAUDE, HOSPITALAS E ODONTOLÓGICA

2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAUDE BUCAL

1114 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS

2029 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSOCIAL – CAPS

2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF

NATUREZA

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE

15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE

16000000 – TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AÇÃO

2046 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

NATUREZA

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 06 de agosto de 2024

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Baraúna

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:5E09D486

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2023 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27060003/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E LICITARIMOB COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 20.230.57

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **08.546.103/0001-63**, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, nº126, Centro, Baraúna-RN, na qualidade de **CONTRATANTE**, representado pela Prefeita, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. **RESOLVE**

unilateralmente corrigir e alterar as dotações orçamentárias do Termo de Contrato Nº 005/2023, oriundo do Pregão Eletrônico 044/2023 – Processo Administrativo Nº27060003/2023.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a correção de dotações orçamentárias das Unidades Administrativas do Município de Baraúna/RN para o empenho das despesas relativas ao Contrato Nº005/2023, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2. 2.1 O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção das dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas relativas do Termo de Contrato Nº 005/2023 serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.002 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS

AÇÃO:

2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

NATUREZA:

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.004 SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO

AÇÃO:

2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

2503 PROMOVER CAMPANHAS ANUAIS DE CONSCIENTIZAÇÃO E IMPORTÂNCIA DA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NATUREZA:

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.005 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

AÇÃO:

2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 30% FUNDEB

2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1038 SALAS CLIMATIZADAS

NATUREZA:

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:

15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS

15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

15690000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

03.001 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

AÇÃO:

2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

1042 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA

NATUREZA:

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:

15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

16000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

16010000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

04.001 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

AÇÃO:

2046 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NATUREZA:

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 6 de agosto de 2024

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Baraúna

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:C72FC4E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2023 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27060003/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, CNPJ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **08.546.103/0001-63**, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, nº126, Centro, Baraúna-RN, na qualidade de **CONTRATANTE**, representado pela Prefeita, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. **RESOLVE** unilateralmente corrigir e alterar as dotações orçamentárias do Termo de Contrato Nº 006/2023, oriundo do Pregão Eletrônico 044/2023 – Processo Administrativo Nº27060003/2023.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a correção de dotações orçamentárias das Unidades Administrativas do Município de Baraúna/RN para o empenho das despesas relativas ao Contrato N°006/2023, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção das dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas relativas do Termo de Contrato N° 006/2023 serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.002 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS

AÇÃO:

2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

NATUREZA:

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.004 SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO

AÇÃO:

2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

2503 PROMOVER CAMPANHAS ANUAIS DE CONSCIENTIZAÇÃO E IMPORTÂNCIA DA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NATUREZA:

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.005 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

AÇÃO:

2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 30% FUNDEB

2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1038 SALAS CLIMATIZADAS

NATUREZA:

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:

15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS

15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

15690000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

03.001 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

AÇÃO:

2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

1042 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA

NATUREZA:

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:

15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

16000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

16010000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

04.001 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

AÇÃO:

2046 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NATUREZA:

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 6 de agosto de 2024

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Baraúna

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:858F14CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 007/2023 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13070002/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49.464.926/0001-27.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **08.546.103/0001-63**, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, nº126, Centro, Baraúna-RN, na qualidade de **CONTRATANTE**, representado pela Prefeita, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. **RESOLVE** unilateralmente corrigir e alterar as dotações orçamentárias do Termo de Contrato N° 007/2023, oriundo do Pregão Eletrônico 041/2023 – Processo Administrativo N° 13070002/2023.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a correção de dotações orçamentárias das Unidades Administrativas do

Município de Baraúna/RN para o empenho das despesas relativas ao Contrato N°007/2023, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE MOBÍLIAS PERMANENTE E DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção das dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas relativas do Termo de Contrato N° 007/2023 serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO

2009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS

NATUREZA

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE

15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.004 SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO

AÇÃO:

2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

2503 PROMOVER CAMPANHAS ANUAIS DE CONSCIENTIZAÇÃO E IMPORTÂNCIA DA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NATUREZA:

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

AÇÃO

2064 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

NATUREZA

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE

15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO

2019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 30% FUNDEB

2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NATUREZA

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE

15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

15400000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

15420000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO

1042 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITALAS E ODONTOLÓGICA

2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

1114 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS

2029 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSOCIAL – CAPS

2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

NATUREZA

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE

15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

16000000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO

2046 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NATUREZA

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 6 de agosto de 2024

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Baraúna

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:36FC6673

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°

007/2023 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 27060003/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49.464.926/0001-27.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **08.546.103/0001-63**, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, nº126, Centro, Baraúna-RN, na qualidade de **CONTRATANTE**, representado pela Prefeita, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. **RESOLVE** unilateralmente corrigir e alterar as dotações orçamentárias do Termo de Contrato N° 007/2023, oriundo do Pregão Eletrônico 044/2023 – Processo Administrativo N°27060003/2023.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a correção de dotações orçamentárias das Unidades Administrativas do Município de Baraúna/RN para o empenho das despesas relativas ao Contrato N°007/2023, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**

PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2. 2.1 O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção das dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas relativas do Termo de Contrato Nº 007/2023 serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.002 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS

AÇÃO:

2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

NATUREZA:

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.004 SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO

AÇÃO:

2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

2503 PROMOVER CAMPANHAS ANUAIS DE CONSCIENTIZAÇÃO E IMPORTÂNCIA DA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NATUREZA:

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.005 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

AÇÃO:

2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 30% FUNDEB

2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1038 SALAS CLIMATIZADAS

NATUREZA:

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:

15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS

15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

15690000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

03.001 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

AÇÃO:

2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

1042 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA

NATUREZA:

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:

15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

16000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

16010000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

04.001 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

AÇÃO:

2046 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NATUREZA:

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 6 de agosto de 2024

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Baraúna

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:780BD6FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2023 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13070002/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 37.653.978/0001-62.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **08.546.103/0001-63**, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, nº126, Centro, Baraúna-RN, na qualidade de **CONTRATANTE**, representado pela Prefeita, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. **RESOLVE** unilateralmente corrigir e alterar as dotações orçamentárias do Termo de Contrato Nº 008/2023, oriundo do Pregão Eletrônico 041/2023 – Processo Administrativo Nº 13070002/2023.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a correção de dotações orçamentárias das Unidades Administrativas do Município de Baraúna/RN para o empenho das despesas relativas ao Contrato Nº008/2023, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE MOBILIAS PERMANENTE E DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2. 2.1 O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção das dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas relativas do Termo de Contrato Nº 008/2023 serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO

2009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS

NATUREZA

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE

15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.004 SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO

AÇÃO:

2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

2503 PROMOVER CAMPANHAS ANUAIS DE CONSCIÊNCIA E IMPORTÂNCIA DA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NATUREZA:

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

AÇÃO

2064 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

NATUREZA

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE

15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO

2019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 30% FUNDEB

2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NATUREZA

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE

15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

15400000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

15420000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

AÇÃO

1042 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAUDE, HOSPITALAS E ODONTOLÓGICA

2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAUDE BUCAL

1114 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS

2029 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSOCIAL – CAPS

2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF

NATUREZA

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE

15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE

16000000 – TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AÇÃO

2046 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

NATUREZA

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 6 de agosto de 2024

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Baraúna

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:4C7F892C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº**

008/2023 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27060003/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 47.607.630/0

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **08.546.103/0001-63**, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, nº126, Centro, Baraúna-RN, na qualidade de **CONTRATANTE**, representado pela Prefeita, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. **RESOLVE** unilateralmente corrigir e alterar as dotações orçamentárias do Termo de Contrato Nº 008/2023, oriundo do Pregão Eletrônico 044/2023 – Processo Administrativo Nº27060003/2023.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a correção de dotações orçamentárias das Unidades Administrativas do Município de Baraúna/RN para o empenho das despesas relativas ao Contrato Nº008/2023, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2. 2.1 O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, prevista no instrumento

contratual em comento, para fazer face à alteração para correção das dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas relativas do Termo de Contrato Nº 008/2023 serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.002 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS

AÇÃO:

2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

NATUREZA:

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.004 SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO

AÇÃO:

2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

2503 PROMOVER CAMPANHAS ANUAIS DE CONSCIENTIZAÇÃO E IMPORTÂNCIA DA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NATUREZA:

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.005 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

AÇÃO:

2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 30% FUNDEB

2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1038 SALAS CLIMATIZADAS

NATUREZA:

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:

15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS

15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

15690000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

03.001 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

AÇÃO:

2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

1042 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA

NATUREZA:

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:

15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

16000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

16010000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

04.001 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

AÇÃO:

2046 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NATUREZA:

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 6 de agosto de 2024

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:B6E8B4D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2023 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13070002/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E MOVESPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 30.231.212/0001-40.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **08.546.103/0001-63**, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, nº126, Centro, Baraúna-RN, na qualidade de **CONTRATANTE**, representado pela Prefeita, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. **RESOLVE** unilateralmente corrigir e alterar as dotações orçamentárias do Termo de Contrato Nº 009/2023, oriundo do Pregão Eletrônico 041/2023 – Processo Administrativo Nº 13070002/2023.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a correção de dotações orçamentárias das Unidades Administrativas do Município de Baraúna/RN para o empenho das despesas relativas ao Contrato Nº009/2023, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE MOBILIAS PERMANENTE E DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2. 2.1 O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção das

dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas relativas do Termo de Contrato Nº 009/2023 serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO

2009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS

NATUREZA

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE

15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.004 SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO

AÇÃO:

2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

2503 PROMOVER CAMPANHAS ANUAIS DE CONSCIENTIZAÇÃO E IMPORTÂNCIA DA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NATUREZA:

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

AÇÃO

2064 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

NATUREZA

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE

15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO

2019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 30% FUNDEB

2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NATUREZA

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE

15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

15400000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

15420000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO

1042 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITALAS E ODONTOLÓGICA

2036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

1114 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS

2029 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSOCIAL – CAPS

2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

NATUREZA

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE

15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

16000000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO

2046 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NATUREZA

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 6 de agosto de 2024

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Baraúna

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:AB325EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2023 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27060003/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E MT COMERCIO E LOCACOES LTDA, CNPJ: 40.803.721/0001-54.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **08.546.103/0001-63**, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, nº126, Centro, Baraúna-RN, na qualidade de **CONTRATANTE**, representado pela Prefeita, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. **RESOLVE** unilateralmente corrigir e alterar as dotações orçamentárias do Termo de Contrato Nº 009/2023, oriundo do Pregão Eletrônico 044/2023 – Processo Administrativo Nº27060003/2023.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a correção de dotações orçamentárias das Unidades Administrativas do Município de Baraúna/RN para o empenho das despesas relativas ao Contrato Nº009/2023, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2. 2.1 O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção das

dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas relativas do Termo de Contrato Nº 009/2023 serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.002 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS

AÇÃO:

2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

NATUREZA:

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.004 SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO

AÇÃO:

2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

2503 PROMOVER CAMPANHAS ANUAIS DE CONSCIENTIZAÇÃO E IMPORTÂNCIA DA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NATUREZA:

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.005 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

AÇÃO:

2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 30% FUNDEB

2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1038 SALAS CLIMATIZADAS

NATUREZA:

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:

15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS

15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

15690000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

03.001 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

AÇÃO:

2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

1042 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA

NATUREZA:

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:

15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

16000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

16010000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

04.001 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

AÇÃO:

2046 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NATUREZA:

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 6 de agosto de 2024

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Baraúna

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:A53DDED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2023 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27060003/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E PROSPERAR PRODUTOS EIRELI, CNPJ: 30.802.043/0001-51.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **08.546.103/0001-63**, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, nº126, Centro, Baraúna-RN, na qualidade de **CONTRATANTE**, representado pela Prefeita, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. **RESOLVE** unilateralmente corrigir e alterar as dotações orçamentárias do Termo de Contrato Nº 010/2023, oriundo do Pregão Eletrônico 044/2023 – Processo Administrativo Nº27060003/2023.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a correção de dotações orçamentárias das Unidades Administrativas do Município de Baraúna/RN para o empenho das despesas relativas ao Contrato Nº010/2023, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção das dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas relativas do Termo de Contrato Nº 010/2023 serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.002 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS

AÇÃO:

2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

NATUREZA:

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.004 SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO

AÇÃO:

2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

2503 PROMOVER CAMPANHAS ANUAIS DE CONSCIENTIZAÇÃO E IMPORTÂNCIA DA ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NATUREZA:

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.005 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

AÇÃO:

2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 30% FUNDEB

2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1038 SALAS CLIMATIZADAS

NATUREZA:

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:

15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS

15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

15690000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

03.001 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

AÇÃO:

2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

1042 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA

NATUREZA:

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:

15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

16000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

16010000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
04.001 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

AÇÃO:
2046 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NATUREZA:
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:
15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 6 de agosto de 2024

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Baraúna

Publicado por:

Maria Camila Carvalhal de Oliveira

Código Identificador:91912F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2023 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13070002/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E NETO MOVEIS LTDA, CNPJ: 24.987.808/0001-06.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **08.546.103/0001-63**, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, nº126, Centro, Baraúna-RN, na qualidade de **CONTRATANTE**, representado pela Prefeita, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. **RESOLVE** unilateralmente corrigir e alterar as dotações orçamentárias do Termo de Contrato Nº 010/2023, oriundo do Pregão Eletrônico 041/2023 – Processo Administrativo Nº 13070002/2023.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a correção de dotações orçamentárias das Unidades Administrativas do Município de Baraúna/RN para o empenho das despesas relativas ao Contrato Nº010/2023, tendo como objeto O REGISTRO DE PREÇOS para contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de itens de **MOBILIAS PERMANENTE E DE CONSUMO**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2. 2.1 O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção das dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas relativas do Termo de Contrato Nº 010/2023 serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO

2009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS

NATUREZA

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE

15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.004 SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO

AÇÃO:

2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

2503 PROMOVER CAMPANHAS ANUAIS DE CONSCIENTIZAÇÃO E IMPORTÂNCIA DA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NATUREZA:

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

AÇÃO

2064 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

NATUREZA

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE

15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO

2019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 30% FUNDEB

2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NATUREZA

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE

15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

15400000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

15420000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO

1042 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITALAS E ODONTOLÓGICA

2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

1114 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS

2029 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSOCIAL – CAPS

2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

NATUREZA

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE

15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

16000000 – TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AÇÃO

2046 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

NATUREZA

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 6 de agosto de 2024

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Baraúna

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:1F8CA9C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2023 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27060003/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E SPOLU – BENESSE DO BRASIL LTDA – EPP, CNPJ: 12.612.656/0001-44.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **08.546.103/0001-63**, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, nº126, Centro, Baraúna-RN, na qualidade de **CONTRATANTE**, representado pela Prefeita, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. **RESOLVE** unilateralmente corrigir e alterar as dotações orçamentárias do Termo de Contrato Nº 011/2023, oriundo do Pregão Eletrônico 044/2023 – Processo Administrativo Nº27060003/2023.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a correção de dotações orçamentárias das Unidades Administrativas do Município de Baraúna/RN para o empenho das despesas relativas ao Contrato Nº011/2023, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2. 2.1 O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção das

dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas relativas do Termo de Contrato Nº 011/2023 serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.002 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS

AÇÃO:

2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

NATUREZA:

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.004 SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO

AÇÃO:

2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

2503 PROMOVER CAMPANHAS ANUAIS DE CONSCIENTIZAÇÃO E IMPORTÂNCIA DA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NATUREZA:

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.005 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

AÇÃO:

2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 30% FUNDEB

2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1038 SALAS CLIMATIZADAS

NATUREZA:

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:

15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS

15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

15690000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

03.001 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

AÇÃO:

2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

1042 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA

NATUREZA:

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:

15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

16000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

16010000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

04.001 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

AÇÃO:

2046 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NATUREZA:

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 6 de agosto de 2024

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Baraúna

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:F5BD0337

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2023 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27060003/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E SUPERAR EIRELI, CNPJ: 13.482.516/0001-61.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **08.546.103/0001-63**, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, nº126, Centro, Baraúna-RN, na qualidade de **CONTRATANTE**, representado pela Prefeita, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. **RESOLVE** unilateralmente corrigir e alterar as dotações orçamentárias do Termo de Contrato Nº 012/2023, oriundo do Pregão Eletrônico 044/2023 – Processo Administrativo Nº27060003/2023.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a correção de dotações orçamentárias das Unidades Administrativas do Município de Baraúna/RN para o empenho das despesas relativas ao Contrato Nº012/2023, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2. 2.1 O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção das dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas relativas do Termo de Contrato Nº 012/2023 serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.002 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS

AÇÃO:

2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

NATUREZA:

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.004 SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO

AÇÃO:

2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

2503 PROMOVER CAMPANHAS ANUAIS DE CONSCIENTIZAÇÃO E IMPORTÂNCIA DA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NATUREZA:

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.005 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

AÇÃO:

2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 30% FUNDEB

2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1038 SALAS CLIMATIZADAS

NATUREZA:

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:

15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS

15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

15690000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

03.001 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

AÇÃO:

2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

1042 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA

NATUREZA:

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:

15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

16000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

16010000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

04.001 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

AÇÃO:

2046 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NATUREZA:

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 6 de agosto de 2024

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Baraúna

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:5FAC9FC6

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05070001/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ROÇADEIRA HIDRÁULICA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.

Na qualidade de Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 71, de 2023.

CONSIDERANDO o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame;

CONSIDERANDO que após os lances e negociações diretas com a Pregoeira, foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local;

CONSIDERANDO, o resultado após negociações, o resultado após negociações, não houve manifestação de intenção de recurso;

CONSIDERANDO todo o exposto, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresenta a empresa:

PUMA COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 23.655.349/0001-67, VENCEDORA do Item nº 0001, perfazendo um valor global de R\$ R\$ 54.700,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos reais);

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 06 de agosto de 2024

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Baraúna

Publicado por:
Liana Amaral do Vale
Código Identificador:0D31CFDE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 05080001, DE,
05 DE AGOSTO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o DECRETO MUNICIPAL Nº 006, DE 06 DE MAIO DE 2024, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para a resolução de assuntos de interesse da edilidade:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Sua Senhoria o/a Senhor/a **CLARA HIROCHYMA DE ARAÚJO GOMES, MD.**, Conselheiro/a Tutela do município de Barcelona/RN, a quantia de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), pertinente a 05 (cinco) diária/s, a fim de custear suas despesas com sua estada, a(s) qual(is), faz-se-á(ão) necessária(s) ao seu deslocamento, objetivando a **PARTICIPAR DO III SEMINÁRIO REGIONAL DE CONSELHEIROS/AS TUTELARES E OPERADORES DO SGD, em formato presencial, nos dias 08, 09, 10 e 11 de agosto do fluente ano, no Hotel Costa Atlântico, localizado na Rua da Praia, nº 47, Praia de Upanema, Areia Branca/RN. (Grifos nossos).**

Art. 2º. REVOGA-SE o Decreto Municipal nº 008, de 23 de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE! CUMpra-SE, com as cautelas legais de praxe.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca – Município de Barcelona/RN - Gabinete do Prefeito Constitucional, documento expedido na segunda-feira, em, 05 de agosto de 2024.

(Documento Assinado Eletronicamente)

FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:F885C6E3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 05080002, DE,
05 DE AGOSTO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso

de suas atribuições legais e, em conformidade com o DECRETO MUNICIPAL Nº 006, DE 06 DE MAIO DE 2024, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para a resolução de assuntos de interesse da edilidade:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Sua Senhoria o/a Senhor/a **NAZUCA MARQUES DA SILVA GOMES, MD.**, Conselheiro/a Tutela do município de Barcelona/RN, a quantia de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), pertinente a 05 (cinco) diária/s, a fim de custear suas despesas com sua estada, a(s) qual(is), faz-se-á(ão) necessária(s) ao seu deslocamento, objetivando a **PARTICIPAR DO III SEMINÁRIO REGIONAL DE CONSELHEIROS/AS TUTELARES E OPERADORES DO SGD, em formato presencial, nos dias 08, 09, 10 e 11 de agosto do fluente ano, no Hotel Costa Atlântico, localizado na Rua da Praia, nº 47, Praia de Upanema, Areia Branca/RN. (Grifos nossos).**

Art. 2º. REVOGA-SE o Decreto Municipal nº 008, de 23 de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE! CUMpra-SE, com as cautelas legais de praxe.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca – Município de Barcelona/RN - Gabinete do Prefeito Constitucional, documento expedido na segunda-feira, em, 05 de agosto de 2024.

(Documento Assinado Eletronicamente)

FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:B40A44D7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 05080003, DE,
05 DE AGOSTO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o DECRETO MUNICIPAL Nº 006, DE 06 DE MAIO DE 2024, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para a resolução de assuntos de interesse da edilidade:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Sua Senhoria o/a Senhor/a **MARIA JOSÉ CECÍLIA DE MAURÍCIO, MD.**, Conselheiro/a Tutela do município de Barcelona/RN, a quantia de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), pertinente a 05 (cinco) diária/s, a fim de custear suas despesas com sua estada, a(s) qual(is), faz-se-á(ão) necessária(s) ao seu deslocamento, objetivando a **PARTICIPAR DO III SEMINÁRIO REGIONAL DE CONSELHEIROS/AS TUTELARES E OPERADORES DO SGD, em formato presencial, nos dias 08, 09, 10 e 11 de agosto do fluente ano, no Hotel Costa Atlântico, localizado na Rua da Praia, nº 47, Praia de Upanema, Areia Branca/RN. (Grifos nossos).**

Art. 2º. REVOGA-SE o Decreto Municipal nº 008, de 23 de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE! CUMpra-SE, com as cautelas legais de praxe.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca – Município de Barcelona/RN - Gabinete do Prefeito Constitucional, documento expedido na segunda-feira, em, 05 de agosto de 2024.

(documento Assinado Eletronicamente)

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:4F255494

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 05080004, DE, 05 DE AGOSTO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o DECRETO MUNICIPAL Nº 006, DE 06 DE MAIO DE 2024, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para a resolução de assuntos de interesse da edilidade:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Sua Senhoria o/a Senhor/a **HADASSA RUANA DE SOUZA MARTINS, MD.**, Conselheiro/a Tutela do município de Barcelona/RN, a quantia de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), pertinente a 05 (cinco) diária/s, a fim de custear suas despesas com sua estada, a(s) qual(is), faz-se-á(ão) necessária(s) ao seu deslocamento, objetivando a **PARTICIPAR DO III SEMINÁRIO REGIONAL DE CONSELHEIROS/AS TUTELARES E OPERADORES DO SGD, em formato presencial, nos dias 08, 09, 10 e 11 de agosto do fluente ano, no Hotel Costa Atlântico, localizado na Rua da Praia, nº 47, Praia de Upanema, Areia Branca/RN. (Grifos nossos).**

Art. 2º. REVOGA-SE o Decreto Municipal nº 008, de 23 de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE! CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca – Município de Barcelona/RN - Gabinete do Prefeito Constitucional, documento expedido na segunda-feira, em, 05 de agosto de 2024.

(documento Assinado Eletronicamente)

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:E0FD8C8C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 05080005, DE, 05 DE AGOSTO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o DECRETO MUNICIPAL Nº 006, DE 06 DE MAIO DE 2024, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para a resolução de assuntos de interesse da edilidade:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Sua Senhoria o/a Senhor/a **BRUNO DIEGO BEZERRA, MD.**, Conselheiro/a Tutela do município de Barcelona/RN, a quantia de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), pertinente

a 05 (cinco) diária/s, a fim de custear suas despesas com sua estada, a(s) qual(is), faz-se-á(ão) necessária(s) ao seu deslocamento, objetivando a **PARTICIPAR DO III SEMINÁRIO REGIONAL DE CONSELHEIROS/AS TUTELARES E OPERADORES DO SGD, em formato presencial, nos dias 08, 09, 10 e 11 de agosto do fluente ano, no Hotel Costa Atlântico, localizado na Rua da Praia, nº 47, Praia de Upanema, Areia Branca/RN. (Grifos nossos).**

Art. 2º. REVOGA-SE o Decreto Municipal nº 008, de 23 de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE! CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca – Município de Barcelona/RN - Gabinete do Prefeito Constitucional, documento expedido na segunda-feira, em, 05 de agosto de 2024.

(documento Assinado Eletronicamente)

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:B9507BB7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 286, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.**

Portaria nº 286, de 06 de agosto de 2024.

Dispõe sobre a Readaptação de Servidor Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica Municipal, com previsão legal prevista no art. 24 da Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico único dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Readaptação de função da Servidora **FILOMENA DA SILVA CABRAL**, matrícula nº **120106-9**, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Sala de Leitura, na Escola Municipal Chicó Maria, pelo período de 01 (um) ano, a partir de **21 de maio de 2024 a 21 de maio de 2025**, conforme Laudo Médico emitido pela Junta Médica Oficial do Município, (SESI /AMLAP).

Art. 2º - Após o Término do período descrito no artigo anterior, a Servidora deverá apresentar novo Laudo Médico, no qual será submetida a uma nova avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 21 de maio de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 06 de agosto de 2024.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Darc Moreira da Silva

Código Identificador:A2170BE7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
025/2024**

Processo Administrativo nº 1442/2024

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva, instalação e aquisição de peças de ar - condicionados para as diversas secretarias da prefeitura municipal de Bodó/RN.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó, CNPJ: 01.612.374/0001-20, com Sede Administrativa na Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000.

CONTRATADO(A): J R MUNIZ ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 26.951.460/0001-99), com sede na Est.RN 129, 10A, centro, Lajes pintadas/RN, CEP: 59.235-000.

VALOR GLOBAL: R\$ 59.321,88 (cinquenta e nove mil ponto trezentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos), com o percentual de desconto de 18,13% (dezoito virgula treze por cento)

BASE LEGAL: ART. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21.

Bodó/RN, 02 de agosto de 2024.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

Publicado por:

Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:C2C4A866

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA
DISPENSA Nº 024/2024.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS LIGADOS A VIDRAÇARIA E FERRAGENS (INSTALAÇÃO INCLUSA) PARA SUPRIR NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN.

Contratante: Prefeitura Municipal de Bodó, CNPJ: 01.612.374/0001-20, com Sede Administrativa na Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000.

Contratada: Casa do vidro vidraçaria LTDA (CNPJ: 36.601.301/0001-18), com sede na Rua Coronel Manoel Aleixo, 64, Centro, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000.

Valor Global: R\$ 43.706,50 (quarenta e três mil setecentos e seis reais e cinquenta centavos).

Vigência da ata: 12 (doze) meses a partir de 05 de agosto de 2024.

Fundamentação Legal: ART. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21.

Bodó/RN, 05 de agosto de 2024.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

Publicado por:

Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:23CD8E1B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA 012/2024**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE À DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 012/2024**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa G C COMERCIO DE VEICULOS LTDA inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 04.678.720/0002-42 para a prestação de serviços de manutenção de equipamento de tacografos para atender as necessidades da secretaria municipal de educação de BREJINHO/RN, ancorado no art. 75, II, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Brejinho/RN, 06 de agosto de 2024

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:51BB3DC0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO**

**GABINETE DA PREFEITA
*PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - TERMO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2024**

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal declara **INEXIGÍVEL** o procedimento licitatório, nos termos do Artigo 74, inciso V, Lei Federal nº 14.133/2021, para custear despesa relativa à Locação de imóvel destinado ao Anexo da Escola Centro Educacional Rio do Vento no município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), em favor de EMERSON THIAGO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 048.607.814-06, processo administrativo nº 55/2024.

Publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 01 de agosto de 2024.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita

Publicado por:

Jose Ilton Felipe

Código Identificador:0DC972C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO Nº 002/2024 -
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2021 - TOMADA DE
PREÇOS Nº 011/2021 - PROC. ADMINIST. Nº 2021.07.07.0008**

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO Nº 002/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2021

**TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021 - PROC. ADMINIST. Nº
2021.07.07.0008**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA:** FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.783.315/0001-08; **OBJETO:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Administrativo nº 081/2021, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO SAMANAÚ, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ-RN, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93; **VIGÊNCIA:** Por termo inicial o dia 06 de agosto de 2024 e termo final em 03 de dezembro de 2024; **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Contratante e LUIDY FABRÍCIO AZEVEDO BEZERRA – pela Contratada.

Caicó/RN, 06 de agosto de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Washington Rodrigo Souto de Medeiros

Código Identificador:6A54B34A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 002/2024 -
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022 - TOMADA DE
PREÇOS Nº 006/2022 - PROC. ADMINIST. Nº 2022.05.30.0025**

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 002/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 - PROC. ADMINIST. Nº 2022.05.30.0025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA:** WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 28.240.229/0001-12; **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Administrativo nº 033/2022, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE CANAL DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO CONVENCIONAL NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93; **VIGÊNCIA:** Termo inicial o dia 27 de julho de 2024 e termo final em 27 de julho de 2025; **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Contratante e VALDEMAR BRUNO LIMA DANTAS – pela Contratada.

Caicó/RN, 24 de julho de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Washington Rodrigo Souto de Medeiros
Código Identificador:BD527546

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

ASSUNTO: SANÇÃO ADMINISTRATIVA.

1. RELATÓRIO

Instaurou-se o Processo Administrativo nº 2024.05.09.0010, com base no **Ofício nº 324/2024-SMISU**.

O referido processo foi motivado pelo não cumprimento, por parte da empresa **EASYCLEAN SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**, das obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 167/2023, do Pregão Eletrônico nº 044/2023, considerando a expedição da **Nota de Autorização de Fornecimento nº 411/2024**, devidamente recebida pela empresa em 05 de março de 2024.

Diante disso, o presente relato sintetiza os fatos essenciais para a devida análise e prosseguimento do processo administrativo.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Foi expedida a Nota de Autorização de Fornecimento nº 411/2024, devidamente recebida pela empresa em 05 de março de 2024. Em 01 de abril de 2024, a empresa foi formalmente notificada, sem, contudo, apresentar qualquer manifestação ou diligência no sentido de atender à ordem de serviço requisitada. Assim, constata-se que a empresa **EASYCLEAN SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.** deixou de cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 167/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 044/2023.

Nesse contexto, foi solicitado ao Gabinete, por meio do Ofício nº 324/2024-SMISU, a análise e manifestação acerca das penalidades cabíveis à referida empresa, aplicando-as conforme necessário, em virtude do descumprimento das obrigações contratuais assumidas, o que resultou em prejuízos ao adequado desenvolvimento dos serviços municipais.

3. CONCLUSÃO

DIANTE do exposto no **Processo nº 2024.05.09.0010**, com base no parecer do Excelentíssimo Senhor Procurador Alex Sandro Dantas de Medeiros e considerando o Despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, esta pasta **DECIDE aplicar a penalidade à empresa EASYCLEAN SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., impedindo-a de participar de licitações com o Município de Caicó/RN pelo período de 2 (dois) anos.**

Tal decisão se fundamenta na análise detalhada dos fatos e no entendimento jurídico apresentado, assegurando que todas as medidas pertinentes serão adotadas para garantir a conformidade legal e o melhor interesse público.

À consideração superior.

Caicó/RN, 24 de julho de 2024.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Ciente e de acordo
 Ciente, porém a decisão deve ser reformada.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó/RN
Ratifico da autoridade competente

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:FB85FA64

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 050/2024**

Ref. Processo Administrativo PMC/RN nº 2024.06.13.0040

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2024**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório **Pregão Eletrônico SRP nº 050/2024**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE SUSTENTAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, HOSPEDAGEM E MIGRAÇÃO DE DADOS DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO – SIGEDUC**, para atender as escolas e creches do município. As atas da licitação com os respectivos serviços, quantidades, valores e fornecedor, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 06 de agosto de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:B438CF56

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.561, DE 06 DE AGOSTO DE 2024**

“ALTERA A LEI Nº 5.200 DE 05 DE JULHO DE 2019, QUE CRIA O COMPONENTE MUNICIPAL DE GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE COMPÕEM O CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER III.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CONSIDERANDO o Anexo VI da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, com alterações da Portaria GM/MS no 1.526, de 11 de outubro de 2023, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, por meio da criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva, regressiva ou estável; intermitente ou contínua, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria 4.019 de 17 de dezembro de 2018 que institui a habilitação para implantação do CER III – Centro Especializado em Reabilitação III;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.907, de 20 de dezembro de 2016, que institui o compromisso do Município de Caicó em assegurar a continuidade das ações de cooperação com as Instituições de Ensino Superior e a utilização dos espaços físicos das unidades de saúde vinculadas ao Poder Municipal como cenários de práticas para os cursos da área de Saúde.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada a lei de gratificações referentes à Implantação do CER III de acordo com a Portaria 4.019 de 17 de dezembro de 2018 o componente municipal na forma de incentivo financeiro de desempenho pago aos profissionais que compõem o Centro Especializado em Reabilitação – CER III.

Art. 2º O pagamento do incentivo de desempenho do CER III está condicionado ao cumprimento das metas estipuladas pelo Ministério da Saúde de acordo com o ANEXO I desta Lei e/ou documento publicado pela Comissão de Monitoramento do CER III, conforme necessidade dos usuários e adequações do serviço.

§ 1º Não será devido incentivo financeiro de gratificação aos profissionais que não atingirem as metas preconizadas pelo ANEXO I desta Lei e/ou em documento publicado pela Comissão de Monitoramento do CER III, conforme necessidade dos usuários e adequações do serviço.

I – Para fins de avaliação de desempenho será criada, por portaria, comissão responsável pelo monitoramento.

§ 2º O servidor que tiver seu recurso suspenso por falta de cumprimento de metas só voltará a receber a respectiva gratificação após o próximo monitoramento e obtiver bom desempenho.

§ 3º Nos casos de redução de carga horária, o profissional perceberá a gratificação de forma proporcional.

Art. 3º A avaliação de desempenho individual será feita com base em critérios e fatores que reflitam as competências do servidor, aferidas no desempenho individual das tarefas e atividades a ele atribuídas de acordo com o ANEXO I desta Lei e/ou documento publicado pela Comissão de Monitoramento do CER III, conforme necessidade dos usuários e adequações do serviço.

§ 1º Na avaliação de desempenho individual deverão ser avaliados os seguintes fatores mínimos:

I – Produtividade no trabalho, com base em parâmetros estabelecidos de efetividade e qualidade constantes no ANEXO I desta Lei e/ou documento publicado pela Comissão de Monitoramento do CER III;

II – Conhecimento de métodos e técnicas necessários para o desenvolvimento das atividades referentes ao cargo exercido na unidade de lotação;

III – Trabalho em equipe;

IV – Comprometimento com o trabalho;

V – Cumprimento das normas de procedimentos e de conduta no desempenho das atribuições;

VI – Cumprimento da carga horária mínima de 60% (sessenta por cento) estabelecida por contrato, nomeação ou cargo efetivo;

VII – Cumprimento das metas e ações pactuadas de acordo com as exigências da Portaria nº 1.357, de 2 de dezembro de 2013 de acordo com o ANEXO I;

VIII – Exercício da Preceptoría para estudantes dos cursos de graduação na área de Saúde e Residentes das áreas médica e/ou multiprofissional, no caso do CER III servir de campo de estágio para tais modalidades formativas.

§ 2º – Profissional que durante 03 (três) meses consecutivos não bater a meta de produção terá sua gratificação suspensa até novo monitoramento;

§ 3º – Para o cálculo e o repasse do pagamento do incentivo financeiro por desempenho serão considerados os resultados alcançados por equipe, de forma individual, nos indicadores definidos pelo Ministério da Saúde;

§ 4º Os indicadores serão avaliados mensalmente pela comissão de monitoramento e coordenação do CER III;

§ 5º O profissional individualmente fará jus ao recebimento do valor de acordo com o percentual de desempenho alcançado no trimestre anterior, avaliado pela Comissão de Monitoramento do CER III.

Art. 4º O profissional não terá direito a receber o incentivo financeiro de desempenho nas condições impostas, quando:

I – Em gozo de licenças com e sem remunerações previstas em legislação Municipal que contemple ou ultrapasse 30 dias;

II – Praticar falta grave no exercício de suas atribuições, receber qualquer advertência por escrito da chefia imediata quanto ao exercício irregular de suas atribuições, quando houver condenação em processo disciplinar, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

Art. 5º O incentivo de gratificação será repassado mensalmente aos profissionais, sejam concursados ou contratados, todos vinculados ao CER III, que cumpram comprovadamente a carga horária estabelecida e estejam incluídos e ativos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e cumpram a avaliação de desempenho instituída pela Comissão de Monitoramento do CER III.

Art. 6º O incentivo financeiro de que trata esta Lei em nenhuma hipótese se incorporará à remuneração do servidor, sendo vinculado apenas para décimo terceiro, terço de férias, cálculos previdenciários e IRRF.

Art. 7º Os valores vinculados à gratificação por cargo e função estão vinculados ao ANEXO II desta Lei.

Art. 8º Os valores de que tratam a gratificação supracitada estarão isentos de monitoramento em caso de o profissional encontrar-se em férias, licença-maternidade ou paternidade.

Art. 9º Os profissionais de nível fundamental e médio ficam isentos de monitoramento por metas de atendimento.

Parágrafo único. O valor percebido por estes profissionais levará em consideração os itens dispostos no Art. 3º, §1º desta Lei.

Art. 10º A comprovação de exercícios da Preceptoría, conforme explicitado no item VIII do Parágrafo único do Art. 3º aplicar-se-á para as categorias profissionais que forem demandadas pelas Instituições de Ensino Superior, sendo a certificação do exercício da Preceptoría emitida de fora conjunta pela Secretaria Municipal de Saúde e Coordenações dos cursos e/ou Programas de Residências.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAICÓ / RN

CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO.

LEI Nº 5.561, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO I – METAS INDIVIDUAIS DE PRODUÇÃO SEGUNDO CARGAS HORÁRIAS MENSAIS

CARGA HORÁRIA	META DE ATENDIMENTOS/PROCEDIMENTOS
20 horas	100 procedimentos
30 horas	150 procedimentos
40 horas	200 procedimentos

ANEXO II - VALORES DE GRATIFICAÇÃO POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

NÍVEL	VALOR
Fundamental	RS400,00
Médio - 40h	RS400,00
Superior - 20h	RS800,00
Superior - 30h	RS1200,00
Superior - 40h	RS1600,00
Superior - 20 h (médico clínico geral)	RS 4325,00
Superior - 20h (médico especialista)	RS9033,70

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:16181C83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 5.562, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024 NO VALOR DE R\$ 44.694,24.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial da importância de R\$ 44.694,24 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos) conforme desdobramento a seguir:

Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Municipal de Caicó

Órgão Orçamentário: 8000 – Sec. Munic. de Educação, Cultura e Esportes

Unidade Orçamentária: 8008 – Sec. Munic. De Educação, Cultura e Esportes

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 13 – Desenvolvimento Cultural

Ação: 2.289 – Elaboração e Criação de Produções Audiovisuais

3000000000 Despesas Correntes

3300000000 Outras Despesas Correntes

3390000000 Aplicações Diretas

3390310000 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras – R\$ 36.870,19

Fonte de Recursos 17150000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - Lei Complementar nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual.

Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Municipal de Caicó

Órgão Orçamentário: 8000 – Sec. Munic. de Educação, Cultura e Esportes

Unidade Orçamentária: 8008 – Sec. Munic. De Educação, Cultura e Esportes

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 13 – Desenvolvimento Cultural

Ação: 2.292 – Lei Paulo Gustavo – Demais Segmentos Culturais

3000000000 Despesas Correntes

3300000000 Outras Despesas Correntes

3390000000 Aplicações Diretas

3390310000 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras – R\$ 7.824,05

Fonte de Recursos 17160000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - Lei Complementar nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura.

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada Lei Paulo Gustavo (LPG), que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural com vistas a mitigar os efeitos da pandemia da covid-19.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir as novas Ações no Plano Plurianual 2022 a 2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 4º - Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar os créditos orçamentários necessários para atender as despesas decorrentes desta Lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:8477F162

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 5.560, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

“NORMATIZA A EXECUÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, DO COFINANCIAMENTO PREVISTO NA PORTARIA Nº 3493, DE 10 DE ABRIL DE 2024, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VOLTADO AOS PROFISSIONAIS DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E EQUIPE DE SAÚDE BUCAL E EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS – VINCULADOS A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, COM RECURSOS FINANCEIROS FEDERAIS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – A presente Lei regulamenta, no âmbito do Município de Caicó/RN, a nova metodologia de cofinanciamento federal da Atenção Primária à Saúde (APS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) aos profissionais das equipes de Saúde da Família, Saúde Bucal (eSF e eSB) e equipes multiprofissionais (e-multi), profissionais vinculados à atenção primária à saúde e funcionários que atuam em apoio à operacionalização das ações da atenção primária à saúde, com recursos financeiros federais a atenção primária à saúde do Município.

§1º Esta Lei segue as diretrizes estabelecidas na nova metodologia de cofinanciamento federal da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), instituído pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 3493, de 10 de abril de 2024.

§2º A gratificação a que se refere o artigo anterior será concedida mediante a apuração do cumprimento dos indicadores trimestralmente previstos na portaria ministerial vigente ao tempo da apuração.

Art. 2º – O cálculo será efetuado considerando os resultados de indicadores alcançados pelas equipes credenciadas e cadastradas no CNES.

§ 1º O valor será calculado a partir do cumprimento de meta para cada indicador por equipe e condicionado ao tipo de equipe;

§ 2º O incentivo financeiro repassado ao município corresponde ao somatório dos resultados obtidos por equipe, nos termos do § 1º;

Art. 3º – Para o pagamento deverá ser observado o componente de qualidade para as eSF, eAP, eSB e eMulti;

§ 1º O componente de qualidade visa a estimular o alcance dos indicadores pactuados tripartite, com o objetivo de incentivar a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços ofertados na APS, buscando induzir boas práticas e aperfeiçoar os resultados em saúde.

§ 2º O componente de qualidade é classificado considerando os níveis “ótimo”, “bom”, “suficiente” e “regular”.

Art. 4º – O valor do incentivo financeiro de qualidade será transferido mensalmente e recalculado simultaneamente para todos os municípios a cada 4 (quatro) competências financeiras.

Parágrafo Único. O repasse mensal do valor será realizado pelo Ministério da Saúde, sendo o Município responsável pelo repasse a cada 2 (dois) meses.

Art. 5º – A gratificação a que se refere o artigo 1º desta Lei será paga com recursos do cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, em decorrência dos resultados dos indicadores previstos na portaria vigente.

§ 1º Fazendo o Município jus ao recebimento dos valores fixados no programa federal de cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em decorrência do preenchimento das metas previstas na portaria vigente ao tempo, 40 % (quarenta por cento) do montante recebido será aplicado para melhor estruturação da Atenção Primária à Saúde Municipal e os outros 60 % (sessenta por cento) do montante serão pagos aos servidores e/ou profissionais do Município sob a forma de incentivo financeiro, conforme meta proposta pelo ministério da saúde de acordo com cada indicador

§ 2º A divisão dos 60 % (sessenta por cento) remanescentes dos repasses federais entre os profissionais se dará pela seguinte forma:

I – No âmbito da ESF, 60% (sessenta por cento) serão pagos de forma rateada em partes iguais aos servidores e/ou profissionais que exerçam cargos e/ou atividade profissional com lotação em nível de escolaridade médio e fundamental, sendo os 40% (quarenta por cento) rateados em partes iguais entre os servidores e/ou profissionais que exerçam cargos e/ou atividade profissional com lotação em nível superior de escolaridade;

II – Com relação aos profissionais odontólogos e técnicos de saúde bucal, a divisão se dará em 40% (quarenta por cento) a estes e 60 % (sessenta por cento) aos primeiros.

III – Em ambos os casos, o pagamento estará condicionado ao alcance da meta proposta pelo Ministério da Saúde de acordo com cada indicador devidamente atestada pelo Município;

§ 3º As equipes que não atingirem a pontuação conforme meta proposta pelo Ministério da Saúde de acordo com cada indicador, farão jus ao recebimento do incentivo de forma proporcional;

§ 4º Os indicadores e dados aqui estabelecidos estão previstos na portaria nº 3493/2024/MS, sendo referenciados, portanto, pela Ficha de Qualificação dos Indicadores; pelo sistema de informações: e-SUS/AB.

§ 5º Os indicadores poderão ser alterados de acordo com a portaria ministerial vigente que estabeleça normas e metas da Atenção Primária à Saúde de acordo com as necessidades de enfrentamentos gerais ou pontuais de problemas detectados ou de aperfeiçoamentos dos serviços e do atendimento ou para adequação de acordo com os indicadores anualmente estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Art. 6º – O valor do incentivo de qualidade será repassado aos profissionais e/ou servidores que compõem as equipes de Saúde da Família, equipe da saúde bucal (ESF e ESB), e-multi e EAP, vinculados à Atenção Primária à Saúde, considerando ser condição fundamental o funcionamento sincronizado de todos para a prestação de um serviço à população que resulte no verdadeiro bem-estar de saúde.

Art. 7º - Fica instituída, no âmbito municipal, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, composta por membros da equipe técnica.

Parágrafo Único. A comissão designada para exercer o apoio institucional será responsável pelo monitoramento e avaliação das equipes no âmbito municipal, traçando metas e definindo estratégias junto às equipes da ESF, ESB, e-multi, EAP e equipe técnica da SMS, para a melhoria do serviço.

Art. 8º – Farão jus ao recebimento os seguintes profissionais: médicos, enfermeiros, odontólogos, técnicos/auxiliares de enfermagem, técnico/auxiliar de saúde bucal, agentes comunitários de saúde, auxiliares de serviços gerais/faxineiro(a)/higienista, assistente social, farmacêutico clínico, nutricionista, psicólogo(a), fisioterapeuta, fonoaudiólogo, profissional de educação física e terapeuta ocupacional, cujas qualificações mínimas necessárias para exercer a função encontram-se descritas no Anexo I desta Lei.

§ 1º Os profissionais mencionados no caput deste artigo podem ser servidores concursados, contratados, cedidos ou permutados, ainda que com ônus para o Município de Caicó/RN.

I – Também serão considerados para fins de recebimento os profissionais médicos de programa de residência e programas do governo federal, sendo que estes últimos deverão ter permissivo legal do programa para assumir como responsável pela unidade em que atuar.

II – Nos casos das equipes multiprofissionais, estas deverão ser credenciadas e habilitadas pelo Ministério da Saúde devendo os profissionais assumirem o programa.

§ 2º Para o recebimento previsto no caput deste artigo, é necessário que todos os profissionais estejam vinculados à Estratégia de Saúde da Família, Equipe de Saúde Bucal, e-multi e EAP e trabalhem, comprovadamente, no mínimo 40 (quarenta) horas semanais, ou que detenham outra carga horária regularmente aceita pelo Ministério da Saúde, devendo, em qualquer caso, todos estarem inclusos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

§ 3º A partir do monitoramento realizado nas equipes de saúde da família, saúde bucal, EAP e e-multi, caso seja identificado que o (a) servidor(a) não esteja cumprindo as suas atribuições para o alcance das metas e indicadores estabelecidos dentro do quadrimestre, este(a) será advertido (a) e assinará termo de ajustamento de conduta.

I – Na próxima avaliação será identificado se o (a) servidor (a) atendeu o disposto no termo de ajustamento de conduta para a correção das irregularidades identificadas;

II – Caso o (a) servidor (a) injustificadamente tenha reiterado o não cumprimento de suas atribuições, o mesmo não fará jus ao incentivo de desempenho pelo quadrimestre.

§ 4º O (a) servidor (a) também não terá direito a receber o incentivo financeiro de qualidade quando:

I – Tiver realizado jornada de trabalho mensal com menos de 15 (quinze) dias úteis efetivamente cumpridos;

II – Deixar de comparecer, sem justificativa, às reuniões, às atividades educativas e às atividades de planejamento, quando convocado por meio de comunicado oficial por parte da SMS ou oriundo de deliberações internas das equipes;

III – Praticar ato grave no exercício de suas atribuições, receber qualquer advertência por escrito da chefia imediata (quanto ao exercício irregular de suas atribuições) ou for penalizado em processo de sindicância ou em processo administrativo disciplinar – assegurando ao servidor, em ambos os casos, o contraditório e a ampla defesa, de acordo com a lei municipal de nº 425/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Caicó.

§ 5º O valor do incentivo financeiro de qualidade aqui tratado está desvinculado de possíveis reajustes nas remunerações dos servidores públicos municipais do Município de Caicó/RN, fazendo jus ao mesmo, conforme os dias trabalhados, excetuadas as hipóteses previstas do § 7º deste artigo, o integrante da equipe.

§ 6º O valor previsto nesta lei não incidirá sobre qualquer verba remuneratória, seja vencimento básico ou quaisquer outras vantagens pecuniárias, que seja recebida pelos servidores beneficiários, tampouco será incorporada pelos profissionais que integrem as equipes.

§ 7º O valor não rateado com servidor e/ou profissional que não atingiu as metas mínimas de desempenho ou que está inserido nos óbices legais do §4º deste artigo, respeitado o devido processo legal, não revolverá aos cofres públicos municipais.

§ 8º Caso o profissional não faça jus ao recebimento, deverá ser observado que:

I – No caso de integrantes da ESF e e-multi, a parte destinada ao profissional será rateada entre os demais do mesmo nível de escolaridade;

II – No caso de integrantes da ESB, a parte destinada ao profissional será repassada aos demais profissionais da mesma equipe.

§ 9º Em caso de gozo de férias e/ou licença de qualquer natureza, o profissional substituto perceberá o valor destinado ao profissional substituído, desde que aquele tenha atendido aos requisitos previstos nesta lei para recebimento.

Art. 9º – O incentivo financeiro de qualidade pago aos profissionais das Equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF), Saúde Bucal (ESB), EAP e e-multi, vinculados à Atenção Primária à Saúde e constantes do art. 9º desta lei, será repassado por meio do cofinanciamento federal da Atenção Primária à Saúde (APS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo Único. No caso de revogação ou suspensão, por parte do governo federal, do repasse de cofinanciamento da APS, fica o Município de Caicó desincumbido de pagar aos profissionais vinculados à municipalidade o incentivo de qualidade tratado nesta lei.

Art. 10 – Em conformidade com a Portaria nº 3.493/2024, a implantação do pagamento do custeio levará em consideração o nível de qualidade “bom” para o repasse financeiro do período do mês de maio de 2024 a maio de 2025 sendo que, após esse período, os valores, previstos no ANEXO II desta lei, serão repassados obedecendo aos indicadores e, conseqüentemente, ao nível de qualidade alcançados no município.

Art. 11 – Ficam revogadas as leis municipais nº 5.284, de 9 de setembro de 2020 e nº 5.517, de 26 de dezembro de 2023.

Art. 12 – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, e seus efeitos retroagirão a data de 10 de abril de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LEI Nº 5.560, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO I

DOS PROFISSIONAIS APTOS A PERCEBEREM O INCENTIVO

I – DA FORMAÇÃO/QUALIFICAÇÃO

II – CURSO SUPERIOR

ASSISTENTE SOCIAL

Aquele (a) formado (a) em curso superior em serviço social em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC ou, em caso de graduação realizada no exterior, com diploma revalidado, com registro profissional no conselho de classe em ambos os casos.

FARMACÊUTICO CLÍNICO

Aquele (a) formado (a) em curso superior em farmácia em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC ou, em caso de graduação realizada no exterior, com diploma revalidado, com registro profissional no conselho de classe em ambos os casos.

NUTRICIONISTA

Aquele (a) formado (a) em curso superior em nutrição em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC ou, em caso de graduação realizada no exterior, com diploma revalidado, com registro profissional no conselho de classe em ambos os casos.

PSICÓLOGO

Aquele (a) formado (a) em curso superior em psicologia em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC ou, em caso de graduação realizada no exterior, com diploma revalidado, com registro profissional no conselho de classe em ambos os casos.

FISIOTERAPEUTA

Aquele (a) formado (a) em curso superior em fisioterapia em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC ou, em caso de graduação realizada no exterior, com diploma revalidado, com registro profissional no conselho de classe em ambos os casos.

FONOAUDIÓLOGO

Aquele (a) formado (a) em curso superior em fonoaudiologia em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC ou, em caso de graduação realizada no exterior, com diploma revalidado, com registro profissional no conselho de classe em ambos os casos.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Aquele (a) formado (a) em curso superior em educação física em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC ou, em caso de graduação realizada no exterior, com diploma revalidado, com registro profissional no conselho de classe em ambos os casos.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Aquele (a) formado (a) em curso superior em terapia ocupacional em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC ou, em caso de graduação realizada no exterior, com diploma revalidado, com registro profissional no conselho de classe em ambos os casos.

MÉDICO:

Aquele (a) formado (a) em curso superior em medicina em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC ou, em caso de graduação realizada no exterior, com diploma revalidado, com registro profissional no conselho de classe em ambos os casos.

ENFERMEIRO:

Aquele (a) formado (a) em curso superior em enfermagem em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC ou, em caso de

graduação realizada no exterior, com diploma revalidado, com registro profissional no conselho de classe em ambos os casos.

ODONTÓLOGOS:

Aquele (a) formado (a) em curso superior em odontologia em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC ou, em caso de graduação realizada no exterior, com diploma revalidado, com registro profissional no conselho de classe em ambos os casos.

I.II – TECNÓLOGOS/AUXILIARES/ENSINO MÉDIO

TÉCNICOS EM ENFERMAGEM:

Aquele (a) formado (a) em curso técnico em enfermagem em instituição de ensino reconhecida pela MEC, com inscrição no respectivo Conselho de Classe.

TÉCNICOS EM SAÚDE BUCAL:

Aquele (a) formado (a) em curso técnico em saúde bucal em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com inscrição no respectivo Conselho de Classe.

AUXILIAR EM ENFERMAGEM:

Aquele (a) formado (a) em curso de auxiliar em enfermagem em instituição de ensino reconhecida pela MEC, com inscrição no respectivo Conselho de Classe.

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL:

Aquele (a) formado (a) em curso de auxiliar em saúde bucal em instituição de ensino reconhecida pela MEC, com inscrição no respectivo Conselho de Classe.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

Aquele (a) aprovado (a) e nomeado (a) em concurso público de provas ou provas e títulos para o cargo de agente comunitário de saúde.

I.III – NÍVEL FUNDAMENTAL

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/FAXINEIRO(A)/HIGIENISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE

Aquele (a) aprovado (a) e nomeado (a) em concurso público de provas ou provas e títulos ou contratado por meio de processo seletivo.

LEI Nº 5.560, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO II

ANEXO II(Anexo XCIX-A á Portaria de Consolidação GM/MS nº6, de 2017)

VALORES DO COMPONENTE DE VÍNCULO E ACOMPANHAMENTO TERRITORIAL (XCIX-A)

Equipe	Modalidade	Classificação do componente vínculo e acompanhamento territorial			
		Ótimo	Bom	Suficiente	Regular
eSF	40h	R\$ 8.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 2.000,00
eSF	30h	R\$ 4.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00
eSF	20h	R\$ 3.000,00	R\$ 2.250,00	R\$ 1.500,00	R\$ 750,00

Disponível em:
<https://bvmsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2024/prt3493_11_04_2024.html>

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Antonio Silva de Araujo

Código Identificador:F1481610

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1280/2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1280/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C56			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Anna Livia Aparecida da Silva, para realizar consulta no Hospital Infantil Varela Santiago, em Natal/RN, no dia 29/07/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	29/07/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de julho de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:BC429B08

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1281/2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1281/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	MARCIELE CRISTIANE MEDEIROS DA SILVA			
CARGO:	TECNICA DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15710			
DOCUMENTOS:	CPF: 039.xxx.xxx-83			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C56			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Anna Livia Aparecida da Silva, para realizar consulta no Hospital Infantil Varela Santiago, em Natal/RN, no dia 29/07/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	29/07/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de julho de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:72E9C07B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1282/2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1282/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONEY COSTA DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15499			
DOCUMENTOS:	CPF: 829.xxx.xxx-49			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Maria de Fatima Dantas de Souza Azevedo, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, em Natal/RN, no dia 29/07/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	29/07/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de julho de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:D4CE5651

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1283/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1283/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	WALLACE BRUNO DE MEDEIROS OLIVEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	2004437			
DOCUMENTOS:	CPF: 068.xxx.xxx-22			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGN – 5E97			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Jose Caze dos Santos, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 29/07/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	29/07/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de julho de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:8FB04185

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1285/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1285/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	14687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.xxx.xxx-93			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	18:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C56			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Lohayne Larissa Fernandes dos Santos, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 29/07/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	29/07/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de julho de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:32AC7792

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1286/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1286/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15754			
DOCUMENTOS:	CPF: 049.xxx.xxx-92			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Lohayne Larissa Fernandes dos Santos, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 29/07/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	29/07/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de julho de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:CB3A700D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1287/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1287/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	0509966			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	15:50 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO SPIN RQH – 3G64			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Ana Maria da Silva Teixeira, para a Casa de Apoio Kaks, em Natal/RN, no dia 29/07/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	29/07/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de julho de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:F5457063

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1288/2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1288/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQH – 3G64			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente José Francisco de Medeiros, para a Clínica de Diagnóstico por Imagem de Natal LTDA - CLIN. em Natal/RN, no dia 30/07/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	30/07/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de julho de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:FB0B3C29

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1289/2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1289/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	14687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.xxx.xxx-93			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQC – 0C56			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Francisco Braz de Oliveira, do Hospital Regional do Seridó, para realizar avaliação no Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 30/07/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	30/07/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de julho de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:9891C7C5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1290/2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1290/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15754			
DOCUMENTOS:	CPF: 049.xxx.xxx-92			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQC – 0C56			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Francisco Braz de Oliveira, do Hospital Regional do Seridó, para realizar avaliação no Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 30/07/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	30/07/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de julho de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:3EC7D7B2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1291/2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1291/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	11:40 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQC – 4B96			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Iake Figueiredo Bezerra de Oliveira, para realizar consulta no Hospital Deoclecio Marques, em Parnamirim/RN, no dia 30/07/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Parnamirim/RN	30/07/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de julho de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:2FA0A145

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1293/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1293/2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198815			
DOCUMENTOS:	CPF: 589.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO SPIN RQH – 3G64			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Marinetti Emidia Cruz, para a oficina Ortopédica, em Natal/RN, no dia 30/07/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	30/07/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de julho de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:489C242B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1294/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1294/2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ABDÊNIGO FELIPE SILVA ANDRADE
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	15357

DOCUMENTOS:	CPF: 011.xxx.xxx-13			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQH – 3G64			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Jose Carlos Pires da Silva, para realizar consultas e exames no Hospital Geral de Fortaleza/CE, no dia 31/07/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Fortaleza/CE	31/07/2024	R\$ 110,00	R\$ 110,00

Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 31 de julho de 2024

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:8409562C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1298/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1298/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	MARCIENE CRISTIANE MEDEIROS DA SILVA
CARGO:	TECNICA DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15710
DOCUMENTOS:	CPF: 039.xxx.xxx-83
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	13:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGL – 2198			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Mirza Balde, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 31/07/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	31/07/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 31 de julho de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:CE297205

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1306/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1306/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	WALLACE BRUNO DE MEDEIROS OLIVEIRA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	2004437
DOCUMENTOS:	CPF: 068.xxx.xxx-22
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGN – 5E97			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Igor Jason da Silva, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 31/07/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	31/07/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta reais)**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 31 de julho de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:50EF7972

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 159//2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1,0 (Uma diária (s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Maria Iris de Moraes			
CARGO:	Assistente Administrativo			
MATRÍCULA:	10873			
DOCUMENTOS:	CPF: 538.977.064-15	RG: 885.014 SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Administração			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 h 17:00 h			
HORARIO DA VOLTA				
TIPO DE TRANSPORTE:	SPRINTER PLACA QGN 5E97			
OBJETIVO DA VIAGEM				
VIAGEM A NATAL, PARA PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO DAS FUNÇÕES DO ALISTAMENTO MILITAR NO POSTO DE RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO-PRM-NATAL.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Administração				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
1,0 diária	Natal-RN 2024	08 de agosto de 2024	S/pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de **R 80 ,00 (oitenta reais)**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2024

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Antonio Silva de Araujo

Código Identificador:ADA20861

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 054/2024**

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE- Lei 13.019/2014

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 054/2024

PROC.ADM: 2024.05.23.0101

INTERESSADOS: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Caicó/RN

OBJETO: Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Parceria por meio do Termo de Fomento

Trata-se de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Parceria via Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Caicó/RN.

Diante da análise técnica da Comissão de Seleção de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, demonstrarem que os

documentos e o Plano de trabalho obedecem ao que prevê a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 603/2018, e suas alterações posteriores, para a celebração do Termo de Fomento, sendo inexigível o Chamamento Público, visto que a OSC é beneficiária de Emenda Parlamentar Federal destinada pelo Senador Styverson Valentim. Por oportuno, justifica a celebração da parceria considerando que as ações propostas para serem desenvolvidas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Caicó/RN, Instituição da Proteção Social Especial de Média Complexidade para crianças, jovens e adultos com deficiências, transtornos e síndromes no Município de Caicó, apresentam finalidade e interesse público, pois visam realizar ações e estratégias que viabilizam a autonomia, habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência, garantindo direitos e atendendo a política pública no âmbito da assistência social.

DETERMINO que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, ao **Credenciamento da Instituição: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CAICÓ/RN**, inscrita no CNPJ nº **08.094.195/0001-98**, a fim de executar PROJETO DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA ATRAVÉS DA MÚSICA, por meio de oficinas de música, estimulação da fala com terapias fonoaudiológicas e apresentações culturais, tudo conforme apresentado no Plano de Trabalho, perfazendo a importância global estimada de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), a ser repassada pelo Município de Caicó/RN em parcela única.

Em respeito ao disposto no art. 29 da Lei nº 13.019/2014, alterado pela Lei nº 13.204/2015, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, realizada com fundamento na legislação supracitada, combinado com o art. 15, do Decreto Municipal nº 603/2018 em consequência, determino à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social que solicite a emissão do EMPENHO em favor da supracitada Instituição, através a Dotação Orçamentária: **4.12000.12012.8.244.19 Ação: 2.199 – PACT. DE PARC P/ OFERTA DE SERVIÇOS DE PROT SOC ESP DE MED E ALTA COMPLEX - Despesa: 472; Elemento Despesa: 3.3.50.43.00; Fonte de Recurso: 16600000 – FNAS; Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);** ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação da despesa. Deve a presente justificativa ser disponibilizada no Site Oficial do Município, como forma de atender o previsto no art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. Transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias sem que haja a impugnação desta decisão, providenciar assinatura do respectivo Termo de Fomento.

Caicó/RN, 30 de julho de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Antonio Silva de Araujo

Código Identificador:68D1A676

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 444 / 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR, CLEIA DANTAS FERNANDES DA CUNHA**, inscrita no CPF nº 702.469.714-87, para o cargo de Provimento em Confiança de Secretária Adjunto do Gabinete do Prefeito.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:ED915B17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 445 / 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Processo nº 2024.07.24.0062;

RESOLVE:

Art. 1º - **FAZER RETORNAR** a desempenhar as suas funções, em sua Secretaria de origem – (Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes), a servidora **MARIA MARGARIDA FERNANDES DE SOUSA**, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.3343/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, que havia sido concedida Licença sem remuneração, pela Portaria nº 348/2024, de 27 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:D6BD038B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 446 / 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR** a pedido, **DAYRIEL SILVA DE ARAÚJO**, matrícula nº 1998323/1, do cargo de Provimento em Confiança de Assessor Jurídico, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 01 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:67988B45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 447 / 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR, STEPHANIE CRISTINA ALVES SANTOS**, inscrita no CPF nº 079.049.994-04, para o cargo de Provimento em Confiança de Assessora Jurídica, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 01 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:BB3A3AD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 448 / 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com a **Lei nº 5.424 de 30 de novembro de 2022**, que cria o **Conselho Municipal de Meio Ambiente** e de acordo com o **Ofício nº 004/2024 - CMMA**,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os membros que constituirão o **Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA**, no Município de Caicó/RN.

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Titular: JOSEANE SANTOS

Suplente: ORQUÍDEA COSTA DE ARAÚJO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

Titular: ROSÂNGELA MARIA DA SILVA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Titular: ALEX SANDRO DANTAS DE MEDEIROS

Suplente: ARTUR DE FIGUEIRÊDO ARAÚJO MELO MARIZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Titular: NILSON DE BRITO JUNIOR

Suplente: ONOFRE LAURINDO DA SILVA JÚNIOR

ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL OU FEDERAL

Representante da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN

Titular: MANOEL PEDRO DA SILVA NETO

Representante do Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Rio Grande do Norte - IDIARN

Suplente: JOÃO BENTO DA SILVEIRA FIGUEIREDO

CORPO DE BOMBEIROS

Titular: LUCIVALDO JERÔNIMO DO NASCIMENTO

Suplente: DONCLÉ CAVALCANTE DE CARVALHO

POLÍCIA AMBIENTAL**Titular:** RAFAEL VICTOR TARGINO DE ARAÚJO**Suplente:** THEÓFILO PAZ DE MEDEIROS**II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:****SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS****Titular:** JOSÉ SILVA DE AZEVEDO**Suplente:** JUCELINO JOSE DE ARAUJO RODRIGUES**ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL E PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS****ILHA ZERO****Titular:** ANA CLARA CLEMENTE DE ARAÚJO**ARBORIZACAICÓ****Suplente:** YCARO KALLYO RANGEL LOPES**ASSOCIAÇÃO CAICOENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E MEIO AMBIENTE - ACAPAM****Titular:** JOELMA MARIA DOS SANTOS**ASSOCIAÇÃO MANTEDORA DE PROTEÇÃO, ASSISTÊNCIA E RESGATE DE ANIMAIS AMBANDONADOS - AMPARAA****Suplente:** MARIA DAS GRAÇAS MAIA**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS - CDL****Titular:** LUIZA TORRES COSTA**CASA DO EMPRESÁRIO****Suplente:** ÍLDICA CECILIA SANTOS VALE**UNIVERSIDADES****UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN****Titular:** MARCO TÚLIO MENDONÇA DINIZ**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN****Suplente:** JOSÉ TEIXEIRA NETO**COOPERATIVAS AMBIENTAIS****COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DA REGIÃO DO SERIDÓ - COOPCASE****Titular:** CARINA LOISE DA SILVA SANTOS**Suplente:** SILVANA BARBOSA DE AZEVEDO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 096, 11 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Ricardo Antonio Silva de Araujo

Código Identificador:EA149D27**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000016/2024****AVISO DE LICITAÇÃO**

OMUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ/MF nº.08.358.723/0001-79, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela PORTARIA Nº. 168/2024, torna público que realizará licitação,

na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, destinado a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA USO HOSPITALAR**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **10:00h (Horário de Brasília)** do dia **20 DE AGOSTO DE 2024**, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

Campo Redondo/RN, 06 de agosto de 2024.

ALUISIO ELOI RODRIGUES JÚNIOR-

Pregoeiro

Publicado por:

Priscila Mabel Araujo Braz

Código Identificador:56461CC5**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS****SECRETARIA DE GOVERNO****TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
025/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 718017/2024**

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de equipamento permanentes médico-hospitalar, tais como: autoclaves, compressores e raio-X odontológicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período até 31 de dezembro de 2024. In verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I – (...);

II – *para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência*

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Dispensa de Licitação nº 025/2024 – Processo Administrativo nº 718017/2024, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto a empresa: W. S. Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.212.250/0001-49, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e Equipasaúde Produtos para Saúde LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.836.183/0001-00, no valor de R\$ 11.070,00 (onze mil e setenta reais), valor total da contratação de 46.070,00 (quarenta e seis mil e setenta reais).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Caraúbas/RN, 05 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Autoridade Competente

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:16856100**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DOS DANTAS****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 88_2024****DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 88/2024**

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 14.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1271/2023, de 21 dezembro de 2023 - LOA 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentárias :

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 742	04.001.08.243.0005.2112.3.1.90.13.1.660.0000	12.000,00
	Natureza de despesa - Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Cód. red.: 801	04.001.08.244.0016.2017.3.1.90.13.1.660.0000	2.000,00
	Natureza de despesa - Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Sub-Total:	14.000,00
Total Parcial Suplementado:		14.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 811	04.001.08.244.0016.2018.3.1.90.13.1.669.0000	14.000,00
	Natureza de despesa - Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	Sub-Total:	14.000,00
Total Parcial Reduzido:		14.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 31 de julho de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:693FDDE1

**GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

“TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO COM VISTAS A APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E A EMPRESA A M DOS SANTOS LTDA.

O Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 57 e 58 da lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a inexecução contratual por parte da empresa contratada, consistente no não fornecimento das ordens de números 1557/2024 data de 26/06/2024 e 1467/2024 data de 18/06/2024 e eventual dano ao erário, apontado na ata de registro de preços 033/2024 oriundo do pregão eletrônico 12/2024;

CONSIDERANDO o risco de dano ao erário;

CONSIDERANDO a reiterada notificação emitida pela autoridade responsável, sem que houvesse saneamento das irregularidades por parte da contratada.

RESOLVE:

1. Abrir processo administrativo, nos moldes da lei 14.133/21, com vistas a apurar a responsabilidade da Empresa **A M DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **53.614.094/0001-55**, estabelecida a Rua Quatorze, nº 133, Maranguape II, Paulista/PE, doravante

denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representado por **Armando Martins dos Santos**, inscrito pelo CPF: 082.819.824-11, quando do descumprimento ao termo da ata de registro de preços 33/2024 e edital de licitação pregão eletrônico 12/2024;

2. Notificar a empresa supramencionada para que a mesma tome conhecimento do curso do presente procedimento e exerça o contraditório e ampla defesa, prestando as informações, que se mostrem necessárias no prazo de 05 dias corridos via e-mail;

3. Suspender a ata de registro de preços 33/2024 pelo prazo de 60 (sessenta) dias, enquanto dure o trâmite processual.

4. O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 dias corridos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 05 de agosto de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:6EEA8753

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 526/2024- GP, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA 526/2024- GP, de 06 de agosto de 2024.

Instaura Processo Administrativo nº 5775/2024 com vistas a apurar irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços nº 029/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a inexecução contratual no tocante ao descumprimento dos termos da **Ata de Registro de Preços nº 029/2024 por parte da empresa contratada, consistente em não fornecimento da ordem de compra nº 1423/2024 pela empresa contratada oriundo do pregão eletrônico nº 012/2024;**

Considerando as notificações emitidas pela autoridade responsável, sem que houvesse saneamento das irregularidades por parte da Contratada;

Considerando, ainda, o risco de dano ao erário;

Considerando o poder/dever da Administração Pública de fiscalização dos contratos administrativos, nos termos da Lei 14.133/2021, *verba legis*:

Art. 104. O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:

(...)

III - fiscalizar sua execução;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar procedimento administrativo para apurar as responsabilidades decorrentes de possíveis irregularidades quanto ao descumprimento dos termos da **Ata de Registro de Preços nº 029/2024**, por parte da Empresa **MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº **31.486.099/0001-07**.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Licitação deste Município para apurar as responsabilidades decorrentes da possível inexecução dos referidos na Ata de Registro de Preço.

Art. 3º Notificar a empresa contratada para que possa tomar conhecimento do curso do presente procedimento de modo a exercer os sagrados corolários do contraditório e ampla defesa, por garantia constitucional do devido processo legal.

Art. 4º **Suspender a Ata de Registro de Preços nº 029/2024 pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com vistas a acautelar maiores danos ao erário público, nos termos do art. 45 da Lei 9.784/99, enquanto dure o trâmite processual.**

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos da comissão será de 60 (sessenta) dias.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 06 de agosto de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:92B5319E

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 004- CMPDI EM 06 DE MAIO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 004- CMPDI
EM 06 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a destituição dos conselheiros das seguintes representatividades.

O CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA IDOSA DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN - CMDPI, no uso de suas atribuições legais baseado no que dispõe o Art. Nº 07 da Lei 695 de 03 de junho de 2011 e o Art. Nº 36 do regimento Interno do referido conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a seguinte conselheira:
Inarineide Pereira Dantas representante da Associação Casa de Amparo e Proteção ao idoso José Bernardo Marimba.
Kleyton de Medeiros Dantas - Secretaria Municipal de Cultura e turismo

PUBLICA-SE E CUMPRASE:

Carnaúba dos Dantas/RN em 06 de Maio de 2024

MAYRLON RANYELL DANTAS COSTA
Presidente do CMDPI/Res. Nº 01/2023

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:C03BD7CB

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 005 - CMPDI EM 06 DE MAIO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 005 - CMPDI
EM 06 DE MAIO DE 2024

Trata da apreciação da apreciação da ata da reunião ordinária de número 001/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA IDOSA DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN - CMDPI, no uso de suas atribuições legais baseado no que dispõe o Art. Nº 22 do regimento Interno do referido conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - Após leitura e apreciação da ata da reunião ordinária de nº 001/2024 sendo aprovadas sem ressalvas pelo plenário do CMDPI.

PUBLICA-SE E CUMPRASE:

Carnaúba dos Dantas/RN em 06 de maio de 2024

MAYRLON RANYELL DANTAS COSTA
Presidente do CMDPI/Res. Nº 01/2023

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:55A50C0C

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002 - CMPDI EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 002 - CMPDI
EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Trata da apreciação da apreciação da ata das reuniões ordinárias de número 002, 003, 005 de 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA IDOSA DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN - CMDPI, no uso de suas atribuições legais baseado no que dispõe o Art. Nº 22 do regimento Interno do referido conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - Após leitura e apreciação das atas da reunião ordinária de nº 001, 002, 003 e 005 de 2023 sendo aprovadas sem ressalvas pelo plenário do CMDPI.

PUBLICA-SE E CUMPRASE:

Carnaúba dos Dantas/RN em 23 de fevereiro de 2024

MAYRLON RANYELL DANTAS COSTA
Presidente do CMDPI/Res. Nº 01/2023

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:D5FA7638

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001 - CMPDI EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 001 - CMPDI
EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a destituição dos conselheiros das seguintes representatividades.

O CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA IDOSA DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN - CMDPI, no uso de suas atribuições legais baseado no que dispõe o Art. Nº 07 da Lei 695 de 03 de junho de 2011 e o Art. Nº 36 do regimento Interno do referido conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a seguinte conselheira:
Maria Lucineide Dantas de Carvalho - Secretaria Municipal de finanças
Rogéria Layane Caldas Dantas - Secretária Municipal de Assistência Social
José Antônio Regis Dantas - Entidades de atendimento à pessoa idosa

PUBLICA-SE E CUMPRASE:

Carnaúba dos Dantas/RN em 23 de Fevereiro de 2024

MAYRLON RANYELL DANTAS COSTA
Presidente do CMDPI/Res. Nº 01/2023

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:1501B931

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 007 - CMPDI EM 02 DE JULHO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 007 - CMPDI
EM 02 DE JULHO DE 2024

Trata da apreciação da ata da prestação de contas da Associação Casa de Amparo e proteção ao idoso José Bernardo "Marimba"
O CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA IDOSA DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN - CMDPI, no uso de suas atribuições legais baseado no que dispõe o Art. Nº 22 do regimento Interno do referido conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - Após leitura e apreciação da prestação de contas do mês de Maio de 2024 da Associação Casa de Amparo e Proteção ao Idoso José Bernardo “Marimba”, sendo aprovada sem ressalvas pelo plenário do CMDPI.

PUBLICA-SE E CUMPRASE:

Carnaúba dos Dantas/RN em 02 de julho de 2024

MAYRLLON RANYELL DANTAS COSTA

Presidente do CMDPI/Res. Nº 01/2023

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:5CE0EA91

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 014/2024-GP, 26 DE JULHO DE 2024.**

DECRETO 014/2024-GP, 26 de julho de 2024.

“Dispõe sobre a convocação da I Conferência Intermunicipal dos Direitos das Pessoas lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, queers, intersexos, assexuais e outras (LGBTQIA+) e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.848 de 26 de dezembro de 2023; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.463 de 25 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º- Este Decreto dispõe sobre a realização da I Conferência Intermunicipal dos Direitos das Pessoas lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, queers, intersexos, assexuais e outras (LGBTQIA+), a ser realizada no município de Currais Novos/RN, dia 26 do mês junho de 2024 no Centro de Convivência de Idosos “Tereza Bezerra Salustino” – CCI – Rua Professora Maria das Graças s/n, bairro JK, Currais Novos/RN, das 07h às 13h, com o tema “Construindo a Política Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+”.

Parágrafo Único. A I Conferência Intermunicipal de que trata o artigo deverá garantir a participação democrática de diversos segmentos da sociedade, em especial das Pessoas LGBTQIA+ residentes na Região do Seridó, e seu relatório final deverá refletir essa representatividade.

Art. 2º- A I Conferência Intermunicipal das Pessoas LGBTQIA+ possui os seguintes objetivos:

I – Propor diretrizes para a criação e a implementação de políticas públicas destinadas: Ao enfrentamento da discriminação contra as Pessoas LGBTQIA+; à promoção dos direitos humanos e da cidadania das Pessoas LGBTQIA+.

II – Elaborar diretrizes para a criação de Plano Municipal de Promoção dos Direitos Humanos e da Cidadania das Pessoas LGBTQIA+ e contribuir também com o Plano Estadual;

III – Eleger delegados para participar da IV Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

Art. 3º- I Conferência Intermunicipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ será coordenada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, pela Casa dos Conselhos “Edilson Enfermeiro” de Currais Novos/RN e pela Comissão Organizadora da Conferência Intermunicipal (COI).

Art. 4º- A Comissão Organizadora da Conferência Intermunicipal (COI) será composta paritariamente por membros do poder público e da sociedade civil, designados por ato da Secretaria Municipal de Assistência Social, publicado em diário oficial do município de Cerro Corá/RN pela Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, e a COI (Comissão Intersetorial) será responsável, juntamente com a Casa dos Conselhos. 1/2 elaborar o regimento interno da Conferência de que trata este Decreto.

Parágrafo Único. O regimento interno disporá sobre a organização e o funcionamento da Conferência, seus Eixos Temáticos, etapas

preparatórias e outras etapas que vierem a ser definidas e de acordo com as orientações da IV Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 5º- As despesas decorrentes da implementação deste Decreto correrão por conta de dotações consignadas à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS) de Currais Novos/RN no Orçamento Geral do Município de Currais Novos/RN, podendo ser feitas e cooperação com Organizações da Sociedade Civil e outras Secretarias Municipais de Assistência Social participantes.

Art. 6º- A Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) de Carnaúba dos Dantas/RN editará os atos complementares necessários à execução do disposto neste Decreto.

Art. 7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 26 de junho de 2024.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 26 de julho de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:8C0ACE01

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 006 - CMPDI EM 06 DE MAIO DE 2024**

RESOLUÇÃO Nº 006 - CMPDI
EM 06 DE MAIO DE 2024

Trata da apreciação da prestação de contas do 1º semestre de 2023 da Associação Casa de Amparo e Proteção ao Idosos José Bernardo Marimba

O CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA IDOSA DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN - CMDPI, no uso de suas atribuições legais baseado no que dispõe o Art. Nº 22 do regimento Interno do referido conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - Após leitura e apreciação da prestação de contas referentes ao 1º semestre de 2023 da Associação Casa de Amparo e Proteção ao Idoso José Bernardo Marimba, sendo aprovadas sem ressalvas pelo plenário do CMPDI.

PUBLICA-SE E CUMPRASE:

Carnaúba dos Dantas/RN em 06 de maio de 2024

MAYRLLON RANYELL DANTAS COSTA

Presidente do CMDPI/Res. Nº 01/2023

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:D7AB227F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 527/2024 - GP, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.**

PORTARIA 527/2024 - GP, de 06 de agosto de 2024.

“Dispõe sobre a convocação e nomeação/posse de candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de cargos do Município de Carnaúba dos Dantas.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a existência de cargos vagos, pela Lei Complementar Municipal 40/2023, que criam e dispõe sobre os cargos públicos de provimento efetivo vinculados ao quadro de pessoal do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público promovido pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, conforme o Edital nº. 001/2023 – EDITAL nº. 01/2023 PREFEITURA / CÂMARAS MUNICIPAIS DO SERIDÓ, HOMOLOGADO pelo Edital de Homologação nº 01/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 09 de abril de 2024; obedecida a ordem de classificação dos aprovados e, ainda, a quantidade de vagas ofertadas; CONSIDERANDO a necessidade de recomposição dos quadros de servidores do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, de forma a garantir a continuidade do serviço público; CONSIDERANDO a portaria Nº 524/2024; de forma a garantir a continuidade do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º. Usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, convocar para apresentação de documentos, nos termos do art. 15, da Lei Complementar Municipal 40/2023, para o cargo de PEDREIRO, os seguintes candidatos:

JUCIER JOSE BARROS

Art. 2º. Os convocados deverão apresentar-se à Diretoria de Pessoal da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, situada na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, R. Juvenal Lamartine, 200 - Centro, Carnaúba dos Dantas - RN, 59374-000, e-mail secretariadeadministracao@carnaubadosdantas.rn.gov.br, Telefone 84 99855-0121, no período de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, no horário das 08:00h a 12:00h, munidos de todos os documentos constantes dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 3º. Os convocados deverão comparecer para elaboração de ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) na Clínica Stella Barbara Fernandes --de Macedo, inscrita no CNPJ sob o nº 19.442.693/0001-09, estabelecida a Rua Teotônio Freire, nº 589, JK, na Cidade de Currais Novos – RN, mediante prévio agendamento com a clínica médica, através do telefone (84)98888-2153, para perante o Médico do Trabalho, munidos dos documentos médicos, serem avaliados quanto a aptidão para o cargo.

Art. 4º. A nomeação dos aprovados relacionados no Anexo I, realizar-se-á em até 30 (trinta) dias a serem contados a partir da data da publicação desta Portaria, respeitando-se o prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis para análise da documentação apresentada.

Art. 5º. Impossibilitado de comparecer no período estipulado no Art. 2º, o convocado deverá requerer prorrogação na Diretoria de Pessoal da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, por si ou por meio de procurador habilitado, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria.

Art. 6º. Deferido o requerimento de prorrogação, será marcada nova data de nomeação, observado o prazo legal.

Art. 7º. O não comparecimento do candidato convocado para apresentação de documentação configurará desistência tácita.

Art. 8º. A convocação para evento e posse dos nomeados regularmente habilitados após análise da documentação será realizado mediante portaria própria.

Art. 9º. O não comparecimento do nomeado para tomar posse no prazo legal tornará a nomeação sem efeito, conforme o art. 13, §7º da Lei Complementar estadual n. 122/94.

Art. 10. O empossado entrará em exercício na data da posse.

Art. 11. O empossado que não entrar em exercício no prazo legal será exonerado do cargo.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 06 de agosto de 2024

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- a) laudo médico, emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial, atestando aptidão física e mental do candidato, juntamente aos exames descritos no Anexo III;
- b) uma foto 3x4 (recente);
- c) carteira de identidade (cópia autenticada em cartório);
- d) cadastro de pessoas físicas – CPF (cópia autenticada em cartório);
- e) comprovante de residência atualizado;
- f) título de eleitor (cópia autenticada em cartório)
- g) certidão de quitação eleitoral;
- h) certificado de reservista, quando do sexo masculino (cópia autenticada em cartório);
- i) certificado de escolaridade devidamente registrado no órgão competente (cópia autenticada em cartório) relativo a cada cargo de acordo com o Edital do Concurso Público;
- j) certificado de conclusão de cursos profissionalizante, cursos de especialização e demais cursos específicos de acordo com o Edital do Concurso Público para cada cargo.
- k) certidão de nascimento ou casamento (cópia autenticada em cartório), e se for o caso, certidão de nascimento dos dependentes (cópia autenticada em cartório);
- l) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e cartão de inscrição PIS/PASEP (cópia);
- m) registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso (cópia autenticada em cartório);
- n) declaração de bens e valores constitutivos do seu patrimônio, conforme art. 13 da Lei Federal nº8.429/1992 (com firma reconhecida em cartório);
- o) declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e quanto ao recebimento de provento(s) decorrente(s) de aposentadoria(s), observado o art. 37, §10, da Constituição Federal, e o art. 26, §10, da Constituição Estadual;
- p) comprovação dos pré requisitos exigidos no Edital de Abertura de Inscrições, conforme EDITAL nº. 01/2023PREFEITURA / CÂMARAS MUNICIPAIS DO SERIDÓ;
- q) xerox do cartão da conta bancária do Banco do Brasil;
- r) visto de permanência, se estrangeiro;
- s) certidões dos distribuidores cíveis e criminais das Justiças Militar, Eleitoral, Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver, quanto a condenações criminais, por perda de cargo ou função pública ou por improbidade administrativa;
- t) declaração emitida pelo setor de pessoal de órgão público do qual é ou foi servidor público, nos cinco anos anteriores à posse, que não sofreu punição administrativa que o inabilitou para o exercício de outro cargo ou função pública.

ANEXO II

LISTA DOS EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS PERANTE O MÉDICO DO TRABALHO

- a) hemograma completo (validade de 90 dias);
- b) eletrocardiograma com parecer do cardiologista (validade de 6 meses);
- c) glicemia de jejum (validade de 90 dias);
- d) atestado médico de sanidade mental, emitido por um Psiquiatra (validade de 30 dias);
- e) urocultura (validade de 90 dias);
- f) parasitológico de fezes (validade de 90 dias);
- g) raio X de tórax, em PA e perfil, com laudo de radiologista (validade de 6 meses);
- h) citologia oncótica, apenas para o sexo feminino (validade de 1 ano);
- i) dosagem de PSA (apenas para o sexo masculino com idade igual ou superior a 45 anos);
- j) mamografia, apenas para o sexo feminino com idade igual ou superior a 45 anos (validade de 1 ano);

k) gestantes (laudo do ginecologista assistente isentando dos exames de radiologia);

l) Laudo médico em sua via original ou em cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses que antecedem a perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como com a provável causa da deficiência, além dos exames que comprovem a condição de saúde para os candidatos que concorrem nas vagas destinadas a PCD com descrição de atribuições que pode exercer relativas a função a qual concorre.

m) Para os cargos de Professores serão exigidos ainda a apresentação dos seguintes exames: Laringoscopia e Audiometria com laudo;

n) Para os cargos de Motorista Categoria D serão exigidos ainda a apresentação dos seguintes exames: Exame de Acuidade Visual e Exame Toxicológico – Amostra Pelo/Cabelo;

o) Para os cargos de Motorista de Ambulância serão exigidos ainda a apresentação dos seguintes exames: Exame de Acuidade Visual e Exame Toxicológico – Amostra Pelo/Cabelo;

p) Para os cargos de Eletricista serão exigidos ainda a apresentação dos seguintes exames: Exame de Acuidade Visual e EEG - Eletroencefalograma;

q) Para os cargos de Vigilante serão exigidos ainda a apresentação dos seguintes exames: Exame de Acuidade Visual;

r) Para os cargos de Operador de Máquinas Pesadas serão exigidos ainda a apresentação dos seguintes exames: Exame de Acuidade Visual, Audiometria e Exame Toxicológico – Amostra Pelo/Cabelo;

s) no ato da avaliação, a Junta Médica, poderá solicitar ao candidato, outros exames ou parecer, se julgar necessário.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:B518BDC4

GABINETE DO PREFEITO

SEGUNDO TERMO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2023

SEGUNDO TERMO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2023

TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº 001/2024 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS E A EMPRESA A FRANCENILDO DANTAS ME.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, **Gilson Dantas de Oliveira**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade nº 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, nº. 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN e, de outro lado, **FRANCENILDO DANTAS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 70.324.744/0001-47, com sede na Tv. Antônio Dantas, 428, Carnaúba dos Dantas - RN, CEP: 59374-000, celebram o presente Termo de reequilíbrio econômico-financeiro, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO

Fundamenta-se o presente Termo de reequilíbrio econômico-financeiro no Ofício 002/2024 apresentado pela Empresa, na data de 09/07/2024; nas Notas Fiscais apresentadas; no Memorando nº 394/2024; no Parecer Técnico da Controladoria Geral de 23/07/2024, na Ata de Registro de Preços nº 144/2023, firmada entre as partes; no Edital de Pregão Eletrônico nº 054/2023; na Lei nº 10.520/02; na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA II – DO OBJETO E DO VALOR

2.1.O presente Termo de reequilíbrio econômico-financeiro tem por objeto a alteração do preço dos itens abaixo na tabela abaixo, a partir da data de assinatura deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de

Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

Descrição dos itens	Valor registrado em ata	Valor reajustado
ACUÇAR REFINADO – Tipo 1	R\$ 4,00	R\$ 4,25
CEBOLA BRANCA – 1ª QUALIDADE	R\$ 3,90	R\$ 4,90
FEIJÃO CAVALO CLARO – TIPO 1	R\$ 8,99	R\$ 10,50
LEITE EM PÓ INSTANTANEO – 200G	R\$ 6,30	R\$ 7,05

2.2.Para as entregas subsequentes à data de assinatura deste Termo, aplicar-se-ão os novos valores registrados acima, a menos que o pedido de entrega tenha ocorrido antes do pedido de majoração dos preços, em conformidade com o Edital de Pregão eletrônico nº 054/2023.

CLÁUSULA III – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

3.1.As despesas para a execução deste Termo de reequilíbrio econômico-financeiro correrão à conta do orçamento específico, conforme dotações consignadas no orçamento vigente.

CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO

4.1.Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 114/2022.

CLÁUSULA V – DA PUBLICAÇÃO

5.1.O presente instrumento será publicado pelo **CONTRATANTE** em forma de extrato, no Diário Oficial, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, nos termos do disposto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

5.2.E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo de reequilíbrio econômico-financeiro a Ata de Registro de Preços nº 144/2023, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo indicadas. Carnaúba dos Dantas/RN, 24 de julho de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Contratante

FRANCENILDO DANTAS ME

Contratada

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:49795648

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 5829/2024

A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, através do Prefeito Municipal, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, visando à escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (MARGARINA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme especificado no termo de referencia que estará disponível através do e-mail: licitacaocarnauba@gmail.com. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 02 de agosto de 2024, até o horário de 12h e deverão ser enviado no endereço eletrônico supracitado, ou na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, na Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, no Departamento de Licitações e Contratos. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail, telefone (whatsapp) 84 99855-0121 ou no endereço na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, na Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, no Departamento de Licitações e Contratos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de agosto de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:46F38369

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021 TERMO ADITIVO Nº 003

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021
TERMO ADITIVO Nº 003**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA NA FORMA QUE SEGUE.

O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, o senhor **Gilson Dantas de Oliveira**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, n.º 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 09.234.399/0001-40, sediado(a) na Rod. PB 321, KM 2,6, Fazenda Marabá, Área Rural, Belém do Brejo do Cruz/PB. CEP: 58.895-000, doravante denominada **CONTRATADA**, **CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo nº 003, ao Contrato Administrativo nº 054/2021, firmado em 03/08/2021, referente à prorrogação de prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº 054/2021, referente à Contratação de Empresa especializada para coleta, gerenciamento, transporte, tratamento e destinação final de resíduos em serviços de saúde, com manejo adequado de acordo com a classificação de grupos na legislação pertinente ao serviço, de materiais hospitalares provenientes dos serviços públicos de saúde municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1. Por força do presente instrumento, fica o contrato em epígrafe prorrogado e vigente pelo período de 02 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024, nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária colacionada aos autos.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº 054/2021, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

4.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em três (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de agosto de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Município de Carnaúba Dos Dantas
Contratante

FERNANDO ANTÔNIO LUCENA SOARES JÚNIOR

Cril Empreendimento Ambiental LTDA
Contratada

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:4250238B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.727 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.**

PORTARIA N.º 1.727 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como membro para compor a Comissão de Monitoramento Avaliação Técnica e Acompanhamento da Execução de Convênios HMPAO da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, os servidores abaixo:

1. Maria Luiza dos Santos da Massena
2. Flavia Manuely do Nascimento Neves

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 06 de agosto de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A86F2872

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2024 CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 002/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SOLAR LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA EUCLIDES CAVALCANTE – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA PRINCESA ISABEL ATÉ AVENIDA CASA GRANDE, MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM – RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 371.869,44 (TREZENTOS E SETENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE SUA ASSINATURA (01/08/2024).

ASSINATURAS:

P/CONTRATANTE - **JULIO CESAR SOARES CÂMARA**
(PREFEITO MUNICIPAL).

P/CONTRATADA - **NELSON DUARTE LIRA**
(ADMINISTRADOR).

Publicado por:
Thaísa Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:96071A84

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 - 01 AO CONTRATO
Nº 062/2023 - ADESÃO 013/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM

CONTRATADA: M LOPES

OBJETO: ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO, NO VALOR GLOBAL DO ITEM 07 DO CONTRATO DESTINADO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA, INCLUINDO SERVIÇOS DE BORRACHARIA, RETÍFICA, LANTERNAGEM, PINTURA, CAPOTARIA E REBOQUE.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 62.500,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 65, I, "B", C/C § 1º, DA LEI 8.666/93.

ASSINATURAS:

PEL CONTRATANTE - JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA (PREFEITO MUNICIPAL).

PELA CONTRATADA - MANOEL LOPES (SÓCIO ADMINISTRADOR)

Publicado por:

Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:8664C0B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICO Nº 016/2024 –
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL
PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA
UNIDADE MISTA CLOTILDE SANTINA NESTE MUNICÍPIO
DE CERRO CORÁ/RN**

O MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ: 08.173.502/0001-16, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE POR INTERMÉDIO DE SEU AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 145/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022, REALIZARÁ DISPENSA ELETRÔNICA – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR AGRUPAMENTO DE ITENS “LOTE”, NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº **LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 408/2023-GP, LC Nº 123/06** E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

OBJETO DA PRESENTE DISPENSA É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA UNIDADE MISTA CLOTILDE SANTINA NESTE MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN.

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta **Dispensa Eletrônica** será realizado **exclusivamente** pelo Portal de Compras Públicas, através do site: www.portaldecompraspublica.com.br. As propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser inseridas no sistema nos horários indicados a seguir:

1 – Início para cadastro da proposta: 08h (oito horas) do dia 07/08/2024;

2 – Data e hora de término do recebimento de proposta: 12/08/2024 às 08h (oito horas);

3 – Data e hora de término da fase de lances 12/08/2024 às 14:01h (quatorze horas e um minuto);

4 – A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, exclusivamente pelo Sistema, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 48h antes do início da sessão pública para lances.

Cerro Corá/RN, 06 de agosto de 2024

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Agente de Contratação

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:D58F5253

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

**EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31031009/2021 –
ADESÃO 001/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ - 08.173.502/0001-26.

CONTRATADA: RM SERVICES – SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO SOCIEDADE UNIPESSOAL, CNPJ SOB O Nº 20.403.199/0001-06, COM SEDE NA RUA PADRE JOÃO DAMASCENO, 1920, LAGOA NOVA, BLOCO ÚNICO, SALA 03, NATAL/RN, CEP: 59.075-76.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA.

VIGÊNCIA: PRORROGADA ATÉ 22 DE JULHO DE 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II DA LEI 8.666/93.

CERRO CORÁ/RN, EM 09 DE JULHO DE 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES –

Prefeito Municipal

RICARDO MENDONÇA FERNANDES –

Sócio Gerente

Publicado por:

Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:1ADA6BF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 512/2024/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Rui Soares de Brito**, matrícula nº. 0004774 – Motorista – N4E, CPF: 289.095.004-25, **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **30 de julho de 2024**, conduzindo o paciente **L. S. S** encaminhado (a) para realização de procedimentos especiais na MEJC/UFRN – Maternidade Escola Januário Cicco – Avenida Nilo Peçanha 259 – Petrópolis – Natal/RN – CEP: 59012-310.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 30 de julho de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:59B5EB5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 513/2024/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Rui Soares de Brito**, matrícula nº. 0004774 – Motorista – N4E, CPF: 289.095.004-25, **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **02 de agosto de 2024**, conduzindo o paciente **J. A. M** encaminhado (a) para realização de procedimentos especiais no Hospital Memorial São Francisco – Avenida Governador Juvenal Lamartine 979 – Tirol – Natal/RN – CEP: 59022-020.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 05 de agosto de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:BFC0190C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 514/2024/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Rui Soares de Brito**, matrícula nº. 0004774 – Motorista – N4E, CPF: 289.095.004-25, **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **05 de agosto de 2024**, conduzindo o paciente **J. E. S** encaminhado (a) para realização de procedimentos especiais no Hospital Monsenhor

Walfredo Gurgel – Avenida Senador Salgado Filho – Tirol – Natal/RN – CEP: 59015-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 05 de agosto de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:A16FC4D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 515/2024/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Maria Sueli de Oliveira Bezerra da Costa**, matrícula nº. 001838-1 – Secretária SEMEC, CPF: 673.768.864-00, **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia, **07 de agosto de 2024 - Participar do Seminário de Apropriação dos Resultados da Fluência Leitora PARC 2024** – Uma realização UNDIME/RN, SEEC, PRÓ/AFA – Política Territorial da Alfabetização de crianças do RN, este encontro será realizado na CEMURE – Avenida Coronel Estevam, 3897 – Nossa Sra. de Nazaré – Natal/RN – CEP:59031-270.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 100,00 (Cem reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, e de conformidade com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 06 de agosto de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:0828E168

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 516/2024/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Carlos André Alves da Silva** – Professor (a), matrícula n.º. 00011567 – CPF: 875.678.224-15, a concessão de **1/2 (Meia)** diárias sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **07 de agosto de 2024** - Participar do **Seminário de Apropriação dos Resultados da Fluência Leitora PARC 2024** – Uma realização UNDIME/RN, SEEC, PRÓ/AFA – Política Territorial da Alfabetização de Crianças do RN, este encontro será realizado na CEMURE – Avenida Coronel Estevam, 3897 - Nossa Sra. de Nazaré – Natal/RN – CEP:59031-270.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diárias sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto n.º. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 06 de agosto de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:335B22B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA N.º. 517/2024/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Maria Lucilene de Oliveira**, matrícula n.º. 0012238-1 – Professor (a) - CPF: 031.067.364-02, a concessão de **02 (Duas)** diárias com pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó/RN, DURANTE O período de **07 a 09 de agosto de 2024** - Participar da **Formação Continuada Para Educadores da EJA/RN – 2024** – Tema Geral “EJA e Projeto Político de Sociedade: Equidade e Democracia – Sub tema – Diretrizes Curriculares para EJA no RN: Caminho para uma prática coletiva de EJA. Uma realização UNDIME/RN, SEEC, SUEJA – Polo VI Caicó, 9ª DIREC e 10ª DIREC.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 200,00 (Duzentos reais)**, correspondente a **02 (Duas)**, diárias com pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto n.º. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 06 de agosto de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:A3CE2034

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 190/2024**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município nos termos do Art. 102 da Lei n.º 15/2001 e em atenção ao princípio administrativo da autotutela, que confere o poder/dever de correção dos atos da administração pública.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica corrigido os erros materiais constantes no Ato Administrativo de Concessão de Licença por Assiduidade datados do dia 24/07/2015 e 30/09/2016 e nas Portarias n.º 146/2017 (publicada no D.O.M. EM 04/09/2017) e 063/2020 (publicada no D.O.M. em 08/05/2020), concernente aos períodos aquisitivos das licenças-prêmio outrora concedidos a Servidora **JOSEFA ALBERTINA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, pertencente ao quadro de servidores de cargo de provimento efetivo do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único: Os períodos aquisitivos de que tratam os aludidos instrumentos legais compreendem respectivamente as seguintes datas: do dia 01/07/2002 a 01/07/2007; 01/07/2007 a 01/07/2012; 01/07/2012 a 01/07/2017; 01/07/2017 a 01/07/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 06 de agosto de 2024.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:D9553F1B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 191/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **MARIA NUNES MARTINS DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de auxiliar de secretaria, pertencente ao quadro de servidores de cargo de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2023, as quais serão usufruídas entre os dias 07 de agosto de 2024 e 05 de setembro de 2024, devendo a servidora retornar ao exercício de suas funções no dia 06 de setembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 06 de agosto de 2024.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:B98CE26D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024

Referência: Chamada Pública nº 002/2024

CONTRATANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL
JOÃO PESSOA/RN
CNPJ nº 17.767.390/0001-22

CRENCIADA:
INEAS INSTITUTO NORTE RIO GRANDENSE DE EDUCACAO
ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE
CNPJ nº 49.642.816/0001-08

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 706 - 3 . 2009 . 10 .
302 . 75 . 2.26 . 0 . 339039.

Objeto: execução Termo de Colaboração, para o repasse de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil que tem como objeto o REGIME DE MUTUA COOPERAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, OBJETIVANDO A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE AÇÕES, PROCEDIMENTOS, SERVIÇOS E ATIVIDADES EM SAÚDE DO SUS.

O valor dos repasses pela Administração a credenciada para execução das atividades, procedimentos propostos no plano de trabalho, obedecerá ao cronograma de desembolso estimado mensal de R\$ 202.339,42 (duzentos e dois mil e trezentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos), que deverá ser efetuado durante a vigência deste Termo de Colaboração.

Data da assinatura: 06 de agosto de 2024.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:5EB13513

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PE 025/2024 -
REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO
GRADATIVA DE MEDICAMENTOS, CONSTANTES NA
RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS – RENAME

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN nº 117/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

O Agente de Contratação do Município de Cruzeta/RN vem a público comunicar que no dia **07 de agosto de 2024**, no site do Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no site oficial do Município: www.cruzeta.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos, constantes na relação nacional de medicamentos – RENAME, para a farmácia básica do Município.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **20 de agosto de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília).**

Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail:
cplcruzetarn@hotmail.com.

Cruzeta/RN, 06 de agosto de 2024.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:69FE5336

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
035/2021

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
035/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA – CNPJ 08.106.510/0001-50; **CONTRATADO:** QUANTUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.915.814/0001-40; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA ENGENHARIA E DA ARQUITETURA; **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** 01 DE JULHO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024; **SIGNATÁRIOS:** JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – CONTRATANTE; AROLDO QUEIROGA DE MORAIS – CONTRATADA.

CRUZETA/ RN, 27 DE JUNHO DE 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:AD240CEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2024.

ADJUDICO E HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente à Concorrência Eletrônica nº 90001/2024, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA A CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO DE LAZER (ARENINHA) NO BAIRRO DR. JOSÉ BEZERRA**, realizado em 08 de maio de 2024, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

CONARTE PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA -
CNPJ 08.202.696/0001-40, saiu vencedora no item:

Item 01 - Prestação de Serviços de Obras de Engenharia, no valor total de R\$ 437.999,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais).

Currais Novos/RN, 06 de agosto de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:E3BD49FA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
QUINTO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 04/2024**

**CRENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE
PRESTADORES DE SERVIÇOS DE PEDREIRO,
ELETRICISTA, SERVENTE E PINTOR.**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos/RN, Equipe I, formalmente designada pela Portaria nº 1168, de 01 de julho de 2024, dá publicidade ao resultado do segundo julgamento da habilitação do Credenciamento nº 04/2024, visando o **CRENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ELETRICISTA, SERVENTE E PINTOR.**

I – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a todos os interessados o julgamento do **CRENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ELETRICISTA, SERVENTE E PINTOR**, onde foi recebido o envelope contendo as documentações de habilitação, conforme Cláusula 08 do Edital. Após análise detalhada das documentações de habilitação, a empresa participante encontra-se de acordo com o Edital, **CRENCIADA** conforme a ordem classificatória definida no Termo de Referência nos quadros de serviços abaixo:

SERVENTES

ORDEM	EMPRESA	CNPJ
7º	56.221.293 ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA	56.221.293/0001-91

A ordem classificatória fundamenta-se na cláusula 5.1 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital deste Credenciamento, em consonância ao inciso 1º, do art. 8º, do Decreto Municipal nº 5.371, de 13 de março de 2024.

Currais Novos/RN, 06 de agosto de 2024.

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE PONTES
Presidente - CPL

ALANA DANTAS ANDRÉ
Membro

ANDREA TITO DA SILVA
Membro

DOLORES BEATRIZ ROMEU DO NASCIMENTO
Membro

JOYCE KAROLINE DA SILVA SANTOS
Membro

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:D8441873

Currais Novos/RN, 06 de agosto de 2024.
JOYCE KAROLINE DA SILVA SANTOS
Assessora de Controle de Atividades

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:0588EE26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 410/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA, CNPJ: 37.947.369/0001-16

OBJETO: prestação de serviços especializados, Credenciamento nº 06/2024

VALOR: R\$ 94,71 (noventa e quatro reais e setenta e um centavos) a CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CARDIOLOGIA, obedecendo ao limite máximo de 280 (duzentos e oitenta reais) serviços; R\$ 176,97 (cento e setenta e seis reais e noventa e sete centavos) o ECOCARDIOGRAMA, obedecendo ao limite máximo de 210 (duzentos e dez) serviços; R\$ 101,67 (cento e um reais e sessenta e sete centavos) o RISCO CIRURGICO, obedecendo ao limite máximo de 140 (cento e quarenta) serviços; R\$ 94,71 (noventa e quatro reais e setenta e um centavos) a CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - ORTOPEDIA, obedecendo ao limite máximo de 560 (quinhentos e sessenta) serviços; R\$ 94,71 (noventa e quatro reais e setenta e um centavos) a CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DERMATOLOGIA, obedecendo ao limite máximo de 560 (quinhentos e sessenta) serviços; R\$ 126,17 (cento e vinte e seis reais e dezessete centavos) o EXAME DE ESPIROMETRIA, obedecendo ao limite máximo de 140 (cento e quarenta) serviços; R\$ 82,68 (oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos) a prestação de serviços para médico ultrassonografista para realização de ultrassonografia obstétrica, obedecendo ao limite máximo de 560 (quinhentos e sessenta) serviços; R\$ 74,35 (setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) ULTRA-SONOGRAFIA DAS VIAS URINARIAS, obedecendo ao limite máximo de 140 (cento e quarenta) serviços; R\$ 82,01 (oitenta e dois reais e um centavos) a prestação de serviços para médico ultrassonografista para realização de ultrassonografia de abdômen total, obedecendo ao limite máximo de 280 (duzentos e oitenta) serviços; R\$ 74,35 (setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) a prestação de serviços para médico ultrassonografista para realização de ultrassonografia de tireoide, obedecendo ao limite máximo de 140 (cento e quarenta) serviços; R\$ 74,35 (setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) a prestação de serviços para médico ultrassonografista para realização de ultrassonografia de abdômen superior (fígado, vesícula, vias biliares), obedecendo ao limite máximo de 140 (cento e quarenta) serviços; R\$ 86,26 (oitenta e seis reais e vinte e seis centavos) a prestação de serviços para médico ultrassonografista para realização de ultrassonografia pélvica ou abdômen inferior, obedecendo ao limite máximo de 140 (cento e quarenta) serviços; R\$ 83,26 (oitenta e três reais e vinte e seis centavos) a prestação de serviços para médico ultrassonografista para realização de ultrassonografia transvaginal, obedecendo ao limite máximo de 280 (duzentos e oitenta) serviços; R\$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos) o EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA DA PRÓSTATA, obedecendo ao limite máximo de 140 (cento e quarenta) serviços; R\$ 91,54 (noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos) a Consulta em Ginecologia, obedecendo ao limite máximo de 740 (setecentos e quarenta) serviços; R\$ 207,02 (duzentos e sete reais e dois centavos) a CONSULTA ESPECIALIZADA EM PSIQUIATRIA, obedecendo ao limite máximo de 420 (quatrocentos e vinte) serviços; R\$ 150,69 (cento e cinquenta reais e sessenta e nove centavos) as pequenas cirurgias, obedecendo ao limite máximo de 175 (cento e setenta e cinco) serviços; R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) a INSERÇÃO DE DIU, obedecendo ao limite máximo de 110 (cento e dez) serviços; R\$ 277,78 (duzentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos) o ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO, obedecendo ao limite máximo de 210 (duzentos e dez) serviços,

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CHAMAMENTO PARA PESQUISA
MERCADOLÓGICA PROTOCOLO 14.892/2024 PROCESSO
4.631/2024**

O Município de Currais Novos/RN, torna público aos interessados, o presente Chamamento, para a realização de pesquisa de preços (cotação) referente à aquisição de medicamentos para atender a demanda de liminar judicial em caráter emergencial. Os interessados poderão solicitar a relação dos itens por meio do endereço eletrônico cotacoespmcn2024@gmail.com, ou pelo telefone (84) 3405-2722, tendo até **03 dias úteis para responder** a partir da data de publicação. A pessoa responsável pelo preenchimento da cotação, deverá assiná-la e informar o prazo de validade mínimo de proposta de 60 (sessenta) dias.

VIGÊNCIA: 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024
 BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021
 Currais Novos/RN, 01 de julho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:D801DF7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CT Nº 1PE26/2024

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio educacional. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00026/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.020 SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTROLE CÓDIGOS ESPECIFICAÇÕES 12.122.0002.2005 ATIVIDADES DA SECRETARIA 1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA 02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CÓDIGOS ESPECIFICAÇÕES 12.361.0002.2007 ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL 1.500.1001 Recursos Vinculados a Impostos – EDUCAÇÃO (25%) 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA 1.540.000 Recursos Vinculados ao FUNDEB – IMPOSTOS (30%) 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA 1.541.0000 Recursos Vinculados ao FUNDEB – VAAF (30%) 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA 1.542.0000 Recursos Vinculados ao FUNDEB – VAAT (30%) 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA 12.365.0002.2020 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1.500.1001 Recursos Vinculados a Impostos – EDUCAÇÃO (25%) 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA 1.540.000 Recursos Vinculados ao FUNDEB – IMPOSTOS (30%) 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA 1.541.0000 Recursos Vinculados ao FUNDEB – VAAF (30%) 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA 1.542.0000 Recursos Vinculados ao FUNDEB – VAAT (30%) 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1PE26/2024 - 06.08.24 - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN - COOPEDU - R\$ 307.337,80.

Publicado por:
 Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:809907F7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
00003/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução da construção de um parque para crianças, incluindo os serviços preliminares de preparação, instalação de placa da obra e demais itens descritos no termo de discriminação. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 21 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: 10:15 horas do dia 21 de Agosto de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. E-mail: cpaquador_rn@yahoo.com.br. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>;

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>;
www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
 Equador - RN, 06 de Agosto de 2024

CELIA BANDEIRA DA SILVA ARAUJO -
 Presidenta da Comissão

Publicado por:
 Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:A257F29F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 304/2024 – GP EM, 06 DE AGOSTO DE 2024

Ementa: Torna sem efeito as Portarias nº 299, 300, 301, 302/2024/GP, sobre a concessão de Diária(s) aos Servidores, que especifica e dá outras providências.

OPREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

R E S O L V E

Art. 1º torna sem efeito as Portarias 299, 300, 301, 302/2024 de 06 de agosto de 2024 em que foi concedida 01 (uma) diária, aos servidores ARTUR VINICIUS MORAIS DA SILVA, CPF: XXX.XXX.404-40, ERIKA LIZANDRA DO ROSÁRIO PONCIANO, CPF: XXX.XXX.314-00, SANIRELI DA SILVA CAVALCANTE, CPF: XXX.XXX.114-48, MEL CHISTINNY DE FREITAS OLIVEIRA, CPF: XXX.XXX.214-07, cuja a finalidade era o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de Campo Grande/RN, no dia 06 de agosto de 2024, onde iria participar do Seminário Territorial da Primeira Infância: a Visita Domiciliar como Instrumento do Fortalecimento dos Vínculos Familiares e Comunitários. . Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06 de agosto de 2024 • ANO XV | Nº 3343, Pag. 48 e 49.

R E G I S T R E – S E
 P U B L I Q U E – S E
 E C U M P R A – S E

Felipe Guerra/RN, 06 de agosto de 2024

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
 Prefeito

Publicado por:
 Amanda Layze Soares Barra
Código Identificador:3B1BD363

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 305/2024 – GP EM, 06/08/2024

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

R E S O L V E

Art. 1º
 Concessão de 01 (uma) diária, ao Servidor, ALIPSSON GUSTAVO TAVARES DA SILVA, Secretário Municipal de Educação, CPF: XXX.633.644-XX, Matrícula: 1210, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de

Natal/RN, no dia 07 de agosto de 2024, na oportunidade em que irá participar do Seminário de Apropriação dos Resultados da Fluência Leitora PARC 2024.

. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra/RN, 06/08/2024

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Layze Soares Barra
Código Identificador:868AD590

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 306/2024 – GP EM, 06/08/2024

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

R E S O L V E

Art. 1º

Concessão de 01 (uma) diária, a servidora LUZIA DE MEDEIROS LEITE, CPF: XXX.089.494-XX, Matrícula: 0157 cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, no dia 07 de Agosto de 2024, na oportunidade em que irá participar do Seminário de Apropriação dos Resultados da Fluência Leitora PARC 2024.

. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra/RN, 06/08/2024

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Layze Soares Barra
Código Identificador:388D209D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01080003/2024

Objeto: contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em projetos de fomento turístico e cultural, envolvendo a elaboração, o acompanhamento da captação de recursos, execução e prestação de contas junto aos órgãos competentes, atendendo demandas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. Ratificação: 02/08/2024. Salomão Gomes de Oliveira – Prefeito. Contratada: DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA/F7 PRODUÇÕES LTDA – CNPJ: 50.064.502/0001-54. Fundamento Legal: 74, III alínea “C” da Lei Federal de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021). Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). As despesas decorrentes desta contratação correm a conta da Dotação Orçamentária: Órgão: 03 - Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos. 03.001 - Sec.Munic.de Administração e Recursos Humanos. Ação: 2004 - Manutenção da Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos – Elemento Despesas: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. Vigência: 31/12/2024. Felipe Guerra/RN, 02 de agosto de 2024.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:70801C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº034/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06080001/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. CONTRATADA: 49.768.980 ROBSON DA SILVA REGIS – CNPJ: 49.768.980/0001-66. OBJETIVO: O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE 01 (UM) SHOW/ APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA "BANDA ROBINZBAND", A SE APRESENTAR EM PALCO, COM DURAÇÃO DE 02H30 (DUAS HORAS E TRINTA MINUTOS), NA CIDADE DE FELIPE GUERRA/RN, NO DIA 07 DE SETEMBRO DE 2024, NO PROJETO “ABELHUDO ROCK FESTIVAL”, NA TRADICIONAL FESTA DE “EMANCIPAÇÃO POLÍTICA” DO MUNICÍPIO, EM COMEMORAÇÃO AOS 61 (SESSENTA E UM ANOS) DO MUNICÍPIO, CONFORME SERVIÇOS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Dotação Orçamentária: 08 - Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos. Programa: 2035 - Realização de Eventos Histórico e Culturais – Classificação Econômica: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021; Valor contratual de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Termo de Ratificação: 06/08/2024. Felipe Guerra/RN, 06 de agosto de 2024.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:BE8BB91F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRUTUOSO GOMES
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
025/2024**

O Presidente da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, faz publicar o extrato resumido do processo administrativo Nº 1507001/2024 de **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2024** a seguir:

OBJETO: Contratação dos serviços especializados para a realização de treinamento para capacitação de profissionais da saúde com relação ao programa SUS DIGITAL.

FAVORECIDO.....: PEDRO DAVI CARLOS DE MOURA – CPF: nº 096.483.844-36

VALOR TOTAL: R\$ 8.472,00, (Oito Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Art. 74, inc. III da Lei 14.133/21

PARECER TÉCNICO.: emitido pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE, na qualidade de ordenador de despesas.

Frutuoso Gomes/RN, 17/07/2024.

MARCOS PAULO MEDEIROS CARLOS DE AMORIM

Agente de Contratação

CPF: 087.550.414-00

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:26F02CBB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRUTUOSO GOMES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 1507001/2024**

ORIGEM: Inexigibilidade Nº 025/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES/RN

CONTRATADA: PEDRO DAVI CARLOS DE MOURA

CPF Nº 096.483.844-36

OBJETO: Contratação dos serviços especializados para a realização de treinamento para capacitação de profissionais da saúde com relação ao programa SUS DIGITAL.

VALOR TOTAL: R\$ 8.472,00, (Oito Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – 124 – 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 17/07/2024 a 31/12/2024

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2024

ASSINANTES:

Jandiara Sinara Jácome Cavalcante – Prefeita Municipal
Pedro Davi Carlos de Moura - Contratado

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:007E7D8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0108003/2024**

Objeto: Aquisição de Freezer tipo horizontal, duas tampas, 220v para o matadouro municipal de Frutuoso Gomes.

Contratado CARLOS AUGUSTO XAVIER (16.810.807/0001-20)

Valor Total Julgado: R\$ 3.220 (Três Mil, Duzentos e Vinte Reais)

Base legal: art. 95, inciso II alínea § 2º da Lei 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN 06/08/2024

MARCOS PAULO MEDEIROS CARLOS DE AMORIM

Agente de Contratação

CPF: 087.550.414-00

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:2026430B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE ANULAÇÃO P.E Nº 025/2024**

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através do setor de licitações, torna público a **ANULAÇÃO** da licitação, acima epigrafada, conforme OBJETO: Formação de Registro de preço para Contratação empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e/ou preventiva para a frota de veículos pesados da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, com reposição de peças, com base no III, art. 71, da lei nº 14.133/2024, assegurando o prazo de 24h (vinte e quatro horas) para manifestação dos interessados nos termos do §3º, art. 71 da lei nº 14.133/2024.

Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 14:00 horas, no Setor de licitações, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/RN. Fone (0xx84) 3243-3900 – pelo e-mail: cplgoianinha2022@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Goianinha/RN, 06 de agosto de 2024 –

SETOR DE LICITAÇÃO.

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:17561593

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº. 124/2024-SEMPRAF**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 54, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE: Formalizar a concessão da GRATIFICAÇÃO ADICIONAL QUINQUENAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ADTS, de 25%, JÁ CONCEDIDA DE FORMA AUTOMÁTICA, conforme disposto na Lei Complementar 684/2017, Art.64, Parágrafo Único, a servidora VERA LUCIA INACIO SILVA, matriculanº 1318543 / 1, ocupante de cargo público efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se.

Goianinha/RN, 16 de julho de 2024.

Publicado por:

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva

Código Identificador:EC1BC8F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO CONTRATO 132/2024**

Origem: Termo de Adesão à Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 15/2024 do Município de NOVA CRUZ/RN.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, inscrita no CNPJ nº 08.162.687/0001-73

CONTRATADOS: TCPAV- TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EI, inscrito no CNPJ nº 12.924.624/0001-84

Fundamentação Legal: Art 86, § 2º da Lei 14.133/21

Data de Assinatura: 02/08/2024

Vigência: 31 de dezembro de 2024

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:6F2F61A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº
18/2024

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, através de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público que fará licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico/SRP Nº 18/2024 - Menor Preço Por Item** - que tem como objeto **aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades da Proteção Social Básica ofertada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Desenvolvimento e Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Ielmo Marinho/RN, no dia 19 de agosto de 2024 (segunda-feira) às 09:31 (horário de Brasília).** O Edital contendo maiores informações, encontra-se à disposição na através do **Portal de Compras Públicas**.

Ielmo Marinho/RN, em 06 de agosto de 2024

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador:2D82F7E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana e Regula a alienação e o registro das terras devolutas situadas dentro dos limites do município de Ipangaçu/RN no âmbito do Município de Ipangaçu/RN.

REMO DA FONSECA SILVEIRA, Prefeito do Município de Ipangaçu/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:

Considerando a necessidade de regulamentação da Lei Federal 6.383/1976, bem como do Decreto-Lei n. 9.760, de 5 de setembro de 1946, normas que tratam acerca das Terras Devolutas;

Considerando a necessidade de regulamentação da Lei Federal 13.465/2017, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana (Reurb);

DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto regulamenta a Regularização Fundiária Urbana - Reurb dos núcleos informais e sobre a Regularização Fundiária dos bens públicos Municipais, no âmbito do Município de Ipangaçu/RN.

Art. 2º Ficam instituídas as normas gerais aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana - Reurb no território municipal, que abrange um conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à inclusão dos Núcleos Urbanos Informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e da cidade e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Parágrafo único. Os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária dos núcleos urbanos informais serão estabelecidos em Decreto.

Art. 3º Constituem objetivos gerais da Regularização Fundiária Urbana - Reurb, a serem observados pelo Município de Ipangaçu:

I - identificar os núcleos urbanos informais a serem regularizados, organizá-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar as condições econômicas, sociais, jurídicas, urbanísticas e ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior;

II - criar unidades imobiliárias compatíveis com o ordenamento territorial urbano e constituir sobre elas direitos reais em favor dos seus ocupantes;

III - ampliar o acesso à terra urbanizada pela população em situação de vulnerabilidade, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados;

IV - promover a integração social e a geração de emprego e renda nos núcleos urbanos informais regularizados, com articulações entre iniciativa pública e privada;

V - estimular a resolução extrajudicial de conflitos, com reforço à consensualidade e à cooperação entre Estado e sociedade;

VI - garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas;

VII - garantir a efetivação da função social da propriedade urbana;

VIII - ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

IX - concretizar o princípio constitucional da eficiência na ocupação e no uso do solo;

X - prevenir e desestimular a formação de novos núcleos urbanos informais;

XI - conceder direitos reais, preferencialmente em nome da mulher;

XII - garantir a participação dos interessados nas etapas do processo de regularização fundiária, concretizando a gestão democrática da política urbana;

XIII - reduzir o déficit habitacional no Município de Ipangaçu, em termos quantitativos e qualitativos, proporcionando o acesso a condições adequadas de moradia às famílias residentes em núcleos urbanos informais;

XIV - garantir a efetivação da justa distribuição dos ônus e benefícios decorrentes do processo de urbanização, por meio da utilização dos recursos provenientes da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - Reurb-E como fonte de financiamento para o desenvolvimento de projetos de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - Reurb-S.

Art. 4º Os núcleos urbanos informais existentes no município de Ipangaçu até a data de publicação desta Lei poderão ser objeto de regularização fundiária urbana, desde que obedecidos os critérios fixados nesta Lei.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, além das definições previstas nos arts. 9º e 11 da Lei Nacional nº 13.465, de 11 de julho de 2017, consideram-se:

I - Núcleo Urbano: assentamento humano, com uso e características urbanas, situado em área urbana, constituído por no mínimo dez unidades imobiliárias;

II - Núcleo Urbano Informal: aquele clandestino, irregular ou no qual não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização, podendo ser comunidade, assentamento precário, loteamento clandestino, vila, conjunto habitacional, distrito industrial, entre outros;

III - Núcleo Urbano Informal Consolidado: aquele de difícil e improvável reversão, em razão da sua intrínseca relação com o contexto social e urbanístico do município, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município em cada caso;

IV - Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb-S: regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população em situação de vulnerabilidade, considerada aquela em que a renda familiar não ultrapassa três salários-mínimos vigentes;

V - Regularização Fundiária de Interesse Específico Reurb-E: regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população que não se enquadra na regularização fundiária de interesse social;

VI - Demarcação Urbanística: procedimento destinado a identificar os imóveis públicos e privados abrangidos pelo núcleo urbano informal e a obter a anuência dos respectivos titulares de direitos inscritos na matrícula dos imóveis ocupados, culminando com averbação na

matrícula destes imóveis da viabilidade da regularização fundiária, a ser promovida a critério do Município;

VII - Projeto de Regularização Fundiária: documento que contempla o conjunto de peças técnicas necessárias à regularização fundiária do núcleo urbano informal, incluindo o diagnóstico das desconformidades jurídicas, urbanísticas e ambientais observadas, a indicação de propostas de soluções para a área e o respectivo projeto urbanístico;

VIII - Infraestrutura Essencial: infraestrutura mínima a ser executada no âmbito da Reurb, podendo ser realizada antes, durante ou após a sua conclusão, condicionada, nos dois últimos casos, à apresentação de termo de compromisso de execução de obras, acompanhado do cronograma físico de serviços, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária;

IX - Projeto Urbanístico: produto técnico elaborado por profissional habilitado, pelo qual é concebida uma intervenção no espaço urbano, podendo aplicar-se tanto ao todo como à parte do território, considerando a situação urbana preexistente do núcleo urbano informal;

X - Certidão de Regularização Fundiária - CRF: documento expedido pelo Município ao final do procedimento da Reurb, constituído do projeto de regularização fundiária aprovado, do termo de compromisso relativo à sua execução e, no caso de constituição de direito real, da listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado, da devida qualificação destes e dos direitos reais que lhes foram conferidos;

XI - Ocupante: aquele que mantém poder de fato sobre lote ou fração ideal de terras públicas ou privadas em núcleos urbanos informais, a quem se destina a constituição dos direitos reais por meio do processo de regularização fundiária;

XII - Irregularidade do Lote: condição na qual uma porção do terreno, delimitada fisicamente por cercas, muros ou por uma edificação, é ocupada ou parcelada sem a observância das diretrizes e procedimentos previstos na legislação, acarretando inconformidades jurídicas, urbanísticas, ambientais ou sociais que impedem a titulação do ocupante;

XIII - Irregularidade da Edificação: condição na qual a edificação, mesmo que construída sobre um lote regular, encontra-se em desacordo com os índices e parâmetros urbanísticos previstos na legislação municipal, dando origem a condições inadequadas de habitação, que podem ocasionar prejuízos aos ocupantes e aos demais integrantes do núcleo urbano informal;

XIV - Compensação Urbanística: instrumento que possibilita a regularização do lote ou da edificação irregular mediante pagamento de um preço público a título de indenização ao Município pela inobservância dos índices e parâmetros definidos pela legislação urbanística;

XV - Compensação Ambiental: instrumento que possibilita a regularização do lote ou da edificação irregular mediante pagamento de um preço público a título de indenização ao Município pela ocupação e degradação de uma área de relevância ambiental.

§ 2º Entende-se o Núcleo Urbano Informal como intrinsecamente relacionado com o contexto social e urbanístico do Município quando, a despeito da não oficialidade, há uma percepção geral da existência e perenidade do núcleo urbano, caracterizadas por uma denominação local difundida na municipalidade, pela individualização das unidades imobiliárias por signos distintivos de localização, pela denominação oficial ou usual das vias de circulação, pela presença de equipamentos e serviços públicos ou privados que demonstrem a existência de uma dinâmica socioeconômica própria na comunidade.

§ 3º Para fins de Reurb, o Município poderá dispensar as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público, ao tamanho dos lotes regularizados ou a outros parâmetros urbanísticos, de uso e ocupação e edifícios.

§ 4º A caracterização do núcleo urbano prevista no inciso I deste artigo, no que se refere ao número de unidades imobiliárias, poderá ser modificada pelo Município de Ipanguaçu, por meio de decisão motivada.

§ 5º As definições constantes neste artigo são específicas para a aplicação da Reurb, não sendo permitida a analogia para outras normas urbanísticas do Município de Ipanguaçu.

Art. 5º A fim de fomentar a efetiva implantação das medidas da Reurb, o Município de Ipanguaçu poderá celebrar convênios ou outros

instrumentos congêneres, com ou sem transferências de recursos, com a União, o Estado do Rio Grande do Norte, os Cartórios de Registro de Imóveis, o Ministério Público, a Defensoria Pública ou outras entidades e instituições, com vistas a cooperar para a concretização dos objetivos descritos nesta Lei.

Art. 6º Não são passíveis de Reurb as seguintes hipóteses:

I - as unidades imobiliárias localizadas em núcleos urbanos informais situados em áreas indispensáveis à segurança nacional ou de interesse da defesa, assim reconhecidas em decreto do Poder Executivo Federal;

II - as unidades imobiliárias situadas, total ou parcialmente, em áreas de riscos geotécnicos, de inundações ou de outros riscos especificados em lei, nas quais não sejam possível eliminar, corrigir ou administrar o risco;

III - as unidades imobiliárias localizadas, total ou parcialmente, ao longo dos rios ou de qualquer curso d'água, na faixa delimitada pelo art. 65, § 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, que sejam ocupadas por população classificada como Regularização Fundiária de Interesse Específico - Reurb-E;

IV - as unidades imobiliárias inseridas, total ou parcialmente, em área definida como unidade de conservação de proteção integral, criadas pela União, pelo Estado do Rio Grande do Norte ou pelo Município de Ipanguaçu, na forma indicada na Lei Nacional nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

§ 1º Em áreas urbanas tombadas como patrimônio histórico e cultural, a faixa não edificável de que trata o inciso III, poderá ser redefinida de maneira a atender aos parâmetros do ato de tombamento.

§ 2º Constatada a existência de núcleo urbano informal situado, total ou parcialmente, em área de unidade de conservação de uso sustentável que, nos termos da Lei Nacional nº 9.985, de 2000, admita a regularização, a anuência do órgão gestor da unidade será exigida, desde que estudo técnico comprove que essas intervenções de regularização fundiária implicam na melhoria das condições ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior.

§ 3º Para que seja aprovada a Reurb de núcleos urbanos informais, ou de parcela deles, situados em áreas de riscos geotécnicos, de inundações ou de outros riscos especificados em lei, estudos técnicos deverão ser realizados, a fim de examinar a possibilidade de eliminação, de correção ou de administração de riscos na parcela por eles afetada.

§ 4º Na hipótese do § 3º deste artigo, é condição indispensável à aprovação da Reurb a implantação prévia das medidas indicadas nos estudos técnicos realizados.

§ 5º A parte do núcleo urbano não inserida na área de risco ou de proteção ambiental e não afetada pelo estudo técnico poderá ter o seu projeto de regularização fundiária aprovado e levado a registro separadamente.

Art. 7º Em núcleos urbanos informais situados, total ou parcialmente, em Áreas de Preservação Permanente - APP e em áreas de proteção de mananciais, a Reurb deverá observar o disposto nos art. 64 e art. 65 da Lei Nacional nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e somente será admitida se aprovado estudo técnico que demonstre que as intervenções de regularização fundiária implicam na melhoria das condições ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior, com a adoção das medidas nele preconizadas, inclusive por meio de compensações ambientais e da emissão de Termo de Ajustamento de Conduta para recuperação das áreas degradadas, caso necessário.

Art. 8º Em núcleos urbanos informais inseridos, total ou parcialmente, em área tombada como patrimônio histórico e/ou cultural pela União, pelo Estado do Rio Grande do Norte ou pelo Município de Ipanguaçu, a Reurb somente será admitida após a manifestação do órgão técnico responsável pelo tombamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua notificação, desde que aprovado estudo técnico que demonstre que as intervenções da regularização fundiária não ocasionam a descaracterização do bem.

Art. 9º Na Reurb, a regularização se destina prioritariamente ao lote ou fração ideal do terreno, devendo o beneficiário, após a conclusão da Reurb, pleitear a regularização da edificação na forma e nos prazos definidos nesta Lei.

§ 1º Para fins de registro, fica facultado ao Município de Ipanguaçu proceder com a averbação da edificação na matrícula do imóvel objeto de Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb-S por mera

notícia na Certidão de Regularização Fundiária, dispensada a expedição de habite-se.

§ 2º A averbação da edificação por mera notícia não substitui a regularização da edificação, que consiste na análise técnica da segurança e das condições de habitabilidade da edificação, nos termos desta Lei.

§ 3º Na hipótese do § 1º, para fins de descrição da edificação, fica facultado ao Município se utilizar das informações constantes do banco de dados da Secretaria Municipal de Tributação, da Secretaria Municipal Meio Ambiente e Serviços Urbanos e Obras.

§ 4º Nos conjuntos habitacionais edificados com recursos públicos, o Município de Ipanguaçu poderá regularizar as edificações conforme o projeto original ou considerando as novas edificações realizadas nos termos do projeto de regularização fundiária.

Art. 10 Para fins de Reurb, fica dispensada a desafetação das áreas públicas municipais que integrem o perímetro do núcleo urbano informal objeto de regularização, ocupados até 22 de dezembro de 2016, assim como as seguintes exigências previstas no inciso I do caput do art. 17 da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no inciso I do art. 76 da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I - autorização legislativa para alienação de bens da Administração Pública;

II - licitação, na modalidade concorrência ou leilão.

Parágrafo único. Na alienação direta dos bens públicos municipais, será necessária a avaliação prévia para definição do valor a ser cobrado.

Art. 11 As terras devolutas compreendidas nos limites do município de Ipanguaçu/RN, e a ele exclusivamente pertencentes, somente a título de compra podem ser adquiridas.

Art. 12 São terras devolutas:

§ 1º - As que não estiverem aplicadas a algum uso público federal, estadual ou municipal.

§ 2º - As que não estiverem no domínio particular por título legítimo.

§ 3º - Aquelas, cujas posses, não se fundarem em títulos capazes de legitimação ou revalidação.

Art. 13 As terras devolutas serão incorporadas ao patrimônio do Município, podendo se proceder com o registro imobiliário junto ao Cartório da Comarca, desde que comprovada a inexistência de registro anterior da área.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipanguaçu/RN em, 06 de agosto de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Dantas Alexandre

Código Identificador:8FC8D82E

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Registro de Preços Eletrônico – PE - 019/2024 Resultado da Homologação Item: 0001-0002-0003-0004-0005-0006-0007-0008-0009-0010-0011-0012-0013-0014-0015-0016-0017-0018-0019-0020-0021-0022-0023-0024-0025-0026-0027-0028-0029-0030-0031-0032-0033 - Valor: 55.886,70 – Fornecedor: CANADA SERVIÇOS EIRELI (26.148.137/0001-81 - Homologado em: 05/08/2024 por REMO DA FONSECA SILVEIRA.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Dantas Alexandre

Código Identificador:71B980F6

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Registro de Preços Eletrônico – PE - 020/2024 Resultado da Adjudicação Item: 0001-0002-0003-0004-

0005-0006-0007-0008-0009-0010-0011-0012-0013-0014-0015-0016-0017-0018-0019-0020-0021-0022-0023-0024-0025-0026-0027-0028-0029-0030-0031-0032-0033 - Valor: 55.886,70 – Fornecedor: CANADA SERVIÇOS EIRELI (26.148.137/0001-81 - Adjudicado em: 05/08/2024 por REMO DA FONSECA SILVEIRA.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Dantas Alexandre

Código Identificador:0B46A19C

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Art. 141 da Lei Federa nº 14.133/21; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017; Resolução nº 011/2024 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 037/2023

REMO DA FONSECA SILVEIRA, Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o(a) Secretário(a) Municipal de Saúde e a Secretária Municipal de Finanças, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos, de assessoria e consultoria em saúde pública /saúde coletiva, incluindo o âmbito da atenção básica, média e alta complexidade ambulatorial, hospitalar, vigilância em saúde, gestão financeira e elaboração de projetos técnicos;

CONSIDERANDO a natureza dinâmica e complexa das demandas na área da saúde, bem como a necessidade de resposta ágil a eventos emergenciais e oportunidades estratégicas, a quebra da ordem cronológica no pagamento à empresa de consultoria e assessoria se faz imprescindível, visando garantir a continuidade da prestação de serviço, promovendo ações efetivas, ágeis e eficientes;

CONSIDERANDO que esta medida visa assegurar a eficácia na implementação de soluções, de forma transparente e integrada na condução dos processos, o atendimento eficiente às demandas dos municípios e a maximização dos recursos disponíveis;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 6º, § V da Resolução nº 011/2024, garantindo assim à efetividade e continuidade de políticas públicas que atendam as demandas e necessidades da população do município de Ipanguaçu, com a prestação de serviços de forma eficaz e efetiva, tão necessários a promoção do desenvolvimento das atividades desenvolvidas pelo ente;

CONSIDERANDO que o pagamento referente ao(s) processo(s) administrativo(s) nº 313/2024, a ser efetuado, se trata de despesa inadiável e imprescindível, pois visa assegurar à continuidade dos serviços prestados à população ipanguaçense;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; Resolução nº 011/2024 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 037/2023 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda a um caso de situação extraordinária;

Fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos à empresa PREMIUM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAUDE EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 23.228.721/0001-59, nota(s) de liquidação nº 275/2024, pagamento feito através de transferência bancária.

FRANCISCA ELIZEUDA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

LEDJANE MAYRE COSME PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:51A5F5F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇO – PE-017/2024

O Município de ITAÚ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09h01min do dia 19 de agosto de 2024, fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para registro de preços, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**; para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT ENXOVAL DE BEBÊ PARA AUXÍLIO NATALIDADE, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS MULHERES ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DE ITAÚ/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA CLEOFAS NUNES, 74, CENTRO, ITAÚ/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente., por e-mail: pmitaualicitacao@gmail.com, no site no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Data de Início Recebimentos das Propostas: 07/08/2024
Hora de Início das Proposta: 09h00min

ITAÚ/RN, 06/08/2024

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:EED72CF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 185/2024 – GABINETE DO PREFEITO EM, 06
DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009/2013 e Lei Complementar nº 30, de 19 de julho de 2022.

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. **BRUNA TAYSE DOS SANTOS**, portadora do CPF/MF 102.XXX.XXX-52, para o cargo comissionado de Assessora do Cadastro Único e Gestão de Benefícios, cargo este que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura de Jaçanã/RN..

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:C6F7132C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 186/2024 – GABINETE DO PREFEITO EM, 06
DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, II, “a” da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 102, da Lei Municipal nº 048, de 20 de junho de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses a servidora pública municipal, **DAMIANA PEREIRA**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 046, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento protocolado, com início no dia 01 de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

Jaçanã-RN, 06 de agosto de 2024.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã-RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:35697220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 187/2024 – GABINETE DO PREFEITO EM, 06
DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, II, “a” da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 102, da Lei Municipal nº 048, de 20 de junho de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses a servidora pública municipal, **ANA MARIA DA SILVA**, Gari, Matrícula nº 734, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme requerimento protocolado, com início no dia 01 de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

Jaçanã-RN, 06 de agosto de 2024.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã-RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:3CEF75A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188/2024 – GABINETE DO PREFEITO EM, 06
DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, II, “a” da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 102, da Lei Municipal nº 048, de 20 de junho de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses ao servidor público municipal, **CICERO PINTO RIBEIRO**, Gari, Matrícula nº 014, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme requerimento protocolado, com início no dia 01 de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

Jaçanã-RN, 06 de agosto de 2024.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçanã-RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:2CFCEE7F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000036/2024 –
PMJ/RN**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

(...) 4. Assim, diante da regularidade do procedimento, com esteio no art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa **CRION PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA.**, inscrita sob o CNPJ/MF nº. 15.593.935/0001-04, no valor Total de **R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS)**, para contratação de serviços de assessoria técnica na promoção de eventos, mediante implantação da metodologia “escala feminina”, na 3ª. Agropec - 2024. (...)

Jandaíra/RN, 06 de agosto de 2024.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:F62C771B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº324-A/2024-GP.**

CONCEDE, 1 (uma) diária ao Servidor abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 1 (uma) diária para custear despesas com o servidor Thiago Rafael Gama Oliveira, inscrito no CPF: 082.467.044-27, Guarda Municipal, em viagem a cidade de Mossoró-RN, com vistas a acompanhar a realização de manutenção de frota de veículos pertencentes à guarda municipal no dia 01/08/2024, na Av. Presidente Dutra, 384, Ilha de Santa Luzia, 59631-000, Mossoró/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís, 31 de julho de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:8C00D213

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR**

LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR

Dirijo-me a Secretaria de Administração/Recursos Humanos para informar a licença prêmio do (a) servidor(a): **PAULO CLAUDINO DE SOUSA**, matrícula: **01533**, e portador(a) do CPF: **228.***.***-72**

Órgão de lotação do servidor: **Escola Municipal José da Costa Medeiros**

Cargo/Função: **PROFESSOR**

Início de Licença: **05/08/2024**

Final de Licença: **02/11/2024**

RESERVADO AO SECRETÁRIO(A) RESPONSÁVEL PELA PASTA

(x) Concordo () Discordo

Assinatura – Servidor Assinatura – Secretário(a)

Portaria Nº 033/2023 GC

CPF – 342.***.***-20

Japi/RN, em 02 de agosto de 2024

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:E3E8F3B3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 019/2024.**

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 019/2024.

Concede diária operacional e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o termo de convênio firmado entre o Município de Japi/RN e a Secretaria Estadual de Segurança Pública;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 3 (três) diárias a **Sra. Odileia Pontes da Silva**, no valor unitário da diária R\$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor global a ser pago em R\$ 300,00 (trezentos reais), para participação de Formação Continuada para Coordenadores, Formadores e Professores da EJA, já que estará representando o município de Japi/RN, nesse evento a ser realizado de 07/08/2024 até 09/08/2024 na cidade de Caicó/RN.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Japi/RN, em 06 de agosto de 2024.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Efraim da Costa
Código Identificador:78F43F4A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 009/2024. Processo Administrativo nº 102/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E CORRELATOS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

O Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a empresa **CAVALCANTE & CIA LTDA (TREVO)**, inscrita no CNPJ nº 10.655.938/001-01, **ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.800.611/0001-14, **FABIO FERNANDES DA CUNHA (F F COMERCIAL E REPRESENTAÇÃO)**, inscrita no CNPJ nº 14.906.443/0001-50, para assinar a Ata de Registro de Preços, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), **no prazo máximo de 05 (cinco) dias** úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Jardim de Angicos/RN, 06 de agosto de 2024.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:F54C7497

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 477/2024 - GP/PMJP**

PORTARIA Nº 477/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a designação de servidor público municipal como responsável pela Unidade Municipal de Cadastramento (UMC/INCRA) de Jardim de Piranha/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em observância a Lei Orgânica Municipal e a Lei 860, de 01 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a senhora **IRIANE DE ASSIS BEZERRA**, servidora efetiva do quadro de pessoal, matrícula 4262, ocupante do cargo de Veterinária nesta edilidade, para Coordenar a Unidade Municipal de Cadastramento do município, objetivando integrar a rede do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica firmado com a Superintendência Regional do Incra em 02 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 06 de agosto de 2024.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:6FB47331

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 478/2024 - GP/PMJP**

PORTARIA Nº 478/2022 - GP

Dispõe sobre a reestruturação dos Membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde (CMS/JP) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em observância ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, com fundamento basilar no artigo 65, inciso VII, e a Lei Municipal nº 586 de 08 de julho de 2005 e, ainda em vista a escolha dos novos representantes do Governo Municipal que compõem o Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os membros titulares e suplentes, abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Saúde de Jardim de Piranhas/RN, para um mandato de dois (02) anos a contar de 11 (onze) de novembro de 2022, representando o Governo Municipal, os usuários dos serviços de saúde e os trabalhadores de saúde do município de Jardim de Piranhas/RN.

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: Maria José Soares – Secretária Municipal de Saúde, RG: 92002074976 (SSP/CE), CPF: 501.636.633-00, residente e domiciliado na Rua: Plínio Dantas Saldanha, nº 508, Centro, Jardim de Piranhas/RN;

SUPLENTE: Rita de Cássia Oliveira Dutra – Coordenadora da Estratégia Saúde da Família – CESF I, RG: 002.500.327 (ITEP/RN), CPF: 061.794.834-85, residente e domiciliado na Rua: Francisco Sólton, nº 38, São José, Jardim de Piranhas/RN;

Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: Maria José Dutra da Silva – Coordenadora de Educação Especial, RG: 002.580.206 (SSP/RN), CPF: 067.719.944-90, residente e domiciliado na Rua: Margarida Cardoso, nº 373, Santo Amaro, Jardim de Piranhas/RN;

SUPLENTE: Suelena Gonçalves dos Santos – Professora, RG: 925.986 (ITEP/RN), CPF: 937.529.704-72, residente e domiciliado na Rua: Raimundo Felipe Dutra, nº 206, Emboca, Jardim de Piranhas/RN;

II – REPRESENTANTES DE ENTIDADES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE

TITULAR: Irismar de Souza – Agente Comunitária de Saúde, da Equipe de Saúde da Família I, RG: 698.756 (SSP/RN), CPF: 481.005.364-49, residente e domiciliado na Rua: Coronel João Florêncio, nº 430, São José, Jardim de Piranhas/RN;

SUPLENTE: Gevaneide Rezende de Araújo Soares – Agente Comunitário de Saúde, da Equipe de Saúde da Família III, RG: 1.208.966 (SSP/RN), CPF: 937.532.924-00, residente e domiciliado na Rua: Duque de Caxias, nº 324, Centro, Jardim de Piranhas/RN;

TITULAR: Whatles Nilzom Silva de Araújo – Educador Físico, da Equipe de Saúde da Família VI, RG: 002.263.388 (SSP/RN), CPF: 013.637.124-89, residente e domiciliado na Rua: Enoc Fernandes, nº 331, Vital Galdino, São Fernando/RN;

SUPLENTE: Luiz Carlos Fonseca da Câmara – Psicólogo, da Equipe de Saúde da Família I, RG: 002.451.198 (SSP/RN), CPF:

094.601.054-40, residente e domiciliado na Rua: Devete Nóbrega, nº 88, Paulo VI, Caicó/RN;

III – REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE USUÁRIOS

Centro Social Padre João Maria

TITULAR: **Wilza Carla Medeiros de Melo**, RG: 001.603.190 (ITEP/RN), CPF: 032.304.954-03, residente e domiciliado na Rua: Manoel Ferreira de Araújo, nº 60, Centro, Jardim de Piranhas/RN;
SUPLENTE: **Patrícia Fernandes Oliveira de Araújo**, RG: 1.344.282, CPF: 897.732.414-91, residente e domiciliado na Rua: Gevacy de Freitas, nº 345, Centro, Jardim de Piranhas/RN;

Associação Jardimense Amigos dos Animais

TITULAR: **Francisco Everton Gomes** – Vice Presidente - AJAA, RG: 1.607.734 (SSP/RN), CPF: 030.937.964-40, residente e domiciliado na Rua: Manoel Medeiros, nº 205, São José, Jardim de Piranhas/RN;

SUPLENTE: **Alexandre Alves de Souza**, Segundo Secretário - AJAA, RG: 003.329.730 (SSP/RN), CPF: 706.075.274-98, residente e domiciliado na Rua: Maria da Glória, nº 62, São José, Jardim de Piranhas/RN;

Pastoral da Criança

TITULAR: **Francisca Francinete dos Santos**, RG: 1.008.894 (SSP/RN), CPF: 638.570.904-30, residente e domiciliado na Rua: Francisco Elói de Sousa, nº 67, Novo Jardim, Jardim de Piranhas/RN;

SUPLENTE: **Jocifrânia Soares da Silva**, RG: 1.522.921, CPF: 067.947.834-52, residente e domiciliado na Rua: Filemon Elpídio de Medeiros, S/N, Novo Jardim, Jardim de Piranhas/RN;

Real Sociedade Independente - RSI

TITULAR: **Maria de Fátima Pereira** – Secretária, RG: 243.121 (SSP/RN), CPF: 202.035.944-87, residente e domiciliado na Rua: General Clóvis Gomes, nº 71, Santo Amaro, Jardim de Piranhas/RN;

SUPLENTE: **Verúcia da Silva Saraiva**, Sócia do Real Sociedade Independente, RG: 1.889.411 (SSP/RN), CPF: 034.316.944-46, residente e domiciliado na Rua: Margaria Cardoso, nº 78, Santo Amaro, Jardim de Piranhas/RN;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 410/2022 – GP, de 08 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 06 de agosto de 2024.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera

Código Identificador: 12468635

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 036/2024**

Contrato por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, que se celebram entre si o **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ-RN** e **JEZADAQUE NASCIMENTO DOS SANTOS**.

BASE LEGAL: ART 2º, INCISO V, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005.

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **Município de Jardim do Seridó**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, e do outro lado a prestadora de serviços adiante identificado, doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

PARTE I – DADOS PESSOAIS DA CONTRATADA

Nome: Jeozadaque Nascimento dos Santos

Nacionalidade: Brasileira

Endereço: Rua Francisco Dantas de Medeiros, nº 429-A, Nova Descoberta, Caicó/RN

Identidade: 002.312.411 **Expedição:** 15/05/2019 SSP/RN 3ª via
CPF: 052.192.594-07

PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL

O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços no Cargo de **Professor**, lotada na Creche Municipal Francisca Daguia de Medeiros Costa, da Secretaria Municipal de Educação, para suprir as demandas conforme solicitação feita pelo Ofício nº solicitação feita pelo Ofício nº 082/2024/SEME/PMJS.

O presente contrato tem por base legal o inciso V, do artigo 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

CONTRATANTE pagará a **CONTRATADA**, o montante de **R\$ 3.232,92 (Três mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos)** e **R\$ 202,51 (duzentos e dois reais e cinquenta e um centavos)** a título de abono complementar, submetida a uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais e incidindo sobre este montante o desconto de INSS e IR FONTE, conforme tabela vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato terá exercício em **05/08/2024** com término previsto para **31/12/2024**, podendo ser aditivado ou rescindido interesse público.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objetivo do presente contrato, a **CONTRATANTE**, se obriga a:

Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avançadas; Oferecer todas as condições indispensáveis para que a **CONTRATADA** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocada;

Designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir a **CONTRATADA**, quando se fizer necessário;

Aferir se a **CONTRATADA** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avançadas na presente peça;

Descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

Executar fielmente o objeto CONTRATADO, exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pela **CONTRATANTE**;

Prestar, sempre que indagada, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;

Atender às determinações regulares do representante designado pela **CONTRATANTE**, bem assim as da entidade do Governo Federal conveniente, se for o caso;

Aceitar a(s) renovação(ões) do contrato, desde que necessária ao interesse público, na forma prevista no *Caput*, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005;

Cumprir rigorosamente os horários fixados para plena execução do objeto avençado;

Responder por prováveis danos causados diretamente à uma imagem da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;

Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO

O Regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial) não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO

Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

§ 1º - A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.

§ 2º - Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2024, na (s) seguintes (s) dotação (ões):

ORGÃO	06 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.001 – Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO	12 – Educação
SUB-FUNÇÃO	365 – Ensino Infantil
PROGRAMA	0006 – Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação
AÇÃO	2051 – Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil (creche)
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
FONTE	15401070 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – Pagamento dos Profissionais da Educação Básica – 70%

CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no *Caput*, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, nos sites oficiais da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único: Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser disponibilizada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, para dirimir dúvidas para litígios decorrentes da execução do presente instrumento. E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

Jardim do Seridó/RN, 05 de agosto de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

JEZADAQUE NASCIMENTO DOS SANTOS

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. --- CPF: _____

2. --- CPF: _____

Publicado por:

Alani Pereira Dias

Código Identificador:F7B61BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 254, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 06/08/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **NILLO COSTA ROQUE DOS SANTOS**, matrícula nº 1950, ocupante do cargo de Subcoordenador CC-3 da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 08/08/2024 a 22/08/2024, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRAR-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 06 de agosto de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração

Matrícula nº 1998

Publicado por:

Alani Pereira Dias

Código Identificador:2818C9AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 011, 06 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Sra. **Ana Cristina Medeiros de Azevedo Silva**, servidora ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 0409, 1 (uma diária) e 1/2 (meia diária), na importância de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Natal-RN, para participar do I Seminário de Práticas Colaborativas na Formação de Profissionais da Educação Especial, que será realizado nos dias 08 e 09 de agosto de 2024, no auditório da reitoria da UFRN.

Art. 2º Considera-se de fundamental importância a implementação dos conhecimentos que são voltados para as ações da educação, logo que o aperfeiçoamento de profissionais é uma das formas de tornar as atividades direcionadas para a Educação mais eficientes e enfatizar o compromisso da Administração Municipal com o ensino público.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sede da Secretaria Municipal de Educação, em Jardim do Seridó/RN, 06 de agosto de 2024.

MÔNICA SABINO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Walquiria Santos Nóbrega

Código Identificador:69780005

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 012, 06 DE AGOSTO DE 2024.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Sra. **Sônia Azevedo de Medeiros**, servidora ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 0413, 1 (uma diária) e 1/2 (meia diária), na importância de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Natal-RN, para participar do I Seminário de Práticas Colaborativas na Formação de Profissionais da Educação Especial, que será realizado nos dias 08 e 09 de agosto de 2024, no auditório da reitoria da UFRN.

Art. 2º Considera-se de fundamental importância a implementação dos conhecimentos que são voltados para as ações da educação, logo que o aperfeiçoamento de profissionais é uma das formas de tornar as atividades direcionadas para a Educação mais eficientes e enfatizar o compromisso da Administração Municipal com o ensino público.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sede da Secretaria Municipal de Educação, em Jardim do Seridó/RN, 06 de agosto de 2024.

MÔNICA SABINO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Walquiria Santos Nóbrega

Código Identificador:245CFE98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 013, 06 DE AGOSTO DE 2024.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Sra. **Mariluce Cunha de Souza Medeiros**, servidora ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 1416, 1 (uma diária) e 1/2 (meia diária), na importância de R\$ 240,00 (duzentos e

quarenta reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Caicó-RN, para participar da Formação Continuada para educadores que atuam na EJA nas Redes Estadual e Municipal de Ensino - 2024, que será realizado nos dias 07, 08 e 09 de agosto de 2024, no auditório da 10ª Direc.

Art. 2º Considera-se de fundamental importância a implementação dos conhecimentos que são voltados para as ações da educação, logo que o aperfeiçoamento de profissionais é uma das formas de tornar as atividades direcionadas para a Educação mais eficientes e enfatizar o compromisso da Administração Municipal com o ensino público.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sede da Secretaria Municipal de Educação, em Jardim do Seridó/RN, 06 de agosto de 2024.

MÔNICA SABINO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Walquiria Santos Nóbrega

Código Identificador:2E2F5282

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 014, 06 DE AGOSTO DE 2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Sra. **Ana Paula de Medeiros Domingos**, servidora ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 1984, 1/2 (meia) diária, na importância de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Natal-RN, O presente deslocamento tem como objetivo a participação da servidora no Seminário de Apropriação dos Resultados da Fluência Leitora PARC 2024, que ocorrerá no dia 17 de agosto, das 13h00 às 17h00, no CEMURE, na Av. Coronel Estevam, 3897- Nossa Sra. De Nazaré, Natal/ RN.

Art. 2º Considera-se de fundamental importância a implementação dos conhecimentos que são voltados para as ações da educação, logo que o aperfeiçoamento de profissionais é uma das formas de tornar as atividades direcionadas para a Educação mais eficientes e enfatizar o compromisso da Administração Municipal com o ensino público.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sede da Secretaria Municipal de Educação, em Jardim do Seridó/RN, 06 de agosto de 2024.

MÔNICA SABINO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Walquiria Santos Nóbrega

Código Identificador:3BC93485

**SETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE**

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 010/2024

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 010/2024

Considerando os termos da Licitação nº 129/2023, Pregão Eletrônico nº 44/2023, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E CORRELATOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei nº 8.666/1993, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula quinta do Termo de Referência, no seu item 5.1, o qual deixa evidente que o prazo de entrega dos itens é de 8 (oito) dias úteis, contadas a partir do recebimento da Nota de Empenho;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizada pela Nota de Empenho nº 618003/2024, cujo descumprimento vem provocando transtornos ao Município de Jardim do Seridó/RN, uma vez que os itens não foram entregues e os setores precisam manter o ambiente limpo e higienizado para os atendimentos;

Considerando que o descumprimento total ou parcial do contrato acarreta as consequências previstas no Edital e no Termo de Referência, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993;

FICA NOTIFICADA A EMPRESA NEIDE FERNANDES SOARES, inscrita no CNPJ/MF nº 33.571.492/0001-24, com sede na Rua João Guerra, nº 10, Centro, Caraúbas/RN - CEP: 59780-000, doravante denominada CONTRATADA, para que **cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de cinco dias úteis**, a contar do envio desta Notificação, sob pena das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas: Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante; Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86 da Lei nº 8.666/93; Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto; Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos; Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos.

Após o decorso do citado prazo, este não tendo êxito, proceda-se a abertura de procedimento administrativo junto à Comissão Permanente de Processo Administrativo e Responsabilização de Fornecedores Pessoas Físicas ou Jurídicas.

Publique-se esta Notificação Administrativa através do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN.

Jardim do Seridó/RN, 06 de agosto de 2024.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Saúde

Mat.: 1863

Publicado por:

Nataly Inêz Fernandes Dos Santos

Código Identificador:E71625E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 012/2024**

Declara Situação de Emergência nas áreas do município de João Câmara/RN, afetadas por ESTIAGEM – COBRADE/1.4.1.1.0, de acordo com a Portaria Federal nº 260/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, Estado do Rio Grande do Norte no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, incisos IV, da Lei Orgânica do Município, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO que o município de João Câmara/RN está localizado no semiárido do nordeste brasileiro, e apresenta características naturais e climáticas que tornam os ciclos chuvas irregulares e inconstantes, fato que historicamente, resulta e registra quadros de seca e estiagem prolongadas, afetando assim, o armazenamento de toda sua rede hídrica, e conseqüentemente prejudicando a qualidade de vida de toda a sua população;

CONSIDERANDO que o município de João Câmara/RN não é autossuficiente de recursos hídricos, não possui uma rede hídrica composta por mananciais ou bacias naturais, bem como, é inexistente a presença de grandes reservatórios como barragens, represas, entre outros, para armazenar adequadamente a água oriundas das chuvas. Diante do exposto, depende de outros mananciais localizados em municípios vizinhos para suprir suas demandas hídricas através dos serviços de tratamento e adutoras da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN;

CONSIDERANDO que a incidência de chuva do primeiro semestre de 2024 foram caracterizadas por ciclos irregulares e inconstância de precipitação, e assim, insuficientes para suprir todas as demandas hídricas existentes no município. Fato esse, agravado pela ausência de grandes mananciais, reservatórios e estruturas de armazenamento adequadas para a água das chuvas, especialmente áreas habitadas pelas populações da zona rural do município;

CONSIDERANDO que as populações da zona rural do município são sensíveis a inconstância dos ciclos das chuvas, e que esta população possui apenas pequenos reservatórios para captar e armazenar a água das chuvas. Porém, a qualidade de captação e armazenamento é inadequada, o que torna a água imprópria para consumo humano, passando ela a ser utilizada apenas para fins de consumo animal, uso doméstico e afins;

CONSIDERANDO que um grande número de pessoas residentes na zona rural do município, não possuem acesso a água tratada e distribuída pela Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN. Desse modo, tais populações rurais do município necessitam de água potável e apropriada para consumo humano, o que tornam o fornecimento de água potável através da Operação Carro Pipa fundamental para a sobrevivência e qualidade de vida destas populações.

CONSIDERANDO os dados disponibilizados pela Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte (EMPARN) e pela Companhia de Águas e Esgoto do Rio Grande do Norte (CAERN) confirmam uma incidência histórica na redução do número de chuvas no estado nos próximos meses de 2024, fato característico das particularidades climáticas da região do semiárido e dos meses que compõem o segundo semestre do ano. Tal situação, conseqüentemente pode afetar o acesso a água de toda a região do município, comprometendo assim, todas as atividades que necessitam de recursos hídricos e precipitação pluviométrica na região;

CONSIDERANDO que a estiagem prolongada em 2024 pode ocasionar drástica redução de volume de água dos rios, córregos, mananciais, barragens, poços artesianos e escavados deste município João Câmara/RN, e outros, em função da baixa quantidade da precipitação de água e a intensificação da escassez pluviométrica, podem ocasionar insuficiência na recarga dos mananciais, barragens e poços, o que compromete o armazenamento e qualidade da água, causando sérios problemas no abastecimento, para o consumo humano e animal, bem como para a irrigação da lavoura;

CONSIDERANDO que a Zona Rural do município de João Câmara/RN tem a agricultura e a pecuária como principais atividades geradoras de renda e de trabalho nesta área do município e que estas são sensíveis a redução pluviométrica, conseqüentemente serão diretamente afetadas pela redução das chuvas, o que resulta na perda de lavouras, pastagens, queda na produção do leite e perda de peso do gado de corte em função da estiagem;

CONSIDERANDO que Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS, vem registrando historicamente a vulnerabilidade e significativos impactos socioeconômicos em função do agravamento da estiagem, que por sua vez, vem ocasionando prejuízos econômicos e drástica redução da qualidade de vida da população no município, principalmente na zona rural;

CONSIDERANDO que Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Recursos Hídricos - SEMAPRHI, relata que os prejuízos ocasionados pelo avanço da estiagem fragilizam as atividades econômicas da zona rural no município. Uma vez que, a

agricultura e pecuária tem fundamental necessidade pela água para o seu desenvolvimento;

CONSIDERANDO que Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Recursos Hídricos, bem como a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, apurou junto ao comércio local, que o mesmo apresenta redução de circulação econômica e prejuízos financeiros advindos do quadro de estiagem em todo o município;

CONSIDERANDO que o município de João Câmara/RN, mediante adoção de políticas públicas, obras, benfeitorias, custeio de carrossa-pipa do PAC e contratos particulares, entre outras ações, busca soluções na tentativa de mitigar os efeitos da escassez hídrica e de água potável para sua população da zona rural do município. Porém, seus recursos e ações empregadas ainda são insuficientes, sendo fundamental a manutenção e permanência do apoio e recursos oriundos da Operação Carro-Pipa Federal no município, visando garantir e assegurando o direito básico do acesso a água potável para estas populações que dela necessitam.

CONSIDERANDO que a fundamentação deste ato, com detalhamento do desastre, conste no Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de João Câmara/RN, tendo como base as avaliações técnicas, trabalhos de campo e nas informações obtidas por órgãos competentes, se posicionem favorável à declaração de anormalidade, conforme disposto no § 2º do Art. 9º da Portaria Federal nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO que compete ao município de João Câmara/RN, zelar pelo bem-estar da população, bem como adotar às medidas e providências que se fizerem necessárias para fazer frente à reabilitação de áreas atingidas pela estiagem.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a situação de emergência no município de João Câmara/RN, contida no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM – COBRADE/1.4.1.1.0 conforme a Portaria Federal nº 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único: Essa situação de anormalidade é válida para todas as áreas do Município.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil de João Câmara/RN, nas ações de resposta ao desastre e, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta à situação de abastecimento de água no Município.

Art. 4º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil de João Câmara/RN.

Art. 5º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo vigor por um prazo de 180 dias, ou ainda pode ser prorrogado por igual período de 180 dias, considerando que pode ser nulo quando comprovado o fim do período de situação de anormalidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 06 de agosto de 2024.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:192E548A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05080001/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05080001/2024

Aos , após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, ADJUDICA a Dispensa nº 19070001/2024 oriundo da Secretária Municipal de Saúde para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

INSTITUTO POTIGUAR DE OFTALMOLOGIA LTDA / CNPJ/MF Nº 01.571.791/0001-72

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Total
1	Contratação de serviços médicos especializados em regime de URGÊNCIA, destinados a realização de procedimento cirúrgico de Antiglaucomatosa em olho esquerdo.		1	UNIDADE	6.000,00

Contratação de serviços médicos especializados em regime de URGÊNCIA, destinados a realização de procedimento cirúrgico de Antiglaucomatosa em olho esquerdo.

ADJUDICA para INSTITUTO POTIGUAR DE OFTALMOLOGIA LTDA / CNPJ/MF Nº 01.571.791/0001-72 pelo valor de R\$ 6.000,00 em 06/08/2024.

José da Penha/RN – 06/08/2024

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Maria Andreia Pereira Rodrigues

Código Identificador:DA568B03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05080001/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05080001/2024

Aos , após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, HOMOLOGA a Dispensa nº 19070001/2024 oriundo da

Secretária Municipal de Saúde para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

INSTITUTO POTIGUAR DE OFTALMOLOGIA LTDA / CNPJ/MF Nº 01.571.791/0001-72

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Total
1	Contratação de serviços médicos especializados em regime de URGÊNCIA, destinados a realização de procedimento cirúrgico de Antiglaucomatosa em olho esquerdo.		1	UNIDADE	6.000,00

Contratação de serviços médicos especializados em regime de URGÊNCIA, destinados a realização de procedimento cirúrgico de Antiglaucomatosa em olho esquerdo.

HOMOLOGA para INSTITUTO POTIGUAR DE OFTALMOLOGIA LTDA / CNPJ/MF Nº 01.571.791/0001-72 pelo valor de R\$ 6.000,00 em 06/08/2024.

José da Penha/RN – 06/08/2024

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Maria Andreia Pereira Rodrigues
Código Identificador:C97DF737

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA 512/2024 - DIÁRIA

Portaria nº 512/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 02 de Agosto de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE MARCONDES NUNES CARLOS, Chefe de Divisão de Transportes Oficiais, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró, a fim de Coletar peças para as diversas máquinas pesadas peretencentes a Prefeitura Municipal de Jose da Penha RN., no dia 02 de Agosto de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:C5047322

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 31050001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
PRAZO DE PUBLICIDADE: Oito (08) dias úteis
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço
ADJUDICAÇÃO: por item
MODO DE DISPUTA:aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: sim

A Comissão de Contratação do Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que no dia 08 de agosto de 2024, nos sites: www.pncp.gov.br, www.jucurutu.rn.gov.br e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado ao Registro de preços para aquisição gradativa e eventual de gêneros alimentícios não-percíveis.

A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 28 de agosto de 2024, às 09:00 horas (horário de Brasília), no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacaojucurutu@hotmail.com.

Jucurutu/ RN, 06 de agosto de 2024.

JANAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Presidente

JOYCE RAYMIZAM GOMES DOS SANTOS	VALDINEZ VIEIRA DA SILVA
Membro	Membro

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:DA8833E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 17070001/2024 DISPENSA Nº 059/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Assunto:Dispensa de licitação em razão do valor, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE AULAS PRESENCIAIS INTENSIVAS E SIMULADOS PREPARATÓRIOS PARA O EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM) E EXAME SELETIVO PARA INGRESSO NO INSTITUTO FEDERAL DO RN (IFRN).

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICOo objeto ao(s) vencedor(es) e**HOMOLOGO**o resultado da**Dispensa nº 059/2024**, com base no artigo 71, IV da Lei nº 14.133/2021.

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora **NDS - NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – CNPJ 04.656.212/0001-82** comprovou que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação direta e seus anexos, inclusive, por apresentar o preço compatível com o preço de referência apurado pela Administração, perfazendo um valor de **R\$ 31.391,96 (trinta e um mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos)**.

3. Para prosseguimento,**DETERMINO**as seguintes providências:

I – Encaminhe-se à **Secretaria Municipal de Finanças** para providenciar a emissão de Nota de Empenho e envio da mesma juntamente com o Contrato Administrativo em favor da empresa adjudicatária **NDS - NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – CNPJ 04.656.212/0001-82**.

II – Após, que se DIVULGUE este ato no site oficial do Município de Jucurutu/ RN, na forma do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021 e o Contrato Administrativo no **Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP**, conforme o art. 94 da mesma lei.

Jucurutu/RN, 06 de agosto de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador: E613209A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 146 DE 06 DE AGOSTO DE 2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 146 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder duas meias diárias ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Reoman Araújo Cabral
CARGO/FUNÇÃO: Controlador do Município
LOTAÇÃO: Gabinete Civil
MATRÍCULA: 5017
CPF: ***.582.***-01
RG: 002.***.779

CIDADE DESTINO: Caicó/RN

JUSTIFICATIVA: O servidor irá participar do Encontro Regional Polo IV da Escola de Contas Do TCE/RN nos dias 07 e 08 de agosto de 2024, no auditório do Colégio Diocesano Seridoense – CDS. O Evento tem como objetivo orientar e prevenir falhas ou irregularidades que possam comprometer a administrativo municipal.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: dia 07 e 08 de agosto de 2024.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: duas meias diárias de 100,00 (cem reais).

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 200,00 (duzentos reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 06 de agosto de 2024.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador: 29C7527A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 147 DE 06 DE AGOSTO DE 2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 147 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Maria do Socorro Soares Teixeira
CARGO/FUNÇÃO: Coordenadora Pedagógica
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
MATRÍCULA: 1566-0
CPF: ***.157.***-10
RG: ***.861

CIDADE DESTINO: Natal/RN

JUSTIFICATIVA: A servidora irá a serviço do Município participar do Seminário de apropriação dos resultados da fluência leitosa PARC 2024 para articulador do municipal do RENALFA, que será realizado de 07 de agosto de 2024 em Natal/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dias 07 de agosto de 2024.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 06 de agosto de 2024.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador: E33DFA6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 148 DE 06 DE AGOSTO DE 2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 148 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Ana Maria Rodrigues da Silva Medeiros
CARGO/FUNÇÃO: Coordenadora do Ensino Fundamental
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
MATRÍCULA: 253
CPF: ***.240.***-15
RG: 1.***.031

CIDADE DESTINO: Natal/RN

JUSTIFICATIVA: A servidora irá a serviço do Município participar do Seminário de apropriação dos resultados da fluência leitosa PARC 2024 para articulador do municipal do RENALFA, que será realizado de 07 de agosto de 2024 em Natal/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dias 07 de agosto de 2024.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 06 de agosto de 2024.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:5238D2C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 286, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 286, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

ADITIVO A LICENÇA PARA ESTUDO
A FUNCIONÁRIO PÚBLICO OCUPANTE
DO CARGO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições Legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o atendimento aos requisitos previsto no artigo 106; § 1º do Regime Jurídico Único dos Servidores Efetivos do Município de Jucurutu instituído pela Lei Complementar nº. 004/2006;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a licença para estudo do servidor **WIDNES ROBERT ALVES DA SILVA**, CPF: 027.***.844-**, ocupante do cargo efetivo de Coordenador Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem remuneração, até 11 de agosto de 2024.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se e cumpra-se

GABINETE CIVIL DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 06 de agosto de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:73AF193B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 287, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 287, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o art. 49, II da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº 474/2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a gratificação prevista na Lei Municipal nº 474/2021, a servidora efetiva **MIRELLE MEDEIROS ANTUNES**, matrícula nº 2671, exercendo o cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Jucurutu, pelo fato de desempenhar serviços especiais além das funções do cargo que exerce.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE CIVIL DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 06 de agosto de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:82FEDF9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO

AO REPRESENTANTE DA EMPRESA NDS - NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CNPJ: 04.656.212/0001-82 RUA JOSÉ FARACHE, 1420, LAGOA SECA, NATAL/RN – CEP 59022- 380 SR. PEDRO LUCIANO FRANÇA DA SILVA

COMUNICADO

Vimos através deste, comunicar a V. Sª que foi solicitada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE AULAS PRESENCIAIS INTENSIVAS E SIMULADOS PREPARATÓRIOS PARA O EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM) E EXAME SELETIVO PARA INGRESSO NO INSTITUTO FEDERAL DO RN (IFRN).**

Assim, comunicamos V. Sª da demanda apresentada, ao tempo em que concedemos 02 (dois) dias úteis para a **assinatura de contrato administrativo** pelo ProSipe, onde disponibilizaremos ao prestador de serviços os dados necessários via e-mail.

Atenciosamente,

Jucurutu/ RN, 06 de agosto de 2024.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:F67B5371

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 040/2022**

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao contrato nº 040/2022, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para executar todas as atividades inerentes à pavimentação de vias públicas, em paralelepípedos com drenagem superficial e pelo método convencional e calçadas das Ruas Projetadas 01, 02 e 03 do município de Jundiá/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADO: LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 29.769.351/0001-43

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 30 de junho de 2024 à 28 de fevereiro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 27 de junho de 2024.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva

PELA CONTRATADA: José Carlos de Melo Silva

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:359AC35E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 046/2022**

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao contrato nº 046/2022, o qual tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras, Contratos e Portal da Transparência, atualização técnica e suporte técnico ao conjunto de sistemas integrados para atender as necessidades do Município de Jundiá/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADO: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 40.998.734/0001-26

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 30 de junho de 2024 à 30 de junho de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 27 de junho de 2024.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: José Arnor da Silva

P/ CONTRATADA: Alessandra Magally Lima de Abreu

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:45EA631D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2024**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº. 027/2024**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso III da Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº. 147/2024, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa A. AMARO F. DA SILVA, inscrita no CNPJ nº. 14.769.245/0001-92, visando a contratação de empresa especializada na locação de software de gerenciamento e controle do site Oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, para atender a LEI No 12.527/2011 - Lei de acesso à Informação, no importe global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Lagoa D'Anta/RN, 01 de agosto de 2024 – GABINETE DO PREFEITO.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:15C1E7BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, através do setor de pesquisa mercadológica, avisa a todos os interessados que no período de 07/08/2024 à 09/08/2024 estará recebendo proposta de preços visando a obtenção de preços para contratação de uma empresa especializada para a aquisição de materiais de utensílios para atender as demandas das escolas da rede municipal de ensino, do município de Lagoa d'Anta/RN, As especificações do objeto, itens e condições de entrega e pagamento estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que poderá ser baixado pelo site: <https://lagoadanta.rn.gov.br/licitacaolista.php>, as propostas deverão ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo exclusivamente para o e-mail: setordepesquisa.ld2022@gmail.com.

Lagoa D'Anta/RN, 06 de agosto de 2024.

WYLLER PACÍFICO BATISTA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:456E45A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, através do setor de pesquisa mercadológica, avisa a todos os interessados que no período de 07/08/2024 à 09/08/2024 estará recebendo proposta de preços visando a obtenção de preços para contratação de empresa

especializada para a aquisição de materiais esportivos para atender as demandas das secretarias do município de Lagoa d'Anta/RN, As especificações do objeto, itens e condições de entrega e pagamento estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que poderá ser baixado pelo site: <https://lagoadanta.rn.gov.br/licitacaolista.php>, as propostas deverão ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo exclusivamente para o e-mail: setordepesquisa.ld2022@gmail.com.

Lagoa D'Anta/RN, 06 de agosto de 2024.

WYLLER PACÍFICO BATISTA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:D390A4D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, através do setor de pesquisa mercadológica, avisa a todos os interessados que no período de 07/08/2024 à 09/08/2024 estará recebendo proposta de preços visando a obtenção de preços para contratação de uma empresa especializada em serviços gráficos de impressão para atender as necessidades das escolas de ensino fundamental anos iniciais considerando a impressão de provas referente a avaliação continuada da aprendizagem do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, no âmbito da política Territorial de Alfabetização - PROALFA-RN, As especificações do objeto, itens e condições de entrega e pagamento estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que poderá ser baixado pelo site: <https://lagoadanta.rn.gov.br/licitacaolista.php>, as propostas deverão ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo exclusivamente para o e-mail: setordepesquisa.ld2022@gmail.com.

Lagoa D'Anta/RN, 06 de agosto de 2024.

WYLLER PACÍFICO BATISTA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:F30CD1BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
043/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
043/2023

PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE: Município de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADA:** STEEL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.787.408/0001-67 - **OBJETO:** Primeiro Aditivo ao Contrato nº 043/2023, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 01/08/2024 a 31/08/2025 — **FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Administração e outras. Lagoa de Pedras/RN, 31 de julho de 2024 –

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA –
Prefeito.

Steel Empreendimentos e Serviços Técnicos EIRELI –

HUDSON BARRETO FERNANDES –
Representante Legal.

Publicado por:
Tulio Tiago Ribeiro
Código Identificador:2F8C5EAC

CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 038/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 038/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.143.026/0001-09. **CONTRATADA:** P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 07.623.973/0001-26. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº. 038/2022. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01/08/2024 a 31/07/2025. Data da Assinatura: 31 de julho de 2024. **MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN - GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA- Prefeito Municipal/ P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - Mauro Cesar Fernandes Canuto de Carvalho - Representante Legal.**

Publicado por:
Tulio Tiago Ribeiro
Código Identificador:D1F5454E

CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 033/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 033/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.143.026/0001-09. **CONTRATADA:** G M G DUARTE, inscrita no CNPJ sob nº. 12.999.878/0001-61. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº. 033/2022. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 04/07/2024 a 03/07/2025. Data da Assinatura: 03 de julho de 2024. **MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN -**

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal/

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE.
G M G Duarte

Publicado por:
Tulio Tiago Ribeiro
Código Identificador:89367F08

CPL
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
032/2021

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
032/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – CONTRATANTE: Município de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADA:** LEONARDO PEQUENO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 41.750.699/0001-94 - **OBJETO:** Terceiro Aditivo ao Contrato nº 032/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DE TODOS OS PORTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 04 de julho de 2024 a 03 de julho de 2025 — **FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Administração - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Lagoa de Pedras/RN, 03 de julho de 2024 –

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA –
Prefeito.

Leonardo Pequeno de Oliveira –
LEONARDO PEQUENO DE OLIVEIRA –
Responsável.

Publicado por:
Tulio Tiago Ribeiro
Código Identificador:036CB7BB

CPL

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000045/2022 EXTRATO DO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000045/2022
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº
034/2022**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADO (A):** MARIA KÁSSILA CAMARÃO DE OLIVEIRA (CPF nº. 120.183.954-83) – **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E INFRAESTRUTURA - **PERÍODO:** 11/07/2024 a 10/07/2025 – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Turismo e Infraestrutura - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Lagoa de Pedras/RN, 10 de julho de 2024.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA -
Prefeito.

Publicado por:
Tulio Tiago Ribeiro
Código Identificador:6C98E0C2

CPL

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019

**EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019
PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE:** Município de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADA:** CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.234.399/0001-40 - **OBJETO:** Prorrogação de Vigência do Contrato nº 012/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 02 de julho de 2024 a 01 de janeiro de 2025 - **FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Saúde - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93. Lagoa de Pedras/RN, 28 de junho de 2024 –

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA –
Prefeito.

CRIL Empreendimento Ambiental -
HERRYSON BRUNO DANTAS VITAL –
Sócio.

Publicado por:
Tulio Tiago Ribeiro
Código Identificador:9CF4BD3E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO
DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
027/2024 PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 2207202401/
2024**

2ª CHAMADA

O MUNICÍPIO DE Lagoa de Velhos /RN, em conformidade com o art. 75, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº. 14.133/2021, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DO TIPO **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo o objeto é a Contratação de serviços de acesso à Internet por meio de fibra óptica, englobando a instalação e locação dos equipamentos de acesso necessário ao funcionamento da conectividade, incluindo os

insumos e serviços de adequações necessários para a Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Termo de Referência, juntamente com seus anexos, deverá ser solicitado através do endereço eletrônico de e-mail: cpl@lagoadevelhos.rn.gov.br, e as propostas e documentação de habilitação serão recebidas a partir das **00h01min** do dia **07 de agosto de 2024** até as 23h59min do dia **12 de agosto de 2024**.

Lagoa de Velhos/RN, 06 de agosto de 2024.

JOÃO MARIA DAMASCENA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:B0E88225

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - CE Nº 013/2024**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2318/2024**

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN – CNPJ: 08.182.313/0001-10 com sede na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, CEP: 59.390-000.

CONTRATADO(A): NEW CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 18.073.501/0001-63, com sede na Rua Doutor Luiz Carlos, nº 05, sala 02, bairro: Novo Horizonte, Assú/RN.

OBJETO:Contratação de empresa para executar o projeto de Pavimentação em Paralelepípedos na Rua João Damasceno, no município de Lagoa Nova/RN.

Unidade: 11.001 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana; **Atividade:** 1017 – Pavimentação e Drenagens de Ruas e Avenidas; **Natureza da Despesa:** 40.90.51 – Obras e Instalações; **Fonte de Recursos:** 15000000 – Recursos não vinculados de impostos; 17040000 – Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais; 17000000 – Outras Transferências de Convênio ou Instrumentos Congêneres da União.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da ordem de serviço.

VALOR GLOBAL:R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

LAGOA NOVA/RN, 05 de agosto de 2024.

Contratante,
LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:8D4662B9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 026/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.237/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2024**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA INFANTIL ITINERANTE DO PROJETO PEDAGÓGICO PORTAL DO

SABER, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DOS SEUS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS VOLTADOS PARA CRIANÇAS, DESEMPENHADOS NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL À POPULAÇÃO EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDOS PELO CRAS, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADO: PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ: 01.146.871/0001-80, COM SEDE NA RUA SAGUIRÚ, Nº 274, ANDAR 02 – BAIRRO CASA VERDE – SÃO PAULO/SP - CEP: 02514-000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ATIVIDADE 2015 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE 16600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 209.700,00 (DUZENTOS E NOVE MIL, E SETECENTOS REAIS).

BASE LEGAL: ARTIGO 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

LAGOA NOVA/RN, 06 DE AGOSTO DE 2024.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova

CNPJ 08.182.313/0001-10

LUCIANO SILVA SANTOS

Contratante

Publicado por:
Noemi Bento Fernandes
Código Identificador:14BB579F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 025/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.184/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2024**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADO: JULIO MIGUEL VICTOR JUNIOR, CPF: 500.621.664-68, COM SEDE NA AVENIDA MARIA LACERDA MONTENEGRO, Nº 515 – BAIRRO NOVA PARNAMIRIM – PARNAMIRIM/RN - CEP: 59152-600.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ATIVIDADE 2015 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE 16600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.840,00 (QUINZE MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

BASE LEGAL: ARTIGO 74, INCISO V, § 5º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

LAGOA NOVA/RN, 06 DE AGOSTO DE 2024.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova

CNPJ 08.182.313/0001-10

LUCIANO SILVA SANTOS

Contratante

Publicado por:
Noemi Bento Fernandes
Código Identificador:6E19BB2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO SEXTO ADITIVO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020 - R L DA SILVA ROSAS - ME

**EXTRATO DO SEXTO ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADO: R L DA SILVA ROSAS - ME

CNPJ: 19.434.565/0001-05

OBJETO: Fica, nos termos do item “14.2”, da Cláusula 14ª do contrato original, e com fundamento no art. 65, I, “b” e §1º da Lei nº 8.666/93, acrescido em 1,2% (um vírgula dois por cento) referente a R\$ 55.986,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais) do valor originalmente contratado, passando este valor a ser direcionado ao item 0036028 - SERVIÇO DE PLANTÃO DE ASSISTENTE SOCIAL DE 12 HORAS.

Lagoa Nova/RN, em 06 de agosto de 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito/Contratante

Publicado por:
Wallas da Silva Felipe
Código Identificador:DD874F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 006/2024 DO CMAS

MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA-RN

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Resolução Nº 006/2024 DO CMAS

APROVA O RECURSO DO PROCAD PARA O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA-RN

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária no dia 06 Agosto de 2024 e em consonância com o disposto na Lei Municipal Nº 548, de 25 de Abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização dos recursos do PROCAD, para serem utilizados em materiais de investimentos do município de Lagoa Nova-RN, conforme a Lei Municipal de número 548, de 25 de Abril de 2016.

Ghaia Louise Medeiros Ferreira Azevedo
Presidente do CMAS

Com divulgação em meios de comunicação.

Lagoa Nova-RN, 06 de Agosto de 2024.

GHAIA LOUISE FERREIRA AZEVEDO

Presidente do CMAS

Publicado por:

Klinton Kennendy Ramos da Silva

Código Identificador:36AAFAE6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0637/2024 - GP****Portaria nº 0637/2024 - GP** Lagoa Nova / RN, 06 de agosto de 2024.**“CANCELA LICENÇA PRÊMIO DO SENHOR CIZIO PEREIRA GOMES, SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.**

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:**Art. 1º** – Cancelar a Portaria nº 623/2024 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte no dia 25 de julho de 2024, na Edição 3335, que previa a concessão da Licença Prêmio do senhor **CIZIO PEREIRA GOMES**, matrícula nº **878**, Cargo **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;

Publique-se e;

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Klinton Kennendy Ramos da Silva

Código Identificador:9D15CC38**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0163/2024 – SMADMRH****Portaria nº 0163/2024 – SMADMRH** Lagoa Nova/RN, 06 de agosto de 2024.**“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.**

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:**Art. 1º**-Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o (a) servidor (a) que irá gozar férias no período de setembro de 2024.

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DE
Nº 110	RICARDO JOSÉ DOS SANTOS	SME	2023/2024	PROFESSOR	09.09.2024 08.10.2024	a

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Klinton Kennendy Ramos da Silva

Código Identificador:81F3E0E7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0164/2024 – SMADMRH****Portaria nº 0164/2024 – SMADMRH** Lagoa Nova/RN, 06 de agosto de 2024.**“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.**

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:**Art. 1º**-Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o (a) servidor (a) que irá gozar férias no período de setembro de 2024.

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DE
Nº 1523	MARIA LEILHIANE GUEDES DE ALBUQUERQUE	SMS	2023/2024	TEC. ENFERMAGEM	10.09.2024 09.10.2024	a

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Klinton Kennendy Ramos da Silva

Código Identificador:3FEC2EF3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0165/2024 – SMADMRH****Portaria nº 0165/2024 – SMADMRH** Lagoa Nova/RN, 06 de agosto de 2024.**“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.**

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:**Art. 1º**-Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o (a) servidor (a) que irá gozar férias no período de setembro de 2024.

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DE
Nº 643	MARIA DAS GRAÇAS SILVA	SMS	2023/2024	ACS	10.09.2024 09.10.2024	a

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Klinton Kennedy Ramos da Silva
Código Identificador:B8D13AC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0166/2024 – SMADMRH**

Portaria nº 0166/2024 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 06 de agosto de 2024.

“**Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN**”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o (a) servidor (a) que irá gozar férias no período de setembro de 2024.

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DE
Nº 3738	YASMIN CHRISTINE MEDEIROS CORTEZ	SMS	2023/2024	FISIOTERAPIA	03.09.2024 17.09.2024	a

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Klinton Kennedy Ramos da Silva
Código Identificador:45083915

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº 108/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no Decreto nº 013/2022 de 19 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA, Controlador Municipal, matrícula 000289, Controladoria Municipal, 02 (duas) diárias no valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais) para participação Encontro Regional com Gestores Públicos Municipais do ciclo 2024, na cidade de Caicó-RN, nos dias 07 e 08 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 06 de agosto de 2024.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:66432D44

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA - REPUBLICAÇÃO**

É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO PARA A DESPESA ABAIXO ESPECIFICADA, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, COM FUNDAMENTO NO ART. 75 INCISO I, PARÁGRAFO 7 DA LEI 14.133/21, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E EM CONFORMIDADE COM O PARECER JURÍDICO ACOSTADO AOS AUTOS.

PROCESSO: 220701024
NOME DO CREDOR: IVANUEL SOARES DE OLIVEIRA MOTOPECAS

CNPJ/MF: 19.227.922/0001-64

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA AS AMBULÂNCIAS SEMI-SAMU PLACA:RGN5I23 E MONTANA PLACA:QGY8E12, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 9.720,00 (Nove mil e setecentos e vinte reais)

LUCRÉCIA/RN 06 DE AGOSTO DE 2024

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Maria Ada Costa da Cunha
Código Identificador:10E7F417

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1501/2024 - PML**

Concessão de diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), ao Senhor **Eliésio Dantas Duarte**, CPF nº 504.880.401-59, RG 1.245.851 SSP/DF, Matrícula 120485-8, **Secretário Municipal de Transporte**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Mossoró/RN, dia 02 de agosto de 2024 com o objetivo de acompanhar o conserto do veículo MARCOPOLO VOLARE V8L ON 2019/2020, placa RCR1A28, pertencente a frota municipal. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 06 de agosto de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:9169C2E8

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1284, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.*

Declara Situação de Emergência na ZONA RURAL do município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, afetadas por natural climatológico por ESTIAGEM- COBRADE 1.4.1.1.0, conforme a Portaria Federal nº 260/2022.

A senhora MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, Prefeita do MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA, Estado do Rio grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 69 da Lei Orgânica do Município, e pelo Inciso VII do Art. 7º Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I – Que a Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 – Art. 8º, IV e VI;

II – Que as Portarias Federais nº 260, de 02 de fevereiro de 2022 e a 3.646 de 20 de dezembro de 2022;

III – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da coordenadoria de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no § 2º da Portaria Federal nº 3.646, 20 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a Situação de Emergência na Zona Rural do município de Lucrécia/RN, registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme o anexo V da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC de Lucrécia/RN, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC de Lucrécia/RN.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº. 1243, de 03 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Lucrécia – RN, 05 de agosto de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

CPF 970.648.404-30

Prefeita

Republicado por Incorreção*

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:657C36E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 061/2024-DPRH/SMA/PMM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2024-DPRH/SMA/PMM**

PORTARIA Nº 061/2024-DPRH/SMA/PMM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 310/97, artigo nº 91, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Servidora: **MARIA DA GLÓRIA PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº. 3084, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2022/2023, com vigência no período de: 06 de agosto de 2024 a 05 de setembro de 2024, conforme protocolo nº. 797/2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 06 de agosto de 2024.

JOSE WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Sigmund Freud Ferreira da Silva

Código Identificador:BC9822E9

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
138/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, CNPJ: 08.170.540/0001-25

Contratada: ENGETECH COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP - CNPJ: 18.559.664/0001-50.

Objeto: Prorrogação de Prazo Para a Prestação De Prestação De Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva Dos Veiculos Pertencentes A Frota De Município De Maxaranguape/RN.

Dotação: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta dos recursos orçamentários e financeiros alocados no Orçamento Geral do Município de 2024, na seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária

06.001 – Sec. Mun. de Educação, Cult., e Esportes;
13.001 – Sec. Mun. Assist. Social, Trab., e Habilitação;
16.001 – Sec. Municipal de Saúde;
18.001 – Sec. Municipal de Infraestrutura e Mob. Urbana;
11.001 – Sec. Municipal de Administração;
14.001 – Sec. Desenvolvimento Agrário;

Ação Orçamentária

2013 – Manut. da Secretaria Municipal de Educ., Cult., e Esportes;
2082 – Manut. da Sec. Mun. de Assist. Social., Trab. e Habitação;
2106 – Manut. da Sec. Municipal de Saúde;
2134 – Manut. da Sec. Mun. de Infra. e Mob. Urbana;
2078 - Manut. da Sec. Mun. de Administração;
2101 - Manut. da Sec. Mun. de Agricultura;

Natureza da Despesa

3.3.90.30 – Material de Consumo;
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fontes de Recursos

15001001 – Receitas de Impostos e Transf. Educação;
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos;
15001002 - Receitas de Impostos e Transf. Saúde;
15500000 – Transf. do Salário Educação;
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor global estimado: Conforme proposta vencedora do Pregão Presencial nº 005/2023 conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unidade Medida	Valor desconto do
1	0003464 - Fornecimento de peças e fluidos	UND	11%
2	0003465 - Trocas de óleos e lubrificantes	UND	11%
3	0003466 - Mão de obra de até 2.000 horas/homem (mecânica geral)/ano.	UND	11%
4	0003467 - Alinhamentos e Balanceamentos	UND	11%
DESCONTO TOTAL NO LOTE 44% (Quarenta e Quatro Por Cento)			

Vigência: O prazo de vigência deste termo aditivo será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do Art 57, II da Lei 8.666/93 e Alterações Posteriores

Data de assinatura do termo aditivo: 06 de Agosto de 2024.

Fundamentação: O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666/1993 ART 57, II, e vincula - se ao Edital e anexo do PP n.º 005/2023, bem como à proposta da CONTRATADA, e Processo Administrativo nº 420082/2023 – PMM.

Assinatura:

Contratante: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, Prefeita Municipal, CPF nº 025.XXX.XX4-81.

Contratada: HERICK GRACIANO DE ALMEIDA, Sócio Administrador CPF nº 016.XXX.XX4-01.

Publicado por:
Nathan David Muniz da Silva
Código Identificador:D28A4369

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 034/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, CNPJ: 07.170.540/0001-25

Contratada: INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 32.049.941/0001-06

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual para a Prestação De Serviços Técnicos De Assessoria E Consultoria Na Área De Engenharia Elétrica, Visando A Recuperação De Receitas De (Repetição De Indébito), Decorrentes De Cobranças Indevidas (A Maior) Nas Faturas De Energia Elétrica, Isenções Endevidas E/Ou Não Repasses Da Contribuição De Iluminação Pública – Cip; E Recuperação De Receitas Das Taxas De Localização E Funcionamento (Tlf), Taxas De Licença E Localização (Tll); E Taxas De Licença Ambiental (Tla) Das Estações Rádio Base (Erbs) Do Setor De Telecomunicações E Assessoria E Consultoria No Levantamento E Constituição De Créditos De Natureza Tributária (Diversos) Referente À Prestação De Serviços De Grandes Contribuintes E Simples Nacional.

VALOR: O CONTRATANTE pagará a empresa CONTRATADA pelo objeto acordado, o percentual de 19,50% (dezenove vírgula cinquenta por cento), dos valores proporcionalmente aos créditos definitivos do numerário nos cofres públicos do Município de Maxaranguape/RN, em valores calculados relativos aos serviços executados e aos créditos efetivados, depois de transitado em julgado judicial ou administrativo, tendo como base de cálculo do valor contactado, em relação ao valor total estimado efetivamente levantado.

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas referentes ao presente objeto serão custeadas com recursos próprios, na seguinte dotação:

Unidade: Sec Municipal de Administração
Projeto Atividade: 2078 Manutenção da Sec Municipal de Administração

Classificação: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte: 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de 02/08/2024 com fim da vigência em 02/08/2025. Podendo ser prorrogado em conformidade com o Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, por iguais e sucessivos períodos, devidamente justificado e desde que haja interesse da Administração.

Data da Assinatura do termo Aditivo: 02/08/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se no Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93 e em conformidade com os termos do processo administrativo nº 20220701001, Pregão Presencial nº 006/2022.

ASSINATURA:

Contratante: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, Prefeita Municipal, CPF nº 025.XXX.XX4-81.

Contratada: ANA MARIA FELIPE DIAS, Empresária, CPF nº 855.XXX.XX3-49.

Publicado por:
Nathan David Muniz da Silva
Código Identificador:7D0E334D

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 098/2024

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas atualizações posteriores e no Decreto Municipal nº 009 de 29 de março de 2023, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: AGIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ: 52.483.300.0001-7,, cujo valor global proposto foi de R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais) objetivando a Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de assessoria e consultoria técnica, especializada na área de gestão de frota, visando o total controle da frota do Poder Executivo Municipal de Maxaranguape/RN

RATIFICO a presente despesa, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, bem como, o Despacho do Ilmo. Sr. Agente de Contratação.

Maxaranguape/RN, 06 de Agosto de 2024.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nathan David Muniz da Silva
Código Identificador:B534AC36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº003/2024 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº003/2024 - CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAXARANGUAPE – CMAS APRECIOU E APROVOU O REGIMENTO INTERNO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIEDUCATIVO.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Maxaranguape, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 442/2001 e tendo em vista a deliberação do conselho em sua assembleia ordinária, e ata resolve:

Art. 1º Considerando o que preconiza as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA - Lei nº 8.069; Lei do SINASE, resoluções do CONANDA, à tipificação e às orientações técnicas do MC - Ministério da Cidadania.

Art. 2º Considerando que o Regimento Interno do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, nas Modalidades de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), elaborado pela equipe municipal da proteção Social Especial, estará sob a fiscalização e monitoramento do CMDCA E Da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Aprovar o Regimento Interno do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, nas Modalidades de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) de Maxaranguape.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Publique-se e cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 05 de agosto de 2024.

MARIA MIRTES DO NASCIMENTO FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:68E90E46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 014/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Declara situação de emergência na zona rural do Município de Messias Targino, afetadas por Desastre Natural Climatológico, por Estiagem conforme portaria federal nº 260/2022. (COBRADE/1.4.1.1.0 – Estiagem), e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO: a Lei Federal nº 12.608, de 10 de Abril de 2012, Art. 8º, IV e VI;

CONSIDERANDO: As Portarias Federais nº 260/2022 e 3646/2022;

CONSIDERANDO: Que em virtude da irregularidade de precipitações pluviométricas no município, ocasionando a necessidade da continuação da operação carro pipa do governo de federal, para o fornecimento de água potável para população da zona rural deste município.

CONSIDERANDO: Parecer Técnico nº 001/2024, emitido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, cujas informações dão subsídio legal e orientam para decretação de anormalidade - Situação de Emergência - ESTIAGEM, no âmbito da zona rural do nosso município;

DECRETA:

Art. 1º.Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do município de Messias Targino registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme o anexo V da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de

Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade de 180 dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Prefeita Maria do Socorro Ferreira Targino, em Messias Targino (RN), 06 de agosto de 2024.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador: ABC827C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2024

PROCESSO DE DESPESA: 90/2024
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CPF DO LOCADOR: ***.741.784-**

NOME DO LOCADOR: ADAILZA DA SILVA COUTINHO

ENDEREÇO DO LOCADOR: Rua Concordia, nº 15-A, centro, Montanhas/RN - CEP: 59.198-000

OBJETO DA DESPESA: Locação de imóvel localizado na Rua Francisco Soares de Melo, nº 135, centro, Montanhas/RN, tendo como beneficiário a Srª. Maria Dos Prazeres Lira da Silva, inscrito no CPF sob nº ***.860.964-** e RG nº ***.494.*** SSP/RN, destinado a família carente do Município de Montanhas/RN.

DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Locação de imóvel	Mês	5	200,00	RS 1.000,00
TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO					RS 1.000,00

TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação nº 000037/2024

DATA DO TERMO: 05/08/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 de agosto à 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUB-FUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; AÇÃO: 2061 – Programa de Benefícios Eventuais Lei Nº 006/2013; NATUREZA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSO: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; REGIÃO: 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 05 de agosto de 2024.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: Manuel Gustavo de Araújo Moreira
LOCADOR: Adailza da Silva Coutinho

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador: 8A3A531B

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2024

PROCESSO DE DESPESA: 94/2024

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CPF DO LOCADOR: ***.709.574-**

NOME DO LOCADOR: GECIMARIA LAUREANO DA COSTA

ENDEREÇO DO LOCADOR: Rua Primeiro de Dezembro, nº 44, centro, Montanhas/RN - CEP: 59.198-000

OBJETO DA DESPESA: Locação de imóvel localizado na Rua José Galvão Filho, nº 5, bairro Cidade Nova, Montanhas/RN, tendo como beneficiário a srª. Ana Carla Valério da Silva, inscrito no CPF sob nº ***.637.274-** e RG nº ***.404.*** ITEP/RN, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.

DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Locação de imóvel	Mês	5	200,00	RS 1.000,00
TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO					RS 1.000,00

TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação nº 000040/2024

DATA DO TERMO: 05/08/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 de agosto à 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUB-FUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; AÇÃO: 2061 – Programa de Benefícios Eventuais Lei Nº 006/2013; NATUREZA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSO: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; REGIÃO: 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 05 de agosto de 2024.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: Manuel Gustavo de Araújo Moreira
LOCADOR: Gecimaria Laureano da Costa

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador: A9FB138F

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2024

PROCESSO DE DESPESA: 95/2024

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CPF DO LOCADOR: ***.181.604-**

NOME DO LOCADOR: FRANCISCO BORGES PAIXÃO SEGUNDO

ENDEREÇO DO LOCADOR: Rua Idalino Dário, nº 294, Boa Esperança, Montanhas/RN - CEP: 59.198-000

OBJETO DA DESPESA: Locação de imóvel localizado na Rua Severino Barbosa, nº 969, Boa Esperança, Montanhas/RN, tendo como beneficiário a srª. Vitória Regina Camilo de Souza, inscrito no CPF sob nº ***.874.434-** e RG nº ***.877.*** SSP/RN, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.

DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Locação de imóvel	Mês	5	200,00	RS 1.000,00
TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO					RS 1.000,00

TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação nº 000041/2024
DATA DO TERMO: 05/08/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.000,00 (Um mil reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 de agosto à 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUB-FUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; AÇÃO: 2061 – Programa de Benefícios Eventuais Lei Nº 006/2013; NATUREZA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSO: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; REGIÃO: 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 05 de agosto de 2024.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: Manuel Gustavo de Araújo Moreira
LOCADOR: Francisco Borges Paixão Segundo

Publicado por:
 Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:96F228F2

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2024

PROCESSO DE DESPESA: 97/2024
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN
CPF DO LOCADOR: ***.295.854-**
NOME DO LOCADOR: CÍCERA VICENTE COUTINHO
ENDEREÇO DO LOCADOR: Travessa Isabel Ferreira, nº 3, Cidade Nova, Montanhas/RN - CEP: 59.198-000
OBJETO DA DESPESA: Locação de imóvel localizado na Rua Arnildo Tiago, nº 162, bairro Cidade Nova, Montanhas/RN, tendo como beneficiário a srª. Gislene Severino do Nascimento Souza, inscrito no CPF sob nº ***.166.184-** e RG nº ***.284.*** ITEP/RN, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.

DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Locação de imóvel	Mês	5	200,00	R\$ 1.000,00
TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO					R\$ 1.000,00

TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação nº 000042/2024

DATA DO TERMO: 05/08/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.000,00 (Um mil reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 de agosto à 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUB-FUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; AÇÃO: 2061 – Programa de Benefícios Eventuais Lei Nº 006/2013; NATUREZA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSO: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; REGIÃO: 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 05 de agosto de 2024.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: Manuel Gustavo de Araújo Moreira
LOCADOR: Cícera Vicente Coutinho

Publicado por:
 Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:71D34863

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2024

PROCESSO DE DESPESA: 98/2024
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN
CPF DO LOCADOR: ***.154.874-**
NOME DO LOCADOR: SEVERINO ANTÔNIO DE MEDEIROS
ENDEREÇO DO LOCADOR: Rua José do Carmo, nº 438, centro, Montanhas/RN - CEP: 59.198-000
OBJETO DA DESPESA: Locação de imóvel localizado na Rua José Galvão, nº 139, centro, Montanhas/RN, tendo como beneficiário a srª. Catilene Francisca da Silva, inscrito no CPF sob nº ***.832.724-** e RG nº ***.439.*** ITEP/RN, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.

DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Locação de imóvel	Mês	5	200,00	R\$ 1.000,00
TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO					R\$ 1.000,00

TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação nº 000043/2024

DATA DO TERMO: 05/08/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.000,00 (Um mil reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 de agosto à 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUB-FUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; AÇÃO: 2061 – Programa de Benefícios Eventuais Lei Nº 006/2013; NATUREZA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSO: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; REGIÃO: 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 05 de agosto de 2024.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: Manuel Gustavo de Araújo Moreira
LOCADOR: Severino Antônio de Medeiros

Publicado por:
 Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:BC1FFF07

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 030/2024

A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, através da Comissão de Contratação, torna público que se encontra aberto licitação através da **Dispensa Presencial nº 030/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de material esportivo e premiações destinados as atividades, campeonatos e as aulas do integral, objetivando os atendimentos as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e secretaria de esporte, cultura e turismo, conforme especificações descritas no termo de referência e no Aviso de Dispensa. As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: licitacao@montanhas.rn.gov.br em até **03 (três) dias úteis: iniciando em 07 de agosto de 2024 até as 23h:59min do dia 12 de agosto de 2024**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, tendo critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, situada na Rua Nova, nº 30, centro – Montanhas/RN, no horário das 08h00min às 14h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis, bem como através do site da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN (<https://montanhas.rn.gov.br/>) e através do e-mail: licitacao@montanhas.rn.gov.br

Montanhas/RN, 06 de agosto de 2024.

ELIENE AMÂNCIO LIMA BARRETO

Agente de Contratação da PMM/RN
Portaria nº 001/2024

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:2B3683DC

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 344/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor (a) abaixo indicado (a) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :ANDRESSA CAVALCANTE MEIRELES
CPF..... :XXX.364.064-XX
Matrícula..... :0001041
Quantidade..... :0,5 (meia) diária
Valor R\$..... : 100,00 (Cem reais)
Destino..... :Natal/RN.
Assunto.....: Participar da capacitação de fiscal de meio ambiente, promovido pela AMLAP.
Período.....: 07/08/2024.
Lotação..... :Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente.
Função..... :Assessora Técnica.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 01 de agosto de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:18BC52F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ: 08.365.900/0001-44

CONTRATADA: IVONAIDE SERAFIM DA SILVA 70338604472 CNPJ: 19.256.474/0001-27

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução futura e parcelada de alimentação para necessidades diárias, eventos e recepções - BUFFET destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente contrato será pago com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada (Blocos da Saúde, do Fundo de Assistência Social e/ou Educação) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária), conforme vinculação da despesa por cada setor.

VALOR: R\$ 288.998,00 (duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais).

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 20 de maio de 2024 e término em 19 de maio de 2025.

DATA: 20 de maio de 2024.

ASSINATURAS: ANDRE RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e IVONAIDE SERAFIM DA SILVA, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:25C380F2

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre, CNPJ 08.365.900/0001-44, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente - IDEMA, a **Licença de Instalação- LI** para Implantação do Distrito Industrial com uma área total de 20,0ha, contendo 127 lotes de 880m², 820m² e 205m², nas Coordenadas Geográficas 06° 04' 04,8" S 35° 19' 55,2" O, município de Monte Alegre/RN.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA –
Prefeito do Município de Monte Alegre

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:7335941D

MONTEPREV
PORTARIA Nº 017-2024, DE 06 DE AGOSTO - MONTEPREV

Ato/Portaria nº 000017/2024

Monte Alegre/RN, 06 de agosto de 2024.

Concede diária a Servidor do Fundo de Previdência de Monte Alegre/RN.

A DIRETORA DO MONTEPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas pela Lei Municipal 729/2014, de 30 de abril de 2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 1,5 (uma diária e meia) dentro do Estado, Faixa II, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), destinada ao servidor **Ruan Pablo Medeiros Dantas**, controlador interno adjunto, visando atender as necessidades de custeio de despesas relativas ao deslocamento e alimentação, durante o “Evento Regional 2024”, ofertado pelo **Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN**, que acontecerá durante os dias 07 e 08 de agosto, na cidade de Caicó/RN.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VÂNIA MACIEL FAUSTINO

Diretora do MontePrev
Portaria nº 008/2024 - GP

Publicado por:
Dary Herbert Vieira de Aguiar
Código Identificador:CB3A2F28

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 01/2024

Processo Licitação: nº 131/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, CNPJ nº 08.365.900/0001-44.

CONTRATADA: 50.648.979 ALVARO HENRIQUE DA SILVA EUSTAQUIO, CNPJ nº.: **50.648.979/0001-87.**

VALOR DA DISPENSA ELETRÔNICA: R\$1.469,70 (um mil, quatrocentos e setenta reais).

OBJETO CONTRATADO: Aquisição de mangueira de sucção de 2 polegadas.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto Federal nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA: A aquisição de um mangote de sucção de 2 polegadas se faz importante para garantir a operacionalidade do caminhão-pipa, que é de suma importância para manutenção das condições sanitárias dos imóveis residenciais e públicos a fim de garantir saúde e bem-estar aos munícipes através do abastecimento de água potável, principalmente àqueles de baixa renda, atendendo-os tanto na zona urbana como na zona rural do município de Monte Alegre/RN.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DISPENSA: 08/07/2024.

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrito no CNPJ nº 08.204.497/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor André Rodrigues da Silva, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, **AUTORIZA**, a presente Contratação Direta pelo procedimento de dispensa de Licitação, embasado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** que este ato seja divulgado no Diário eletrônico oficial deste órgão para que produza os efeitos legais e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparências adotados por esta casa legislativa.

Publique-se e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 08 de julho de 2024.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:124306D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇO N.º 031/2024

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada, conforme:

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	10H:00MDO BRASÍLIA).	DIA07/08/2024(HORÁRIO DE
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	23H:59MDO BRASÍLIA).	DIA14/08/2024(HORÁRIO DE
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	10H:00MDO BRASÍLIA).	DIA19/08/2024(HORÁRIO DE
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:	10H:01MDO BRASÍLIA).	DIA19/08/2024(HORÁRIO DE

OBJETO: Aquisição de Material médico hospitalar para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde do Município de Monte Alegre/RN –Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 14:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal, Avenida João de Paiva nº 373, Centro, Monte Alegre/RN – pelo e-mail: licitacao@montealegre.rn.gov.br, Fone: 84-32764000, site www.montealegre.rn.gov.br ou pelo site do Portal de Compras Públicas onde será conduzido o presente certame www.portaldecompraspublicas.com.br.

Monte Alegre-RN, 06 de agosto de 2024.

WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:F3A939E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 068 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA CONJUNTA Nº 068 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 013/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: VILANI ALVES FEITOSA DE CARVALHO

CPF: 559.***.***-72

Cargo/Emprego/Função: Professora/Articuladora Municipal da RENALFA

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
½ diária	Natal/RN	07.08.2024	150,00	75,00

Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento

Participar do Seminário de Apropriação dos Resultados da Fluência Leitora PARC 2024 RN, conforme convite da União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte (UNDIME/RN).

Local: CEMURE, na Av. Coronel Estevam, 3897 Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 06 de agosto de 2024.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:FA9DC750

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº. 24/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN – CNPJ nº. 08.167.306/0001-49. **CONTRATADA:** J V EDITORA-LIVROS PARA EDUCAR LTDA – CNPJ 07.791.631/0001-15.

OBJETO: Aquisição de Livros O mundo do Theo tem por objetivo principal estimular professores, alunos e familiares a identificar com agir colaborar para construção de um ambiente saudável e inclusivo dentro e fora da escola, para crianças com transtorno e aspecto do autismo.

Vigência: 31/12/2024. Fundamento Legal: Art. 74, “I”, da Lei 14.133/21. Nísia Floresta/RN, em 06 de agosto de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hilbererto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:D27C0029

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 81/2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 016 de 28 de agosto de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ½ (meia diária), no valor unitário de R\$ 57,50 (cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) totalizando R\$ 57,50 (cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) ao:

SERVIDOR: Fernanda Rafaela Ribeiro da Silva

MATRÍCULA: 37498-9

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Orientadora Social
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETIVO: Deslocar-se a cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, para participar do seminário territorial da primeira infância.

DESTINO: São Gonçalo do Amarante/RN.

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 09 de agosto de 2024.

JUSTIFICATIVA: Deslocar-se à cidade de São Gonçalo do Amarante/RN no período de 09 de agosto de 2024, para participar do seminário territorial da primeira infância. O seminário objetiva capacitar os agentes públicos municipais, oportunizando aos mesmos, a aquisição de novos conhecimentos na área da administração pública, que contribuirá positivamente para o exercício de suas funções.

Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 06 de agosto de 2024.

CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES –
 Mat: 2895
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador: 18568B96

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 82/2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 016 de 28 de agosto de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ½ (meia diária), no valor unitário de R\$ 57,50 (cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) totalizando R\$ 57,50 (cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) ao:

SERVIDOR: Josi Santana de Lima Ribeiro

MATRÍCULA: 236651-7

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Orientadora Social
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETIVO: Deslocar-se a cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, para participar do seminário territorial da primeira infância.

DESTINO: São Gonçalo do Amarante/RN.

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 09 de agosto de 2024.

JUSTIFICATIVA: Deslocar-se à cidade de São Gonçalo do Amarante/RN no período de 09 de agosto de 2024, para participar do seminário territorial da primeira infância. O seminário objetiva capacitar os agentes públicos municipais, oportunizando aos mesmos, a aquisição de novos conhecimentos na área da administração pública, que contribuirá positivamente para o exercício de suas funções.

Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 06 de agosto de 2024.

CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES –
 Mat: 2895
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador: FBDF7A2A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 83/2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 016 de 28 de agosto de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ½ (meia diária), no valor unitário de R\$ 57,50 (cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) totalizando R\$ 57,50 (cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) ao:

SERVIDOR: Maria das Dores Carneiro de Lima

MATRÍCULA: 2405-8

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Orientadora Social
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETIVO: Deslocar-se a cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, para participar do seminário territorial da primeira infância.

DESTINO: São Gonçalo do Amarante/RN.

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 09 de agosto de 2024.

JUSTIFICATIVA: Deslocar-se à cidade de São Gonçalo do Amarante/RN no período de 09 de agosto de 2024, para participar do seminário territorial da primeira infância. O seminário objetiva capacitar os agentes públicos municipais, oportunizando aos mesmos, a aquisição de novos conhecimentos na área da administração pública, que contribuirá positivamente para o exercício de suas funções.

Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 06 de agosto de 2024.

CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES –
 Mat: 2895
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador: 54CEDD12

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 84/2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 016 de 28 de agosto de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ½ (meia diária), no valor unitário de R\$ 57,50 (cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) totalizando R\$ 57,50 (cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) ao:

SERVIDOR: Nayara Drielly dos Santos Oliveira

MATRÍCULA: 2593-3

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Orientadora Social

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETIVO: Deslocar-se a cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, para participar do seminário territorial da primeira infância.

DESTINO: São Gonçalo do Amarante/RN.

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 09 de agosto de 2024.

JUSTIFICATIVA: Deslocar-se à cidade de São Gonçalo do Amarante/RN no período de 09 de agosto de 2024, para participar do seminário territorial da primeira infância. O seminário objetiva capacitar os agentes públicos municipais, oportunizando aos mesmos, a aquisição de novos conhecimentos na área da administração pública, que contribuirá positivamente para o exercício de suas funções.

Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 06 de agosto de 2024.

CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES –

Mat: 2895

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:A0BD5430

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

GABINETE DA PREFEITA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA DI
 01/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paraná/RN;
CONTRATADO: M H F DE FREITAS EIRELI - FAZ DUAS PASSAGENS, 37 - Zona Rural - Pilões - RN, CNPJ nº 14.148.901/0001-30, Objeto: locação de veículo tipo Caminhão Pipa com capacidade para 11.000 litros para suprir as necessidades das Comunidades carentes deste município de Paraná-RN. Aditamento de prazo; VIGENCIA 11/07/2024 a 11/12/2024.
 Paraná/RN, 11 de julho de 2024

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE –
 Prefeita

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:60D04F43

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
 LICITAÇÃO Nº 028/2024**

GABINETE DA PREFEITA

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2024**

A Prefeita Constitucional do Município de Paraú/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público, AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto à MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS PEIXOTO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 968.510.154-04 no valor global estimado de R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta), para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, ancorado no Lei 14.133/2021, Art. 75, V (PNCP) e suas alterações.

PARAU/RN, em 05/08/2024.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita

Publicado por:

Fabiola de Araujo Moraes

Código Identificador:44638FBD

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 036/2024 – GP**

**PORTARIA Nº 036/2024 – GP
 06 DE AGOSTO DE 2024.**

Exonera a Sra. MARIA JOSÉ MEDEIROS DE PAULA XAVIER, do cargo de Coord. do Centro Ref. Assist. Social (CRAS), e dá outras providências.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Senhora **MARIA JOSÉ MEDEIROS DE PAULA XAVIER**, inscrito no CPF/MF nº 010.941.914-69, que ocupa o Cargo Comissionado de Coord. do Centro Ref. Assist. Social (CRAS), que fora nomeado pela portaria nº 030/2021 de 07 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA, em 06 de agosto de 2024.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

Código Identificador:F9431027

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 068/2024-ADM**

**PORTARIA Nº 068/2024-ADM
 06 DE AGOSTO DE 2024.**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora **ALINE PATRICIA SILVA PEIXOTO ROCHA**, Secretária Municipal de Educação, 01 (Um) diária no valor total de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN, com o seguinte objetivo: Participar do **Seminário de Apropriação dos Resultados da Fluência Leitora PARC 2024**, que acontecerá no Centro Municipal de Referência em Educação (CEMURE), localizado na Rua: Coronel Estevam, 3897 – Nossa Sra. de Nazaré, Natal -RN, CEP. 59031-270, O encontro será realizado no dia 07 de agosto de 2024.

Art. 2º - Determinar o Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Parauá/RN, em 06 de agosto de 2024.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES

Secretário de Administração

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

Código Identificador:C4D7256D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 2907002/2024/**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 74 inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o) ALYSON DOS SANTOS DA SILVA.

Objeto.....:Contratação do Cantor Alyson Santos para apresentação nas festividades do dia do evangélico que se realizará no dia 19 de Agosto no município de Parazinho/RN.

Contratado.....: ALYSON DOS SANTOS DA SILVA, CPF: 016.560.884-60.

Fundamento Legal...:art. 74 inciso II, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Valor total: 5.000,00 (cinco mil reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 74 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). Sr (a). ROBSON SCIPIÃO DE BRITO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho/RN, 06 de agosto de 2024.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Robson Scipião de Brito

Código Identificador:A5CAACBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 2907001/2024**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 74 inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o) LL VILAS EVENTOS LTDA.

Objeto.....:Contratação da Cantora Sued Silva para apresentação nas festividades do dia do evangélico que se realizará no dia 19 de Agosto no município de Parazinho/RN.

Contratado.....: LL VILAS EVENTOS LTDA, CNPJ: 27.673.878/0001-44.

Fundamento Legal...:art. 74 inciso II, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Valor total: 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 74 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). Sr (a). ROBSON SCIPIÃO DE BRITO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho/RN, 02 de agosto de 2024.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal.

Republicado por Incorreção.

Publicado por:

Robson Scipião de Brito

Código Identificador:42F29C1B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 1.743/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO 21/2024**

O Município de Parelhas/RN através de sua pregoeira e equipe de apoio, torna público que às 08:00 horas do dia **21/08/2024** realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024**, tendo como objeto: **“AQUISIÇÃO DE PPCI (PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS)”**. As especificações estão estabelecidas no edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00h às 13:00h, como também nos sites www.portalcompraspublicas.com.br, www.parelhas.rn.gov.br. E-mail: licitacao@parelhasrn.gov.br.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO

Pregoeira

Publicado por:

Nadia Neri de Oliveira Macedo

Código Identificador:FC4A344A

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA 37/2024 - CANCELAMENTO DE PORTARIA**

PORTARIA Nº 37/2024 – CANCELAMENTO DE PORTARIA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a Portaria nº 33/2024 DE 23 DE JULHO DE 2024, por motivos maiores de não poder comparecer ao local.

Parelhas (RN), 06 de Agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Izabela Erica Lopes Bezerra

Código Identificador:6A9C673B

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA 38/2024 - CANCELAMENTO DE PORTARIA**

PORTARIA Nº 38/2024 – CANCELAMENTO DE PORTARIA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a Portaria nº 34/2024 DE 23 DE JULHO DE 2024, por motivos maiores de não poder comparecer ao local.

Parelhas (RN), 06 de Agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Izabela Erica Lopes Bezerra
Código Identificador:7832516A

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA 39/2024 - CANCELAMENTO DE PORTARIA**

PORTARIA Nº 39/2024 – CANCELAMENTO DE PORTARIA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a Portaria nº 35/2024 DE 23 DE JULHO DE 2024, por motivos maiores de não poder comparecer ao local.

Parelhas (RN), 06 de Agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Izabela Erica Lopes Bezerra
Código Identificador:6D30B4AF

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA 40/2024 - CANCELAMENTO DE PORTARIA**

PORTARIA Nº 40/2024 – CANCELAMENTO DE PORTARIA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a Portaria nº 36/2024 DE 23 DE JULHO DE 2024, por motivos maiores de não poder comparecer ao local.

Parelhas (RN), 06 de Agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Izabela Erica Lopes Bezerra
Código Identificador:4ABCD790

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 038/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, do Município de Parelhas, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto de nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

SERVIDOR (A): Jéssica da Silva Guimarães

CARGO: Pedagoga			
MATRÍCULA: 121053-0			
DI: CPF: 100.873.604-03/ RG: 3109785			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação			
DADOS BANCÁRIOS:		Agência: 1106-1 /Banco do Brasil	Conta: 30138-8
HORÁRIO DE SAÍDA: 13:00h			
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: ACOMPANHAR UMA CRIANÇA QUE ESTÁ EM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PELO O ORGÃO DE PROTEÇÃO SERVIÇO DA FAMÍLIA ACOLHEDORA.			
PERÍODO: 02/08/2024			
DESTINO: NATAL - RN			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
03	Com pernoite	150,00	450,00
01	Sem pernoite	75,00	75,00
			525,00

Parelhas/RN, 02 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EMANUEL WILLIAM SANTOS DE SOUZA

Secretário Municipal de Assistência Social, do Trabalho, da Habitação e do Esporte
Portaria nº 065/2024

Publicado por:

Yvanna do Carmo Almeida Araújo
Código Identificador:DA74D526

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 039/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, do Município de Parelhas, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto de nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

SERVIDOR (A): Maria Salomé Dias			
CARGO: Psicóloga			
MATRÍCULA: 121081-5			
DI: CPF: 250.929.104-10 / RG: 680599			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação			
DADOS BANCÁRIOS:		Agência: 7853 /Caixa Econômica	Conta: 588991106-2
HORÁRIO DE SAÍDA: 13:00			
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: ACOMPANHAR UMA CRIANÇA QUE ESTÁ EM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PELO O ORGÃO DE PROTEÇÃO SERVIÇO DA FAMÍLIA ACOLHEDORA.			
PERÍODO: 02/08/2024			
DESTINO: NATAL - RN			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
			75,00

Parelhas/RN, 02 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EMANUEL WILLIAM SANTOS DE SOUZA

Secretário Municipal de Assistência Social, do Trabalho, da Habitação e do Esporte
Portaria nº 065/2024

Publicado por:

Yvanna do Carmo Almeida Araújo
Código Identificador:118970F1

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 040/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, do Município de Parelhas, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto de nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

SERVIDOR (A): Ana Paula de Oliveira Araújo
CARGO: Assistente Social

MATRÍCULA: 121516-7			
DI: CPF: 062.382.634-82 / RG: 1946783			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação			
DADOS BANCÁRIOS:		Agência: 758 / Caixa Econômica	Conta: 31747-4
HORÁRIO DE SAÍDA: 13:00			
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: ACOMPANHAR UMA CRIANÇA QUE ESTÁ EM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PELO O ORGÃO DE PROTEÇÃO SERVIÇO DA FAMÍLIA ACOLHEDORA.			
PERÍODO: 02/08/2024			
DESTINO: NATAL - RN			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
			75,00

Parelhas/RN, 02 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EMANUEL WILLIAM SANTOS DE SOUZA

Secretário Municipal de Assistência Social, do Trabalho, da Habitação e do Esporte

Portaria nº 065/2024

Publicado por:
Yvanna do Carmo Almeida Araújo
Código Identificador:7422926F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO 1º TERMO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO 72/2024 PREGÃO PRESENCIAL 57/2023

EXTRATO DO 1º TERMO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO 72/2024 PREGÃO PRESENCIAL 57/2023

CONTRATADA: GESIO FIRMINO NETO **CNPJ:** 43.234.209/0001-22. **OBJETO:** Reequilibrar o valor do contrato administrativo 72/2024, proveniente do pregão presencial 57/2023, objetivado por **SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES**. Em 25 %, passando a ter o seguinte valor:

Valores já reequilibrados:

Item 0019283 – R\$ 10,00 (dez reais).

Item 0019287 – R\$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos).

Item 0019288 – R\$ 8,75 (oito reais e setenta e cinco centavos).

Item 0019390 – R\$ 10,00 (dez reais).

ASSINATURA: 02/08/2024 **PROCESSO:** 9.478/2023

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de reequilíbrio econômico e financeiro tem por objeto a revisão dos valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em razão da superveniência da Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019, que extinguiu a contribuição social instituída pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001.

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:EDE3D254

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO 1º TERMO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO 73/2024 PREGÃO PRESENCIAL 57/2023

EXTRATO DO 1º TERMO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO 73/2024 PREGÃO PRESENCIAL 57/2023

CONTRATADA: WITTENBERG BRENO DA NÓBREGA **CNPJ:** 19.595.635/0001-07. **OBJETO:** Reequilibrar o valor do contrato administrativo 73/2024, proveniente do pregão presencial 57/2023, objetivado por **SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES**. Em 25 %, passando a ter o seguinte valor:

Valores já reequilibrados:

Item 0019282 – R\$ 8,75 (oito reais e setenta e cinco centavos).

ASSINATURA: 02/08/2024 **PROCESSO:** 9.478/2023

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de reequilíbrio econômico e financeiro tem por objeto a revisão dos valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em razão da superveniência da Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019, que extinguiu a contribuição social

instituída pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001.

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:5B4CF481

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 1911/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 1911/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA LABORATÓRIO

Data da Assinatura: 29/07/2024.

Vigência: 29/07/2024 até 28/07/2025

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cícera Patrícia Gambarra Dantas Messias

Orgão(s) Participante(s): MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA.

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Fornecedor: MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA.		
CNPJ: 03.319.496/0001-59	Telefone: (84) 3223-8912 / (84) 9916-0089	E-mail: licitacoes@medcalfarma.com
Endereço: Av. Miguel Castro 998, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN		
Representante: Magnus Soares da Costa		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor (R\$)	Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0031	0018890 - FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA 120 ML	KIT	6	76,72		460,32
0032	0018881 - BILIRRUBINA TOTAL 100 ML	KIT	6	70,00		420,00
0050	0024373 - REAGENTE AMILASE CINÉTICO 200ML	Unidade	4	216,00		864,00
Valor Total: R\$ 1.744,32						

Publicado por:
Bárbara Araújo Pereira Castro
Código Identificador:CCE6F2D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 1911/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 1911/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA LABORATÓRIO

Data da Assinatura: 29/07/2024.

Vigência: 29/07/2024 até 28/07/2025

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cícera Patrícia Gambarra Dantas Messias

Orgão(s) Participante(s): PROCELA PARTICIPAÇÕES LTDA.

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Fornecedor: PROCELA PARTICIPAÇÕES LTDA.		
CNPJ: 03.319.496/0001-59	Telefone: (31) 3271-5531 / (31) 98472-8262	E-mail: licitacao1@gtgroup.net.br
Endereço: Rua São Pedro da Aldeia, 799, Serra do Curral, Belo Horizonte/MG		
Representante: Claudinei Pereira de Oliveira		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0001	0018956 - TROPONINA QUALITATIVA (TESTE RÁPIDO)	Unidade	700	3,40	2.380,00
0003	0018939 - BETA HCG (COM 50 UNIDADES)	Caixa	15	21,00	315,00
0005	0022473 - TUBOS PARA COLETA DE SANGUE (SORO) COM GEL SEPARADOR 8 ML	Unidade	8.000	0,50	4.000,00
0006	0022474 - TUBOS PARA COLETA DE SANGUE (PLASMA) COM EDTA TAMPA ROXA 4 ML	Unidade	7.000	0,43	3.010,00
0042	0024365 - TUBOS PARA COLETA DE SANGUE (SORO) COM GEL SEPARADOR 5ML	Unidade	800	0,60	480,00
Valor Total: R\$ 10.185,00					

Publicado por:

Bárbara Araújo Pereira Castro
Código Identificador:6ECC169D

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº189/2024- GAB/PREFEITO-REPBLICADO POR INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº189/2024- GAB/PREFEITO-REPBLICADO POR INCORREÇÃO

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os (as) Conselheiros (as) Municipais de Saúde, Titulares e Suplentes abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Saúde do Município de Parelhas, atualizando o mandato que se mantém ativo durante 3 (três) anos sequenciais, onde o último, teve duração do ano de 2020 a 2023, e este terá início atualizando o ano de 2023 a 2025.

1 – REPRESENTANTES DO SEGMENTO GOVERNO E/ OU PRESTADORES DE SERVIÇO PRIVADOS CONVENIADOS COM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), OU SEM FINS LUCRATIVOS:

Titular: Tiago Tibério dos Santos – Secretário Responsável da Secretaria Municipal de Saúde (Gestor).

Suplente: Aliny Clégia Trindade Silva – Diretora Hospital Dr.º. José Augusto Dantas.

Titular: Étel Rógere da Silva - Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Suplente: Gigliane Kellia de Oliveira Trindade - Representante do Hospital Dr.º. José Augusto Dantas.

Titular: Maria Edineide da Costa Azevedo – Representante da Maternidade Dr. Graciliano Lordão (Prestador de Serviços).

Suplente: Katiene Karla de Azevedo – Representante da Maternidade Dr. Graciliano Lordão (Prestador de Serviços).

2 – REPRESENTANTES DO SEGMENTO TRABALHADORES (AS) EM SAÚDE:

Titular: Mirlla Walleska Silva Souto – Representante dos Profissionais de Saúde.

Suplente: Lucélia da Silva Souza – Representante dos Profissionais de Saúde.

Titular: Claudete de Azevedo Dantas – Representante dos Profissionais de Saúde.

Suplente: Jucenya Silva Araújo dos Santos – Representante dos Profissionais de Saúde.

Titular: Cremilda Vieira dos Santos – Representante dos Profissionais de Saúde.

Suplente: Jardel Flávio Fernandes – Representante dos Profissionais de Saúde.

3 – REPRESENTANTES DO SEGMENTO USUÁRIOS (AS):

Titular: Josefa Maria de Jesus – Representante dos Quilombolas;

Suplente: Maria de Fátima Santos - Representante dos Quilombolas;

Titular: Josilene Costa Cavalcante – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Parelhas;

Suplente: Maria das Vitórias Souza - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Parelhas.

Titular: Maria de Fátima Bezerra Silva – Representante da Igreja Católica

Suplente: Célia Maria da Nóbrega Silva - Representante da Igreja Católica

Titular: Maria do Socorro Oliveira de Souza – Representante do Centro Espírita Dr. Bezerra de Menezes;

Suplente: Maria das Dores Figueiredo- Representante do Centro Espírita Dr. Bezerra de Menezes.

Titular: Maria Angelita da Silva Dias – Representante das Instituições Educacionais;

Suplente: Maria Selmi Gomes – Representante das Instituições Educacionais

Titular: Dolores Martins de Souza – Representante do Centro de Repouso Nossa Senhora da Divina Providência

Suplente: Maria das Dores Silva – Representante do Centro de Repouso Nossa Senhora da Divina Providência

4 – REPRESENTANTES DA MESA DIRETORA:

Presidente do Conselho Municipal de Saúde: Mirlla Walleska Silva Souto. CPF: 054.809.774-74

Vice-Presidente: Etel Rógere da Silva
CPF: 969.416.854-68

1º Secretário: Cremilda Vieira dos Santos . CPF: 875.201.254-91

2º Secretário: Maria do Socorro Oliveira de Souza. CPF: 618.158.884-15

Tesoureiro: Claudete de Azevedo Dantas. CPF: 877.453.484-04

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 058/2021, de 11 de março de 2022 e retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 01 de agosto de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito Municipal, de Parelhas.

Publicado por:

Gislane da Silva Costa

Código Identificador:24FBFF3A

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 090/2024 – SEC /ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
DE PESSOAS.

PORTARIA Nº 090/2024 – SEC /ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
DE PESSOAS.

CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI
COMPLEMENTAR DE Nº003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO
DO SERVIDOR.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições
legais:

CONSIDERANDO requerimento de nº079/2024 datado de
06/08/2024, apresentado pelo servidor (a), **THIAGO ROMULO**
AZEVEDO, matrícula: 1215922 lotado no Gabinete Civil.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) **THIAGO ROMULO AZEVEDO**,
matrícula 1215922, o gozo de férias no período de 03/09/2024 a
02/10/2024, perfazendo um total de 30 (Trinta) dias, referente ao ano
2024.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, o servidor fará jus à
remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2º da Lei
complementar nº 003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 06 de Agosto
de 2024.

CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS MESSIAS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gislaine da Silva Costa
Código Identificador:83445955

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N.º. 192/2024– GAB/PREFEITO

PORTARIA DE N.º. 192/2024– GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,
ocupado pelo servidor **SAVIO CAVALCANTI DA SILVA**,
matrícula 1207377, por motivo de posse em outro Cargo, sendo o
mesmo inacumulável, nos termos do artigo 53, VI do Estatuto dos
Servidores Públicos deste Município.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos para o dia 01 de agosto de 2024.

Parelhas, 06 de agosto de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine da Silva Costa
Código Identificador:EE4DD89A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003-02/AGO/2024-GP

PORTARIA Nº 003-02/AGO/2024-GP

INSTITUI A COMISSÃO DE SELEÇÃO E ANÁLISE DO MÉRITO
CULTURAL DO EDITAL 003/2024, DO PRÊMIO DE FOMENTO
À CULTURA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB
- PASSAGEM/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, em pleno
exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais
e atribuídas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Item 6.1. do Edital de Chamamento Público Nº
003/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a
Comissão de Seleção e Análise do Mérito Cultural, como membros
titulares e respectivos suplentes do Edital de Chamamento Público nº
003/2024 do PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA DA POLÍTICA
NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA -
PNAB, no Município de Passagem/RN, com a seguinte composição:

I - Membros Titulares:

Presidente: Poliana Ecia Gomes Barreto da Silva – CPF: 076.627.704-
60

Membro titular: Paula Priscila Barreto Chaves – CPF: 060.367.134-95

Membro titular: Renato Santos Paulo– CPF: 013.791.384-26

II - Membros Suplentes:

Membro suplente: Juliana Maria da Silva – CPF: 049.612.474.-99

Membro suplente: José Carlos Marques da Silva– CPF: 079.586.444-
26

Membro suplente: Eliane Cristina da Silva Nascimento – CPF:
969.451.334-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Passagem/RN, 02 de agosto de 2024.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:28253113

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e
constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV,
VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica
do Município de Patu,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor em 24
de julho de 2024;

CONSIDERANDO os termos do artigo 102, da Lei nº 111/2002;

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao servidor **JÚNIOR CÉSAR DOS REIS**,
brasileiro, matrícula nº 901156 portador da CTPS nº 4420739, Série
002-0/RN, Licença Prêmio correspondente ao período aquisitivo de
02/07/2018 a 01/07/2023, a ser gozada no período de 01/08/2024 a
29/10/2024, sem perda de seus vencimentos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 5 de agosto de 2024.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:B613C883

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pedra Preta
Concorrência por Menor Preço - 001/2024

Resultado da Homologação

0001 - EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA PAVIMENTAÇÃO NA PAREDE DO AÇUDE QUE LIGA AO ASSENTAMENTO SÃO PEDRO AO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-RN. - Quantidade: 1 - Valor de Referência: 249.829,43

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor final	Valor total	Situação
S & J ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	N/C	1 Serviço	187.117,07	187.117,07	Homologado em 06/08/2024 10:25:54 Por: PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Autoridade Competente

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:32A89592

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2024

NOMEIA A EQUIPE TECNICA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA EM EDUCAÇÃO INTEGRAL NO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA RN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO as disposições do art. 70 Da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO que a educação Integral está prevista no Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.640 de 31 de julho de 2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral;

CONSIDERANDO o Art. 13 Do Decreto Municipal nº 09/2024, de 16 de maio, que regulamenta a Política de Educação em Tempo Integral no Município de Pedra Preta RN

RESOLVE:

Art. I - Nomear equipe técnica responsável pelo Programa de Educação Integral para realização de planejamentos, pesquisas, consultas, acompanhamento pedagógico, logística para a execução do Programa, gestão de insumos e recursos humanos, composta pelos seguintes representantes:

Representante da Secretaria da Educação;
Renata Gabriela de Medeiros Bandeira - cpf: 080.623.184-00
Olavo José Gomes de Lima – cpf: 116.296.864-84

Representante da Equipe de Coordenação Pedagógica;
Francisca Eliene Martins Almeida – cpf: 751.647.284-00
Maria Darliane de Lima Macedo – cpf: 092.107.754-81

Representante da Escola Municipal João Bandeira Sobrinho;
Ana Lúcia Braga – cpf:673.157.394-41
Andrea Bilino – cpf: 008.844.254-36

Representante dos Professores;
Cícero Batista Eleutério da Silva – cpf: 070.436.494-80
Andreza Leucilene de Souza – cpf: 068.086373-77

Representante do Conselho Municipal de Educação
Josenilda Ferreira de Lima Medeiros – cpf: 938.763.944-49
Matheus dos Santos da Cruz – cpf: 117.739.944-09

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Preta/RN, 06 de agosto de 2024.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karen Leonita Ribeiro e Silva
Código Identificador:05A3EC47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diária a senhora Renata Gabriela de Medeiros Bandeira, ocupante do Cargo de SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Matrícula 550, sendo o valor total de uma **diária R\$ 120,00(Cento e vinte reais)**, totalizando **R\$60,00** (sessenta reais), para custear as despesas de transporte e alimentação, durante o seu deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 07 de agosto das 13h as 17h onde a mesma irá participar do seminário de apropriação dos resultados da fluência leitora PARC 2024, no CEMURE.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 06 de AGOSTO de 2024.

ATENCIOSAMENTE

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:566D5878

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diária a senhora Berenice Amaral de Abreu Moura, ocupante do Cargo de professora, Matrícula 46, sendo o valor total de uma **diária R\$ 120,00(Cento e vinte reais)**, totalizando **R\$60,00** (sessenta reais), para custear as despesas de transporte e alimentação, durante o seu deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 07 de agosto das 13h as 17h onde a mesma irá participar do seminário de apropriação dos resultados da fluência leitora PARC 2024, no CEMURE.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 06 de AGOSTO de 2024.

ATENCIOSAMENTE

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:7583A48B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 602/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 602/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista, 1 (uma)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **5/08**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 06 de agosto de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 135/2024

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:5B96224C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 601/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 601/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco Fabiano Turfíbio Rocha**, matrícula nº **413**, ocupante do cargo de **Motorista, 1 (uma)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **3/08**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 05 de agosto de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 135/2024

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:2E804A4B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 603/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 603/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Antonio Pereira Nobre**, matrícula nº **701**, ocupante do cargo de **Motorista, 1 (uma)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **5/08**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 06 de agosto de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 135/2024

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:8C1E4268

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 604/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 604/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Onireves Elias de Paiva**, matrícula nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **6/08**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 06 de agosto de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHASecretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 135/2024**Publicado por:**
Evamuel Epifanio Soares
Código Identificador:DB820E62**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 605/2024 - SEMSAB****CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 605/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Paulo Marcelo Marques Viana Rocha**, matrícula nº **760**, ocupante do cargo de **Motorista, 1 (uma)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **6/08**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 06 de agosto de 2024.**REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA**Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 135/2024**Publicado por:**
Evamuel Epifanio Soares
Código Identificador:0103DB9B**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 606/2024 - SEMSAB****CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 606/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Valdemar de Araújo Bezerra**, matrícula nº **904**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **6/08**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 06 de agosto de 2024.**REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA**Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 135/2024**Publicado por:**
Evamuel Epifanio Soares
Código Identificador:6B5EE190**GABINETE DO PREFEITO
LDO 2025 ANEXO 13-14**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2025	Lei: 100, Data: 01/04/2024
AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	RS 1,00
EVENTOS	
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00
FONTE: SCPI - PPA [9.25.1583.60], PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Data/hora da emissão: 26/JUL/2024 11h e 14m"	

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:84AE9EBD**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 426, DE 06 DE AGOSTO DE 2024****PORTARIA Nº. 426, DE 06 DE AGOSTO DE 2024**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora, **Maria das Graças Oliveira, CPF 502.XXX.XXX-34**, matrícula nº 330, Secretária Municipal de Educação e Desporto, **01 (uma) diária**, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos) reais, para custear despesas, no dia 07 de agosto do corrente ano na cidade de Natal/RN onde irá participar do Seminário de Apropriação dos Resultados da Fluência Leitora PARC 2024 em Natal RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:E668FB3C**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 427, DE 06 DE AGOSTO DE 2024****PORTARIA Nº. 427, DE 06 DE AGOSTO DE 2024**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora, **Sabrina Micaeli Rocha Vieira de Oliveira**, CPF **081.XXX.XXX-98**, matrícula nº 700, Chefe do Setor de Coordenação Administrativa, 01 (**uma**) **diária**, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte) reais, para custear despesas, no dia 07 de agosto do corrente ano na cidade de Natal/RN onde irá participar do Seminário de Apropriação dos Resultados da Fluência Leitora PARC 2024 em Natal RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:5DD99F86

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 428, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº. 428, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora, **Antonio Pereira Nobre**, CPF **214.XXX.XXX-34**, matrícula nº 701, Motorista, 01 (**uma**) **diária**, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte) reais, para custear despesas, no dia 07 de agosto do corrente ano na cidade de Natal/RN onde irá conduzir e reconduzir os servidores municipais que irão participar do Seminário de Apropriação dos Resultados da Fluência Leitora PARC 2024 em Natal RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:F0CCB2D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 429, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 429, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Marcos Adriano de Bessa**, CPF Nº **048.XXX.XXX-16**, matrícula nº **808**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária**, cujo valor unitário é R\$ 60,00 (sessenta) reais, no caso em questão o valor será de **R\$ 30,00 (trinta)** reais para custear despesas na cidade de Mossoró/RN no dia 07 de agosto do corrente ano, objetivando conduzir o deslocamento de alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de ensino para realizar atendimento pedagógico no Centro de Apoio ao Deficiente Visual – CADV e no Centro Estadual de Capacitação de Educadores e Atendimento ao Surdo – CAS em Mossoró/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:18C51561

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN

IPREV-PORTALEGRE/RN - EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 05080001/2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04080001/2021

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 05080001/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23070001/2021*

Partes: o **Instituto de Previdência Social do Município de Portalegre/RN – IPREV**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.666.804/0001-52, com endereço a Rua Manoel de Freitas, 43 – CEP 59810-000 – bairro Centro, Portalegre/RN, através de seu presidente o sr. DANIEL ALVES DIAS, apenas denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, a Pessoa Jurídica **Forte & Rosado – Advocacia**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 42.769.047/0001-64, com endereço na Rua Engenheiro Carlos Dumaresque, nº 35 – sala 10, CEP 59631-210 – bairro Alto de São Manoel, Mossoró/RN, neste ato representada por **MARIANA ROSADO DE MIRANDA**, apenas denominada de **CONTRATADA**. O Termo Aditivo visa **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES AO CONTRATO Nº 05080001/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23070001/2021**,

que foi firmado no dia 05 de agosto de 2021 e seu 1º Termo Aditivo firmado, em 05 de agosto de 2022 entre o **Instituto de Previdência Social do Município de Portalegre/RN – IPrev** e a empresa **Forte & Rosado - Advocacia**. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. **Signatários: DANIEL ALVES DIAS MARIANA ROSADO DE MIRANDA.**

Portalegre/RN, 04 de agosto de 2023.

DANIEL ALVES DIAS
Presidente do IPrev
Port.: 017/2016 - GP/PMP

Publicado por:
Daniel Alves Dias
Código Identificador:0CF7112

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
046 - DECRETO DE REMANEJAMENTO 798 DE 06 DE
AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 798, DE 06 DE agosto DE 2024

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso da atribuição que lhe confere o art.13, da Lei nº 543 de 21/07/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº543, de 21 de julho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 06 de agosto de 2024

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

Ficha: 173 12.361.0025.2196.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSIN 35.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 35.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02PODER EXECUTIVO
020400SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

Ficha: 137 12.361.0025.2075.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO -35.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

TOTAL DAS ANULAÇÕES -35.000,00

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:5E0EFFA9

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 025/2024 – PE/PMP

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 025/2024 – PE/PMP
LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Portalegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 004/2024 – GP/PMP, torna público que às 08h00min do dia 21 de agosto de 2024, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 025/2024, tipo Menor preço global, por Lote, para Contratação de serviços de locação de software de gerenciamento e controle do site Oficial da Prefeitura, para atender a LEI Nº 12.527/2011 - Lei de acesso à Informação, assim como módulo de controle específico da Secretaria de Turismo, com informações da secretaria, cadastros de pousadas, restaurantes, rotas turísticas, passeios e outras informações; sistema Gerenciamento e elaboração do fluxo de contratações, incluindo ferramenta de busca de preços com integração ao PNCP, envio de PCA incluindo hora técnica para atendimento na sede do município, com prestação de serviço continuada para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 695, de 27 de dezembro de 2023, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **21 de agosto de 2024, às 08h00min.**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios: www.gov.br/pncp, www.portaldecompraspublicas.com.br, www.portalegre.rn.gov.br, pedido pelo e-mail: licitportalegre@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso.

Portalegre/RN, 06 de agosto de 2024.

-
EUFRÁSIO DANTAS ROCHA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 004/2024 – GP/PMP

Publicado por:
Eufrazio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:ABB20B57

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 026/2024 – PE/PMP

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 026/2024 – PE/PMP
LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Portalegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 004/2024 – GP/PMP, torna público que às 10h00min do dia 21 de agosto de 2024, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 026/2024, tipo Menor preço global, por Lote, para Registro de Preço para Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ares-condicionados em veículos leves, caminhões e máquinas pesadas, com fornecimento de peças, a fim de atender as demandas do município de Portalegre/RN, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 688, de 26 de

dezembro de 2023 e do Decreto Municipal nº 695, de 27 de dezembro de 2023, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **21 de agosto de 2024, às 10h00min.**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios: www.gov.br/pncp, www.portaldecompraspublicas.com.br, www.portalegre.rn.gov.br, pedido pelo e-mail: licitportalegre@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso.

Portalegre/RN, 06 de agosto de 2024.

EUFRÁSIO DANTAS ROCHA JÚNIOR

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 004/2024 – GP/PMP

Publicado por:

Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:E53410C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 005/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Pureza, CNPJ. 08.290.223/0001-42.

Contratada: Morlis Construções e Incorporações Eireli, CNPJ nº 29.646.397/0001-75.

Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços comuns de engenharia em assentamento de pavimentação a paralelepípedos, meio fio e drenagem superficial em diversas ruas do Município de Pureza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Valor: R\$ 676.681,08 (seiscentos e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e oito centavos).

Vigência: a partir da data de sua assinatura até o dia 30/10/2024.

Recursos Orçamentários: Elemento orçamentário - 4.4.90.51 - Obras e Instalações, constante no orçamento vigente.

Pureza-RN, 06 de agosto de 2024.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito

MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI

CNPJ nº 29.646.397/0001-75

Contratada

Publicado por:

Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:98CC7B6A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 049/2024**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000

C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42 - EMAIL: pmpureza@hotmail.com

PORTARIA Nº 049/2024 Pureza/RN, 05 de agosto de 2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder ao Sr. Douglas Cabral, Secretário Municipal de Turismo, 05 (cinco) diárias, ao preço unitário de R\$ 700,00 (Setecentos reais), totalizando a importância de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), para custear despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, para participar da “**8º. Salão do Turismo**” a ser realizado no período de 08 à 11/08;2024, no Rio Centro I.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:ED3CBB3A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO SALDO – PP 011/2023**

CONTRATANTE: Município de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADOS(AS): CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA, CNPJ. 44.460.306/0001-04, JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ. 17.570.889/0001-45, LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ. 06.281.452/0001-75.

OBJETIVO: Futura e eventual aquisição de eletrônicos e eletrodomésticos, para atender as necessidades do Município de Pureza/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, termo de referência e seus anexos.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Equipamentos e material permanente.

FUNDAMENTO LEGAL de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93.

PUREZA/RN, 24 de julho de 2024.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

P/ Contratante

CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA

CNPJ. 44.460.306/0001-04

JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ. 17.570.889/0001-45

LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA

CNPJ. 06.281.452/0001-75

Contratadas

Publicado por:

Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:5091EF23

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO SALDO – PP 012/2023**

CONTRATANTE: Município de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADOS(AS): CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA, CNPJ. 44.460.306/0001-04, JR INDUSTRIA E COMERCIO DE

MOVEIS LTDA, CNPJ. 17.570.889/0001-45, K J DE M ANDRADE LTDA, CNPJ. 49.385.374/0001-61 e PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448, CNPJ. 31.578.656/0001-10.

OBJETIVO: Futura e eventual aquisição de Mobiliários, para atender as necessidades do Município de Pureza/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, termo de referência e seus anexos.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Equipamentos e material permanente.

FUNDAMENTO LEGAL de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93.

PUREZA/RN, 24 de julho de 2024.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

P/ Contratante

CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA

CNPJ. 44.460.306/0001-04

JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ. 17.570.889/0001-45

K J DE M ANDRADE LTDA

CNPJ. 49.385.374/0001-61

PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448

CNPJ. 31.578.656/0001-10

Contratadas

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:DBDF3EBA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 094/2024-GP

Pureza/RN, 06 de agosto de 2024.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. **CONCEDER**, nos termos do art. 102 da Lei 156/1997, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) Servidor(a) **ANDREA SPOSITO MONTEIRO DOS SANTOS, MAT. 7951**, pelo período de 03 meses, a partir de 05/08/2024 a 05/11/2024, devendo o mesmo retornar às atividades no dia 06/11/2024. Licença prêmio corresponde ao quinquênio referente de 2012 a 2017 paragozooportuno.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e

Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:87FB19DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00013/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2024, que objetiva: fornecimento de materiais de expediente destinados a manutenção das Secretarias Municipais deste Município de Rafael Fernandes-RN; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: J & K COMERCIAL LTDA - R\$ 9.189,20; JOSIVAL DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR 04319180402 - R\$ 53.569,40.

Rafael Fernandes - RN, 06 de Agosto de 2024

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA -

Prefeito

Publicado por:

Alessandro Pereira da Silva

Código Identificador:1BDFAA98

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 284/2024

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Francisco Cosmo Leite- CPF nº 023.***.***-27**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, meia diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, no dia 06 de agosto de 2024, transportando pacientes para consultas médicas agendadas para essa data.

Cumpra-se

Riacho da Cruz/RN, 06 de agosto de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:507729AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECRETO Nº 674, DE 06 DE AGOSTO DE 2024/PMRC

Dispõe sobre modernização de regras para consignação em folha de pagamento e alteração de margem.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO a necessidade de adequação das regras para consignação em folha de pagamento em operações de crédito a serem firmadas pelos servidores;

DECRETA:

Art. 1º - É permitida a consignação em folha de pagamento o vencimento, desde que estabelecida em convênio decorrente em Lei.

§ 1º A soma de consignações não poderá ultrapassar a 40% (quarenta por cento) dos vencimentos fixos.

§ 2º O prazo máximo de parcelamento será de 144 (cento e quarenta e quatro) meses para a instituição financeira que processe a folha de pagamento, e de 120 (cento e vinte) meses para demais instituições.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na sua data de publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 06 de agosto de 2024

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:7B68B828

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00037/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00037/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada em fornecimento de medalhas e troféus para premiação do XV Campeonato de Futebol de Campo deste Município de Riacho de Santana – RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ZANOELLO INDUSTRIA DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA - R\$ 5.804,91.

Riacho de Santana - RN, 05 de Agosto de 2024

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:9F655420

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00037/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de medalhas e troféus para premiação do XV Campeonato de Futebol de Campo deste Município de Riacho de Santana – RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Esportes. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 05/08/2024.

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:5392DAA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 371/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 5 DE
AGOSTO DE 2024.**

Portaria Nº. 371/2024 Riacho de Santana/RN, 5 de agosto de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **IVANSUELDE AIRES LOPES**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 4 de agosto do corrente ano.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 5 de agosto de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:DAB374B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 372/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 6 DE
AGOSTO DE 2024.**

Portaria Nº. 372/2024 Riacho de Santana/RN, 6 de agosto de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 6 de agosto de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:E6259CEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 373/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 6 DE
AGOSTO DE 2024.**

Portaria Nº. 373/2024 Riacho de Santana/RN, 6 de agosto de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder o Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 6 de agosto de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:9150CD23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 374/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 6 DE
AGOSTO DE 2024.**

Portaria Nº. 374/2024 Riacho de Santana/RN, 6 de agosto de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JOSE ALDEY DE SOUSA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 6 de agosto de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:3B947661

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº193/2024 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº193/2024 - CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR

Portaria 193/2024 Riachuelo/RN, 06 de agosto de 2024.

Dispõe sobre a concessão de Licença Especial ao Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Especial de 03 (três) meses a servidora JOANA D'ARC DE OLIVEIRA LIMA, PROFESSORA, inscrita no CPF sob o nº 000.554.004-69, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º O período concedido será 01 de julho à 30 de setembro de 2024, conforme o Processo Administrativo nº053/2024.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 06 de agosto de 2024.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:EDA1F200

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 194/2024 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº194/2024 - CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº194/2024 - CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL

Portaria 194/2024 Riachuelo/RN, 06 de agosto de 2024.

Dispõe sobre a concessão de Licença Especial ao Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Especial de 03 (três) meses ao servidor FRANCISCO ANTÔNIO PEREIRA, PROFESSOR, inscrito no CPF sob o nº 422,286,544-34, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º O período concedido será 01 de julho à 30 de setembro de 2024, conforme o Processo Administrativo nº056/2024.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 06 de agosto de 2024.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:32DB818D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
Nº 55/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
nº 55/2024

O Município de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** visando a **AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN.**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	BAQUETAS PARA TAROL	Par	12
02	BAQUETAS PARA BOMBO	Par	12
03	BAQUETAS PARA SURDO	Par	08
04	BAQUETAS PARA REPIQUE	Par	10
05	PELE PARA REPIQUE - N. 10	Und	12
06	PELE PARA TAROL - N. 14	Und	12
07	PELE PARA SURDO - N. 12	Und	12
08	PELE PARA SURDO - N. 14	Und	12
09	PELE DE RESPOSTA PARA TAROL	Und	12
10	ESTEIRA PARA TAROL - N.20	Und	12
11	PRATO DE LATÃO - N. 14	Par	02
12	BOMBO GRANDE - TAM. 30X22	Und	02
13	SURDO - TAM. 30X14	Und	02
14	SURDO - TAM. 45X14	Und	02
15	CAIXA REPIQUE - 6X14	Und	03
16	TALABARTE PARA TAROL	Und	06
17	TALABARTE PARA SURDO - 30X14	Und	04
18	TALABARTE PARA SURDO - 30X14	Und	04
19	TALABARTE PARA CAIXA REPIQUE	Und	06
20	TALABARTE PARABOMBOS	Und	04

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços, encontra-se à disposição de todos os

eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As propostas de preços deverão ser enviadas até o dia 12 de agosto de 2024, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 6 de agosto de 2024.

PEDRO HENRIQUE BATISTA DE FRANÇA

Setor de Cotações

Publicado por:

Elielvis da Costa Soares

Código Identificador:215E6D69

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 328/2024 – GPMRF**

Portaria nº 328/2024 – GPMRF

Conceder diárias a Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil e dar outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 02 (duas) diária, a senhora **Anne Caroline Santana Alves**, CPF: 121.552.084 - 05, RG: 003.261.276, Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil, durante sua permanência em Natal/RN, com fulcro na participação do “Seminário de apropriação dos resultados da fluência leitora PARC 2024”, nos dias 07 a 08 de agosto do corrente ano, conforme portaria 019/2009 – GP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 05 de agosto de 2024.

***Republicado por incorreção**

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:

Pedro Ricardo de Souza Pereira
Código Identificador:B161BE21

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240072 - REPUBLICAÇÃO
POR INCORREÇÃO (*)**

ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

CONTRATADA(O): PELICANO COMERCIO, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA EPP, CNPJ nº 06.089.757/0001-80.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos em prédios públicos do município de Ruy Barbosa/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 61.414,39 (sessenta e um mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e nove centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:

09.001 - Secretaria Municipal de Agricultura

2067 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 24.011,95

05.001 - Secretaria Municipal de Assistência Social

2015 - Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 18.928,50

06.001 - Secretaria Municipal de Saúde

2028 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 8.023,72

06.002 - Fundo Municipal de Saude

2033 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 10.450,22

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Agosto de 2024.

(*) Publicação Anterior: Diário Oficial da Femurn, Edição 3342, dia 05/08/2024, Código Identificador: CAD4B9A2.

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:6618CE7C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 060/2024-SMA**

Ruy Barbosa/RN, em 06 de agosto de 2024.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

RESOLVE:

Conceder ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), totalizando um montante de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) para a Sra. Ana Rodrigues de Souza, ocupante do cargo de Professora/Articuladora Municipal, portadora do CPF nº 010.xxx.xxx-02, para participar do Seminário de Apropriação dos Resultados da Fluência Leitora PARC 2024, que acontecerá no dia 07 de agosto de 2024, das 13h00 às 17h00, no Auditório do Centro Municipal de Referência em Educação - CEMURE, localizado na Avenida Coronel Estevam, nº 3897, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

DALIANE DE MOURA PIRES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:D341C720

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 061/2024-SMA**

Ruy Barbosa/RN, em 06 de agosto de 2024.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro

de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

RESOLVE:

Conceder ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), totalizando um montante de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para a Sra. Marliane Rodrigues da Silva Rocha Marques, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportes, portadora do CPF nº 050.xxx.xxx-05, para participar do Seminário de Apropriação dos Resultados da Fluência Leitora PARC 2024, que acontecerá no dia 07 de agosto de 2024, das 13h00 às 17h00, no Auditório do Centro Municipal de Referência em Educação - CEMURE, localizado na Avenida Coronel Estevam, nº 3897, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

DALIANE DE MOURA PIRES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:BB727F33

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº. 735/2024 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 735/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **1,5 (uma diária e meia), no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)** ao Secretário Municipal de Sistemas e Tecnologia da Informação **ANDREI ANTONOVITCH ANULINO BARROS**, matrícula: **0061077-2**, para custear suas despesas durante os dias 07 e 08 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Caicó/RN, com o objetivo de participar do Encontro Regional da Escola de Contas - Polo IV-Caicó, promovido pelo TCE/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 06 de agosto de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:904AC575

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº. 736/2024 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 736/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **1,5 (uma diária e meia), no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)** à Controladora Geral do Município, **MYLLAINE CRISTINA DE LIMA BULHÕES**, matrícula: **151775-9**, para custear suas despesas durante os dias 07 e 08 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Caicó/RN, com o objetivo de participar juntamente com Secretário Municipal de Sistemas e Tecnologia da Informação **ANDREI ANTONOVITCH ANULINO BARROS** e Secretário Municipal de Administração, **JOSÉ ANCHIETA DE MEDEIROS COSTA**, do Encontro Regional da Escola de Contas - Polo IV - Caicó, promovido pelo TCE/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 06 de agosto de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:FF3CFF59

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº. 737/2024 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 737/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **1,5 (uma diária e meia), no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)** ao Secretário Municipal de Administração, **JOSÉ ANCHIETA DE MEDEIROS COSTA**, Matrícula nº 152755-1, para custear suas despesas durante os dias 07 e 08 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Caicó/RN, com o objetivo de participar do Encontro Regional da Escola de Contas - Polo IV-Caicó, promovido pelo TCE/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 06 de agosto de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:20748E3B

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº. 738/2024 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 738/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **1,5 (uma diária e meia), no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** ao motorista **THIAGO REGIS DE SOUZA**, Matrícula: **152646-4**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, para custear suas despesas durante os dias 07 e 08 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Caicó/RN, com

o objetivo de conduzir à Controladora Geral do Município, **MYLLAINE CRISTINA DE LIMA BULHÕES**, o Secretário Municipal de Sistemas e Tecnologia da Informação **ANDREI ANTONOVITCH ANULINO BARROS** e o Secretário Municipal de Administração, **JOSÉ ANCHIETA DE MEDEIROS COSTA**, os quais participarão do Encontro Regional da Escola de Contas - Polo IV-Caicó, promovido pelo TCE/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 06 de agosto de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:96C5A93F

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

Cristiano Emídio Dias, inscrito no CPF sob o nº 071.407.784-42, Diretor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 74, III, alínea “c”, da Lei Federal 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 nos termos a seguir descritos: Objeto: Contratação de empresa apta a prestação serviços de consultoria e assessoramento na área de gestão e fiscalização de contratos públicos junto ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Santa Cruz/RN. Contratado(a): 26.898.709 ADRIANO SOARES DA COSTA inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 26.898.709/0001. Valor Mensal: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Santa Cruz/RN, 03 de julho de 2024. Assinatura: Cristiano Emídio Dias/Diretor.

Publicado por:
Jaidelson Bezerril Freire
Código Identificador:0F7375F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 115/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº
020/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95

CONTRATDO: PAULO VICTOR DE LIMA BEZERRA - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 25.243.529/0001-67.

OBJETO: O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato celebrado em 12 de julho de 2021, entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – Pregão Presencial Nº 020/2021.

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações posteriores.

Santa Cruz/RN, em 05 de julho de 2024

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:696EF91F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, através da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Compras, e em cumprimento ao disposto no Art. 86 da Lei nº 14.133/2021 c/c Arts. 171, 172 e 173 do Decreto Municipal nº 2060/2023, torna público que realizará registro de preços pelo prazo de 12 meses, conforme a seguir delineado: **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de painel de LED, que inclua a instalação e o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessária ao pleno funcionamento mantidos pelo município. **PRAZO DE TÉRMINO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:** Até às 12h00min do dia 19 de agosto de 2024. **DISPONIBILIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:** O Termo de Referência contendo as especificidades do objeto pleiteado está disponível para consulta e retirada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, situada à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou retirado no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal da Transparência – Licitações ou ainda através do e-mail licitacoes@santacruz.rn.gov.br. Santa Cruz/RN, 06 de agosto de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:85FD7D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 019/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, localizada à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para Sistema de Registro de Preços, a se processar de **FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Comunica a reabertura de prazo da licitação supracitada, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), publicada no dia 22/07/2024. Edição nº 3332. Objetivando Registro de Preços, para a aquisição de hidrômetros para a rede de abastecimento de água do Município de Santa Cruz/RN o. nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 2060/2023 e demais determinações legais regulamentares vigentes aplicáveis à licitação, devendo ser observadas as seguintes disposições: **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08h00min do dia 07 de agosto de 2024. **LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08h10min do dia 19 de agosto de 2024. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 08h20min do dia 19 de agosto de 2024. **ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Às 08h30min do dia 19 de agosto de 2024. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia, a partir do dia 07 de agosto de 2024, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, situada à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou retirado no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal da Transparência – Licitações ou através do e-mail licitacoes@santacruz.rn.gov.br. **FORMALIZAÇÃO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E/OU ENCAMINHAMENTOS:** Pedidos de esclarecimento e/ou encaminhamentos poderão ser dirigidos diretamente a Agente de Contratação, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, situada à Rua Ferreira Chaves, 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail licitacoes@santacruz.rn.gov.br ou ainda através do Portal www.portaldecompraspublicas.com.br. **PREGOEIRA MUNICIPAL:** Maria Luciene Fernandes da Silva.

Santa Cruz/RN, em 06 de agosto de 2024.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:AE0B2CF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 021/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, localizada à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para Sistema de Registro de Preços, a se processar de **FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Comunica a reabertura de prazo da licitação supracitada, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), publicada no dia 22/07/2024. Edição nº 3332. Objetivando Registro para a aquisição futura e parcelada de materiais elétricos necessários para a manutenção da rede de iluminação pública das zonas rural e urbana do Município de Santa Cruz/RN o. nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 2060/2023 e demais determinações legais regulamentares vigentes aplicáveis à licitação, devendo ser observadas as seguintes disposições: **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08h00min do dia 07 de agosto de 2024. **LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 09h10min do dia 19 de agosto de 2024. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09h20min do dia 19 de agosto de 2024. **ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h30min do dia 19 de agosto de 2024. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia, a partir do dia 07 de agosto de 2024, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, situada à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou retirado no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal da Transparência – Licitações ou através do e-mail licitacoes@santacruz.rn.gov.br. **FORMALIZAÇÃO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E/OU ENCAMINHAMENTOS:** Pedidos de esclarecimento e/ou encaminhamentos poderão ser dirigidos diretamente a Agente de Contratação, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, situada à Rua Ferreira Chaves, 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail licitacoes@santacruz.rn.gov.br ou ainda através do Portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARIA LUCIENE FERNANDES DA SILVA,
Pregoeira Municipal

Santa Cruz/RN, em 07 de agosto de 2024.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:8B4792AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 52/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 205/2023.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, representado pelo Prefeito Municipal o Senhor IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, inscrito no CPF sob nº 336.516.634-34, brasileiro, casado, Servidor Público, residente e domiciliado a Rua 30 de novembro, 184, DNER, Santa Cruz/RN. **CONTRATADO:** MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA COMÉRCIO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.384.632/0001-00, com sede à Avenida Liberdade, Andar Terreo, São Bento, Bayeux/PB CEP:58111600. **OBJETO:** Aquisição

parcelada de oxigênio e ar comprimido medicinais destinado ao atendimento das necessidades do Hospital Regional Aluizio Bezerra e UBS, do Município de Santa Cruz/RN.. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.30 – Material de Consumo. **VALOR TOTAL: R\$ 248.980,14** (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta reais e quatorze centavos). SANTA CRUZ/RN, 06 de agosto de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO,
Prefeito Municipal – Contratante e

MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA COMÉRCIO –
Contratado.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:DFD93D28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 073/2024**

Ivanildo Ferreira Lima Filho, Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 75, I, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2024 nos termos a seguir descritos: Objeto: Aquisição de peças e componentes para fins de manutenção preventiva e corretiva do veículo automotor “MICRO ÔNIBUS VOLARE V8 - PLACA RGF0H63”, marca VOLARE, pertencente à frota municipal. Contratada: ALCIVAN FAUSTINO REINALDO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.348.960/0001-26. Valor Global: R\$ 5.095,00 (cinco mil e noventa e cinco reais). Santa Cruz/RN, 24 de julho de 2024. Assinatura: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:3A19A0AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
***EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2023**

CONTRATANTE: Município de Santa Cruz/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95. **CONTRATADA:** Empresa ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.716.666/0001-06. **OBJETO:** Autorizar a reprogramação dos serviços inicialmente previstos nas obras contratadas através da Licitação – CONCORRÊNCIA Nº 001/2023, em conformidade com o levantamento realizado pelo Setor de Engenharia Municipal. **VALOR:** Acréscimo de R\$ 300.772,59 (Trezentos mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), atendendo a limitação imposta pela legislação vigente. **BASE LEGAL:** §1º, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 092/2023, oriundo da Licitação – CONCORRÊNCIA Nº 001/2023, inclusive no que se refere às condições de pagamento. **DATA:** 02 de agosto de 2024. **ASSINATURAS:** Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito/Pelo Contratante e Lailton Luiz Dantas Pinheiro/Titular/Pela Contratada.

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:DC18FA98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 074/2024**

Ivanildo Ferreira Lima Filho, Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 75, I, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2024 nos termos a seguir descritos: Objeto: Aquisição de peças e componentes para fins de manutenção preventiva e corretiva do veículo automotor “GOL ANO 2019 - PLACA QGT-4F34”, marca VOLKSWAGEN, pertencente à frota municipal. Contratada: ALCIVAN FAUSTINO REINALDO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.348.960/0001-26. Valor Global: R\$ 2.296,00 (dois mil duzentos e noventa e seis reais). Santa Cruz/RN, 25 de julho de 2024. Assinatura: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:7B4714DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 075/2024**

Ivanildo Ferreira Lima Filho, Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 75, I, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2024 nos termos a seguir descritos: Objeto: Aquisição de peças e componentes para fins de manutenção preventiva e corretiva do veículo automotor “ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - PLACA OWE-8355”, marca VOLKSWAGEN, pertencente à frota municipal. Contratada: SOUZA AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.296.822/0001-76. Valor Global: R\$ 8.638,00 (oito mil seiscentos e trinta e oito reais). Santa Cruz/RN, 25 de julho de 2024. Assinatura: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:9903E3D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 076/2024**

Ivanildo Ferreira Lima Filho, Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 75, I, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2024 nos termos a seguir descritos: Objeto: Aquisição de peças e componentes para fins de manutenção preventiva e corretiva do veículo automotor “NEOBUS MINI VOLKSWAGEN 8.160 - PLACA QGY7H04”, marca VOLKSWAGEN, pertencente à frota municipal. Contratada: ALCIVAN FAUSTINO REINALDO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.348.960/0001-26. Valor Global: R\$ 3.382,00 (três mil trezentos e oitenta e dois reais). Santa Cruz/RN, 25 de julho de 2024. Assinatura: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:73310555

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 45.2024- NOMEAR OS MEMBROS QUE
CONSTITUIRÃO A COORDENADORIA MUNICIPAL DE
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC

Portaria 045/2024 Santa Maria RN, 30 de Julho 2024

O Prefeito Constitucional de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:

Djalmir Alves de Andrade	Coordenador
Márcia Mota Fernandes	Secretária
Maisa Sheila Basílio Cruz	Setor Operativo
José Danilo Vilela de Moura	Setor Técnico

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogando todas as demais disposições em contrário,

Dê ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alenуска Maiara Martins Bezerra
Código Identificador:7B41F517

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0169/2024/PMSS/CD/ADM DE 06 DE AGOSTO
DE 2024.

PORTARIA N.º 0169/2024/PMSS/CD/ADM de 06 de agosto de
2024.

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.066 de 01 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **HELSON NAZARE DA SILVA**, ocupante do cargo de **Controlador Geral**, para realizar viagem a Caicó – RN, no período de 07 a 08 de agosto de 2024, com a finalidade de participar do evento ENCONTROS REGIONAIS DA ESCOLA DE CONTAS, oportunidade que tem por objetivo orientar e prevenir falhas ou irregularidades que possam comprometer a administração municipal, nos aspectos legais da aplicação dos recursos públicos, contribuindo, assim, para maior efetividade do controle externo, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 0169/2024/PMSS/CD/ADM de 06 de agosto de 2024.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de duas ½ (meia) diárias, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:073E069E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0170/2024/PMSS/CD/ADM DE 06 DE AGOSTO
DE 2024.

PORTARIA N.º 0170/2024/PMSS/CD/ADM de 06 de agosto de
2024.

O **Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.066 de 01 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **JOELAINE CARLA ALVES DANTAS**, ocupante do cargo de **Agente de Contratação Municipal**, para realizar viagem a Caicó – RN, no período de 07 a 08 de agosto de 2024, com a finalidade de participar do evento ENCONTROS REGIONAIS DA ESCOLA DE CONTAS, oportunidade que tem por objetivo orientar e prevenir falhas ou irregularidades que possam comprometer a administração municipal, nos aspectos legais da aplicação dos recursos públicos, contribuindo, assim, para maior efetividade do controle externo, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N° 0170/2024/PMSS/CD/ADM de 06 de agosto de 2024**.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de duas ½ (meia) diárias, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:CC05D9E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 171/2024/PMSS/CD/ADM DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA N.º 171/2024/PMSS/CD/ADM de 06 de agosto de 2024.

O **Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.066 de 01 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **JUCINEIDE DA SILVA ARAUJO**, ocupante do cargo de **Procuradora Administrativa**, para realizar viagem a Caicó – RN, no período de 07 a 08 de agosto de 2024, com a finalidade de participar do evento ENCONTROS REGIONAIS DA ESCOLA DE CONTAS, oportunidade que tem por objetivo orientar e prevenir falhas ou irregularidades que possam comprometer a administração municipal, nos aspectos legais da aplicação dos recursos públicos, contribuindo, assim, para maior efetividade do controle externo, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N° 0171/2024/PMSS/CD/ADM de 06 de agosto de 2024**.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de duas ½ (meia) diárias, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:A34147A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0172/2024/PMSS/CD/ADM DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA N.º 0172/2024/PMSS/CD/ADM de 06 de agosto de 2024.

O **Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.066 de 01 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **ELIANE CABRAL DA SILVA**, ocupante do cargo de **Procuradora Jurídica**, para realizar viagem a Caicó – RN, no período de 07 a 08 de agosto de 2024, com a finalidade de participar do evento ENCONTROS REGIONAIS DA ESCOLA DE CONTAS, oportunidade que tem por objetivo orientar e prevenir falhas ou irregularidades que possam comprometer a administração municipal, nos aspectos legais da aplicação dos recursos públicos, contribuindo, assim, para maior efetividade do controle externo, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N° 0172/2024/PMSS/CD/ADM de 06 de agosto de 2024**.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de duas ½ (meia) diárias, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:83EA3211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0173/2024/PMSS/CD/ADM DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA N.º 0173/2024/PMSS/CD/ADM de 06 de agosto de 2024.

O **Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.066 de 01 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **ERICK PONTES COSTA**, ocupante do cargo de **Secretário de Administração e Recursos Humanos**, para realizar viagem a Caicó – RN, no período de 07 a 08 de agosto de 2024, com a finalidade de participar do evento ENCONTROS REGIONAIS DA ESCOLA DE CONTAS, oportunidade que tem por objetivo orientar e prevenir falhas ou irregularidades que possam comprometer a administração municipal, nos aspectos legais da aplicação dos recursos públicos, contribuindo, assim, para maior efetividade do controle externo, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N° 0173/2024/PMSS/CD/ADM de 06 de agosto de 2024**.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de duas ½ (meia) diárias, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:0FEDD7F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 152/2024

PORTARIA Nº 152/2024

Autoriza a concessão de licença prêmio a Servidora: JEANE PEREIRA DE AZEVEDO SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e;

R E S O L V E:

Art. 1º conceder Licença Prêmio a servidora **JEANE PEREIRA DE AZEVEDO SILVA**, no período de 90 (noventa) dias, com início em 07 de agosto de 2024 e termino em 04 de novembro de 2024, de acordo com o Art. 106 e seus parágrafos do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

Art. 2º Conforme disposto no Decreto Nº 009/2024, que estabelece medidas de redução e controle das despesas de pessoal no âmbito da administração pública direta e indireta.

Art. 3º De acordo com o Art. 7º do referido decreto, as licenças para tratar de interesse particular somente poderão ser autorizadas em situações que não gerem a necessidade de substituição do servidor, observados os demais requisitos exigidos para a concessão desse afastamento.

Art. 4º Com base nisso, a licença-prêmio do servidor, não acarretará na necessidade de substituição do meu posto de trabalho, visto que atribuições poderão ser devidamente redistribuídas entre os demais servidores da equipe sem prejuízo ao serviço público. Além disso, cumpre com todos os requisitos exigidos para a concessão dessa licença.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 06 de agosto de 2024.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:AD8AABDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

O Pregoeiro do Município de São Bento do Trairi/RN, torna público que se encontra aberta a licitação - Pregão Eletrônico Nº 002/2024, objetivando a Contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte de estudantes residentes nas diversas comunidades rurais, pertencentes à rede pública de ensino do município, conforme disposições contidas no Edital e anexos. A sessão pública eletrônica será a partir das **13:00 horas** (horário de Brasília-DF) do dia

22/08/2024, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Rua Theodorico Bezerra, 90, centro, e/ou nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://pmsbt.rn.gov.br>

São Bento do Trairi/RN, 05 de agosto de 2024.

LEANDERSON CLEITON DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:9E157879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

O Município de São Bento do Trairi/RN, através de seu Agente de Contratação, comunica aos interessados que realizará processo administrativo de chamamento público, que tem como objeto o credenciamento para prestação de serviços de reabilitação protética à população do município, por meio de próteses mandibulares e maxilares totais e parciais removíveis, conforme especificações constantes no Edital e anexos. Os documentos de credenciamento deverão ser entregues no Setor de licitações, localizado na Rua Theodorico Bezerra, 90, Centro, São Bento do Trairi/RN, nos dias de expediente do Órgão, no horário de atendimento das 07:00 às 13:00 horas. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço, dias e horários supramencionados, ou nos endereços eletrônicos - <https://pmsbt.rn.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

São Bento do Trairi/RN, 06 de agosto de 2024.

LEANDERSON CLEITON DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:F4F2F24E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2024.

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN, CNPJ 08.096.612/0001-31.

CONTRATADO: VOLT ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ 34.621.857/0001-40 com endereço na Q ARSE 41 ALAMEDA 2, QR 8 LOTE 11-A S/N PLANO DIRETOR SUL PALMAS/TO.

OBJETO: contratação de serviços de instalação de uma usina fotovoltaica de energia solar em São Fernando/RN, com capacidade de produzir 168 KWP (quilowatts), nas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, no Edital de convocação do certame que resultou no registro em voga, no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, todos apensados nestes autos.

VALIDADE DO CONTRATO: 31/12/2024, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por mais noventa dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA NA CONDIÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATANTE, E FLÁVIO PINZON DE SOUZA JUNIOR representante do Contratado.

São Fernando/RN, 05 de Agosto de 2024.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:5926CDFI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024 – PROC. ADMINIST.
PMSF/RN Nº 2024070113

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; CONTRATADA: FRANCISCO KLEBER BEZERRA 01241456470, INSCRITA NO CNPJ 30.060.621/0001-21, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DO ARTISTA MAXSON COMANDO & FORRÓ COM ELLA, LOCALIZADA À RUA PROFESSOR MANOEL JOÃO 538 BOA VISTA MOSSORÓ/RN; OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA AS FESTIVIDADES ALUSIVAS À FESTA DE NOSSA SANHORA DAS DORES – MAXSON COMANDO & FORRÓ COM ELLA, DATA DE APRESENTAÇÃO: 25/08/2024; VIGÊNCIA CONTRATUAL: TERMO INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM SESENTA (60) DIAS; VALOR: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER 13.392.0048.2.22 MANUT. SERV CULTURAIS, ARTÍSTICOS E TURISMO; 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE 15000000; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, II, DA LEI Nº 14.133/21; SUBSCRITORES: JOÃO BOSCO DA SILVA – PELO CONTRATANTE E KELLY KAROLINE MARQUES ZANETTO – PELA CONTRATADA.

SÃO FERNANDO/RN, 06 de Agosto de 2024.

JOÃO BOSCO DA SILVA
Secretário Mul de Educação, Cultura e Lazer

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:57A079CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2024 - GP

São José do Campestre/RN, 05 de agosto de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **RUTHY KAROLLAYNE CAVALCANTE DA SILVA LIMA**, inscrita no CPF sob o nº ***.880.184-**, do Cargo em Comissão de **COORDENADORA DE CULTURA**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:DD46FE44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2024 - GP

São José do Campestre/RN, 06 de agosto de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **RUTHY KAROLLAYNE CAVALCANTE DA SILVA LIMA**, inscrita no CPF sob o nº ***.880.184-**, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA DE CULTURA**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:E6D619C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2024

Ref. Processo Administrativo MSJS/ RN nº 062/2024

A Agente de Contratação do **Município de São José do Seridó/ RN**, considerando o disposto na Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, torna público que está aberta a **Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**.

Os interessados deverão apresentar documentos de Habilitação e Projeto de Venda **no período de 08 a 28 de agosto de 2024, das 07:00 às 13:00 h**, na Prefeitura Municipal, Sala de Licitação, situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro, São José do Seridó/RN, CEP: 59378-000.

A Abertura dos Envelopes, análises das propostas e resultados será realizada no **dia 29 de agosto de 2024, às 10:00 horas**.

A íntegra do Edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial do Municipal: www.saojosedoserido.rn.gov.br e no PNCP.

Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: contratacaodiretapmsjs@gmail.com.

São José do Seridó/ RN, 06 de agosto de 2024.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros Dos Santos
Código Identificador:8BD5E861

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024**

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, através do seu Pregoeiro Municipal, torna público o resultado da Pregão Eletrônico Nº 14/2024, conforme descrito:

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de máquinas e equipamentos e suprimentos para trabalho dos grupos produtivos COOPOTENGI da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca do Município de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

Empresa(s) Vencedor(as):

K J DE M ANDRADE LTDA – CNPJ: 49.385.374/0001-61, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 5, 7, 14; totalizando o valor de **R\$ 3.697,00 (três mil, seiscentos e noventa e sete reais)**.

SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 46.344.050/0001-97, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 12; totalizando o valor de **R\$ 12.923,98 (doze mil, novecentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos)**.

OBJET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI – CNPJ: 18.917.693/0001-47, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 6; totalizando o valor de **R\$ 25.209,00 (vinte e cinco mil, duzentos e nove reais)**.

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ: 51.659.136/0001-49, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 8, 9, 10, 11; totalizando o valor de **R\$ 2.768,00 (dois mil, setecentos e sessenta e oito reais)**.

CB ELETRO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 49.673.898/0001-58, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 3; totalizando o valor de **R\$ 10.918,00 (dez mil, novecentos e dezoito reais)**.

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 31.499.939/0001-76, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 13; totalizando o valor de **R\$ 1.360,00 (mil, trezentos e sessenta reais)**.

Sede da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - RN, 05 de julho de 2024.

JACKSON ARAÚJO DUARTE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:2187DE16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024-SRP**

Processo Administrativo nº 2167/2024

OBJETO: Registro de Preço para futura e parcelada aquisição de Peças e Acessórios de reposição destinado a manutenção da frota (Veículos de Passeio, ambulância, ônibus, caminhões, máquinas pesadas e Implementos Agrícolas), pertencentes ao Município de São Paulo do Potengi/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: LL AUTOPECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA		
CNPJ: 27.606.190/0001-41	Telefone: 84-98110-4455	Email: llautopecaseservicos@outlook.com
Endereço: Av. Joao Ataíde de Melo, 777, Centro, Tangará/RN, CEP: 59.240-000		
Representante: Ledijane Leandro de Araújo - CPF: 057.961.364-02		

Item	Descrição	Unidade Medida	Valor Estimado (R\$)	Maior Desconto – MDP %	Percentual de
1	0010518 - Peças e Acessórios para Veículo Pequeno Porte	Unidade	400.000,00	50%	
2	0010519 - Peças e Acessórios para Veículo Médio Porte	Unidade	450.000,00	50%	
3	0010520 - Peças e Acessórios para Veículo Grande Porte	Unidade	500.000,00	50%	
4	0010521 - Peças e Acessórios para Máquinas e Tratores	Unidade	400.000,00	50%	
5	0010522 - Peças para Implementos Agrícolas	Unidade	50.000,00	50%	

VIGÊNCIA: 05/08/2025. São Paulo do Potengi/RN, 06 de agosto de 2024. ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Ledijane Leandro de Araújo –Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Silmax Lei Fonseca de Souza
Código Identificador:D6AF7EAE

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024**

ADJUDICO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Eletrônico Nº 14/2024, realizada em 02/07/2024. **Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de máquinas e equipamentos e suprimentos para trabalho dos grupos produtivos COOPOTENGI da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca do Município de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I, e **HOMOLOGO** nos termos do artigo 71, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Decreto nº 213, de 18 de janeiro de 2024, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

K J DE M ANDRADE LTDA – CNPJ: 49.385.374/0001-61, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 5, 7, 14; totalizando o valor de **R\$ 3.697,00 (três mil, seiscentos e noventa e sete reais)**.

SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 46.344.050/0001-97, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 12; totalizando o valor de **R\$ 12.923,98 (doze mil, novecentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos)**.

OBJET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI – CNPJ: 18.917.693/0001-47, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 6; totalizando o valor de **R\$ 25.209,00 (vinte e cinco mil, duzentos e nove reais)**.

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ: 51.659.136/0001-49, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 8, 9, 10, 11; totalizando o valor de **R\$ 2.768,00 (dois mil, setecentos e sessenta e oito reais)**.

CB ELETRO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 49.673.898/0001-58, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 3; totalizando o valor de **R\$ 10.918,00 (dez mil, novecentos e dezoito reais)**.

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 31.499.939/0001-76, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 13; totalizando o valor de **R\$ 1.360,00 (mil, trezentos e sessenta reais)**.

São Paulo do Potengi - RN, 24 de julho de 2024.

EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:104B450D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 044/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

CONTRATADA(O): PROXIMA TELECOMUNICACOES S.A.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de links de internet para os órgãos da administração Municipal de São Paulo do Potengi/RN.

FUNDAMENTO LEGAL...: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

VALOR TOTAL: R\$ 15.999,99 (quinze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), sendo R\$ 5.333,33 (cinco mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) mensais.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 03.001 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Ação: 2009 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Natureza da Despesa: 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 02.001 - Gabinete do Prefeito

Ação: 2002 – Manutenção das Ações do Gabinete Civil

Natureza da Despesa: 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 09.001 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2048 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unidade Orçamentária: 10.001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 2081 – Gestão Administrativa do FMAS

Natureza da Despesa: 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação

Ação: 2017 – Manutenção das Ações do Setor da Secretaria Municipal de Educação

Natureza da Despesa: 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Unidade Orçamentária: 05.001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

Ação: 2013 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

Natureza da Despesa: 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 19.001 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

Ação: 2108 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

Natureza da Despesa: 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Tributação

Ação: 2042 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação

Natureza da Despesa: 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 08.001 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

Ação: 2045 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

Natureza da Despesa: 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 11.001 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Ação: 2096 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Natureza da Despesa: 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 12.001 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Ação: 2102 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Natureza da Despesa: 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

VIGÊNCIA: 29 de julho de 2024 até 28 de outubro de 2024.

São Paulo do Potengi/RN, 29 de julho de 2024.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Diego Dias da Silva

Código Identificador:A31D331E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2023 - ADESÃO Nº 012/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI. **CONTRATADO(A):** PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº

41.964.044/0001-19. **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engenharia, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais a este município de São Paulo do Potengi/RN. **DOS PRAZOS:** O presente termo aditivo tem como objetivo a prorrogação da vigência contratual que está com seu término previsto para o próximo dia 24 de julho de 2024. O presente termo aditivo fica prorrogado com início em 25 de julho de 2024 e término em 21 de maio de 2025. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, em 23 de julho de 2024.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO –

Prefeito – Contratante

e

PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI -

p/Contratada.

Publicado por:
Bruno José de Araújo Lima
Código Identificador:0469E78D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN
CNPJ – 08.079.915/0001-46
RESULTADO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
EXTRATO DE CONTRATO
ARTIGO 75, II DA LEI 14.133/21.

O Município de **SÃO PEDRO/RN**, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL** torna público para conhecimento dos interessados o resultado da **COTAÇÃO DE PREÇO** visando **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE CALDA INSETICIDA ATRAVÉS DE APARELHO TERMO NEBULIZADOR (FOG - FUMACÊ), DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO COM BARREIRAMENTO QUÍMICO DO SOLO, DESALOJAMENTO DE POMBOS, MORCEGOS E PARDAIS, SANITIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA. VISANDO O CONTROLE DE VÍRUS E PRAGAS INCLUINDO O MOSQUITO AEDES AEGYPTI NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, ASSIM COMO TAMBÉM A LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUAS DOS PRÉDIOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO RN.**

PROPOSTAS RECEBIDAS E ANALISADAS DE 02 (DUAS) EMPRESAS:

HABILITADA: JOSE AVAILTON DA CUNHA – CNPJ: 06.248.164/0001-19 – VALOR: R\$ 59.100,00 (cinquenta e nove mil e cem reais)

HABILITADA/VENCEDORA, PROPOSTA MAIS VANTAJOSA: H D C ALVES – LTDA – CNPJ: 23.633.603/0001-26 – VALOR: R\$ 57.870,00 (cinquenta e sete mil oitocentos e setenta reais).

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO: H D C ALVES – LTDA.

CNPJ: 23.633.603/0001-26.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE CALDA INSETICIDA ATRAVÉS DE APARELHO TERMO NEBULIZADOR (FOG - FUMACÊ), DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO COM BARREIRAMENTO QUÍMICO DO SOLO, DESALOJAMENTO DE POMBOS, MORCEGOS E PARDAIS, SANITIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA. VISANDO O CONTROLE DE VÍRUS E PRAGAS INCLUINDO O MOSQUITO AEDES AEGYPTI NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, ASSIM COMO TAMBÉM A LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUAS DOS PRÉDIOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO RN.

FONTE DE RECURSO: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2024.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VALOR GLOBAL: R\$ 57.870,00 (cinquenta e sete mil oitocentos e setenta reais).

SÃO PEDRO/RN, EM 06 DE AGOSTO DE 2024.

MIGUEL CABRAL NASSER.

Prefeito.

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:A17DC838

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CNPJ – 08.079.915/0001-46
AVISO DE COTAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de **SÃO PEDRO/RN**, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**, representada pelo seu **Coordenador de Licitações**, contrato nº 02/2024 de 02 de janeiro de 2024 torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar **COTAÇÃO DE PREÇO** visando **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM COM QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUSIVE COMBUSTÍVEL E MOTORISTA PARA DIVULGAÇÕES E COBERTURA DE EVENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN**, conforme demanda oriunda das diversas Secretarias, bem como especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência que poderá ser solicitado pelo e-mail: **cplpmsp34@gmail.com** ou na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN setor de comissão permanente de licitações - CPL no endereço **Rua Monsenhor Expedito, nº 161, Centro, São Pedro/RN CEP: 59.480-000 Tel.: (84) 3254-2239.**

As Propostas de Preços deverão ser elaboradas em papel timbrado, assinadas pelo representante legal, datadas, digitalizadas e encaminhadas juntamente com suas devidas certidões de regularidade para com a **União, Estado, Município, Débitos Trabalhistas, assim como, Cartão CNPJ e Contrato Social da Empresa**, para o e-mail **cplpmsp34@gmail.com**, até o dia **12 de agosto de 2024, às 14h00min**, quando será verificada as propostas para o serviço supracitado e posterior análise dos documentos anexados.

Demais informações e o Termo de Referência podem ser solicitados através do e-mail **cplpmsp34@gmail.com** ou no endereço **Rua Monsenhor Expedito, nº 161, Centro, São Pedro/RN CEP: 59.480-000 Tel.: (84) 3254-2239.**

SÃO PEDRO/RN, EM 12 DE AGOSTO DE 2023.

WELLINGTON TERTO DO NASCIMENTO.

Coordenador de Licitações.

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:8D9ADFF1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO
ELETRÔNICO Nº 18318260/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
010/2024**

O Município de São Tomé/RN, por intermédio do Prefeito, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 010/2024, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br**, **saotome.rn.gov.br/editais/**, **www.gov.br/pncp/pt-br**, ou na Sede da Prefeitura Municipal situada a Praça Antônio Assunção, 276, centro, CEP: 59.400-000 – São Tomé/RN, no horário das 08h00min às 14h00min.

Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h00min do dia 07/08/2024 até às 08h59min do dia 21/08/2024, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 09h00min (horário de Brasília) do dia 21/08/2024.

São Tomé/RN, 06 de agosto de 2024.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:E09C516A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a AQUISIÇÃO DOS UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital contendo as informações necessárias pode ser obtido através do e-mail: setordecotacoespmst@gmail.com. E também mediante o site da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN através do endereço eletrônico: <https://saotome.rn.gov.br/dispensas-de-licitacoes/>

As propostas comerciais serão recebidas através do endereço eletrônico: setordecotacoespmst@gmail.com, a partir das 08h00min do dia 07 de Agosto de 2024 até às 23h59min do dia 09 de Agosto de 2024.

As propostas serão abertas às 10h00min (horário de Brasília) do dia 12 de Agosto de 2024 na sede da Prefeitura Municipal situada a Praça Antônio Assunção, 276, centro, CEP: 59.400-000 – São Tomé/RN.

O horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, ocorre das 08h00min às 14h00min, pelo horário de Brasília, de segunda a sexta-feira

São Tomé/RN, 05 de Agosto de 2024

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de São Tomé/RN

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:82418261

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2023

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e, SETE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 24.372.340/0001-01 com sede NA RUA PEDRO PINHEIRO Nº 19, A, CENTRO, ITAÚ/RN, CEP 59.855-000 representada por ALEX JARSON BELARMINO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
AÇÃO: 1049 – ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
SUBELEMENTO: 099 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO: 17000000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CÔNGENES DA UNIÃO
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 19/06/2024 e terá sua vigência até 31/12/2024

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ - RN, 19 de Junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
CNPJ(MF) 08.080.210/0001-49
Contratante

Sete Construções LTDA
CNPJ Nº 24.372.340/0001-01
ALEX JARSON BELARMINO
CPF Nº 087.305.454-71
Pela/ Contratada

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:68F555ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº. 01, DE 06 DE AGOSTO DE 2024. “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do estado democrático de direito, a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio público, mediante a implementação de ações pelos órgãos integrantes do SISPRN (PMRN / PCRN),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA COSTA, Delegado de Polícia da 34ª DP – São Tomé/RN, matrícula 157.845-6, a quantia de R\$ 1.074,00 (Hum mil e setenta e quatro reais) referente a 10 (dez) diárias operacionais integrais pela prestação de serviços no

III Festival de Inverno de Serra Verde, em São Tomé, no Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 26, 27, 28 e 29 do mês de julho do corrente ano, com base no Convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social e a Prefeitura Municipal de São Tomé, com vistas ao desenvolvimento de atividades de segurança pública e defesa social do município pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:4FFE8446

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº.
02, DE 06 DE AGOSTO DE 2024. “DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do estado democrático de direito, a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio público, mediante a implementação de ações pelos órgãos integrantes do SISPRN (PMRN / PCRN),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. MÁRCIO VIANA DE MEDEIROS, Policial Civil da 34ª DP – São Tomé/RN, matrícula 197.209-0, a quantia de R\$ 1.181,40 (Hum mil cento e oitenta um reais e quarenta centavos) referente a 01 (uma) diária operacional integral pela prestação de serviços na Convenção Partidária realizada no dia 21/07/2024 e 10 (dez) no III Festival de Inverno de Serra Verde, em São Tomé, no Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 26, 27, 28 e 29 do mês de julho do corrente ano, com base no Convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social e a Prefeitura Municipal de São Tomé, com vistas ao desenvolvimento de atividades de segurança pública e defesa social do município pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:EA72C84F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº.
03, DE 06 DE AGOSTO DE 2024. “DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do estado democrático de direito, a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio público, mediante a implementação de ações pelos órgãos integrantes do SISPRN (PMRN / PCRN),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. ROGÉRIO CÉSAR DE ALMEIDA PINTO, Policial Civil da 34ª DP – São Tomé/RN, matrícula 207.237-8, a quantia de R\$ 1.181,40 (Hum mil cento e oitenta um reais e quarenta centavos) referente a 01 (uma) diária operacional integral pela prestação de serviços na Convenção Partidária no dia 21/07/2024 e 10 (dez) no III Festival de Inverno de Serra Verde, em São Tomé, no Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 26, 27, 28 e 29 do mês de julho do corrente ano, com base no Convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social e a Prefeitura Municipal de São Tomé, com vistas ao desenvolvimento de atividades de segurança pública e defesa social do município pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:E65344DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº.
04, DE 06 DE AGOSTO DE 2024. “DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do estado democrático de direito, a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio público, mediante a implementação de ações pelos órgãos integrantes do SISPRN (PMRN / PCRN),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. ALEXSANDRO JOSÉ DA SILVA, Policial Civil da 34ª DP – São Tomé/RN, matrícula 194.966-7, a quantia de R\$ 1.181,40 (Hum mil cento e oitenta um reais e quarenta centavos) referente a 01 (uma) diária operacional integral pela prestação de serviços na Convenção Partidária realizada no dia 21/07/2024 e 10 (dez) no III Festival de Inverno de Serra Verde, em São Tomé, no Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 26, 27, 28 e 29 do mês de julho do corrente ano, com base no Convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social e a Prefeitura Municipal de São Tomé, com vistas ao desenvolvimento de atividades de segurança pública e defesa social do município pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:5AEA9087

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº.
05, DE 06 DE AGOSTO DE 2024. “DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do estado democrático de direito, a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio público, mediante a implementação de ações pelos órgãos integrantes do SISPRN (PMRN / PCRN),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. ANTÔNIO MARQUES DE ANDRADE, Policial Civil da 34ª DP – São Tomé/RN, matrícula 167.259-2, a quantia de R\$ 1.181,40 (Hum mil cento e oitenta um reais e quarenta centavos) referente a 01 (uma) diária operacional integral pela prestação de serviços na Convenção Partidária realizada no dia 21/07/2024 e no III Festival de Inverno de Serra Verde, em São Tomé, no Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 26, 27, 28 e 29 do mês de julho do corrente ano, com base no Convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social e a Prefeitura Municipal de São Tomé, com vistas ao desenvolvimento de atividades de segurança pública e defesa social do município pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:32737CFF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
010/2024**

O Município de São Vicente/RN, por meio do Pregoeiro oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público, a convocação da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), para que apresente-se a administração pública municipal para assinar a Ata de Registro de Preços relativa ao Pregão eletrônico SRP nº 010/2024, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas na Lei nº 14.133/2021:

AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI | CNPJ: 13.313.081/0001-21 - Endereço: Avenida Maria Lacerda Montenegro - CEP: 59.152-600 - UF: RN - Município: Parnamirim - Telefone: (84) 99945-1718

Representante Legal: Gerson Junior - 010.457.914-58

TEODORO SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 03.386.750/0001-31 - Endereço: Fazenda Vila Nova - CEP: 59330000 - UF: RN - Município: Jucurutu - Telefone: (84) 99645-3434

VARELA SERVICOS E LOCACOES EIRELI CNPJ: 34.451.835/0001-80 - Endereço: Governador Dix-Sept Rosado - CEP: 59790000 - UF: RN - Município: Governador Dix-Sept Rosado - Telefone: (84) 9868-6165

Representante: GASPAS VARELA JÚNIOR CPF nº 120.890.894-40

Alertamos, em observância ao inciso XVI, do Art. 92, da Lei 14.133/2021, que o futuro contratado deverá comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Vicente/RN 06 de agosto de 2024.

JOSE TALIZ DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:B2369BFF**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 180-A/2024-GP, DE 13 DE JUNHO DE 2024**

Concede diária(s) a MARIA APARECIDA DE MEDEIROS e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária a servidora **MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**, Mat. 871, ocupante da função de Secretária Municipal de Finanças deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, para comparecer à empresa AGEM – ASSESSORIA DE GESTÃO EMPRESARIAL E MUNICIPAL, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 14 de junho de 2024, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 13 de junho de 2024.

Publique-se

Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:A41F4F0C**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 178/2024-GP, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

Concede diária(s) a ADEILTON DANTAS DE MACÊDO e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida ¾ (três quartos) de Diária ao servidor **ADEILTON DANTAS DE MACÊDO**, Mat. 966, ocupante da função de **PROCURADOR-GERAL** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, para comparecer AGEM – ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E MUNICIPAL, para tratar de assuntos de interesse

do município, no dia 12 de junho de 2024, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 11 de junho de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E8AFAE26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213-A/2024 - GP, 24 DE JUNHO DE 2024.

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providências.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma integral) diária integral a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer na empresa RIOGRANDENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME, para tratar de assuntos relacionados ao Município, no dia 24 de junho de 2024, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 24 de junho de 2024

MARIA SOCORRO DE LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4EBC746E

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o n.º 08.308.470/0001-29, com sede administrativa na Praça Joaquim Araújo, 84 – Centro – São Vicente/RN, representado pela Sra. Jane Maria Soares de Medeiros, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente e domiciliada na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 409, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, situada na Travessa Duque de Caxias, 120 – Centro – São Vicente/RN, que tem como Secretária da pasta a Sra. Gisleângela de Lacerda Costa Silva, brasileira, casada, CPF: 066.548.814-94, residente e domiciliada na Rua Professor José Maria, Quixabeira, aqui denominado **CONTRATANTE** e do outro lado Sr. **José Egnaldo de Medeiros dos Santos**, brasileiro, casado, portador do RG nº 002.519.836 ITEP/RN e CPF nº 063.986.554-27, residente e domiciliado na Rua Maria Isaura de Souza, nº 48, Dom José Adelino Dantas, São Vicente/RN - CEP: 59.340-000, têm entre si justo e acertado firmarem o presente ADITAMENTO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS celebrado em 02/04/2024.

CLÁUSULA 1ª – Constitui objeto do primeiro termo aditivo ao contrato a prestação de serviço por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público de **MOTORISTA** enquadrado na Categoria / **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**.

CLÁUSULA 2ª – Pela execução dos serviços, o(a) **CONTRATADO(A)** receberá uma remuneração de 1 (um) salário mínimo vigente (para o exercício de 2024).

CLÁUSULA 3ª. Fica modificado a cláusula III do contrato, pelo período de 04 (quatro) meses e 17 (dezesete) dias, alterando sua vigência de 03 de agosto de 2024 a 20 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA 4ª – Ficam mantidas todas as demais condições e obrigações previstas no contrato que não foram alteradas por este instrumento e que não contrariem a legislação vigente, sendo que o presente passa a ser parte integrante do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**.

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste ADITAMENTO, as partes o assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, cabendo a primeira a **CONTRATANTE**, a segunda ao **CONTRATADO(A)**.

São Vicente/RN, 01 de agosto de 2024.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Município de São Vicente/RN
CNPJ n.º 08.308.470/0001-29
Contratante

GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA E SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

JOSÉ EGNALDO DE MEDEIROS DOS SANTOS
CPFMF sob o n.º 063.XXX.XXX-27
Contratado(a)

Testemunha

Testemunha

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:BF3E56F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187-A/2024 - GP, 21 DE JUNHO DE 2024

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providências.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de NATAL/RN, para comparecer na FEMURN – FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE, para tratar de assuntos relacionados ao Município, no dia 21 de junho de 2024, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 21 de junho de 2024

MARIA SOCORRO DE LIMA

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:002F209B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190-A/2024 - GP, 25 DE JUNHO DE 2024

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providências.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de PARNAMIRIM/RN, para comparecer na DANDARA SPORT LTDA, para tratar de assuntos relacionados ao Município, no dia 25 de junho de 2024, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 25 de junho de 2024

MARIA SOCORRO DE LIMA

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:81E0EABC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175-C/2024-GP, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Concede diária(s) a MOACY PATROCINIO DE SANTANA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida uma diária de 3/4 (três quarto) cada ao servidor **Moacy Patrocínio de Santana**, Mat. 1189, ocupante da função de Subcoordenador de Imprensa e Assuntos Políticos, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada à cidade de PARNAMIRIM/RN, para comparecer na Empresa DANDARA SPORT LTDA, dia 07 de junho no valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 06 de junho de 2024

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:28FE8310

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 237/2024 – SMS, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

NOMEIA FISCAL PARA O CONTRATO Nº
20240353.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do

contrato, representantes da Administração;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear como FISCAL DO CONTRATO Nº 20240253, celebrado entre o MUNICÍPIO DE

SÃO VICENTE-RN, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ Nº 11.261.481/0001-05), e

a empresa JHM LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP (CNPJ Nº 34.681.564/0001-59), o seguinte

servidor: CLEZIO DANTAS DE MEDEIROS, matrícula nº 1169.

Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações

relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 06 de agosto de 2024.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A0136F6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais resolve conceder com base no Decreto Executivo Nº 067/2023, 01 (uma) meia diária ao servidor abaixo descrito,

Art. 1º. **FRANCISCO CANINDÉ DO CARMO DE LIMA**, CPF:227.096.364-72, Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente deste município, com finalidade de participar do Curso de Capacitação de Fiscal Ambiental Municipal, que será realizado no dia 07 de agosto de 2024, na sede da AMLAP, localizado em Natal/RN. O valor da meia diária será no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 06 de agosto de 2024.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:

Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:28796EED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais resolve conceder com base no Decreto Executivo Nº 067/2023, 01 (uma) meia diária ao servidor abaixo descrito,

Art. 1º. **JOSE JUNIOR DA SILVA**, CPF: 121.451.834-69, Coordenador Municipal de Agricultura deste município, com finalidade de participar do Curso de Capacitação de Fiscal Ambiental Municipal, que será realizado no dia 07 de agosto de 2024, na sede da AMLAP, localizado em Natal/RN. O valor da meia diária será no importe de R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 2º. Fica revogada a portaria nº 111/2024, tendo em vista que por nova designação do evento a portaria suso referida foi invalidade, pois a data do curso foi modificada para o dia 07 de agosto de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 06 de agosto de 2024.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:

Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:C5267D70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais resolve conceder com base no Decreto Executivo Nº 067/2023, 01 (uma) meia diária ao servidor abaixo descrito,

Art. 1º. **MARCOS ANTONIO SALES**, CPF: CPF:078.779.484-84, Procurador Geral deste município deste município, com finalidade de participar do Curso de Capacitação de Fiscal Ambiental Municipal, que será realizado no dia 07 de agosto de 2024, na sede da AMLAP, localizado em Natal/RN. O valor da meia diária será no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º. Fica revogada a portaria nº 111/2024, tendo em vista que por nova designação do evento a portaria suso referida foi invalidade, pois a data do curso foi modificada para o dia 07 de agosto de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 06 de agosto de 2024.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:

Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:9908E8F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA- CMC e CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL(CMPC), os membros titulares e suplentes, órgão consultivo, deliberativo, fiscalizador e normativo, com jurisdição no município de Senador Georgino Avelino/RN, criado pela Lei Municipal nº 244 de 2023, pelo período de 01 (um) ano, a partir desta portaria:

ÁREA GOVERNAMENTAL

Representante da Secretaria Municipal Esporte, Cultura e Lazer

Titular: João Batista Paulino do Nascimento
CPF: 110.752.234-90

Suplente: Cecília Eduarda Lima da Silva
CPF: 704.606.624-81

Representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS

Titular: Alyce Cristina do Nascimento de Souza Silva
CPF:105.910.514-43

Suplente: Aurélio Alves de Barros
CPF:701.304.454-79

Representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Titular: Rosilayne Santos
CPF: 714.742.764-58

Suplente: Liane Soares da Silva
CPF: 30.108.345-18

Representante da Secretaria Municipal de Educação- SME

Titular: Juliana Rodrigues de Sales
CPF: 055.802.334-77

Suplente: Claudia Redja Rodrigues de Sena
CPF:020.046.704-28

Representante do Poder Legislativo

Titular: Gisele Lins do Nascimento
CPF:712.264.294-16

Suplente: Suênnia Rocha de Sales
CPF:018.176.414-84

SOCIEDADE CIVIL Representante das Manifestações Populares (carnaval, festas religiosas, folclore e tradição)

Titular: Maria Aparecida Nascimento de Lima
CPF: 655.328.304-44

Suplente: Ruan Pablo dos Santos Carvalho
CPF: 709.224.514-19

Representante da Música

Titular: Gildo Inacio de Moura

CPF: 024.948.114-65

Suplente: Priscila Silva de Araujo
CPF: 084.843.754-39**Representante do Artesanato**Titular: Maria da Conceição Silva do Nascimento
CPF: 066.479.074-75Suplente: Irismar Regis da Costa
CPF: 230.404.404-20

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 06 de agosto de 2024

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador: 14F35DA7**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº**.....: 20230147**ORIGEM**.....: PREGÃO Nº PP SRP 011.2023**CONTRATANTE**.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO**CONTRATADA**.....: CENTRO AUTOMOTIVO DS LTDA**OBJETO**.....: Registro de preços para futura e eventual para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores com alinhamento e balanceamento, para a manutenção corretiva e preventiva dos veículos e máquinas pertencentes à frota oficial do Município de Senador Georgino Avelino**VALOR TOTAL**.....: R\$ 90.032,00 (noventa mil e trintas e dois reais)**VIGÊNCIA**.....: 07 de Agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024**DATA DA ASSINATURA**.....: 06 de Agosto de 2024**Publicado por:**Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador: 3BA5FF14**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº**.....: 20230146**ORIGEM**.....: PREGÃO Nº PP SRP 011.2023**CONTRATANTE**.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO**CONTRATADA**.....: A ALVES DANTAS JUNIOR - ME**OBJETO**.....: Registro de preços para futura e eventual para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores com alinhamento

e balanceamento, para a manutenção corretiva e preventiva dos veículos e máquinas pertencentes à frota oficial do Município de Senador Georgino Avelino

VALOR TOTAL.....: R\$ 89.513 ,20 (oitenta e nove mil, quinhentos e treze reais e vinte centavos)**VIGÊNCIA**.....: 07 de Agosto de 2024 à 31 de Dezembro de 2024.**DATA DA ASSINATURA**.....: 06 de Agosto de 2024**Publicado por:**Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador: 9624C830**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE CONTRATOS PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE QUANTIDADE E READEQUAÇÃO CONTRATUAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 014/2023.**Termo de aditivo de quantidade do contrato Nº **081214/2023**. Contrato de execução de serviços entre o **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN** e a empresa **DOISE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.254.143/0001-41, O presente termo tem por objetivo o aditamento de quantidade à contratação de empresa para a execução de obra de construção de pavimentação em piso intertravado, Vila Paraná S/N, Zona Rural – Serra do Mel/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. O serviço a que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ter seu aditamento de QUANTIDADE:

Descrição	Valor a ser aditivado
Contratação de empresa de engenharia para executar Obra de Reforma e ampliação do estádio de futebol 'Fiação' (1ª etapa)	R\$ 51.557,41

Publicado por:Flamarion Lucena da Silva
Código Identificador: 9E126D48**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 141, DE 06 DE AGOSTO DE 2024****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 141, DE 06 DE AGOSTO DE 2024**
CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,**RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder Diárias civis para a servidora Daniele Maria de Souza, matrícula nº 608, CPF: 026530424-52, que exerce a função de Professora NII. A mesma irá participar do Seminário de Apropriação dos Resultados da Fluência Leitora PARC 2024, acompanhando a Dirigente Municipal de Educação e Cultura Milane de Oliveira Azevedo. Posteriormente, irá participar das Oficinas de Equidade, promovida pela Política Territorial de Alfabetização de Crianças do Rio Grande do Norte (Pró- Alfa), no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) em conjunto com a Parceria pela Alfabetização em Regime de Colaboração (PARC). Os eventos irão ocorrer nos dias 07 e 08 de agosto do ano vigente na cidade de Natal/RN.

Os eventos é uma parceria entre União dos Dirigentes Municipais de Educação do RN- UNDIME/RN e pela Secretaria do Estado de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer do Rio Grande do Norte-

SEEC. Será promovido trocas de experiências, capacitações e discussões pertinentes ao cenário da educação vivenciada atualmente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 06 de agosto de 2024

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento
Matrícula: 794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:95A954C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 918

Processo Administrativo nº DL918/2024

Dispensa de Licitação nº 918/2024

Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde

Objeto: custeio de consultas e exames na especialidade em alergologista para os pacientes Maria de Lurdes Fernandes da Silva, Laís Vasconcelos Lima, Vivian Lavinya Bezerra da Silva, José Lucas Sabino Medeiros, Thaís Fernandes Maia, Helena Silva Reinaldo e Davi Lucas Fernandes todos em caráter de urgência.

Legal:art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 918/2024, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa **I. A. TENORIO SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.762.033/0001-92no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).**

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 06 de Agosto de 2024.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA

Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:
Anacelia Freitas do Nascimento
Código Identificador:5776CBB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 921

Processo Administrativo nº DL921/2024

Dispensa de Licitação nº 921/2024

Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde

Objeto: custeio de despesas hospitalares (Diária) para realização de procedimento cirúrgico de Postectomia sob anestesia local + sedação para o paciente Fernando Cesário Araújo de Oliveira com urgência.

Legal:art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 921/2024, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa **CARDIODIAGNOSTICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.650.324/0001-50 no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).**

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 06 de Agosto de 2024.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA

Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:
Anacelia Freitas do Nascimento
Código Identificador:DA6FE79C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº DL920/2024

Dispensa de Licitação nº 920/2024

Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde

Objeto: Custeio de equipe medica para a realização de procedimento cirúrgico de Postectomia sob anestesia local + sedação para o paciente Fernando Cesário Araújo de Oliveira com urgência.

Legal:art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 920/2024, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa **CLINICA DOS CIRURGIOES DE MOSSORO S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.353.431/0001-46 no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 06 de Agosto de 2024.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA

Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:
Anacelia Freitas do Nascimento
Código Identificador:D892B88B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024 DISPENSA Nº 008/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2403040002

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: ARGEPRO SOLUCOES PARA ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.975.474/0001-10; OBJETO: Execução dos serviços de digitalização, classificação, catalogação, identificação, organização e arquivamento de documentos gerados de todas as despesas e locação de software de busca de documentos digitalizados da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN do ano de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais); VIGÊNCIA: Termo inicial o dia 05 de junho de 2024 e termo final o dia 31 de março de 2025; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.04.122.0040.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE: 15001000 – Recursos Livres (Ordinários); PERCENTUAL: Recursos Próprios 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 75, II, da lei nº 14.133/21; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Adriano Mendes de Sousa Arraes - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de junho de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:9F889D70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/RN Nº 2403140001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.351.006/0012-91; OBJETO: O presente termo tem por finalidade concessão do reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 069/2024; REAJUSTE: valor atualizado da EMULSÃO ASFALTICA RL-1C fixado em R\$ 4.185,81 (quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos); VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.013.15.122.0040.2093 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; 02.013.15.451.0012.1068 – Capeamento asfáltico no Município; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo; FONTES: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais; 17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada; 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Juliane Greca – pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de agosto de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:3279572B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
2408060001 ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº
037/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
 Assunto: **Contratação direta de empresa para prestação de serviço de digitalização e criação de acervo digital do módulo WEB para processos das fichas funcional do setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN.**

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 037/2024

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO.**

Considerando, os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviço, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou o menor preço.

Considerando também, que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a Contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/21.

Considerando ainda, que o parecer jurídico apresentou posição quanto às exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **DENIZE TORRES CANDEIA – ME**, inscrita no CNPJ nº 29.332.622/0001-07 e sede na Rua Alfredo Lustosa Cabral, nº 755, Salgadinho, Patos/PB, CEP: 58.706-550, perfazendo a importância global de **R\$ 11.700,00** (onze mil e setecentos reais), a ser pago em conformidade com os

procedimentos realizados, conforme o preço apresentado na proposta de preços.

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, a **Contratação direta de empresa para prestação de serviço de digitalização e criação de acervo digital do módulo WEB para processos das fichas funcional do setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao extrato do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de agosto de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:7EABC884

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024
DISPENSA Nº 037/2024 – PROC. ADMINISTRATIVO
MSNN/RN Nº 2408060001

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: DENIZE TORRES CANDEIA – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 29.332.622/0001-07; OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO E CRIAÇÃO DE ACERVO DIGITAL DO MÓDULO WEB PARA PROCESSOS DAS FICHAS FUNCIONAL DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.005.04.122.0040.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ; FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; PERCENTUAIS: RECURSOS PRÓPRIOS: 100%; VALOR GLOBAL: R\$ 11.700,00 (ONZE MIL E SETECENTOS REAIS), A SER PAGO EM CONFORMIDADE COM OS PROCEDIMENTOS REALIZADOS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 75, II DA LEI Nº 14.133/2021; SUBSCRITORES: SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E DENIZE TORRES CANDEIA – PELA CONTRATADA.

SERRA NEGRA DO NORTE/RN, 06 DE AGOSTO DE 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:1B8921C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
438/2024

PORTARIA Nº: 438/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANIEL DE ARAÚJO GUEDES
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	009.239.484-14

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	NATAL - RN	06 de agosto de 2024	150,00		75,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL			R\$ 75,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a NATAL - RN, no dia 06 de agosto de 2024. conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de agosto de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:976E4604

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 263/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RUBIA BATISTA DE SALES
Cargo/Função:	COORDENADORA PEDAGÓGICA
CPF:	522.xxx.xxx-00

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2 (meia)	NATAL/RN	07 de agosto 2024	200,00		100,00	
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL			R\$ 100,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a NATAL/RN, no dia 07 de agosto de 2024, com o objetivo de participar do Seminário de Apropriação dos Resultados da Fluencia Leitosa PARC 2024, no CEMURE – Rua Cel. Estevam, 3897, N.Srª Nazaré – Natal/RN, conforme documentação comprobatória em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de agosto de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
Doc.Assinado Eletronicamente

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:B02E2A47

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 264/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MÁRIA OLIVEIRA DERREIRA
Cargo/Função:	COORDENADORA PEDAGÓGICA
CPF:	046.XXX.XXX-09

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2 (meia)	NATAL/RN	07 de agosto 2024	200,00		100,00	
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL			R\$ 100,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a NATAL/RN, no dia 07 de agosto de 2024, com o objetivo de participar do Seminário de Apropriação dos Resultados da Fluencia Leitosa PARC 2024, no CEMURE – Rua Cel. Estevam, 3897, N.Srª Nazaré – Natal/RN, conforme documentação comprobatória em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de agosto de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
Doc.Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:38BDED63

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 265/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	GIVANILDO JOSÉ DA SILVA
Cargo/Função:	MOTORISTA
CPF:	023.XXX.XXX-78

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2 (meia)	NATAL/RN	07 de agosto 2024	150,00		75,00	
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL			R\$ 100,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a **NATAL/RN**, no dia 07 de agosto de 2024, com o objetivo de conduzir servidores deste município para participar do Seminário de Apropriação dos Resultados da Fluência Leitosa PARC 2024, no CEMURE – Rua Cel. Estevam, 3897, N.Srª Nazaré – Natal/RN, conforme documentação comprobatória em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de agosto de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Doc.Assinado Eletronicamente

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:2E187988

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº.
124/2024 DE 01 DE AGOSTO DE 2024. DECLARA VACÂNCIA
DE CARGO SERVIDOR JOSÉ JALES DE AZEVEDO,
MATRÍCULA 2222012, OCUPANTE DO CARGO DE
ENFERMEIRO.**

ONDE LÊ-SE

PORTARIA Nº. 124/2024 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Serrinha dos Pintos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais de Serrinha dos Pintos, em seu Art. 80.º, § 5.º de forma subsidiária com a Lei Federal nº 8.112 em seu Art. 33.º, § 8º.

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Motorista, ocupado pelo servidor **JOSÉ JALES DE AZEVEDO**, Matrícula 2222012, ocupante do Cargo de Enfermeiro, lotado (a) na Secretaria de Saúde, por motivo de posse em outro cargo incalculável, nos termos do artigo 80, inciso V da Lei Municipal nº 039/1998.

Art. 2º A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, a partir da data em que o servidor assumir o outro cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 01 de agosto de 2024.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

LEIA-SE:

PORTARIA Nº. 124/2024 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Serrinha dos Pintos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais de Serrinha dos Pintos, em seu Art. 80.º, § 5.º de forma subsidiária com a Lei Federal nº 8.112 em seu Art. 33.º, § 8º.

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Enfermeiro, ocupado pelo servidor **JOSÉ JALES DE AZEVEDO**, Matrícula 2222012, ocupante do Cargo de Enfermeiro, lotado (a) na Secretaria de Saúde, por motivo de posse em outro cargo incalculável, nos termos do artigo 80, inciso V da Lei Municipal nº 039/1998.

Art. 2º A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, a partir da data em que o servidor assumir o outro cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 01 de agosto de 2024.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo Dos Santos Oliveira

Código Identificador:7BB7A01E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024 - SRP.**

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão eletrônico Nº 09/2024 - SRP.

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão eletrônico nº 09/2024 - SRP, realizada em 05/08/2024, a saber: Objeto: **Registro de Preços para aquisição de combustíveis destinados à frota de veículos Locados e próprios do Município de Sítio Novo/RN. POSTO TRAIRI LTDA- CNPJ: 44.227.649/0001-15, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3 ; totalizando o percentual de 3,03 (três virgula zero três por cento).**

Sítio Novo/RN, em 06 de agosto de 2024

LINDEMBERG BORGES DE SOUZA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Lindemberg Borges de Souza

Código Identificador:71ACF513

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024 - SRP.**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão eletrônico Nº 09/2024 - SRP.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão eletrônico nº 09/2024 - SRP com início 15 de julho de 2024, realizada em 05 de agosto de 2024 (segunda-feira), nos termos do artigo 28, I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021,

mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **POSTO TRAIRI LTDA**- CNPJ: 44.227.649/0001-15, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3 ; totalizando o percentual de **3,03 (três virgula zero três por cento)**.

Sítio Novo/RN, 06 de agosto de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:F661399B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 09/2024**

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024 – SMAP - SRP

O MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO, através do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, torna público o resultado da Pregão eletrônico nº 09/2024 - SMAP, conforme descrito:

Objeto: Registro de Preços para aquisição de combustíveis destinados à frota de veículos Locados e próprios do Município de Sítio Novo/RN

Empresa(s) Vencedor(as)

POSTO TRAIRI LTDA - CNPJ: 44.227.649/0001-15, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 1, 2, 3; perfazendo o valor de percentual de 3,03 (três virgula zero três por cento).

Sede do Pregoeiro e Equipe de Apoio do MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO, 06 de agosto de 2024.

LINDEMBERG BORGES DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS CANDIDO
Membro

JÚLIO CEZAR BATISTA
Membro

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:AF901E65

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 18/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 18/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU
CONTRATADA: R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.853.517/0001-82.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no Aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023, da Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 145.409,49 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e nove centavos).

VALIDADE: 31/12/2024

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: "3.3.90.30 – Material de Consumo".

DATA: 02 de agosto de 2024.

ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:5DA8B2C3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 18/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 18/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU
CONTRATADA: PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.419.985/0001-22.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no Fornecimento de Material Médico Hospitalar, conforme Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023, da Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 964.497,04 (novecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quatro centavos).

VALIDADE: 31/12/2024

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: "3.3.90.30 – Material de Consumo".

DATA: 02 de agosto de 2024.

ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:BE8B2898

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 920240019
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-0019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CONTRATADA: MOTOK COMERCIO DE MOTOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ(MF) Nº 49.235.749/0001-07

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto fornecimento de motocicletas 160 CC para atender as necessidades das secretarias de saúde e educação, cultura e desportos de Tenente Ananias/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:

12 365 0008 2190 0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – VAAT

12 361 0008 20 32 0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0008 2095 0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO-QSE

304 0007 2097 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: 06 de Agosto de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 05 de Agosto de 2024

ASSINANTES:
LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL

MOTOK COMERCIO DE MOTOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ(MF) Nº 49.235.749/0001-07

Publicado por:
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:831B6781

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 179/2024 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 179/2024 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a (o) servidor (a) **FRANCIMAR AMARAL ANDRADE** portador do CPF nº **852.795.794-91**, Matrícula: **14/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **04 de Julho de 2024**, saindo as **20:10** e retornando as **05:50** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **05 de Agosto de 2024**.

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:7FF07A45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 180/2024 – FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 180/2024 – FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a estimativa de diárias no valor de R\$ **800,00** (oitocentos reais) para o servidor: **JOSE MARIA DE MEDEIROS NASCIMENTO** portador do CPF: 937.271.784-34, na função de Motorista, período que compreende de **01/07/2024** a **31/07/2024**, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto

perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **06 de Agosto de 2024**.

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:8108709A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO
DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO N.º 729.006/2024
INEXIGIBILIDADE N.º 44/2024

RATIFICO e RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74, inciso III, c da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa **JOSÉ FABIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, referente à Prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa de apoio ao setor de compras e aos gestores e fiscais de contratos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tibau/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU.
CNPJ: 01.622.882/0001-90

CONTRATADA: JOSÉ FABIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 50.370.101/0001-11
VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Tibau (RN), 05 de agosto de 2024.

Pela Contratante

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Pela Contratada

José Fabio Sociedade Individual de Advocacia
JOSÉ FABIO PEREIRA DOS SANTOS MORAIS
OAB/RN nº 17.655

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:13EED204

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO – PROCESSO N.º 729.006/2024
INEXIGIBILIDADE N.º 44/2024

Fica Inexigível a licitação na forma do art. 74, inciso III, c da Lei 14.133/2021, à despesa abaixo especificada:

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa de apoio ao setor de compras e aos gestores e fiscais de contratos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tibau/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU.

CNPJ: 01.622.882/0001-90**CONTRATADA:** JOSÉ FABIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**CNPJ:** 50.370.103/0001-11**VALOR TOTAL:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Tibau (RN), 01 de agosto de 2024.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará

Código Identificador:69C2A169**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 54/2023****Espécie:** Termo Aditivo nº1 ao Contrato nº 54/2023.**Contratante:** Município de Tibau/RN – CNPJ: 01.622.882/0001-90**Contratada:** GERCINO LUIZ DANTAS JUNIOR 01227870485 – CNPJ 15.683.814/0001-45**Objeto do Contrato:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL, GLP 13 KG E GELO EM CUBO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL.**Objeto do Aditivo:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 54/2023.**Data de Assinatura:** 31 de julho de 2024**Prazo de Vigência:** 01 de agosto de 2024 a 31 de julho de 2025**Dotação Orçamentária:**

Unidade Orçamentária: 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Ação: 2016 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Administração e Planejamento

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0004 - GESTÃO DA QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Tibau

Unidade Orçamentária: 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Ação: 2016 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Administração e Planejamento

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0004 - GESTÃO DA QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Região: 0001 - Tibau

Unidade Orçamentária: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ação: 2049 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0019 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR O DESENVOLVIMENTO URBANO

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Tibau

Unidade Orçamentária: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ação: 2049 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0019 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR O DESENVOLVIMENTO URBANO

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Região: 0001 - Tibau

Unidade Orçamentária: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Região: 0001 - Tibau

Unidade Orçamentária: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação

Região: 0001 - Tibau

Unidade Orçamentária: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Região: 0001 - Tibau

Unidade Orçamentária: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2039 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Região: 0001 - Tibau

Unidade Orçamentária: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2039 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação

Região: 0001 - Tibau

Unidade Orçamentária: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2039 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
 Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
 Região: 0001 - Tibau
 Unidade Orçamentária: 02.013 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 Ação: 2062 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Agricultura
 Função: 20 - AGRICULTURA
 Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0020 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES AGROPECUÁRIAS
 Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Região: 0001 - Tibau
 Unidade Orçamentária: 02.013 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 Ação: 2062 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Agricultura
 Função: 20 - AGRICULTURA
 Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0020 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES AGROPECUÁRIAS
 Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
 Região: 0001 - Tibau
 Unidade Orçamentária: 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
 Ação: 2071 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Turismo e Cultura
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0026 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TURISMO E CULTURA
 Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Região: 0001 - Tibau
 Unidade Orçamentária: 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
 Ação: 2071 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Turismo e Cultura
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0026 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TURISMO E CULTURA
 Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
 Região: 0001 - Tibau
 Unidade Orçamentária: 02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
 Ação: 2083 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Esporte e Lazer
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0029 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ESPORTE E LAZER
 Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Região: 0001 - Tibau
 Unidade Orçamentária: 02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
 Ação: 2083 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Esporte e Lazer
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0029 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ESPORTE E LAZER
 Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Região: 0001 - Tibau
 Unidade Orçamentária: 03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Ação: 2097 - Manutenção as Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde
 Função: 10 - SAÚDE
 Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
 Programa: 0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
 Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
 Região: 0001 - Tibau
 Unidade Orçamentária: 03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Ação: 2097 - Manutenção as Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde
 Função: 10 - SAÚDE
 Sub-Função: 301 - ATE
Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Pregão Eletrônico nº 21/2022

LIDIANE MARQUES DA COSTA
 Prefeita Constitucional

GERCINO LUIZ DANTAS JUNIOR
 Contratado

Publicado por:
 Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador: 5A647C64

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 55/2023

Espécie: Termo Aditivo nº1 ao Contrato nº 55/2023.
Contratante: Município de Tibau/RN – CNPJ: 01.622.882/0001-90
Contratada: FL ENGENHARIA, SERVICOS E EMPRENDIMENTOS LTDA – CNPJ 36.783.315/0001-08
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS DE TRÂNSITO URBANO, PARA PROMOÇÃO DA SEGURANÇA DE PEDESTRES E VEÍCULOS NO MUNICÍPIO DE TIBAU-RN, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS E/OU MÃO DE OBRA
Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 55/2023.
Data de Assinatura: 31 de julho de 2024
Prazo de Vigência: 01 de agosto de 2024 a 31 de julho de 2025
 Dotação Orçamentária:
 Unidade Orçamentária: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
 Ação: 1015 - Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos no Município de Tibau
 Função: 15 - URBANISMO
 Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Programa: 0018 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Região: 0001 - Tibau
 Unidade Orçamentária: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
 Ação: 1015 - Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos no Município de Tibau
 Função: 15 - URBANISMO
 Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Programa: 0018 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
 Região: 0001 - Tibau
 Unidade Orçamentária: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Ação: 2055 - Manutenção da Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos do Município de Tibau
 Função: 15 - URBANISMO
 Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Programa: 0018 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Natureza: 4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Região: 0001 - Tibau
 Unidade Orçamentária: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
 Ação: 2055 - Manutenção da Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos do Município de Tibau
 Função: 15 - URBANISMO
 Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Programa: 0018 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Natureza: 4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
 Região: 0001 - Tibau
 Unidade Orçamentária: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
 Ação: 1015 - Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos no Município de Tibau
 Função: 15 - URBANISMO
 Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Programa: 0018 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 Fonte de Recurso: 27003110 - Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais
 Região: 0001 - Tibau

Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Concorrência nº 1/2022

LIDIANE MARQUES DA COSTA
 Prefeita Constitucional

LUIDY FABRICIO AZEVEDO BEZERRA
 Contratado

Publicado por:
 Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador: BC2FDEF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2024 – GP/GMTS

Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão de Procedimento Administrativo no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão Processante, através da Portaria nº 029/2024-GP/GMTS de 19 de janeiro de 2024, para apuração de fatos ocorridos na tarde de 17 de janeiro de 2024, nas imediações de estrada carroçável, localizada entre o Distrito de Pipa e a Comunidade de Sibauma, região de falésias, envolvendo veículo tipo quadriciclos, que culminou com uma vítima fatal e uma outra com ferimentos graves;

CONSIDERANDO o Ofício protocolado no dia 25 de julho de 2024, sob o nº 007/2024-SEMUBMO, em que o Presidente da Comissão Processante, Sr. Rodrigo Barbosa de Sousa, solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da nº 029/2024-GP/GMTS de 19 de janeiro de 2024, para apuração dos fatos apontados na solicitação da Comissão Processante.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tibau do Sul/RN, 06 de agosto de 2024.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
 Prefeito do Município de Tibau do Sul

Publicado por:
 Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador: 37A207C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 64/2024 – GS/SEMAD/GMTS

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 15 de agosto 2017 e Lei Municipal nº 645 de 26 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diárias, ao valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), para a Sra. Carla Priscila da Silva Barros, matrícula nº 0032981, Agente de Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear as despesas com alimentação e deslocamento, durante sua estadia na Cidade de Natal/RN, com saída programada no dia 06/08/2024, com retorno no 06/06/2024, para participar do III Fórum Estadual de Vigilância Sanitária do RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
 PUBLIQUE-SE,
 CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 06 de agosto de 2024.

HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Hully T. S.de Albuquerque Coelho
Código Identificador: 078B9DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 65/2024 – GS/SEMAD/GMTS

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 15 de agosto 2017 e Lei Municipal nº 645 de 26 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diárias, ao valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), para O Sr. Flávio Renato da Silva, matrícula nº 0027316, Agente de Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear as despesas com alimentação e deslocamento, durante sua estadia na Cidade de Natal/RN, com saída programada no dia 06/08/2024, com retorno no 06/06/2024, para participar do III Fórum Estadual de Vigilância Sanitária do RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
 PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 01 de agosto de 2024.

HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hully T. S.de Albuquerque Coelho

Código Identificador:EAA1307

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 66/2024 – GS/SEMAD/GMTS**

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 15 de agosto 2017 e Lei Municipal nº 645 de 26 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diárias, ao valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), para O Sr. Erivaldo Bernardo da Silva, matrícula nº 0005789, Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear as despesas com alimentação e deslocamento, durante sua estadia na Cidade de Natal/RN, com saída programada no dia 06/08/2024, com retorno no 06/06/2024, para participar do III Fórum Estadual de Vigilância Sanitária do RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 06 de agosto de 2024.

HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hully T. S.de Albuquerque Coelho

Código Identificador:50A52B45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 67/2024 – GS/SEMAD/GMTS**

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 15 de agosto 2017 e Lei Municipal nº 645 de 26 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diárias, ao valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), para O Sr. Severino Emanuel de Lima, matrícula nº 0032891, Coordenador de Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear as despesas com alimentação e deslocamento, durante sua estadia na Cidade de Natal/RN, com saída programada no dia 06/08/2024, com retorno no 06/06/2024, para participar do III Fórum Estadual de Vigilância Sanitária do RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 06 de agosto de 2024.

HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hully T. S.de Albuquerque Coelho

Código Identificador:0B52FEDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 68/2024 – GS/SEMAD/GMTS**

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 15 de agosto 2017 e Lei Municipal nº 645 de 26 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias, ao valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos reais), para a Sra. Maria Jaqueline Rosa Fernanda Lopes da Silva, matrícula nº 0005932, Coordenadora do EJA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para custear as despesas com alimentação e deslocamento, durante sua estadia na Cidade de Natal/RN, com saída programada no dia 06/08/2024, com retorno no 08/08/2024, para participar da Formação Continuada para Educadores que Atuam na EJA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 05 de agosto de 2023.

HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hully T. S.de Albuquerque Coelho

Código Identificador:B42BA114

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 703.001/2024 – SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.596/0001 - 87. PROMITENTES CONTRATADAS : JEANE ALINE ARAUJO DA SILVA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 20.218.978/0001-31, saiu vencedora, com valor global de R\$ 218.427,00 (Duzentos e dezoito mil, quatrocentos e vinte e sete reais) e RONY CLEITON DE MEDEIROS | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 55.707.006/0001-95, saiu vencedora, com valor global de R\$ 126.235,00 (Cento e vinte e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais), conforme mapa de apuração anexo aos autos. OBJETO: Contratação de empresa (s) para o Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Timbaúba dos Batistas / RN. Base legal: Lei nº 14.133/2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito

Publicado por:

Wellington Batista Dos Santos

Código Identificador:26B377D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº
607.001/2024 CREDENCIAMENTO Nº 006/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 043/2024

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN; **CREDENCIADO:** IANA CIARA SANTOS DE ALBUQUERQUE, CPF nº ***.940.144-**, residente na Rua Major Honório, 24, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300.000, função MÉDICO(A) PLANTONISTA. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE (MÉDICOS, ENFERMEIRO E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM PLANTONISTAS), PARA SANAR A DEMANDA DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

VIGÊNCIA: 05 de agosto de 2024 com término em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em face da conveniência da Administração até o limite máximo de 60 (sessenta) meses; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 79, inciso I e 74, IV da Lei nº 14.133/2021; **SUBSCRITORES:** IVANILDO ALBUQUERQUE DE ARAÚJO FILHO – pelo Credenciante e IANA CIARA SANTOS DE ALBUQUERQUE – pela Credenciada.

Timbaúba dos Batistas/RN, 05 de agosto de 2024.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:DC3D5718

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº
607.001/2024

INTERESSADA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE (MÉDICOS, ENFERMEIRO E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM PLANTONISTAS), PARA SANAR A DEMANDA DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 043/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 607001/2024
CREDENCIAMENTO 006/2024

De acordo.

Diante da análise técnica do Setor de Licitações deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, ao Credenciamento de IANA CIARA SANTOS DE ALBUQUERQUE, CPF nº ***.940.144-**, residente na Rua Major Honório, 24, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300.000, como **MÉDICO(A) PLANTONISTA**, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/RN.

Em resposta à solicitação, **RATIFICO** o presente credenciamento, realizada com fundamento no art. 79, I e 74, IV da Lei 14.133/21, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada, nos termos da proposta constantes destes autos.

Timbaúba dos Batistas, RN 05 de agosto de 2024.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:C0DCCB21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO – PROCESSO MTB/RN Nº
1.230.001/2022 - CREDENCIAMENTO 001/2023

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOSBATISTAS/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.596/0001- 87.

CREDENCIADAS: ERIKA DOS SANTOS SOARES, HÉVERSON BATISTA FERREIRA, RIVANILZA MARIA DO NASCIMENTO ARAÚJO, JOSEILDO DE ARAÚJO, PATROCÍNIO ROCHAEL, MAIA NETO, LISANDRA MARTA DE ARAÚJO, CAMILA JALES DOS SANTOS, VALQUÍRIA RAYONARA ALVES SILVA, BRENA PANIKE SANTOS, WILK CHAVELLE ARAUJO SILVA, MADSON ALESSANDER GOMES DOS SANTOS, JULIANA FERNANDES DANTAS ROQUE, RAYSSA LUANA SOARES DA SILVA, CLARA LUCENA DO NASCIMENTO e ADSON GOMES DOS SANTOS. **OBJETO/JUSTIFICATIVA:** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência dos Termos de Credenciamento, contados da data de sua subscrição. Base legal: Lei nº 8.666/1993.

Timbaúba dos Batistas- RN, 27 de junho de 2024

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
 Prefeito

Publicado por:
 Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:88D647B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO Nº 607.001/2024
– CREDENCIAMENTO 006/2024

A Secretaria de Saúde do Município de Timbaúba dos Batistas/RN, informa o encerramento do período de recebimento de documentação para credenciamento de Técnicos de Enfermagem, Enfermeiros e Médicos para atuação em regime de plantão, conforme o ofício 053/2024 enviado ao Setor de Licitações. Após análise criteriosa por parte da secretaria, foi constatado que a demanda prevista foi plenamente atendida, tornando desnecessária a continuidade do recebimento de novas documentações. Comunicamos formalmente aos interessados que não serão mais aceitas novas documentações para este processo.

Timbaúba dos Batistas/RN, 06 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

LIZY KAROL DOS SANTOS

Publicado por:
 Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:222CCCD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO/MTB/RN Nº 802.001/2024– PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 012/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS – SRP

O Município de Timbaúba dos Batistas/RN por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipomenor preço, **MAIOR DESCONTO por LOTE**, destinado REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Aquisição gradativa de medicamentos Éticos, Genéricos e Similares constantes na Tabela da Lista de Preços de Medicamentos Preço Fábrica e Preço Máximo ao Consumidor, emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED/Secretaria Executiva/Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA. A sessão pública para disputa de preços terá início às **09h10min do dia 19 de agosto de 2024 (horário de Brasília/DF)**. Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessarem o endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

Timbaúba dos Batistas/RN, 06 de agosto de 2024.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS

Regoeiro

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:279A7303

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº
705.001/2024 CREDENCIAMENTO Nº 009/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

CREENCIANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN; CREDENCIADO: profissional **MARCOS KELVIS DA SILVA MARTINS**, CPF nº ***.344.464-**, residente na Rua Guilherme Dantas de Araújo, 100, Vila Altiava, Caicó/RN, CEP 59.300-000, como **TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM**. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES EM REGIME DE PLANTÃO..

VIGÊNCIA: 16 de julho de 2024 com término em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em face da conveniência da Administração até o limite máximo de 60 (sessenta) meses; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 74, IV e art. 79, II da Lei nº 14.133/2021; **SUBSCRITORES:** IVANILDO ALBUQUERQUE DE ARAÚJO FILHO – pelo Credenciante e **MARCOS KELVIS DA SILVA MARTINS** - pela Credenciada.

Timbaúba dos Batistas/RN, 16 de julho de 2024.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:69BEDBC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº
705.001/2024

INTERESSADA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES EM REGIME DE PLANTÃO.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2024

De acordo.

Diante da análise técnica do Setor de Licitações deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, ao Credenciamento de **MARCOS KELVIS DA SILVA MARTINS**, CPF nº ***.344.464-**, residente na Rua Guilherme Dantas de Araújo, 100, Vila Altiava, Caicó/RN, CEP 59.300-000, como **TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM**, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/RN.

Em resposta à solicitação, **RATIFICO** o presente credenciamento, realizada com fundamento no art. 79, II e 74, IV da Lei 14.133/21, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada, nos termos da proposta constantes destes autos.

Timbaúba dos Batistas, RN 16 de julho de 2024.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:0E5A567B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº
607.001/2024 CREDENCIAMENTO Nº 006/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 044/2024

CREENCIANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN; CREDENCIADO: JÚLIO BERNARD SILVA DE AZEVEDO, CPF nº ***.970.514-**, residente na Rua Manoel Possidonio, 16-B, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300.000, função **ENFERMEIRO**. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE (MÉDICOS, ENFERMEIRO E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM PLANTONISTAS), PARA SANAR A DEMANDA DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

VIGÊNCIA: 06 de agosto de 2024 com término em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em face da conveniência da Administração até o limite máximo de 60 (sessenta) meses; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 74, IV e art. 79, II da Lei nº 14.133/2021; **SUBSCRITORES:** IVANILDO ALBUQUERQUE DE ARAÚJO FILHO – pelo Credenciante e JÚLIO BERNARD SILVA DE AZEVEDO - pela Credenciada.

Timbaúba dos Batistas/RN, 06 de agosto de 2024.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:562C97BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº
607.001/2024

INTERESSADA:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ASSUNTO:CREDENCIAMENTO VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE (MÉDICOS, ENFERMEIRO E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM PLANTONISTAS), PARA SANAR A DEMANDA DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CREDENCIAMENTO Nº 044/2024

De acordo.

Diante da análise técnica do Setor de Licitações deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município,**DETERMINO**que se proceda, ao Credenciamento de JÚLIO BERNARD SILVA DE AZEVEDO, CPF nº ***.970.514-**, residente na Rua Manoel Possidonio, 16-B, , Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300.000, como**ENFERMEIRO**, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/RN.

Em resposta à solicitação,**RATIFICO**o presente credenciamento, realizada com fundamento no art. 74, IV e art. 79, II da Lei 14.133/21, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada, nos termos da proposta constantes destes autos.

Timbaúba dos Batistas, RN 06 de agosto de 2024.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:184C85E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº460/2024 - GABINETE CIVIL**

**CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **WAGNER FRANÇA DE FREITAS**, motorista contratado do Município de Touros/RN, Matrícula de nº 19593-1, inscrito no CPF/MF sob nº 047.385.664-66, ½ (meia) diária Estadual, ao valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), conforme determina a Lei Municipal nº 909/2023 em seu artigo 3º, para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, no dia 06 de agosto de 2024, uma vez que está transportando paciente, que realizará consulta no Hospital Dr. Mariano Coelho, Currais Novos/RN.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 06 de agosto de 2024.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:CE2931C7

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº461/2024 - GABINETE CIVIL**

**CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **WAGNER FRANÇA DE FREITAS**, motorista contratado do Município de Touros/RN, Matrícula de nº 19593-1, inscrito no CPF/MF sob nº 047.385.664-66, ½ (meia) diária Estadual, ao valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), conforme determina a Lei Municipal nº 909/2023 em seu artigo 3º, para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, no dia 07 de agosto de 2024, uma vez que está transportando paciente, que realizará consulta no HUAB/UFRN – Hospital Universitário Ana Bezerra – Santa Cruz/RN.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 06 de agosto de 2024.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:63C80F3C

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2024**

Processo: 1.320/2024. **Concorrência** Eletrônica: 07/2024. **Contratante:** MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº **08.234.155/0001-02. Contratado:** Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli; CNPJ: 06.089.757/0001-80. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL PELO O MÉTODO CONVENCIONAL A PARALELEPÍPEDOS DE DIVERSAS RUAS, LOCALIZADO NA CIDADE DE TOUROS/RN. **Valor Total Global:** R\$ 712.228,01. **Data de Assinatura:** 05/08/2024. **Vigência:** 05/08/2024 até 01/01/2025. **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: **Pedro Ferreira de Farias Filho** - Prefeito. Contratada: Francisco Edielson Ferreira de Souza; CPF nº 500.xxx.484-68. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:F67DA545

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº462/2024 - GABINETE CIVIL**

**CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. **FRANCISCO DE MIRANDA FRANÇA JUNIOR**, Professor do Município de Touros/RN, Matrícula de nº 501, inscrito no CPF/MF sob nº 037.648.874-35, 02 (duas) e ½ (meia) diárias Estaduais, ao valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme determina a Lei Municipal nº 909/2023, em seu artigo 3º, importando no valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoites nos dias 06, 07 e 08 de agosto de 2024, onde irá participar do evento, Mesa de Abertura da Formação Continuada para os Educadores do EJA/RN, em Natal/RN.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, e que, após constatada, proceda com o pagamento do valor, neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, com integralidade de efeitos.

Registrem, Publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 06 de agosto de 2024.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:465910E4

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº463/2024 - GABINETE CIVIL**

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. **FRANCISCO MACIEL MATOS DE OLIVEIRA**, Professor do Município de Touros/RN, Matrícula de nº 1270, inscrito no CPF/MF sob nº 041.958.654-76, 02 (duas) e ½ (meia) diárias Estaduais, ao valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme determina a Lei Municipal nº 909/2023, em seu artigo 3º, importando no valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoites nos dias 06, 07 e 08 de agosto de 2024, onde irá participar do evento, Mesa de Abertura da Formação Continuada para os Educadores do EJA/RN, em Natal/RN.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, e que, após constatada, proceda com o pagamento do valor, neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, com integralidade de efeitos.

Registrem, Publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 06 de agosto de 2024.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

Código Identificador:5C508BC0

GABINETE CIVIL**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2023**

Processo: 565/2023. **Dispensa:** 10/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Touros/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001 - 02. **Contratado:** SIG SOFTWARE E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA; CNPJ: 13.406.686/0001-67. **Objeto:** Primeiro Termo Aditivo de prazo - Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Continuados de Instalação, Treinamento, Manutenção, Suporte Técnico e Hospedagem do Sistema Integrado de Gestão de Educação – SIGEDUC. **Data de Assinatura:** 09/07/2024. **Vigência:** 10/07/2024 até 31/07/2024. **Fundamentação Legal:** art. 107, da nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Pedro Ferreira Farias Filho - Prefeito. Contratada: Raphaela Galhardo Fernandes Lima; CPF nº 011.955.xxx-84. **Testemunhas:** assinaturas no termo aditivo.

Publicado por:

Girlandio Dos Santos Nascimento

Código Identificador:72C6F9F6

GABINETE CIVIL**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 63/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de Touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02

Pedro Ferreira de Farias Filho; CPF: 050.913.004-65

Contratado: Severina de Fatima Freire Maciel Leite – CPF: 288.984.864-72.

Objeto: Locação de imóvel situado na AV Ministro Paulo de Almeida Machado Nº 203 – Touros/RN, que passa a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, a fim de atender ao

funcionamento de diversas Unidades Administrativas do município de Touros/RN.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c art. 51, da Lei 8.245/1991 c/c Orientação Normativa nº 6/2009, da AGU.

Obs.: Fica prorrogado o contrato por 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar de 07/07/2024.

Touros/RN 26 de junho de 2024

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Enock Mauricio Gomes Neto

Código Identificador:F87238D0

GABINETE CIVIL**RENOVAÇÃO DE ARP - CONFORME: ART. 84. DA LEI: 14.133/2021 - EXTRATO DA ARP Nº 164/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023.**

OBJETO: (RENOVAÇÃO DE ARP - Conforme: Art. 84. Da Lei: 14.133/2021) - Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP envasado em Botijão de 13kg (refil) e Botijão de 45kg destinado a atender as necessidades das diversas Secretarias, do hospital municipal, programas e dos diversos órgãos, pertencente a administração do município de Touros/RN..

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: **ARGENTINA COMERCIO DE GAS EIRELI**

CNPJ: **11.865.729/0001-47**

Endereço: **Rua Pedro Américo, LIQUIGÁS, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59293-036**

Representante: **Diego Armando Maradona Palácio da Costa** - CPF: **104.XXX.504-96.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c os Decretos Municipal: 58/2023 e 107/2024.

VIGÊNCIA: 05/08/2024 à 04/08/2025.

Touros/RN, 02/08/2024.

ASSINATURAS: Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, Diego Armando Maradona Palácio da Costa - P/Contratada

Publicado por:

Girlandio Dos Santos Nascimento

Código Identificador:C8D83F58

GABINETE CIVIL**RENOVAÇÃO DE ARP - CONFORME: ART. 84. DA LEI: 14.133/2021 - EXTRATO DA ARP Nº 165/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023.**

OBJETO: (RENOVAÇÃO DE ARP - Conforme: Art. 84. Da Lei: 14.133/2021) - Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP envasado em Botijão de 13kg (refil) e Botijão de 45kg destinado a atender as necessidades das diversas Secretarias, do hospital municipal, programas e dos diversos órgãos, pertencente a administração do município de Touros/RN..

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: **DEPOSITO DE GAS SAO TOME LTDA.**

CNPJ: **03.954.830/0018-94.**

Endereço: **AV 27 DE MARÇO, 550, CENTRO, Touros/RN, CEP: 59584-000.**

Representante: **vo Nilson Lopes de Medeiros** - CPF: **143.753.624-72.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c os Decretos Municipal: 58/2023 e 107/2024.

VIGÊNCIA: 05/08/2024 à 04/08/2025.

Touros/RN, 02/08/2024.

ASSINATURAS: Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, vo Nilson Lopes de Medeiros - P/Contratada

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:D1FD822A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
030/2024**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Umarizal-RN, através da Secretaria Municipal do Turismo, da Cultura e dos Desportos deste município de Umarizal/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 094/2024 da Inexigibilidade de Licitação nº 030/2024, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **Contratação de artista para show musical com “Isadora Silva” nas festividades do Sítio Chapéu comunidade rural no dia 27 de julho de 2024**, no valor de **R\$ 850,00** (oitocentos e cinquenta reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar a Exmo. Sr. **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Umarizal – RN, 26 de julho de 2024.

ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:EFFF84BF

**CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 030/2024**

RECONHEÇO: a Inexigibilidade de Licitação nº 030/2024, com base no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, para **Contratação de artista para show musical com “Isadora Silva” nas festividades do Sítio Chapéu comunidade rural no dia 27 de julho de 2024**.

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. **ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS**, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Umarizal – RN, 26 de julho de 2024.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:98F77DFA

**CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
030/2024**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Umarizal-RN, através da Secretaria Municipal do Turismo, da Cultura e dos Desportos de Umarizal/RN, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de artista para show musical com “Isadora Silva” nas festividades do Sítio Chapéu comunidade rural no dia 27 de julho de 2024.

CONTRATADO: IZADORA MARIA DA SILVA VITOR

VALOR TOTAL: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação, e ratificada pelo Sr. **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal.

Umarizal – RN, 26 de julho de 2024.

ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:06CCB944

**CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 030/2024**

CONTRATO: Nº 151/2024

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 030/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN

CONTRATADO: IZADORA MARIA DA SILVA VITOR

OBJETO: Contratação de artista para show musical com “Isadora Silva” nas festividades do Sítio Chapéu comunidade rural no dia 27 de julho de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 - Poder Executivo - 02.006 – Secretaria do Turismo, Cultura e Desporto – 13.392.0005.2089 – Apoio a Eventos Públicos ou Privados que estejam no Calendário de Eventos - 3000.00 - Despesas Correntes 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Festividades e Homenagens.

VIGÊNCIA: 26 de julho a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2024.

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:A24C25D1

**GABINETE DO PREFEITO
*LEI MUNICIPAL Nº. 884/2024 DE 15 DE MAIO DE 2024.**

EMENTA: Dispõe sobre a autorização de doação do terreno especificado ao longo deste corpo legislativo ao **INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN**, pelo Município de Umarizal/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder em **DOAÇÃO** ao **INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ 10.877.412/0001-68, o imóvel a seguir descrito e caracterizado:

a) 01 (Um) TERRENO localizado no Município de Umarizal/RN, situado à RN 117, bairro Carafbas, CEP: 59.865-000, perfazendo uma área de 9,0072 (nove, zero zero setenta e dois hectares), nesta cidade, cujo perímetro é de 2.002,13m (dois mil e dois, treze metros).

b) Inicia-se a descrição do perímetro da área confrontando com a Faixa de Domínio da RN 117 e com o Instituto Estadual de Educação Profissional, Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte (IERN); ao norte, ao Sul com o Imóvel do Sr.º. Euri Gurgel de Amorim; ao Leste Com o Instituto Estadual de Educação Profissional, Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte (IERN), com o Bairro Carafbas, Área urbana de Umarizal – RN e com Imóvel do Sr.º. Euri Gurgel de Amorim; ao Oeste Com o Instituto Estadual de Educação Profissional, Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte (IERN) e com Imóvel da Prefeitura Municipal de Umarizal – RN, da matrícula nº 1.248, no livro 02, REGISTRO GERAL, no Cartório do Serviço de Registro de Imóveis deste município e Comarca de Umarizal/RN.

Art. 2º. O terreno retro mencionado será utilizado para construção de uma unidade educacional do Instituto Federal do Rio Grande do Norte, sob pena de reversão ao patrimônio do Município de Umarizal/RN, no prazo de 05 (cinco) anos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Umarizal/RN, 15 de maio de 2024

**replicado por incorreção*

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

- Prefeito Municipal –

Publicado por:

Lazaro Dias Pinheiro

Código Identificador:FAA1FDEE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE
AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 031/2024**

Inexigibilidade de Licitação nº 031/2024

Processo nº 2010/2024

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de Inexigibilidade de licitação, nos moldes do art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

Finalmente, considerando que o processo seguiu a tramitação conforme estabelece o Decreto Municipal nº 029/2023.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando a Contratação de empresa para execução do espetáculo anual “Tributo à Upanema – Versão 2024”, em alusão aos festejos culturais dos 71 anos de emancipação política do Município de Upanema/RN, *autorizando a elaboração do termo autorizativo de Inexigibilidade de Licitação.*

Após a confecção do Termo, façam-no constar nos autos, para devida instrução do processo e demais providências complementares.

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Upanema/RN, 06 de agosto de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:E2B8535C

**CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 31/2024**

Inexigibilidade de Licitação nº 31/2024

Processo nº 2010/2024

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de Inexigibilidade de licitação, nos moldes do art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

Contratação de empresa para execução do espetáculo anual “Tributo à Upanema – Versão 2024”, em alusão aos festejos culturais dos 71 anos de emancipação política do Município de Upanema/RN.

CREDOR: 50.571.863 LINCON SOARES CARPINO, CNPJ: 50.571.863/0001-97

VALOR: R\$54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Upanema/RN, 06 de agosto de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:44358FE3

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0440, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.**

PORTARIA Nº 0440, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 29/2024, datado de 29/07/2024, de autoria do servidor ANTONIO EUDES BARBOSA E SILVA JUNIOR, matrícula 451;

CONSIDERANDO os deferimentos da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto e da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao servidor ANTONIO EUDES BARBOSA E SILVA JUNIOR, matrícula 451, de 01/08/2024 a 29/10/2024, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo seus efeitos retroagir a partir de 01 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 06 de Agosto de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:145B902F

CHEFIA DE GABINETE
AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 051/2024

Dispensa de Licitação nº 051/2024
Processo nº 1819/2024/DISP

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Finalmente, considerando que o processo seguiu a tramitação conforme estabelece o Decreto Municipal nº 029/2023.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando a Contratação de empresa especializada para executar serviços de assessoria e consultoria de projetos e fomento turístico e cultural, envolvendo a elaboração, o acompanhamento, a captação de recurso, execução e prestação de contas juntos aos órgãos competentes, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste município de Upanema/RN, *autorizando a elaboração do termo autorizativo de Dispensa de Licitação.*

Após a confecção do Termo, façam-no constar nos autos, para devida instrução do processo e demais providências complementares.

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Upanema/RN, 06 de agosto de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:23237988

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 051/2024

Dispensa de Licitação nº 051/2024
Processo nº 1819/2024/DISP

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

Contratação de empresa especializada para executar serviços de assessoria e consultoria de projetos e fomento turístico e cultural, envolvendo a elaboração, o acompanhamento, a captação de recurso, execução e prestação de contas juntos aos órgãos competentes, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste município de Upanema/RN.

CREDOR: F7 PRODUCOES LTDA, CNPJ: 50.064.502/0001-54
VALOR: R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Upanema/RN, 06 de agosto de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:0D5E815A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 51/2024

RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO
DE HABILITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
051/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviços de assessoria e consultoria de projetos e fomento turístico e cultural, envolvendo a elaboração, o acompanhamento, a captação de recurso, execução e prestação de contas juntos aos órgãos competentes, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste município de Upanema/RN.

DA ABERTURA DA SESSÃO

No dia **06 de agosto de 2024, às 12h37min**, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, situado a Rua João Francisco, S/N - Centro, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe, que ao final subscrevem, para proferir a **Sessão de Dispensa de Licitação com análise de proposta e documentos de habilitação**, referente à Contratação Direta, fundamentada no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO**.

Declarada aberta a sessão pelo Agente de Contratação, foi verificado a proposta de preço recebida no e-mail pmu_licitacao@hotmail.com, sendo constatado o recebimento de único e-mail:

E-mail datado em 05.08.2024: F7 PRODUCOES LTDA, CNPJ: 50.064.502/0001-54 com sede em MARTINS/RN;

DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO

Após a confirmação dos dados no e-mail recebido tempestivamente, o Agente de Contratação e equipe, concluem que a empresa F7 PRODUCOES LTDA, CNPJ: 50.064.502/0001-54, ficou habilitada por cumprir com todos os requisitos solicitados no Termo de Referência e Manual de Instrução;

DA ANALISE DAS PROPOSTAS

A empresa F7 PRODUCOES LTDA, CNPJ: 50.064.502/0001-54, apresentou proposta de preço de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo o preço ofertado, consagrando-se vencedora, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Und. Medida	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	0035660 - Serviços de assessoria e consultoria de projetos e fomento turístico e cultural, envolvendo a elaboração, o	Mês	12	R\$4.000,00	R\$48.000,00

acompanhamento a captação de recurso, execução e prestação de contas juntos aos órgãos competentes, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste município de Upanema/RN.			
---	--	--	--

ENCERRAMENTO

O agente de Contratação **declara** que nada mais havendo a ser tratado, encerra a sessão e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Upanema/RN, 06 de agosto de 2024.

PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

MARIO ANDREAZZA GONDIM DE FREITAS

Equipe de Apoio

HUDSON COSTA BEZERRA

Equipe de Apoio

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador: CFFD6477

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO
CONTRATO 006/2024**

PROCESSO LICITATORIO Nº. 062/2022.

TERMO DE ADESÃO Nº. 006/2022.

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN E A EMPRESA PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI. CONTRATO ADMINISTRATIVO. LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/2002.

Pelo Presente instrumento, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, a **Prefeitura Municipal de VÁRZEA/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59185-000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, senhor **Pedro Sales Belo da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº **393.253.264-34** e RG nº **963.662-SSP/RN**, residente e domiciliada na Rua Claudino do Rego, 33 – Centro – Várzea/RN; e do outro lado como **CONTRATADA**, **PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI**, CNPJ: **41.964.044/0001-19**, sediada na **Rua SERRA DE LUIZ GOMES, Nº. 10, LOTE LOT. VISTA DA SERRA QUADRAQ-B LOTE 23, CENTRO, SERRA CAIADA/RN**. Neste ato representa pelo Sr. **PEDRO PAULO PESSOA MORENO**, CPF Nº. **026.590.404-86**, firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

1.1- **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ERRADICAÇÃO DE ESGOTOS A CÉU ABERTO NA RUA MIGUEL CARLOS, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE VARZEA -RN.**

CLAUSULA II - DO PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO:

2.1.O prazo de vigência será da data de sua assinatura até **30/08/ 2024**, podendo ser prorrogado a critério da contratante nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

2.2.**Prazo de Execução: Da data de emissão da ordem de serviço até 30 (Trinta) dias.**

CLAUSULA III- DO VALOR E EXECUÇÃO:

3.1. O presente contrato tem por estimativo total **R\$ 22.528,70 (Vinte e dois mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta centavos).**

CLAUSULA IV - PAGAMENTO E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

4.1. Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Várzea efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 do TCE-RN e do Decreto Municipal nº 022/2018 que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal.

4.2. O fornecedor/prestador de serviços deverá após a entrega dos produtos/prestação dos serviços deverá efetuar junto ao setor de protocolo do Município de Várzea a entrega da nota fiscal acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal do fornecedor/prestador.

4.3.Nos termos do Art. 5º do Decreto Municipal nº 022/2018, o setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação da cobrança no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e enviar em até 48 (quarenta e oito) horas, à Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade, para que proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

4.4.Após devidamente autuado a documentação da cobrança, a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor/prestador de serviços, que é o responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendencia, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, e/ou atesto, conforme o caso.

4.5 Depois de emitido o termo de recebimento definitivo, o gestor de contrato responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Pagamento para fins de pagamento.

4.6.Os pagamentos de acordo com o artigo 11º do Decreto Municipal nº. 022/ 2018, deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, no âmbito de cada unidade gestora serão obedecidos os prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 em seu artigo 12, I e II.

4.7.Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Prefeitura Municipal de Várzea, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, mediante a liquidação da despesa.

4.8. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

4.9. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.10 Considerando a cronologia dos pagamentos serão admissíveis o descumprimento nos casos citados no artigo 15 da Resolução nº 032/2016, I, II, III, IV e V, devendo em quaisquer das hipóteses apresentadas ser precedida de uma justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador da despesa, que deverá obrigatoriamente ser publicada na imprensa oficial.

4.11 Deverá ser obedecido todos requisitos do termo de referencia do processo base desta adesão, devendo todos os critérios técnicos e administrativos estabelecidos pelo contrato oriundo da Ata de registro de preços referente ao **Pregão Presencial nº.024/2021 do Município de Rio do Fogo/RN.**

CLÁUSULA V – DOS ITENS:

5.1. As especificações e quantitativos dos itens contratados devem estar conforme relacionados abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANT	UND	V. UNT	V. TOTAL
ERRADICAÇÃO DE ESGOTOS A CÉU ABERTO NA RUA MIGUEL CARLOS, NA ZONA URBANA URBANA DO MUNICÍPIO DE VARZEA -RN	01	SERV	R\$ 22.528,70	R\$ 22.528,70

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1.A licitante vencedora CONTRATADA obrigará-se a prestar os serviços, objeto da presente licitação, bem como:

I. Arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços ora contratados;

II. Atender às solicitações para sanar falhas ou quaisquer problemas na prestação dos serviços contratados, que porventura venham a ocorrer, devendo solucioná-las em até 24 (vinte e quatro) horas;

III. Entregar, mensalmente na Sede da Prefeitura Municipal, a fatura do serviço e respectivo detalhamento dos serviços prestados;

IV. Não divulgar nem fornecer dados ou informações obtidas em razão do contrato, nem utilizar o nome da **Prefeitura Municipal de Várzea** para fins comerciais ou campanha publicitária, salvo com a autorização prévia e formal do prefeito;

CLAUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1.O CONTRATANTE obrigará-se a:

a) Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto previsto neste Termo, quando necessários;

b) Prestar as informações e os esclarecimentos relativos objeto deste Termo, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

c) Assegurar-se da boa qualidade na prestação de serviços pela CONTRATADA;

d) Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto a não interrupção dos serviços prestados;

e) Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços e do contrato;

f) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

CLAUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

8.1.A fiscalização e posterior atesta da execução do referido contrato ficará na responsabilidade do Gestor de Contratos.

8.2.O Gestor de contratos deverá fazer a validade dos documentos que comprovam a regularidade fiscal do contratado como também a regularidade do documento fiscal emitido para que seja encaminhado ao setor para efetiva liquidação da despesa.

CLAUSULA IX - DAS PENALIDADES:

9.1.A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ou deixar de cumprir as obrigações assumidas, ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, bem como, as dos Arts. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor homologado por atraso injustificado na prestação dos serviços, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

b.1) Advertência;

b.2) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;

b.3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

b.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. A reabilitação será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

CLAUSULA X - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

10.1.As alterações necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do Art. 65 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, formalizadas previamente por Termo Aditivo.

CLÁUSULA XI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1.Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente licitação serão utilizados recursos nas dotações orçamentárias constante do orçamento vigente de acordo com o órgão requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

12.1.O presente contrato poderá ser rescindido com fulcro no que preceitua a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

12.2.- O processo de adesão a ARP referente ao pregão eletrônico nº. 024/2021e a ata de registro de preços nº. 041/2021do Município de Rio do Fogo/RN, fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento contratual.

12.3.Fica eleito o Fórum da Comarca de Santo Antônio/RN, com expressa renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado, para todo e qualquer procedimento judicial decorrente deste contrato.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram.

Várzea- RN, 15 de julho de 2024.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal De Várzea

Contratante

PEDRO PAULO PESSOA MORENO

Representante Legal

Pedra Bruta Engenharia, Serviços E Comercio EIRELI

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:7E85BB02

**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT, DESPORTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2024.**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, inscrita no CNPJ nº 08.168.940/0001-08, com sede na Rua Coronel Felipe Jorge, Centro, Várzea/RN, torna público por meio de seu Agente de Contratação, que realizará Chamada Pública para contratação de forma direta através de dispensa de licitação em conformidade com o Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A BANDA MARCIAL DA ESCOLA MUNICIPAL PLACIDO TOMAZ DE LIMA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, com intuito em obter propostas adicionais de eventuais interessados, que serão submetidas a julgamento tendo como critério de seleção, a proposta mais vantajosa para o executivo municipal. Entenda-se por mais vantajosa MENOR PREÇO, o prazo para recebimento de propostas e documentação de habilitação será de 3 (três) dias úteis, a contar do dia 07 de agosto de 2024 até o dia 09 de agosto de 2024, que serão recebidos exclusivamente através do endereço eletrônico: licitacao@varzea.rn.gov.br.

O Edital com as condições para a contratação poderá ser adquirido na sala de licitações, localizada na sede da Prefeitura de Várzea/RN, no horário das 08h00min às 13h00min horas, ou ainda, pelo endereço eletrônico: licitacao@varzea.rn.gov.br. Para Maiores informações pelo Tel: 84-3285-2472, bem como, do referido endereço eletrônico.

VÁRZEA/RN, 06 DE AGOSTO DE 2024.

DIEGO AVELINO FERREIRA

Agente de Contratação

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:13B54811

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 58/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 58/2024

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver/RN

CONTRATADA: CEMED - CENTRO MEDICO DE DIAGNÓSTICO, CNPJ: 02.803.597/000138

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa n.º 14/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços médicos do tipo COLONOSCOPIA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO: 1201 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 7 . 2.56 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 23/07/2024 à 23/07/2025.

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2024

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:82E06EFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 01/2024 – ADITIVO Nº 56/2024

EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 01/2024 – ADITIVO Nº 56/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 11.306.711/0001-05, torna público termo aditivo da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento de referência, similares, genéricos e éticos, os quais não estão contemplados na Relação de Medicamentos fornecidos pela Farmácia Básica Municipal, do tipo maior desconto, com base na tabela CMED/ANVISA.

CONTRATADA: FARMACIA LIMA, CNPJ: Nº 19.810.156/0001-66

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), DO QUANTITATIVO INICIAL DO CONTRATO.

PUBLIQUE-SE,

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kenya Santos Sarmento
Código Identificador:70656CFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2021 –
ADITIVO Nº 57/2024

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2021 –
ADITIVO Nº 57/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **TERCEIRO ADITIVO** de prorrogação de prazo de execução e prazo de vigência ao Contrato nº 067/2021 – PMVV

ORIGEM: Licitação nº 25/2021;

Objeto: Contratação de empresa para os serviços de consultoria administrativa e diagnóstico das conformidades administrativas, legais e contábeis dos atos procedimentais de licitações, convênios, repasses, contratações e atos decorrentes destas, como também da análise das despesas públicas com pessoal, fornecedores e terceirizados, conforme termo de referência.

CONTRATADO: CARVALHO & PESSOA CONSULTORIA E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ 27.795.721/0001-91

O prazo de vigência do contrato nº 067/2021, fica prorrogado a contar de 03 de agosto de 2024 até 03 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE,

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kenya Santos Sarmento
Código Identificador:0EA777B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
8/2023 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO – FNDE

Considerando que o presente Processo de Adesão à Ata de Registro de Preço obedeceu a todas as normas legais recomendadas em conformidade com a Lei nº. 10.144/2021 e Decreto Municipal nº 002/2024 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes;

Considerando a Adesão à Ata de Registro de Preço, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 08/2023, cujo objeto “aquisição de ônibus rural escolar ORE 2”.

Considerando o Aceite da empresa **ON-HIGHWAY BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 36.519.422/0001-15 detentora da referida Ata de Registro de Preço.

Consubstanciado, por fim, nos Princípios da Legalidade, da Economia Processual, da Publicidade e Eficiência.

Resolve:

Adedir a Ata de Registro de Preço nº 8/2023, do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE.

Venha-Ver/RN, 06 de agosto de 2024.

Município de Venha-ver/RN
CLEITOM JACOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:A0E41053

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
AVISO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - 07/2024

AVISO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - 07/2024
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 07/2024

OBJETO: Registro de Preços para aquisição contínua de pneus, câmaras de ar e protetor de câmaras de ar e contratações dos serviços de recauchutagem, balanceamento, cambagem e alinhamento conforme especificações.

O Pregoeiro do Município de Venha-Ver/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a empresa;

LE PNEUS LTDA CNPJ: 08.576.605/0001-37;

Para assinar a ata de SRP, na sala de Licitação na Prefeitura municipal de Venha-Ver/RN, ou caso seja mais viável, a mesma, poderá ser solicitada via e-mail, (licitacao@venhaver.rn.gov.br), para que seja assinada, e nos enviada novamente, Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s), observada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preço, sendo este(s) o(s) novo(s) detentor(es).

Venha-Ver 06 de agosto de 2024

SANDRO PESSOA DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:

Sandro Pessoa de Carvalho

Código Identificador:4579B2E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

COMUNICADO AOS LICITANTES DE ERRATA DO EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2024

COMUNICADO AOS LICITANTES DE ERRATA DO EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2024

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Vera cruz - RN, no uso de suas atribuições legais, vem comunicar que:

Onde se lê: As propostas comerciais serão recebidas a partir das 15h00min do dia 23/07/2024 até as 09h30min do dia 05/08/2024, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico.

Leia-se: As propostas comerciais serão recebidas a partir das 15h00min do dia 23/07/2024 até as 09h30min do dia 07/08/2024, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico;

Vera Cruz (RN), 06 de Agosto de 2024.

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES

Pregoeira Municipal.

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:2F771E0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 115/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 - PP

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIÇOSA/RN

CONTRATADA: MIRAGEM ATACAREJO LTDA

CNPJ: 11.939.808/0006-60

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação do valor da Ata de Registro de Preços nº 115/2023, em decorrência do aumento quantitativo, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93, c/c art. 16, § 1º do Decreto nº 049/2020, de 29 de abril de 2020.

SIGNATÁRIOS:

VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA -

SECRETARIA MUNICIPAL- **CONTRATANTE**

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM - **REPRESENTANTE DA**

CONTRATADA

DATA DE ASSINATURA: 25 de julho de 2024

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes

Código Identificador:3F79BF10

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 116/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 - PP

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIÇOSA/RN

CONTRATADA: VICTOR FARMA LTDA

CNPJ: 24.589.319/0001-62

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação do valor da Ata de Registro de Preços nº 116/2023, em decorrência do aumento quantitativo, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93, c/c art. 16, § 1º do Decreto nº 049/2020, de 29 de abril de 2020.

SIGNATÁRIOS:

VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA -

SECRETARIA MUNICIPAL- **CONTRATANTE**

JOÃO BATISTA - **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

DATA DE ASSINATURA: 25 de julho de 2024

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes

Código Identificador:A31C9D59

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 1339/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 055/2024, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Viçosa/RN e a empresa D A R T NUNES GONDIM ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.974.437/0001-21, cujo objeto é o Registro de preços para a Aquisição de mesas de alimentação infantil, quadros brancos, bebedouros e cadeiras com rodízios para escolas do município de Viçosa/RN.

I – Nadja Natália Santos, Matrícula n.º 190.684-4, na qualidade de Gestora do(a) Contrato/Ata de Registro de Preços;

II – Armando Vicente Rodrigues Filho, Matrícula n.º 190.624-0, na qualidade de Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Prefeitura Municipal de Viçosa
CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48
VICTOR RAMON ALVES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:3E390216

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 051/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Florânia/RN.
CNPJ - 08.077.265/0001-08.

CONTRATADO: Queiroga Assessoria.
CNPJ - 29.129.049/0001-20.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE REPASSES/CONVÊNIOS DE OGU, JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTROS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS POR CONVÊNIOS, FEDERAIS OU ESTADUAIS.

VIGÊNCIA: Prorrogada até 05 de agosto de 2025.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, 05 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Florânia/RN
Contratante
SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito

QUEIROGA ASSESSORIA
CNPJ nº 29.129.049/0001-20
Contratado

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:3148FB97

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
012/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Registro de Preços Eletrônico - 12/2024					
Resultado da Homologação					
0001 - CAFÉ DA MANHÃ - Contendo no mínimo: Pão, queijo de coalho, queijo de manteiga ou muçarela, bolo, tapioca, um tipo de fruta, um copo de 300ml com suco de fruta, ou uma xícara de 200ml com café puro ou café com leite, como acompanhamento. - SELF SERVICE - Valor Referência: 27,43					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIA FEITOSA DE CARVALHO	SELF SERVICE	620 Frasco	24,90	15.438,00	Homologado em 06/08/2024 10:36:42 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0002 - ALMOÇO - Contendo no mínimo porções de: feijoada, arroz branco ou arroz de leite, macarrão, farofa, salada crua ou salada cozida com maionese, e três tipos de proteínas, podendo ser; (bovina, suína, frango ou peixe) Com peso entre 600 a 900g, um copo com 300ml de suco de fruta como acompanhamento - SELF SERVICE - Valor Referência: 32,00					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIA FEITOSA DE CARVALHO	SELF SERVICE	4.650 Unidade	25,70	119.505,00	Homologado em 06/08/2024 10:36:42 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0003 - JANTAR 1 OPÇÃO - Contendo no mínimo porções de: Arroz de leite com paçoca, cuscuz temperado com carne moída, frango ou salsicha. Com peso entre 600 a 900g, um copo com 300ml com suco de fruta, ou um xícara de 200ml com café, como acompanhamento - JANTAR - Valor Referência: 29,66					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ROSICLEIDE AURELIANE DE MEDEIROS SILVA	JANTAR	920 Caixa	28,90	26.588,00	Homologado em 06/08/2024 10:36:42 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0004 - JANTAR 2 OPÇÃO - Contendo no mínimo porções de: Arroz branco ou de leite, macarrão ao molho, e dois tipos de proteínas tipo bife, podendo ser de; (frango ou bovina) Com peso entre 200 a 400g, um copo de 300ml de suco de fruta, como acompanhamento. - JANTAR - Valor Referência: 30,00					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ROSICLEIDE AURELIANE DE MEDEIROS SILVA	JANTAR	660 Unidade	29,40	19.404,00	Homologado em 06/08/2024 10:36:42 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:27B83D7A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 051/2024**

**Processo Administrativo nº 1568/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 022/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Florânia/RN, CNPJ Nº 08.181.562/0001-90;

CONTRATADO: VIALCONEX LTDA, CNPJ Nº 45.506.925/0001-47;

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria especializada para elaboração de projetos para licença de operação do Abatedouro Público;

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, conforme item 5.14 do Termo de Referência, com início na data 06/08/2024 e encerramento em 06/02/2025, podendo sua vigência ser prorrogada na forma do art. 107 da Lei nº14.133/2021, tendo em vista a sua natureza contínua;

VALOR: R\$ R\$ 48.369,57 (quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta sete centavos);

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso III, c, Lei 14.133/2021.

Florânia/RN, 06 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Florânia/RN
Contratante
SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

VIALCONEX LTDA
CNPJ nº 45.506.925/0001-47
Contratada

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:751E5E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 098/2024 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos, ao servidor, **GERARD VICENTE DANTAS DE MEDEIROS**, Médico Veterinário, período de **2022/2023**, contados a partir do dia **06/08/2024** com término em **20/08/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
Em 06 de agosto de 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Andreia Kelly de Moraes Dantas
Código Identificador:C07719ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N° 169/2024 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ MARICÉLIO ARAÚJO CRUZ**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 02 a 03/08/2024 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 02 a 03/08/2024, revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 06/08/2024

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:C3A10CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N° 170/2024 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) ao servidor **MARIA AURÉLIA DE MORAIS NETA NUNES**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 04 a 05/08/2024 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 04 a 05/08/2024, revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 06/08/2024

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:D6D69BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N° 171/2024 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **FRANCISCA MARIA DOS SANTOS**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 02 a 03/08/2024 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 02 a 03/08/2024, revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 06/08/2024

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:AACDACF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 0894/2024 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R\$ 231.088,45 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 2.120/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi.

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, § 5º, da Lei Municipal nº 2015, de 07 de julho de 2023 (Diretrizes Orçamentárias), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3072, de 11 de julho de 2023.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 2.120/2023, de 26 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3188, de 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Apodi (Lei nº 2.120/2023, de 26 de dezembro de 2023), a favor da **Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi**, no valor de R\$ 231.088,45 (duzentos e trinta e um mil oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi

Unidade Orçamentária	4004	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0010	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social				
Ação	1029	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	26600000	R\$	29.379,74
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						29.379,74

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi

Unidade Orçamentária	4004	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0010	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social				
Ação	1030	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Índice de Gestão Descentralizada – IGD – BOLSA FAMÍLIA				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	26600000	R\$	10.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						10.000,00

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi

Unidade Orçamentária	4004	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0010	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social				
Ação	2109	Manutenção das Atividades dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	26600000	R\$	26.025,67
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	26600000	R\$	20.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						46.025,67

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi

Unidade Orçamentária	4004	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0010	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social				
Ação	2111	Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada – IGD – SUAS				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	26600000	R\$	16.396,57
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						16.396,57

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi

Unidade Orçamentária	4004	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0010	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social				
Ação	2110	Manutenção das Atividades dos Centros de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	26600000	R\$	20.000,00
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	26600000	R\$	45.338,29
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	26600000	R\$	20.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						85.338,29

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi

Unidade Orçamentária	4004	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0010	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social				
Ação	2112	Manutenção das Atividades do Programa Auxílio Brasil CadÚnico				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diária – Civil	Fonte de Recurso	26600000	R\$	1.081,80
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	26600000	R\$	22.813,10
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						23.894,90

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi

Unidade Orçamentária	4004	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
Programa	0010	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social				
Ação	2113	Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	26600000	R\$	10.513,81
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						10.513,81

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi

Unidade Orçamentária	4004	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0010	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social				
Ação	2119	Manutenção das Atividades do BPC - ESCOLA				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	26600000	R\$	2.207,05
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						2.207,05

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi

Unidade Orçamentária	4004	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência à Criança e ao Adolescente				
Programa	0010	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social				
Ação	2213	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	26600000	R\$	4.332,42
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	26600000	R\$	3.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						7.332,42
Total do Crédito Suplementar (R\$)						231.088,45

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior - Bloco da Gestão do IGD-PBF – Banco do Brasil S/A – Agência nº 982-3 – Conta Corrente nº 31.926-0	Fonte de Recurso	26600000	R\$	16.853,14
Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior - Bloco da Gestão do IGD-SUAS – Banco do Brasil S/A – Agência nº 982-3 – Conta Corrente nº 31.931-7	Fonte de Recurso	26600000	R\$	9.543,43
Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior - Bloco da Proteção	Fonte de Recurso	26600000	R\$	55.338,29

Social Especial – Banco do Brasil S/A – Agência nº 982-3 – Conta Corrente nº 33.968-7				
Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior - Bloco da Proteção Social Especial – Banco do Brasil S/A – Agência nº 982-3 – Conta Corrente nº 32.152-4	Fonte de Recurso	26600000	R\$	59.379,74
Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior - Bloco da Proteção Social Especial – Banco do Brasil S/A – Agência nº 982-3 – Conta Corrente nº 31.937-6	Fonte de Recurso	26600000	R\$	41.791,23
Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior - Grupo de Programas – Banco do Brasil S/A – Agência nº 982-3 – Conta Corrente nº 31.924-4	Fonte de Recurso	26600000	R\$	2.207,05
Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior - Grupo de Programas – Banco do Brasil S/A – Agência nº 982-3 – Conta Corrente nº 33.027-2	Fonte de Recurso	26600000	R\$	10.513,81
Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior - Grupo de Programas – Banco do Brasil S/A – Agência nº 982-3 – Conta Corrente nº 42.468-4	Fonte de Recurso	26600000	R\$	22.813,10
Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior - Grupo de Programas – Banco do Brasil S/A – Agência nº 982-3 – Conta Corrente nº 37.065-7	Fonte de Recurso	26600000	R\$	2.975,04
Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior - Grupo de Programas – Banco do Brasil S/A – Agência nº 982-3 – Conta Corrente nº 37.067-3	Fonte de Recurso	26600000	R\$	1.259,40
Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior - Grupo de Programas – Banco do Brasil S/A – Agência nº 982-3 – Conta Corrente nº 40.541-8	Fonte de Recurso	26600000	R\$	1.081,80
Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior - Grupo de Programas – Banco do Brasil S/A – Agência nº 982-3 – Conta Corrente nº 17.325-8	Fonte de Recurso	26600000	R\$	7.332,42
Total do Superavit Financeiro (R\$)				231.088,45

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,
em Apodi/RN, 02 de agosto de 2024

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:CB2F8744

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS Nº 012/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 11070001/2024

REQUISITANTES: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de instrumentos e equipamentos de procedimentos cirúrgicos destinados ao Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho do Município de Baraúna/RN.

As Secretaria Municipal de Saúde do Município de Baraúna/RN, através do Setor de Compras e Complementos e mediante o § 3º do art. 75 da *Lei 14.133 de 1 de abril de 2021*, torna pública a **SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DESTINADOS AO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, a qual poderá ser fornecida em até **3 (três) dias úteis** após a publicação deste na imprensa oficial do Município – FEMURN, de forma presencial na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, Baraúna/RN das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira ou de forma eletrônica pelo e-mail: comprasbaraunarn@gmail.com, até às 13:00 hora do dia do prazo final.

Baraúna/RN, 06 de agosto de 2024.

GILDEON CARVALHO BEZERRA

Gerente de Compras e Complementos

ANEXO

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

[RAZÃO SOCIAL]

[CNPJ]

[ENDEREÇO]

[CONTATOS]

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	AFASTADOR FARABEU 20 X 180	UND	6		
2	ASPIRADOR PORTATIL	UND	1		
3	BISTURI ELETRICO	UND	1		
4	CABO DE BISTURI Nº 3	UND	5		
5	CABO DE BISTURI Nº4	UND	5		
6	CUBA REDONDA 8CM	UND	3		
7	CUBA RIM 26 X 12	UND	3		
8	ESPATULA FLEXIVEL	UND	6		
9	MALEAVEL LARGA	UND	6		
10	PINÇA ALLIS 20CM	UND	6		
11	PINÇA COLLIN CORAÇÃO 16CM	UND	5		
12	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO COM DENTE 20CM	UND	6		
13	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO COM DENTE 24CM	UND	6		

14	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO SEM DENTE 20CM	UND	6		
15	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO SEM DENTE 24CM	UND	6		
16	PINÇA KELLY RETA 18CM	UND	6		
17	PINÇA KELLY CURVA 18CM	UND	6		
18	PINÇA KELLY FORTE 16CM	UND	6		
19	PINÇA KELLY LONGA 16CM	UND	6		
20	PINÇA KOCHER CURVA 20CM	UND	6		
21	PINÇA KOCHER CURVA 24CM	UND	6		
22	PINÇA KOVHER CURVA COM DENTE 20CM	UND	4		
23	PINÇA KOCHER CURVA COM DENTE 24CM	UND	6		
24	PINÇA KOCHER CURVA SEM DENTE 24CM	UND	6		
25	PINÇA KOCHER CURVA SEM DENTE 22CM	UND	4		
26	PINÇA KOCHER RETA 20CM	UND	2		
27	PINÇA KOCHER RETA 24CM	UND	6		
28	PINÇA MIXTER 24CM	UND	4		
29	PINÇA MOSQUITO 20CM	UND	6		
30	PINÇA MOSQUITO 22CM	UND	6		
31	PONTAS ASPIRATIVAS YANKAUER	UND	6		
32	PORTA AGULHA MAYO 24CM	UND	6		
33	PORTA AGULHA MAYO 18CM	UND	6		
34	TESOURA MAYO RETA 20CM	UND	6		
35	TESOURA MAYO RETA 24CM	UND	6		
36	TESOURA METZEMBAUM CURVA 20CM	UND	6		
37	TESOURA METZEMBAUM CURVA 24CM	UND	6		
38	VALVULA DOYAN 60 X 180	UND	3		
Valor Total: (valor por extenso)					

O prazo de validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias** contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados.

[Cidade]/[UF], [Dia] de [Mês] de [Ano].

Assinatura do responsável

CPF:

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:35FB8692

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - TANQUE PIPA**

A prefeitura municipal de Bodó/RN, solicita que sejam fornecidos os preços unitários e totais dos itens abaixo especificados para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de serviço/compra, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte dos itens discriminados, ou rejeitar todos desde que haja conveniência para esta municipalidade.

Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguro e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA ENSILADEIRA E UM TANQUE PIPA CILINDRICO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MINÉRIO DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN

Validade mínima da proposta: 60 dias.

A proposta deverá ser enviada para o e-mail: compras@bodo.rn.gov.br até o dia 09/08/2024.

Bodó/RN, 06 de agosto de 2024.

JOSILENE PEREIRA DOS SANTOS

Sub-Coordenadora De Compras

ANEXO I - MODELO DA PROPOSTA

PESSOA JURÍDICA:

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ **CIDADE:** _____

CEP: _____

CNPJ N°: _____ **CONTATO:** (____) _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE TANQUE PIPA CILÍNDRICO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, COM CAPACIDADE DE 9.000 LITROS, FABRICADO EM CHAPA DE FERRO GAUVANIZADO 3/16 NA PARTE INFERIOR E 1/8 NA PARTE SUPERIOR. PARA INSTALAÇÃO EM CAMINHÁ/CARGA/BASCULANTE - AGGRALE 13000 - FAB/MOD 2009.	UNID.	1		

POR ESTA PROPOSTA, DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS PRECEITOS LEGAIS EM VIGOR, ESPECIALMENTE AOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

_____/RN, ____ DE _____ DE 2024.

REPRESENTANTE DA PROPOSTA

CPF: _____

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:238F9838

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1284/2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1284/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	VIVALDO GARCIA DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1994530			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-53			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL OJW - 6D86			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Luiz Miguel de Lima Silva, para realizar tratamento de saúde na Fundação Altino Ventura, em Recife/PE, no dia 29/07/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Recife/PE	29/07/2024	R\$ 110,00	R\$ 110,00

Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de julho de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:33A52F9C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1292/2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1292/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.119.591			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.xxx.xxx-56			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGN - 5E97			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Mariana Dantas, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 30/07/2024.				

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	30/07/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de julho de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:8875AB94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1297/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1297/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGL – 2198			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Mirza Balde, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 31/07/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	31/07/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 31 de julho de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:4A3142AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1299/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1299/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.xxx.xxx-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C56			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Ribamar da Silva, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, em Natal/RN, no dia 31/07/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	31/07/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 31 de julho de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:D3291F95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1300/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1300/2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	0509966			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQH – 3G56			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Marluce de Medeiros, para a Casa de Apoio Kaks, em Natal/RN, no dia 31/07/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	31/07/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 31 de julho de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:E7545726

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1301/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1301/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Joaquim B. de Medeiros, para realizar consulta na Clínica Humanitare, em Currais Novos/RN, no dia 31/07/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	31/07/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 31 de julho de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:DB6806B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 502035/2024.

O **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, sediado na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **VITALLIS DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ/MF nº 01.663.156/0001-15**, com sede na R Antomar de Brito Freitas, 3680 LOTE 29, Candelaria, CEP: 59.064-590, Natal/RN, neste ato representada pela Sra. **VERUSKA LORY GOIS OLIVEIRA DE ARAUJO**, inscrita no CPF sob nº 021.545.124-45, doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 502035/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica especializada na locação de máquinas e equipamentos automatizados, com manutenções preventiva e corretiva, bem como o fornecimento de insumos e reagentes para a realização de serviços de exames em amostras humanas em laboratório em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Caraúbas/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
LOTE 1 01	<p>BIOQUÍMICA – LOCAÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA DE BANCADA QUE REALIZE 200 ENSAIOS FOTOMÉTRICOS POR HORA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CARREGAMENTO FLEXÍVEL DE NO MÍNIMO 40 POSIÇÕES DE AMOSTRAS E 80 POSIÇÕES DE REAGENTES (40 FIXAS + 40 MÓVEIS) REFRIGERADAS; TECNOLOGIA DE AMOSTRAGEM INTELIGENTE COM PREPARAÇÃO AUTOMÁTICA DE HEMÓLISE PARA O ENSAIO HBA1C; VOLUME MÁXIMO DE REAÇÃO DE 100µL; LAVAGEM AUTOMÁTICA DAS CUBETAS COM DETERGENTE E ÁGUA PRÉ-AQUECIDOS; MIXER INDEPENDENTE; LEITOR INTERNO DE CÓDIGO DE BARRAS INTERNO; PRINCÍPIOS DE MEDIÇÃO DE: FOTOMETRIA DE ABSORÇÃO E TURBIDIMETRIA; QUÍMICA MONO E BI REAGENTE, MONOCROMÁTICA/BICROMÁTICA; SISTEMA FECHADO E ABERTO; CARROSEL REFRIGERADO (2-12°C); VOLUME DE REAGENTE DE 100-250µL, INCREMENTO DE 0,5µL; VOLUME DE AMOSTRA DE 2-45µL, INCREMENTO DE 0,1µL; AGULHA DE REAGENTE E AMOSTRA COM DETECÇÃO DE NÍVEL, PROTEÇÃO CONTRA COLISÃO VERTICAL, VERIFICAÇÃO DO INVENTÁRIO, PRÉ-AQUECIMENTO DO REAGENTE, COM LAVAGEM AUTOMÁTICA INTERIOR E EXTERIOR COM ARRASTE DE < 0,05%; DILUIÇÃO AUTOMÁTICA DA AMOSTRA COM PRÉ-DILUIÇÃO E PÓS DILUIÇÃO; COMUNICAÇÃO COM LIS DE MODO BIDIRECIONAL DISCO DE REAÇÃO COM 40 CUBETAS, COM CUBETAS REUTILIZÁVEIS DE COMPRIMENTO ÓPTICO DE 5MM, COM VOLUME DE REAÇÃO DE 100-360µL, COM TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO DE 37°C E FLUTUAÇÃO DE TEMPERATURA DE ± 0,1°C. 8 COMPRIMENTOS DE ONDA: 340NM, 405NM, 450NM, 510NM, 546NM, 578NM, 630NM, 670NM, INTERVALO DE ABSORÇÃO: 0-4,0 ABS (CONVERSÃO DE 10MM), 0,0001 ABS DE RESOLUÇÃO E LUZ DIFUSA DE 5,6 ABS. MODOS DE CALIBRAÇÃO: LINEAR (01 PONTO, 02 PONTOS OU MULTIPONTO); LOGIT-LOG 4P, LOGIT-LOG 5P, SPLINE, EXPONENCIAL, POLINOMIAL E PARÁBOLA; INTERFACE: RS-232 CONSUMO DE ÁGUA ≤ 4L/H.</p> <p>OBS.: INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO PARA O USO E O FORNECIMENTO DE INSUMOS E REAGENTES.</p>	MÊS	12	R\$ 16.449,00	R\$ 197.388,00
02	<p>COAGULAÇÃO – LOCAÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO DE COAGULAÇÃO SEMIAUTOMÁTICO DE 2 CANAIS DE SISTEMA MECÂNICO DE MEDIÇÃO COM ESFERAS MAGNÉTICAS QUE SE MOVIMENTEM E DETECTEM A PRESENÇA DE COÁGULOS COM PRECISÃO E AGILIDADE, APRESENTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 2 CANAIS DE LEITURA; 8 POSIÇÕES DE INCUBAÇÃO PARA AMOSTRAS; IMPRESSÃO AUTOMÁTICA DE RESULTADOS, EM IMPRESSORA INTEGRADA; DISPENSADOR DE ESFERAS; ARMAZENAMENTO DE CURVAS DE CALIBRAÇÃO; 4 CRONÔMETROS INTEGRADOS INDEPENDENTES ENTRE SI; 5 INCUBADORES PARA REAGENTES A 37°C; 8 POSIÇÕES DE INCUBAÇÕES PARA AMOSTRAS; PERMITIR INTERFACEAMENTO; REALIZAR DE MANEIRA AUTOMÁTICA O CÁLCULO DE INR, A PARTIR DOS DADOS INSERIDOS DA CURVA DE CALIBRAÇÃO.</p>	MÊS	12	R\$ 7.250,00	R\$ 87.000,00

		OBS.: INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO PARA O USO E O FORNECIMENTO DE INSUMOS E REAGENTES.				
03		URINALISE – LOCAÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO DE URINA COM CAPACIDADE DE REALIZAR 800 TESTES HORA QUE APRESENTE AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS ABAIXO: RESULTADOS IMPRESSOS AUTOMATICAMENTE POR IMPRESSORA INTEGRADA; CICLO DE TRABALHO DE 10 TIRAS POR VEZ, DE FORMA SIMULTÂNEA; POSSUIR INTERFACEAMENTO COM SISTEMA LIS, COMUNICAÇÃO SERIAL PORTA RS232C; REALIZAR LEITURA POR FOTÔMETRO DE REFLETÂNCIA; COMPRIENTO DE ONDA DE: 460, 550 E 650NM; POSSUIR CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 2000 RESULTADOS; CAPACIDADE DE ACOPLAR LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS. OBS.: INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO PARA O USO E O FORNECIMENTO DE INSUMOS E REAGENTES.	MÊS	12	R\$ 9.729,33	R\$ 116.751,96
04		FIA – LOCAÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO QUE REALIZE ANÁLISE QUANTITATIVA PELA METODOLOGIA DE IMUNOENSAIO POR FLUORESCÊNCIA QUE APRESENTE AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: RESULTADOS EM NO MÁXIMO 15 MINUTOS; TESTES ARMAZENADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE (4-30°C); PERMITIR INTERFACEAMENTO LIS/HIS; TER PLATAFORMA DE APOIO, PARA INSERÇÃO DOS TESTES, COM CRONOMETRO E CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 5 TESTES; IMPRESSORA ACOPLADA; ENTRADA USB PARA CONEXÃO DE MOUSE, TECLADO E LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS; POSSUIR DISPLAY TOUCHSCREEN; REALIZAR USO DE CHIP COM INSERÇÃO ÚNICA PARA CADA LOTE; OBS.: INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO PARA O USO E O FORNECIMENTO DE INSUMOS E REAGENTES.	MÊS	12	R\$ 9.616,0000	R\$ 115.392,00
05		HEMATOLOGIA – LOCAÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO DE HEMATOLOGIA DE QUE REALIZE LEITURA DIFERENCIAL DE 5 PARTES, COM DOSAGEM COLORIMÉTRICA DE HEMOGLOBINA E VSH, QUE APRESENTE AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: VELOCIDADE: 80 TESTES/HORA PARA HEMOGRAMA COMPLETO E 40 TESTES/HORA PARA HEMOGRAMA COMPLETO + VSH; 34 PARÂMETROS PARA SANGUE TOTAL: WBC, BAS#, BAS%, NEU#, NEU%, EOS#, EOS%, LYM#, LYM%, MON#, MON%, IMG#, IMG%, RBC, HGB, MCV, MCH, MCHC, RDW-CV, RDW-SD, HCT, NRBC#, NRBC%, PLT, PLT-L, PLT-H, PLT-O, MPV, PDW, PCT, P-LCR, P-LCC, IPF, ESR; 18 PARÂMETROS PARA FLUÍDOS CORPORAIS, SENDO 07 REPORTÁVEIS E 11 DE PESQUISA: WBC-BF, TC-BF#, MN#, MN%, PMN#, PMN%, RBC-BF. VOLUME DE AMOSTRA DE NO MÍNIMO 25µL PARA HEMOGRAMA COMPLETO; 160µL PARA HEMOGRAMA + VSH; ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 150.000 RESULTADOS INCLUINDO INFORMAÇÕES NUMÉRICAS E GRÁFICAS; PERMITA ANÁLISE PRÉ-DILUÍDA DE AMOSTRAS; POSSUIR LINEARIDADE DE 500X109/L PARA WBC; 60X1012/L DE RBC; 260G/L DE HGB E 75% DE HCT; PERMITA INTERFACEAMENTO. OBS.: INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO PARA O USO E O FORNECIMENTO DE INSUMOS E REAGENTES.	MÊS	12	R\$ 21.539,0000	R\$ 258.468,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 774.999,9600						

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- O Edital da Licitação;
- A Proposta do contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, pois se enquadra como serviço/fornecimento contínuo, visto ser decorrente de necessidade permanente e/ou prolongada da Administração Pública Municipal, conforme art. 4º do Decreto Municipal nº 003/2023.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atendendo, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços/fornecimento do objeto tem natureza continuada;
- Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço/fornecimento;
- Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$774.999,96 (setecentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *29 de abril de 2024*. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço/da entrega do material para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços/do fornecimento dos materiais, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços/do fornecimento do material.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços/do fornecimento do material e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

Der causa à inexecução parcial do contrato;

Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Der causa à inexecução total do contrato;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para o Contratante;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 09.001 – Fundo Municipal de Saúde.

Ação: 2026- Manutenção e Estruturação dos Serviços do Laboratório Municipal de Análises Clínica.

Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde – Lei nº 12.858/2013.

Ação: 2102 - Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção.

Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde – Lei nº 12.858/2013

Ação: 2138 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde – Lei nº 12.858/2013.

Ação: - 2160 Ações de Incremento temporário do limite Financeiro do MAC.

Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 26000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caraúbas/RN, 05 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Vitalis Diagnostica LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	VERUSKA LORY GOIS OLIVEIRA DE ARAUJO
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

FELIPE THAWAN ALVES DA SILVA

Fiscal de Contrato

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:6C63EB34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2024 A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A EMPRESA W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF nº 10.212.250/0001-49, sediada na Rua: Delfino Freire, nº 544, Boa Vista, Mossoró/RN, CEP: 59.605-160, neste ato representada por **MARIA RODRIGUES LOBO**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 806.163 ITEP/RN e inscrito no CPF sob o nº 499.555.194-87, doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 718017/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Dispensa de Licitação nº 025/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de equipamentos permanentes médico-hospitalar, tais como: autoclaves, compressores e raio-X odontológicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Caraúbas/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	DE	QUANTIDADE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	AUROCLAVE DE 21 LITROS: Especificações Técnicas: Fabricação em aço inox; Bivolt automático – 127/220v; Interface digital; Capacidade mínimas (L x A x P): 38 x 38 x 59 cm. Dimensões mínimas de câmara (D x P): 26,6 x 45,2cm; Potência mínima: 1.600 watts; com registro no INMETRO e ANVISA; Garantia mínima de 2 anos pelo fabricante (contra defeito de fabricação).	CRISTOFOLI	Unidade		3	R\$ 7.400,00	R\$ 22.200,00
03	RAIO X INTRA-ORAL PARA USO ODONTOLÓGICO Especificações Técnicas: Potência mínima 1330 VA; Tensão nominal mínima de 70kVp e corrente no tubo de 7,0 ma; com temporizador digital centesimal para utilização com sensores radiográficos digitais; com coluna móvel com base em rodízio, estáveis e pintadas em epóxi, com base para montagem na parede contrída em aço e pintada epóxi e recoberta por capa em poliestireno de alto impacto; composto por braço tipo pantográfico que possibilite maior alcance e utilização nas mais variadas posições; filtração com equivalência de alumínio maior que 2.61mm, direcionador cilíndrico, enrolamento totalmente imerso em óleo especial; disparador manual à distância de 5m, cabeçote blindado conforme normas de proteção radiológicas vigentes; com registro na Anvisa; garantia mínima de 01 ano pelo fabricante.		DABI		1	R\$ 12.800,00	R\$ 12.800,00
VALOR TOTAL (R\$)							R\$ 35.000,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Aviso de Contratação Direta;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação até 31 de dezembro de 2024, contados da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, não sendo necessária à sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” e “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 09.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos de Material Permanente

Fonte de Recurso: 16350000 – Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde – Lei nº 12.858/2013

Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos de Material Permanente

Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Ação: 2141 - Manutenção do Custeio da Atenção à Saúde Bucal - CEO e Prótese Dentária

Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos de Material Permanente

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Ação: 2166 Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada

Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos de Material Permanente

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Ação: 2168 – Manutenção do Programa de Atenção à Saúde Bucal

Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos de Material Permanente

Fonte de Recurso: 16350000 – Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde – Lei nº 12.858/2013.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caraúbas/RN, 05 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	W S Comercio E Serviços LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	MARIA RODRIGUES LOBO
Prefeito Do Município De Caraúbas/Rn	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:B2D85C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2024 A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A EMPRESA EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, CNPJ/MF nº **34.836.183/0001-00**, sediada na Av. Feliciano Batista de Amorim, nº 1116,

Juá, Guarabira/PB, CEP: 58.200-000, neste ato representada por **ELDER DA COSTA CARVALHO**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 529424095 SSP PB e inscrito no CPF sob o nº 381.998.868-89, doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 718017/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Dispensa de Licitação nº 025/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de equipamentos permanentes médico-hospitalar, tais como: autoclaves, compressores e raio-X odontológicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Caraúbas/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	DE	QUANTIDADE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 40 LITROS: Especificações Técnicas: Com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática). Possui aberturas laterais, para futuras inspeções. Reservatório de ar certificado pelo INMETRO (Selo Compulsório). Motor de 1,2HP com dois cabeçotes com refrigeração e componentes internos confeccionados em cerâmica. Atrito interno reduzido. Dispositivos de Segurança Pressostato com chave geral liga/ desliga. Válvula de segurança. Mangueira do motor metálica e flexível. Maior segurança na estanqueidade do ar e de grande vida útil; Comprimento: 54,2cm, Largura: 33cm, Altura: 60cm; Peso Líquido: 30,5 kg, Peso Bruto c/ Embalagem: 37 kg; Alimentação: 127V ou 220V – Monofásico; Fluxo de ar (vazão efetiva): 220 l/min. (7,8 pc/min.) Capacidade do reservatório: 40 litros; nível de ruído: 54 db (A)/1m; Pressão máxima de trabalho: 120 psi (0,83 Mpa); Potência (motor): 1,20 HP (850w); Frequência do Motor: 60 Hz.	DENTEMED	Unidade		3	R\$ 3.690,00	R\$ 11.070,00
VALOR TOTAL (R\$)							R\$ 11.070,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Aviso de Contratação Direta;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação até 31 de dezembro de 2024, contados da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, não sendo necessária à sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 11.070,00 (onze mil e setenta reais)

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 09.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos de Material Permanente

Fonte de Recurso: 16350000 – Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde – Lei nº 12.858/2013

Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos de Material Permanente

Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Ação: 2141 - Manutenção do Custeio da Atenção à Saúde Bucal - CEO e Prótese Dentária

Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos de Material Permanente

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Ação: 2166 Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada

Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos de Material Permanente

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Ação: 2168 – Manutenção do Programa de Atenção à Saúde Bucal

Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos de Material Permanente

Fonte de Recurso: 16350000 – Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde – Lei nº 12.858/2013.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caraúbas/RN, 05 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Equipasaude Produtos Para Saude LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	ELDER DA COSTA CARVALHO
Prefeito Do Município De Caraúbas/Rn	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:044A178B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 83_2024

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 83/2024

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 677.928,27, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1271/2023, de 21 dezembro de 2023 - LOA 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 677.928,27 (seiscentos e setenta e sete mil novecentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES		
Excesso de arrecadação		
Cód. red.: 334	02.011.15.451.0010.1027.4.4.90.51.1.701.3110	213.500,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	
Sub-Total:		213.500,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Excesso de arrecadação		
Cód. red.: 529	03.001.10.301.0007.1045.4.4.90.51.1.601.0000	464.428,27
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
Sub-Total:		464.428,27
Total Parcial Suplementado:		677.928,27

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Excesso de arrecadação, conforme o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Receita: 1.7.1.3.51.1.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	
Fonte de recurso - 1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	464.428,27
Sub-Total:	464.428,27
Receita: 2.4.2.2.99.0.1 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	
Fonte de recurso - 1.701.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	213.500,00
Sub-Total:	213.500,00
Total Parcial Suplementado:	677.928,27

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 30 de julho de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:983505C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 84_2024

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 84/2024

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 15.200,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1271/2023, de 21 dezembro de 2023 - LOA 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 15.200,00 (quinze mil duzentos reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 371	02.011.15.452.0010.2066.3.3.90.30.1.500.0000	3.800,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 383	02.011.15.452.0010.2091.3.3.90.30.1.704.0000	11.400,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
Sub-Total:		15.200,00
Total Parcial Suplementado:		15.200,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 357	02.011.15.452.0010.2065.3.3.90.37.1.500.0000	8.200,00
	Natureza de despesa - Locação de Mão-de-obra	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		8.200,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 496	02.014.26.782.0017.1042.3.3.90.39.1.500.0000	4.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		4.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 702	04.001.08.241.0005.2007.3.3.90.92.1.660.0000	400,00
	Natureza de despesa - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Cód. red.: 702	04.001.08.241.0005.2007.3.3.90.92.1.669.0000	600,00
	Natureza de despesa - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
Cód. red.: 761	04.001.08.244.0005.2012.3.3.90.92.1.660.0000	500,00
	Natureza de despesa - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Cód. red.: 761	04.001.08.244.0005.2012.3.3.90.92.1.669.0000	500,00
	Natureza de despesa - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
Cód. red.: 807	04.001.08.244.0016.2017.3.3.90.92.1.660.0000	800,00
	Natureza de despesa - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Cód. red.: 807	04.001.08.244.0016.2017.3.3.90.92.1.669.0000	200,00
	Natureza de despesa - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
Sub-Total:		3.000,00
Total Parcial Reduzido:		15.200,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 30 de julho de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:67528D76

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 85_2024

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 85/2024

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 21.089,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1271/2023, de 21 dezembro de 2023 - LOA 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 21.089,00 (vinte e um mil oitenta e nove reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 54	02.003.04.124.0019.2079.3.3.90.39.1.500.0000	189,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		189,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 151	02.009.12.122.0025.2081.3.3.90.39.1.500.1001	150,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Sub-Total:		150,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 579	03.001.10.301.0007.2034.3.3.90.39.1.500.1002 Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	150,00
Cód. red.: 610	03.001.10.301.0007.2085.3.1.90.04.1.600.0000 Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.600,00
	Sub-Total:	3.750,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 741	04.001.08.243.0005.2112.3.1.90.04.1.660.0000 Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	17.000,00
	Sub-Total:	17.000,00
	Total Parcial Suplementado:	21.089,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 582	03.001.10.301.0007.2034.3.3.90.92.1.500.1002 Natureza de despesa - Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.090,00
Cód. red.: 593	03.001.10.301.0007.2037.3.3.90.92.1.500.1002 Natureza de despesa - Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.300,00
	Sub-Total:	3.390,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 732	04.001.08.243.0005.2089.3.1.90.92.1.660.0000 Natureza de despesa - Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	600,00
Cód. red.: 732	04.001.08.243.0005.2089.3.1.90.92.1.669.0000 Natureza de despesa - Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	99,00
Cód. red.: 763	04.001.08.244.0005.2015.3.1.90.04.1.660.0000 Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	17.000,00
	Sub-Total:	17.699,00
	Total Parcial Reduzido:	21.089,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 31 de julho de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:29EEE425

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 87_2024

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 87/2024

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 107.723,46, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1271/2023, de 21 dezembro de 2023 - LOA 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 107.723,46 (cento e sete mil setecentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 529	03.001.10.301.0007.1045.4.4.90.51.1.601.0000 Natureza de despesa - Obras e Instalações Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	107.723,46
	Sub-Total:	107.723,46
	Total Parcial Suplementado:	107.723,46

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 530	03.001.10.301.0007.1045.4.4.90.52.1.500.1002	7.723,46
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 530	03.001.10.301.0007.1045.4.4.90.52.1.631.0000	50.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	
Cód. red.: 530	03.001.10.301.0007.1045.4.4.90.52.1.632.0000	50.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	
Sub-Total:		107.723,46
Total Parcial Reduzido:		107.723,46

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 31 de julho de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:AB140BAE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 90_2024

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 90/2024

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 120.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1271/2023, de 21 dezembro de 2023 - LOA 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentárias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 004 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
Excesso de arrecadação		
Cód. red.: 70	02.004.04.122.0003.2002.3.3.90.47.1.500.0000	120.000,00
	Natureza de despesa - Obrigações Tributárias e Contributivas	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		120.000,00
Total Parcial Suplementado:		120.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Excesso de arrecadação, conforme o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Receita: 1.1.1.4.51.1.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal		
Fonte de recurso - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		120.000,00
Sub-Total:		120.000,00
Total Parcial Suplementado:		120.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 31 de julho de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:C87EB121

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 17.767.390/0001-22

CONTRATADA: CARLOS GLEDSON SOARES LEITE

CNPJ/MF nº 19.904.459/0001-48

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS (VAN), CONDUTORES DEVIDAMENTE HABILITADOS, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL, SOB DEMANDA E MENSURADOS POR PASSAGEIROS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	9137 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, POR MEIO DE VEÍCULO DO TIPO VAN DESTINO: CORONEL JOÃO PESSOA/RN A NATAL/RN. FICANDO À DISPOSIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. DESCRIÇÃO: VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PESSOAL, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA. O VEÍCULO DEVE ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA. ATENDENDO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS NO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO. DEVERÁ SER APRESENTADO TODA DOCUMENTAÇÃO REGULAR, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO. O VEÍCULO QUE APRESENTAR DEFEITO, OU SOFRER ACIDENTE, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO OU OUTRO PROBLEMA, QUE IMPOSSIBILITE SUA UTILIZAÇÃO, DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO NO PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) HORAS. OS MOTORISTAS DA EMPRESA DEVERÃO POSSUIR CATEGORIA DE HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA CADA TIPO DE VEÍCULO. DESTINO: CORONEL JOÃO PESSOA/RN A NATAL/RN, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE) PASSAGEIROS SENTADOS. CRONOGRAMA DE VIAGENS: SAINDO NO DOMINGO E RETORNANDO NA SEGUNDA, SAINDO NA TERÇA E RETORNANDO NA QUARTA, SAINDO NA QUINTA E RETORNANDO NA SEXTA. HORÁRIO DAS VIAGENS: SAÍDA 12H00MIN. RETORNADO 13H00MIN DO OUTRO DIA. COMBUSTÍVEL: RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO. MANUTENÇÃO EM GERAL: CONTRATADO. MOTORISTA: RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.	UND	1.800	R\$ 140,00	R\$ 252.000,00

Dotação orçamentária: 706 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Vigência contratual: 12 meses a contar da assinatura.

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:E3AD5F1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 17.767.390/0001-22

CONTRATADA: J L F BESSA

CNPJ/MF nº 47.026.781/0001-57

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS (VAN), CONDUTORES DEVIDAMENTE HABILITADOS, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL, SOB DEMANDA E MENSURADOS POR PASSAGEIROS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	9136 - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR MEIO DE VEÍCULO DO TIPO VAN, (CORONEL JOÃO PESSOA/RN PARA PAU DOS FERROS/RN E ALEXANDRIA/RN). DESCRIÇÃO: VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PESSOAL, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA. O VEÍCULO DEVE ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, ATENDENDO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS NO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO. DEVERÁ SER APRESENTADO TODA DOCUMENTAÇÃO REGULAR, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO. O VEÍCULO QUE APRESENTAR DEFEITO, OU SOFRER ACIDENTE, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO OU OUTRO PROBLEMA, QUE IMPOSSIBILITE SUA UTILIZAÇÃO, DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO NO PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) HORAS. OS MOTORISTAS DA EMPRESA DEVERÃO POSSUIR CATEGORIA DE HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA CADA TIPO DE VEÍCULO. DESTINO: CORONEL JOÃO PESSOA/RN A PAU DOS FERROS/RN E ALEXANDRIA/RN. CRONOGRAMA DE VIAGENS: CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO. SAINDO NA SEGUNDA RETORNANDO NA SEGUNDA, SAINDO NA TERÇA RETORNANDO NA TERÇA, SAINDO NA QUARTA RETORNANDO NA QUARTA, SAINDO NA QUINTA RETORNANDO NA QUINTA. SAINDO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LOCALIZADA NA RUA JOÃO RUFINO, Nº 110, CENTRO, CORONEL JOÃO PESSOA/RN. HORÁRIO DAS VIAGENS: SAÍDA 06H00MIN. RETORNO 15H00MIN. CRONOGRAMA DE VIAGENS PARA ALEXANDRIA/RN: SAINDO NA SEXTA RETORNANDO NA SEXTA. HORÁRIO DAS VIAGENS: SAÍDA 06H00MIN. RETORNADO 15H00MIN. COMBUSTÍVEL: RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO. MANUTENÇÃO EM GERAL: CONTRATADO. MOTORISTA: RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO. CAPACIDADE MÍNIMA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS:12 PESSOAS.	UND	5.500	R\$ 35,00	R\$ 192.500,00

Dotação orçamentária: 706 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Vigência contratual: 12 meses a contar da assinatura.

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:DB5ABB98

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
3º TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 06/2024**

ADJUDICO e HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Licitação III, designada pela Portaria nº 1.168, de 01 de julho de 2024, referente ao Credenciamento nº 06/2024, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS PRIVADAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, realizados nos dias 27 de junho, 10 e 18 de julho de 2024, nos termos do Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 5.371/2024.

DA CLASSIFICAÇÃO:

Item 1: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CARDIOLOGIA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	94,71	1200	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	94,71	1200	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	94,71	720	SV
4º	HOSPITAL DE OLHOS DO SERIDO LTDA	94,71	1200	SV

Item 2: ECOCARDIOGRAMA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	176,97	960	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	176,97	960	SV
3º	HOSPITAL DE OLHOS DO SERIDO LTDA	176,97	960	SV

Item 3: RISCO CIRURGICO				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	101,67	320	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	101,67	320	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	101,67	320	SV
4º	HOSPITAL DE OLHOS DO SERIDO LTDA	101,67	320	SV

Item 4: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – ORTOPEDIA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	94,71	420	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	94,71	420	SV

Item 5: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – NEUROLOGIA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	94,71	420	SV
2º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	94,71	420	SV

Item 6: CONSULTA ENDOCRINOLOGIA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	109,71	360	UND

Item 7: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	85,01	120	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	85,01	120	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	85,01	120	SV

Item 8: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA MAMÁRIA BILATEAL				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	85,26	360	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	85,26	360	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	85,26	360	SV

Item 9: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – DERMATOLOGIA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	94,71	960	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	94,71	960	SV

Item 10: EXAME DE ESPIROMETRIA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	126,17	180	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	126,17	180	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	126,17	180	SV
4º	VINE - VIDA & NEGÓCIOS LTDA	126,17	180	SV

Item 11: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	82,68	600	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	82,68	600	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	82,68	600	SV
4º	VINE - VIDA & NEGÓCIOS LTDA	82,68	600	SV

Item 12: ULTRA-SONOGRAFIA DAS VIAS URINARIAS				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	74,35	240	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	74,35	240	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	74,35	240	SV

4º	VINE - VIDA & NEGÓCIOS LTDA	74,35	240	SV
----	-----------------------------	-------	-----	----

Item 13: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	82,01	600	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	82,01	600	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	82,01	600	SV
4º	VINE - VIDA & NEGÓCIOS LTDA	82,01	600	SV

Item 14: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	74,35	180	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	74,35	180	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	74,35	180	SV
4º	VINE - VIDA & NEGÓCIOS LTDA	74,35	180	SV

Item 15: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR (FÍGADO, VESÍCULA, VIAS BILIARES)				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	74,35	240	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	74,35	240	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	74,35	240	SV
4º	VINE - VIDA & NEGÓCIOS LTDA	74,35	240	SV

Item 16: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA OU ABDOMÊN INFERIOR				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	86,26	180	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	86,26	180	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	86,26	180	SV
4º	VINE - VIDA & NEGÓCIOS LTDA	86,26	180	SV

Item 17: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	83,26	600	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	83,26	600	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	83,26	600	SV
4º	VINE - VIDA & NEGÓCIOS LTDA	83,26	600	SV

Item 18: EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA DA PRÓSTATA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	77,48	240	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	77,48	240	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	77,48	240	SV
4º	VINE - VIDA & NEGÓCIOS LTDA	77,48	240	SV

Item 19: CONSULTA EM GINECOLOGIA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	91,54	1440	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	91,54	1440	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	91,54	720	SV

Item 20: CONSULTA ESPECIALIZADA EM PSIQUIATRIA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	207,02	1920	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	207,02	1920	SV

Item 21: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – UROLOGIA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	91,54	960	SV
2º	HOSPITAL DE OLHOS DO SERIDO LTDA	91,54	960	SV
3º	UROGRUPO NATAL – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	91,54	960	SV

Item 22: CONSULTA EM GASTROENTEROLOGISTA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	136,75	360	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	136,75	360	SV
3º	HOSPITAL DE OLHOS DO SERIDO LTDA	136,75	360	SV
4º	UNIDADE MÉDICA DR FLAUBERT SENA LTDA	136,75	360	SV

Item 23: COLONOSCOPIA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	600,00	360	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	600,00	360	SV
3º	HOSPITAL DE OLHOS DO SERIDO LTDA	600,00	360	SV
4º	UNIDADE MÉDICA DR FLAUBERT SENA LTDA	600,00	360	SV

Item 24: ENDOSCOPIA				
---------------------	--	--	--	--

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	316,67	360	UND
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	316,67	360	UND
3º	HOSPITAL DE OLHOS DO SERIDO LTDA	316,67	360	UND
4º	UNIDADE MÉDICA DR FLAUBERT SENA LTDA	316,67	360	UND
5º	VINE - VIDA & NEGÓCIOS LTDA	316,67	360	UND

Item 25: COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA TERAPÊUTICA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	2.023,53	600	SV
2º	UNIDADE MÉDICA DR FLAUBERT SENA LTDA	2.023,53	600	SV

Item 26: PEQUENAS CIRURGIAS				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	150,69	660	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	150,69	660	SV
3º	EDUARDO BASTOS DE PONTES LTDA	150,69	660	SV
4º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	150,69	660	SV

Item 27: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CIRURGIÃO GERAL				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	54,69	1200	SV
2º	EDUARDO BASTOS DE PONTES LTDA	54,69	1200	SV
3º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	54,69	1200	SV

Item 28: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - OFTALMOLOGIA ADULTO E PEDIÁTRICO				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	92,29	1440	SV
2º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	92,29	360	SV
3º	HOSPITAL DE OLHOS DO SERIDO LTDA	92,29	1440	SV
4º	OFTALMODONTO CENTER LTDA	92,29	1440	SV

Item 29: REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE CATARATA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	852,43	420	SV
2º	HOSPITAL DE OLHOS DO SERIDO LTDA	852,43	420	SV
3º	OFTALMODONTO CENTER LTDA	852,43	420	SV

Item 30: CIRURGIA DE PTERIGIO				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	313,04	120	SV
2º	OFTALMODONTO CENTER LTDA	313,04	120	SV

Item 31: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - NEUROLOGIA INFANTIL				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	332,67	420	SV
2º	VINE - VIDA & NEGÓCIOS LTDA	332,67	420	SV

Item 32: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – TERAPIA OCUPACIONAL				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	117,77	840	SV
2º	I. F. DE SOUZA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	117,77	840	SV

Item 33: CONSULTA MÉDICA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM PNEUMOLOGIA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	185,00	420	SV

Item 34: CONSULTA CIRURGIÃO VASCULAR				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	255,00	600	UND
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	255,00	600	UND

Item 35: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA DOMICILIAR DAS DISFUNÇÕES DO SISTEMA RESPIRATÓRIO				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	55,67	720	SV
2º	CLÍNICA ESPAÇO VIVA LTDA	55,67	720	SV
3º	CLÍNICA DR. BEZERRA S/C	55,67	720	SV
4º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	55,67	720	SV
5º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	55,67	720	SV
6º	REVITALLE CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	55,67	720	SV

Item 36: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA DOMICILIAR NAS DISFUNÇÕES DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL OU PERIFÉRICO				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	54,55	1.200	SV
2º	CLÍNICA ESPAÇO VIVA LTDA	54,55	1.200	SV
3º	CLÍNICA DR. BEZERRA S/C	54,55	1.200	SV
4º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	54,55	1.200	SV
5º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	54,55	1.200	SV
6º	REVITALLE CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	54,55	1.200	SV
7º	JOEZIA SAID FREITAS FELINTO	54,55	200	SV

Item 37: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA DOMICILIAR DAS DISFUNÇÕES DO SISTEMA LOCOMOTOR				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	53,89	1200	SV
2º	CLÍNICA ESPAÇO VIVA LTDA	53,89	1200	SV
3º	CLÍNICA DR. BEZERRA S/C	53,89	1200	SV
4º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	53,89	1200	SV
5º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	53,89	1200	SV
6º	REVITALLE CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	53,89	1200	SV
7º	JOEZIA SAID FREITAS FELINTO	53,89	610	SV

Item 38: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA DOMICILIAR DAS DISFUNÇÕES DO SISTEMA CARDIOVASCULAR				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	54,55	720	SV
2º	CLÍNICA ESPAÇO VIVA LTDA	54,55	720	SV
3º	CLÍNICA DR. BEZERRA S/C	54,55	720	SV
4º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	54,55	720	SV
5º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	54,55	720	SV
6º	REVITALLE CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	54,55	720	SV
7º	JOEZIA SAID FREITAS FELINTO	54,55	200	SV

Item 39: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA DOMICILIAR NAS DISFUNÇÕES ONCOLÓGICAS.				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	54,55	720	SV
2º	CLÍNICA ESPAÇO VIVA LTDA	54,55	720	SV
3º	CLÍNICA DR. BEZERRA S/C	54,55	720	SV
4º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	54,55	720	SV
5º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	54,55	720	SV
6º	REVITALLE CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	54,55	720	SV
7º	JOEZIA SAID FREITAS FELINTO	54,55	200	SV

Item 40: ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	315,41	240	UND

Item 41: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – PEDIATRA.				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	109,71	960	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	109,71	960	SV

Item 42: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MASTOLOGIA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	109,71	840	SV

Item 43: CONSULTA MÉDICA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM GERIATRIA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	117,38	720	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	117,38	720	SV

Item 44: CONSULTA EM TRAUMATOLOGIA + RAIOS X + GESSO				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	168,33	960	SV

Item 45: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – REUMATOLOGISTA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	321,67	960	SV
2º	VINE - VIDA & NEGÓCIOS LTDA	321,67	960	SV

Item 46: INSERÇÃO DE DIU				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	140,00	240	UND
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	140,00	240	UND
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	140,00	240	UND

Item 47: VASECTOMIA PARCIAL OU COMPLETA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	461,75	120	SV
2º	EDUARDO BASTOS DE PONTES LTDA	461,75	120	SV
3º	UROGRUPO NATAL – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	461,75	120	SV

Item 48: ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	22,86	1200	UND
2º	CLÍNICA ESPAÇO VIVA LTDA	22,86	1200	UND
3º	CLÍNICA DR. BEZERRA S/C	22,86	1200	UND
4º	JARDIA AYLLANE DA SILVA LTDA	22,86	1200	UND
5º	POLIFISIO FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA	22,86	1200	UND
6º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	22,86	1200	UND
7º	REVITALLE CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES	22,86	1200	UND

	LTDA			
--	------	--	--	--

Item 49: ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	20,60	600	UND
2º	CLÍNICA ESPAÇO VIVA LTDA	20,60	600	UND
3º	CLÍNICA DR. BEZERRA S/C	20,60	600	UND
4º	JARDIA AYLLANE DA SILVA LTDA	20,60	600	UND
5º	POLIFISIO FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA	20,60	600	UND
6º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	20,60	600	UND
7º	REVITALLE CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	20,60	600	UND

Item 50: ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM DISTÚRBO NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	UND
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	21,00	600	UND
2º	CLÍNICA ESPAÇO VIVA LTDA	21,00	600	UND
3º	CLÍNICA DR. BEZERRA S/C	21,00	600	UND
4º	JARDIA AYLLANE DA SILVA LTDA	21,00	600	UND
5º	POLIFISIO FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA	21,00	600	UND
6º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	21,00	600	UND
7º	REVITALLE CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	21,00	600	UND

Item 51: ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	20,03	720	UND
2º	CLÍNICA ESPAÇO VIVA LTDA	20,03	720	UND
3º	CLÍNICA DR. BEZERRA S/C	20,03	720	UND
4º	JARDIA AYLLANE DA SILVA LTDA	20,03	720	UND
5º	POLIFISIO FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA	20,03	720	UND
6º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	20,03	720	UND
7º	REVITALLE CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	20,03	720	UND

Item 52: ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	31,61	720	UND
2º	CLÍNICA ESPAÇO VIVA LTDA	31,61	720	UND
3º	CLÍNICA DR. BEZERRA S/C	31,61	720	UND
4º	JARDIA AYLLANE DA SILVA LTDA	31,61	720	UND
5º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	31,61	720	UND
6º	REVITALLE CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	31,61	720	UND

Item 53: ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO NEURO MOTOR				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	23,25	720	UND
2º	CLÍNICA ESPAÇO VIVA LTDA	23,25	720	UND
3º	CLÍNICA DR. BEZERRA S/C	23,25	720	UND
4º	JARDIA AYLLANE DA SILVA LTDA	23,25	720	UND
5º	POLIFISIO FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA	23,25	720	UND
6º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	23,25	720	UND
7º	REVITALLE CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	23,25	720	UND

Item 54: ELETROENCEFALOGRAMA C/ MAPEAMENTO				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	183,33	360	SV
2º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	183,33	360	SV

Item 55: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	277,78	780	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	277,78	780	SV

Item 56: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PSICÓLOGO – ATENDIMENTO À ADULTO				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	90,67	1440	SV
2º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	90,67	1440	SV
3º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	90,67	1440	SV

Item 57: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PSICÓLOGO – ATENDIMENTO À CRIANÇA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	90,67	1440	SV
2º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	90,67	1440	SV
3º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	90,67	1440	SV

Item 58: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO FONOAUDIÓLOGO				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	95,67	1440	SV
2º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	95,67	1440	SV
3º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	95,67	1440	SV

Item 59: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMO ANGIOLOGISTA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	209,00	600	MÊS

Item 60: REALIZAÇÃO DE EXAME DE DOPPLER DE CARÓTIDAS E VERTEBRAIS				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	233,10	1200	SV

Item 61: EXAME DOPPLER ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	243,86	1200	SV

Currais Novos/RN, 06 de agosto de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:6E2BF3CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

A Prefeitura Municipal de Goianinha-RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças (Órgão Gerenciador), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Centro, na cidade de Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.162.687/0001-73, neste ato representada pela Prefeita Constitucional, Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2024, processo administrativo nº 300/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do decreto municipal nº 1.526/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para Contratação de empresa especializada para aquisição de utensílios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, especificado no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 020/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: YUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	
CNPJ: 53.307.127/0001-14	
ENDEREÇO: RUA LUCIANO EUGENIO DE MELO, OLINDA/PE, CEP: 53.030-160	
REPRESENTANTE: BRENO MARQUES ASSUNÇÃO, CPF: 009.601.134-36	
E-MAIL: yumitecnologia1@gmail.com	TEL.: (81) 98902-6327

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0029	0025696 - TOALHA DE MÃO COM FRANJA, TECIDA 100% ALGODÃO, TAMANHO 23 X 36 CM COR:BRANCA	23x36 100% algodão	AC	2.035 UN	R\$ 2,56	R\$ 5.209,60
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 5.209,60						

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público

3.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.1.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.1.5 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.2 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.3 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.4 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

3.5 Dos limites para as adesões: As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.6 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.7 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.5, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8 Vedação a acréscimo de quantitativos: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. 4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.8 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

4.9 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.9.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.9.1 Mantiverem sua proposta original.

4.10 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.11 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.12 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.13 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o edital somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.13.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

4.13.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.14 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.15 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.16 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.17 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.18 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.13, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.19 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

4.20 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.21 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.22 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.2 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.2.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 6.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 6.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 6.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.8 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 6.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 6.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.9, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6 o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 7.2 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 7.3 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.4 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 7.5 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.6 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 7.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 7.8 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 7.9 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 7.10 Por razão de interesse público;
- 7.11 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.12 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.
- 8.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 8.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 8.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 05 de julho de 2024

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Yumi Solucoes Tecnologicas LTDA
 CNPJ: 53.307.127/0001-14
BRENO MARQUES ASSUNÇÃO
 CPF: 009.601.134-36

Publicado por:
 Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:E0097002

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

A Prefeitura Municipal de Goianinha-RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças (Órgão Gerenciador), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Centro, na cidade de Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.162.687/0001-73, neste ato representada pela Prefeita Constitucional, Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2024, processo administrativo nº 340/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do decreto municipal nº 1.526/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, especificado no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 023/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 18.413.636/0001-20
ENDEREÇO: AV CAP MOR GOUVEIA, LAGOA NOVA - NATAL/RN, CEP: 59.063-410
REPRESENTANTE: MARIA JEANE CHAVES MOREIRA, CPF: 912.605.074-91
E-MAIL: frutifrioscomercio@hotmail.com
TEL.: (84) 3322-9264

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0012	0026895 - OVOS DE GALINHA, BANDEJA COM 30 UNIDADES	NACIONAL	AVIPEC/ GRANJA AVIPEC	3.740 BAND	R\$ 15,60	R\$ 58.344,00
0023	0026908 - SALSICHA - HOT DOG, COMPOSTA DE CARNE DE FRANGO, FRESCA. C/ CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS E COZIDOS ACONDICIONADOS EM SISTEMA CRY-O- VAC. PESANDO APROXIMADAMENTE 50G POR UNIDADE, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 10°C. PRAZO DE VALIDADE 120 DIAS.	NACIONAL	AVIVAR/AVIVAR	1.580 KG	R\$ 6,60	R\$ 10.428,00
0024	0026938 - PRESUNTO COZIDO, SEM CAPA DE GORDURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER Á VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF, DIPOA. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CONSERVAÇÃO EM AMBIENTE REFRIGERADO.	NACIONAL	RESENDE/ IND DE ALIMENTOS RESENDE	730 KG	R\$ 19,90	R\$ 14.527,00
0025	0026939 - QUEIJO - TIPO MUSSARELA DE 1ª QUALIDADE, COM IGREDIENTES, LEITE, CONSERVAÇÃO DE 0 A 10 °C. PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR. APRESENTAÇÃO EM BARRA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA, TRANSPARENTE, LIMPA, RESISTENTE E NÃO VIOLADA. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVERÁ SER Á VÁCUO E CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF, DIPOA. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONSERVAÇÃO EM AMBIENTE REFRIGERADO.	NACIONAL	NATIVILE/NATIVILE	1.130 KG	R\$ 32,90	R\$ 37.177,00
0045	0027000 - LINGUIÇA DE FRANGO ESPECIFICAÇÃO: SEM PIMENTA, RESFRIADA, EMBALAGEM DE 1 QUILO (KG) CONTENDO PESO LÍQUIDO, CARIMBO E NO REGISTRO NO ÓRGÃO REGULAMENTADOR, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE	NACIONAL	AVIVAR/AVIVAR	720 KG	R\$ 15,80	R\$ 11.376,00

	VALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES, COM DATA DE EMBALAMENTO DE NO MÁXIMO 15 DIAS					
0051	0026906 - ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, IDENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	NACIONAL	IN NATURA/CEASA	200 KG	RS 23,89	RS 4.778,00
0055	0026932 - FARINHA DE MANDIOCA - TORRADA, SECA, FINA, TIPO 01, BRANCA OU AMARELA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTO, ODORE E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01KG, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE E QUANTIDADE DE PRODUTO.	NACIONAL	PAI E FILHO/ MOINHO PAI E FILHO	1.850 KG	RS 4,42	RS 8.177,00
0074	0026968 - LEITE UHT DESNATADO 1LT	NACIONAL	BETANIA/LATICINIOS BETANIA	650 L	RS 5,69	RS 3.698,50
0085	0026983 - REFRIGERANTE 2 LITROS ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE ,DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 90 DIAS, ACONDICIONADO EMBALAGEM PET, RESISTENTE, SABORES VARIADOS A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO. EMBALAGEM COM 06 UND. DE 2LTS	NACIONAL	INDAIA/ IND DE BEBIDAS INDAIA	2.200 FD	RS 7,50	RS 16.500,00
0086	0026984 - FÉCULA DE MANDIOCA ESPECIFICAÇÃO: FÉCULA DE MANDIOCA, TIPO GOMA, EMBALAGEM DE 1KG, COM DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 4 DIAS.	NACIONAL	SABOR DA TERRA/ SABOR DA TERRA	280 KG	RS 4,48	RS 1.254,40
0106	0027159 - TEMPERO TIPO: CALDO, APRESENTAÇÃO: PÓ, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO, SABOR: CARNE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 KG.	NACIONAL	FAZMAX/FAZMAX	600 PC	RS 15,50	RS 9.300,00
0109	0027168 - GORDURA VEGETAL, TIPO: MARGARINA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: MÍNIMO DE 70% DE GORDURA, SABOR: COM SAL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 3 KG.	NACIONAL	PRIMOR/M DIAS BRANCO	225 CX	RS 21,60	RS 4.860,00
0112	0027171 - MISTURA ALIMENTÍCIA, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR REFINADO, GLÚTEN NATURAL, SABOR: DIVERSOS, APLICAÇÃO: BOLO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 GRAMAS.	NACIONAL	FINNA/FINNA	1.300 PC	RS 5,40	RS 7.020,00
0132	0025127 - CALDO DE CARNE EM PÓ, EMBALAGEM CONTENDO 1KG	NACIONAL	QUALIMAX/QUALIM AX	1.000 KG	RS 19,00	RS 19.000,00
0133	0025128 - CALDO DE GALINHA EM PÓ, EMBALAGEM CONTENDO 1KG	NACIONAL	QUALIMAX/QUALIM AX	1.000 KG	RS 19,50	RS 19.500,00
0135	0036553 - TEMPERO TIPO: CALDO, APRESENTAÇÃO: PÓ, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO, SABOR: CARNE, LEGUMES, ALHO, ALECRIM, SALADAS, NORDESTE E MASSAS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 12 SACHÊ (5G).	NACIONAL	SAZON/SAZON	200 PC	RS 5,80	RS 1.160,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 227.099,90						

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público

3.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.1.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.1.5 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.2 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.3 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.4 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

3.5 Dos limites para as adesões: As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.6 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.7 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.5, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8 Vedação a acréscimo de quantitativos: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.8 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

4.9 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.9.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.9.1 Mantiverem sua proposta original.

4.10 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.11 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.12 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.13 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o edital somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.13.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

4.13.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.14 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.15 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.16 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.17 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.18 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.13, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.19 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

4.20 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.21 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.22 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.2 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.2.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.8 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.9, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6 o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.2 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.3 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.4 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.5 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.8 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.9 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.10 Por razão de interesse público;

7.11 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.12 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

8.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 29 de julho de 2024

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

JM Distribuidora De Alimentos LTDA

CNPJ: 18.413.636/0001-20

MARIA JEANE CHAVES MOREIRA

CPF: 912.605.074-91

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador: 17F7BF64

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA ANEXO VIII - RREO - REPUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2024	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS Até o

	ATUALIZADA (a)	Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	8.088.591,00	6.033.556,91
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	937.077,00	1.036.731,70
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	802.440,00	431.662,50
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.231.300,00	2.124.203,93
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.117.774,00	2.440.958,78
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	46.433.781,00	26.488.857,54
2.1- Cota-Parte FPM	34.467.200,00	20.585.177,77
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	32.313.000,00	20.585.177,77
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.154.200,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.771.000,00	5.321.844,63
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.771,00	9.644,66
2.4- Cota-Parte ITR	107.710,00	9.505,88
2.5- Cota-Parte IPVA	1.077.100,00	562.684,60
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	54.522.372,00	32.522.414,45
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	8.855.916,20	5.297.771,07
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.774.676,80	2.832.832,11
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	50.240.000,00	27.391.313,56
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	39.915.000,00	22.204.968,91
6.1.1- Principal	39.915.000,00	22.093.229,52
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	111.739,39
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	840.000,00	0,00
6.2.1- Principal	840.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	8.545.000,00	4.599.081,93
6.3.1- Principal	8.545.000,00	4.599.081,93
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	940.000,00	587.262,72
6.4.1- Principal	940.000,00	587.262,72
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	31.059.083,80	16.795.458,45
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		73,88
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		73,88
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		27.391.387,446

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	53.023.201,42	39.697.901,08	28.417.091,74	27.150.953,84	11.280.809,34
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	35.956.621,42	31.939.287,22	20.907.475,46	20.907.475,46	11.031.811,76
10.1.1- Educação Infantil	9.505.902,84	7.029.856,97	4.503.738,25	4.503.738,25	2.526.118,72
10.1.2- Ensino Fundamental	26.170.350,44	24.649.062,11	16.175.553,80	16.175.533,80	8.473.528,31
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	280.368,14	260.368,14	228.203,41	228.203,41	32.164,73
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	17.066.580,00	7.758.613,86	7.509.616,28	6.243.478,38	248.997,58
10.2.1- Educação Infantil	6.541.514,36	1.896.569,31	1.880.106,21	1.471.702,78	16.463,10
10.2.2- Ensino Fundamental	10.277.215,64	5.832.224,55	5.629.510,07	4.771.775,60	202.714,48
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	247.850,00	29.820,00	0,00	0,00	29.820,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	39.697.901,08	28.417.091,74	27.800.093,10	0,00	0,00	1.674.917,44
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	35.839.277,06	24.567.776,57	23.950.777,93	0,00	0,00	3.011.946,92
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.790.602,42	3.781.293,57	3.781.293,57	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	68.021,60	68.021,60	68.021,60	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	31.939.287,22	20.907.475,46	20.907.475,46	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.757.453,85	2.757.453,85	2.757.453,85	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	908.797,36	899.488,51	899.488,51	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.762.835,59	20.907.475,46	20.907.475,46	78,00
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	2.052.570,27	2.757.453,85	2.757.453,85	59,96
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	689.862,29	899.488,51	899.488,51	19,56

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR MÁXIMO NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.739.131,36	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	4.647.465,25	(919.408,19)	0,00	0,00	(919.408,19)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.958.968,54	(1.905.622,72)	0,00	0,00	(1.905.622,72)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	688.496,71	986.214,53	0,00	0,00	986.214,53	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.534.920,00	3.149.716,54	2.097.853,37	1.969.288,08	1.051.863,17	
20.1- Educação Infantil	1.163.964,00	201.608,88	96.677,28	69.694,38	104.931,60	
20.2- Ensino Fundamental	3.820.456,00	2.904.231,42	1.988.785,52	1.890.663,03	915.445,90	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	170.000,00	31.279,24	6.354,57	3.900,67	24.924,67	
20.4- Educação Especial	313.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	17.500,00	12.597,00	6.036,00	5.030,00	6.561,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	58.563.121,42	42.847.617,62	30.514.945,11	29.120.241,92	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	17.529.381,20	9.128.035,16	6.480.521,74	6.045.135,41	0,00	
21.1.1- Creche	8.768.200,14	6.349.312,72	4.204.539,96	4.190.113,95	0,00	
21.1.2- Pré-escola	8.761.181,06	2.778.722,44	2.275.981,78	1.855.021,46	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	41.033.740,22	33.719.582,46	24.034.423,37	23.075.106,51	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))		2.097.853,37
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		4.117.035,36
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)		6.214.888,73

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		8.130.603,61	6.214.888,73	19,11

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ad) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.070.789,67	995.878,36	965.832,87	0,19	104.956,61
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.070.789,67	995.878,36	965.832,87	0,19	104.956,61
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.6624.900,00	3.472.930,69
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	5.222.610,00	2.578.949,07
31.1.1- Salário-Educação	1.180.000,00	1.375.016,12
31.1.2- PDDE	19.677,00	0,00
31.1.3- PNAE	1.033.000,00	416.824,00
31.1.4 - PNATE	588.000,00	174.162,40
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	2.401.933,00	612.946,55
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.022.290,00	893.981,62
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	30.000,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	350.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	7.960.325,12	3.235.947,52	2.589.250,33	2.329.846,86	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.406.727,10	181.734,74	129.682,43	105.866,04	0,00

32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.247.598,02	1.801.683,33	1.447.187,38	1.349.274,48	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	853.000,00	476.582,94	377.099,74	281.593,80	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	245.000,00	93.788,08	64.668,63	61.087,13	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	177.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	66.523.446,54	46.083.565,14	33.104.195,44	31.450.088,78	0,00
33.1- Despesas Correntes	58.025.632,58	44.988.359,69	32.019.268,84	30.365.162,18	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	41.800.862,42	33.728.074,55	22.265.036,64	22.265.036,64	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	16.224.770,16	11.260.285,14	9.754.232,20	8.100.125,54	0,00
33.2- Despesas de Capital	8.519.353,96	1.095.205,45	1.084.926,60	1.084.926,60	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	8.519.353,96	1.095.205,45	1.084.926,60	1.084.926,60	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	73,88	223,82
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	27.391.313,56	1.379.679,18
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	27.150.853,84	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	240.433,60	1.379.903,00
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	43.353,48	(1.379.670,21)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	283.787,08	232,79
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dezpor cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

HOSANIRA GALVÃO

###.028.454-##

Prefeita

LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA

###.374.604-##

Sec De Administração E Finanças

GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO

###.903.984-##

Controladora

Publicado por:

Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:4732E467

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº 102/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024

O MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo Gestor do Fundo de Saúde, o Sr. **FRANCISCO ADAIL CARLOS DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 280689, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 045.108.873-53, residente e domiciliado na Rua Deocleciano Venceslau da Paixão, 191, Nova Betânia, CEP: 59607-090, Mossoró/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA**, CNPJ nº **09.182.725/0001-12**, sediada Av. Vereador Raymundo Hargreaves, 98, Fontesville, CEP: 36.083-770, Juiz de Fora/MG, neste ato representada por **MARCO AURÉLIO FREESZ**, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº 2.409.774 SSP-MG e inscrito no CPF sob nº 331.167.416-20, doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 037/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de medicamentos (Farmácia Básica) em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
14	ALBENDAZOL 400 MG	PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,45	R\$ 5.400,00
17	AMOXICILINA 250 MG/5ML	PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA	SUSPENSÃO	4.000	R\$ 3,71	R\$ 14.840,00
22	ATENOLOL 25 MG	PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,05	R\$ 3.000,00
23	ATENOLOL 50 MG	PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,05	R\$ 4.000,00
25	AZITROMICINA 600 MG/ML	PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA	SUSPENSÃO	1.728	R\$ 6,65	R\$ 11.491,20
26	AZITROMICINA 500 MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	18.000	R\$ 0,70	R\$ 12.600,00
40	CETOCONAZOL 200 MG	PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA	COMPRIMIDO	24.000	R\$ 0,26	R\$ 6.240,00
97	LOSARTANA 50 MG	PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA	COMPRIMIDO	168.000	R\$ 0,05	R\$ 8.400,00
99	METFORMINA 850 MG	PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA	COMPRIMIDO	144.000	R\$ 0,12	R\$ 17.280,00
120	PARACETAMOL 500 MG	PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA	COMPRIMIDO	48.000	R\$ 0,10	R\$ 4.800,00
129	SINVASTATINA 20 MG	CIMED	COMPRIMIDO	96.000	R\$ 0,10	R\$ 9.600,00
130	SINVASTATINA 40 MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	72.000	R\$ 0,17	R\$ 12.240,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de fornecimento do objeto tem natureza continuada;

Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do fornecimento;

Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$ 109.891,20 (cento e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos)**

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 20 de março de 2024.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local da entrega do material para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao fornecimento dos materiais, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local do fornecimento do material.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local o fornecimento do material e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021; Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

Der causa à inexecução parcial do contrato;

Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Der causa à inexecução total do contrato;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para o Contratante;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2036 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha: 17492 - 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferência de impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 17494- 16350000 – Royalties do petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2037 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha: 17558 - 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferência de impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 17559 – 16000000 – CUSTEIO SUS FEDERAL – Transferências Fundo a Fundo de Recursos dos SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2039 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha: 17617 - 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferência de impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 17618 – 16000000 – CUSTEIO SUS FEDERAL – Transferências Fundo a Fundo de Recursos dos SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	302 – Vigilância em Saúde
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2040 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Especializada
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha: 17647 - 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferência de impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 17648 – 16000000 – CUSTEIO SUS FEDERAL – Transferências Fundo a Fundo de Recursos dos SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte de Recursos	Ficha: 248417- 16350000 – Royalties do petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 01 de agosto de 2024.

Fundo De Saúde De Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Ativa Medico Cirurgica LTDA
FRANCISCO ADAIL CARLOS DO VALE COSTA Gestor do Fundo de Saúde de Gov. Dix-Sept Rosado/RN (Contratante)	MARCO AURÉLIO FREESZ Representante Legal (Contratada)

ADEMIRTON CARLOS EVANGELISTA SEGUNDO

Portaria Nº 141/2024

Gestor De Contrato

FABRINA TAUANNY DE AZEVEDO

Portaria Nº 141/2024

Fiscal De Contrato

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:725A5FA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**TERMO DE CONTRATO Nº 109/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024**

O MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo Gestor do Fundo de Saúde, o Sr. **FRANCISCO ADAIL CARLOS DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 280689, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 045.108.873-53, residente e domiciliado na Rua Deocleciano Venceslau da Paixão, 191, Nova Betânia, CEP: 59607-090, Mossoró/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ nº **21.681.325/0001-57**, sediada na Av. Três, 283, Parque Norte, CEP: 33.203-144, Vespasiano/MG neste ato representada por **AMANDA RODRIGUES DE JESUS ANDRADE**, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº 10.735.622 PC/MG e inscrito no CPF sob nº 089.070.166-07, doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 037/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de medicamentos (Farmácia Básica) em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
18	AMOXICILINA 500 MG	PRATI DONADUZZI	CÁPSULA	72.000	R\$ 0,27	R\$ 19.440,00
31	BROMETO DE IPATRÓPIO (ATROVENT)	HIPOLABOR	FRASCO/GOTAS	1.200	R\$ 1,12	R\$ 1.344,00
44	CIPROFLOXACINO 500 MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	24.000	R\$ 0,20	R\$ 4.800,00
101	METILDOPA 250 MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	24.000	R\$ 0,46	R\$ 11.040,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de fornecimento do objeto tem natureza continuada;

Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do fornecimento;

Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$ 36.624,00 (trinta e seis mil, seiscentos e vinte quatro)**

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *20 de março de 2024*. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local da entrega do material para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao fornecimento dos materiais, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inatendimento não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local do fornecimento do material.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local o fornecimento do material e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

Der causa à inexecução parcial do contrato;

Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Der causa à inexecução total do contrato;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” e “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para o Contratante;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2036 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha: 17492 - 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferência de impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 17494- 16350000 – Royalties do petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2037 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha: 17558 - 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferência de impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 17559 - 16000000 – CUSTEIO SUS FEDERAL – Transferências Fundo a Fundo de Recursos dos SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2039 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha: 17617 - 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferência de impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 17618 - 16000000 – CUSTEIO SUS FEDERAL – Transferências Fundo a Fundo de Recursos dos SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	302 – Vigilância em Saúde
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2040 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Especializada
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha: 17647 - 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferência de impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 17648 - 16000000 – CUSTEIO SUS FEDERAL – Transferências Fundo a Fundo de Recursos dos SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte de Recursos	Ficha: 248417- 16350000 – Royalties do petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 01 de agosto de 2024.

Fundo De Saúde De Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Multifarma Comércio E Representações LTDA
FRANCISCO ADAIL CARLOS DO VALE COSTA	AMANDA RODRIGUES DE JESUS ANDRADE
Gestor do Fundo de Saúde de Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

ADEMIRTON CARLOS EVANGELISTA SEGUNDOPortaria Nº 141/2024
Gestor De Contrato**FABRINA TAUANNY DE AZEVEDO**Portaria Nº 141/2024
Fiscal De Contrato**Publicado por:**
Nadja de França Costa
Código Identificador:173F1DAB**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****TERMO DE CONTRATO Nº 104/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024**

O MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo Gestor do Fundo de Saúde, o Sr. **FRANCISCO ADAIL CARLOS DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 280689, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 045.108.873-53, residente e domiciliado na Rua Deocleciano Venceslau da Paixão, 191, Nova Betânia, CEP: 59607-090, Mossoró/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 12.418.191/0001-00, sediada na Rodovia BR 101 Km 131, 131, CEP: 88.349-175 Camboriú/SC, neste ato representada por **ADRIANO RODRIGUES DA SILVA**, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº 25.042.642-0 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 143.179.058-33, doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 037/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de medicamentos (Farmácia Básica) em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
21	ANLÓDIPINO 10 MG	CIMED	COMPRIMIDO	72.000	R\$ 0,08	R\$ 5.760,00
39	CETOCONAZOL 20 MG	HIPOLABOR	BISNAGA	2.000	R\$ 3,20	R\$ 6.400,00
45	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML	HALEX INSTAR	FRASCO/AMPOLA	288	R\$ 9,05	R\$ 2.606,40
60	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/ML	DICLOFARMA	AMPOLA	14.400	R\$ 0,80	R\$ 11.520,00
68	DOBUTAMINA 250 MG/20 ML	HYPOFARMA	AMPOLA 2 ML	360	R\$ 6,21	R\$ 2.235,60
70	ENALAPRIL 20 MG	SANVAPRESS	COMPRIMIDO	120.000	R\$ 0,05	R\$ 6.000,00
71	ENOXAPARINA 40 MG	HEPTRIS	AMPOLA	200	R\$ 16,15	R\$ 3.230,00
76	FLUCONAZOL 150 MG	FLUCONID/VITAMEDIO	CÁPSULA	6.000	R\$ 0,49	R\$ 2.940,00
140	SULFATO DE GENTAMICINA 80 MG	SANTISA	AMPOLA	1.440	R\$ 1,09	R\$ 1.569,60
141	SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA 40 MG/ML +8 MG/ML	VITAMEDIO	FRASCO	720	R\$ 3,74	R\$ 2.692,80

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de fornecimento do objeto tem natureza continuada;

Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do fornecimento;

Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$ 44.954,40 (quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)**

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *20 de março de 2024*. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local da entrega do material para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao fornecimento dos materiais, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem

a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local do fornecimento do material.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local o fornecimento do material e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá prestar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

Der causa à inexecução parcial do contrato;

Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Der causa à inexecução total do contrato;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para o Contratante;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2036 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha: 17492 - 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferência de impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 17494- 16350000 – Royalties do petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2037 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha: 17558 - 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferência de impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 17559 - 16000000 – CUSTEIO SUS FEDERAL – Transferências Fundo a Fundo de Recursos dos SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	303 – Suporte Profilático e Terapêutico

Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2039 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha: 17617 - 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferência de impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 17618 – 16000000 – CUSTEIO SUS FEDERAL – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	302 – Vigilância em Saúde
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2040 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Especializada
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha: 17647 - 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferência de impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 17648 – 16000000 – CUSTEIO SUS FEDERAL – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte de Recursos	Ficha: 248417- 16350000 – Royalties do petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 01 de agosto de 2024.

Fundo De Saúde De Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Conquista Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares LTDA
FRANCISCO ADAIL CARLOS DO VALE COSTA Gestor do Fundo de Saúde de Gov. Dix-Sept Rosado/RN (Contratante)	ADRIANO RODRIGUES DA SILVA Representante Legal (Contratada)

ADEMIRTON CARLOS EVANGELISTA SEGUNDO

Portaria Nº 141/2024

Gestor De Contrato

FABRINA TAUANNY DE AZEVEDO

Portaria Nº 141/2024

Fiscal De Contrato

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:31F5B0A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº 112/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024

O MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo Gestor do Fundo de Saúde, o Sr. **FRANCISCO ADAIL CARLOS DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 280689, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 045.108.873-53, residente e domiciliado na Rua Deocleciano Venceslau da Paixão, 191, Nova Betânia, CEP: 59607-090, Mossoró/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 31.097.573/0001-09, sediada na Av Santiago de Compostela, CEP: 40.279-150 - Salvador/BA, neste ato representada por **MARCOS CESAR PORTELA ARAUJO**, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº 244857210 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 381.519.875-

53, doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 037/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de medicamentos (Farmácia Básica) em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
28	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	TEUTO	FRASCO AMPOLA	1.200	R\$ 5,99	R\$ 7.188,00
35	CEFALEXINA 250 MG/5 ML	TEUTO	SUSPENSÃO	3.600	R\$ 7,09	R\$ 25.524,00
37	CEFALOTINA 1 GR	TEUTO	FRASCO/AMPOLA	600	R\$ 0,99	R\$ 594,00
41	CIMETIDINA 300 MG/2ML	TEUTO	AMPOLA	12.000	R\$ 1,19	R\$ 14.280,00
78	FUROSEMIDA 20 MG/ML 2 ML	TEUTO	AMPOLA	8.000	R\$ 0,81	R\$ 6.480,00
86	HIDROCORTIZONA 500 MG	TEUTO	AMPOLA	4.000	R\$ 4,79	R\$ 19.160,00
118	OMEPRAZOL 40 MG	TEUTO	FRASCO/AMPOLA	4.000	R\$ 6,74	R\$ 26.960,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de fornecimento do objeto tem natureza continuada;

Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do fornecimento;

Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$ 100.186,00 (cem mil, cento e oitenta e seis mil reais)**

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 20 de março de 2024. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local da entrega do material para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao fornecimento dos materiais, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local do fornecimento do material.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local o fornecimento do material e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021; Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

Der causa à inexecução parcial do contrato;

Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Der causa à inexecução total do contrato;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para o Contratante;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2036 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha: 17492 - 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferência de impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 17494- 16350000 – Royalties do petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2037 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha: 17558 - 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferência de impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 17559 – 16000000 – CUSTEIO SUS FEDERAL – Transferências Fundo a Fundo de Recursos dos SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2039 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha: 17617 - 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferência de impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 17618 – 16000000 – CUSTEIO SUS FEDERAL – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	302 – Vigilância em Saúde
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2040 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Especializada
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha: 17647 - 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferência de impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 17648 – 16000000 – CUSTEIO SUS FEDERAL – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte de Recursos	Ficha: 248417- 16350000 – Royalties do petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 01 de agosto de 2024.

Fundo De Saúde De Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Shopmed Brasil Comercio De Medicamentos LTDA
FRANCISCO ADAIL CARLOS DO VALE COSTA Gestor do Fundo de Saúde de Gov. Dix-Sept Rosado/RN (Contratante)	MARCOS CESAR PORTELA ARAUJO Representante Legal (Contratada)

ADEMIRTON CARLOS EVANGELISTA SEGUNDO

Portaria Nº 141/2024

Gestor De Contrato

FABRINA TAUANNY DE AZEVEDO

Portaria Nº 141/2024

Fiscal De Contrato

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:8F6CE8DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 39/2024

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 39/2024

Abre Crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 22.758,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Ipueira, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 559/2023, de 20 outubro de 2023 - LOA 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 22.758,00 (vinte e dois mil setecentos e cinquenta e oito reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 425	03.001.10.301.0014.2036.3.3.90.39.1.500.1002 Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	17.045,00
Sub-Total:		17.045,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 628	04.001.08.244.0037.2014.3.3.90.30.1.660.0000 Natureza de despesa - Material de Consumo Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.713,00
Sub-Total:		5.713,00
Total Parcial Suplementado:		22.758,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 148	02.006.12.361.0012.2026.3.1.90.13.1.500.1001	22.758,00
	Natureza de despesa - Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Sub-Total:		22.758,00
Total Parcial Reduzido:		22.758,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipueira - RN, 4 de julho de 2024.

JOSE MORGANIO PAIVA

CPF: 019.457.454-79

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:9BAEF2D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 0132/2024**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 22.000,00(vinte e dois mil reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 627/2023 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento			
2.102 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATEGICAS NA ATENÇÃO BASICA			
85 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 16000000	R\$ 22.000,00
Total da Ação:			R\$ 22.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 22.000,00

Valor total Suplementado: R\$ 22.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento			
2.102 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATEGICAS NA ATENÇÃO BASICA			
340 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte: 16000000	R\$ 6.700,00
Total da Ação:			R\$ 6.700,00
2.119 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
388 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		Fonte: 16000000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:			R\$ 5.000,00
2.22 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA			
600 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte: 16000000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:			R\$ 5.000,00
2.45 - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS			
197 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		Fonte: 16000000	R\$ 3.300,00
Total da Ação:			R\$ 3.300,00
2.47 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL			
658 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte: 16000000	R\$ 2.000,00
Total da Ação:			R\$ 2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 22.000,00

Valor total da Anulação: R\$ 22.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06/08/2024.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador: 1688EC17**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS****GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2024 – PMJA/RN****Processo administrativo nº 102/2024****Licitação nº 065/2024**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da autoridade competente, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 009/2024, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E CORRELATOS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS**, na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2024, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe declararam vencedora a empresa **CAVALCANTE & CIA LTDA (TREVO)**, inscrita no CNPJ nº **10.655.938/001-01**, estabelecida a Avenida das Fronteiras, nº 65, Igapó, Natal/RN – RN – CEP: 59.104-345, sendo representada pelo(a) senhor(a) **FAUSTO CAVALCANTE DA SILVA JÚNIOR**, portador(a) do CPF: XXX.046.224-XX e RG: XXX.063.3XX SSP/RN, saiu vencedor(a) no(s) itens conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.
36	"PANO DE PRATO - PANO DE COPA EM TECIDO 100% ALGODÃO. TAM 65X40CM "	FLANEBERG	430	UND	R\$ 3,31
52	"SACOLA PLASTICA 42X60X03 - PACOTE COM 100 UNIDADES "	INPLAST	135	PC	R\$ 20,50
53	"SACO PLÁSTICO 20X30 PACOTE COM 100 UNID "	INPLAST	135	PC	R\$ 36,00
55	"SACO PLÁSTICO-TRANSPARENTE PARA CONGELAMENTO, CAPACIDADE 3 KG - BOBINA "	INPLAST	60	PC	R\$ 18,59
61	"VASSOURA DE PIAÇA - COM CABO EM MADEIRA Nº10 "	IMPERIAL	72	UND	R\$ 9,90
64	TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO PCT. COM 50 UNIDADES	VABENE	30	PC	R\$ 12,40
76	ÁCIDO MURIÁTICO 1000ML	LIMPA FÁ • CIL	30	UND	R\$ 9,60
80	PRENDEDOR- DE ROUPA DE PLÁSTICO, PACOTE COM 12 UNIDADES.	CRISTAL	25	PC	R\$ 6,20

A empresa **ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **00.800.611/0001-14**, estabelecida a Rua General Oliveira Galpão, nº 1045, Tirol, Natal/RN – CEP: 59.015-120, sendo representada pelo(a) senhor(a) **KLEYBER TINOCO DE ANDRADE**, portador(a) do CPF: XXX. 647.304-XX e RG: XXX.475.7XX – SSP/RN, saiu vencedor(a) no(s) itens conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.
17	CESTO GRANDE DE 40 LT PARA LIXO DE CORREDOR DE PLÁSTICO RESISTENTE DE BOA QUALIDADE	ICASA	50	UND	R\$ 40,20
42	RODO BORRACHA 60 CM - BASE DE ALUMÍNIO, COM DUAS BORRACHAS; COM A BASE MEDINDO 60 CENTÍMETROS; COM CABO DE ALUMÍNIO, DE 120 (CENTO E VINTE) CENTÍMETROS	STYLO	70	UND	R\$ 51,48
49	"SACOS PP 24X35 - PACOTE COM 100 UNIDADES "	ST	140	PC	R\$ 38,80
62	COMBUCA PLASTICA DESCARTAVEL 12CM PACOTE COM 10 UNIDADES	STRAW-PLAST	550	UND	R\$ 1,70
65	PRATO PLÁSTICO DESCARTAVEL BRANCO LANCHE 15CM, PACOTE COM 10 UND.	TOTAL-PLAST	850	PC	R\$ 2,45
66	COLHER DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR BRANCA OU TRANSLÚCIDA MEDINDO 15 A 16 CM DE COMPRIMENTO. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTA. EMBALADAS HIGIENICAMENTE EM SACO PLÁSTICO COM 50 UND. ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. PACOTE C/ 50 UND.	STRAW-PLAST	175	PC	R\$ 3,80
67	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHAS DUPLAS 23X23CM C/50UND	SCALA	150	PC	R\$ 4,40
71	MÁSCARA FACIAL DESCARTÁVEL CIRURGICA TRIPLA PROTEÇÃO, NA COR AZUL CLARO OU BRANCA, RESISTINDO A 90% DE PARTICULAS NÃO OLEOSAS, POEIRA, POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA E OUTROS CONTAMINANTES. MODELO ERGONÓMICO QUE SE ADEQUA AOROSTO PROTEGENDO NARIZ, BOCA E OUTRAS PARTES DO ROSTO. ALTÍSSIMA QUALIDADE. CAPACIDADE DE FILTRAÇÃO: 03 CAMADAS DE TECIDO 100% POLIPROPILENO HIDROFÓBICO, 01 CAMADA INTERNA COM ELEMENTO FILTRANTE DE TECNOLOGIA SPUMBOND, COM FRIO ENTRELACADOS DE CAPACIDADE FILTRANTE. FIXAÇÃO AO ROSTO COM ELÁSTICO ROLIÇO MACIO E FINO (NAO MACHUCA A ORELHA), COM CLIMPE NASAL PARA AJUSTE E SEGURANÇA. CAIXA COM 50 UNIDADES	NOBRE	185	UND	R\$ 68,80

A empresa **FABIO FERNANDES DA CUNHA (F F COMERCIAL E REPRESENTAÇÃO)**, inscrita no CNPJ nº **14.906.443/0001-50**, estabelecida a Rua Baía de São José, nº 1460, Potengi, Natal/RN – CEP: 59.129-140, sendo representada pelo(a) senhor(a) **FABIO FERNANDES DA CUNHA**, portador(a) do CPF: XXX.345.474-XX e RG: XX816XX - ITEP/RN, saiu vencedor(a) no(s) itens conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.
2	DETERGENTE LAVA-LOUÇA – PRODUTO SUPERCONCENTRADO COM SOLUBILIDADE RÁPIDA E COMPLETA EM ÁGUA COM TENSOATIVO E BIODEGRADÁVEL. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO COM INDICAÇÃO NO RÓTULO E PH APROXIMADO DE 7,5 EMBALAGEM COM 500 ML.	ABSOLUTO	1450	UND	R\$ 1,61
3	SABÃO EM PÓ - COM MULTIAÇÃO PARA LIMPEZA EM GERAL (PACOTE COM 500 GRAMAS).	ABSOLUTO	2650	UND	R\$ 1,60
5	FLANELA - COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, COR LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANTOS ARREDONDADOS	CRISTAL	450	UND	R\$ 2,07
12	PANO DE CHÃO MICROFIBRA – COR: BRANCO TAMANHO: 49 X 59CM GRAMATURA:300G/M² COMPOSIÇÃO: 85% POLIÉSTER / 15% POLIAMIDA.	C	200	UND	R\$ 7,00

15	AMACIANTE DE ROUPAS, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 1 LITRO.	ALICE	260	UND	R\$ 3,80
16	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA PARA FACILITAR AO MANUSEAR 13,6 LITROS	SANTANA	81	UND	R\$ 11,70
18	"COPO DESCARTÁVEL 150 ML MATERIAL DE POLIESTIRENO, TRANSPARENTE CRISTAL, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, NÃO TÓXICO, PESO UNITÁRIO MÍNIMO DE 2,20 GRAMAS POR COPO, EM CADA COPO DEVERÁ CONSTAR: GRAVAÇÃO DA MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO SÍMBOLO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE RECICLAGEM, CONFORME À NORMA ABNT NBR 13230/1994, E ATENDER RIGOROSAMENTE À NORMA DA ABNT NBR 14865/2002 – COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS. PACOTE COM 100 UNIDADES. NAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR A CAPACIDADE DE CADA COPO E A QUANTIDADE DE COPOS.	TOTAL-PLAST	3540	PACOTE	R\$ 3,60
19	"DESINFETANTE PARA USO GERAL - DESINFETANTE, DESINFETA, DESODORIZA, LIMPA E PERFUMA, INIBE PROLIFERAÇÃO DE MICRORGANISMOS CAUSADORES DE MAUS ODORES, DEIXA UM AGRADÁVEL PERFUME QUE PERMANECE APÓS A APLICAÇÃO DO PRODUTO. AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. IDEAL PARA DESINFECÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS, PIAS, LATAS DE LIXO E LADRILHOS DE SANITÁRIOS. CAIXA COM EMBALAGEM DE 6X2 LITROS."	ALICE	360	CX	R\$ 6,99
20	DESODORIZADOR DE AMBIENTE - EM SPRAY, ESSÊNCIAS DIVERSAS, FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	SECAR	305	UND	R\$ 10,80
21	DISPENSER PARA TOALHA INTERFOLHADA - FORMATO DE FENDA EXCLUSIVO, FECHADURA PARA SER ABERTA PELO RESPONSÁVEL, PRODUZIDO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, SUPER RESISTENTE, DIMENSÕES 118 MM DE COMPRIMENTO 277 MM DE LARGURA E 364 MM DE ALTURA.	NOBRE	42	UND	R\$ 32,30
22	DISPENSER POUPA COPOS DE ÁGUA - 150 A 200M TEM DISPOSITIVO SEMI-AUTOMÁTICO DE FÁCIL MANUSEIO QUE LIBERA APENAS UM COPO DE CADA VEZ, REDUZ EM ATÉ 70% O DESPERDÍCIO DE COPOS. GARANTE HIGIENE E PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÕES, POR APRESENTAR UMA ESTRUTURA FECHADA E EVITA O CONTATO MANUAL COM OS COPOS. DIMENSÕES: ALTURA: 27,50 CM, COPOS: 150 A 200 ML, LARGURA: 17,50 CM, COMPRIMENTO: 69,00 CM, PESO: 0,750 KG.	NOBRE	51	UND	R\$ 30,00
23	ESCOVA SANITÁRIA LAVATINA COM SUPORTE. ALTURA DA LAVATINA: 35 CM - DIÂMETRO DAS CERDAS: 8 CM - COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO E NYLON	CONDOR	56	UND	R\$ 7,30
24	"ESPONJA DE AÇO – PRODUTO CONFECCIONADO COM FIOS FINÍSSIMOS DE AÇO, EMARANHADOS, PESANDO, NO MÍNIMO, 60G. (PACOTE COM 08 UNID). "	ASSOLAN	250	PC	R\$ 2,00
25	ESPONJA DUPLA FACE - ESPONJA PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E LIMPEZA EM GERAL DUPLA FACE, SINTÉTICA PARA LIMPEZA - ESPUMA DE POLIURETANO, COM ABRASIVO EM UMA FACE, ANTIBACTÉRIAS; FORMATO QUADRADO. MEDIDAS APROXIMADAS (VARIÁVEL 10%): 12 CM X 8 CM X 2 CM DE ESPESURA	BRILHUS	635	UND	R\$ 0,65
27	"INSETICIDA AEROSOL - INODORO, A BASE DE ÁGUA, PARA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS, FRASCO 300ML. "	BAYGON	160	FR	R\$ 9,10
28	"LIMPA ALUMÍNIO - A BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. "	ALICE	120	UND	R\$ 1,80
29	LIMPA VIDRO - LIMPADOR DE VIDROS COM PULVERIZADOR EM GATILHO QUE CONTENHA EM SUA FORMULAÇÃO LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, TUBO COM 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	ALICE	280	UND	R\$ 5,00
30	"LIMPADOR MULTIUSO - LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA PESADA, IDEAL PARA LIMPEZA DE GRANDES SUPERFÍCIES (LAVÁVEIS) COMO PISOS E AZULEJOS DE COZINHAS E BANHEIROS EMBALAGEM COM 500 ML. "	ALICE	625	UND	R\$ 3,99
31	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO- COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE 100 LITROS, NA COR PRETA.	SANTANA	76	UND	R\$ 74,00
32	LIXEIRA COM PEDAL MATERIAL: INOX. ALTURA DO PRODUTO: 26CM. LARGURA DO PRODUTO: 17 CM. COMPRIMENTO PRODUTO: 17 CM. PESO BRUTO: 0,850 KG. PESO LÍQUIDO: 0,700 KG. USO: COZINHA, QUARTO E ESCRITÓRIO. CAPACIDADE: 3 LITROS.	TRAMON-TINA	58	UND	R\$ 55,00
33	LUVA DE LÁTEX AMARELA PARA LIMPEZA	VABENE	460	PAR	R\$ 3,95
34	MOP GIRATORIO TEM 104 A 128CM DE ALTURA E BASE FLEXÍVEL QUE PERMITE ALCANÇAR ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO. ELE É IDEAL PARA ISOS FRIOS, SINTÉTICOS OU MADEIRA. CONTEÚDO: 1 BALDE COM ALÇA, CESTO E MOLDURA, 1 CABO TELESCÓPICO COM BASE, CABO INFERIOR E SUPERIOR, 1 MICROFIBRA	MOBY	50	UND	R\$ 95,00
35	PÁ DE LIXO PLÁSTICA COM CABO REFORÇADO DOBRÁVEL LONGO	CONDOR	75	UND	R\$ 6,60
37	"PAPEL ALUMÍNIO – ROLO COM 7,5 X 30 CM "	BOMPACK	115	RL	R\$ 4,99
38	PAPEL HIGIÊNICO - COR BRANCA, NÃO RECICLADO, FOLHA DUPLA, PICOTADO, NEUTRO, ROLOS COM 30 M DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, PACOTE COM 64 ROLOS.	NOBLE	117	FD	R\$ 70,45
40	"PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COM 1000UND – COM 100% DE CELULOSE VIRGEM. FARDO CONTENDO 7 PACOTES COM 1000 FOLHAS "	RESERVA	400	FD	R\$ 95,00
41	PAPEL TOALHA PARA COZINHA - BRANCO, MACIO, ABSORVENTE, FOLHA DUPLA, PICOTADO - PACOTE COM 2 ROLOS DE 60 TOALHAS DE 22 X 20 CM CADA UMA.	SNOB	120	PC	R\$ 5,30
43	"RODO PLÁSTICO – PRODUTO COM BASE DE PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 40 CM X 6CM DE LARGURA MÍNIMA. BORRACHA DUPLA POROSA COM ESPESURA MÍNIMA DE 1CM E CABO INCLINADO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120CM. "	CONDOR	62	UND	R\$ 7,10
44	"SABÃO EM BARRA NEUTRO - SABÃO EM BARRA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, NEUTRO, GLICERINADO. PACOTE COM 05 BARRAS DE 200G CADA. "	MARILUX	260	PC	R\$ 6,15
45	ÁLCOOL ETÍLICO - PRODUTO HIDRATADO PARA USO DOMÉSTICO COM PRAZO DE VALIDADE, A 46° E EMBALAGEM DE 1 LITRO.	SERTANEJO	495	UND	R\$ 5,70
46	"SABONETE LÍQUIDO - PRODUTO VISCOSO, COM AROMA DE ERVA DOCE E A BASE DE LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, METILISOTIALIZOLINONA, EDTA, ÁCIDO CÍTRICO, CLORETO DE SÓDIO, COCAMIDA , CORANTE, FRAGRÂNCIA, ÁGUA DEIONIZADA COM REGISTRO NA ANVISA. (EMBALAGEM DE 1 LITRO). "	PREMISSE	1390	FR	R\$ 7,70
47	SACO PARA LIXO LEITOSO 100 LTS EMBALAGEM C/100 UNID.	RAVA	550	PC	R\$ 34,80
48	SACO PLÁSTICO - PARA LIXO NA COR AZUL COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, MEDINDO 63CM X 80CM, 8 MICRAS DE ESPESURA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. (PACOTE COM 100 UNID).	RAVA	375	PC	R\$ 24,80
57	SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL - DE 200 ML. FORMATO CILÍNDRICO, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 100 COPOS. COR BRANCA. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE	NOBRE	34	UND	R\$ 30,00
59	""VASSOURA DE NYLON – PRODUTO COM BASE PLÁSTICA, DIMENSÃO MÍNIMA DE 27CM X 5 CM, COM CERDAS DE NYLON MEDINDO 9CM, COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 100 TUFOUS. O CABO DEVERÁ SER REVESTIDO DE PLÁSTICO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,20 CM. "" "	LINDONA	67	UND	R\$ 9,30
60	"VASSOURA DE PELO – PRODUTO COM BASE EM PLÁSTICO/MADEIRA	LINDONA	165	UND	R\$ 11,50

	(TRATADA, POLIDA E PINTADA) RESISTENTE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 27CM X5CM, CERDAS DE PELO SINTÉTICO COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 5CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 120CM. "				
63	HAMBURGUEIRA DE ISOPOR H02 BANDEJA PARA HAMBURGUER - PACOTE COM 100 UNIDADES.	FORMA-PAK	40	UND	R\$ 29,25
68	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, EM MATERIAL NÃO TÓXICO, ALTA RESISTÊNCIA MEDINDO 15 A 16 CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PRAFESTA	155	PC	R\$ 6,45
69	ALCOOL, TIPO GEL, COMPOSIÇÃO HIDRO ALCOÓLICA, CONCENTRAÇÃO 70% FRASCO CONTENDO 5L.	NOBRE	395	UND	R\$ 35,50
70	KIT CARRINHO FUNCIONAL PARA LIMPEZA	BRALIMPIA	10	UND	R\$ 1.200,00
72	PASTILHA SANITÁRIA EM CONSISTÊNCIA SÓLIDA COM FRAGRÂNCIAS VARIADAS E SUPORTE, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE.	MARILUX	575	UND	R\$ 1,90
73	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO G, DE 11 A 16 KG, PACOTE COM 26 UNIDADES, COM BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTO, FITA MULTIUSO AJUSTÁVEL, ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NAS PERNAS, FRENTE DECORATIVA, CORTE ANATÔMICO E ANTIMICOL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CONFORT BABY	50	PC	R\$ 19,00
74	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO M, DE 06 A 11 KG, PACOTE COM 10 UNIDADES, COM BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTO, FITA MULTIUSO AJUSTÁVEL, ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NAS PERNAS, FRENTE DECORATIVA, CORTE ANATÔMICO E ANTIMICOL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CONFORT BABY	50	PC	R\$ 9,60
75	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO P, PACOTE COM 10 UNIDADES, COM BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTO, FITA MULTIUSO AJUSTÁVEL, ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NAS PERNAS, FRENTE DECORATIVA, CORTE ANATÔMICO E ANTIMICOL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CONFORT BABY	50	PC	R\$ 9,60
77	SODA CAUSTICA PARA APLICAÇÃO EM LIMPEZA GERAL 1KG	FACIL	30	UND	R\$ 10,00
78	PANO MULTIUSO, FURADO E PICOTADO COM PACOTE DE 5 UND, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE.	MAXIMO	75	PC	R\$ 10,00
79	BACIA PLÁSTICA 15 LT	SANTANA	10	UND	R\$ 12,35
81	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50ML PCT C/100 UND.	TOTAL-PLAST	50	PC	R\$ 2,50

Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, as empresas vencedoras foram declaradas **HABILITADAS**, os itens 01, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 26, 39, 50, 51, 54, 56 e 58 foram declarados fracassados. A autoridade competente declarou as empresas **ADJUDICADAS** conforme art. 71, IV da Lei 14.133/2021, por ter atendido o Edital.

Jardim de Angicos/RN, 06 de agosto de 2024.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:BA2E8C68

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2024 – PMJA/RN

Processo administrativo nº 102/2024

Licitação nº 065/2024

O Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN, **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE **REGISTRO DE PREÇOS** Nº. 009/2024 – PMJA com o objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E CORRELATOS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS**, adjudicando o objeto em epígrafe, em favor da empresa **CAVALCANTE & CIA LTDA (TREVO)**, inscrita no CNPJ nº **10.655.938/001-01**, estabelecida a Avenida das Fronteiras, nº 65, Igapó, Natal/RN – RN – CEP: 59.104-345, sendo representada pelo(a) senhor(a) **FAUSTO CAVALCANTE DA SILVA JÚNIOR**, portador(a) do CPF: XXX.046.224-XX e RG: XXX.063.3XX SSP/RN, saiu vencedor(a) no(s) itens conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.
36	"PANO DE PRATO - PANO DE COPA EM TECIDO 100% ALGODÃO. TAM 65X40CM "	FLANEBERG	430	UND	R\$ 3,31
52	"SACOLA PLÁSTICA 42X60X03 - PACOTE COM 100 UNIDADES "	INPLAST	135	PC	R\$ 20,50
53	"SACO PLÁSTICO 20X30 PACOTE COM 100 UNID "	INPLAST	135	PC	R\$ 36,00
55	"SACO PLÁSTICO-TRANSPARENTE PARA CONGELAMENTO, CAPACIDADE 3 KG - BOBINA "	INPLAST	60	PC	R\$ 18,59
61	"VASSOURA DE PIAÇA - COM CABO EM MADEIRA Nº10 "	IMPERIAL	72	UND	R\$ 9,90
64	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO PCT. COM 50 UNIDADES	VABENE	30	PC	R\$ 12,40
76	ÁCIDO MURIÁTICO 1000ML	LIMPA FÁ • CIL	30	UND	R\$ 9,60
80	PRENDEDOR- DE ROUPA DE PLÁSTICO, PACOTE COM 12 UNIDADES.	CRISTAL	25	PC	R\$ 6,20

A empresa **ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **00.800.611/0001-14**, estabelecida a Rua General Oliveira Galpão, nº 1045, Tirol, Natal/RN – CEP: 59.015-120, sendo representada pelo(a) senhor(a) **KLEYBER TINOCO DE ANDRADE**, portador(a) do CPF: XXX. 647.304-XX e RG: XXX.475.7XX – SSP/RN, saiu vencedor(a) no(s) itens conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.
17	CESTO GRANDE DE 40 LT PARA LIXO DE CORREDOR DE PLÁSTICO RESISTENTE DE BOA QUALIDADE	ICASA	50	UND	R\$ 40,20
42	RODO BORRACHA 60 CM - BASE DE ALUMÍNIO, COM DUAS BORRACHAS; COM A BASE MEDINDO 60 CENTÍMETROS; COM CABO DE ALUMÍNIO, DE 120 (CENTO E VINTE) CENTÍMETROS	STYLO	70	UND	R\$ 51,48
49	"SACOS PP 24X35 - PACOTE COM 100 UNIDADES "	ST	140	PC	R\$ 38,80
62	COMBUCA PLÁSTICA DESCARTÁVEL 12CM PACOTE COM 10 UNIDADES	STRAW-PLAST	550	UND	R\$ 1,70
65	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO LANCHE 15CM, PACOTE COM 10 UND.	TOTAL-PLAST	850	PC	R\$ 2,45
66	COLHER DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR BRANCA OU TRANSLÚCIDA MEDINDO 15 A 16 CM DE COMPRIMENTO. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS,	STRAW-PLAST	175	PC	R\$ 3,80

	DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTA. EMBALADAS HIGIENICAMENTE EM SACO PLÁSTICO COM 50 UND. ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. PACOTE C/ 50 UND.				
67	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHAS DUPLAS 23X23CM C/50UND	SCALA	150	PC	RS 4,40
71	MÁSCARA FACIAL DESCARTÁVEL CIRURGICA TRIPLA PROTEÇÃO, NA COR AZUL CLARO OU BRANCA, RESISTINDO A 90% DE PARTICULAS NÃO OLEOSAS, POEIRA, POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA E OUTROS CONTAMINANTES. MODELO ERGONÓMICO QUE SE ADEQUA AOROSTO PROTEGENDO NARIZ, BOCA E OUTRAS PARTES DO ROSTO. ALTÍSSIMA QUALIDADE. CAPACIDADE DE FILTRAÇÃO: 03 CAMADAS DE TECICO 100% POLIPROPILENO HIDROFÓBICO, 01 CAMADA INTERNA COM ELEMENTO FILTRANTE DE TECNOLOGIA SPUMBOND. COM FRIO ENTRELACADOS DE CAPACIDADE FILTRANTE, FIXAÇÃO AO ROSTO COM ELÁSTICO ROLIÇO MACIO E FINO (NAO MACHUCA A ORELHA), COM CLIMPE NASAL PARA AJUSTE E SEGURANÇA. CAIXA COM 50 UNIDADES	NOBRE	185	UND	RS 68,80

A empresa **FABIO FERNANDES DA CUNHA (F F COMERCIAL E REPRESENTAÇÃO)**, inscrita no CNPJ nº 14.906.443/0001-50, estabelecida a Rua Baía de São José, nº 1460, Potengi, Natal/RN – CEP: 59.129-140, sendo representada pelo(a) senhor(a) FABIO FERNANDES DA CUNHA, portador(a) do CPF: XXX.345.474-XX e RG: XX8160X - ITEP/RN, saiu vencedor(a) no(s) itens conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.
2	DETERGENTE LAVA-LOUÇA - PRODUTO SUPERCONCENTRADO COM SOLUBILIDADE RÁPIDA E COMPLETA EM ÁGUA COM TENSOATIVO E BIODEGRADÁVEL. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO COM INDICAÇÃO NO RÓTULO E PH APROXIMADO DE 7,5 EMBALAGEM COM 500 ML.	ABSOLUTO	1450	UND	RS 1,61
3	SABÃO EM PÓ - COM MULTIAÇÃO PARA LIMPEZA EM GERAL (PACOTE COM 500 GRAMAS).	ABSOLUTO	2650	UND	RS 1,60
5	FLANELA - COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, COR LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANTOS ARREDONDADOS	CRISTAL	450	UND	RS 2,07
12	PANO DE CHÃO MICROFIBRA - COR: BRANCO TAMANHO: 49 X 59CM GRAMATURA:300G/M² COMPOSIÇÃO: 85% POLIÉSTER / 15% POLIAMIDA.	C	200	UND	RS 7,00
15	AMACIANTE DE ROUPAS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITRO.	ALICE	260	UND	RS 3,80
16	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA PARA FACILITAR AO MANUSEAR 13,6 LITROS	SANTANA	81	UND	RS 11,70
18	"COPO DESCARTÁVEL 150 ML MATERIAL DE POLIESTIRENO, TRANSPARENTE CRISTAL, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, NÃO TÓXICO, PESO UNITÁRIO MÍNIMO DE 2,20 GRAMAS POR COPO. EM CADA COPO DEVERÁ CONSTAR: GRAVAÇÃO DA MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO SÍMBOLO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE RECICLAGEM, CONFORME À NORMA ABNT NBR 13230/1994, E ATENDER RIGOROSAMENTE À NORMA DA ABNT NBR 14865/2002 - COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS. PACOTE COM 100 UNIDADES. NAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR A CAPACIDADE DE CADA COPO E A QUANTIDADE DE COPOS.	TOTAL-PLAST	3540	PACOTE	RS 3,60
19	"DESINFETANTE PARA USO GERAL - DESINFETANTE, DESINFETA, DESODORIZA, LIMPA E PERFUMA, INIBE PROLIFERAÇÃO DE MICRORGANISMOS CAUSADORES DE MAUS ODORES, DEIXA UM AGRADÁVEL PERFUME QUE PERMANECE APÓS A APLICAÇÃO DO PRODUTO. AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. IDEAL PARA DESINFECÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS, PIAS, LATAS DE LIXO E LADRILHOS DE SANITÁRIOS. CAIXA COM EMBALAGEM DE 6X2 LITROS."	ALICE	360	CX	RS 6,99
20	DESODORIZADOR DE AMBIENTE - EM SPRAY, ESSÊNCIAS DIVERSAS, FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	SECAR	305	UND	RS 10,80
21	DISPENSER PARA TOALHA INTERFOLHADA - FORMATO DE FENDA EXCLUSIVO, FECHADURA PARA SER ABERTA PELO RESPONSÁVEL, PRODUZIDO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, SUPER RESISTENTE, DIMENSÕES 118 MM DE COMPRIMENTO 277 MM DE LARGURA E 364 MM DE ALTURA.	NOBRE	42	UND	RS 32,30
22	DISPENSER POUÇA COPOS DE ÁGUA - 150 A 200M TEM DISPOSITIVO SEMI-AUTOMÁTICO DE FÁCIL MANUSEIO QUE LIBERA APENAS UM COPO DE CADA VEZ, REDUZ EM ATÉ 70% O DESPERDÍCIO DE COPOS. GARANTE HIGIENE E PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÕES, POR APRESENTAR UMA ESTRUTURA FECHADA E EVITA O CONTATO MANUAL COM OS COPOS. DIMENSÕES: ALTURA: 27,50 CM, COPOS: 150 A 200 ML. LARGURA: 17,50 CM, COMPRIMENTO: 69,00 CM, PESO: 0,750 KG.	NOBRE	51	UND	RS 30,00
23	ESCOVA SANITÁRIA LAVATINA COM SUPORTE. ALTURA DA LAVATINA: 35 CM - DIÂMETRO DAS CERDAS: 8 CM - COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO E NYLON	CONDOR	56	UND	RS 7,30
24	"ESPONJA DE AÇO - PRODUTO CONFECCIONADO COM FIOS FINÍSSIMOS DE AÇO, EMARANHADOS, PESANDO, NO MÍNIMO, 60G. (PACOTE COM 08 UNID)."	ASSOLAN	250	PC	RS 2,00
25	ESPONJA DUPLA FACE - ESPONJA PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E LIMPEZA EM GERAL DUPLA FACE, SINTÉTICA PARA LIMPEZA - ESPUMA DE POLIURETANO, COM ABRASIVO EM UMA FACE, ANTIBACTÉRIAS; FORMATO QUADRADO, MEDIDAS APROXIMADAS (VARIÁVEL 10%): 12 CM X 8 CM X 2 CM DE ESPESSURA	BRILHUS	635	UND	RS 0,65
27	"INSETICIDA AEROSOL - INODORO, A BASE DE ÁGUA, PARA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS, FRASCO 300ML. "	BAYGON	160	FR	RS 9,10
28	"LIMPA ALUMÍNIO - A BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. "	ALICE	120	UND	RS 1,80
29	LIMPA VIDRO - LIMPADOR DE VIDROS COM PULVERIZADOR EM GATILHO QUE CONTENHA EM SUA FORMULAÇÃO LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, TUBO COM 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	ALICE	280	UND	RS 5,00
30	"LIMPADOR MULTIUSO - LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA PESADA, IDEAL PARA LIMPEZA DE GRANDES SUPERFÍCIES (LAVÁVEIS) COMO PISOS E AZULEJOS DE COZINHAS E BANHEIROS EMBALAGEM COM 500 ML. "	ALICE	625	UND	RS 3,99
31	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO- COM TAMPASOLTA, CAPACIDADE 100 LITROS, NA COR PRETA.	SANTANA	76	UND	RS 74,00
32	LIXEIRA COM PEDAL MATERIAL: INOX. ALTURA DO PRODUTO: 26CM. LARGURA DO PRODUTO: 17 CM. COMPRIMENTO PRODUTO: 17 CM. PESO BRUTO: 0,850 KG. PESO LÍQUIDO: 0,700 KG. USO: COZINHA, QUARTO E ESCRITÓRIO. CAPACIDADE: 3 LITROS.	TRAMON-TINA	58	UND	RS 55,00
33	LUVA DE LÁTEX AMARELA PARA LIMPEZA	VABENE	460	PAR	RS 3,95
34	MOP GIRATÓRIO TEM 104 A 128CM DE ALTURA E BASE FLEXÍVEL QUE PERMITE ALCANÇAR ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO. ELE É IDEAL PARA ISOS FRIOS, SINTÉTICOS OU MADEIRA. CONTEÚDO: 1 BALDE COM ALÇA, CESTO E MOLDURA, 1 CABO TELESCÓPICO COM BASE, CABO INFERIOR E SUPERIOR, 1 MICROFIBRA	MOBY	50	UND	RS 95,00
35	PÁ DE LIXO PLÁSTICA COM CABO REFORÇADO DOBRÁVEL LONGO	CONDOR	75	UND	RS 6,60
37	"PAPEL ALUMÍNIO - ROLÓ COM 7,5 X 30 CM"	BOMPACK	115	RL	RS 4,99
38	PAPEL HIGIÊNICO - COR BRANCA, NÃO RECICLADO, FOLHA DUPLA,	NOBLE	117	FD	RS 70,45

	PICOTADO, NEUTRO, ROLOS COM 30 M DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, PACOTE COM 64 ROLOS.				
40	"PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COM 1000UND - COM 100% DE CELULOSE VIRGEM. FARDO CONTENDO 7 PACOTES COM 1000 FOLHAS "	RESERVA	400	FD	R\$ 95,00
41	PAPÉL TOALHA PARA COZINHA - BRANCO, MACIO, ABSORVENTE, FOLHA DUPLA, PICOTADO - PACOTE COM 2 ROLOS DE 60 TOALHAS DE 22 X 20 CM CADA UMA.	SNOB	120	PC	R\$ 5,30
43	"RODO PLÁSTICO - PRODUTO COM BASE DE PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 40 CM X 6CM DE LARGURA MÍNIMA. BORRACHA DUPLA POROSA COM ESPESURA MÍNIMA DE 1CM E CABO INCLINADO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120CM. "	CONDOR	62	UND	R\$ 7,10
44	"SABÃO EM BARRA NEUTRO - SABÃO EM BARRA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, NEUTRO, GLICERINADO. PACOTE COM 05 BARRAS DE 200G CADA. "	MARILUX	260	PC	R\$ 6,15
45	ALCOOL ETÍLICO - PRODUTO HIDRATADO PARA USO DOMÉSTICO COM PRAZO DE VALIDADE, A 46° E EMBALAGEM DE 1 LITRO.	SERTANEJO	495	UND	R\$ 5,70
46	"SABONETE LÍQUIDO - PRODUTO VISCOSO, COM AROMA DE ERVA DOCE E A BASE DE LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, METILISOTIALIZOLINONA, EDTA, ÁCIDO CÍTRICO, CLORETO DE SÓDIO, COCAMIDA, CORANTE, FRAGRÂNCIA, ÁGUA DEIONIZADA COM REGISTRO NA ANVISA. (EMBALAGEM DE 1 LITRO). "	PREMISSE	1390	FR	R\$ 7,70
47	SACO PARA LIXO LEITOSO 100 LTS EMBALAGEM C/100 UNID.	RAVA	550	PC	R\$ 34,80
48	SACO PLÁSTICO - PARA LIXO NA COR AZUL COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, MEDINDO 63CM X 80CM, 8 MICRAS DE ESPESURA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. (PACOTE COM 100 UNID).	RAVA	375	PC	R\$ 24,80
57	SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL - DE 200 ML FORMATO CILÍNDRICO, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 100 COPOS. COR BRANCA. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE	NOBRE	34	UND	R\$ 30,00
59	""VASSOURA DE NYLON - PRODUTO COM BASE PLÁSTICA, DIMENSÃO MÍNIMA DE 27CM X 5 CM, COM CERDAS DE NYLON MEDINDO 9CM, COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 100 TUÇOS. O CABO DEVERÁ SER REVESTIDO DE PLÁSTICO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,20 CM. "" "	LINDONA	67	UND	R\$ 9,30
60	"VASSOURA DE PELO - PRODUTO COM BASE EM PLÁSTICO/MADEIRA (TRATADA, POLIDA E PINTADA) RESISTENTE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 27CM X 5CM, CERDAS DE PELO SINTÉTICO COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 5CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 120CM. "	LINDONA	165	UND	R\$ 11,50
63	HAMBURGUEIRA DE ISOPOR H02 BANDEJA PARA HAMBURGUER - PACOTE COM 100 UNIDADES.	FORMA-PAK	40	UND	R\$ 29,25
68	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, EM MATERIAL NÃO TÓXICO, ALTA RESISTÊNCIA MEDINDO 15 A 16 CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PRAFESTA	155	PC	R\$ 6,45
69	ALCOOL, TIPO GEL, COMPOSIÇÃO HIDRO ALCOÓLICA, CONCENTRAÇÃO 70% FRASCO CONTENDO 5L.	NOBRE	395	UND	R\$ 35,50
70	KIT CARRINHO FUNCIONAL PARA LIMPEZA	BRALIMPIA	10	UND	R\$ 1.200,00
72	PASTILHA SANITÁRIA EM CONSISTÊNCIA SÓLIDA COM FRAGRÂNCIAS VARIADAS E SUPORTE, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE.	MARILUX	575	UND	R\$ 1,90
73	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO G, DE 11 A 16 KG, PACOTE COM 26 UNIDADES, COM BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTO, FITA MULTIUSO AJUSTÁVEL, ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NAS PERNAS, FRENTE DECORATIVA, CORTE ANATÔMICO E ANTIMICOL, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CONFORT BABY	50	PC	R\$ 19,00
74	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO M, DE 06 A 11 KG, PACOTE COM 10 UNIDADES, COM BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTO, FITA MULTIUSO AJUSTÁVEL, ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NAS PERNAS, FRENTE DECORATIVA, CORTE ANATÔMICO E ANTIMICOL, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CONFORT BABY	50	PC	R\$ 9,60
75	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO P, PACOTE COM 10 UNIDADES, COM BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTO, FITA MULTIUSO AJUSTÁVEL, ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NAS PERNAS, FRENTE DECORATIVA, CORTE ANATÔMICO E ANTIMICOL, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CONFORT BABY	50	PC	R\$ 9,60
77	SODA CÁUSTICA PARA APLICAÇÃO EM LIMPEZA GERAL 1KG	FACIL	30	UND	R\$ 10,00
78	PANO MULTIUSO, FURADO E PICOTADO COM PACOTE DE 5 UND, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE.	MAXIMO	75	PC	R\$ 10,00
79	BACIA PLÁSTICA 15 LT	SANTANA	10	UND	R\$ 12,35
81	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50ML PCT C/100 UNID.	TOTAL-PLAST	50	PC	R\$ 2,50

Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações.

Jardim de Angicos/RN, 06 de agosto de 2024.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:238BF0A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 476/2024 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 476/2024 - GP

Dispõe sobre a Concessão de Horas Extras a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, em observância aos Incisos II e X, do Artigo 65º, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar aos servidores relacionados no quadro em anexo I, a prorrogar seus expedientes em até 02 (duas) horas diárias, de acordo com a necessidade de cada secretaria municipal, as quais serão remuneradas a título de horas extras e plantões extras no período de 01 a 31 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 05 de agosto de 2024.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

ANEXO I - PORTARIA Nº 476/2024 – GP/PMJP

FUNCIONÁRIO	CARGO/FUNÇÃO
ADEMÍLSON GONÇALVES DA SILVA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
ANAKCIMANDRO MEDEIROS DE ARAÚJO SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
ANTÔNIA ELIANA DOS SANTOS COSTA	FONOAUDIÓLOGO
ARNÓBIO ALVES DE OLIVEIRA	GARI
AURINO ROCHA DE MEDEIROS	VIGILANTE
CELINEIDE MARIA DE ARAÚJO	A.S.G
DOMECIANO VESPÚCIO DE MEDEIROS	MOTORISTA
DORGILENE GARCIA DE MEDEIROS	ATENDENTE
EDIJANE JUNQUEIRA DE ALMEIDA	A.S.G
EDMÍLSON FERNANDES DA SILVA	MOTORISTA
FLÁVIA MEDEIROS DE AZEVEDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
FRANCISCLAÚDIO GUEDES DA SILVA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
FRANCISCA DANTAS DOS SANTOS	A.S.G
FRANCISCO ASSIS DA SILVA	VIGILANTE
FRANCISCO DAS CHAGAS DUTRA	TÉCNICO AGRÍCOLA
FRANCISCO DE ASSIS MARIZ	GARI
FRANCISCO RAIMUNDO SOARES BATISTA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
GABRIELA COSTA SOARES	TÉC EM ENFERMAGEM
HEITOR ARAÚJO NOBREGA	PSICÓLOGO
ILANA MURIELI DE SOUSA	ATENDENTE
ISAAC FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
JACKSON FERNANDES DA SILVA	A.S.G
JEFFERSON JOARES BEZERRA DE MEDEIROS	DIGITADOR
JOÃO DE DEUS GOMES DA SILVA	ATENDENTE
JOSÉ BELARMINO FILHO	GARI
JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA	ATENDENTE
JOSÉ DANIEL SILVA DE FIGUEIREDO	A.S.G
JOSÉ HUMBERTO NOGUEIRA DE ARAÚJO	GARI
JOSÉ MÁRIO MORAIS DO NASCIMENTO	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
JOSÉ REGINALDO DE ARAÚJO	GARI
JOSUÉLIO LEANDRO DA SILVA	MOTORISTA
KARINE DANTAS ALVES	ENFERMEIRO
LAMARK YURE MEDEIROS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
LUCINEIDE BATISTA DANTAS	ZELADOR
MANUEL FERNANDES DOS SANTOS	VIGILANTE
MARCELO SILVA DE OLIVEIRA	COZINHEIRO EM GERAL
MARCOS ANTÔNIO ALVES DA SILVA	MOTORISTA
MARIA DOS AFLITOS PEREIRA DA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS
MARIA DULCE ALVES DE MOURA	A.S.G
MARIA TERESA DA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
MAYKEL GOMES BEZERRA	A.S.G
MICHAEL KELLIS CAVALCANTI	AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO
MISAEEL GARCIA DE ARAÚJO	FISIOTERAPEUTA
NILSON JORGE GOMES	MOTORISTA
PAULO TAVARES DE MEDEIROS	MOTORISTA
RAFAELA FABRÍCIA DOS SANTOS	PSICÓLOGO
RAIMUNDO ANDRÉ FILHO	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
RÉGIO CANUTO DE ARAÚJO	MOTORISTA
RIELMA DE PAIVA ARAÚJO	A.S.G
ROBSON FELIX ALVES	DIGITADOR
ROGIVALDO NASCIMENTO BORGES	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
RUI ARAÚJO DOS SANTOS	VIGILANTE
SIMONE PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
THALES HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO
VANDERSON FERNANDES LOPES	A.S.G
VANESSA SOARES DUTRA	A.S.G
ZILCLEYTON DANTAS DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:7141F447

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁGABINETE DO PREFEITO
EDITAL - PREMIAÇÃO - JUNDIÁ- PNAB LEI ALDIR BLANCEDITAL DE PREMIAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - EDITAL DE PREMIAÇÃO
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do JUNDIÁ/RN! Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN.

Deste modo, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Objeto do Edital

O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN, observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.

Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao Município de Jundiá.

O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

2.2. Quantidade de agentes culturais a serem premiados

Serão premiados 20 agentes culturais, conforme as categorias descritas no anexo I deste edital. Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.

2.3. Valor da premiação

Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital.

O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.

O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei. O valor total deste edital é de **R\$44.980,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais).**

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade	06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
Função	13 - Cultura
Sub-função	392- Difusão Cultural
Atividade/projeto	Incentivo da Lei Aldir Blanc
Elemento	3.3.30.36.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física 3.3.30.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 44.980,00
Fonte de recurso	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022

2.4. Prazo de inscrição

De 08:00 horas do dia 09/08/2024 até 23:59 horas do dia 16/08/2024.

2.5. Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural no Município de Jundiá/RN há pelo **menos 1(UM)** ano. **Agente Cultural** é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);

II- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);

III- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa, etc);

IV- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Premiação Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no **Anexo IV** deste Edital.

2.6. Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

- I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
- II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadram nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7. Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital em, no máximo **01 (um) projeto/categoria**, e poderá ser contemplado com no máximo **1(uma)** premiação.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais – **09/08/2024 a 16/08/2024**.
- **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos – **19/08/2024 a 23/08/2024**.
- **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação – **26/08/2024 a 30/08/2024**.
- **Assinatura do Termo de Premiação Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural -

4. INSCRIÇÕES

4.1. Como se inscrever

O agente cultural deve encaminhar por meio do e-mail: **pmjundiarn@hotmail.com** ou **presencialmente na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, no prazo de **09/08/2024 a 16/08/2024**, a seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II);
- b) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no Município de Jundiá/RN, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
- c) Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ;
- d) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas.

Atenção! Será permitida a inscrição na forma oral. Deste modo, o agente cultural pode comparecer na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Jundiá /RN para realizar sua inscrição que será registrada por servidor público ou pessoa designada para esta função, que seguirá o roteiro de acordo com o Anexo IX deste edital.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

Atenção! Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. COTAS

5.1. Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- a) pessoas negras (pretas e pardas);
- b) pessoas indígenas;
- c) pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração. A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2. Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3. Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4. Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5. Procedimentos complementares

Para fins de verificação da autodeclaração, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PODE INSERIR EVENTUAIS PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES DE VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO CONFORME DISPÕE A IN 10/2023, A SABER:

I - heteroidentificação: procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;

II - solicitação de carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme modelo constante no Anexo III;

III - solicitação de um documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas;

IV - procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência; ou

V - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras, indígenas ou com deficiência

5.6. Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do **Anexo VI** e **Anexo VII**.

6. ETAPA DE SELEÇÃO

6.1. Quem analisa as candidaturas

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata. Farão parte desta comissão os profissionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura juntamente com o Comitê de Ação Cultural – CAC.

6.2. Quem não pode fazer parte da comissão de seleção

Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:

I – tiverem interesse direto na matéria;

II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

6.3. Análise das candidaturas

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Jundiá/RN, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no **Anexo III**.

Atenção! Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

6.4. Recursos na etapa de Seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município. Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado ao Comitê de Ação Cultural.

Os recursos deverão ser enviados ao **pmjundiarn@hotmail.com** ou **presencialmente** na sede da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, no **prazo de 03 dias úteis**, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município.

7. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos candidatos maior pontuação geral, ou maior pontuação na categoria. Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

8. ETAPA DE HABILITAÇÃO

8.1. Prazo para apresentação de documentos de habilitação

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de **5 (cinco) dias úteis** após a publicação do resultado final de seleção, por meio do e-mail **pmjundiarn@hotmail.com** ou **presencialmente** na sede da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, os seguintes documentos, os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

I- documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

III- - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União (www.receita.fazenda.gov.br);

IV- certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários estaduais, expedidas pela Secretaria Estadual do Rio Grande do Norte (atualizada) (<http://www.set.rn.gov.br>);

V- certidão Negativa de Débitos Municipais (atualizada), expedida pela Secretaria Municipal de tributação do Município de Jundiá.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I- pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II- pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III- que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

V - Certidão Negativa de Débitos Municipais (atualizada)

VI - Certidão Negativa Conjunta de Débitos Estaduais (atualizada) (<http://www.set.rn.gov.br>);

VII - Certidão Negativa Conjunta de Débitos Federais (atualizada)

VIII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (atualizada) – (www.tst.jus.br/certidao);

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

I- documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

8.2. Recursos da etapa de Habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado ao **Secretário Municipal de Educação e Cultura**, que deve ser apresentado por meio do e-mail **pmjundiarn@hotmail.com** ou **presencialmente** na sede da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, no prazo de **3 dias úteis** a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no **Diário Oficial do Município -DOM**. Após essa etapa, não caberá mais recurso.

9. ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme **Anexo V** deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site no **Diário Oficial do Município -DOM**.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no **Diário Oficial do Município DOM**.

Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

10.2. Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail **pmjundiarn@hotmail.com** e **presencialmente** na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

10.3. Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade **até 120 dias** após a publicação do resultado final.

10.4. Anexos do Edital

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I – Categorias

Anexo II - Formulário de Inscrição

Anexo III - Critérios de seleção e bônus de pontuação

Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural

Anexo V - Termo de Premiação Cultural

Anexo VI - Autodeclaração Étnico-racial

Anexo VII - Autodeclaração para pessoa com deficiência

Anexo VIII – Formulário de Recurso

Anexo IX- Roteiro para inscrição oral ou por vídeo.

ANEXO I									
CATEGORIAS									
1. RECURSOS DO EDITAL									
O presente edital possui valor total de R\$44.980,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais). Serão disponibilizados 20 (vinte) prêmios no valor de R\$2.249,00, cada .									
2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES									
Categorias	Vagas concorrência	ampla Cotas negras	personas Cotas indígenas	personas Cotas PCD	Total de vagas	de	Valor do prêmio por grupo	Valor total	
<ul style="list-style-type: none"> • Música; • Artesanato; • Cultura Popular; • Cultura Tradicional; • Audiovisual; • Artes Visuais; • Danças Populares • Danças de Matrizes Africanas. 	12	5	2	1	20		R\$ 2.249,00	R\$ 44.980,00	

ANEXO II		
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
(O formulário de inscrição será preenchido online por equipe da SEMUC, devendo o agente cultural levar em anexo toda documentação necessária)		
I. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL		
Você é pessoa física ou pessoa jurídica?		
<input type="checkbox"/> Pessoa Física		
<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica		
DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:		
(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio - conta que receberá os recursos da premiação)		
Agência:	Conta:	Banco:
Vai concorrer às cotas?		
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Se sim. Qual?		
<input type="checkbox"/> Pessoa negra <input type="checkbox"/> Pessoa indígena <input type="checkbox"/> Pessoa com deficiência		
Escolha a categoria a que vai concorrer:		
Grupo acima de 10 pessoas ()		
PARA PESSOA FÍSICA:		
Nome Completo:		

Nome social (se houver):				
Nome artístico:				
CPF:				
RG:				
Órgão expedidor e Estado:				
Data de nascimento:				
<input type="checkbox"/> Mulher cisgênero		<input type="checkbox"/> Homem cisgênero		
<input type="checkbox"/> Mulher Transgênero		<input type="checkbox"/> Homem Transgênero		
<input type="checkbox"/> Pessoa não binária		<input type="checkbox"/> Não informar		
Raça/cor/etnia:				
<input type="checkbox"/> Branca	<input type="checkbox"/> Preta	<input type="checkbox"/> Parda		<input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Amarela
Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?				
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não				
Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?				
<input type="checkbox"/> Auditiva	<input type="checkbox"/> Física	<input type="checkbox"/> Intelectual		<input type="checkbox"/> Múltipla <input type="checkbox"/> Visual
Endereço completo:				
CEP:				

Cidade:	
Estado:	
E-mail (caso possua):	
Telefone:	
Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?	
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	
Caso tenha respondido "sim":	
Nome do coletivo:	
Ano de Criação:	
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?	
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:	
PARA PESSOA JURÍDICA:	
Razão Social	
Nome fantasia	
CNPJ	
Endereço da sede:	
Cidade:	
Estado:	

Número de representantes legais	
Nome do representante legal	
CPF do representante legal	
E-mail do representante legal	

Telefone do representante legal					
Gênero do representante legal					
<input type="checkbox"/> Mulher cisgênero		<input type="checkbox"/> Homem cisgênero			
<input type="checkbox"/> Mulher Transgênero		<input type="checkbox"/> Homem Transgênero			
<input type="checkbox"/> Pessoa não Binária		<input type="checkbox"/> Não informar			
Raça/cor/etnia do representante legal					
<input type="checkbox"/> Branca		<input type="checkbox"/> Preta		<input type="checkbox"/> Parda	
				<input type="checkbox"/> Indígena	
Representante legal é pessoa com deficiência?					
<input type="checkbox"/> Sim		<input type="checkbox"/> Não			
Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?					
<input type="checkbox"/> Auditiva		<input type="checkbox"/> Física	<input type="checkbox"/> Intelectual	<input type="checkbox"/> Múltipla	
2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL					
2.1 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?					

Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações.

2.2 Como começou a sua trajetória cultural?

Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.

2.3 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?

Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.

2.4 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.

2.5 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

ANEXO III		
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO		
A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:		
• Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;		
• Grau satisfatório de atendimento do critério - 6 pontos;		
• Grau insatisfatório de atendimento do critério - 2 pontos;		
• Não atendimento do critério - 0 pontos.		
CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a)	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc	10

C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		40

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS

Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
F	Agente cultural do gênero feminino	5
G	Agente cultural negro ou indígena	5
H	Agente cultural com deficiência	5

I	Agente cultural residente em regiões de menor IDH	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS

SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
J	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	5
K	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5
L	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH	5

M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

- A pontuação final de cada candidatura será somada por média das notas atribuídas individualmente por cada membro.

- Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios poderá ser desclassificado do Edital.

- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.

- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, respectivamente.

- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:

-Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO- CULTURAL**

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ. **GRUPO ARTÍSTICO:** _____

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO: _____

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: _____

IDENTIDADE: _____

CPF: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: _____

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico, elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		

JUNDIÁ/RN

___ DE ___ DE 2024.

ANEXO V**TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**

NOME DO AGENTE CULTURAL:

Nº DO CPF OU CNPJ:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

NOME

LOCAL

ASSINATURA

ANEXO VI DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais optantes pelas cotas étnico-raciais – pessoas negras ou pessoas indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou (informar se é pessoa NEGRA OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VII**DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

JUNDIÁ/RN, DE DE 2024.

ASSINATURA DO DECLARANTE

**ANEXO VIII
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO**

NOME DO AGENTE CULTURAL: _____

CPF/CNPJ: _____

CATEGORIA: _____

RECURSO:

À Comissão de Seleção,
Com base na **Etapa de Seleção** do Edital _____ [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa: _____.

Jundiá/RN, de de 2024.

Assinatura

NOME COMPLETO

ANEXO IX

ROTEIRO PARA INSCRIÇÃO ORAL OU POR VÍDEO

Caso você realize sua inscrição em áudio ou vídeo, deve encaminhar o áudio ou vídeo conforme as orientações a seguir.

O vídeo ou áudio não precisa ter mais que 10 minutos de duração e deve atender às exigências do Edital, contendo no mínimo as seguintes informações:

1. Apresentação do agente cultural: nome do agente cultural; local/território/aldeia onde reside ou ao qual pertence; telefone e e-mail para contato;
2. Justificativa - falar qual a importância da sua atuação para a comunidade e como contribuiu artística e culturalmente para o desenvolvimento dela;
 - apresentar a sua trajetória cultural e sua contribuição para a comunidade
 - demonstrar quais fazeres culturais atuou;
 - contribuições importantes à comunidade ou territórios.
3. Conclusão - outras informações que considerar importantes.

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:08FBDE64

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO LEVANTAMENTO DE PREÇO MERCADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN torna publico interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 002/2023 que dispõe sobre as regras e diretrizes para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio.

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021;

A Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN solicita a quem interessar a apresentação de proposta de preço para prestação de serviço abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de Material Hospitalar, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde Município de Lagoa salgada/RN.

2. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE:

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
	LOTE 01		
1	AGULHA 13 X 4,5	UNIDADES	12.000
2	AGULHA 25 X 7	UNIDADES	12.000
3	AGULHA 25 X 8	UNIDADES	12.000
4	AGULHA 40 X12	UNIDADES	12.000
5	ALCOOL 70%	FRASCO	3600
6	ALCOOL 99%	FRASCO	2400

7	ALGODÃO - ROLO - 500G	ROLOS	2000
8	ATADURA G	UNIDADES	12000
9	ATADURA M	UNIDADES	12000
10	ATADURA P	UNIDADES	12000
11	BOLSA COLETORA 2LTS	UNIDADES	1000
12	CATETER TIPO ÓCULOS	UNIDADES	1.200
13	EQUIPO MACRO	UNIDADES	15.000
14	EQUIPO PRA BOMBA DE INFUSÃO	UNIDADES	6.000
15	ESCOVA CERVICAL ESTERIL	UNIDADES	1.200
16	ESPATULA DE AIRES	UNIDADES	6000
17	ESPECULO G	UNIDADES	5000
18	ESPECULO M	UNIDADES	5.000
19	ESPECULO P	UNIDADES	5.000
20	FIO NYLON Nº 3.0 SUTURA	CAIXAS	120
21	FIO NYLON Nº 5.0 SUTURA	CAIXA	120
22	FIO NYLON Nº 2.0 SUTURA	CAIXAS	120
	LOTE 02		
23	GAZES ROLO 11 FIOS - 91 X 91	ROLOS	5000
24	GAZES ROLO 13 FIOS - 91 X 91	ROLOS	6000
25	GAZE COMPRESSA C/ 500 UND	PACOTES	3000
26	GELCO Nº 14	UNIDADES	2000
27	GELCO Nº16	UNIDADES	2000
28	GELCO Nº18	UNIDADES	2000
29	GELCO Nº20	UNIDADES	2000
30	GELCO Nº 22	UNIDADES	2000
31	GELCO Nº 24	UNIDADES	2000
32	GRAU CIRURGICO 100 X 50	ROLOS	200
33	GRAU CIRURGICO 150 X 50	ROLOS	200
34	GRAU CIRURGICO 200X 50	ROLOS	500
35	GRAU CIRURGICO 250X 50	ROLOS	500
36	GRAU CIRURGICO 300 X 50	ROLOS	500
37	LUVAS DE PROCEDIMENTO G	CAIXAS	2500
38	LUVAS DE PROCEDIMENTO M	CAIXAS	3000
39	LUVAS DE PROCEDIMENTO P	CAIXAS	2500
40	LUVAS DE PROCEDIMENTO PP	CAIXAS	2500
	LOTE 03		
41	LUVAS ESTÉREIS 7,0	PAR	3600
42	LUVAS ESTÉREIS 7,5	PAR	3600
43	LUVAS ESTÉREIS 8,0	PAR	3600
44	MULTI VIAS	UNIDADES	1200
45	SCALP Nº 19	UNIDADES	12000
46	SCALP Nº 21	UNIDADES	12000
47	SCALP Nº 23	UNIDADES	12000
48	SCALP Nº 25	UNIDADES	12000
49	SCALP Nº 27	UNIDADES	8000
50	SONDA DE ALIVIUM Nº 10	UNIDADES	2.400
51	SONDA DE ALIVIUM Nº6	UNIDADES	2400
52	SONDA DE FOLEY Nº 14	UNIDADES	200
53	SONDA DE FOLEY Nº 16	UNIDADES	200
54	SONDA DE FOLEY Nº 20	UNIDADES	200
55	SONDA NASOGASTRICA Nº 16	UNIDADES	500
56	SONDA NASOGASTRICA Nº18	UNIDADES	500
57	SORO RINGER SIMPLES 500ML	FRASCO	6000
58	SORO LACTATO 500ML	FRASCO	6000
59	SORO GLICOSADO 1LITRO	FRASCO	6000
60	SORO GLICOSADO 500ML	FRASCO	6000
61	SORO FISIOLÓGICO 500ML	FRASCO	9000
62	SORO FISIOLÓGICO 1L	FRASCO	5000
63	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5	ROLOS	3000
64	SERINGA 1 ML	UNIDADES	60000
65	SERINGA 5 ML	UNIDADES	48000
66	SERINGA 3ML	UNIDADES	24000
67	SERINGA 10 ML	UNIDADES	48000
68	SERINGA 20 ML	UNIDADES	48000
	LOTE 04		
69	ÁGUA OXIGENADA 10%	FRASCOS	60
70	PVPI AQUOSO 1000ML	LITRO	600
71	CLOREXIDINA 2% AQUOSA 1000ML	LITRO	480
72	MÁSCARA TRIPLA PCT C/ 50UND	PACOTES	5.000
73	TOUCA C/100 UND	PACOTES	2.400
74	PRESERVATIVO UNITEX PARA INCONTINENCIA URINÁRIA Nº 6	UNIDADES	600
75	LÂMINA FOSCA LAPIDADA C 50 UND	CAIXAS	100
76	DESCARPACK 7LTS	UNIDADES	1200
77	DESCARPACK 13LTS	UNIDADES	1200
78	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	CAIXAS	200
79	LÂMINA DE BISTURI Nº 20	CAIXAS	200
80	LÂMINA DE BISTURI Nº 21	CAIXAS	200
81	LÂMINA DE BISTURI Nº 23	CAIXAS	200
82	LÂMINA DE BISTURI Nº 24	CAIXAS	200
83	TIRAS DE HGT CX C/ 25 UNIDADES	CAIXAS	5000
84	TIRAS DE HGT CX C/ 50 UNIDADES	CAIXAS	3000

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.

As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail cpl.pmlagoasalgada@gmail.com, em atenção à agente de contratação, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Documento Format), contendo no mínimo:

a) Descrição do objeto;

- b) Valor unitário, total e por extenso;
 c) Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
 d) Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
 e) Data de emissão,
 f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão. e
 g) Termo de referência disponível para análise de exigências e qualificações técnicas para formulação da proposta, conforme o caso.

CONSIDERANDO o objeto e a baixa complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

O Termo de referência encontra-se disponível para conhecimento das exigências e cláusulas.

A cotação deverá ser encaminhada até às 17hs do dia 09/08/2024.

Lagoa Salgada, 06 de Agosto de 2024.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN

Publicado por:
 Sérgio Alexandre Galvão Alves
 Código Identificador: A4667168

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024., QUE FAZEM ENTRE SI MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE E A EMPRESA STEEL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

O **Município de Maxaranguape/RN**, com sede na Rua Quinze de Novembro, 45, Centro, Maxaranguape/RN, CEP 59.580-000, inscrito no CNPJ/MF sob o 08.170.540/0001-25, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Maria Erenir Freitas de Lima, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 1.XXX.772 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 025.XXX.XX4-81, e o órgão participante **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, com sede na Rua Joaquim Duarte, nº85, Centro, CEP: 59.580-000, Na cidade de Maxaranguape, estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.168.775/0001-82, neste ato representado pelo seu Diretor Geral o senhor JÂNIO COSTA, brasileiro, Casado, inscrito no CPF:175.XXX.XX4-63, residente e domiciliado na Praia de Caraúbas, Maxaranguape/RN, CEP: 59.580-000 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 003/2024, processo administrativo n.º 093/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 09, de 29 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura Contratação De Empresa Para Locação De Condicionadores De Ar, Com A Manutenção Corretiva E Preventiva, Inclusive Fornecimento De Peças Por Conta Da Contratada, Para Atender As Necessidades Dos Órgãos E Secretarias Do Município De Maxaranguape/RN E SAAE – Maxaranguape/RN, Conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: STEEL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA							
CNPI: 08.787.408/0001-67							
ENDEREÇO: Rua Agostinho Leitão, 348, Térreo A, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59.040-090							
REPRESENTANTE: Hudson Barreto Fernandes, CPF: 011.XXX.XX4-08, Identidade: 002.XXX.835 SSP/RN.							
E-MAIL: steeltida@hotmail.com TEL.: (84) 3206-2219/9.9933-9974							
LOTE 01 – MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE							
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIM. MÊS	QUANT DE MESES	QUANT ANO ESTIM.	UND	Valor UNIT	
1	LOCAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 9.000 BTUS - COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA. Marca: Gree, Elgin, TCL, EOS e Philco	60	12	720	UND	210,00	
2	LOCAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12.000 BTUS - COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA. Marca: Gree, Elgin, TCL, EOS e Philco	80	12	960	UND	240,00	
3	LOCAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 18.000 BTUS - COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA. Marca: Gree, Elgin, TCL, EOS e Philco	70	12	840	UND	340,00	
4	LOCAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 22.000 a 24.000 BTUS - COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA. Marca: Gree, Elgin, TCL, EOS e Philco	60	12	720	UND	440,00	
5	LOCAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 30.000 BTUS - COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA. Marca: Gree, Elgin, TCL, EOS e Philco	30	12	360	UND	620,00	
6	LOCAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 55.000 a 60.000 BTUS - COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUSIVE	10	12	120	UND	880,00	

FORNECIMENTO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA. Marca: Gree, Elgin, TCL, EOS e Philco					
--	--	--	--	--	--

LOTE 02 - SAAE MAXARANGUAPE						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMATIVA MENSAL	QUANT MESES	QUANT ESTIMATIVA ANUAL	UND	Valor UNIT
1	LOCAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 9.000 BTUS - COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA. Marca: Gree, Elgin, TCL, EOS e Philco	2	12	24	UND	220,00
2	LOCAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12.000 BTUS - COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA. Marca: Gree, Elgin, TCL, EOS e Philco	2	12	24	UND	250,00
3	LOCAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 18.000 BTUS - COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA. Marca: Gree, Elgin, TCL, EOS e Philco	2	12	24	UND	340,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN (Secretaria Municipal de Administração).

3.2 Podendo participar qualquer unidade interna da administração municipal e qualquer outro órgão público externo à administração do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da lei 14.133/2021;

4.1.3 Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.4 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.4, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

5. DO PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA

5.1 O prazo para assinatura da ata será de 2 (dois) dias úteis a contar da data de envio para assinatura, através de e-mail institucional da Comissão de Contratação.

5.2 O respectivo e-mail é: cplmaxaranguape@gmail.com

6. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A validade da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2 Serão registrados na ata os preços do adjudicatário com os quantitativos previstos no Termo de Referência.

6.3 O preço registrado com indicação do licitante será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.4 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital/eletrônica.

6.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

7.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação; 7.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração, observada o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.5 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.6 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. 10.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei 14.133/2021, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.3.1 Por razão de interesse público;

10.3.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.3.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11 DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas na lei 14.133/2021.

11.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer ocorrência, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Maxaranguape/RN, em 31 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE

CNPJ: 08.170.540/0001-25

Órgão Gerenciador

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAXARANGUAPE

CNPJ: 08.168.775/0001-82

Órgão Participante

STEEL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

CNPJ: 08.787.408/0001-67

Fornecedor

Publicado por:
Nathan David Muniz da Silva
Código Identificador:8DB21BF5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 001/2024 - HOMOLOGA RESULTADO LPG – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 SELEÇÃO DE
PROPOSTAS AUDIOVISUAL, CONFORME INCISOS I, II, III DO ARTIGO 6º DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022

Edital de Homologação do Resultado FINAL do EDITAL DO AUDIO VISUAL da Lei complementar, Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) realizada através do Edital de Chamamento Público No 01/2023.

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL/MÉRITO CULTURAL da avaliação FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2024, APOIO FINANCEIRO AO AUDIOVISUAL DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195 – PAULO GUSTAVO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO.

Ao dia dois de agosto de dois mil e vinte e quatro, às 10h (onze horas), na sede da secretaria municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, situada na rua do comércio, 17 – centro – cep 59.164-000 – Nísia Floresta/RN, presentes se achavam em reunião para análise de recurso, atendendo os critérios de avaliação do edital, dos inscritos para a SELEÇÃO PÚBLICA DE EMERGÊNCIA CULTURAL Nº 01/2024 – LEI PAULO GUSTAVO DE APOIO ÀS ÁREAS CULTURAIS, os integrantes do Conselho Municipal de Cultura de Nísia Floresta, Portaria Nº 104/2024, de 04 de abril de 2024, a seguir nominados: ALBERTO ALEXANDRESOUSA ANDRADE nº 852.XXX.XXX-8, WANESSA CARVALHO GOMES nº 702.XXX.XXX-91 e ELIONE COELHO nº 791.XXX.XXX-91. Não houve apresentações de recursos contra a publicação parcial do referido, sendo assim as 04 (quatro) propostas analisadas, seguem habilitadas, conforme tabela abaixo. Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a presente Ata, que depois de lida e considerada em conformidade com o que foi deliberado, segue assinada por todos os presentes.

Categoria	Valor	Proponente	CPF/CNPJ	Situação	Pontuação
APOIO A PRODUÇÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS E PODCAST	R\$ 20.000,00	AGRIPINO MARQUES DE CARVALHO JUNIOR	063.XXX.XXX-83	HABILITADO	65
APOIO À REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE FORMAÇÃO AUDIOVISUAL	R\$ 5.000,00	NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-NDS	04.XXX.XXX/XXX-82	HABILITADO	80
APOIO À REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE FORMAÇÃO AUDIOVISUAL	R\$ 5.000,00	JOAB SANTOS DO NASCIMENTO	48.XXX.XXX/XXX-50	HABILITADO	80

Nísia Floresta, 05 de agosto de 2024.

CAMILA MACIEL FERREIRA

secretaria municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:D01EF03F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 1911/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024 - ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 1911/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA LABORATÓRIO

Data da Assinatura: 29/07/2024.

Vigência: 29/07/2024 até 28/07/2025

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cícera Patrícia Gambarra Dantas Messias

Orgão(s) Participante(s): BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNOSTICO LTDA.

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Fornecedor: BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNOSTICO LTDA.		
CNPJ: 13.160.859/0001-00	Telefone: (84) 2010-9888 - (84) 9950-0137	E-mail: licitacao@bioplenna.com.br
Endereço: Rua Jaguarari 1250, Barro Vermelho, Natal-RN		
Representante: Alexandre Nikolas da Nóbrega		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0009	0018940 - LUGOL A 2%	FR	2	59,00	118,00
0022	0018914 - FATOR REUMATOIDE IMUNOLATEX	FR	4	37,00	148,00
0023	0018913 - ASLO IMUNOLATEX	FR	4	42,00	168,00
0025	0018964 - CONTROLE DE BIOQUIMICA	KIT	10	65,00	650,00
0033	0004108 - BILIRRUBINA DIRETA C/100 TESTES	KIT	6	115,00	690,00
0036	0004110 - ALBUMINA ALB2 C/400 TESTES	KIT	2	45,00	90,00
0046	0024369 - REAGENTE GLICOSE COLORIMETRICO 500ML	UN	7	57,00	399,00
0047	0024370 - REAGENTE TRIGLICERIDEOS 200ML	UN	8	172,00	118,00

Valor Total: R\$ 3.639,00

Publicado por:
Bárbara Araújo Pereira Castro
Código Identificador:873AA0C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 1911/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024 - ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 1911/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA LABORATÓRIO

Data da Assinatura: 29/07/2024.

Vigência: 29/07/2024 até 28/07/2025

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cícera Patrícia Gambarra Dantas Messias

Orgão(s) Participante(s): JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Fornecedor: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI		
CNPJ: 26.690.173/0001-72	Telefone: (84) 8722-7316	E-mail: jm.licitacao2017@gmail.com
Endereço: Av. Interventor Mario Câmara, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN		
Representante: Tonio Fernando Silveira Mariz		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0004	0020977 - AGUA DESTILADA, NÃO ESTERIL, BAIXA CONDUTIVIDADE (ISENTA DE ÍONS). UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO DE 5 LITROS	Unidade	220	9,00	1.980,00
0007	0022475 - TUBOS PARA COLETA DE SANGUE (PLASMA) COM CITRATO TAMPA AZUL 4 ML	Unidade	1.000	0,62	620,00
0008	0022476 - TUBOS PARA COLETA DE SANGUE (SORO) TAMPA BRANCA SEM ADITIVO 4 ML	Unidade	2.500	0,48	1.200,00
0014	0006480 - PIPETA AUTOMÁTICA DE 10 ML	Unidade	2	80,00	160,00
0015	0022478 - PIPETA AUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO COM EJETOR 20 MICROLITROS	Unidade	2	80,43	160,86
0016	0022479 - PIPETA AUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO COM EJETOR 25 MICROLITROS	Unidade	2	80,43	160,86
0017	0004149 - PIPETA AUTOMÁTICA 50 MICROLITROS	Unidade	2	80,43	160,86
0018	0022480 - PIPETA AUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO COM EJETOR 100 MICROLITROS	Unidade	2	80,43	160,86
0019	0022481 - PIPETA AUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO COM EJETOR 200 MICROLITROS	Unidade	2	80,43	160,86
0020	0022482 - PIPETA AUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO COM EJETOR 500 MICROLITROS	Unidade	2	80,43	160,86
0021	0022483 - PIPETA AUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO COM EJETOR 1000 MICROLITROS	Unidade	2	80,43	160,86
0039	0024362 - TUBOS DE FALCON 50ML PARA URINA.	Unidade	200	0,50	100,00
0040	0024363 - ESTANTES PARA TUBOS DE ENSAIO.	Unidade	6	12,19	73,14
Valor Total: R\$ 5.259,16					

Publicado por:
Bárbara Araújo Pereira Castro
Código Identificador:8464885D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 1911/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024 - ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 1911/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA LABORATÓRIO

Data da Assinatura: 29/07/2024.

Vigência: 29/07/2024 até 28/07/2025

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cícera Patrícia Gambarra Dantas Messias

Orgão(s) Participante(s): MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA.

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Fornecedor: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA.		
CNPJ: 07.969.641/0001-06	Telefone: (84) 8157-0794	E-mail: comercial@marqtechlab.com
Endereço: Rua Frei Miguelinho, 811-A, Doze Anos, Mossoró/RN		
Representante: Marquidonis Valamira Fernandes		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0002	0018938 - FITA DE URINA (COM 100 UNIDADES)	Caixa	40	28,36	1.134,40
0010	0022477 - SORO ANTI A (TIPAGEM SANGUINEA) 10 ML	Unidade	6	21,40	128,40
0011	0004139 - SORO ANTI-B, COM 10 ML	Unidade	6	21,40	128,40
0012	0004140 - SORO ANTI D FATOR RH 10ML	Frasco	6	40,80	244,80
0013	0018933 - VDRL SEM PLACAS	Kit	6	44,80	268,80
0024	0004113 - CKMB REAGENTE R1 2X4,94 ML E R2 COM 2X2,84 ML	Kit	5	366,90	1.834,50
0026	0018886 - COLESTEROL TOTAL 200 ML	Kit	8	70,00	560,00
0027	0018900 - UREIA UV 200 ML	Kit	10	100,00	1.000,00
0028	0018897 - TGO / AST 120 ML	Kit	10	77,65	776,50
0029	0018898 - TGP/ ALT 120 ML	Kit	10	77,68	776,80
0030	0004106 - GGT-2 C/200 TESTES	Kit	8	123,00	984,00
0034	0018880 - ACIDO ÚRICO 125 ML	Kit	6	54,82	328,92
0035	0018882 - CALCIO SERICO 100 ML	Kit	4	62,37	249,48
0037	0018895 - PCR (PROTEINA C REATIVA) 60 ML COM CONTROLE E CALIBRADOR EXCLUSIVO	Kit	15	100,70	1.510,50
0038	0024361 - CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO PARA FEZES.	Unidade	12	5,00	60,00
0041	0024364 - LÂMINA PARA MICROSCÓPIO CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	30	6,90	207,00
0043	0024366 - CORANTE PARA HEMATOLOGIA MAY GRUNWALD	Unidade	3	54,63	163,89
0044	0024367 - CORANTE PARA HEMATOLOGIA GIEMSA	Unidade	3	58,50	175,50
0045	0024368 - REAGENTE CPK CINÉTICO	Unidade	5	194,90	974,50
0048	0024371 - REAGENTE CREATINA CINÉTICO	Unidade	10	62,60	626,00
0049	0024372 - REAGENTE MAGNÉSIO COLORIMETRICO 200M	Unidade	3	59,60	178,80
0051	0024374 - REAGENTE FÓSFORO 200ML	Unidade	2	82,50	165,00
0052	0024375 - REAGENTE LACTATO DESIDROGENASE LDH CINÉTICO	Unidade	3	54,90	164,70
0053	0024376 - REAGENTE PROTEÍNAS TOTAIS COLORIMETRICO 250ML	Unidade	2	42,00	84,00
Valor Total: R\$ 12.724,89					

Publicado por:
Bárbara Araújo Pereira Castro
Código Identificador:C80AB306

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 113, DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

DECRETO Nº 113, de 03 de Junho de 2024.

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

O Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei: CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, constante no inciso I do art. 6º da Lei Municipal nº 2769/2023, de 29 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o limite de 35% para abertura de créditos adicionais suplementares, conforme § 1º do art. 6º da Lei Municipal nº 2769/2023, de 29 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 507.672,65 (quinhentos e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Parelhas/RN, 03 de Junho de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					507.672,65
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria					2.739,16
	2041	Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria			2.739,16
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	2.739,16
03.001 Sec. Mun. de Administração e Gestão de Pessoas					50.067,35
	2042	Manutenção da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas			50.067,35
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	47.089,35
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	978,00
04.001 Sec. Mun. das Finanças, da Tributação e do Planej.					50.000,00

	1012 Amortização da Dívida Interna			50.000,00
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	50.000,00
05.001	Sec. Municipal da Educação e Cultura			7.885,00
	2044 Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura			7.885,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.885,00
07.001	Fundo Mun.de Assist. Soc.do Trab.Habit. e do Espo			113.619,96
	2002 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer			40.610,93
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	16.390,93
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	24.220,00
	2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS			10.960,58
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.793,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.167,58
	2025 Manutenção dos Benefícios Eventuais - benefícios eventuais			16.042,60
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.793,50
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	5.249,10
	2027 Manutenção do Conselho Tutelar			2.477,65
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	732,45
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.050,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	695,20
	2033 Manutenção do Programa Janta Popular			17.632,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	17.132,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	2088 Gestão Cadastro Único e programa Bolsa Família			3.398,25
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.104,39
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.293,86
	2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV			21.419,95
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	13.329,95
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	8.090,00
	2104 Manutenção do Programa de promoção do Acesso ao Mundo do trabalho - ACESSUAS			850,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	850,00
	2130 Manutenção da casa dos Conselhos			228,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	228,00
08.001	Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes			149.883,29
	1052 Pavimentação em Vias Públicas Urbanas e Rurais			97.502,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	97.502,00
	2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes			8.403,89
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.210,20
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18990000	0001	0,70
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.192,99
	2067 Manutenção de Prédios, Pavimentação e Praças Públicas			33.396,40
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	18.217,55
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.178,85
	2109 Manutenção de Res. Sólidos, Coleta de Lixo e Limpeza Urbana			8.151,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.151,00
	2150 Manutenção da Coleta de Resíduos Sólidos de Saúde			2.430,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.430,00
09.001	Sec. Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.			119.783,64
	2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, de Rec Hídricos, da Pesca, do Meio Amb e da Desesa Civil			119.783,64
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	26.805,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	11.391,14
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	81.587,50
12.001	Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Tur. e Comunicação			13.694,25
	2045 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Comunicação			13.694,25
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	792,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.902,25
Anexo II (Redução)				507.672,65
02.001	Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria			36.494,81
	1155 Aquisição de Equipamentos			15.588,29
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	15.503,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17050000	0001	85,29
	2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria			20.352,65
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	16.746,64
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.506,01
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17050000	0001	1.050,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	1.050,00
	2105 Manutenção das Atividades da Guarda Municipal			553,87
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	553,87
03.001	Sec. Mun. de Administração e Gestão de Pessoas			7.689,00
	2042 Manutenção da Secretária de Administração e Gestão de Pessoas			7.689,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	7.238,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	451,00
04.001	Sec. Mun. das Finanças, da Tributação e do Planej.			50.000,00
	2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, da Tributação e do Planejamento			50.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	47.565,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	2.435,00
05.001	Sec. Municipal da Educação e Cultura			78.899,56
	1060 Construção de Museu			71.014,56
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	71.014,56
	1100 Construção de Quadra de Esporte Escolar			7.885,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	7.885,00
06.001	Fundo Municipal de Saúde			26.487,44
	2116 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - FMS			26.487,44
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	26.487,44
07.001	Fundo Mun.de Assist. Soc.do Trab.Habit. e do Espo			128.634,20
	1010 Construção do Centro de Referência da Assistência Social			95,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	95,00
	1017 Reforma e Amp. de Ginásios e Quadras de Esportes			11.026,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.513,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.513,00

	1041 Reforma e Ampliação do Prédio da Secretaria			2.045,33
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	942,33
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.103,00
	1042 Aquisição de Equipamentos			1.103,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.103,00
	1043 Construção e Melhoria Habitacional Urbana			2.392,60
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.289,60
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.103,00
	1044 Construção e Melhoria Habitacional Rural			20.414,50
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.078,50
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.979,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	7.254,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.103,00
	1050 Aquisição de Equipamentos para o Conselho Tutelar			1.103,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.103,00
	1104 Aquisição de Veículo			16.538,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	16.538,00
	1144 Construção de Campo de Futebol			37.514,30
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	37.514,30
	1158 Construção de Pista de Cooper, Pista de Ciclismo e Rampa de Skate			1.426,09
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.426,09
	2002 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer			562,40
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	224,14
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	171,84
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	166,42
	2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS			0,85
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	0,85
	2025 Manutenção dos Benefícios Eventuais - benefícios eventuais			1,01
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	0,01
	2026 Manutenção do programa Primeira infância no SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			4.019,92
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	1.314,92
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	2.705,00
	2027 Manutenção do Conselho Tutelar			1.098,14
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	83,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	65,14
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	950,00
	2033 Manutenção do Programa Janta Popular			0,37
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	0,37
	2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social, do trabalho e da habitação			1.835,37
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.103,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	499,60
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	0,33
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	179,40
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	0,04
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	53,00
	2054 Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente			119,58
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	119,58
	2085 Manutenção das atividades do Conselho Municipal dos Direitos da pessoa idosa			1,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1,00
	2088 Gestão Cadastro Único e programa Bolsa Família			3.918,55
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	1.880,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	1.412,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	626,55
	2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV			2.693,26
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	1.590,26
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	1.103,00
	2104 Manutenção do Programa de promoção do Acesso ao Mundo do trabalho - ACESSUAS			1.517,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	551,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	446,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	299,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	221,00
	2110 Aprimoramento de Gestão do sistema Único de Assistência Social (SUAS) - IGDSUAS			3.282,65
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	1.689,45
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	490,20
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	1.103,00
	1025 Construção Galpão Industrial apoio a inclusão produtiva (facções ind de costura e confecções)			958,77
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	958,45
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	0,32
	1036 Aquisição de máquinas e equipamentos para apoio a inclusão produtiva (Facções Ind de Costura e Confê)			582,28
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	582,28
	1174 Reforma e Ampliação da Casa dos Conselhos			14.385,23
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.385,23
08.001 Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes				5.585,94
	1033 Construção e Reforma de Instalações Sanitárias Urbanas			5.513,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.308,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.205,00
	1057 Construção e Recuperação de Calçamento meio Fio			0,70
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18990000	0001	0,70
	2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes			72,24
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	72,24
09.001 Sec. Mun. da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.				160.187,45
	1005 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Defesa Civil			2.205,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.205,00
	1069 Aquisição de Equipamentos para Secretaria			1.661,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.110,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	551,00
	1073 Construção, Ampliação e Reforma do abatedouro municipal			22.849,03
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.615,00

	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	553,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	15.130,03
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	551,00
	1074 Aquisição de Equipamentos para Abatedouro Municipal			551,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	551,00
	1076 Aquisição de Equip. para o Centro de Abastecimento Municipal			5.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	1077 Aquisição e Instalação de Cataventos e Acessórios			8.820,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	8.820,00
	1079 Perfuração e Recuperação de Pocos Artesianos e Tubulares			8.821,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.308,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.308,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.205,00
	1081 Construção e Recuperação de Açudes, Barragem			7.819,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.819,00
	1111 Construção de Unidade de Processamento do Leite e seus derivados			300,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	300,00
	1114 Construção, Reforma e Ampliação do Centro de Abastecimento Municipal			11.025,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	11.025,00
	1115 Reforma e Amp. do Viveiro de Mudas			22.279,97
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	21.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.279,97
	1127 Aquisição de Equipamentos para o Viveiro de Mudas			5.513,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.513,00
	1129 Aquisição de Caminhão Pipa			1.025,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.025,00
	1153 Aquisição de Caminhão coletor e compactador de resíduos sólidos			1.210,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.210,00
	1156 Aquisição de Perfuratriz			72,35
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	72,35
	2001 Manutenção das Atividades Voltadas para o Incentivo a Agricultura			4.224,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	708,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	551,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	551,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.414,00
	2009 Apoio a Entidades Ligadas à Proteção do Meio Ambiente			13.230,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	13.230,00
	2038 Desenvolvimento de atividades em Feiras e Eventos			661,52
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	103,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	551,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7,52
	2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, de Rec Hídricas, da Pesca, do Meio Amb e da Desesa Civil			34.709,58
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	29.794,11
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	820,32
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.395,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	597,15
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.103,00
	2068 Manutenção do Centro de Abastecimento, Abatedouro e Feira Livre			4.904,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.469,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.103,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	781,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	315,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	236,00
	2093 Manutenção da Atividades Ligadas a Defesa Civil			3.307,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.103,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	551,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	551,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	110,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	441,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	236,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	315,00
12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Tur. e Comunicação				13.694,25
	1093 Urbanização e Revitalização de Vias Públicas			1.685,50
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	582,50
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.103,00
	1122 Aquisição de Equipamentos para a Secretaria			1.126,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	23,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.103,00
	2045 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Comunicação			10.847,50
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.759,04
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5,40
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	32,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	51,06
	2111 Manutenção das Atividades Ligadas ao Turismo			35,25
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	35,25

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador: E14FB41C

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 175, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETO Nº 175, de 06 de Agosto de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a alínea a, do Inciso I, art. 6º da Lei Municipal 2769/2023 de 29 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO o Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO o excesso de arrecadação demonstrado no ANEXO II deste decreto, que encontram amparo no inciso II do § 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO que, parte dos recursos financeiros em caixa é oriunda da Fonte: 16050000 - Assist. financ. da União destinada à comp ao pagt dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade que abriga a decisão e, em particular o Art. 43, §1º, II, da Lei Federal 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de R\$ 27.982,20 (vinte e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas conforme ANEXO I.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no ANEXO II – METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADANÇAÇÃO – 16050000 - Assist. financ. da União destinada à comp ao pagt dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 26 de Julho de 2024.

Parelhas/RN, de 06 de Agosto de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					27.982,20
06.001 Fundo Municipal de Saúde					27.982,20
	2010 Manutenção do Convênio com a Maternidade Dr. Graciliano Lordão				27.982,20
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	16050000	0001	27.982,20

ANEXO II - METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADANÇAÇÃO			
Fonte:	16050000 - Assist. financ. da União destinada à comp ao pagt dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		
2024	PREVISÃO	ARRECADANÇAÇÃO	EXCESSO
jan/24	R\$ -	R\$ 126.778,07	R\$ 126.778,07
fev/24	R\$ -	R\$ 1.489,54	R\$ 1.489,54
mar/24	R\$ -	R\$ 119.444,19	R\$ 119.444,19
abr/24	R\$ -	R\$ 142.922,96	R\$ 142.922,96
mai/24	R\$ -	R\$ 144.259,45	R\$ 144.259,45
jun/24	R\$ -	R\$ 146.773,70	R\$ 146.773,70
jul/24	R\$ -	R\$ 148.545,65	R\$ 148.545,65
ago/24	R\$ -		R\$ -
set/24	R\$ -		R\$ -
out/24	R\$ -		R\$ -
nov/24	R\$ -		R\$ -
dez/24	R\$ -		R\$ -
TOTAL	R\$ -	R\$ 830.213,56	R\$ 830.213,56
Excesso de Arrecadação			
1 - Receita Prevista Inicial			R\$ -
2 - Receita Arrecadada até o período			R\$ 830.213,56
3 - Excesso Arrecadação no período (1 - 2)			R\$ 830.213,56
4 - Frustração de Receita no período (1 - 2)			R\$ -
5 - Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação			R\$ 596.451,20
5.1 - Utilizado em Janeiro/2024 - Decreto 26/2024			R\$ 125.031,96
5.2 - Utilizado em Março/2024 - Decreto 62/2024			R\$ 121.158,69
5.3 - Utilizado em Abril /2024 - Decreto 77/2024			R\$ 88.542,65
5.4 - Utilizado em Maio/2024 - Decreto 110/2024			R\$ 24.760,74
5.5 - Utilizado em Maio/2024 - Decreto 112/2024			R\$ 61.880,18
5.6 - Utilizado em Junho/2024 - Decreto 131/2024			R\$ 24.760,74
5.7 - Utilizado em Junho/2024 - Decreto 137/2024			R\$ 122.334,04
5.8 - Utilizado em Julho/2024 - Decreto 175/2024			R\$ 27.982,20

6- Disponibilidade para Créditos por Excesso de Arrecadação (3 - 5):

R\$ 233.762,36

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:5C56CDDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 176, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.**

DECRETO Nº 176, de 06 de Agosto de 2024.**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a alínea a, do Inciso I, art. 6º da Lei Municipal 2769/2023 de 29 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERADNO o Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO o excesso de arrecadação demonstrado no ANEXO II deste decreto, que encontram amparo no inciso II do § 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO que, parte dos recursos financeiros em caixa é oriunda da Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade que abriga a decisão e, em particular o Art. 43, §1º, II, da Lei Federal 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de R\$ 105.665,72 (cento e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas conforme ANEXO I.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no ANEXO II – METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de Julho de 2024.

Parelhas/RN, de 06 de Agosto de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					105.665,72
06.001 Fundo Municipal de Saúde					105.665,72
	2005 Manutenção das Atividades do Hospital				4.047,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.047,50
	2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica				3.174,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	3.174,00
	2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde				98.444,22
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	96.734,22
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	1.710,00

ANEXO II - METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte:	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		
2024	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	EXCESSO
jan/24	R\$ 443.723,59	R\$ 654.412,13	R\$ 210.688,54
fev/24	R\$ 443.723,57	R\$ 781.018,15	R\$ 337.294,58
mar/24	R\$ 443.723,59	R\$ 603.311,54	R\$ 159.587,95
abr/24	R\$ 443.723,59	R\$ 552.036,46	R\$ 108.312,87
mai/24	R\$ 443.723,57	R\$ 839.209,62	R\$ 395.486,05
jun/24	R\$ 443.723,59	R\$ 779.517,48	R\$ 335.793,89
jul/24	R\$ 443.723,59	R\$ 559.825,09	R\$ 116.101,50
ago/24	R\$ -		R\$ -
set/24	R\$ -		R\$ -
out/24	R\$ -		R\$ -
nov/24	R\$ -		R\$ -
dez/24	R\$ -		R\$ -

TOTAL	R\$ 3.106.065,09	R\$ 4.769.330,47	R\$ 1.663.265,38
Excesso de Arrecadação			
1 - Receita Prevista Inicial			R\$ 3.106.065,09
2 - Receita Arrecadada até o período			R\$ 4.769.330,47
3 - Excesso Arrecadação no período (2 - 1)			R\$ 1.663.265,38
4 - Frustração de Receita no período (2-1)			R\$ -
5 - Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação			R\$ 1.559.661,66
5.1 - Utilizado em Março/2024 - Decreto 61/2024			R\$ 221.279,53
5.2 - Utilizado em Abril/2024 - Decreto 79/2024			R\$ 105.351,60
5.3 - Utilizado em Abril/2024 - Decreto 85/2024			R\$ 155.522,08
5.4 - Utilizado em Maio/2024 - Decreto 100/2024			R\$ 195.108,00
5.5 - Utilizado em Maio/2024 - Decreto 116/2024			R\$ 113.129,00
5.6 - Utilizado em Maio/2024 - Decreto 117/2024			R\$ 156.383,39
5.7 - Utilizado em Maio/2024 - Decreto 118/2024			R\$ 68.311,98
5.8 - Utilizado em Junho/2024 - Decreto 147/2024			R\$ 149.796,04
5.9 - Utilizado em Julho/2024 - Decreto 159/2024			R\$ 289.114,32
5.10 - Utilizado em Julho/2024 - Decreto 176/2024			R\$ 105.665,72
6- Disponibilidade para Créditos por Excesso de Arrecadação (3 - 5):			R\$ 103.603,72

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:832F063D

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 177, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETO Nº 177, de 06 de Agosto de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a alínea a, do Inciso I, art. 6º da Lei Municipal 2769/2023 de 29 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERADNO o Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO o excesso de arrecadação demonstrado no ANEXO II deste decreto, que encontram amparo no inciso II do § 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO que, parte dos recursos financeiros em caixa é oriunda da Fonte: **FONTE 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impos;**

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade que abriga a decisão e, em particular o Art. 43, §1º, II, da Lei Federal 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de R\$ 269.078,46 (duzentos e sessenta e nove mil e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos), proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas conforme ANEXO I.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no ANEXO II – METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – **FONTE 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impos.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de Julho de 2024.

Parelhas/RN, de 06 de Agosto de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					269.078,46
05.001 Sec. Municipal da Educação e Cultura					269.078,46
	2092	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%			149.592,76
		3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO	15400000 0001	149.592,76
	2172	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Fundeb 30% - Creche			119.485,70
		3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO	15400000 0001	119.485,70

ANEXO II - METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Fonte:	FONTE 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impos		
2024	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	EXCESSO
jan/24	R\$ 337.541,50	R\$ 1.233.479,17	R\$ 895.937,67
fev/24	R\$ 337.541,50	R\$ 1.439.584,32	R\$ 1.102.042,82
mar/24	R\$ 337.541,50	R\$ 978.341,00	R\$ 640.799,50
abr/24	R\$ 337.541,50	R\$ 1.084.746,63	R\$ 747.205,13
mai/24	R\$ 337.541,50	R\$ 1.223.724,04	R\$ 886.182,54
jun/24	R\$ 337.541,50	R\$ 1.290.704,54	R\$ 953.163,04
jul/24	R\$ 337.541,50	R\$ 1.012.553,65	R\$ 675.012,15
ago/24	RS -		RS -
set/24	RS -		RS -
out/24	RS -		RS -
nov/24	RS -		RS -
dez/24	RS -		RS -
TOTAL	R\$ 2.362.790,50	R\$ 8.263.133,35	R\$ 5.900.342,85
Excesso de Arrecadação			
1 - Receita Prevista Inicial			R\$ 2.362.790,50
2 - Receita Arrecadada até o período			R\$ 8.263.133,35
3 - Excesso Arrecadação no período (1 - 2)			-R\$ 5.900.342,85
4 - Frustração de Receita no período (1 - 2)			RS -
5 - Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação			R\$ 269.078,46
5.1 Utilizado em Julho/2024 - Decreto 177/2024			R\$ 269.078,46
6 - Disponibilidade para Créditos por Excesso de Arrecadação (3 - 5):			R\$ 5.631.264,39

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:38B0D466

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO
LDO 2025 ANEXO 2-14**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2025	Lei: 100, Data: 01/04/2024		
ARF (LRF, art 4o, § 3º)			R\$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	500.000,00	Abertura de Créditos Adicionais - anulações de dotações orçamentárias	500.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	25.000,00	Abertura de Créditos Adicionais - anulações de dotações orçamentárias	25.000,00
Outros Passivos Contingentes	325.000,00	Abertura de Créditos Adicionais - anulações de dotações orçamentárias	325.000,00
SUBTOTAL	850.000,00	SUBTOTAL	850.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS			
Frustração de Arrecadação	55.000,00	Limitação de despesas e de Movimentação Financeira	55.000,00
Restituição de Tributos a Maior	5.600,00	Abertura de Créditos Adicionais - anulações de dotações orçamentárias	5.600,00
Discrepância de Projeções:	23.000,00	Limitação de Empenho	23.000,00
Outros Riscos Fiscais	110.000,00	Limitação de Despesas e de Movimentação Financeira	110.000,00
SUBTOTAL	193.600,00	SUBTOTAL	193.600,00
TOTAL	1.043.600,00	TOTAL	1.043.600,00

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1583.60], PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Data/hora da emissão: 26/JUL/2024 11h e 15m"

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:CF80334A

**GABINETE DO PREFEITO
LDO 2025 ANEXO 4-14**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR									
2025	Lei: 100, Data: 01/04/2024								
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)	RS 1,00								
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação		
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100	

Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	37.141.020,00	0,00040	94,79590	43.657.449,41	0,00040	127,70250	6.516.429,41	17,55000
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	37.141.020,00	0,00040	94,79590	35.753.976,68	0,00040	104,58400	-1.387.043,32	-3,73000
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	37.141.020,00	0,00040	94,79590	42.919.091,21	0,00040	125,54270	5.778.071,21	15,56000
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	37.141.020,00	0,00040	94,79590	42.919.091,21	0,00040	125,54270	5.778.071,21	15,56000
Receita Total(COM FONTES RPPS)	42.500.000,00	0,00040	108,47370	43.657.449,41	0,00040	127,70250	1.157.449,41	2,72000
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	42.500.000,00	0,00040	108,47370	43.657.449,41	0,00040	127,70250	1.157.449,41	2,72000
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	42.500.000,00	0,00040	108,47370	47.222.250,72	0,00050	138,12990	4.722.250,72	11,11000
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	42.500.000,00	0,00040	108,47370	47.550.788,76	0,00050	139,09090	5.050.788,76	11,88000
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	0,00	0,00000	0,00000	-7.165.114,53	0,00000	-20,95870	-7.165.114,53	0,00000
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	0,00	0,00000	0,00000	-11.058.453,88	-0,00010	-32,34710	-11.058.453,88	0,00000
Dívida Pública Consolidada(DC)	3.430.845,88	0,00000	8,75660	3.430.845,88	0,00000	10,03560	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	3.430.845,88	0,00000	8,75660	3.430.845,88	0,00000	10,03560	0,00	0,00000
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	-2.052.315,01	0,00000	-5,23820	-2.052.315,01	0,00000	-6,00320	0,00	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1583.60], PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Data/hora da emissão: 26/JUL/2024 11h e 12m"

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:4B04F21F

GABINETE DO PREFEITO
LDO 2025 ANEXO 5-14

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
2025											Lei: 100, Data: 01/04/2024
AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)											R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	39.909.010,97	43.657.449,41	0,00	45.500.000,00	0,00	37.205.691,82	0,00	40.452.963,86	0,00	42.071.082,41	0,00
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	35.545.148,33	35.753.976,68	0,00	39.500.000,00	0,00	37.205.691,82	0,00	38.693.919,49	0,00	40.241.676,27	0,00
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	41.711.641,23	42.919.091,21	0,00	44.000.000,00	0,00	45.003.608,42	0,00	46.803.752,75	0,00	48.675.902,86	0,00
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	41.461.806,73	42.919.091,21	0,00	44.000.000,00	0,00	44.661.730,78	0,00	46.448.200,01	0,00	48.306.128,01	0,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	41.711.641,23	43.657.449,41	0,00	45.500.000,00	0,00	6.532.987,83	0,00	6.794.307,34	0,00	7.066.079,63	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	39.909.010,97	43.657.449,41	0,00	45.500.000,00	0,00	5.508.091,58	0,00	5.728.415,24	0,00	5.957.551,85	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	41.461.806,73	47.222.250,72	0,00	49.000.000,00	0,00	4.477.880,27	0,00	4.656.995,48	0,00	4.843.275,29	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	47.550.788,76	0,00	49.200.000,00	0,00	4.477.880,27	0,00	4.656.995,48	0,00	4.843.275,29	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-5.916.658,40	-7.165.114,53	0,00	-4.500.000,00	0,00	-7.456.038,96	0,00	-7.754.280,52	0,00	-8.064.451,74	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	33.992.352,57	-11.058.453,88	0,00	-8.200.000,00	0,00	-6.425.827,64	0,00	-6.682.860,75	0,00	-6.950.175,18	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	41.711.641,23	42.919.091,21	2,89	44.000.000,00	2,52	45.000.000,00	2,27	46.000.000,00	2,22	47.000.000,00	2,17
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	41.461.806,73	42.919.091,21	3,51	44.000.000,00	2,52	45.000.000,00	3,41	46.500.000,00	2,20	47.500.000,00	2,15
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	41.711.641,23	43.657.449,41	4,66	45.500.000,00	4,22	46.500.000,00	2,20	47.400.000,00	1,94	48.800.000,00	2,95
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	39.909.010,97	42.919.091,21	7,54	45.500.000,00	6,01	42.919.923,28	-5,67	44.590.272,01	3,89	46.373.882,89	4,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	41.461.806,73	43.667.449,41	13,89	48.600.000,00	2,92	49.300.000,00	1,44	51.900.000,00	952,74	53.000.000,00	-89,79
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	41.950.000,00	43.667.449,41	4,09	45.800.000,00	4,88	46.600.000,00	1,75	47.800.000,00	2,58	49.800.000,00	4,18
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	41.711.641,23	47.550.788,76	14,00	48.800.000,00	2,63	49.500.000,00	1,43	50.600.000,00	2,22	51.700.000,00	2,17
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	41.461.806,73	47.550.788,76	14,69	48.900.000,00	2,84	50.600.000,00	3,48	51.900.000,00	2,57	52.900.000,00	1,93
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	1.552.795,76	0,00	0,00	-1.500.000,00	0,00	2.580.076,72	-272,01	1.909.727,99	-25,98	1.126.117,11	-41,03
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	2.040.989,03	-3.883.339,35	-290,27	-4.600.000,00	18,45	-1.419.923,28	-69,13	-2.190.272,01	54,25	-1.973.882,89	-9,88
Dívida Pública Consolidada(DC)	2.040.989,03	3.883.339,35	90,27	4.300.000,00	10,73	4.500.000,00	4,65	4.300.000,00	-4,44	4.200.000,00	-2,33
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	2.040.989,03	3.883.339,35	90,27	4.300.000,00	10,73	4.500.000,00	4,65	4.300.000,00	-4,44	4.200.000,00	-2,33
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	2.352.354,15	0,00	2.400.000,00	2,03	2.600.000,00	8,33	2.700.000,00	3,85	2.800.000,00	3,70

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1583.60], PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Data/hora da emissão: 26/JUL/2024 11h e 12m"

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:3D174E4B

GABINETE DO PREFEITO
LDO 2025 ANEXO 6-14

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2025						Lei: 100, Data: 01/04/2024
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)						R\$ 1,00
REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	36.319.608,26	0,000	31.924.519,73	0,000	25.910.776,65	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	36.319.608,26	0,00	31.924.519,73	0,00	25.910.776,65	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1583.60], PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Data/hora da emissão: 26/JUL/2024 11h e 13m"

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:801BCF4E

GABINETE DO PREFEITO
LDO 2025 ANEXO 7-14

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2025	Lei: 100, Data: 01/04/2024		
AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)	RS 1,00		
RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = (Ia - II d) + III h	(h) = (II b - II e) + III i	(j) = (Ic - II f)
	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1583.60], PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Data/hora da emissão: 26/JUL/2024 11h e 13m"

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:456EB5AA

GABINETE DO PREFEITO
LDO 2025 ANEXO 8-14

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
2025	Lei: 100, Data: 01/04/2024		
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")	RS 1,00		
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021
RECEITAS CORRENTES(I)	6.278.079,59	4.283.885,26	7.681.323,44
Receita de Contribuições dos Segurados	1.506.330,78	0,00	3.840.661,71
Civil	1.506.330,78	0,00	3.840.661,71
Ativo	1.506.330,78	0,00	3.840.661,71
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.978.405,98	2.824.254,79	0,00
Civil	1.978.405,98	2.824.254,79	0,00
Ativo	1.978.405,98	2.824.254,79	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.793.342,83	1.459.630,47	3.840.661,73
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.784.643,35	857.961,30	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.008.699,48	601.669,17	3.840.661,73
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Dêficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)	6.278.079,59	4.283.885,26	7.681.323,44
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021
Benefícios - Civil	4.065.633,19	3.205.335,44	2.772.399,10
Aposentadorias	4.000.000,00	3.042.152,79	2.511.732,98
Pensões	65.633,19	53.329,20	26.290,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	109.853,45	234.376,12

Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	4.065.633,19	3.205.335,44	2.772.399,10
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	2.212.446,40	1.078.549,82	4.908.924,34
	2023	2022	2021
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2023	2022	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2023	2022	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2023	2022	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2023	2022	2021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2022	2021
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2022	2021
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO DO RPPS)	2023	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00

Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO	2023	2022	2021
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1576.43], PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Data/hora da emissão: 15/ABR/2024 09h e 50m"

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:378CA2A7

GABINETE DO PREFEITO
LDO 2025 ANEXO 9-14

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				Lei: 100, Data: 01/04/2024
2025				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2024	3.894.589,74	3.953.555,81	-58.966,07	5.825.651,51
2025	3.874.747,57	4.161.752,60	-287.005,03	5.538.646,48
2026	3.861.028,16	4.344.876,35	-483.848,19	5.054.798,29
2027	3.797.331,72	4.695.449,96	-898.118,24	4.156.680,05
2028	3.767.967,82	4.920.334,27	-1.152.366,45	3.004.313,60
2029	3.736.844,10	5.130.085,97	-1.393.241,87	1.611.071,73
2030	3.655.224,28	5.473.942,77	-1.818.718,49	-207.646,76
2031	3.622.394,76	5.715.106,25	-2.092.711,49	-2.300.358,25
2032	3.531.444,08	6.033.997,02	-2.502.552,94	-4.802.911,19
2033	3.446.944,32	6.252.830,02	-2.805.885,70	-7.608.796,89
2034	3.388.505,16	6.396.006,97	-3.007.501,81	-10.616.298,70
2035	3.331.674,05	6.534.597,82	-3.202.923,77	-13.819.222,47
2036	3.244.108,53	6.799.216,79	-3.555.108,26	-17.374.330,73
2037	3.201.986,14	6.893.908,99	-3.691.922,85	-21.066.253,58
2038	3.166.686,45	6.772.735,50	-3.606.049,05	-24.672.302,63
2039	3.138.839,06	6.791.520,58	-3.652.681,52	-28.324.984,15
2040	3.039.308,31	6.815.556,70	-3.776.248,39	-32.101.232,54
2041	2.983.768,05	6.592.480,28	-3.608.712,23	-35.709.944,77
2042	2.902.727,67	6.509.778,84	-3.607.051,17	-39.316.995,94
2043	2.845.715,51	6.304.616,05	-3.458.900,54	-42.775.896,48
2044	2.753.326,34	6.434.980,04	-3.681.653,70	-46.457.550,18
2045	2.662.699,71	6.379.819,44	-3.717.119,73	-50.174.669,91
2046	2.549.807,71	6.183.597,57	-3.633.789,86	-53.808.459,77
2047	2.435.213,82	6.153.015,69	-3.717.801,87	-57.526.261,64
2048	2.335.307,77	6.128.889,77	-3.793.582,00	-61.319.843,64
2049	2.172.609,37	5.957.707,33	-3.785.097,96	-65.104.941,60
2050	2.043.266,78	5.959.337,23	-3.916.070,45	-69.021.012,05
2051	1.872.033,83	5.995.152,19	-4.123.118,36	-73.144.130,41
2052	1.712.571,81	6.040.881,65	-4.328.309,84	-77.472.440,25
2053	1.611.175,57	5.854.672,62	-4.243.497,05	-81.715.937,30
2054	1.533.276,87	5.846.042,11	-4.312.765,24	-86.028.702,54
2055	1.424.173,64	5.783.852,94	-4.359.679,30	-90.388.381,84
2056	1.259.048,14	5.441.398,76	-4.182.350,62	-94.570.732,46
2057	1.132.850,22	5.498.680,25	-4.365.830,03	-98.936.562,49
2058	998.568,27	5.483.595,84	-4.485.027,57	-103.421.590,06
2059	929.472,08	5.493.248,68	-4.563.776,60	-107.985.366,66
2060	881.372,60	5.280.125,35	-4.398.752,75	-112.384.119,41
2061	805.089,37	5.295.694,07	-4.490.604,70	-116.874.724,11
2062	751.620,95	5.229.204,75	-4.477.583,80	-121.352.307,91
2063	702.495,27	4.906.614,63	-4.204.119,36	-125.556.427,27
2064	650.904,32	4.754.271,90	-4.103.367,58	-129.659.794,85
2065	0,00	0,00	0,00	-129.659.794,85
2066	0,00	0,00	0,00	-129.659.794,85
2067	0,00	0,00	0,00	-129.659.794,85
2068	0,00	0,00	0,00	-129.659.794,85
2069	0,00	0,00	0,00	-129.659.794,85
2070	0,00	0,00	0,00	-129.659.794,85
2071	0,00	0,00	0,00	-129.659.794,85
2072	0,00	0,00	0,00	-129.659.794,85
2073	0,00	0,00	0,00	-129.659.794,85
2074	0,00	0,00	0,00	-129.659.794,85
2075	0,00	0,00	0,00	-129.659.794,85
2076	0,00	0,00	0,00	-129.659.794,85
2077	0,00	0,00	0,00	-129.659.794,85
2078	0,00	0,00	0,00	-129.659.794,85
2079	0,00	0,00	0,00	-129.659.794,85
2080	0,00	0,00	0,00	-129.659.794,85
2081	0,00	0,00	0,00	-129.659.794,85

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESSA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2082	0,00	0,00	0,00	-129.659.794,85
2083	0,00	0,00	0,00	-129.659.794,85
2084	0,00	0,00	0,00	-129.659.794,85
2085	0,00	0,00	0,00	-129.659.794,85
2086	0,00	0,00	0,00	-129.659.794,85
2087	0,00	0,00	0,00	-129.659.794,85
2088	0,00	0,00	0,00	-129.659.794,85
2089	0,00	0,00	0,00	-129.659.794,85
2090	0,00	0,00	0,00	-129.659.794,85
2091	0,00	0,00	0,00	-129.659.794,85
2092	0,00	0,00	0,00	-129.659.794,85
2093	0,00	0,00	0,00	-129.659.794,85
2094	0,00	0,00	0,00	-129.659.794,85
2095	0,00	0,00	0,00	-129.659.794,85
2096	0,00	0,00	0,00	-129.659.794,85
2097	0,00	0,00	0,00	-129.659.794,85
2098	0,00	0,00	0,00	-129.659.794,85
2024	3.894.589,74	3.953.555,81	-58.966,07	5.825.651,51
2025	3.874.747,57	4.161.752,60	-287.005,03	5.538.646,48
2026	3.861.028,16	4.344.876,35	-483.848,19	5.054.798,29
2027	3.797.331,72	4.695.449,96	-898.118,24	4.156.680,05
2028	3.767.967,82	4.920.334,27	-1.152.366,45	3.004.313,60
2029	3.736.844,10	5.130.085,97	-1.393.241,87	1.611.071,73
2030	3.655.224,28	5.473.942,77	-1.818.718,49	-207.646,76
2031	3.622.394,76	5.715.106,25	-2.092.711,49	-2.300.358,25
2032	3.531.444,08	6.033.997,02	-2.502.552,94	-4.802.911,19
2033	3.446.944,32	6.252.830,02	-2.805.885,70	-7.608.796,89
2034	3.388.505,16	6.396.006,97	-3.007.501,81	-10.616.298,70
2035	3.331.674,05	6.534.597,82	-3.202.923,77	-13.819.222,47
2036	3.244.108,53	6.799.216,79	-3.555.108,26	-17.374.330,73
2037	3.201.986,14	6.893.908,99	-3.691.922,85	-21.066.253,58
2038	3.166.686,45	6.772.735,50	-3.606.049,05	-24.672.302,63
2039	3.138.839,06	6.791.520,58	-3.652.681,52	-28.324.984,15
2040	3.039.308,31	6.815.556,70	-3.776.248,39	-32.101.232,54
2041	2.983.768,05	6.592.480,28	-3.608.712,23	-35.709.944,77
2042	2.902.727,67	6.509.778,84	-3.607.051,17	-39.316.995,94
2043	2.845.715,51	6.304.616,05	-3.458.900,54	-42.775.896,48
2044	2.753.326,34	6.434.980,04	-3.681.653,70	-46.457.550,18
2045	2.662.699,71	6.379.819,44	-3.717.119,73	-50.174.669,91
2046	2.549.807,71	6.183.597,57	-3.633.789,86	-53.808.459,77
2047	2.435.213,82	6.153.015,69	-3.717.801,87	-57.526.261,64
2048	2.335.307,77	6.128.889,77	-3.793.582,00	-61.319.843,64
2049	2.172.609,37	5.957.707,33	-3.785.097,96	-65.104.941,60
2050	2.043.266,78	5.959.337,23	-3.916.070,45	-69.021.012,05
2051	0,00	0,00	0,00	-69.021.012,05
2052	0,00	0,00	0,00	-69.021.012,05
2053	0,00	0,00	0,00	-69.021.012,05
2054	0,00	0,00	0,00	-69.021.012,05
2055	0,00	0,00	0,00	-69.021.012,05
2056	0,00	0,00	0,00	-69.021.012,05
2057	0,00	0,00	0,00	-69.021.012,05
2058	0,00	0,00	0,00	-69.021.012,05
2059	0,00	0,00	0,00	-69.021.012,05
2060	0,00	0,00	0,00	-69.021.012,05
2061	0,00	0,00	0,00	-69.021.012,05
2062	0,00	0,00	0,00	-69.021.012,05
2063	0,00	0,00	0,00	-69.021.012,05
2064	0,00	0,00	0,00	-69.021.012,05
2065	0,00	0,00	0,00	-69.021.012,05
2066	0,00	0,00	0,00	-69.021.012,05
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESSA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2067	0,00	0,00	0,00	-69.021.012,05
2068	0,00	0,00	0,00	-69.021.012,05
2069	0,00	0,00	0,00	-69.021.012,05
2070	0,00	0,00	0,00	-69.021.012,05
2071	0,00	0,00	0,00	-69.021.012,05
2072	0,00	0,00	0,00	-69.021.012,05
2073	0,00	0,00	0,00	-69.021.012,05
2074	0,00	0,00	0,00	-69.021.012,05
2075	0,00	0,00	0,00	-69.021.012,05
2076	0,00	0,00	0,00	-69.021.012,05
2077	0,00	0,00	0,00	-69.021.012,05
2078	0,00	0,00	0,00	-69.021.012,05
2079	0,00	0,00	0,00	-69.021.012,05
2080	0,00	0,00	0,00	-69.021.012,05
2081	0,00	0,00	0,00	-69.021.012,05
2082	0,00	0,00	0,00	-69.021.012,05
2083	0,00	0,00	0,00	-69.021.012,05
2084	0,00	0,00	0,00	-69.021.012,05
2085	0,00	0,00	0,00	-69.021.012,05
2086	0,00	0,00	0,00	-69.021.012,05
2087	0,00	0,00	0,00	-69.021.012,05
2088	0,00	0,00	0,00	-69.021.012,05

2089	0,00	0,00	0,00	-69.021.012,05
2090	0,00	0,00	0,00	-69.021.012,05
2091	0,00	0,00	0,00	-69.021.012,05
2092	0,00	0,00	0,00	-69.021.012,05
2093	0,00	0,00	0,00	-69.021.012,05
2094	0,00	0,00	0,00	-69.021.012,05
2095	0,00	0,00	0,00	-69.021.012,05
2096	0,00	0,00	0,00	-69.021.012,05
2097	0,00	0,00	0,00	-69.021.012,05
2098	0,00	0,00	0,00	-69.021.012,05

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1583.60], PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Data/hora da emissão: 26/JUL/2024 11h e 14m"

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:2606B58A

GABINETE DO PREFEITO
LDO 2025 ANEXO 10-14

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
2025				Lei: 100, Data: 01/04/2024		
AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)				R\$ 1,00		
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
FONTE: SCPI - PPA [9.25.1583.60], PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Data/hora da emissão: 26/JUL/2024 11h e 14m"						

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:6376E0D7

GABINETE DO PREFEITO
LDO 2025 ANEXO 11-14

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2025	Lei: 100, Data: 01/04/2024
ITEM	DESCRIÇÃO
1	Manutenção das atividades das Secretarias e Departamentos
2	DESPESAS QUE CONSTITUEM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS
3	Aplicações em Saúde e educação nos mínimos constitucionais
4	Fundo de Desenvolvimento e Manutenção da Educação Basica - Fundeb
5	Aplicações obrigatórias na área da Assistência Social
6	Despesas Que constituem Obrigações Legais
FONTE: SCPI - PPA [9.25.1583.60], PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Data/hora da emissão: 26/JUL/2024 11h e 09m"	

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:8A2DD81F

GABINETE DO PREFEITO
LDO 2025 ANEXO 14-14

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
2025				Lei: 100, Data: 01/04/2024
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				R\$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021	
RECEITAS CORRENTES(I)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				

Receita Patrimonial	2.793.342,83	1.459.630,47	3.840.661,73
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.784.643,35	857.961,30	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.008.699,48	601.669,17	3.840.661,73
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)	6.278.079,59	4.283.885,26	3.840.661,73
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021
Benefícios - Civil	4.065.633,19	3.205.335,44	2.772.399,10
Aposentadorias	4.000.000,00	3.042.152,79	2.511.732,98
Pensões	65.633,19	53.329,20	26.290,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	109.853,45	234.376,12
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	4.065.633,19	3.205.335,44	2.772.399,10
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	2.212.446,40	1.078.549,82	4.908.924,34
	2023	2022	2021
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2023	2022	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2023	2022	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2023	2022	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021
RECEITAS CORRENTES(VII)	6.278.079,59	4.283.885,26	3.840.661,73
Receita de Contribuições dos Segurados	1.506.330,78	0,00	0,00
Civil	1.506.330,78	0,00	0,00
Ativo	1.506.330,78	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.978.405,98	2.824.254,79	0,00
Civil	1.978.405,98	2.824.254,79	0,00
Ativo	1.978.405,98	2.824.254,79	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.793.342,83	1.459.630,47	3.840.661,73
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.784.643,35	857.961,30	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.008.699,48	601.669,17	3.840.661,73
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	6.278.079,59	4.283.885,26	3.840.661,73
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)	6.278.079,59	4.283.885,26	3.840.661,73
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2023	2022	2021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2022	2021
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2022	2021
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO DO RPPS)	2023	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO	2023	2022	2021
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1583.60], PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Data/hora da emissão: 26/JUL/2024 11h e 13m"

Publicado por:
 Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:FF8B0BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE CONTRATOS N 024/2024

Ofício nº 024-2024 - Fiscal de Contratos/PMP
 Portalegre/RN, 02 de agosto de 2024.

Prezada Senhora: ANA MARIA WANDERLEY COSTA
 Representante legal perante da Dispensa Eletrônica Nº 05/2024
 Empresa: LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS, CNPJ: 52.504.817/0001-09
 Endereço: AVENDA LIBERDADE, 3230, GALPÃO G3D ANEXO E, CENTRO, BAYEUX/PB, CEP: 58111-400.

Assunto: Solicitação de esclarecimentos e providências (SEP)

Senhor(a) Representante(a),
 Solicito justificativas ou esclarecimentos, bem como adoção de eventuais providências, sobre os fatos abaixo relacionados:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º -	Vigência do contrato: até 17/06/2025
Contratado: ANA MARIA WANDERLEY COSTA	
Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Equipamentos de Informática e empresa especializada no Fornecimento de Peças e Acessórios de Informática para a manutenção dos Equipamentos, Computadores, Notebooks e afins destinados a suprir as necessidades dos Fundos Municipais e das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.	
Resumo dos Fatos: Encaminhamos a ordem de compra nº 1844/2024 em 16 de julho de 2024 através do e-mail licitacao@legacyatacado.com.br para atender a demanda da Secretaria de Educação e Desporto, a empresa não forneceu os itens solicitados. Dessa forma solicitamos que entreguem a mercadoria no prazo de 24 horas, tendo em vista que estamos precisando desses itens, sob pena de medidas legais cabíveis em caso de não execução do serviço, conforme previsto no Temo de Referência da Dispensa Eletrônica nº 05/2024.	
Infrção: Termo de Referência da Dispensa Eletrônica nº 05/2024: dar causa à inexecução total do contrato; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;	Sanções correspondentes: Termo de Referência da Dispensa Eletrônica nº 05/2024: ii- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021); iv - Multa: Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 dias; O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Pelo presente, e na qualidade de fiscal, concedo-lhe o prazo de **24 (vinte e quatro) horas** para a correção de irregularidade e para manifestar-se a respeito das pendências elencadas, objeto desta comunicação, solicito ainda, que a resposta seja realizada por escrito, instruída com documentos que julgar pertinentes e assinada pelo representante legal da empresa.

Informo que o não atendimento desta solicitação de esclarecimentos e providências/SEP ou o seu atendimento em desacordo com os instrumentos contratuais e editalícios poderá ensejar abertura de instauração de procedimento para apuração de sanção administrativa com base na Lei nº 10.520 de 2002, bem como a legislação correlata, e será processado de acordo com o seguinte rito:

- (a) **fase preliminar:** Procedimento que possibilita à contratada apresentar justificativas ou esclarecimento, bem como a adoção de providências para imediata regularização da situação/ajustes adequados ao cumprimento das obrigações;
- (b) **fase da defesa prévia:** Procedimento que possibilita contratada exercer seu direito de ampla defesa e ao contraditório;
- (c) **fase de aplicação da sanção:** se os argumentos presentes na defesa não forem suficientes para afastar a sanção prevista e/ou não forem apresentadas as provas do alegado, a sanção será aplicada pela autoridade competente com abertura de prazo para recurso administrativo;
- (d) **fase recursal:** protocolado o recurso, senão reconsiderar a decisão, a autoridade que aplicou a sanção remeterá o recurso à autoridade imediatamente superior para análise e decisão sobre o recurso Lei nº 10.520 de 2002.

Atenciosamente,

CARLA DANNIELLE SANTOS LEITE

Fiscal de Contrato

Portaria nº 079/2023-GP/PMP

NOTIFICAÇÃO FISCAL DE CONTRATOS N 024/2024			
1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO, GESTOR E FISCAL			
Procedimento	024/2024	Processo nº	2606001/2024
ARP nº	-	Dispensa Eletrônica nº	05/2024
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos de informática destinados à manutenção das Escolas da Rede Municipal de Ensino da cidade de Portalegre/RN.		

Ordem de Serviço/Compra	nº 1844/24	Data da OS/OC	16/07/2024
Prazo para entrega	29/07/2024	Data da entrega	Até a presente data não recebemos os itens
Nota Fiscal nº		Valor da NF	

Fornecedor			
Contratado	ANA MARIA WANDERLEY COSTA		
Preposto	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS.	CNPJ	52.504.817/0001-09
Telefone	(81) 9.9396-3038	E-mail	katiacileneg@hotmail.com

Gestor do Contrato			
Nome	Rhayssa Narcia Rocha		
Cargo/função	Gestora de Contratos		
Matrícula	864	E-mail	contratosportalegre@gmail.com

Fiscal do Contrato			
Nome	Carla Danielle Santos Leite		
Cargo/função	Fiscal de Contratos		
Matrícula	349	E-mail	rhpmporalegre@gmail.com

IRREGULARIDADES			
Irregularidade 01			
Descrição	Referência	Providência a ser realizada	
Ensejar o retardamento da execução do objeto;	Ordem de Compra nº 1844/24 (Switch de 8 portas, conforme especificado na Dispensa Eletrônica n 05/24)	Entregar os itens solicitados.	
Prazo	24 horas		
Sanção associada	<p>Termo de Referência da Dispensa Eletrônica nº 05/2024:</p> <p>ii- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);</p> <p>iv - Multa:</p> <p>Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 dias;</p> <p>O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.</p>		

3 – NOTIFICAÇÃO

Fica o(a) Contratado(a) NOTIFICADO(A), por meio de seu Preposto, para promover nos termos do Contrato/ARP, e na Lei nº 8.666/93 a correção das irregularidades/vícios apontados na Seção 2 deste instrumento, na forma, prazo e sob as sanções indicadas.

Caso discorde, o(a) Contratado(a) poderá apresentar Justificativa.

Se não for aceita, o Gestor do Contrato/ARP realizará representação à Autoridade Competente para instauração de procedimento para aplicação de sanções e, se for o caso, de rescisão contratual.

Portalegre/RN, 02 de agosto de 2024

CARLA DANNIELLE SANTOS LEITE

Fiscal de Contrato

Portaria nº 079/2023-GP/PMP

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:EC5AEB81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECRETO MUNICIPAL Nº 673.2024.- DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 673 / 2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ - RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal, Considerando a autorização contida na lei municipal nº 524/2024 que autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 250.000,00 Duzentos e cinquenta mil reais).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, Crédito Especial ao Orçamento Fiscal do Município de Riacho da Cruz/RN, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação anexo II..

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Riacho da Cruz /RN, 02 de agosto de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ	
AVENIDA CAMILA DE LELLIS, 285 - CENTRO	
Riacho da Cruz - RN	
C.N.P.J.: 08.153.454/0001-04	JUNHO/2024

ANEXO AO DECRETO Nº 673.2024

ANEXO I - ACRÉSCIMO

5011	SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO -SMSS		
2163	MANUTENÇÃO DO SISTEMA HOSPITALAR DO MUNICÍPIO		
33903000 - 17100000	Material de consumo		130.000,00
33903900 - 17100000	Outros serviços de terceiros - pessoajurídica		15.000,00
Soma da Ação:			145.000,00
Soma da Unidade:			145.000,00
5012	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
2170	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - CAPTAÇÃO PONDERADA		
33903000 - 17100000	Material de consumo		90.000,00
33903900 - 17100000	Outros serviços de terceiros - pessoajurídica		15.000,00
Soma da Ação:			105.000,00
Soma da Unidade:			105.000,00
Total Geral:			250.000,00

ANEXO II – DECRÉSCIMO

9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99999900 - 15000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		250.000,00
Soma da Ação:			250.000,00
Soma da Unidade:			250.000,00
Total Geral:			250.000,00

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Mat.130000029

MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral do Município

Mat.1201697

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:ECB1BA37

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O Município de Santana do Seridó através da Prefeitura Municipal, solicita de empresas interessadas e do ramo de Equipamento de informática, O ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS de acordo com a planilha para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas no prazo máximo de até (02) dois dias, a partir da data desta publicação para o e-mail: cotacoes.santanadoserido@outlook.com, ou entregues presencialmente em horário 07h e 30min às 13h e 30min na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Zezé Aprígio, 173, centro, Santana do Seridó/RN, Cep: 59.350-000. Informações (84) 98630-8818.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VL.UNT	VL.TOTAL
1	IMPRESSORA DE GRANDE PORTE: Especificação: com no mínimo 02 prateleiras, impressão dupla face automática, tecnologia de impressão jato de tinta, possuir entrada USB, com wi-fi, capacidade de até 330 folhas, inclui cabo de alimentação, funções da impressora: impressão, cópia, digitalização e fax, ideal para no mínimo seguinte papeis: Ofício 9, Folio, Ofício México, Carta, A4, Executivo, Meia carta, A6, B6, Personalizado (64 x 127 mm - 216 x 6000 mm), Envelope N10, velocidade de impressão em preto e branco e em cor de até 34 pm, tipo de tela no mínimo LCD tátil, com alimentador de documentos automático, capacidade do alimentador de documentos de até 50, resolução de impressão em cor até 4800 dpi x 1200 dpi, com garantia de fabricação, com voltagem de no mínimo 220v ou bivolt. Modelo de referência: igual ou similar a EPSON WORKFORCE PRO WF-C5710.	1	UNIDADE		RS -
				TOTAL	RS -

Santana do Seridó/RN, 06 de agosto de 2024.

SÉRGIO FERREIRA DE MACEDO

Equipe de Apoio

Publicado por:
Sérgio Ferreira de Macedo
Código Identificador:CEAEF145

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para contratação de empresa para serviços funerários com aquisição de urnas e serviço de traslado, para atender as famílias carentes do município **de São Bento do Norte/RN**. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Av. Ursulino Silvestre, 448. Centro – São Bento do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: compras.sbn@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL			
NOME FANTASIA			
CNPJ			
ENDEREÇO		Nº	BAIRRO:
CIDADE		UF:	CEP:
TELEFONE		PESSOA P/ CONTATO:	
EMAIL:			
DATA:			

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para serviços funerários com aquisição de urnas e serviço de traslado, para atender as famílias carentes do município **de São Bento do Norte/RN**, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviço funerário para cadáver (adulto) com fornecimento de urna mortuária, preparação do corpo, flores, véu, velas, remoção dentro do município. OBS: urna mortuária medidas de 1,60 a 1,90, com alça dura, acabamento interno em papel nevado e babado, verniz incolor, flores naturais ou artificiais.	Unid.	08		
02	Prestação de serviço funerário para cadáver (adulto) com fornecimento de urna mortuária especial reforçada, preparação do corpo, flores, véu, velas, remoção dentro do município. OBS: urna mortuária com alça dura, acabamento interno em papel nevado e babado, verniz incolor, flores naturais ou artificiais..	Unid.	03		
03	Prestação de serviço funerário para cadáver infantil (criança) com fornecimento de urna mortuária, preparação do corpo, flores, véu, velas, remoção dentro do município. OBS: urna mortuária nas medidas de 0,60 a 1,60, com alça dura, acabamento interno TNT, babado em renda, verniz incolor, flores naturais ou artificiais.	Unid.	03		
04	Higienização com T. A 14	Unid.	10		
05	Prestação de serviços funeral de traslado por quilômetros corridos	Km	2.500		
06	Tanato nível I	Unid.	10		

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:21E6946E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0632/2024 – PMSF/RN

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0905/2023.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 3.000,00 (três mil reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO				

	10002 - Fundo Mun. Assistência Social			
		2.26 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social		
			38 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 16620000 R\$ 3.000,00
				Total da Ação: R\$ 3.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 3.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO				
	10002 - Fundo Mun. Assistência Social			
		2.26 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social		
			36 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 16620000 R\$ 3.000,00
				Total da Ação: R\$ 3.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 06 de agosto de 2024.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:D9F673E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE FOMENTO 001/2024 – LEI ALDIR BLANC 2 - MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN.**

RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE FOMENTO 001/2024 – LEI ALDIR BLANC 2 - MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN.

CATEGORIA: Projeto de fomento para aquisição de instrumentos musicais, **exclusivamente** via decreto de fomento destinados para coletivos sem CNPJ representado por pessoas físicas.

ORDEM	NOME DO PROPONENTE	CPF/CNPJ	NOTA	SITUAÇÃO
01	Everaldo Felipe de Almeida	025.806.944-98	95	CLASSIFICADO

CATEGORIA: Projeto livre para ação cultural

ORDEM	NOME DO PROPONENTE	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
01	José Henrique Ribeiro Neto	115.467.574-22	90	CLASSIFICADO

CATEGORIA: Projeto de fomento para apoio a produção audiovisual

ORDEM	NOME DO PROPONENTE	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
01	Amanda Franco da Silva	069.220.024-07	90	CLASSIFICADA
02	Edmilson de Freitas Vitor	069.480.054-62	93	CLASSIFICADO
03	Décio André da Silva	081.727.234-82	91	CLASSIFICADO
04	José Maria Gonçalves	762.314.614-91	90	SUPLENTE
05	Ismael André Ribeiro da Silva	017.813.604-21	87	SUPLENTE
06	Cícera Alyne da Silva	075.297.634-66	70	SUPLENTE

CATEGORIA: Projeto de fomento para publicação de livro

ORDEM	NOME DO PROPONENTE	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
01	Maria Lúcia Amaral	055.931.074-91	85	CLASSIFICADA
02	Felipe Odilon Borges Guedes	701.163.224-70	69	CLASSIFICADO

CATEGORIA: Projeto de fomento à dança cultura popular

ORDEM	NOME DO PROPONENTE	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
01	Tihale Ferreira Bezerra	017.034.974-81	85	CLASSIFICADA

São José de Mipibu/RN, 06 de agosto de 2024.

MARIANA VERAS DANTAS ARTIOLLI RUSSO

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Rayssa Mayara de Souza Pereira
Código Identificador:0C90930E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL CULTURA VIVA 002/2024 – LEI ALDIR BLANC 2 - MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN.

RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL CULTURA VIVA 002/2024 – LEI ALDIR BLANC 2 - MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN.
CATEGORIA: FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTO DE CULTURA – CULTURA VIVA- PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA– AMPLA CONCORRÊNCIA

ORDEM	NOME DO PROPONENTE	CPF/CNPJ	NOTA	SITUAÇÃO
01	AMJOPAR	08.017.585/0001-64	92,5	CLASSIFICADA
02	Associação Multicultural Manibuense	20.095.812/0001-75	91	CLASSIFICADA
03	Carla Cristina da Silva	052.525.894-96	90	CLASSIFICADA
04	Andrey Macário Chagas	119.559.594-80	60,5	CLASSIFICADO
05	Greice Kelly Maria Barros	086.078.289-16	60,0	SUPLENTE
06	Espaço Rock e Vinho	51.665.423/0001-61	-	Não atendeu aos requisitos estabelecidos no edital.

CATEGORIA: FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTO DE CULTURA – CULTURA VIVA- PESSOA FÍSICA – AMPLA CONCORRÊNCIA

ORDEM	NOME DO PROPONENTE	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
01	Josinaldo da Silva Dantas	016.819.024-94	80	CLASSIFICADO
02	Carlos Eduardo Ponte da Silva	017.602.634-78	76,5	CLASSIFICADO
03	Maria Aparecida Fernandes da Costa	705.906.884-80	67	CLASSIFICADA
04	Fabício Fabiano Santana do Nascimento	706.837.074-00	64	CLASSIFICADO

CATEGORIA: FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTO DE CULTURA – CULTURA VIVA- PESSOA FÍSICA – AMPLA CONCORRÊNCIA

ORDEM	NOME DO PROPONENTE	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
01	Macilde Medeiros	047.880.644-21	85	CLASSIFICADO

São José de Mipibu/RN, 06 de agosto de 2024.

MARIANA VERAS DANTAS ARTIOLLI RUSSO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Rayssa Mayara de Souza Pereira
Código Identificador:2A966E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL PREMIAÇÃO 003/2024 – LEI ALDIR BLANC 2 - MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN.

RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL PREMIAÇÃO 003/2024 – LEI ALDIR BLANC 2 - MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN.
CATEGORIA: ARTESANATO - PESSOA FÍSICA – AMPLA CONCORRÊNCIA

ORDEM	NOME DO PROPONENTE	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
01	Maria do Carmo Porfírio da Costa	010.591.114-38	45	CLASSIFICADA
02	Deise Caracciolo de Souza	363.517.168-96	45	CLASSIFICADA
03	Janete Alves da Silva	538.944.484-15	45	CLASSIFICADA
04	Grécia Sylvanya da Costa	701.625.494-15	45	CLASSIFICADA
05	Samara da Costa Paiva	709.138.304-45	41	CLASSIFICADA
06	Iranete Justino de Araújo Dantas	221.318.684-72	40	CLASSIFICADA
07	Maria Aparecida de Morais Medeiros	556.327.114-72	40	CLASSIFICADA
08	Nelissandra de Araújo	721.318.454-72	39	CLASSIFICADA
09	Raaby de Carvalho Barros de Sá	073.775.084-77	39	CLASSIFICADA
10	Rosilene Barbosa da Silva	567.303.814-34	38	CLASSIFICADA
11	Maria Helena da Silva	737.716.944-34	37	CLASSIFICADA
12	Elizete Victor Félix	429.209.734-87	36	CLASSIFICADA
13	Maria da Conceição Martins	443.818.404-53	35	CLASSIFICADA
14	Ablene de Souza Vale	673.477.894-00	35	CLASSIFICADA
15	Maria Lúcia Paz Porfírio	422.758.224-53	33	CLASSIFICADA
16	Maria Lucinalva Tavares	654.792.894-20	31	CLASSIFICADA
17	Kaliane Aparecida dos Santos Silva	706.311.434-40	31	CLASSIFICADA
18	Alberto Job Porfírio	701.644.604-20	31	CLASSIFICADO
19	Damiana Lúcia C. Dos Santos	028.816.644-23	31	CLASSIFICADA
20	Francileide Ferreira da Silva	807.542.524-34	31	CLASSIFICADA
21	Iris Eduarda Medeiros de Souza	704.621.554-55	30,5	CLASSIFICADA
22	Isabel Rodrigues Veras	014.670.134-80	30	CLASSIFICADA
23	Edilma Pithon Macario	807.538.684-15	30	CLASSIFICADA
24	Maria Macena de França	701.646.814-34	30	CLASSIFICADA
25	Irene Lopes de Andrade	107.999.074-72	30	CLASSIFICADA
26	Maria do Ó de Carvalho Muryci	423.606.504-59	30	CLASSIFICADA
27	Maria de Lourdes Figueredo Segundo	007.401.618-06	30	CLASSIFICADA
28	Adriana Verício de Lima Gomes	701.632.004-91	30	CLASSIFICADA
29	Izabel Maria da Silva	278.906.274-91	30	CLASSIFICADA
30	Carmita Franco da Silva	307.590.644-15	30	CLASSIFICADA
31	Cláudia Patrícia Porfírio da Costa	047.080.894-22	30	CLASSIFICADA
32	Aristides Neves Ferreira	701.986.984-02	30	CLASSIFICADO
33	Zaira Maria de Lima	406.109.774-15	30	SUPLENTE
34	Irleide Pinheiro da Silva	769.955.004-82	30	SUPLENTE
35	Marliete Ramos da Silva	406.147.748.68	30	SUPLENTE

36	Daniella Rodrigues Veras	066.911.714-54	30	SUPLENTE
37	Wedna Carvalho Muricy	015.430.634-70	30	SUPLENTE
38	Francilene Soares da Silva	098.369.664-04	30	SUPLENTE
39	Rosicleide Figueiredo Gomes da Silva	077.765.134-31	30	SUPLENTE
40	Elizabeth Mendes de Araújo	422.379.554-68	15	DECLAFICADA
41	Cristiane Lima dos Santos	062.719.174-61	15	DECLAFICADA
42	Josélia Leoneide Fonseca de Lima	915.036.044-20	13	DECLAFICADA
43	Sara Raquel da Silva	094.249.749-52	0,0	Não atendeu ao requisitos estabelecidos no edital.

CATEGORIA: ARTESANATO - PESSOA FÍSICA – COTAS - PESSOA PARDA OU NEGRA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ORDEM	NOME DO PROPONENTE	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
01	Isa Santos	012.109.914-89	50	CLASSIFICADA
02	Célia Maria Batista da Silva - PCD	221.769.004-30	50	CLASSIFICADA
03	Estelita Damásio do Nascimento	086.122.344-68	40	CLASSIFICADA
04	Maria do Socorro Honório	971.265.354-49	40	CLASSIFICADA
05	Eliene de Souza Bezerra Alves	697.798.132-68	35	CLASSIFICADA
06	Mariza Firmino Da Silva	088.259.674-89	30	CLASSIFICADA
07	Silene Alves da Silva Jesus	538.943.324-68	30	CLASSIFICADA
08	Maria da Conceição Souza de Lima	018.458.904-50	30	CLASSIFICADA

CATEGORIA: MÚSICOS - PESSOA FÍSICA – AMPLA CONCORRÊNCIA

ORDEM	NOME DO PROPONENTE	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
01	Cleibsson Galdino da Costa	109.649.544-94	49,7	CLASSIFICADO
02	Efraim Lorenz V. do Nascimento	128.876.194-54	49,6	CLASSIFICADO
03	Ledja Lorena do Nascimento Gomes	018.214.694-45	45	CLASSIFICADA
04	Thiago da Silva Marinho	086.583.614-03	44,7	CLASSIFICADO
05	Bianca Freire Belmont	094.185.644-59	44,6	CLASSIFICADA
06	Luiz Honório de Lima	130.379.194-34	44	CLASSIFICADO
07	Jackson da Silva Torquato	097.055.884-81	44	CLASSIFICADO
08	Bruno Henrique da Silva Jerônimo	706.838.984-85	43	CLASSIFICADO
09	Uelson Ferreira da Cunha	102.008.964-40	43	CLASSIFICADO
10	Luciano Neco	066.823.504-73	40,1	CLASSIFICADO
11	Paulo Henrique de Souza	032.119.654-67	40	CLASSIFICADO
12	Antonio Honório de Lima Neto	046.877.544-73	39,1	CLASSIFICADO
13	Fernando Gabriel da Silva Lima	706.679.964-00	39	CLASSIFICADO
14	José Ubiraci Ferreira da Silva	875.383.504-20	38	CLASSIFICADO
15	Jailton Bezerra da Rocha	707.027.844-60	36,7	CLASSIFICADO
16	Franklin Fernando da Silva	708.156374-03	35,6	CLASSIFICADO
17	Kleitton Freire de Macedo	069.785.474-41	34	CLASSIFICADO
18	Gabriel Oliveira Dantas	716.410.494-80	34	CLASSIFICADO
19	Robson Laerte da Silva Xavier	035.606.724-65	33	CLASSIFICADO
20	Erasmo Vieira da Silva	011.926.524-95	32	CLASSIFICADO
21	Alan Gabriel da Silva Souza	712.969.884-57	32	CLASSIFICADO
22	Wedson Rodrigo dos Reis	058.121.874-44	31,5	CLASSIFICADO
23	Nazareno Luiz da Silva	061.793.484-30	31	CLASSIFICADO
24	Ramiro Bezerra Junior	054.518.134-85	30,5	CLASSIFICADO
25	Kennedy Eduardo Campos do Nascimento	762.103.834-91	30	CLASSIFICADO
26	Leandro Faustino da Silva	088.408.214-81	17	DECLASSIFICADO
27	Kerginaldo Neco	060.220.374-09	16	DECLASSIFICADO
28	Aurélio Rocha de Paula	058.087.674-82	16	DECLASSIFICADO
29	Mateus da Silva Trindade	017.357.664-88	16	DECLASSIFICADO
30	Anderson José Salustino da Silva	082.202.734-88	14	DECLASSIFICADO
31	Alexandre Ribeiro de Barros	092.579.454-64	14	DECLASSIFICADO
32	Francisco Targino de Freitas	101.273.164-26	15	DECLASSIFICADO
33	Leonardo Silva Tomas de Melo	706.913.694-37	11	DECLASSIFICADO
34	Gilmar Domiciano dos Santos	037.546.824-23	11	DECLASSIFICADO
35	Renier Faustino do Nascimento	018.290.794-50	11	
36	Jurandir Teixeira Barbalho	065.528.064-26	10	DECLASSIFICADO
37	Antonio Nunes da Silva	025.333.074-24	10	DECLASSIFICADO
38	Thiago Moreira Vicente	701.116.194-59	10	DECLASSIFICADO
39	Josuel Luiz da Silva	100.942.584-65	7,0	DECLASSIFICADO
39	Sérgio Roberto Nunes da Silva	076.967.664-22	0,0	Não atendeu ao requisitos estabelecidos no edital.
40	Pedro Ayrtton Souza de Macedo	707.700.064-50	0,0	Não atendeu ao requisitos estabelecidos no edital.

CATEGORIA: MÚSICOS - PESSOA FÍSICA – COTAS – PESSOA PARDA OU NEGRA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ORDEM	NOME DO PROPONENTE	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
01	Wenderson Henrique Martins do Nascimento - PCD	092.462.434-55	47	CLASSIFICADO
02	Emerson Leandro do Nascimento Aleaxandre	702.028.544-93	44,8	CLASSIFICADO
03	Roberto da Costa	828.502.674-49	43,5	CLASSIFICADO
04	José Faustino do Nascimento	443.826.424-34	43	CLASSIFICADO
05	Jackson Bruno da Silva Braz	012.566.044-88	39	CLASSIFICADO

CATEGORIA: CANTORES - PESSOA FÍSICA – AMPLA CONCORRÊNCIA

ORDEM	NOME DO PROPONENTE	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
01	Janaina Damião da Silva	061.537.494-88	48	CLASSIFICADO
02	Vanda Mendes de Oliveira	012.088.074-12	47	CLASSIFICADO
03	Jozilda Romualdo de Oliveira	010.863.194-00	46	CLASSIFICADO
04	Marcos Vinicius da Silva Gabriel	715.950.724-03	45	CLASSIFICADO
05	Djair Pessôas Leão	045.081.104-28	44	CLASSIFICADO
06	Carlos Vinicius de Souza Rodrigues	017.342.204-73	42	CLASSIFICADO
07	Fabiano Nunes de Lima	047.906.844-58	41	CLASSIFICADO
08	Wesley Francisco da Silva	705.617.144-36	40,5	CLASSIFICADO
09	Rogério Silvestre	045.503.994-14	40	CLASSIFICADO
10	Paulo José Nascimento da Silva	077.914.544-59	39	CLASSIFICADO

11	Michel Ronald Araújo da Silva	017.300.774-04	32	CLASSIFICADO
12	Maria José Marcelino de Lima	086.682.624-67	31	CLASSIFICADO
13	Matheus Gabreil Ferreira da Silva	017.691.764-03	31	CLASSIFICADO
14	Leonardo Magno Aciole de Carvalho	113.948.244-08	31	CLASSIFICADO
15	Kledilson Neco	058.591.024-37	30	CLASSIFICADO
16	Leonardo Alexandre Ribeiro	016.386.424-19	30	SUPLENTE
17	Lorena Maria Galvão de Oliveira	118.992.734-92	30,5	SUPLENTE
19	Raul César de Souza	066.104.314-26	30	SUPLENTE
20	Adauto Jefferson Rodrigues de Lima	069.647.454-63	30	SUPLENTE

CATEGORIA: CANTORES - PESSOA FÍSICA – COTAS – PESSOA PARDA OU NEGRA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ORDEM	NOME DO PROPONENTE	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
01	Joel Pereira Rodrigues - PCD	068.932.384-01	47	CLASSIFICADO
02	Maria Edicleide da Silva	791.993.724-87	37	CLASSIFICADA
03	Elizangela Nascimento de Medeiros	102.477.154-76	36	CLASSIFICADA
04	Marcela Martiniano da Silva	083.992.134-97	30	CLASSIFICADA
05	Christian Souza de Melo	087.147.984-25	30	CLASSIFICADO

CATEGORIA: ESPAÇOS CULTURAIS DE POVOS DE COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATRIZES AFRICANAS

ORDEM	NOME DO PROPONENTE	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
01	Alisson Alan Pereira da Silva	093.638.114-09	41	CLASSIFICADO
02	Aldileno Gomes dos Santos	024.779.882-71	41	CLASSIFICADO
03	Gabriel Vitor Torres da Silva	707.318.144-36	41	CLASSIFICADO
04	Luana Priscila de Lima S. Freitas	082.274.614-09	36	CLASSIFICADO
05	Marcos Antônio Câmara de Oliveira	762.666.134-68	35	CLASSIFICADO
06	Rafael Domingos Bento da Silva	708.001.694-09	26	SUPLENTE

CATEGORIA: ESPAÇOS CULTURAIS

ORDEM	NOME DO PROPONENTE	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
01	Maria Gorete do Nascimento	010.934.274-77	51	CLASSIFICADO
02	Flávio Araújo de Lima	053.028.774-90	37	CLASSIFICADO
03	Deivid Muriel torres de Farias	087.117.184-80	32	CLASSIFICADO

CATEGORIA: HIP HOP - AMPLA CONCORRÊNCIA E COTAS PARDOS E NEGROS.

ORDEM	NOME DO PROPONENTE	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
01	Eduardo Everton B. de Oliveira	123.895.554-11	42	CLASSIFICADO
02	Ronaldo da Silva	704.275.074-80	37	CLASSIFICADO

CATEGORIA: ARTES VISUAIS – AMPLA CONCORRÊNCIA

ORDEM	NOME DO PROPONENTE	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
01	Priscila Matias da Silva	018.210.124-02	38	CLASSIFICADO
02	Fábio Lemos dos Santos	064.352.484-35	31	SUPLENTE

São José de Mipibu/RN, 06 de agosto de 2024.

MARIANA VERAS DANTAS ARTIOLLI RUSSO

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Rayssa Mayara de Souza Pereira
Código Identificador:DBBFF87E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 008-2024 CONTRATO 20240352**

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 008-2024 CONTRATO 20240352**.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000081/24****CONTRATO Nº.....: 20240352****ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008-2024****CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ: 14.851.152/0001-02 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE-RN, CEP 59340-000****CONTRATADA(O).....: JOSE GABRIEL SOBRINHO - ME CNPJ 24.586.265/0001-81 ENDEREÇO RUA PEDRO DE ALMEIDA SALDANHA, 43, CENTRO, SÃO VICENTE-RN, CEP 59340-000****OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MADEIRAS EM GERAL**

ITEMS:	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	097252	Barrote 3x2 (Angelim) Barrote 3x2 (Angelim)	METRO	100,00	17,000	1.700,00
	097255	Caibro (Angelim) Caibro (Angelim)	METRO	500,00	8,000	4.000,00
	097256	Caibro (Cumaru) Caibro (Cumaru)	METRO	400,00	7,000	2.800,00
	097257	Caibro (Guajará) Caibro (Guajará)	METRO	500,00	6,500	3.250,00
	097258	Linha 3x4 (Angelim) Linha 3x4 (Angelim)	METRO	100,00	30,000	3.000,00
	097259	Linha 3x5 (Angelim) Linha 3x5 (Angelim)	METRO	150,00	36,000	5.400,00
	097266	RIPA (CUMARU) RIPA (CUMARU)	METRO	1.000,00	2,500	2.500,00
	097267	RIPA (GUAJARÁ) RIPA (GUAJARÁ)	METRO	1.000,00	2,500	2.500,00
					VALOR GLOBAL R\$	25.150,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 25.150,00 (vinte e cinco mil, cento e cinquenta reais)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2024 Atividade 1012.082440021.2.067 Concessão de Benefícios Eventuais, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R\$ 25.150,00**VIGÊNCIA.....:** 05 de agosto de 2024 a 31 de Dezembro de 2024**DATA DA ASSINATURA.....:** 05 de agosto de 2024**ASSINAM:****PELA CONTRATANTE:** GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA portador do CPF nº 095.XXX.XXX-79**PELA CONTRATADA:** JOSE GABRIEL SOBRINHO portador do CPF 498.XXX.XXX-68**FISCAL DO CONTRATO:** VILMA SOARES SANTANBA DA SILVA portador do CPF 072.XXX.XXX-83**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:92CA6242**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-2024 - CONTRATO 20240353**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000091/24****CONTRATO Nº.....:** 20240353**ORIGEM.....:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-2024**CONTRATANTE.....:** O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05
ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, CEP: 59.340-000**CONTRATADA(O).....:** JHM LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIREILI - EPP CNPJ 34.681.564/0001-59 ENDEREÇO SITIO POVOADOSANTA MARIA, 374, ZONA RURAL, Brejinho-RN, CEP 59219-000**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAL**ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TIPO DE VEICULO	QUANT.	VALOR
					UNITÁRIO
1	ROTA: Sede do município de São Vicente-RN até o município de Natal-RN (capital do estado) viagem média (ida e volta): Cerca 500 km. Obs. A locação do veículo será conforme demanda após emissão das autorizações de serviços emitidas pela secretaria demandante	VIAGEM	VAN (15+1 lugares)	40	R\$1.395,00
2	ROTA: Sede do município de São Vicente-RN até o município de Caicó-RN, viagem média (ida e volta): Cerca 220 km. Obs. A locação do veículo será conforme demanda após emissão das autorizações de serviços emitidas pela secretaria demandante	VIAGEM	VAN (15+1 lugares)	40	R\$835,00
5	ROTA: Sede do município de São Vicente-RN até o município de Mossoró-RN, viagem média (ida e volta): Cerca 364 km. Obs. A locação do veículo será conforme demanda após emissão das autorizações de serviços emitidas pela secretaria demandante	VIAGEM	VAN (15+1 lugares)	30	R\$1.255,00
6	ROTA: Sede do município de São Vicente-RN até o município de Natal-RN (capital do estado) viagem média (ida e volta): Cerca 500 km. Obs. A locação do veículo será conforme demanda após emissão das autorizações de serviços emitidas pela secretaria demandante	VIAGEM	Utilitário (7 lugares)	40	R\$775,00
7	ROTA: Sede do município de São Vicente-RN até o município de Caicó-RN, viagem média (ida e volta): Cerca 220 km. Obs. A locação do veículo será conforme demanda após emissão das autorizações de serviços emitidas pela secretaria demandante	VIAGEM	Utilitário (7 lugares)	40	R\$635,00
8	ROTA: Sede do município de São Vicente-RN até o município de Mossoró-RN, viagem média (ida e volta): Cerca 364 km. Obs. A locação do veículo será conforme demanda após emissão das autorizações de serviços emitidas pela secretaria demandante	VIAGEM	Utilitário (7 lugares)	30	R\$835,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 208.300,00 (duzentos e oito mil, trezentos reais)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2024 Atividade 0711.103020014.2.048 Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 208.300,00**VIGÊNCIA.....:** 06 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024**DATA DA ASSINATURA.....:** 06 de agosto de 2024**ASSINAM:****PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR portador do CPF nº 077.XXX.XXX-61**PELA CONTRATADA:** JOSE HUMBERTO DE MEDEIROS portador do CPF 289.XXX.XXX-04**FISCAL DO CONTRATO:** CLEZIO DANTAS DE MEDEIROS, MATRÍCULA: 1169**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5E0848DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO DECRETO Nº 151 - 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 151/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL A FAVOR DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, NO VALOR DE R\$ 41.327,40 (QUARENTA E UM MIL TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 1048/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2024, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3188, do dia 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Serra do Mel, no exercício de 2024, a favor da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, no valor de R\$ 41.327,40 (quarenta e um mil trezentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42, da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	13	Cultura				
Subfunção	392	Difusão Cultural				
Programa	0014	Cultura				
Ação	1095	Ações Emergenciais ao Setor de Cultura – Audiovisuais – Lei Paulo Gustavo				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte de Recurso	27150000	R\$	3.109,17
Elemento de Despesa	339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte de Recurso	17150000	R\$	3.864,99
Valor do Crédito Especial (R\$)						6.974,16

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	13	Cultura				
Subfunção	392	Difusão Cultural				
Programa	0014	Cultura				
Ação	1096	Ações Emergenciais ao Setor de Cultura – Demais Setores da Cultura – Lei Paulo Gustavo				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte de Recurso	27160000	R\$	32.755,97
Elemento de Despesa	339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte de Recurso	17160000	R\$	1.597,27
Valor do Crédito Especial (R\$)						34.353,24
Total do Crédito Especial (R\$)						41.327,40

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, os termos do art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	13	Cultura				
Subfunção	392	Difusão Cultural				
Programa	0014	Cultura				
Ação	1096	Ações Emergenciais ao Setor de Cultura – Demais Setores da Cultura – Lei Paulo Gustavo				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339041	Contribuições	Fonte de Recurso	27160000	R\$	12.747,77
Elemento de Despesa	339045	Subvenções Econômicas	Fonte de Recurso	27160000	R\$	12.747,50
Elemento de Despesa	339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte de Recurso	27160000	R\$	3.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	27160000	R\$	3.000,00
Valor do Crédito Especial (R\$)						31.495,27
Banco do Brasil S/A – Conta Corrente nº 8.823-4 – Serra do Mel – Agência nº 5.684-7 – Serra do Mel/RN			Fonte de Recurso	27150000	R\$	3.109,17

Banco do Brasil S/A – Conta Corrente nº 8.823-4 – Serra do Mel – Agência nº 5.684-7 – Serra do Mel/RN	Fonte de Recurso	17150000	R\$	3.864,99
Banco do Brasil S/A – Conta Corrente nº 8.824-3 – Serra do Mel – Agência nº 5.684-7 – Serra do Mel/RN	Fonte de Recurso	27160000	R\$	1.260,70
Banco do Brasil S/A – Conta Corrente nº 8.824-3 – Serra do Mel – Agência nº 5.684-7 – Serra do Mel/RN	Fonte de Recurso	17160000	R\$	1.597,27
Valor do Superavit Financeiro (R\$)			R\$	4.369,87
Valor do Excesso de Arrecadação (R\$)			R\$	5.462,26
Valor das Anulações (R\$)			R\$	31.495,27
Total das Disponibilidades Orçamentárias			R\$	41.327,40

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 30 de julho de 2024

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:4881CF90

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 152 - 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 152/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1048/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 1048/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA – 2024, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3188, do dia 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), a favor da **Fundo Municipal de Assistência Social**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social			
Função	08	Assistência social			
Subfunção	244	Assistência comunitária			
Programa	0010	Apoio sócio familiar e inclusão social			
Ação	2119	Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319004	Contratação por tempo determinado	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 20.000,00
Valor da Suplementação (R\$)					20.000,00

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social			
Função	08	Assistência social			
Subfunção	244	Assistência comunitária			
Programa	0010	Apoio sócio familiar e inclusão social			
Ação	2119	Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 20.000,00
Valor da Suplementação (R\$)					20.000,00

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social			
Função	08	Assistência social			
Subfunção	244	Assistência comunitária			
Programa	0010	Apoio sócio familiar e inclusão social			
Ação	2125	Manutenção das Atividades do Cadastro Único - Programa Bolsa Família			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 15.000,00
Elemento de Despesa	339030	Material de consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 15.000,00

Valor da Suplementação (R\$)	30.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)	70.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

02 – Poder executivo

Unidade Orçamentária	02.024	Secretaria Municipal de Recursos Hídricos				
Função	15	Agricultura				
Subfunção	452	Abastecimento				
Programa	0012	Fomento ao setor agropecuário				
Ação	2077	Manutenção de Poços Tubulares Artesianos Aduadoras e Caixas D'Água				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de mão de obra	Fonte de Recurso	15000000	R\$	70.000,00
Valor da Anulação (R\$)						70.000,00
Valor total das anulações (R\$)						70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 06 de agosto de 2024.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:E57FE9DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DECRETO Nº 153 - 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 153/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1048/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 1048/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2024, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3188, do dia 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), a favor do **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.023	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
Função	27	Desporto e lazer				
Subfunção	122	Administração geral				
Programa	0015	Esporte e lazer				
Ação	2169	Manutenção de Ações para a Realização de Eventos Desportivos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	38.000,00
Valor da Suplementação (R\$)						38.000,00
Valor total das suplementações (R\$)						38.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

02 – Poder executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino fundamental				
Programa	0008	Valorização e qualificação da educação				
Ação	2042	Manutenção das atividades do ensino fundamental				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				

Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por tempo determinado	Fonte de Recurso	15001001	R\$	38.000,00
Valor da Anulação (R\$)						38.000,00
Valor total das Anulações (R\$)						38.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 06 agosto de 2024.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:6A8660F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
433/2024

PORTARIA Nº: 433/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANILO DO MONTE COSTA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	052.707.834-44

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	NATAL - RN	01 de agosto de 2024	150,00	150,00
(X) Diárias com Pernoite () Diárias sem Pernoite		TOTAL		R\$ 150,00
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:				
Viagem a NATAL-RN, no dia 01 de agosto de 2024. Conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.				

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 31 de julho de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:58E12324

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
434/2024

PORTARIA Nº: 434/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	HÉLIO ARAÚJO DO NASCIMENTO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	035.638.244-36

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	NATAL-RN	03 de agosto de 2024	150,00	150,00
(X) Diárias com Pernoite () Diárias sem Pernoite		TOTAL		R\$ 150,00
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:				
Viagem a NATAL-RN, no dia 03 de agosto de 2024, conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.				

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de agosto de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:A21E35AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
435/2024

PORTARIA Nº: 435/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	HÉLIO ARAÚJO DO NASCIMENTO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	035.638.244-36

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	NATAL-RN	05 de agosto de 2024	150,00	75,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R\$ 75,00
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:				
Viagem a NATAL-RN, no dia 05 de agosto de 2024, conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.				

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de agosto de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:FEF51852

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
436/2024

PORTARIA Nº: 436/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista

CPF Nº:	046.831.284-62
---------	----------------

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	NATAL - RN	05 de agosto de 2024	150,00	75,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite			TOTAL	R\$ 75,00
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:				
Viagem a NATAL - RN, no dia 05 de agosto de 2024, conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.				

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de agosto de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:C43C0CC4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
437/2024

PORTARIA Nº: 437/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	EDSON ÁLVARES DOS SANTOS
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	966.831.044-68

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	CURRAIS NOVOS-RN	05 de agosto de 2024	80,00	40,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite			TOTAL	R\$ 40,00
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:				
Viagem a CURRAIS NOVOS-RN, no dia 05 de agosto de 2024. Conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.				

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de agosto de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:9D825C30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
TERMO ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO Nº 51/2020

Espécie: Termo Aditivo nº4 ao Contrato nº 51/2020.

Contratante: Município de Tibau/RN – CNPJ: 01.622.882/0001-90

Contratada: COOPERATIVA DE TRABALHO DEMOCRÁTICA DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ 36.669.468/0001-10

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA, ADMITINDO O FORMATO DE COOPERATIVA, ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COMPLEMENTARES OPERACIONAIS E BUROCRÁTICOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TIBAU-RN

Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 51/2020.

Data de Assinatura: 19 de julho de 2024

Prazo de Vigência: 21 de julho de 2024 a 20 de julho de 2025

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária:	02.001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Ação:	2009 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO
Natureza da Despesa:	3.3.90.37 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Ação:	2009 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO
Natureza da Despesa:	3.3.90.37 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
Fonte de Recurso:	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN
Ação:	2016 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Administração e Planejamento
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0004 - GESTÃO DA QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.37 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN
Ação:	2016 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Administração e Planejamento
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0004 - GESTÃO DA QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.37 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
Fonte de Recurso:	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	2096 - Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.37 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
Fonte de Recurso:	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	2096 - Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.37 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
Fonte de Recurso:	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSI
Ação:	2111 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Trabalho e Assistência Social
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0034 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.37 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSI
Ação:	2111 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Trabalho e Assistência Social
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0034 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.37 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
Fonte de Recurso:	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.011 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Ação:	2049 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0019 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR O DESENVOLVIMENTO URBANO
Natureza da Despesa:	3.3.90.37 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.011 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Ação:	2049 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0019 - EXCELENCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR O DESENVOLVIMENTO URBANO
Natureza da Despesa:	3.3.90.37 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
Fonte de Recurso:	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Ação:	2083 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Esporte e Lazer
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0029 - EXCELENCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DESPORTO E LAZER
Natureza da Despesa:	3.3.90.37 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Ação:	2083 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Esporte e Lazer
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0029 - EXCELENCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DESPORTO E LAZER
Natureza da Despesa:	3.3.90.37 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
Fonte de Recurso:	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região:	0001 - Tibau

Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Pregão Presencial nº 12/2020

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

FRANCISCO JAMILSON DE MELO DE OLIVEIRA

Contratado

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador: 7BC6DCB9

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2024 - ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.23.03/PE, DA SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA - MUNICÍPIO DE ITAIPUOCA/CE – CARONA Nº 7/2024

PROCESSO: 702061/2024

MODALIDADE: Adesão Carona nº 7/2024 oriunda do Pregão Eletrônico Nº 23.23.03/PE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

CONTRATADA: CARIRI EDIFICAÇÕES, SERVIÇOS E CONDUÇÕES LTDA

CNPJ nº 39.420.606/0001-11

ENDEREÇO: Rua Euclides Barroso, 1602, Santa Luzia, Canindé/CE CEP: 62700000

OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS BEM COMO ATENDER AS DEMAIS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE TIBAU/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 1.539.791,00 (um milhão e quinhentos e trinta e nove mil e setecentos e noventa e um reais).

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 05 de agosto de 2024

VIGENCIA: 05 de agosto de 2024 a 04 de agosto de 2025

Unidade Orçamentária:	02.013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Ação:	2064 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos da Patrulha Agrícola
Função:	20 - AGRICULTURA
Sub-Função:	606 - EXTENSÃO RURAL
Programa:	0021 - FOMENTO E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE POLÍTICAS DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Ação:	2064 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos da Patrulha Agrícola
Função:	20 - AGRICULTURA
Sub-Função:	606 - EXTENSÃO RURAL
Programa:	0021 - FOMENTO E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE POLÍTICAS DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.011 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Ação:	2051 - Manutenção de Ações e Serviços de Limpeza Pública
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa:	0015 - GESTÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.011 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
-----------------------	---

Ação:	2051 - Manutenção de Ações e Serviços de Limpeza Pública
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa:	0015 - GESTÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.011 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Ação:	2058 - Manutenção de Estradas Vicinais do Município de Tibau
Função:	26 - TRANSPORTE
Sub-Função:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa:	0018 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
Natureza da Despesa:	4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.011 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Ação:	2058 - Manutenção de Estradas Vicinais do Município de Tibau
Função:	26 - TRANSPORTE
Sub-Função:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa:	0018 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
Natureza da Despesa:	4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região:	0001 - Tibau

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
01	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA COM LAMINA E ESCARIFICADOR; POTENCIA MINIMA (CHP) 140HP, INCLUSO OPERADOR.MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATADA.		Hora	1000,00	266,47	266.470,00
02	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA POTENCIA MINIMA 157 HP, CAÇAMBA CAPACIDADE DE 1,19 M3 OU SUPERIOR, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO 6,72M, INCLUSO OPERADOR. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATADA		Hora	1200,00	220,56	264.672,00
03	LOCAÇÃO DE PÁRACA RREGA DE I R A DE PNEUS, POTENCIA MINIMA DE 182 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 2,5M3 OU SUPERIOR, INCLUSO OPERADOR. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CO N T R A T A D A		Hora	1000,00	230,08	230.080,00
04	LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEUS TIPO GERICO EQUIPADO COM - ARADO DE DISCO, MOTOR 04 CILINDROS, POTENCIA MINIMA 75CV, INCLUSO OPERADOR. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATADA.		Hora	250,00	207,48	51.870,00
05	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM CARROCERIA DE MADEIRA; CARGA MINIMA DE 4.000KG, INCLUSO OPERADOR.MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATADA		Hora	1000,00	75,19	75.190,00
06	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE DE PNEUS COM 03 EIXOS, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 26.000KG, POTENCIA MINIMA DE 200HP, EQUIPADO COM CAÇAMBA DE CAPACIDADE DE 12,00M3, EM CONDIÇÕES DE CONTENÇÃO PARA AREIA FINA; CAPACIDADE DE BASCULAMENTO DE 45°, COM LONA PROPICIA PARA COBRIR A CARGA. JORNADA DIARIA DE 08 HORAS, INCLUSO OPERADOR. MANUTEÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATADA.		Hora	1800,00	90,55	162.990,00
07	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE DE PNEUS COM 02 EIXOS, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 14.000KG, POTENCIA MINIMA DE 200HP, EQUIPADO COM CAÇAMBA DE CAPACIDADE DE 6,00M3, EM CONDIÇÕES DE CONTENÇÃO PARA AREIA FINA; CAPACIDADE DE BASCULAMENTO DE 45°, COM LONA PROPICIA PARA COBRIR A CARGA. JORNADA DIARIA DE 08 HORAS, INCLUSO OPERADOR. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATADA.		Hora	1000,00	80,82	80.820,00
08	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MOTOR 04 CILINDROS, POTENCIA MINIMA 186 CV TANQUE EM AÇO CARBONO COM CAPACIDADE DE 6.000LT, INCLUSO OPERADOR. PREVENTIVA E CORRETIVA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATADA.		Hora	500,00	148,53	74.265,00
09	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MOTOR MINIMO 04 CILINDROS, POTENCIA MINIMA 186 CV, 02 EIXOS, EQUIPADO COM TANQUE EM AÇO CARBONO COM CAPACIDADE- DE 10.000LT, INCLUSO OPERADOR.MANUTENÇÃO PREVENTIVA E , CORRETIVA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATADA.		Hora	1000,00	215,91	215.910,00
10	LOCAÇÃO DE GUINDASTE COM CAPACIDADE DE 30 TONELADAS, INCLUSO OPERADOR. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E COMBUSTIVEL POR. CONTA DA CONTRATADA.		Hora	400,00	143,90	57.560,00
11	LOCAÇÃO DE CAVALO MECANICO COM PRANCHA 03 EIXOS, POTENCIA MINIMA (CHP) 360HP, COM PRANCHA 6X2 (TRUNCADO), INCLUSO OPERADOR. MANUTEÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATADA.		Hora	600,00	99,94	59.964,00
Total:						1.539.791,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013.

Tibau/RN, 05 de agosto de 2024

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

CARLOS DOUGLAS ALMEIDA LEANDRO

Cariri Edificações, Serviços e Conduções LTDA

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:F4B24258

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024

PROCESSO nº 202177/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 8/2024

ORGÃO GESTOR: Fundo Municipal de Saúde de Tibau - CNPJ: 12.745.010/0001-35

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN		
CNPJ: 02.911.193/0001-68	Telefone: 8133520215	Email: sergio.apogeu@gmail.com
Endereço: Segunda Travessa Padre Ozeas Cavalcante, 48, Novo do Carmelo, Camaragibe/PE, CEP: 54759-061		
Representante: SÉRGIO SANTOS - CPF: 793.411.874-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0023824 - ANESTESICO LOCAL EPINEFRINA E LIDOCAINA C/ 50 TUBETES	SS WHITE	Caixas	200,00	94,200	18.840,00
32	0019544 - Evidenciador Dental - Aplicação: P/ Cárie 0, Apresentação: Solução	AAF	Unidades	30,00	6,500	195,00
46	0019558 - PASTA PROFILÁTICA	IODONTOSUL	Unidades	200,00	6,100	1.220,00
51	0019563 - Irm Em Po 38 G	AAF	Unidades	20,00	12,250	245,00
57	0023859 - TIRAS DE POLIESTER C/ 50 UND	K DENTE	Pacotes	160,00	1,350	216,00
58	0023860 - Verniz Forrador De Cavidades. Frasco Com 15 MI	AAF	Unidades	60,00	12,900	774,00
116	0019636 - CARBONO P/ ODONTO, ULTRA FINO, DE POLIETILENO, DUPLA FACE, 19 MICRAS	IODONTOSUL	Unidades	30,00	2,450	73,50
129	0023913 - Cureta Periodontal 14 - 15	KONNEN	Unidades	60,00	8,950	537,00
149	0023922 - GESSO ESPECIAL TIPO IV COM 0 POR CENTO DE EXPANSÃO	ASFER	Unidades	500,00	16,800	8.400,00
164	0023937 - Catalisador	YLLER	Unidades	20,00	59,850	1.197,00
169	0023942 - Branco de Espanha	LYSANDA	Unidades	10,00	14,420	144,20
170	0023943 - Pedra pomes	AAF	Unidades	10,00	5,250	52,50
172	0023945 - Lamparina	RLH	Unidades	20,00	25,840	516,80
174	0023947 - Mandril	PREVEN	Unidades	2,00	4,000	8,00
176	0023949 - Espátula	OGP	Unidades	20,00	2,400	48,00
189	0023962 - LIMA PROTAPER ROTATORIA 31 MM	MK LIFE	Unidades	40,00	158,000	6.320,00
191	0023964 - SUGADOR ENDODONTICO DESCARTAVEL	A&G	Unidades	40,00	16,500	660,00
192	0023965 - CONE GUTAPERCHA 1 SERIE	INJECTA	Unidades	40,00	29,550	1.182,00
193	0023966 - CONE GUTAPERCHA 2 SERIE	INJECTA	Unidades	40,00	29,550	1.182,00

Valor Global de R\$ 41.811,00 (quarenta e um mil, oitocentos e onze reais)

Tibau/RN, 01 de agosto de 2024

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA

Gestora do FMS

Apogeu Center Comercial De Produtos Hospitalares E Medicamen

SÉRGIO SANTOS

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:9CD303A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRODUÇÃO AUDIOVISUAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 SELEÇÃO DE PROPOSTAS AUDIOVISUAL
CONFORME INCISOS I, II E III DO ARTIGO 6º DA LEI COMPLEMENTAR 195 DE 8 JULHO DE 2022.**

PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 SELEÇÃO DE PROPOSTAS AUDIOVISUAL CONFORME INCISOS I, II E III DO ARTIGO 6º DA LEI COMPLEMENTAR 195 DE 8 JULHO DE 2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, por meio da **SECRETARIA DE CULTURA**, torna público o presente Edital de Fomento de Iniciativas Artísticas e Culturais para o segmento audiovisual direcionado a produtores de Tibau do Sul, visando garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei nº 195, de 8 de julho de 2022, LEI PAULO GUSTAVO, com base no Decreto 11.525/2023 de 11 de maio de 2023 e no Decreto 11.453/2023 de 23 de março de 2023. Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital será realizado com recursos financeiros provenientes da Lei Complementar no 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO, atendendo aos seus incisos I, II e III do art. 6º, visando apoiar de forma exclusiva o segmento audiovisual no Município.

1.2. O presente Edital está atrelado às seguintes Metas do Plano de Ação no

30882120230002-008424, aprovado pelo Ministério da Cultura:

a) M2 - Art 6º Inciso II - Apoio a reformas, manutenção e funcionamento de salas de cinema, cinema de rua e cinema itinerante, no valor de R\$61.050,33 (sessenta e um mil, cinquenta reais e trinta e três centavos).

2. DO CALENDÁRIO

2.1. As etapas da ação respeitarão o seguinte cronograma:

DESCRIÇÃO	DATAS
Publicação do Edital	01/08/2024
Período de Inscrição	01/08/2024 a 08/08/2024
Análise de Mérito Cultural	08/08/2024 a 12/08/2024
Resultado Preliminar da etapa de Mérito Cultural/ Habilitação	13/08/2024
Apresentação de recurso da etapa de habilitação	13/08/2024 a 16/08/2024
Publicação e homologação do resultado final	19/08/2024
Execução e apresentação da proposta	Em até 60 dias a partir da data de assinatura do contrato.
Entrega do relatório	30 dias após a execução do projeto

3. OBJETO

3.1. O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro, por meio da celebração de **Termo de Execução Cultural**, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Tibau do Sul.

4. DAS CATEGORIAS

4.1. Fica definida a seguinte categoria conforme a descrição abaixo:

4.2. Inciso II do art. 6º da LPG: Apoio a reformas, manutenção e funcionamento de salas de cinema, cinema de rua e cinema itinerante

4.3. Apoio a realização de cinema itinerante:

4.3.1.1. Uma proposta para CNPJ que realiza atividades de cinema itinerante na cidade de Tibau do Sul/RN no valor de R\$61.050,33 (sessenta mil ,cinquenta reais e trinta e três centavos).

4.3.1.2. As exposições devem ser realizadas em duas regiões de Tibau do Sul: Sibaúma e Tibau do Sul – Centro.

4.3.1.3. As exposições devem ser exibidas em espaço público ou em local aberto e acessível.

4.3.1.4. As exposições devem ser gratuitas à comunidade de Tibau do Sul.

4.3.1.5. As exposições devem ser filmes de indicação livre.

4.3.1.6. **Cinema itinerante** é uma estratégia de política pública cultural que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema convencionais. Por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som de qualidade, é possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a sétima arte.

5. VALORES

5.1. O valor total disponibilizado para este Edital é de **R\$ 61.050,33 (sessenta mil, cinquenta reais e trinta e três centavos)**, dividido entre a categoria de apoio descrita neste edital.

5.2. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade	02.016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Função	13 - Cultura e Artes	
Subfunção	392 - Difusão Cultural	
Projeto/atividade	Execução de Edital de apoio a cinema itinerante	
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	
Fonte: 1.716.0000 -Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022		R\$ 61.050,33

5.3. Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

6. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

6.1. Os valores serão distribuídos da seguinte forma:

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Inciso II Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua	1	0	0	1	R\$ 61.050,33	R\$ 61.050,33
Valor total do edital:						R\$ 61.050,33

7. QUEM PODE SE INSCREVER

7.1. Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Tibau do Sul/RN há pelo menos 02 (dois) anos, “exceto para inciso II e III, Art. 6º, da Lei Complementar nº 195/2022, estabelecido no decreto municipal nº 014/2023”.

7.2. A Comprovação de Residência pode ser Dispensada Conforme **Item 18.7**.

7.3. Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc) IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

7.4. O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

7.5. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no **Anexo IV**.

7.6. O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

8. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

8.1. Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

- I – tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
- 8.2.** O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no **item 8.1.**
- 8.3.** Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos daquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no **tópico 8.1.**
- 8.4.** A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item **8.1.**
- 8.5. Agentes culturais que tenham sido contemplados em editais anteriores (002/2023 e 003/2023- referentes aos editais de chamamento público-Lei Paulo Gustavo).**

9. COTAS

9.1. Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

- a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
- b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

9.2. Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

9.3. Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

9.4. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

9.5. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

9.6. Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o **item 9.5**, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

9.7. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o **Anexo V**.

9.8. As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

- I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
- II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
- III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e
- IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

9.9. As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

10. PRAZO PARA SE INSCREVER

10.1. Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no **item 11.2** entre os **dias 01/08/2024 e 08/08/2024**.

11. COMO SE INSCREVER

11.1. O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item

11.2 por meio eletrônico para o **audiovisualppts@gmail.com** ou de forma

presencial na Secretaria de Cultura do Município de Tibau do Sul.

11.2. O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Currículo do proponente;
- c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
- d) Mini currículo dos integrantes do projeto, se Pessoa Física;
- e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme item 4, quando houver;

f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

11.3. O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

11.4. Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 (um) projeto e poderá ser contemplado com no máximo 01 projeto.

11.5. Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 120 dias.

11.6. O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

11.7. As inscrições deste edital são gratuitas.

11.8. As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

12. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

12.1. O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

12.2. A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

12.3. A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

12.4. A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

12.5. Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

12.6. Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o **item 16.8**.

12.7. O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

13. ACESSIBILIDADE

13.1. Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

13.2. Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal; III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

13.3. Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

13.4. A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o **item 13.3** pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou

II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

13.5. Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

13.6. O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

14. CONTRAPARTIDA

14.1. Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

14.2. As salas de cinema que receberem recursos por meio deste Edital estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

14.3. As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas em até 120 dias após o recebimento dos recursos.

15. ETAPAS DO EDITAL

15.1. A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no **tópico 18**.

16. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

16.1. Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

16.2. Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

16.3. A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada pelo Comitê de Ação Cultural.

16.4. A Comissão de Seleção será coordenada pela Secretária Municipal de Cultura.

16.5. Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - tenham interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrerem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

16.6. O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

16.7. Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no

item 19.

16.8. Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado a outro pareceristas.

16.9. Os recursos de que tratam o **item 12.6** deverão ser apresentados no prazo de **13/08/2024 a 16/08/2024** a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

16.10. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

16.11. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no Diário Oficial do Município.

17. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

17.1. Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:

17.2. Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de Audiovisual.

18. ETAPA DE HABILITAÇÃO

18.1. O proponente responsável pelo projeto deverá enviar todos os documentos exigidos, dentro do período de inscrição que consta no edital, conforme sua natureza jurídica,

18.1.1. PESSOA JURÍDICA

I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/emitir>;

III- certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários estaduais, expedidas pela Secretaria da Fazenda do Rio Grande do Norte (<https://uvt.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>

IV - Certidão Negativa de Débitos trabalhistas - CND (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>) V – Certidão de regularidade do FGTS (<https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

VI- certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelo Município de Tibau do Sul

18.2. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

18.3. Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao Comitê de Ação Cultural.

18.4. Os recursos de trata o **item 18.3** deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

18.5. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

18.6. Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

18.7. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense; II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

19. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	Pontuação 0 (zero) a 10 (dez)
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Portel. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Portel.	Pontuação 0 (zero) a 10 (dez)
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	Pontuação 0 (zero) a 10 (dez)
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	Pontuação 0 (zero) a 10 (dez)
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	Pontuação 0 (zero) a 10 (dez)
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	Pontuação 0 (zero) a 10 (dez)
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	Pontuação 0 (zero) a 10 (dez)
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	Pontuação 0 (zero) a 10 (dez)
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS

Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	5
J	Proponentes negros e indígenas	5
K	Proponentes com deficiência	5
L	Proponente residente em regiões de menor IDH	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ

Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
O	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH	5
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

19.1. A pontuação final de cada candidatura será somada por média das notas atribuídas individualmente por cada membro.

19.2. Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

19.3. Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G,H respectivamente.

19.4. Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate será adotado o critério de desempate de maior faixa etária do proponente.

19.5. Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.

19.6. Serão desclassificados os projetos que:

19.7. I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

19.8. II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

19.9. A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

20. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

20.1. Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

20.2. O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela SECULT contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

20.3. Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas até a homologação do resultado final. **20.4.** A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

21. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

21.1. Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

21.2. O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

21.3. O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

22. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

22.1. Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

22.2. O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no **Anexo III**.

22.3. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até o fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

22.4. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.5. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município- DOM.

22.6. O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no Diário Oficial do Município- DOM.

22.7. Demais informações podem ser obtidas através do e- mail audiovisualppts@gmail.com.

22.8. Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da SECULT.

22.9. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

22.10. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o ente público municipal de qualquer responsabilidade civil ou penal.

22.11. O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

22.12. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

22.13. O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31 de dezembro de 2024.

22.14. Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo II - Termo de Execução Cultural;

Anexo III - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e

Anexo V - Declaração étnico-racial

ANEXO I		
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
I. DADOS DO PROPONENTE		
PROPONENTE É PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA?		
<input type="checkbox"/> PESSOA FÍSICA <input type="checkbox"/> PESSOA JURÍDICA		
PARA PESSOA FÍSICA:		
NOME COMPLETO:		
NOME ARTÍSTICO OU NOME SOCIAL (SE HOUVER):		
CPF:	RG:	
DATA DE NASCIMENTO:		
E-MAIL:		
TELEFONE:		
ENDEREÇO COMPLETO:		
CEP:	CIDADE:	ESTADO:
VOCÊ RESIDE EM QUAIS DESSAS ÁREAS?		
<input type="checkbox"/> ZONA URBANA CENTRAL <input type="checkbox"/> ZONA URBANA PERIFÉRICA <input type="checkbox"/> ZONA RURAL		
<input type="checkbox"/> ÁREA DE VULNERABILIDADE SOCIAL <input type="checkbox"/> UNIDADES HABITACIONAIS		
<input type="checkbox"/> TERRITÓRIOS INDÍGENAS (DEMARCADOS OU EM PROCESSO DE DEMARCAÇÃO)		
<input type="checkbox"/> COMUNIDADES QUILOMBOLAS (TERRA TITULADA OU EM PROCESSO DE TITULAÇÃO, COM REGISTRO NA FUNDAÇÃO PALMARES)		
<input type="checkbox"/> ÁREAS ATINGIDAS POR BARRAGEM		

<input type="checkbox"/> TERRITÓRIO DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS (RIBEIRINHOS, LOUCEIROS, CIPOZEIRO, PEQUIZEIROS, VAZANTEIROS, POVOS DO MAR ETC.).
PERTENCE A ALGUMA COMUNIDADE TRADICIONAL?
<input type="checkbox"/> NÃO PERTENÇO A COMUNIDADE TRADICIONAL <input type="checkbox"/> COMUNIDADES EXTRATIVISTAS
<input type="checkbox"/> COMUNIDADES RIBEIRINHAS <input type="checkbox"/> COMUNIDADES RURAIS <input type="checkbox"/> INDÍGENAS <input type="checkbox"/> QUILOMBOLAS
<input type="checkbox"/> POVOS CIGANOS <input type="checkbox"/> PESCADORES(AS) ARTESANAIS <input type="checkbox"/> POVOS DE TERREIRO <input type="checkbox"/> OUTRA COMUNIDADE TRADICIONAL
GÊNERO:
<input type="checkbox"/> MULHER CISGÊNERO <input type="checkbox"/> MULHER TRANSGÊNERO <input type="checkbox"/> HOMEM CISGÊNERO
<input type="checkbox"/> HOMEM TRANSGÊNERO <input type="checkbox"/> PESSOA NÃO BINÁRIA <input type="checkbox"/> NÃO INFORMAR
RAÇA, COR OU ETNIA:
<input type="checkbox"/> BRANCA <input type="checkbox"/> PRETA <input type="checkbox"/> PARDA <input type="checkbox"/> INDÍGENA <input type="checkbox"/> AMARELA
VOCÊ É UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD?
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
CASO TENHA MARCADO "SIM", QUAL TIPO DE DEFICIÊNCIA?
<input type="checkbox"/> AUDITIVA <input type="checkbox"/> FÍSICA <input type="checkbox"/> INTELECTUAL <input type="checkbox"/> MÚLTIPLA <input type="checkbox"/> VISUAL
QUAL O SEU GRAU DE ESCOLARIDADE?
<input type="checkbox"/> NÃO TENHO EDUCAÇÃO FORMAL <input type="checkbox"/> ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO <input type="checkbox"/> ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
<input type="checkbox"/> ENSINO MÉDIO INCOMPLETO <input type="checkbox"/> ENSINO MÉDIO COMPLETO <input type="checkbox"/> CURSO TÉCNICO COMPLETO
<input type="checkbox"/> ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO <input type="checkbox"/> ENSINO SUPERIOR COMPLETO <input type="checkbox"/> PÓS GRADUAÇÃO COMPLETO
QUAL A SUA RENDA MENSAL FIXA INDIVIDUAL (MÉDIA MENSAL BRUTA APROXIMADA) NOS ÚLTIMOS 3 MESES?
(CALCULE FAZENDO UMA MÉDIA DAS SUAS REMUNERAÇÕES NOS ÚLTIMOS 3 MESES. EM 2023, O SALÁRIO MÍNIMO FOI FIXADO EM R\$ 1.320,00.)
<input type="checkbox"/> NENHUMA RENDA <input type="checkbox"/> ATÉ 1 SALÁRIO MÍNIMO <input type="checkbox"/> DE 1 A 3 SALÁRIOS MÍNIMOS <input type="checkbox"/> DE 3 A 5 SALÁRIOS MÍNIMOS
<input type="checkbox"/> DE 5 A 8 SALÁRIOS MÍNIMOS <input type="checkbox"/> DE 8 A 10 SALÁRIOS MÍNIMOS <input type="checkbox"/> ACIMA DE 10 SALÁRIOS MÍNIMOS
VOCÊ É BENEFICIÁRIO DE ALGUM PROGRAMA SOCIAL?
<input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> BOLSA FAMÍLIA <input type="checkbox"/> BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA <input type="checkbox"/> GARANTIA-SAFRA
<input type="checkbox"/> PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL <input type="checkbox"/> SEGURO-DEFESOS <input type="checkbox"/> OUTRO
VAI CONCORRER ÀS COTAS ?
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
SE SIM, QUAL?
<input type="checkbox"/> PESSOA NEGRA <input type="checkbox"/> PESSOA INDÍGENA
QUAL A SUA PRINCIPAL FUNÇÃO/PROFISSÃO NO CAMPO ARTÍSTICO E CULTURAL?
<input type="checkbox"/> ARTISTA, ARTESÃO(A), BRINCANTE, CRIADOR(A) E AFINS.
<input type="checkbox"/> INSTRUTOR(A), OFICINEIRO(A), EDUCADOR(A) ARTÍSTICO(A)-CULTURAL E AFINS.
<input type="checkbox"/> CURADOR(A), PROGRAMADOR(A) E AFINS.
<input type="checkbox"/> PRODUTOR(A) <input type="checkbox"/> GESTOR(A) <input type="checkbox"/> TÉCNICO(A)
<input type="checkbox"/> CONSULTOR(A), PESQUISADOR(A) E AFINS.
<input type="checkbox"/> _____OUTRO(A)
VOCÊ ESTÁ REPRESENTANDO UM COLETIVO (SEM CNPJ)?
<input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM
CASO TENHA RESPONDIDO "SIM":
NOME DO COLETIVO:
ANO DE CRIAÇÃO:
QUANTAS PESSOAS FAZEM PARTE DO COLETIVO?
NOME COMPLETO E CPF DAS PESSOAS QUE COMPOEM O COLETIVO:
PARA PESSOA JURÍDICA:
RAZÃO SOCIAL
NOME FANTASIA
CNPJ
ENDEREÇO DA SEDE:
CIDADE: ESTADO:
NÚMERO DE REPRESENTANTES LEGAIS
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL
E-MAIL DO REPRESENTANTE LEGAL
TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL
GÊNERO DO REPRESENTANTE LEGAL
<input type="checkbox"/> MULHER CISGÊNERO <input type="checkbox"/> HOMEM CISGÊNERO <input type="checkbox"/> MULHER TRANSGÊNERO
<input type="checkbox"/> HOMEM TRANSGÊNERO <input type="checkbox"/> NÃO BINÁRIA/BINÁRIE <input type="checkbox"/> NÃO INFORMAR
RAÇA/COR/ETNIA DO REPRESENTANTE LEGAL
<input type="checkbox"/> BRANCA <input type="checkbox"/> PRETA <input type="checkbox"/> PARDA <input type="checkbox"/> AMARELA <input type="checkbox"/> INDÍGENA
REPRESENTANTE LEGAL É PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD?
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
CASO TENHA MARCADO "SIM" QUAL O TIPO DE DEFICIÊNCIA?
<input type="checkbox"/> AUDITIVA <input type="checkbox"/> FÍSICA <input type="checkbox"/> INTELECTUAL <input type="checkbox"/> MÚLTIPLA <input type="checkbox"/> VISUAL
ESCOLARIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL
<input type="checkbox"/> NÃO TENHO EDUCAÇÃO FORMAL <input type="checkbox"/> ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO <input type="checkbox"/> ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
<input type="checkbox"/> ENSINO MÉDIO INCOMPLETO <input type="checkbox"/> ENSINO MÉDIO COMPLETO <input type="checkbox"/> CURSO TÉCNICO COMPLETO
<input type="checkbox"/> ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO <input type="checkbox"/> ENSINO SUPERIOR COMPLETO <input type="checkbox"/> PÓS GRADUAÇÃO COMPLETO
2. DADOS DO PROJETO
NOME DO PROJETO:
ESCOLHA A CATEGORIA A QUE VAI CONCORRER:
DESCRIÇÃO DO PROJETO
(NA DESCRIÇÃO, VOCÊ DEVE APRESENTAR INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O SEU PROJETO. ALGUMAS PERGUNTAS ORIENTADORAS: O QUE VOCÊ REALIZARÁ COM O PROJETO? PORQUE ELE É IMPORTANTE PARA A SOCIEDADE? COMO A IDEIA DO PROJETO SURTIU? CONTE SOBRE O CONTEXTO DE REALIZAÇÃO.)
OBJETIVOS DO PROJETO
(NESTE CAMPO, VOCÊ DEVE PROPOR OBJETIVOS PARA O SEU PROJETO, OU SEJA, DEVE INFORMAR O QUE VOCÊ PRETENDE ALCANÇAR COM A REALIZAÇÃO DO PROJETO. É IMPORTANTE QUE VOCÊ SEJA BREVE E PROPONHA ENTRE TRÊS A CINCO OBJETIVOS.)
METAS
(NESTE ESPAÇO, É NECESSÁRIO DETALHAR OS OBJETIVOS EM PEQUENAS AÇÕES E/OU RESULTADOS QUE SEJAM QUANTIFICÁVEIS. POR EXEMPLO: REALIZAÇÃO DE 02 OFICINAS DE ARTES CIRCENSES; CONFECÇÃO DE 80 FIGURINOS; 120 PESSOAS IDOSAS BENEFICIADAS.)
PERFIL DO PÚBLICO A SER ATINGIDO PELO PROJETO
(PREENCHA AQUI INFORMAÇÕES SOBRE AS PESSOAS QUE SERÃO BENEFICIADAS OU PARTICIPARÃO DO SEU PROJETO. PERGUNTAS ORIENTADORAS: QUEM VAI SER O PÚBLICO DO SEU PROJETO? ESSAS PESSOAS SÃO CRIANÇAS, ADULTAS E/OU IDOSAS? ELAS FAZEM PARTE DE ALGUMA COMUNIDADE?
QUAL A ESCOLARIDADE DELAS? ELAS MORAM EM QUAL LOCAL, BAIRRO E/OU REGIÃO? NO CASO DE PÚBLICOS DIGITAIS, QUAL O PERFIL DAS PESSOAS A QUE SEU PROJETO SE DIRECIONA?
QUAL O PERFIL DO PÚBLICO DO SEU PROJETO? (EX.: CRIANÇAS, IDOSOS, JOVENS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, ETC)
MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE EMPREGADAS NO PROJETO
(MARQUE QUAIS MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE SERÃO IMPLEMENTADAS OU ESTARÃO DISPONÍVEIS PARA A PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)
ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:
<input type="checkbox"/> ROTAS ACESSÍVEIS, COM ESPAÇO DE MANOBRA PARA CADEIRA DE RODAS;
<input type="checkbox"/> PISO TÁTIL; <input type="checkbox"/> RAMPAS; <input type="checkbox"/> CORRIMÃOS E GUARDA-CORPOS; <input type="checkbox"/> ASSENTOS PARA PESSOAS OBESAS;

<input type="checkbox"/> ELEVADORES ADEQUADOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;
<input type="checkbox"/> BANHEIROS FEMININOS E MASCULINOS ADAPTADOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;
<input type="checkbox"/> VAGAS DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;
<input type="checkbox"/> ILUMINAÇÃO ADEQUADA; <input type="checkbox"/> OUTRA _____
ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL:
<input type="checkbox"/> A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS; <input type="checkbox"/> O SISTEMA BRAILLE; <input type="checkbox"/> A AUDIODESCRIBÇÃO;
<input type="checkbox"/> O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO OU COMUNICAÇÃO TÁTIL; <input type="checkbox"/> AS LEGENDAS; <input type="checkbox"/> A LINGUAGEM SIMPLES;
<input type="checkbox"/> TEXTOS ADAPTADOS PARA LEITORES DE TELA; E
<input type="checkbox"/> OUTRA _____

ACESSIBILIDADE ATITUDINAL:

- CAPACITAÇÃO DE EQUIPES ATUANTES NOS PROJETOS CULTURAIS;
 CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS COM DEFICIÊNCIA E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ACESSIBILIDADE CULTURAL;
 FORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS, PÚBLICO E TODOS OS ENVOLVIDOS NA CADEIA PRODUTIVA CULTURAL; E
 OUTRAS MEDIDAS QUE VISEM A ELIMINAÇÃO DE ATITUDES CAPACITISTAS.

INFORME COMO ESSAS MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE SERÃO IMPLEMENTADAS OU DISPONIBILIZADAS DE ACORDO COM O PROJETO PROPOSTO.

LOCAL ONDE O PROJETO SERÁ EXECUTADO

INFORME OS ESPAÇOS CULTURAIS E OUTROS AMBIENTES ONDE A SUA PROPOSTA SERÁ REALIZADA.

É IMPORTANTE INFORMAR TAMBÉM OS MUNICÍPIOS E ESTADOS ONDE ELA SERÁ REALIZADA.

PREVISÃO DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

DATA DE INÍCIO:

DATA FINAL:

EQUIPE

INFORME QUAIS SÃO OS PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO NO PROJETO, CONFORME QUADRO A SEGUIR:

NO ME DO PR OFISSIONAL EM PR ESA	FUNÇÃO NO PROJETO	CPF/CNPJ	PESSOANEGRA?	PESSOAÍNDIGENA?	PESSOACOMDEFICIÊNCIA?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
EX.: JOÃO SILVA	CINEASTA	123456789101	SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO	

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DESCREVA OS PASSOS A SEREM SEGUIDOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO.

ATIVIDADE GERAL	ETAPA	DESCRIÇÃO	INÍCIO	FIM	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
EX.: COMUNICAÇÃO	PRÉ-PRODUÇÃO	DIVULGAÇÃO DO PROJETO NOS VEÍCULOS DE IMPRENSA	11/10/2023	11/11/2023	

ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO

APRESENTE OS MEIOS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA DIVULGAR O PROJETO. EX.:

IMPULSIONAMENTO EM REDES SOCIAIS.

CONTRAPARTIDA

NESTE CAMPO, DESCREVA QUAL CONTRAPARTIDA SERÁ REALIZADA, QUANDO SERÁ REALIZADA, E ONDE SERÁ REALIZADA.

PROJETO POSSUI RECURSOS FINANCEIROS DE OUTRAS FONTES? SE SIM, QUAIS?

(INFORME SE O PROJETO PREVÊ APOIOS FINANCEIROS TAIS COMO COBRANÇA DE INGRESSOS, PATROCÍNIO E/OU OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO. CASO POSITIVO, INFORME A PREVISÃO DE VALORES E ONDE SERÃO EMPREGADOS NO PROJETO.)

O PROJETO PREVÊ A VENDA DE PRODUTOS/INGRESSOS?

(INFORME A QUANTIDADE DOS PRODUTOS A SEREM VENDIDOS, O VALOR UNITÁRIO POR PRODUTO E O VALOR TOTAL A SER ARRECADADO. DETALHE ONDE OS RECURSOS ARRECADADOS SERÃO APLICADOS NO PROJETO.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PREENCHA A TABELA INFORMANDO TODAS AS DESPESAS INDICANDO AS METAS/ETAPAS ÀS QUAIS ELAS ESTÃO RELACIONADAS.

DEVE HAVER A INDICAÇÃO DO PARÂMETRO DE PREÇO UTILIZADO COM A REFERÊNCIA ESPECÍFICA DO ITEM DE DESPESA, CONFORME EXEMPLO ABAIXO (EX.: PREÇO ESTABELECIDO NO SALICNET,

3 ORÇAMENTOS, ETC).

DESCRIÇÃO DO ITEM	JUSTIFICATIVA	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
EX.: FOTÓGRAFO	PROFISSIONAL NECESSÁRIO PARA REGISTRO DA OFICINA	SERVIÇO	R\$ 1.100,00	1	R\$ 1.100,00

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

ENCAMINHE JUNTO A ESSE FORMULÁRIO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

RG E CPF DO PROPONENTE

CURRÍCULO DO PROPONENTE

MINI CURRÍCULO DOS INTEGRANTES DO PROJETO

[OUTROS DOCUMENTOS QUE FOREM OBRIGATÓRIOS DE ACORDO COM AS CATEGORIAS]

ANEXO II**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº XX/2023 -, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR

Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O [NOME DO ENTE FEDERATIVO], NESTE ATO REPRESENTADO POR [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], SENHOR(A) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], E O(A) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], PORTADOR(A) DO RG Nº [INDICAR Nº DO RG], EXPEDIDA EM [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF Nº [INDICAR Nº DO CPF], RESIDENTE E DOMICILIADO(A) À [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], TELEFONES: [INDICAR TELEFONES], RESOLVEM FIRMAR O PRESENTE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, DE ACORDO COM AS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

2. PROCEDIMENTO

2.1 ESTE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL É INSTRUMENTO DA MODALIDADE DE FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE QUE TRATA O INCISO I DO ART. 8 DO DECRETO 11.453/2023, CELEBRADO COM AGENTE CULTURAL SELECIONADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. ESTE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL [INDICAR NOME DO PROJETO], CONTEMPLADO NO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. OS RECURSOS FINANCEIROS PARA A EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO TOTALIZAM O MONTANTE DE R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO]) REAIS.

4.2. SERÃO TRANSFERIDOS À CONTA DO(A) AGENTE CULTURAL, ESPECIALMENTE ABERTA NO [NOME DO BANCO], AGÊNCIA [INDICAR AGÊNCIA], CONTA CORRENTE Nº [INDICAR CONTA], PARA RECEBIMENTO E MOVIMENTAÇÃO.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 OS RENDIMENTOS DE ATIVOS FINANCEIROS PODERÃO SER APLICADOS PARA O ALCANCE DO OBJETO, SEM A NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 SÃO OBRIGAÇÕES DO/DA [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL]:

I) TRANSFERIR OS RECURSOS AO(A) AGENTE CULTURAL;

II) ORIENTAR O(A) AGENTE CULTURAL SOBRE O PROCEDIMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES DOS RECURSOS CONCEDIDOS;

III) ANALISAR E EMITIR PARECER SOBRE OS RELATÓRIOS E SOBRE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES APRESENTADOS PELO(A) AGENTE CULTURAL;

IV) ZELAR PELO FIEL CUMPRIMENTO DESTES TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL;

V) ADOPTAR MEDIDAS SANEADORAS E CORRETIVAS QUANDO HOVER INADIMPLEMENTO;

VI) MONITORAR O CUMPRIMENTO PELO(A) AGENTE CULTURAL DAS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NA CLÁUSULA 6.2.

6.2 SÃO OBRIGAÇÕES DO(A) AGENTE CULTURAL:

I) EXECUTAR A AÇÃO CULTURAL APROVADA;

II) APLICAR OS RECURSOS CONCEDIDOS PELA LEI PAULO GUSTAVO NA REALIZAÇÃO DA AÇÃO CULTURAL;

III) MANTER, OBRIGATÓRIA E EXCLUSIVAMENTE, OS RECURSOS FINANCEIROS DEPOSITADOS NA CONTA ESPECIALMENTE ABERTA PARA O TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL;

IV) FACILITAR O MONITORAMENTO, O CONTROLE E SUPERVISÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL BEM COMO O ACESSO AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA AÇÃO CULTURAL;

V) PRESTAR INFORMAÇÕES À [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL] POR MEIO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO [SE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO, ALTERAR ESSE ITEM], APRESENTADO NO PRAZO MÁXIMO DE [INDICAR PRAZO MÁXIMO] CONTADOS DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL;

VI) ATENDER A QUALQUER SOLICITAÇÃO REGULAR FEITA PELO [NOME DO ÓRGÃO] A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO;

VII) DIVULGAR NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, A INFORMAÇÃO DE QUE A AÇÃO CULTURAL APROVADA É APOIADA COM RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO, INCLUINDO AS MARCAS DO GOVERNO FEDERAL, DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DO MANUAL DE APLICAÇÃO DE MARCAS DIVULGADO PELO MINISTÉRIO DA CULTURA;

VIII) NÃO REALIZAR DESPESA EM DATA ANTERIOR OU POSTERIOR À VIGÊNCIA DESTES TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL;

IX) GUARDAR A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES PELO PRAZO DE 5 ANOS, CONTADOS DO FIM DA VIGÊNCIA DESTES TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL;

X) NÃO UTILIZAR OS RECURSOS PARA FINALIDADE DIVERSA DA ESTABELECIDA NO PROJETO CULTURAL;

XI) EXECUTAR A CONTRAPARTIDA CONFORME PACTUADO.

[PODEM SER ESTABELECIDAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DE ACORDO COM O PACTUADO ENTRE AS PARTES PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO]

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

[UTILIZAR ESSA CATEGORIA APENAS SE O VALOR DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL FOR INFERIOR A R\$200.000,00 E O ÓRGÃO TIVER CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA REALIZAR A VISITA OBRIGATÓRIA]

7.1 O AGENTE CULTURAL PRESTARÁ CONTAS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA POR MEIO DA CATEGORIA DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO.

7.2 O AGENTE PÚBLICO RESPONSÁVEL ELABORARÁ RELATÓRIO DE VISITA DE VERIFICAÇÃO E PODERÁ ADOPTAR OS SEGUINTESS PROCEDIMENTOS, DE ACORDO COM O CASO CONCRETO:

I - ENCAMINHAR O PROCESSO À AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELO JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES, CASO CONCLUA QUE HOVEU O CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO OU O CUMPRIMENTO PARCIAL JUSTIFICADO;

II - RECOMENDAR QUE SEJA SOLICITADA A APRESENTAÇÃO, PELO AGENTE CULTURAL, DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, CASO CONSIDERE QUE NÃO FOI POSSÍVEL AFERIR NA VISITA DE VERIFICAÇÃO QUE HOVEU O CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO OU O CUMPRIMENTO PARCIAL JUSTIFICADO; OU

III - RECOMENDAR QUE SEJA SOLICITADA A APRESENTAÇÃO, PELO AGENTE CULTURAL, DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA, CASO CONSIDERE QUE NÃO FOI POSSÍVEL AFERIR O CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO NO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO OU QUE AS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS SOBRE O CUMPRIMENTO PARCIAL DO OBJETO FORAM INSUFICIENTES.

7.2.1 APÓS O RECEBIMENTO DO PROCESSO ENVIADO PELO AGENTE PÚBLICO DE QUE TRATA O ITEM 7.2, A AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELO JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES PODERÁ:

I - DETERMINAR O ARQUIVAMENTO, CASO CONSIDERE QUE HOVE O CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO OU O CUMPRIMENTO PARCIAL JUSTIFICADO;

II - SOLICITAR A APRESENTAÇÃO, PELO AGENTE CULTURAL, DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, CASO CONSIDERE QUE NÃO FOI POSSÍVEL AFERIR O CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO OU QUE AS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS SOBRE O CUMPRIMENTO PARCIAL DO OBJETO FORAM INSUFICIENTES;

III - SOLICITAR A APRESENTAÇÃO, PELO AGENTE CULTURAL, DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA, CASO CONSIDERE QUE NÃO FOI POSSÍVEL AFERIR O CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO NO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO OU QUE AS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS SOBRE O CUMPRIMENTO PARCIAL DO OBJETO FORAM INSUFICIENTES; OU

IV - APLICAR SANÇÕES OU DECIDIR PELA REJEIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES, CASO VERIFIQUE QUE NÃO HOVE O CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO OU O CUMPRIMENTO PARCIAL JUSTIFICADO, OU CASO IDENTIFIQUE IRREGULARIDADES NO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA. [OU] [UTILIZAR ESSA CATEGORIA SE O VALOR DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL FOR IGUAL OU SUPERIOR A R\$200.000,00, OU SE, MESMO SENDO INFERIOR A R\$200.000,00 NÃO TIVER CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA REALIZAR A VISITA OBRIGATÓRIA] 7.1 O AGENTE CULTURAL PRESTARÁ CONTAS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA POR MEIO DA CATEGORIA DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

7.2 A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO COMPROVARÁ QUE FORAM ALCANÇADOS OS RESULTADOS DA AÇÃO CULTURAL, POR MEIO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

I - APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO PELO BENEFICIÁRIO NO PRAZO ESTABELECIDO PELO ENTE FEDERATIVO NO REGULAMENTO OU NO INSTRUMENTO DE SELEÇÃO; E

II - ANÁLISE DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO POR AGENTE PÚBLICO DESIGNADO.

7.2.1 O RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE O CUMPRIMENTO DO OBJETO DEVERÁ:

I - COMPROVAR QUE FORAM ALCANÇADOS OS RESULTADOS DA AÇÃO CULTURAL;

II - CONTER A DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO;

III - TER ANEXADOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO, TAIS COMO:

DECLARAÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS EVENTOS, COM REGISTRO FOTOGRÁFICO OU AUDIOVISUAL, CLIPPING DE MATÉRIAS JORNALÍSTICAS, RELEASES, FOLDERS, CATÁLOGOS, PANFLETOS, FILIPETAS, BEM COMO OUTROS DOCUMENTOS PERTINENTES À EXECUÇÃO DO PROJETO.

7.2.2 O AGENTE PÚBLICO COMPETENTE ELABORARÁ PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E PODERÁ ADOTAR OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS, DE ACORDO COM O CASO CONCRETO:

I - ENCAMINHAR O PROCESSO À AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELO JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES, CASO CONCLUA QUE HOVE O CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO; OU

II - RECOMENDAR QUE SEJA SOLICITADA A APRESENTAÇÃO, PELO AGENTE CULTURAL, DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA, CASO CONSIDERE QUE NÃO FOI POSSÍVEL AFERIR O CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO NO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO OU QUE AS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS SOBRE O CUMPRIMENTO PARCIAL DO OBJETO FORAM INSUFICIENTES.

7.2.3 APÓS O RECEBIMENTO DO PROCESSO PELO AGENTE PÚBLICO DE QUE TRATA O ITEM 7.2.2, AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELO JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES PODERÁ:

I - DETERMINAR O ARQUIVAMENTO, CASO CONSIDERE QUE HOVE O CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO OU O CUMPRIMENTO PARCIAL JUSTIFICADO;

II - SOLICITAR A APRESENTAÇÃO, PELO AGENTE CULTURAL, DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA, CASO CONSIDERE QUE NÃO FOI POSSÍVEL AFERIR O CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO NO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO OU QUE AS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS SOBRE O CUMPRIMENTO PARCIAL DO OBJETO FORAM INSUFICIENTES; OU

III - APLICAR SANÇÕES OU DECIDIR PELA REJEIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES, CASO VERIFIQUE QUE NÃO HOVE O CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO OU O CUMPRIMENTO PARCIAL JUSTIFICADO, OU CASO IDENTIFIQUE IRREGULARIDADES NO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA.

7.3 O RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA SERÁ EXIGIDO, INDEPENDENTE DA MODALIDADE INICIAL DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES (IN LOCO OU EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO), SOMENTE NAS SEGUINTE HIPÓTESES:

I - QUANDO NÃO ESTIVER COMPROVADO O CUMPRIMENTO DO OBJETO, OBSERVADOS OS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NO ITEM 7.2; OU

II - QUANDO FOR RECEBIDA, PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DENÚNCIA DE IRREGULARIDADE NA EXECUÇÃO DA AÇÃO CULTURAL, MEDIANTE JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE QUE AVALIARÁ OS ELEMENTOS FÁTICOS APRESENTADOS.

7.3.1 O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA SERÁ DE, NO MÍNIMO, TRINTA DIAS, CONTADO DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.

7.4 O JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES REALIZADO PELA AUTORIDADE DO ENTE FEDERATIVO QUE CELEBROU O TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL AVALIARÁ O PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES E PODERÁ CONCLUIR PELA:

I - APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES, COM OU SEM RESSALVAS; OU

II - REPROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES, PARCIAL OU TOTAL.

7.5 NA HIPÓTESE DE O JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES APONTAR A NECESSIDADE DE DEVOLUÇÃO DE RECURSOS, O AGENTE CULTURAL SERÁ NOTIFICADO PARA QUE EXERÇA A OPÇÃO POR:

I - DEVOLUÇÃO PARCIAL OU INTEGRAL DOS RECURSOS AO ERÁRIO;

II - APRESENTAÇÃO DE PLANO DE AÇÕES COMPENSATÓRIAS; OU

III - DEVOLUÇÃO PARCIAL DOS RECURSOS AO ERÁRIO JUNTAMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE PLANO DE AÇÕES COMPENSATÓRIAS.

7.5.1 A OCORRÊNCIA DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR IMPEDITIVA DA EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO AFASTA A REPROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES, DESDE QUE COMPROVADA.

7.5.2 NOS CASOS EM QUE ESTIVER CARACTERIZADA MÁ-FÉ DO AGENTE CULTURAL, SERÁ IMEDIATAMENTE EXIGIDA A DEVOLUÇÃO DE RECURSOS AO ERÁRIO, VEDADA A ACEITAÇÃO DE PLANO DE AÇÕES COMPENSATÓRIAS.

7.5.3 NOS CASOS EM QUE HOUVER EXIGÊNCIA DE DEVOLUÇÃO DE RECURSOS AO ERÁRIO, O AGENTE CULTURAL PODERÁ SOLICITAR O PARCELAMENTO DO DÉBITO, NA FORMA E NAS CONDIÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO.

7.5.4 O PRAZO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES COMPENSATÓRIAS SERÁ O MENOR POSSÍVEL, CONFORME O CASO CONCRETO, LIMITADO À METADE DO PRAZO ORIGINALMENTE PREVISTO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL SERÁ FORMALIZADA POR MEIO DE TERMO ADITIVO.

8.2 A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO NÃO SERÁ NECESSÁRIA NAS SEGUINTE HIPÓTESES:

I - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA REALIZADA DE OFÍCIO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANDO DER CAUSA A ATRASO NA LIBERAÇÃO DE RECURSOS; E

II - ALTERAÇÃO DO PROJETO SEM MODIFICAÇÃO DO VALOR GLOBAL DO INSTRUMENTO E SEM MODIFICAÇÃO SUBSTANCIAL DO OBJETO.

8.3 NA HIPÓTESE DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, O SALDO DE RECURSOS SERÁ AUTOMATICAMENTE MANTIDO NA CONTA, A FIM DE VIABILIZAR A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DO OBJETO.

8.4 AS ALTERAÇÕES DO PROJETO CUJO ESCOPO SEJA DE, NO MÁXIMO, 20% PODERÃO SER REALIZADAS PELO AGENTE CULTURAL E COMUNICADAS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM SEGUIDA, SEM A NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA.

8.5 A APLICAÇÃO DE RENDIMENTOS DE ATIVOS FINANCEIROS EM BENEFÍCIO DO OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL PODERÁ SER REALIZADA PELO AGENTE CULTURAL SEM A NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

8.6 NAS HIPÓTESES DE ALTERAÇÕES EM QUE NÃO SEJA NECESSÁRIO TERMO ADITIVO, PODERÁ SER REALIZADO APOSTILAMENTO.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 OS BENS PERMANENTES ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU TRANSFORMADOS EM DECORRÊNCIA DA EXECUÇÃO DA AÇÃO CULTURAL FOMENTADA SERÃO DE TITULARIDADE DO AGENTE CULTURAL DESDE A DATA DA SUA AQUISIÇÃO.

9.2 NOS CASOS DE REJEIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS EM RAZÃO DA AQUISIÇÃO OU DO USO DO BEM, O VALOR PAGO PELA AQUISIÇÃO SERÁ COMPUTADO NO CÁLCULO DE VALORES A DEVOLVER, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

[OU]

9.2 OS BENS PERMANENTES ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU TRANSFORMADOS EM DECORRÊNCIA DA EXECUÇÃO DA AÇÃO CULTURAL FOMENTADA SERÃO DE TITULARIDADE DO [NOME DO ENTE].

[AO FORMALIZAR O TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, O ENTE DEVE DECIDIR SE OS BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU TRANSFORMADOS PELO AGENTE CULTURAL SERÃO DO PRÓPRIO AGENTE CULTURAL OU DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. OS BENS PODEM FICAR COM O AGENTE CULTURAL NAS HIPÓTESES TRATADAS NO ART. 27 DO DECRETO 11.453/2023]

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O PRESENTE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL PODERÁ SER:

I - EXTINTO POR DECURSO DE PRAZO;

II - EXTINTO, DE COMUM ACORDO ANTES DO PRAZO AVENÇADO, MEDIANTE TERMO DE DISTRATO;

III - DENUNCIADO, POR DECISÃO UNILATERAL DE QUALQUER DOS PARTÍCIPES, INDEPENDENTEMENTE DE AUTORIZAÇÃO JUDICIAL, MEDIANTE PRÉVIA NOTIFICAÇÃO POR ESCRITO AO OUTRO PARTÍCIPE; OU

IV - RESCINDIDO, POR DECISÃO UNILATERAL DE QUALQUER DOS PARTÍCIPES, INDEPENDENTEMENTE DE AUTORIZAÇÃO JUDICIAL, MEDIANTE PRÉVIA NOTIFICAÇÃO POR ESCRITO AO OUTRO PARTÍCIPE, NAS SEGUINTE HIPÓTESES:

A) DESCUMPRIMENTO INJUSTIFICADO DE CLÁUSULA DESTES INSTRUMENTOS;

B) IRREGULARIDADE OU INEXECUÇÃO INJUSTIFICADA, AINDA QUE PARCIAL, DO OBJETO, RESULTADOS OU METAS PACTUADAS ;

C) VIOLAÇÃO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL;

D) COMETIMENTO DE FALHAS REITERADAS NA EXECUÇÃO;

E) MÁ ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS;

F) CONSTATAÇÃO DE FALSIDADE OU FRAUDE NAS INFORMAÇÕES OU DOCUMENTOS APRESENTADOS;

G) NÃO ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES OU DETERMINAÇÕES DECORRENTES DA FISCALIZAÇÃO;

H) OUTRAS HIPÓTESES EXPRESSAMENTE PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

10.2 A DENÚNCIA SÓ SERÁ EFICAZ 60 (SESSENTA) DIAS APÓS A DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO, FICANDO OS PARTÍCIPES RESPONSÁVEIS SOMENTE PELAS OBRIGAÇÕES E VANTAGENS DO TEMPO EM QUE PARTICIPARAM VOLUNTARIAMENTE DA AVENÇA.

10.3 OS CASOS DE RESCISÃO UNILATERAL SERÃO FORMALMENTE MOTIVADOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA. O PRAZO DE DEFESA SERÁ DE 10 (DEZ) DIAS DA ABERTURA DE VISTA DO PROCESSO.

10.4 NA HIPÓTESE DE IRREGULARIDADE NA EXECUÇÃO DO OBJETO QUE ENSEJE DANO AO ERÁRIO, DEVERÁ SER INSTAURADA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL CASO OS VALORES RELACIONADOS À IRREGULARIDADE NÃO SEJAM DEVOLVIDOS NO PRAZO ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

10.5 OUTRAS SITUAÇÕES RELATIVAS À EXTINÇÃO DESTES TERMOS NÃO PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL OU NESTE INSTRUMENTO PODERÃO SER NEGOCIADOS ENTRE AS PARTES OU, SE FOR O CASO, NO TERMO DE DISTRATO.

11. SANÇÕES

11.1 . NOS CASOS EM QUE FOR VERIFICADO QUE A AÇÃO CULTURAL OCORREU, MAS HOUVE INADEQUAÇÃO NA EXECUÇÃO DO OBJETO OU NA EXECUÇÃO FINANCEIRA SEM MÁ-FÉ, A AUTORIDADE PODE CONCLUIR PELA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES COM RESSALVAS E APLICAR SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA OU MULTA.

11.2 A DECISÃO SOBRE A SANÇÃO DEVE SER PRECEDIDA DE ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PELO AGENTE CULTURAL.

11.3 A OCORRÊNCIA DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR IMPEDITIVA DA EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO AFASTA A APLICAÇÃO DE SANÇÃO, DESDE QUE REGULARMENTE COMPROVADA.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 [DEVE SER INFORMADO COMO O ÓRGÃO REALIZARÁ O MONITORAMENTO DAS AÇÕES, PODENDO SER POR MEIO DE COMISSÃO ESPECÍFICA PARA ESTE FIM, POR ENVIO DE RELATÓRIOS, ENTRE OUTRAS MEDIDAS].

13. VIGÊNCIA
13.1 A VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO TERÁ INÍCIO NA DATA DE ASSINATURA DAS PARTES, COM DURAÇÃO DE [PRAZO EM ANOS OU MESES], PODENDO SER PRORROGADO POR [PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO].

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL SERÁ PUBLICADO NO [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]

15. FORO

15.1 FICA ELEITO O FORO DE [LOCAL] PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS RELATIVAS AO PRESENTE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

PELO ÓRGÃO:

[NOME DO REPRESENTANTE]

PELO AGENTE CULTURAL:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO III

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

NOME DO PROJETO:

NOME DO AGENTE CULTURAL PROPONENTE:

Nº DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

VIGÊNCIA DO PROJETO:

VALOR REPASSADO PARA O PROJETO:

DATA DE ENTREGA DESSE RELATÓRIO:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. RESUMO:

DESCREVA DE FORMA RESUMIDA COMO FOI A EXECUÇÃO DO PROJETO, DESTACANDO PRINCIPAIS RESULTADOS E BENEFÍCIOS GERADOS E OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES.

2.2. AS AÇÕES PLANEJADAS PARA O PROJETO FORAM REALIZADAS?

SIM, TODAS AS AÇÕES FORAM FEITAS CONFORME O PLANEJADO.

SIM, TODAS AS AÇÕES FORAM FEITAS, MAS COM ADAPTAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES.

UMA PARTE DAS AÇÕES PLANEJADAS NÃO FOI FEITA.

AS AÇÕES NÃO FORAM FEITAS CONFORME O PLANEJADO.

2.3. AÇÕES DESENVOLVIDAS

DESCREVA AS AÇÕES DESENVOLVIDAS, COM INFORMAÇÕES DETALHANDO AÇÕES, DATAS, LOCAIS, HORÁRIOS, ETC. FALE TAMBÉM SOBRE A EVENTUAIS ALTERAÇÕES NAS ATIVIDADES PREVISTAS NO PROJETO, BEM COMO OS POSSÍVEIS IMPACTOS NAS METAS ACORDADAS.

2.4. CUMPRIMENTO DAS METAS

METAS INTEGRALMENTE CUMPRIDAS:

• META 1 [DESCREVA A META, CONFORME CONSTA NO PROJETO APRESENTADO]

◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [INFORME COMO A META FOI CUMPRIDA]

METAS PARCIALMENTE CUMPRIDAS (SE HOVER):

• META 1 [DESCREVA A META, CONFORME CONSTA NO PROJETO APRESENTADO]

◦ OBSERVAÇÕES DA META 1: [INFORME QUAL PARTE DA META FOI CUMPRIDA]

◦ JUSTIFICATIVA PARA O NÃO CUMPRIMENTO INTEGRAL: [EXPLIQUE PORQUE PARTE DA META NÃO FOI CUMPRIDA]

METAS NÃO CUMPRIDAS (SE HOVER)

• META 1 [DESCREVA A META, CONFORME CONSTA NO PROJETO APRESENTADO]

◦ JUSTIFICATIVA PARA O NÃO CUMPRIMENTO: [EXPLIQUE PORQUE A META NÃO FOI CUMPRIDA]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A EXECUÇÃO DO PROJETO GEROU ALGUM PRODUTO?

EXEMPLOS: VÍDEOS, PRODUÇÃO MUSICAL, PRODUÇÃO GRÁFICA ETC.

SIM NÃO

3.1.1. QUAIS PRODUTOS CULTURAIS FORAM GERADOS?

VOCÊ PODE MARCAR MAIS DE UMA OPÇÃO. INFORME TAMBÉM AS QUANTIDADES.

PUBLICAÇÃO LIVRO CATÁLOGO LIVE (TRANSMISSÃO ON-LINE)

VÍDEO DOCUMENTÁRIO FILME RELATÓRIO DE PESQUISA

PRODUÇÃO MUSICAL JOGO ARTESANATO OBRAS

ESPETÁCULO SHOW MUSICAL SITE MÚSICA

OUTROS: _____

3.1.2. COMO OS PRODUTOS DESENVOLVIDOS FICARAM DISPONÍVEIS PARA O PÚBLICO APÓS O FIM DO PROJETO?

EXEMPLOS: PUBLICAÇÕES IMPRESSAS, VÍDEOS NO YOUTUBE?

3.2. QUAIS FORAM OS RESULTADOS GERADOS PELO PROJETO?

DETALHE OS RESULTADOS GERADOS POR CADA ATIVIDADE PREVISTA NO PROJETO.**3.2.1 PENSANDO NOS RESULTADOS FINAIS GERADOS PELO PROJETO, VOCÊ CONSIDERA QUE ELE ...****(VOCÊ PODE MARCAR MAIS DE UMA OPÇÃO).**

- DESENVOLVEU PROCESSOS DE CRIAÇÃO, DE INVESTIGAÇÃO OU DE PESQUISA.
 DESENVOLVEU ESTUDOS, PESQUISAS E ANÁLISES SOBRE O CONTEXTO DE ATUAÇÃO.
 COLABOROU PARA MANTER AS ATIVIDADES CULTURAIS DO COLETIVO.
 FORTALECEU A IDENTIDADE CULTURAL DO COLETIVO.
 PROMOVEU AS PRÁTICAS CULTURAIS DO COLETIVO NO ESPAÇO EM QUE FOI DESENVOLVIDO.
 PROMOVEU A FORMAÇÃO EM LINGUAGENS, TÉCNICAS E PRÁTICAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS.
 OFERECIU PROGRAMAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA A COMUNIDADE DO ENTORNO.
 ATUOU NA PRESERVAÇÃO, NA PROTEÇÃO E NA SALVAGUARDA DE BENS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS.

4. PÚBLICO ALCANÇADO**INFORME A QUANTIDADE DE PESSOAS BENEFICIADAS PELO PROJETO, DEMONSTRE OS MECANISMOS UTILIZADOS PARA MENSURAÇÃO, A EXEMPLO DE LISTAS DE PRESENCAS. EM CASO DE BAIXA FREQUÊNCIA OU OSCILAÇÃO RELEVANTE INFORME AS JUSTIFICATIVAS.****5. EQUIPE DO PROJETO****5.1 QUANTAS PESSOAS FIZERAM PARTE DA EQUIPE DO PROJETO? DIGITE UM NÚMERO EXATO (EXEMPLO: 23).****5.2 HOUVE MUDANÇAS NA EQUIPE AO LONGO DA EXECUÇÃO DO PROJETO?** SIM NÃO**INFORME SE ENTRARAM OU SAÍRAM PESSOAS NA EQUIPE DURANTE A EXECUÇÃO DO PROJETO.****5.3 INFORME OS PROFISSIONAIS QUE PARTICIPARAM DA EXECUÇÃO DO PROJETO:**

NOME DO NAL/EMPR ESA	PROFISSIO	FUNÇÃO NO PROJETO	CPF /CN PJ	PESSOA NEGRA ?	PESSOA ÍNDIGENA ?	PESSOA DEFICIÊNCIA ?	COM	[INSERIR MAIS NECESSÁRIO]	COLUNAS, SE
EX.: JOÃO SILVA		CIN EA STA	123 456 789 101	S I M / N Ã O	S I M / N Ã O	S I M / N Ã O			

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO**6.1 DE QUE MODO O PÚBLICO ACESSOU A AÇÃO OU O PRODUTO CULTURAL DO PROJETO?** 1. PRESENCIAL 2. VIRTUAL 3. HÍBRIDO (PRESENCIAL E VIRTUAL)**CASO VOCÊ TENHA MARCADO OS ITENS 2 OU 3 (VIRTUAL E HÍBRIDO):****6.2 QUAIS PLATAFORMAS VIRTUAIS FORAM USADAS?****VOCÊ PODE MARCAR MAIS DE UMA OPÇÃO.** YOUTUBE INSTAGRAM / IGTV FACEBOOK TIKTOK GOOGLE MEET, ZOOM ETC OUTROS: _____**6.3 INFORME AQUI OS LINKS DESSAS PLATAFORMAS:****CASO VOCÊ TENHA MARCADO OS ITENS 1 E 3 (PRESENCIAL E HÍBRIDO):****6.4 DE QUE FORMA ACONTECERAM AS AÇÕES E ATIVIDADES PRESENCIAIS DO PROJETO?** 1. FIXAS, SEMPRE NO MESMO LOCAL. 2. ITINERANTES, EM DIFERENTES LOCAIS. 3. PRINCIPALMENTE EM UM LOCAL BASE, MAS COM AÇÕES TAMBÉM EM OUTROS LOCAIS.**6.5 EM QUE MUNICÍPIO O PROJETO ACONTECEU?****6.6 EM QUE ÁREA DO MUNICÍPIO O PROJETO FOI REALIZADO?****VOCÊ PODE MARCAR MAIS DE UMA OPÇÃO.** ZONA URBANA CENTRAL ZONA URBANA PERIFÉRICA ZONA RURAL ÁREA DE VULNERABILIDADE SOCIAL UNIDADES HABITACIONAIS TERRITÓRIOS INDÍGENAS (DEMARCADOS OU EM PROCESSO DE DEMARCAÇÃO). COMUNIDADES QUILOMBOLAS (TERRA TITULADA, EM PROCESSO DE TITULAÇÃO, COM REGISTRO NA FUNDAÇÃO PALMARES). ÁREAS ATINGIDAS POR BARRAGEM. TERRITÓRIO DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS (RIBEIRINHOS, LOUCEIROS, CIPOZEIRO, PEQUIZEIROS, VAZANTEIROS, POVOS DO MAR ETC.). OUTROS: _____**6.7 ONDE O PROJETO FOI REALIZADO?****VOCÊ PODE MARCAR MAIS DE UMA OPÇÃO.** EQUIPAMENTO CULTURAL PÚBLICO MUNICIPAL. EQUIPAMENTO CULTURAL PÚBLICO ESTADUAL. ESPAÇO CULTURAL INDEPENDENTE ESCOLA PRAÇA RUA PARQUE. OUTROS**7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO****INFORME COMO O PROJETO FOI DIVULGADO. EX.: DIVULGADO NO INSTAGRAM****8. CONTRAPARTIDA****DESCREVA COMO A CONTRAPARTIDA FOI EXECUTADA, QUANDO FOI EXECUTADA E ONDE FOI EXECUTADA.****9. TÓPICOS ADICIONAIS****INCLUA AQUI INFORMAÇÕES RELEVANTES QUE NÃO FORAM ABORDADAS NOS TÓPICOS ANTERIORES, SE HOVER.****10. ANEXOS****JUNTE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM QUE VOCÊ EXECUTOU O PROJETO, TAIS COMO LISTAS DE PRESENÇA, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, VÍDEOS, DEPOIMENTOS, ENTRE OUTROS.****NOME****ASSINATURA DO AGENTE CULTURAL PROPONENTE**

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:**NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:****DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]**

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

ANEXO V**DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas) Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA). Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Publicado por:

Ítala Maiara Marinho de Mederos

Código Identificador:839A8420

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2024**

Termo de Homologação de Processo Licitatório

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital Nº 07/2024R – Processo Nº 1967509/2024

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Venha-Ver, Sr.(a) Cleitom Jacome da Costa, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP e Transfere Gov +Brasil)), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 1967509/2024, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 07/2024R, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

<i>Número do Lote: 1</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	3922 - PNEUS DIANTEIROS 12/16.5 PARA RETRO. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, garantias dos fabricantes e vendedores inclusas.
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	CONTINENTAL
Valor Unitário:	R\$ 1.875,00
Valor Total:	R\$ 18.750,00
Participante Vencedor:	LE PNEUS LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	08.576.605/0001-37
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 18.750,00

<i>Número do Lote: 2</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	3923 - PNEUS TRASEIROS 19.5/24 PARA RETRO. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, garantias dos fabricantes e vendedores inclusas.
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	CONTINENTAL
Valor Unitário:	R\$ 4.115,00
Valor Total:	R\$ 41.150,00

Participante Vencedor:	LE PNEUS LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	08.576.605/0001-37

Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 41.150,00

Número do Lote: 3	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	3924 - PNEUS 2.75.80/22.5 PARA CAÇAMBA. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, garantias dos fabricantes e vendedores inclusas.
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	MAGNUM
Valor Unitário:	R\$ 2.240,00
Valor Total:	R\$ 112.000,00
Participante Vencedor:	LE PNEUS LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	08.576.605/0001-37
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 112.000,00

Número do Lote: 4	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	3925 - PNEUS 17.5/25 PARA ENCHEDEIRA. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, garantias dos fabricantes e vendedores inclusas.
Quantidade:	8 Unidade(s)
Marca:	CONTINENTAL
Valor Unitário:	R\$ 3.000,00
Valor Total:	R\$ 24.000,00
Participante Vencedor:	LE PNEUS LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	08.576.605/0001-37
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 24.000,00

Número do Lote: 5	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	3926 - PNEUS DIANTEIROS 12.4/24 PARA TRATOR. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, garantias dos fabricantes e vendedores inclusas.
Quantidade:	4 Unidade(s)
Marca:	CONTINENTAL
Valor Unitário:	R\$ 2.170,00
Valor Total:	R\$ 8.680,00
Participante Vencedor:	LE PNEUS LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	08.576.605/0001-37
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 8.680,00

Número do Lote: 6	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	3927 - PNEUS TRASEIROS 18.4/30 TM 95 PARA TRATOR. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, garantias dos fabricantes e vendedores inclusas.
Quantidade:	4 Unidade(s)
Marca:	CONTINENTAL
Valor Unitário:	R\$ 4.900,00
Valor Total:	R\$ 19.600,00
Participante Vencedor:	LE PNEUS LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	08.576.605/0001-37
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 19.600,00

Número do Lote: 7	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	3928 - PNEUS DIANTEIROS 14.9/24 PARA TRATOR. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, garantias dos fabricantes e vendedores inclusas.
Quantidade:	4 Unidade(s)
Marca:	CONTINENTAL
Valor Unitário:	R\$ 2.840,00
Valor Total:	R\$ 11.360,00
Participante Vencedor:	LE PNEUS LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	08.576.605/0001-37
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 11.360,00

Número do Lote: 8	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	3930 - PNEUS 14.00/24 PARA PATROL. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, garantias dos fabricantes e vendedores inclusas.
Quantidade:	24 Unidade(s)
Marca:	CONTINENTAL
Valor Unitário:	R\$ 5.150,00

Valor Total:	R\$ 123.600,00
Participante Vencedor:	LE PNEUS LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	08.576.605/0001-37
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 123.600,00

<i>Número do Lote: 9</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	3931 - PNEUS 1.000/20 RADIAL. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, garantias dos fabricantes e vendedores inclusas.
Quantidade:	60 Unidade(s)
Marca:	CONTINENTAL
Valor Unitário:	R\$ 3.030,00
Valor Total:	R\$ 181.800,00
Participante Vencedor:	LE PNEUS LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	08.576.605/0001-37
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 181.800,00

<i>Número do Lote: 10</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	3932 - PNEUS 1.000/20 COMUM. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, garantias dos fabricantes e vendedores inclusas.
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	CONTINENTAL
Valor Unitário:	R\$ 1.940,00
Valor Total:	R\$ 58.200,00
Participante Vencedor:	LE PNEUS LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	08.576.605/0001-37

Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 58.200,00

<i>Número do Lote: 11</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	3933 - PNEUS 900/20 COMUM. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, garantias dos fabricantes e vendedores inclusas.
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	CONTINENTAL
Valor Unitário:	R\$ 1.100,00
Valor Total:	R\$ 33.000,00
Participante Vencedor:	LE PNEUS LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	08.576.605/0001-37
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 33.000,00

<i>Número do Lote: 12</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	3934 - PNEUS 750/16 COMUM. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, garantias dos fabricantes e vendedores inclusas.
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	CONTINENTAL
Valor Unitário:	R\$ 700,00
Valor Total:	R\$ 70.000,00
Participante Vencedor:	LE PNEUS LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	08.576.605/0001-37
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 70.000,00

<i>Número do Lote: 13</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	3935 - PNEUS 215/75 R17.5 COMUM. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, garantias dos fabricantes e vendedores inclusas.
Quantidade:	36 Unidade(s)
Marca:	CONTINENTAL
Valor Unitário:	R\$ 750,00

Valor Total:	R\$ 27.000,00
Participante Vencedor:	LE PNEUS LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	08.576.605/0001-37
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 27.000,00

<i>Número do Lote: 14</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 1	
Objeto da Licitação:	3936 - CÂMARAS DE AR PARA PNEUS 1.000/20 RADIAL. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, garantias dos fabricantes e vendedores inclusas.
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	MAGNUM
Valor Unitário:	R\$ 94,00
Valor Total:	R\$ 14.100,00
Participante Vencedor:	LE PNEUS LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	08.576.605/0001-37
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 14.100,00

Número do Lote: 15	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	3937 - CÂMARAS DE AR PARA PNEUS 1.000/20 COMUM. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, garantias dos fabricantes e vendedores inclusas.
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	MAGNUM
Valor Unitário:	R\$ 90,00
Valor Total:	R\$ 7.200,00
Participante Vencedor:	LE PNEUS LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	08.576.605/0001-37
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.200,00

Número do Lote: 16	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	3938 - CÂMARAS DE AR PARA PNEUS 900/20 COMUM. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, garantias dos fabricantes e vendedores inclusas.
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	MAGNUM
Valor Unitário:	R\$ 89,00
Valor Total:	R\$ 7.120,00
Participante Vencedor:	LE PNEUS LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	08.576.605/0001-37
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.120,00

Número do Lote: 17	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	3939 - CÂMARAS DE AR PARA PNEUS 750/16 COMUM. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, garantias dos fabricantes e vendedores inclusas.
Quantidade:	250 Unidade(s)
Marca:	MAGNUM
Valor Unitário:	R\$ 77,00
Valor Total:	R\$ 19.250,00
Participante Vencedor:	LE PNEUS LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	08.576.605/0001-37
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 19.250,00

Número do Lote: 18	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	6426 - Cobertura de pneus para retroescavadeira. Modelo de pneus 19.5L – 24T e 12.5/80, 18D.
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	LE PNEUS
Valor Unitário:	R\$ 670,00
Valor Total:	R\$ 20.100,00
Participante Vencedor:	LE PNEUS LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	08.576.605/0001-37
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 20.100,00

Número do Lote: 19	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	6427 - Cobertura de pneus para motoniveladora. Modelo de pneus 14.00 – 24TG D e T
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	LE PNEUS
Valor Unitário:	R\$ 1.930,00
Valor Total:	R\$ 57.900,00
Participante Vencedor:	LE PNEUS LTDA
Apelido:	Participante 2

Documento do Licitante:	08.576.605/0001-37
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 57.900,00

<i>Número do Lote: 20</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	6428 - Cobertura de pneus para encheadeira. Modelo de pneus 17.5 - 25 D e T.
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	LE PNEUS
Valor Unitário:	R\$ 495,00
Valor Total:	R\$ 9.900,00
Participante Vencedor:	LE PNEUS LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	08.576.605/0001-37
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 9.900,00

<i>Número do Lote: 21</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	6429 - Cobertura de pneus para carro pipa. Modelo de pneus 275/80 r22.5 D e T.
Quantidade:	60 Unidade(s)
Marca:	LE PNEUS
Valor Unitário:	R\$ 456,00
Valor Total:	R\$ 27.360,00
Participante Vencedor:	LE PNEUS LTDA

Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	08.576.605/0001-37
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 27.360,00

<i>Número do Lote: 22</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	6430 - Cobertura de pneus para caçamba. Modelo de pneus 275/80 r22.5 D e T
Quantidade:	60 Unidade(s)
Marca:	LE PNEUS
Valor Unitário:	R\$ 433,00
Valor Total:	R\$ 25.980,00
Participante Vencedor:	LE PNEUS LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	08.576.605/0001-37
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 25.980,00

<i>Número do Lote: 23</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	6431 - Cobertura de pneus 900/20 comum, para caminhão/ônibus
Quantidade:	60 Unidade(s)
Marca:	LE PNEUS
Valor Unitário:	R\$ 645,00
Valor Total:	R\$ 38.700,00
Participante Vencedor:	LE PNEUS LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	08.576.605/0001-37
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 38.700,00

<i>Número do Lote: 24</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	6432 - Cobertura de pneus 1.000/20 comum, para caminhão/ônibus
Quantidade:	60 Unidade(s)
Marca:	LE PNEUS

Valor Unitário:	R\$ 530,32
Valor Total:	R\$ 31.819,20
Participante Vencedor:	LE PNEUS LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	08.576.605/0001-37
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 31.819,20

<i>Número do Lote: 25</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	6482 - PNEUS 195.55/15 PARA AMBULÂNCIAS. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, garantias dos fabricantes e vendedores inclusas.
Quantidade:	60 Unidade(s)
Marca:	MAGNUM

Valor Unitário:	R\$ 279,00
Valor Total:	R\$ 16.740,00
Participante Vencedor:	LE PNEUS LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	08.576.605/0001-37
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 16.740,00

Número do Lote: 26	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	6483 - PNEUS 165.70/14 PARA VEÍCULOS. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, garantias dos fabricantes e vendedores inclusas.
Quantidade:	110 Unidade(s)
Marca:	MAGNUM
Valor Unitário:	R\$ 286,90
Valor Total:	R\$ 31.559,00
Participante Vencedor:	LE PNEUS LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	08.576.605/0001-37
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 31.559,00

Número do Lote: 27	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	6484 - PNEUS 175.70/14 PARA VEÍCULOS. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, garantias dos fabricantes e vendedores inclusas.
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	MAGNUM
Valor Unitário:	R\$ 329,00
Valor Total:	R\$ 13.160,00
Participante Vencedor:	LE PNEUS LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	08.576.605/0001-37
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 13.160,00

Número do Lote: 28	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	6485 - PNEUS 225.65/16 PARA VEÍCULOS. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, garantias dos fabricantes e vendedores inclusas.
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	CONTINENTAL
Valor Unitário:	R\$ 480,00
Valor Total:	R\$ 19.200,00
Participante Vencedor:	LE PNEUS LTDA

Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	08.576.605/0001-37
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 19.200,00

Número do Lote: 29	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	6488 - PNEUS TRASEIROS 90.90/18 R.34 PARA MOTOCICLETAS. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, garantias dos fabricantes e vendedores inclusas.
Quantidade:	18 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 30	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	6489 - PNEUS DIANTEIROS 2.75/18 R.34 PARA MOTOCICLETAS. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, garantias dos fabricantes e vendedores inclusas.
Quantidade:	18 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 31	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	

Objeto da Licitação:	6490 - CÂMARAS DE AR PARA PNEUS TRASEIROS DE MOTOCICLETAS 90.90/18 R.34. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, garantias
	dos fabricantes e vendedores inclusas.
Quantidade:	36 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 32</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	6492 - PNEUS TRASEIROS 18.4/34 PARA TRATOR. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, garantias dos fabricantes e vendedores inclusas.
Quantidade:	4 Unidade(s)
Marca:	CONTINENTAL
Valor Unitário:	R\$ 5.790,00
Valor Total:	R\$ 23.160,00
Participante Vencedor:	LE PNEUS LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	08.576.605/0001-37
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 23.160,00

<i>Número do Lote: 33</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7522 - PNEUS 195/55R16 PARA VEÍCULOS. ESPECIFICAÇÕES: NOVO, ORIGINAL E FABRICADO NO BRASIL, GARANTIAS DOS FABRICANTES E VENDEDORES INCLUSAS
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	CONTINENTAL
Valor Unitário:	R\$ 439,00
Valor Total:	R\$ 4.390,00
Participante Vencedor:	LE PNEUS LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	08.576.605/0001-37
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.390,00

<i>Número do Lote: 34</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7523 - SERVIÇO CAMBAGEM EM VEÍCULOS DA LINHA LEVE (AUTOMÓVEIS)
Quantidade:	160 Unidade(s)
Marca:	LE PNEUS
Valor Unitário:	R\$ 39,80
Valor Total:	R\$ 6.368,00
Participante Vencedor:	LE PNEUS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	08.576.605/0001-37
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.368,00

<i>Número do Lote: 35</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7524 - SERVIÇO CAMBAGEM EM VEÍCULOS DA LINHA MÉDIA (UTILITÁRIOS)
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	LE PNEUS
Valor Unitário:	R\$ 48,00
Valor Total:	R\$ 7.200,00
Participante Vencedor:	LE PNEUS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	08.576.605/0001-37
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.200,00

<i>Número do Lote: 36</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7526 - SERVIÇO DE ALINHAMENTO COMPUTADORIZADO TOTAL EM VEÍCULOS DA LINHA LEVE (AUTOMÓVEIS)
Quantidade:	160 Unidade(s)
Marca:	LE PNEUS
Valor Unitário:	R\$ 39,00
Valor Total:	R\$ 6.240,00
Participante Vencedor:	LE PNEUS LTDA

Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	08.576.605/0001-37

Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.240,00

Número do Lote: 37	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7527 - SERVIÇO DE ALINHAMENTO COMPUTADORIZADO TOTAL EM VEÍCULOS DA LINHA MÉDIA (UTILITÁRIOS)
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	LE PNEUS
Valor Unitário:	R\$ 49,00
Valor Total:	R\$ 7.350,00
Participante Vencedor:	LE PNEUS LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	08.576.605/0001-37
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.350,00

Número do Lote: 38	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7528 - SERVIÇO DE BALANCEAMENTO POR RODA EM VEÍCULOS DA LINHA LEVE (AUTOMÓVEIS)
Quantidade:	160 Unidade(s)
Marca:	LE PNEUS
Valor Unitário:	R\$ 14,50
Valor Total:	R\$ 2.320,00
Participante Vencedor:	LE PNEUS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	08.576.605/0001-37
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.320,00

Número do Lote: 39	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7529 - SERVIÇO DE BALANCEAMENTO POR RODA EM VEÍCULOS DA LINHA MÉDIA (UTILITÁRIOS)
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	LE PNEUS
Valor Unitário:	R\$ 19,80
Valor Total:	R\$ 2.970,00
Participante Vencedor:	LE PNEUS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	08.576.605/0001-37
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.970,00

Objeto da Licitação:	7530 - SERVIÇO DE BALANCEAMENTO POR RODA EM VEÍCULOS DA LINHA PESADA (ÔNIBUS MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÕES).
Quantidade:	120 Unidade(s)
Marca:	LE PNEUS
Valor Unitário:	R\$ 40,00
Valor Total:	R\$ 4.800,00
Participante Vencedor:	LE PNEUS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	08.576.605/0001-37
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.800,00

Número do Lote: 40	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7531 - SERVIÇO CAMBAGEM POR EIXO EM VEÍCULOS DA LINHA PESADA (ÔNIBUS MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÕES)
Quantidade:	120 Unidade(s)
Marca:	LE PNEUS
Valor Unitário:	R\$ 150,12
Valor Total:	R\$ 18.014,40
Participante Vencedor:	LE PNEUS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	08.576.605/0001-37
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 18.014,40

Número do Lote: 41	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7532 - SERVIÇO DE ALINHAMENTO COMPUTADORIZADO POR EIXO EM VEÍCULOS DA LINHA PESADA (ÔNIBUS MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÕES)
Quantidade:	120 Unidade(s)
Marca:	LE PNEUS
Valor Unitário:	R\$ 150,12
Valor Total:	R\$ 18.014,40
Participante Vencedor:	LE PNEUS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	08.576.605/0001-37
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 18.014,40

Número do Lote: 42	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7532 - SERVIÇO DE ALINHAMENTO COMPUTADORIZADO POR EIXO EM VEÍCULOS DA LINHA PESADA (ÔNIBUS MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÕES)

Quantidade:	120 Unidade(s)
Marca:	LE PNEUS
Valor Unitário:	R\$ 208,32
Valor Total:	R\$ 24.998,40
Participante Vencedor:	LE PNEUS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	08.576.605/0001-37
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 24.998,40

Venha-Ver - RN, 6 de Agosto de 2024 as 10 horas e 58 minutos

Assinatura

Autoridade Competente: Cleitom Jacome da Costa, Promotor: Prefeitura Municipal de Venha-Ver,
Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:0E5C276A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P.E 07/2024

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital Nº 07/2024R – Processo Nº 1967509/2024 Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP e Transfere Gov +Brasil)

O(A) Prefeitura Municipal de Venha-Ver, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo Nº 1967509/2024, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital Nº 07/2024R, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

<i>Número do Lote: 1</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	3922 - PNEUS DIANTEIROS 12/16.5 PARA RETRO. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, garantias dos fabricantes e vendedores inclusas.
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	CONTINENTAL
Valor Unitário:	R\$ 1.875,00
Valor Total:	R\$ 18.750,00
Participante Vencedor:	LE PNEUS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
Documento do Licitante:	08.576.605/0001-37
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 18.750,00

<i>Número do Lote: 2</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	3923 - PNEUS TRASEIROS 19.5/24 PARA RETRO. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, garantias dos fabricantes e vendedores inclusas.
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	CONTINENTAL
Valor Unitário:	R\$ 4.115,00
Valor Total:	R\$ 41.150,00
Participante Vencedor:	LE PNEUS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
Documento do Licitante:	08.576.605/0001-37

Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 41.150,00

<i>Número do Lote: 3</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	3924 - PNEUS 2.75.80/22.5 PARA CAÇAMBA. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, garantias dos fabricantes e vendedores inclusas.
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	MAGNUM
Valor Unitário:	R\$ 2.240,00
Valor Total:	R\$ 112.000,00
Participante Vencedor:	LE PNEUS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
Documento do Licitante:	08.576.605/0001-37
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 112.000,00

<i>Número do Lote: 4</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	3925 - PNEUS 17.5/25 PARA ENCHEDEIRA. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, garantias dos fabricantes e vendedores inclusas.
Quantidade:	8 Unidade(s)
Marca:	CONTINENTAL
Valor Unitário:	R\$ 3.000,00
Valor Total:	R\$ 24.000,00
Participante Vencedor:	LE PNEUS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
Documento do Licitante:	08.576.605/0001-37
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 24.000,00

<i>Número do Lote: 5</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	3926 - PNEUS DIANTEIROS 12.4/24 PARA TRATOR. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, garantias dos fabricantes e vendedores inclusas.
Quantidade:	4 Unidade(s)
Marca:	CONTINENTAL
Valor Unitário:	R\$ 2.170,00
Valor Total:	R\$ 8.680,00
Participante Vencedor:	LE PNEUS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
Documento do Licitante:	08.576.605/0001-37
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 8.680,00

<i>Número do Lote: 6</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	3927 - PNEUS TRASEIROS 18.4/30 TM 95 PARA TRATOR. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, garantias dos fabricantes e vendedores inclusas.
Quantidade:	4 Unidade(s)
Marca:	CONTINENTAL
Valor Unitário:	R\$ 4.900,00
Valor Total:	R\$ 19.600,00
Participante Vencedor:	LE PNEUS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
Documento do Licitante:	08.576.605/0001-37
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 19.600,00

<i>Número do Lote: 7</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	3928 - PNEUS DIANTEIROS 14.9/24 PARA TRATOR. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, garantias dos fabricantes e vendedores inclusas.
Quantidade:	4 Unidade(s)
Marca:	CONTINENTAL
Valor Unitário:	R\$ 2.840,00
Valor Total:	R\$ 11.360,00
Participante Vencedor:	LE PNEUS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
Documento do Licitante:	08.576.605/0001-37
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 11.360,00

<i>Número do Lote: 8</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	3930 - PNEUS 14.00/24 PARA PATROL. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, garantias dos fabricantes e vendedores inclusas.
Quantidade:	24 Unidade(s)
Marca:	CONTINENTAL
Valor Unitário:	R\$ 5.150,00
Valor Total:	R\$ 123.600,00
Participante Vencedor:	LE PNEUS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
Documento do Licitante:	08.576.605/0001-37
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 123.600,00

<i>Número do Lote: 9</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	3931 - PNEUS 1.000/20 RADIAL. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, garantias dos fabricantes e vendedores inclusas.

Objeto da Licitação:	
Quantidade:	60 Unidade(s)
Marca:	CONTINENTAL
Valor Unitário:	R\$ 3.030,00
Valor Total:	R\$ 181.800,00
Participante Vencedor:	LE PNEUS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
Documento do Licitante:	08.576.605/0001-37
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 181.800,00

<i>Número do Lote: 10</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	3932 - PNEUS 1.000/20 COMUM. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, garantias dos fabricantes e vendedores inclusas.
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	CONTINENTAL
Valor Unitário:	R\$ 1.940,00
Valor Total:	R\$ 58.200,00
Participante Vencedor:	LE PNEUS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
Documento do Licitante:	08.576.605/0001-37
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 58.200,00

<i>Número do Lote: 11</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	3933 - PNEUS 900/20 COMUM. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, garantias dos fabricantes e vendedores inclusas.
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	CONTINENTAL
Valor Unitário:	R\$ 1.100,00
Valor Total:	R\$ 33.000,00
Participante Vencedor:	LE PNEUS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
Documento do Licitante:	08.576.605/0001-37
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 33.000,00

<i>Número do Lote: 12</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	3934 - PNEUS 750/16 COMUM. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, garantias dos fabricantes e vendedores inclusas.
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	CONTINENTAL
Valor Unitário:	R\$ 700,00
Valor Total:	R\$ 70.000,00
Participante Vencedor:	LE PNEUS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
Documento do Licitante:	08.576.605/0001-37
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 70.000,00

<i>Número do Lote: 13</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	3935 - PNEUS 215/75 R17.5 COMUM. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, garantias dos fabricantes e vendedores inclusas.
Quantidade:	36 Unidade(s)
Marca:	CONTINENTAL
Valor Unitário:	R\$ 750,00
Valor Total:	R\$ 27.000,00
Participante Vencedor:	LE PNEUS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
Documento do Licitante:	08.576.605/0001-37
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 27.000,00

<i>Número do Lote: 14</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	3936 - CÂMARAS DE AR PARA PNEUS 1.000/20 RADIAL. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, garantias dos fabricantes e vendedores inclusas.
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	MAGNUM
Valor Unitário:	R\$ 94,00
Valor Total:	R\$ 14.100,00
Participante Vencedor:	LE PNEUS LTDA

Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
Documento do Licitante:	08.576.605/0001-37
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 14.100,00

Número do Lote: 15	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	3937 - CÂMARAS DE AR PARA PNEUS 1.000/20 COMUM. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, garantias dos fabricantes e vendedores inclusas.
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	MAGNUM
Valor Unitário:	R\$ 90,00
Valor Total:	R\$ 7.200,00
Participante Vencedor:	LE PNEUS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
Documento do Licitante:	08.576.605/0001-37
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.200,00

Número do Lote: 16	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	3938 - CÂMARAS DE AR PARA PNEUS 900/20 COMUM. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, garantias dos fabricantes e vendedores inclusas.
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	MAGNUM

Valor Unitário:	R\$ 89,00
Valor Total:	R\$ 7.120,00
Participante Vencedor:	LE PNEUS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
Documento do Licitante:	08.576.605/0001-37
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.120,00

Número do Lote: 17	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	3939 - CÂMARAS DE AR PARA PNEUS 750/16 COMUM. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, garantias dos fabricantes e vendedores inclusas.
Quantidade:	250 Unidade(s)
Marca:	MAGNUM
Valor Unitário:	R\$ 77,00
Valor Total:	R\$ 19.250,00
Participante Vencedor:	LE PNEUS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
Documento do Licitante:	08.576.605/0001-37
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 19.250,00

Número do Lote: 18	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	6426 - Cobertura de pneus para retroescavadeira. Modelo de pneus 19.5L – 24T e 12.5/80, 18D.
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	LE PNEUS
Valor Unitário:	R\$ 670,00
Valor Total:	R\$ 20.100,00
Participante Vencedor:	LE PNEUS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
Documento do Licitante:	08.576.605/0001-37
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 20.100,00

Número do Lote: 19	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	

Objeto da Licitação:	6427 - Cobertura de pneus para motoniveladora. Modelo de pneus 14.00 – 24TG D e T
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	LE PNEUS
Valor Unitário:	R\$ 1.930,00
Valor Total:	R\$ 57.900,00
Participante Vencedor:	LE PNEUS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
Documento do Licitante:	08.576.605/0001-37
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 57.900,00

<i>Número do Lote: 20</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	6428 - Cobertura de pneus para enchadeira. Modelo de pneus 17.5 - 25 D e T.
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	LE PNEUS
Valor Unitário:	R\$ 495,00
Valor Total:	R\$ 9.900,00
Participante Vencedor:	LE PNEUS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
Documento do Licitante:	08.576.605/0001-37
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 9.900,00

<i>Número do Lote: 21</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	6429 - Cobertura de pneus para carro pipa. Modelo de pneus 275/80 r22.5 D e T.
Quantidade:	60 Unidade(s)
Marca:	LE PNEUS
Valor Unitário:	R\$ 456,00
Valor Total:	R\$ 27.360,00
Participante Vencedor:	LE PNEUS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
Documento do Licitante:	08.576.605/0001-37
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 27.360,00

<i>Número do Lote: 22</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	

<i>Número do Lote: 22</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	6430 - Cobertura de pneus para caçamba. Modelo de pneus 275/80 r22.5 D e T
Quantidade:	60 Unidade(s)
Marca:	LE PNEUS
Valor Unitário:	R\$ 433,00
Valor Total:	R\$ 25.980,00
Participante Vencedor:	LE PNEUS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
Documento do Licitante:	08.576.605/0001-37
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 25.980,00

<i>Número do Lote: 23</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	6431 - Cobertura de pneus 900/20 comum, para caminhão/ônibus
Quantidade:	60 Unidade(s)
Marca:	LE PNEUS
Valor Unitário:	R\$ 645,00
Valor Total:	R\$ 38.700,00
Participante Vencedor:	LE PNEUS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
Documento do Licitante:	08.576.605/0001-37
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 38.700,00

<i>Número do Lote: 24</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	6432 - Cobertura de pneus 1.000/20 comum, para caminhão/ônibus
Quantidade:	60 Unidade(s)
Marca:	LE PNEUS
Valor Unitário:	R\$ 530,32
Valor Total:	R\$ 31.819,20
Participante Vencedor:	LE PNEUS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
Documento do Licitante:	08.576.605/0001-37
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 31.819,20

<i>Número do Lote: 25</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	6482 - PNEUS 195.55/15 PARA AMBULÂNCIAS. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, garantias dos fabricantes e vendedores inclusas.
Quantidade:	60 Unidade(s)
Marca:	MAGNUM

Valor Unitário:	R\$ 279,00
Valor Total:	R\$ 16.740,00
Participante Vencedor:	LE PNEUS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
Documento do Licitante:	08.576.605/0001-37
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 16.740,00

<i>Número do Lote: 26</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	6483 - PNEUS 165.70/14 PARA VEÍCULOS. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, garantias dos fabricantes e vendedores inclusas.
Quantidade:	110 Unidade(s)
Marca:	MAGNUM
Valor Unitário:	R\$ 286,90
Valor Total:	R\$ 31.559,00
Participante Vencedor:	LE PNEUS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
Documento do Licitante:	08.576.605/0001-37
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 31.559,00

<i>Número do Lote: 27</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	6484 - PNEUS 175.70/14 PARA VEÍCULOS. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, garantias dos fabricantes e vendedores inclusas.
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	MAGNUM
Valor Unitário:	R\$ 329,00
Valor Total:	R\$ 13.160,00
Participante Vencedor:	LE PNEUS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
Documento do Licitante:	08.576.605/0001-37
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 13.160,00

<i>Número do Lote: 28</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	6485 - PNEUS 225.65/16 PARA VEÍCULOS. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, garantias dos fabricantes e vendedores inclusas.
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	CONTINENTAL
Valor Unitário:	R\$ 480,00
Valor Total:	R\$ 19.200,00
Participante Vencedor:	LE PNEUS LTDA

Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
Documento do Licitante:	08.576.605/0001-37
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 19.200,00

<i>Número do Lote: 29</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	6488 - PNEUS TRASEIROS 90.90/18 R.34 PARA MOTOCICLETAS. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, garantias dos fabricantes e vendedores inclusas.
Quantidade:	18 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 30</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	6489 - PNEUS DIANTEIROS 2.75/18 R.34 PARA MOTOCICLETAS. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, garantias dos fabricantes e vendedores inclusas.
Quantidade:	18 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente

Valor total Contratado:	Inexistente
-------------------------	-------------

Número do Lote: 31	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	6490 - CÂMARAS DE AR PARA PNEUS TRASEIROS DE MOTOCICLETAS 90.90/18 R.34. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, garantias dos fabricantes e vendedores inclusas.
Quantidade:	36 Unidade(s)

Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

Número do Lote: 32	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	6492 - PNEUS TRASEIROS 18.4/34 PARA TRATOR. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, garantias dos fabricantes e vendedores inclusas.
Quantidade:	4 Unidade(s)
Marca:	CONTINENTAL
Valor Unitário:	R\$ 5.790,00
Valor Total:	R\$ 23.160,00
Participante Vencedor:	LE PNEUS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
Documento do Licitante:	08.576.605/0001-37
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 23.160,00

Número do Lote: 33	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7522 - PNEUS 195/55R16 PARA VEÍCULOS. ESPECIFICAÇÕES: NOVO, ORIGINAL E FABRICADO NO BRASIL, GARANTIAS DOS FABRICANTES E VENDEDORES INCLUSAS
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	CONTINENTAL
Valor Unitário:	R\$ 439,00
Valor Total:	R\$ 4.390,00
Participante Vencedor:	LE PNEUS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
Documento do Licitante:	08.576.605/0001-37
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.390,00

Número do Lote: 34	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 1	
Objeto da Licitação:	7523 - SERVIÇO CAMBAGEM EM VEÍCULOS DA LINHA LEVE (AUTOMÓVEIS)
Quantidade:	160 Unidade(s)
Marca:	LE PNEUS
Valor Unitário:	R\$ 39,80
Valor Total:	R\$ 6.368,00
Participante Vencedor:	LE PNEUS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
Documento do Licitante:	08.576.605/0001-37
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.368,00

Número do Lote: 35	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7524 - SERVIÇO CAMBAGEM EM VEÍCULOS DA LINHA MÉDIA (UTILITÁRIOS)
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	LE PNEUS
Valor Unitário:	R\$ 48,00
Valor Total:	R\$ 7.200,00
Participante Vencedor:	LE PNEUS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
Documento do Licitante:	08.576.605/0001-37
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.200,00

Número do Lote: 36	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	

Objeto da Licitação:	7526 - SERVIÇO DE ALINHAMENTO COMPUTADORIZADO TOTAL EM VEÍCULOS DA LINHA LEVE (AUTOMÓVEIS)
Quantidade:	160 Unidade(s)
Marca:	LE PNEUS
Valor Unitário:	R\$ 39,00
Valor Total:	R\$ 6.240,00
Participante Vencedor:	LE PNEUS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
Documento do Licitante:	08.576.605/0001-37
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.240,00

<i>Número do Lote: 37</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7527 - SERVIÇO DE ALINHAMENTO COMPUTADORIZADO TOTAL EM VEÍCULOS DA LINHA MÉDIA (UTILITÁRIOS)
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	LE PNEUS
Valor Unitário:	R\$ 49,00
Valor Total:	R\$ 7.350,00
Participante Vencedor:	LE PNEUS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
Documento do Licitante:	08.576.605/0001-37
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.350,00

<i>Número do Lote: 38</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7528 - SERVIÇO DE BALANCEAMENTO POR RODA EM VEÍCULOS DA LINHA LEVE (AUTOMÓVEIS)
Quantidade:	160 Unidade(s)
Marca:	LE PNEUS
Valor Unitário:	R\$ 14,50
Valor Total:	R\$ 2.320,00
Participante Vencedor:	LE PNEUS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
Documento do Licitante:	08.576.605/0001-37
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.320,00

<i>Número do Lote: 39</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7529 - SERVIÇO DE BALANCEAMENTO POR RODA EM VEÍCULOS DA LINHA MÉDIA (UTILITÁRIOS)
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	LE PNEUS
Valor Unitário:	R\$ 19,80
Valor Total:	R\$ 2.970,00
Participante Vencedor:	LE PNEUS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1

Documento do Licitante:	08.576.605/0001-37
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.970,00

<i>Número do Lote: 40</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7530 - SERVIÇO DE BALANCEAMENTO POR RODA EM VEÍCULOS DA LINHA PESADA (ÔNIBUS MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÕES).
Quantidade:	120 Unidade(s)
Marca:	LE PNEUS
Valor Unitário:	R\$ 40,00
Valor Total:	R\$ 4.800,00
Participante Vencedor:	LE PNEUS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
Documento do Licitante:	08.576.605/0001-37
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.800,00

<i>Número do Lote: 41</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7531 - SERVIÇO CAMBAGEM POR EIXO EM VEÍCULOS DA LINHA PESADA (ÔNIBUS MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÕES)
Quantidade:	120 Unidade(s)
Marca:	LE PNEUS
Valor Unitário:	R\$ 150,12

Valor Total:	R\$ 18.014,40
Participante Vencedor:	LE PNEUS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
Documento do Licitante:	08.576.605/0001-37
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 18.014,40

Número do Lote: 42	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7532 - SERVIÇO DE ALINHAMENTO COMPUTADORIZADO POR EIXO EM VEÍCULOS DA LINHA PESADA (ÔNIBUS MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÕES
Quantidade:	120 Unidade(s)
Marca:	LE PNEUS

Valor Unitário:	R\$ 208,32
Valor Total:	R\$ 24.998,40
Participante Vencedor:	LE PNEUS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
Documento do Licitante:	08.576.605/0001-37
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 24.998,40

Sr.(a) Sandro Pessoa de Carvalho, como pregoeiro e/ou agente de contratação adjudicou:

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22
23 24 25 26 27 28 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42

Venha-Ver - RN, 5 de Agosto de 2024 as 11 horas e 51 minutos Promotor: Prefeitura Municipal de Venha-Ver,
Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Assinatura

Pregoeiro/Agente de Contratação: Sandro Pessoa de Carvalho

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:B24B063F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Registro de Preços Eletrônico - 12/2024					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - CAFÉ DA MANHÃ - Contendo no mínimo: Pão, queijo de coalho, queijo de manteiga ou muçarela, bolo, tapioca, um tipo de fruta, um copo de 300ml com suco de fruta, ou uma xícara de 200ml com café puro ou café com leite, como acompanhamento. - Quantidade: 620 Frasco - Valor Referência: 27,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABIA FEITOSA DE CARVALHO (04.550.508/0001-14)	Adjudicado em: 06/08/2024 - 10:36:35 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	SELF SERVICE	SEM MARCA	620	15.438,00
Item: 0002 - ALMOÇO - Contendo no mínimo porções de: feijoada, arroz branco ou arroz de leite, macarrão, farofa, salada crua ou salada cozida com maionese, e três tipos de proteínas, podendo ser: (bovina, suína, frango ou peixe) Com peso entre 600 a 900g, um copo com 300ml de suco de fruta como acompanhamento - Quantidade: 4.650 Unidade - Valor Referência: 32,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABIA FEITOSA DE CARVALHO (04.550.508/0001-14)	Adjudicado em: 06/08/2024 - 10:36:35 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	SELF SERVICE	SEM MARCA	4.650	119.505,00
Item: 0003 - JANTAR 1 OPÇÃO - Contendo no mínimo porções de: Arroz de leite com paçoca, cuscuz temperado com carne moída, frango ou salsicha. Com peso entre 600 a 900g, um copo com 300ml com suco de fruta, ou um xícara de 200ml com café, como acompanhamento - Quantidade: 920 Caixa - Valor Referência: 29,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROSICLEIDE AURELIANE DE MEDEIROS SILVA (43.232.939/0001-94)	Adjudicado em: 06/08/2024 - 10:36:35 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	JANTAR	JANTAR	920	26.588,00
Item: 0004 - JANTAR 2 OPÇÃO - Contendo no mínimo porções de: Arroz branco ou de leite, macarrão ao molho, e dois tipos de proteínas tipo bife, podendo ser de: (frango ou bovina) Com peso entre 200 a 400g, um copo de 300ml de suco de fruta, como acompanhamento. - Quantidade: 660 Unidade - Valor Referência: 30,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROSICLEIDE AURELIANE DE MEDEIROS SILVA (43.232.939/0001-94)	Adjudicado em: 06/08/2024 - 10:36:35 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	JANTAR	JANTAR	660	19.404,00

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Autoridade Competente

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:6B5F2E00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO
LDO 2025 ANEXO 3-14**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
METAS ANUAIS												
2025												
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)												Lei: 100, Data: 01/04/2024
												R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Vl. Corrente (a)	Vl. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	Vl. Corrente (b)	Vl. Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/RCL)x100	Vl. Corrente (c)	Vl. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/PIB)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	38.897.080,63	37.380.094,49	0,00040	85,30060	40.452.963,86	38.834.845,30	0,00040	82,22150	42.071.082,41	40.388.239,11	4.207.108.240,94080	83,47440
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	37.205.691,82	35.754.669,84	0,00040	81,59140	38.693.919,49	37.146.162,71	0,00040	78,64620	40.241.676,27	38.632.009,22	4.024.167.627,25120	79,84460
Receitas Primárias Correntes	34.885.994,10	33.525.440,33	0,00030	76,50440	36.281.433,86	34.830.176,51	0,00030	73,74280	37.732.691,22	36.223.383,57	3.773.269.121,85600	74,86650
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.923.568,94	1.848.549,75	0,00000	4,21840	2.000.511,70	1.920.491,23	0,00000	4,06610	2.080.532,17	1.997.310,88	208.053.216,55040	4,12800
Transferências Correntes	42.500.000,00	40.842.500,00	0,00040	93,20180	44.200.000,00	42.432.000,00	0,00040	89,83740	45.968.000,00	44.129.280,00	4.596.800.000,00000	91,20630
Demais Receitas Primárias Correntes	288.641,24	277.384,23	0,00000	0,63300	300.186,89	288.179,41	0,00000	0,61010	312.194,37	299.706,59	31.219.436,51840	0,61940
Receitas Primárias de Capital	12.500.000,00	12.012.500,00	0,00010	27,41230	13.000.000,00	12.480.000,00	0,00010	26,42280	13.520.000,00	12.979.200,00	1.352.000.000,00000	26,82540
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	45.003.608,42	43.248.467,69	0,00040	98,69210	46.803.752,76	44.931.602,65	0,00040	95,12960	48.675.902,87	46.728.866,75	4.867.590.286,70720	96,57920
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	44.661.730,78	42.919.923,28	0,00040	97,94240	46.448.200,01	44.590.272,01	0,00040	94,40690	48.306.128,01	46.373.882,89	4.830.612.801,16480	95,84550
Despesas Primárias Correntes	36.394.861,85	34.975.462,24	0,00040	79,81330	37.850.656,32	36.336.630,07	0,00040	76,93220	39.364.682,58	37.790.095,27	3.936.468.257,69600	78,10450
Pessoal e Encargos Sociais	21.343.960,01	20.511.545,57	0,00020	46,80690	22.197.718,41	21.309.809,67	0,00020	45,11730	23.085.627,15	22.162.202,06	2.308.562.714,68160	45,80480
Outras Despesas Correntes	15.050.901,85	14.463.916,68	0,00010	33,00640	15.652.937,92	15.026.820,41	0,00010	31,81490	16.279.055,44	15.627.893,22	1.627.905.544,09600	32,29970
Despesas Primárias de Capital	8.266.868,92	7.944.461,03	0,00010	18,12910	8.597.543,68	8.253.641,93	0,00010	17,47470	8.941.445,42	8.583.787,61	894.144.542,38720	17,74100
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	2.776.966,66	2.668.664,96	0,00000	6,08980	2.888.045,33	2.772.523,51	0,00000	5,87000	3.003.567,14	2.883.424,45	300.356.713,94560	5,95950
Receita Total(COM FONTES RPPS)	6.532.987,83	6.278.201,30	0,00010	14,32670	6.794.307,34	6.522.535,05	0,00010	13,80960	7.066.079,64	6.783.436,45	706.607.963,69280	14,02000
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	5.508.091,58	5.293.276,01	0,00010	12,07910	5.728.415,24	5.499.278,63	0,00010	11,64310	5.957.551,85	5.719.249,78	595.755.185,29280	11,82050
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	4.477.880,27	4.303.242,94	0,00000	9,81990	4.656.995,48	4.470.715,66	0,00000	9,46540	4.843.275,30	4.649.544,29	484.327.530,00320	9,60970
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	4.477.880,27	4.303.242,94	0,00000	9,81990	4.656.995,48	4.470.715,66	0,00000	9,46540	4.843.275,30	4.649.544,29	484.327.530,00320	9,60970
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da	-7.456.038,96	-7.165.253,44	0,00000	-16,35100	-7.754.280,52	-7.444.109,30	0,00000	-15,76070	-8.064.451,74	-7.741.873,67	-806.445.173,91360	-16,00090
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da	-6.425.827,65	-6.175.220,37	0,00010	-14,09180	-6.682.860,76	-6.415.546,33	0,00010	-13,58300	-6.950.175,19	-6.672.168,18	-695.017.518,62400	-13,79010
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1583.60], PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Data/hora da emissão: 26/JUL/2024 11h e 12m"

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador: 1277DFCB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
LEI Nº. 401/2024-GP, DE 05 DE AGOSTO DE 2024**

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO VENHA-VER
Rua: José Bernardo de Aquino nº. 53 – Centro, Tel. (84) 33550001
CEP 59.925-000 CNPJ: 01.612.380/0001-88 – email: prefeitura@venhaver.rn.gov.br

LEI Nº. 401/2024-GP, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Cleiton Jácome da Costa, Prefeito Municipal de Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2025, será elaborado conforme previsto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, art. 4º da LRF e será executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;

II - as Prioridades da Administração Municipal;

III - a Estrutura dos Orçamentos;

IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;

V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;

VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;

VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e

VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2025, estão identificadas nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com as portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas as normas de contabilidade pública.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as entidades da administração direta, indireta e fundos municipais, que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, previsto no § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais da Portaria nº 699/2023-STN.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos no arts. 2º e 4º desta Lei constituem-se dos seguintes:

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais;

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DO VENHA-VER

Rua: José Bernardo de Aquino nº. 53 – Centro, Tel. (84) 33550001

CEP 59.925-000 CNPJ: 01.612.380/0001-88 – email: prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada unidade gestora e a sua consolidação constituirá nas metas fiscais do município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º, do art. 4º, da LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o “Demonstrativo I - Metas Anuais” será elaborado em valores correntes e constantes, relativos às receitas, despesas, resultado primário e nominal e montante da dívida pública, para o exercício de referência 2025 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2025, 2026 e 2027 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficiais de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 495/2017 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO**ANTERIOR**

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o “Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior”, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de receitas, despesas, resultado primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Estado do Rio Grande do Norte
 PREFEITURA MUNICIPAL DO VENHA–VER
 Rua: José Bernardo de Aquino nº. 53 – Centro, Tel. (84) 33550001
 CEP 59.925-000 CNPJ: 01.612.380/0001-88 – email: prefeitura@venhaver.rn.gov.br

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o “Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores”, de receitas, despesas, resultado primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do art. 4º da LRF, o “Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido”, deve traduzir as variações do patrimônio de cada ente do município e sua consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O “Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos”, estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do art. 4º, da LRF, o anexo de metas fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas correspondentes ao aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Estado do Rio Grande do Norte
 PREFEITURA MUNICIPAL DO VENHA–VER
 Rua: José Bernardo de Aquino nº. 53 – Centro, Tel. (84) 33550001
 CEP 59.925-000 CNPJ: 01.612.380/0001-88 – email: prefeitura@venhaver.rn.gov.br

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 13 - O art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O “Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado”, destina-se a permitir possível a inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA. METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 14 - O § 2º, inciso II, do art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de metas anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 699/2023-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2025, 2026 e 2027.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 15 - A finalidade do conceito de resultado primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da meta de resultado primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 16 - O cálculo do resultado nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das metas anuais do resultado nominal deverá levar em conta a dívida consolidada, da qual deverá ser deduzida o ativo disponível, mais haveres financeiros

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DO VENHA-VER

Rua: José Bernardo de Aquino nº. 53 – Centro, Tel. (84) 33550001

CEP 59.925-000 CNPJ: 01.612.380/0001-88 – email: prefeitura@venhaver.rn.gov.br

menos restos a pagar processados, que resultará na dívida consolidada líquida, que somada às receitas de privatizações e deduzidos os passivos reconhecidos, resultará na dívida fiscal líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 17 - Dívida pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de balanços e balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2025, 2026 e 2027.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18 - As prioridades e metas da administração municipal para o exercício financeiro de 2025 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei e no art. 165, § 2º da Constituição Federal.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2025 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos anexos desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2025, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19 - O orçamento para o exercício financeiro de 2025 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, que recebem recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a estrutura organizacional estabelecida em cada entidade da administração municipal.

Art. 20 - A Lei Orçamentária para 2025 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das unidades gestoras, especificando os vínculos a fundos, autarquias, e aos orçamentos fiscais e da seguridade social, desdobrada as despesas por função, sub função, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação e natureza de despesa, tudo em conformidade com as portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas às normas de contabilidade pública, conforme anexos próprios definidos.

Art. 21 - A mensagem de encaminhamento da proposta orçamentária será elaborada em conformidade com o que determina o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DO VENHA-VER

Rua: José Bernardo de Aquino nº. 53 – Centro, Tel. (84) 33550001

CEP 59.925-000 CNPJ: 01.612.380/0001-88 – email: prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Art. 22 - O Orçamento para exercício de 2025 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativos e Executivos, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e outras (art. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 23 - Os estudos para definição dos orçamentos da receita para 2025 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 24 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativos e Executivos, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25 - As despesas obrigatórias de caráter continuado em relação à receita corrente líquida, programadas para 2025, poderão ser expandidas, tomando-se por base as despesas obrigatórias de caráter continuado fixadas na lei orçamentária anual para 2024 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em anexo desta lei.

Art. 26 - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do anexo próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e também, com a redução dos investimentos municipais.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o executivo municipal poderá elaborar decreto, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 27 - O Orçamento para o exercício de 2025 destinará o valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), da Receita Corrente Líquida – RCL, para compor a dotação da Reserva de Contingência, que será utilizado no atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, visando a obtenção de resultado primário positivo, se for o caso, conforme disposto legislação vigente do STN e na LRF, (art. 5º III, "b" da LRF).

Parágrafo Único - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DO VENHA–VER

Rua: José Bernardo de Aquino nº. 53 – Centro, Tel. (84) 33550001

CEP 59.925-000 CNPJ: 01.612.380/0001-88 – email: prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Art. 28 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da lei orçamentária anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 29 - O chefe do Poder Executivo municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da lei orçamentária anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as unidades gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 30 - Os projetos e atividades priorizados na lei orçamentária para 2025 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, serão executados prioritariamente com suas respectivas fontes, podendo receber complemento de fontes próprias para sua execução de acordo com o ingresso no fluxo de caixa. (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 31 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2025, constante do anexo próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 32 - A transferência de recursos do tesouro municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e as voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 90 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 33 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário- financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa e/ou inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, é considerado despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2025, em cada evento, não exceda aos valores limites fixados nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 34 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 35 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela administração municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 36 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2025 a preços correntes.

Art. 37 - A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, a dotação fixada para cada grupo de natureza de despesa / modalidade de

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DO VENHA–VER

Rua: José Bernardo de Aquino nº. 53 – Centro, Tel. (84) 33550001

CEP 59.925-000 CNPJ: 01.612.380/0001-88 – email: prefeitura@venhaver.rn.gov.br

aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata as portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas às normas de contabilidade pública.

§ 1º - O Poder Executivo poderá:

I - Mediante decreto, mantido o valor total do orçamento vigente, exceto nos casos com excesso de arrecadação, criar fontes de recursos e novos elementos de despesa para atender ações já constantes da Lei Orçamentária;

II - Suplementar as dotações orçamentárias, através de créditos adicionais, em decorrência da insuficiência dessas, obedecidos os preceitos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

III – Mediante portaria, transpor, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente os valores das dotações aprovadas no Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, sem exceder os valores totais de cada categoria econômica, aprovados pelo Legislativo, incluídos os acréscimos por excesso de arrecadação.

§ 2º - A autorização para suplementação constará da lei orçamentária de 2025, conforme inteligência do § 8º do artigo 165 da Constituição Federal, no percentual de 30% (trinta por cento) do valor fixado para as despesas do exercício.

§ 3º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o parágrafo segundo deste artigo.

Art. 38 - Durante a execução orçamentária de 2025, o Poder Executivo Municipal, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras, na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2025 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 39 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 40 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2025 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DO VENHA-VER

Rua: José Bernardo de Aquino nº. 53 – Centro, Tel. (84) 33550001

CEP 59.925-000 CNPJ: 01.612.380/0001-88 – email: prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Art. 41 - A Lei Orçamentária de 2025 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 42 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, § 1º, I da LRF).

Art. 43 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 44 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2025, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2025.

Art. 45 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a administração municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 46 - O orçamento do município para o exercício de 2025 conterà previsão para pagamento de precatórios expedidos pelos Tribunais do Trabalho e de Justiça, protocolados na Prefeitura Municipal até 30 de junho de 2024.

Art. 47 - O Executivo municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação das despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 48 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DO VENHA-VER

Rua: José Bernardo de Aquino nº. 53 – Centro, Tel. (84) 33550001

CEP 59.925-000 CNPJ: 01.612.380/0001-88 – email: prefeitura@venhaver.rn.gov.br

impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 49 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 50 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do orçamento da receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2025, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 52 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de recursos financeiros.

Art. 53 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 54 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal, Estadual, em todos os Poderes, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não deste município, bem como com entidades associativas, desportivas e culturais, sem fins lucrativos, que prestam serviços públicos de forma complementar.

Art. 55 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Venha-Ver - RN, em 05 de agosto de 2024.

Ato administrativo de sanção. Nesta data, 05 de AGOSTO de 2024, na sede da Prefeitura Municipal do Venha-Ver sanciono a presente Lei, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Venha-Ver			
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN			
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação Digital 1383-8316-466	
Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos - Consolidado			
Receitas			
Natureza	Especificação	Fonte de recursos	LDO 2024 Valores em R\$
1	Receitas Correntes		36.088.576,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.214.286,00
1.1.1	Impostos		1.201.110,00
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio		31.110,00
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		28.670,00
1.1.1.2.50.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		28.670,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	7.320,00
		15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	3.050,00
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	18.300,00
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		2.440,00
1.1.1.2.53.0.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		2.440,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	1.464,00
		15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	610,00
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	366,00
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		900.000,00
1.1.1.3.02	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos		400.000,00
1.1.1.3.02.1	<<Natureza não encontrada>>		400.000,00
1.1.1.3.02.1.1	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal		400.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	200.000,00
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	200.000,00
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		500.000,00
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		500.000,00
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		500.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal		500.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	300.000,00
		15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	125.000,00
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	75.000,00
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços		270.000,00
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços		270.000,00
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		270.000,00
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		270.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	162.000,00
		15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	67.500,00
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	40.500,00
1.1.2	Taxas		13.176,00
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		13.176,00

1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		13.176,00
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		13.176,00
1.1.2.1.01.0.1.02	Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação		1.317,60
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	1.317,60
1.1.2.1.01.0.1.03	Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual		1.317,60
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	1.317,60
1.1.2.1.01.0.1.04	Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial		1.317,60
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	1.317,60
1.1.2.1.01.0.1.05	Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade		1.317,60
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	1.317,60
1.1.2.1.01.0.1.06	Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano		1.317,60
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	1.317,60
1.1.2.1.01.0.1.07	Taxa de Licença para Instalação de Máquinas e Motores		1.317,60
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	1.317,60
1.1.2.1.01.0.1.08	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais		1.317,60
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	1.317,60
1.1.2.1.01.0.1.09	Taxa de Fiscalização de Aparelhos de Transporte		1.317,60
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	1.317,60
1.1.2.1.01.0.1.10	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte		1.317,60
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	1.317,60
1.1.2.1.01.0.1.99	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		1.317,60
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	1.317,60
1.2	Contribuições		98.698,00
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		98.698,00
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		98.698,00
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		98.698,00
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal		98.698,00
		17510000 Recursos da contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - 1.751.0000	98.698,00
1.3	Receita Patrimonial		272.400,16
1.3.2	Valores Mobiliários		272.400,16
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		272.400,16
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários		272.400,16
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		272.400,16
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	48.800,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação Digital

1383-8316-466

Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos - Consolidado

Natureza	Especificação	Fonte de recursos	LDO 2024 Valores em R\$
1.3.2.1.01.0.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES		4.000,00
		17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 - 1.720.0000	4.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB		70.000,00
		1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 1.540.1070	70.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS		19.520,00
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000	19.520,00
1.3.2.1.01.0.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS		1.220,00
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	1.220,00
1.3.2.1.01.0.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE		61.000,00
		16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000	61.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE CUSTEIO		42.700,00
		16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - 1.601.0000	42.700,00
1.3.2.1.01.0.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE		1.317,60
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000	1.317,60
1.3.2.1.01.0.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE		658,80
		16100000 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - 1.750.0000	658,80
1.3.2.1.01.0.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP		122,00

		17510000 Recursos da contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - 1.751.0000	122,00
1.3.2.1.01.0.1.11	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação		15.000,00
		15500000 Transferência do Salário-Educação - 1.550.0000	15.000,00
1.3.2.1.01.0.1.12	Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE		131,76
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) - 1.551.0000	131,76
1.3.2.1.01.0.1.13	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE		1.830,00
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 1.552.0000	1.830,00
1.3.2.1.01.0.1.14	Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE		6.100,00
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000	6.100,00
1.7	Transferências Correntes		34.492.651,04
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		25.718.627,04
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		18.463.566,04
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		17.463.354,98
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		15.918.746,90
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		15.918.746,90
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	9.806.970,38
		15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	1.213.230,12
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	4.898.546,40
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		1.544.608,08
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		1.544.608,08
1.7.1.1.51.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		1.544.608,08
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	1.544.608,08
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		211,06
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		211,06
1.7.1.1.52.0.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		211,06
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	106,14
		15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	65,88
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	39,04
1.7.1.1.55	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores		1.000.000,00
	Mobiliários – Comercialização do Ouro		
1.7.1.1.55.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores		1.000.000,00
	Mobiliários – Comercialização do Ouro		
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	1.000.000,00
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		527.000,00
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		527.000,00
1.7.1.2.52.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89		100.000,00
1.7.1.2.52.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal		100.000,00
		17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 - 1.720.0000	100.000,00
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		427.000,00
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal		427.000,00
		17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 - 1.720.0000	427.000,00
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		3.317.808,64
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de		3.317.808,64
	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		2.141.080,50
1.7.1.3.50.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		2.141.080,50
1.7.1.3.50.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal		1.886.880,50
		16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000	1.886.880,50
1.7.1.3.50.1.1.98	Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - A Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes comunitários de saúde		254.200,00
		16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de	254.200,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver			
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN			
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação Digital 1383-8316-466
Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos - Consolidado			
Receitas			
Natureza	Especificação	Fonte de recursos	LDO 2024 Valores em R\$
		combate às endemias - 1.604.0000	
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		300.000,00
1.7.1.3.50.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		300.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal		300.000,00
		16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000	300.000,00
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		122.000,00
1.7.1.3.50.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		122.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal		122.000,00
		16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000	122.000,00
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		73.200,00
1.7.1.3.50.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		73.200,00
1.7.1.3.50.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal		73.200,00
		16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000	73.200,00
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		669.328,14
1.7.1.3.50.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		669.328,14
1.7.1.3.50.5.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal		12.200,00
		16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000	12.200,00
1.7.1.3.50.5.1.02	Transf. de Rec. SUS - Gestão dos SUS - Complementação ao piso salarial dos profissionais de Enfermagem		657.128,14
		16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. - 1.605.0000	657.128,14
1.7.1.3.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas		12.200,00
1.7.1.3.50.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal		12.200,00
		16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000	12.200,00
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		969.225,92
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação		250.000,00
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal		250.000,00
		15500000 Transferência do Salário-Educação - 1.550.0000	250.000,00
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		6.456,24
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal		6.456,24
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) - 1.551.0000	6.456,24
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		213.833,60
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		213.833,60
1.7.1.4.52.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE		65.880,00
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 1.552.0000	65.880,00
1.7.1.4.52.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA		36.234,00
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 1.552.0000	36.234,00
1.7.1.4.52.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL		91.719,60
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 1.552.0000	91.719,60
1.7.1.4.52.0.1.07	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA		20.000,00
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 1.552.0000	20.000,00

1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		170.853,68
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE Principal		170.853,68
1.7.1.4.53.0.1.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE		170.853,68
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000	170.853,68
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		328.082,40
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal		328.082,40
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000	328.082,40
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		1.697.222,90
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		1.458.102,90
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		1.458.102,90
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 1.542.0000	334.800,00
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 70% - 1.542.1070	1.123.302,90
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF		163.480,00
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		163.480,00
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 1.541.0000	163.480,00
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR		75.640,00
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -VAAR		75.640,00
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - 1.543.0000	75.640,00
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		441.276,48
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		441.276,48
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		441.276,48

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas 1

Chave de Autenticação Digital

383-8316-466

Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos - Consolidado

Receitas			
Natureza	Especificação	Fonte de recursos	LDO 2024 Valores em R\$
1.7.1.6.50.0.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS		12.200,00
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000	12.200,00
1.7.1.6.50.0.1.02	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Social Básica - CRAS		36.600,00
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000	36.600,00
1.7.1.6.50.0.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF		92.010,00
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000	92.010,00
1.7.1.6.50.0.1.05	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		65.880,00
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000	65.880,00
1.7.1.6.50.0.1.06	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		174.460,00
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000	174.460,00
1.7.1.6.50.0.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		60.126,48
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000	60.126,48
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		302.527,06
1.7.1.7.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		302.527,06
1.7.1.7.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal		302.527,06
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000	302.527,06
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		2.356.064,00
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		2.277.008,00
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS		2.108.160,00
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS		2.108.160,00
1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS		2.108.160,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	1.264.896,00
		15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	527.040,00
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	316.224,00

1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA		146.400,00
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA		146.400,00
1.7.2.1.51.0.1.01	Cota-Parte do IPVA		146.400,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	73.200,00
		15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	45.750,00
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	27.450,00
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios		7.808,00
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios		7.808,00
1.7.2.1.52.0.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios		7.808,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	3.904,00
		15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	2.440,00
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	1.464,00
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		14.640,00
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal		14.640,00
		16100000 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - 1.750.0000	14.640,00
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		65.880,00
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		65.880,00
1.7.2.3.50.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal		65.880,00
1.7.2.3.50.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal		65.880,00
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - 1.621.0000	65.880,00
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		13.176,00
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		13.176,00
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		13.176,00
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - 1.661.0000	13.176,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas		6.417.960,00
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		6.417.960,00
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		6.417.960,00
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal		6.417.960,00
		1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 1.540.1070	1.054.010,40
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070	5.363.949,60
1.9	Outras Receitas Correntes		10.540,80
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		1.317,60
1.9.1.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		1.317,60
1.9.1.1.01	Multas Previstas em Legislação Específica		1.317,60
1.9.1.1.01.0.3	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa		1.317,60
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	1.317,60
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		9.223,20
1.9.2.1	Indenizações		6.588,00
1.9.2.1.99	Outras Indenizações		6.588,00
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal		6.588,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	6.588,00
1.9.2.2	Restituições		2.635,20

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação Digital

1383-8316-466

Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos - Consolidado

Receitas			
Natureza	Especificação	Fonte de recursos	LDO 2024 Valores em R\$
1.9.2.2.99	Outras Restituições		2.635,20
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal		2.635,20
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	2.635,20
2	Receitas de Capital		2.951.424,00
2.4	Transferências de Capital		2.951.424,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades		2.549.556,00
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		895.968,00

2.4.1.1.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da		895.968,00
	Rede de Serviços Públicos de Saúde		
2.4.1.1.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		237.168,00
2.4.1.1.51.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		237.168,00
	16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços		237.168,00
	Públicos de Saúde - 1.601.0000		
2.4.1.1.51.2	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		131.760,00
2.4.1.1.51.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal		131.760,00
		16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - 1.601.0000	131.760,00
2.4.1.1.51.3	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência		131.760,00
	Farmacêutica		
2.4.1.1.51.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal		131.760,00
		16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - 1.601.0000	131.760,00
2.4.1.1.51.4	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância		131.760,00
	em Saúde		
2.4.1.1.51.4.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde		131.760,00
		16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - 1.601.0000	131.760,00
2.4.1.1.51.5	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS		131.760,00
2.4.1.1.51.5.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS		131.760,00
		16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - 1.601.0000	131.760,00
2.4.1.1.51.9	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas		131.760,00
2.4.1.1.51.9.1	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal		131.760,00
		16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - 1.601.0000	131.760,00
2.4.1.3	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		26.352,00
2.4.1.3.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		26.352,00
2.4.1.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal		26.352,00
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social - 1.665.0000	26.352,00
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		1.627.236,00
2.4.1.4.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		65.880,00
2.4.1.4.50.0.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal		65.880,00
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - 1.631.0000	65.880,00
2.4.1.4.51	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação		243.756,00
2.4.1.4.51.0.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal		243.756,00
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação - 1.570.0000	243.756,00
2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		1.317.600,00
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal		1.317.600,00
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000	1.317.600,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		401.868,00
2.4.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF		39.528,00
2.4.2.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		39.528,00
2.4.2.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal		39.528,00
		16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - 1.632.0000	39.528,00
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		362.340,00
2.4.2.2.51	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		243.756,00
2.4.2.2.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal		243.756,00
		15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	243.756,00

		à Educação - 1.571.0000	
2.4.2.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		118.584,00
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal		118.584,00
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados - 1.701.0000	118.584,00
Total geral			39.040.000,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN
 CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de autenticação:

1543-9675-839

Valores Previstos na Receita LDO - Consolidado

Natureza	Especificação	LDO 2024 Valores em R\$
1	Receitas Correntes	36.088.576,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.214.286,00
1.1.1	Impostos	1.201.110,00
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	31.110,00
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	28.670,00
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	28.670,00
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.440,00
1.1.1.2.53.0.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	2.440,00
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	900.000,00
1.1.1.3.02	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos	400.000,00
1.1.1.3.02.1	<<Natureza não encontrada>>	400.000,00
1.1.1.3.02.1.1	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal	400.000,00
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	500.000,00
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	500.000,00
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	500.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	500.000,00
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	270.000,00
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	270.000,00
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	270.000,00
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	270.000,00
1.1.2	Taxas	13.176,00
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	13.176,00
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	13.176,00
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	13.176,00
1.1.2.1.01.0.1.02	Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	1.317,60
1.1.2.1.01.0.1.03	Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	1.317,60
1.1.2.1.01.0.1.04	Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial	1.317,60
1.1.2.1.01.0.1.05	Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade	1.317,60
1.1.2.1.01.0.1.06	Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	1.317,60
1.1.2.1.01.0.1.07	Taxa de Licença para Instalação de Máquinas e Motores	1.317,60
1.1.2.1.01.0.1.08	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	1.317,60
1.1.2.1.01.0.1.09	Taxa de Fiscalização de Aparelhos de Transporte	1.317,60
1.1.2.1.01.0.1.10	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	1.317,60
1.1.2.1.01.0.1.99	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.317,60
1.2	Contribuições	98.698,00
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	98.698,00
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	98.698,00
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	98.698,00
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	98.698,00
1.3	Receita Patrimonial	272.400,16
1.3.2	Valores Mobiliários	272.400,16
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	272.400,16
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	272.400,16
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	272.400,16
1.3.2.1.01.0.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	4.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundeb	70.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	19.520,00
1.3.2.1.01.0.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	1.220,00
1.3.2.1.01.0.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	61.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE CUSTEIO	42.700,00

1.3.2.1.01.0.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	1.317,60
1.3.2.1.01.0.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	658,80
1.3.2.1.01.0.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	122,00
1.3.2.1.01.0.1.11	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	15.000,00
1.3.2.1.01.0.1.12	Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	131,76
1.3.2.1.01.0.1.13	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.830,00
1.3.2.1.01.0.1.14	Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	6.100,00
1.7	Transferências Correntes	34.492.651,04
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	25.718.627,04
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.463.566,04
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	17.463.354,98
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.918.746,90
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	15.918.746,90
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.544.608,08
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.544.608,08
1.7.1.1.51.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.544.608,08
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	211,06

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/RN
 CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de autenticação:

1543-9675-839

Valores Previstos na Receita LDO - Consolidado

Receitas		
Natureza	Especificação	LDO 2024 Valores em R\$
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	211,06
1.7.1.1.52.0.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	211,06
1.7.1.1.55	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro	1.000.000,00
1.7.1.1.55.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro	1.000.000,00
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	527.000,00
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	527.000,00
1.7.1.2.52.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	100.000,00
1.7.1.2.52.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	100.000,00
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	427.000,00
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	427.000,00
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.317.808,64
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.317.808,64
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.141.080,50
1.7.1.3.50.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.141.080,50
1.7.1.3.50.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.886.880,50
1.7.1.3.50.1.1.98	Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - A Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes comunitários de saúde	254.200,00
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	300.000,00
1.7.1.3.50.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	300.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	300.000,00
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	122.000,00
1.7.1.3.50.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	122.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	122.000,00
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	73.200,00
1.7.1.3.50.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	73.200,00
1.7.1.3.50.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	73.200,00
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	669.328,14
1.7.1.3.50.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	669.328,14
1.7.1.3.50.5.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	12.200,00
1.7.1.3.50.5.1.02	Transf. de Rec. SUS - Gestão dos SUS - Complementação ao piso salarial dos profissionais de Enfermagem	657.128,14
1.7.1.3.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	12.200,00
1.7.1.3.50.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	12.200,00
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	969.225,92
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	250.000,00
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	250.000,00
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	6.456,24
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	6.456,24
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	213.833,60
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	213.833,60

1.7.1.4.52.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	65.880,00
1.7.1.4.52.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	36.234,00
1.7.1.4.52.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	91.719,60
1.7.1.4.52.0.1.07	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	20.000,00
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	170.853,68
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE Principal	170.853,68
1.7.1.4.53.0.1.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	170.853,68
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	328.082,40
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	328.082,40
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.697.222,90
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.458.102,90
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.458.102,90
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	163.480,00
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	163.480,00
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	75.640,00
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -VAAR	75.640,00
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	441.276,48
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	441.276,48
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	441.276,48
1.7.1.6.50.0.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	12.200,00
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		Usuário: Freitas & Freitas
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.		Chave de autenticação: 1543-9675-839
Valores Previstos na Receita LDO - Consolidado		
Receitas		
Natureza	Especificação	LDO 2024 Valores em R\$
1.7.1.6.50.0.1.02	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Social Básica - CRAS	36.600,00
1.7.1.6.50.0.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	92.010,00
1.7.1.6.50.0.1.05	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	65.880,00
1.7.1.6.50.0.1.06	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	174.460,00
1.7.1.6.50.0.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	60.126,48
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	302.527,06
1.7.1.7.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	302.527,06
1.7.1.7.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	302.527,06
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.356.064,00
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.277.008,00
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	2.108.160,00
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS	2.108.160,00
1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS	2.108.160,00
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	146.400,00
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA	146.400,00
1.7.2.1.51.0.1.01	Cota-Parte do IPVA	146.400,00
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	7.808,00
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	7.808,00
1.7.2.1.52.0.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	7.808,00
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	14.640,00
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	14.640,00
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	65.880,00
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	65.880,00
1.7.2.3.50.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	65.880,00
1.7.2.3.50.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	65.880,00
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	13.176,00
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	13.176,00
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	13.176,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	6.417.960,00
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	6.417.960,00
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	6.417.960,00
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	6.417.960,00
1.9	Outras Receitas Correntes	10.540,80

1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.317,60
1.9.1.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.317,60
1.9.1.1.01	Multas Previstas em Legislação Específica	1.317,60
1.9.1.1.01.03	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	1.317,60
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	9.223,20
1.9.2.1	Indenizações	6.588,00
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	6.588,00
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	6.588,00
1.9.2.2	Restituições	2.635,20
1.9.2.2.99	Outras Restituições	2.635,20
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	2.635,20
2	Receitas de Capital	2.951.424,00
2.4	Transferências de Capital	2.951.424,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	2.549.556,00
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	895.968,00
2.4.1.1.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	895.968,00
2.4.1.1.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	237.168,00
2.4.1.1.51.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	237.168,00
2.4.1.1.51.2	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	131.760,00
2.4.1.1.51.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada – Principal	131.760,00
2.4.1.1.51.3	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	131.760,00
2.4.1.1.51.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	131.760,00
2.4.1.1.51.4	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	131.760,00
2.4.1.1.51.4.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	131.760,00
2.4.1.1.51.5	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão	131.760,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN
 CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de autenticação:
1543-9675-839

Valores Previstos na Receita LDO - Consolidado

Receitas		
Natureza	Especificação	LDO 2024 Valores em R\$
2.4.1.1.51.5.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	131.760,00
2.4.1.1.51.9	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	131.760,00
2.4.1.1.51.9.1	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal	131.760,00
2.4.1.3	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	26.352,00
2.4.1.3.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	26.352,00
2.4.1.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	26.352,00
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.627.236,00
2.4.1.4.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	65.880,00
2.4.1.4.50.0.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	65.880,00
2.4.1.4.51	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	243.756,00
2.4.1.4.51.0.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	243.756,00
2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.317.600,00
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.317.600,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	401.868,00
2.4.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	39.528,00
2.4.2.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	39.528,00
2.4.2.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	39.528,00
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	362.340,00
2.4.2.2.51	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	243.756,00
2.4.2.2.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	243.756,00
2.4.2.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	118.584,00
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	118.584,00
Total geral		39.040.000,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN
 CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação Digital
1310-3077-512

Valores Previstos na Despesa LDO por Natureza - por Unidade Orçamentária
LDO 2024 - Valores em R\$

Unidade gestora	Unidade orçamentária	Natureza da Despesa	Valor
2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver	2002 - GABINETE DO PREFEITO	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	19.764,00
		3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	685.149,56
		3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	171.288,00
		3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	6.588,00
		3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	3.294,00
		3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	658,80
		3.3.90.14.00 Diárias – Civil	22.399,20
		3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.811,20
		3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	11.858,40
		3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	10.540,80
		3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.811,20
		3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	311.588,00
		3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	13.934,84
		3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.317,60
		3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.635,20
		3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	6.588,00
		Total da unidade orçamentária	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	6.588,00	
	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	619.272,00	
	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	97.600,00	
	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	6.588,00	
	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.976,40	
	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	658,80	
	3.3.50.41.00 Contribuições	32.940,00	
	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	6.588,00	
	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	6.588,00	
	3.3.90.30.00 Material de Consumo	305.000,00	
	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.317,60	
	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	6.588,00	
	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	13.176,00	
	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	46.116,00	
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	915.000,00	
	3.3.90.41.00 Contribuições	20.154,40	
	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	11.077,60	
	4.4.90.30.00 Material de Consumo	5.270,40	
	4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.176,00	
	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	104.869,98	
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	27.536,62		
4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.317,60		
Total da unidade orçamentária			2.249.399,40
2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	24.400,00	
	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	171.288,00	
	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	39.528,00	
	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	658,80	
	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.317,60	
	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	3.294,00	
	3.3.90.30.00 Material de Consumo	262.446,40	
	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.635,20	
	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.588,00	
	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	191.275,26	
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	549.071,98	
	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	13.176,00	
	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.635,20	
	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.635,20	
	4.4.90.30.00 Material de Consumo	105.408,00	

		4.4.90.51.00 Obras e Instalações	265.187,74
		4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	216.731,78
		4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	60.959,74
		4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	32.940,00
Total da unidade orçamentária			1.952.176,90
	2005 - SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
		3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	3.952,80
		3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	81.691,20
		3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	19.764,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.m.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação Digital

1310-3077-512

Valores Previstos na Despesa LDO por Natureza - por Unidade Orçamentária

LDO 2024 - Valores em R\$

Unidade gestora	Unidade orçamentária	Natureza da Despesa	Valor
		3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.317,60
		3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.635,20
		3.3.90.30.00 Material de Consumo	13.176,00
		3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	13.176,00
		3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.940,00
		3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	2.635,20
		3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.317,60
		3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.635,20
		4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	12.390,32
		Total da unidade orçamentária	187.631,12
	2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
		3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	110.678,40
		3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.192.900,50
		3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.362.356,40
		3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	25.034,40
		3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.976,40
		3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.635,20
		3.3.90.14.00 Diárias – Civil	25.034,40
		3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	13.176,00
		3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.448.299,28
		3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	24.375,60
		3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	36.892,80
		3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	23.716,80
		3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	296.224,00
		3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.304.267,60
		3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	27.010,80
		3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	2.635,20
		3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	28.987,20
		3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	28.460,16
		3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	5.734,00
		4.4.90.51.00 Obras e Instalações	900.360,00
		4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	844.272,00
		4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	10.540,80
		4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	14.467,98
		Total da unidade orçamentária	12.730.035,92
	2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
		3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	6.588,00
		3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	504.640,80
		3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	895.968,00
		3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.635,20
		3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.635,20
		3.3.90.30.00 Material de Consumo	784.704,00
		3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	79.056,00

	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	316.224,00
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.376.020,80
	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.635,20
	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	22.399,20
	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	6.588,00
	4.4.90.30.00 Material de Consumo	65.880,00
	4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.880,00
	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	832.968,42
	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	105.408,00
	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	9.223,20
	4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis	13.176,00
	Total da unidade orçamentária	5.092.630,02
2010 - SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		
	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	6.588,00
	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	85.644,00
	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	13.176,00
	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.317,60
	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.635,20
	3.3.90.30.00 Material de Consumo	9.223,20
	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.317,60
	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.588,00
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.811,20
	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.317,60
	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	6.588,00
	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.054,08
	4.4.90.30.00 Material de Consumo	26.352,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.m.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação Digital

1310-3077-512

Valores Previstos na Despesa LDO por Natureza - por Unidade Orçamentária

LDO 2024 - Valores em R\$

Unidade gestora	Unidade orçamentária	Natureza da Despesa	Valor
		4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.352,00
		4.4.90.51.00 Obras e Instalações	395.280,00
		4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	17.128,80
		4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.317,60
		Total da unidade orçamentária	617.690,88
2011 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			
		3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	6.588,00
		3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	92.232,00
		3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	19.764,00
		3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.317,60
		3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.317,60
		3.3.90.30.00 Material de Consumo	26.352,00
		3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.317,60
		3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	13.176,00
		3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.528,00
		3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	6.588,00
		3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.976,40
		3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.317,60
		4.4.90.30.00 Material de Consumo	19.764,00
		4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.528,00
		4.4.90.51.00 Obras e Instalações	138.348,00
		4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	105.408,00
		4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.317,60
		Total da unidade orçamentária	515.840,40
2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
		3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	6.588,00
		3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	65.880,00
		3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	13.176,00

		3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	36.600,00
		3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.317,60
		3.2.90.21.00 Juros sobre a Dívida por Contrato	65.880,00
		3.2.90.22.00 Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	65.880,00
		3.3.90.14.00 Diárias – Civil	6.588,00
		3.3.90.30.00 Material de Consumo	6.588,00
		3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.317,60
		3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	6.588,00
		3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.588,00
		3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	61.000,00
		3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.317,60
		3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	256.932,00
		3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais	36.600,00
		3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	14.493,60
		3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.635,20
		4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	26.352,00
		4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	347.446,24
		Total da unidade orçamentária	1.029.767,84
	2016 - SETOR DE CONTROLE INTERNO		
		3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.976,40
		3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	39.528,00
		3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	9.223,20
		3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.317,60
		3.3.90.14.00 Diárias – Civil	3.952,80
		3.3.90.30.00 Material de Consumo	6.588,00
		3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.317,60
		3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	6.588,00
		3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.588,00
		3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.588,00
		3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	658,80
		3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	658,80
		4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	32.940,00
		Total da unidade orçamentária	117.925,20
	99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
		9.9.90.99.00 A Classificar	252.665,66
		Total da unidade orçamentária	252.665,66
		Total da unidade gestora	26.072.526,76
3- Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver			
	2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE		
		3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	929.434,58
Prefeitura Municipal de Venha-Ver			
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN			
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação Digital 1310-3077-512
Valores Previstos na Despesa LDO por Natureza - por Unidade Orçamentária			
LDO 2024 - Valores em R\$			
Unidade gestora	Unidade orçamentária	Natureza da Despesa	Valor
		3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.627.328,78
		3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	376.858,00
		3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	17.919,36
		3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	6.588,00
		3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	32.281,20
		3.3.40.41.00 Contribuições	18.300,00
		3.3.50.41.00 Contribuições	32.940,00
		3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	170.800,00
		3.3.90.14.00 Diárias – Civil	19.144,24
		3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.196.795,60
		3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	445.788,00
		3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	27.010,80
		3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	328.741,20
		3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.558.559,60

		3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	19.368,72
		3.3.90.41.00 Contribuições	32.940,00
		3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	25.058,80
		3.3.90.49.00 Auxílio-Transporte	3.952,80
		3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais	9.857,60
		3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	56.656,80
		3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.635,20
		4.4.90.30.00 Material de Consumo	32.940,00
		4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.940,00
		4.4.90.51.00 Obras e Instalações	303.048,00
		4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	738.246,40
		4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	7.246,80
		4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	6.588,00
		Total da unidade orçamentária	10.059.968,48
		Total da unidade gestora	10.059.968,48
4- Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver			
	2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL		
		3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	99.593,60
		3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	565.054,40
		3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	138.395,20
		3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	6.270,40
		3.3.90.14.00 Diárias – Civil	19.036,08
		3.3.90.30.00 Material de Consumo	280.257,60
		3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	44.139,60
		3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	5.929,20
		3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	6.588,00
		3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	41.528,00
		3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	122.606,00
		3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.270,40
		3.3.90.41.00 Contribuições	1.317,60
		3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.317,60
		3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	44.798,40
		3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	9.905,60
		3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	3.294,00
		4.4.90.51.00 Obras e Instalações	39.528,00
		4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	121.508,00
		Total da unidade orçamentária	1.556.337,68
		Total da unidade gestora	1.556.337,68
5- Câmara Municipal de Venha Ver			
	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEHA VER		
		3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.973,96
		3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	658.800,00
		3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	109.702,40
		3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	658,80
		3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	658,80
		3.3.90.14.00 Diárias – Civil	18.300,00
		3.3.90.30.00 Material de Consumo	46.116,00
		3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	13.176,00
		3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	3.294,00
		3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	26.352,00
		3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	183.000,00
		3.3.90.46.00 Auxílio-Alimentação	106.725,60
		3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	3.294,00
		3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.317,60
		4.4.90.51.00 Obras e Instalações	95.783,42
Prefeitura Municipal de Venha-Ver			
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN			
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação Digital
			1310-3077-512
Valores Previstos na Despesa LDO por Natureza - por Unidade Orçamentária			
LDO 2024 - Valores em R\$			
Unidade gestora			
	Unidade orçamentária		Valor

	Natureza da Despesa	
	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	82.014,50
	Total da unidade orçamentária	1.351.167,08
	Total da unidade gestora	1.351.167,08
	Total geral	39.040.000,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação Digital

1006-6696-394

Valores LDO por Natureza de Despesa

LDO 2024 - Valores em R\$

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO

Ação: 1.64 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Despesa: 1768 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

27.536,62

Total da ação

27.536,62

Ação: 2.2 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GABINETE DO PREFEITO

Despesa: 1339 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

19.764,00

Despesa: 1340 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

566.565,56

Despesa: 1341 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

144.936,00

Despesa: 1342 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 3.1.90.16.00

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

6.588,00

Despesa: 1343 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.976,40

Despesa: 1344 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 3.1.90.94.00

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

658,80

Despesa: 1345 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

19.764,00

Despesa: 1346 - Material de Consumo 3.3.90.30.00

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

13.176,00

Despesa: 1347 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

10.540,80

Despesa: 1348 - Serviços de Consultoria 3.3.90.35.00

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

10.540,80

Despesa: 1349 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

13.176,00

Despesa: 1350 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

305.000,00

Despesa: 1765 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 3.3.90.40.00

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

12.106,06

Despesa: 1351 - Obrigações Tributárias e Contributivas 3.3.90.47.00

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.317,60

Despesa: 1352 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.317,60

Despesa: 1353 - Indenizações e Restituições 3.3.90.93.00

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

6.588,00

Total da ação

1.134.015,62

Ação: 2.44 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Despesa: 1355 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

118.584,00

Despesa: 1930 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

26.352,00

Despesa: 1931 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.317,60

Despesa: 1356 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

2.635,20

Despesa: 1357 - Material de Consumo 3.3.90.30.00

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.635,20	
Despesa: 1358 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.317,60	
Despesa: 1359 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.635,20	
Despesa: 1360 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.588,00	
Despesa: 1767 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 3.3.90.40.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.828,78	
Despesa: 1766 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.317,60	
Total da ação	165.211,18	
Total da unidade orçamentária	1.326.763,42	
Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO		
Ação: 1.4 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO		
Despesa: 1361 - Material de Consumo 4.4.90.30.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.635,20	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.635,20	
Despesa: 1362 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.4.90.39.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.588,00	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	6.588,00	
Despesa: 1769 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00		
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	91.693,98	
Total da ação	110.140,38	
Ação: 1.65 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Despesa: 1772 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	27.536,62	
Total da ação	27.536,62	
Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO		
Despesa: 1363 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.588,00	
Despesa: 1364 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	619.272,00	
Despesa: 1365 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	97.600,00	
Despesa: 1366 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 3.1.90.16.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.588,00	
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		Usuário: Freitas & Freitas
		Chave de Autenticação Digital
		1006-6696-394
Valores LDO por Natureza de Despesa		
LDO 2024 - Valores em R\$		
Despesa: 1367 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.976,40	
Despesa: 1368 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 3.1.90.94.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	658,80	
Despesa: 1369 - Subvenções Sociais 3.3.50.43.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.588,00	
Despesa: 1354 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.588,00	
Despesa: 1770 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	305.000,00	
Despesa: 1370 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.317,60	
Despesa: 1371 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.588,00	
Despesa: 1372 - Serviços de Consultoria 3.3.90.35.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	13.176,00	
Despesa: 1373 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	46.116,00	
Despesa: 1374 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	915.000,00
Despesa: 1375 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.317,60
Despesa: 1376 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	13.176,00
Despesa: 1377 - Despesas de Exercícios Anteriores 4.4.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.317,60
Total da ação	2.048.868,00
Ação: 2.9 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	
Despesa: 1378 - Contribuições 3.3.50.41.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	32.940,00
Despesa: 1771 - Contribuições 3.3.90.41.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.154,40
Despesa: 1379 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.760,00
Total da ação	62.854,40
Total da unidade orçamentária	
	2.249.399,40
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS	
Ação: 1.16 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E CISTERNAS	
Despesa: 1773 - Material de Consumo 4.4.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	39.528,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	65.880,00
Despesa: 1380 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	65.880,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	93.899,74
Despesa: 1774 - Despesas de Exercícios Anteriores 4.4.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	26.352,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	26.352,00
Despesa: 1775 - Indenizações e Restituições 4.4.90.93.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	13.176,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	13.176,00
Total da ação	344.243,74
Ação: 1.23 - CONTINUAÇÃO DA OBRA DE MATADOURO PUBLICO	
Despesa: 1381 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	65.880,00
Despesa: 1776 - Despesas de Exercícios Anteriores 4.4.90.92.00	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	8.255,74
Despesa: 1777 - Indenizações e Restituições 4.4.90.93.00	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	6.588,00
Total da ação	80.723,74
Ação: 1.58 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	
Despesa: 1760 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	71.795,78
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	65.880,00
Total da ação	137.675,78
Ação: 2.45 - SUPORTE AO PECUARISTA	
Despesa: 1382 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.635,20
Despesa: 1383 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.635,20
Despesa: 1384 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.635,20
Despesa: 1385 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.110,14
Despesa: 1386 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 3.3.90.48.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.635,20
Total da ação	20.650,94
Ação: 2.46 - APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	
Despesa: 1387 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.635,20
Despesa: 1388 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.317,60
Despesa: 1389 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.635,20
Despesa: 1390 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	158.600,00
Despesa: 1391 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 3.3.90.48.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.952,80
Prefeitura Municipal de Venha-Ver	
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN	
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	Usuário: Freitas & Freitas
	Chave de Autenticação Digital
	1006-6696-394
Valores LDO por Natureza de Despesa	
LDO 2024 - Valores em R\$	
Total da ação	169.140,80
Ação: 2.52 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRICOS	
Despesa: 1392 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	24.400,00
Despesa: 1393 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	171.288,00
Despesa: 1394 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	39.528,00
Despesa: 1395 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 3.1.90.16.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	658,80
Despesa: 1396 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.317,60
Despesa: 1397 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.294,00
Despesa: 1398 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	244.000,00
Despesa: 1399 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 3.3.90.31.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.635,20
Despesa: 1400 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.635,20
Despesa: 1401 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	186.004,86
Despesa: 1402 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	366.000,00
Despesa: 1403 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 3.3.90.48.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.588,00
Despesa: 1778 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.635,20
Despesa: 1404 - Indenizações e Restituições 3.3.90.93.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.635,20
Despesa: 1405 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	39.528,00
Despesa: 1406 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	79.056,00
Total da ação	1.172.204,06
Ação: 2.100 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO	
Despesa: 1779 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	13.176,00
Despesa: 1780 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	14.361,84
Total da ação	27.537,84
Total da unidade orçamentária	1.952.176,90
Unidade orçamentária: 2005 - SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Ação: 1.66 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Despesa: 1781 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.390,32
Total da ação	12.390,32
Ação: 2.63 - GESTÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Despesa: 1407 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.952,80
Despesa: 1408 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	81.691,20
Despesa: 1409 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	19.764,00
Despesa: 1410 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.317,60
Despesa: 1411 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.635,20
Despesa: 1412 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	13.176,00
Despesa: 1413 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	13.176,00
Despesa: 1414 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	32.940,00
Despesa: 1415 - Obrigações Tributárias e Contributivas 3.3.90.47.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.635,20
Despesa: 1416 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.317,60
Despesa: 1417 - Indenizações e Restituições 3.3.90.93.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.635,20
Total da ação	175.240,80
Total da unidade orçamentária	187.631,12
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
Ação: 1.6 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA DA REDE FUNDAMENTAL	
Despesa: 1756 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	109.800,00
Fonte de recurso: 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	131.760,00
Fonte de recurso: 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	131.760,00
Despesa: 1803 - Despesas de Exercícios Anteriores 4.4.90.92.00	
Fonte de recurso: 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.317,60
Fonte de recurso: 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.317,60
Despesa: 1757 - Indenizações e Restituições 4.4.90.93.00	
Fonte de recurso: 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	2.635,20
Fonte de recurso: 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	2.635,20
Total da ação	381.225,60
Ação: 1.11 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL	
Prefeitura Municipal de Venha-Ver	
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN	
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.m.gov.br	Usuário: Freitas & Freitas
	Chave de Autenticação Digital 1006-6696-394
Valores LDO por Natureza de Despesa	
LDO 2024 - Valores em R\$	
Despesa: 1759 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	225.000,00
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	131.760,00
Total da ação	356.760,00
Ação: 1.33 - CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE	
Despesa: 1520 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	263.520,00
Despesa: 1782 - Despesas de Exercícios Anteriores 4.4.90.92.00	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.270,40
Despesa: 1783 - Indenizações e Restituições 4.4.90.93.00	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	6.562,38
Total da ação	275.352,78
Ação: 1.53 - AQUISIÇÃO DE VEICULO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Despesa: 1807 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	105.408,00
Total da ação	105.408,00
Ação: 1.67 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	
Despesa: 1802 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	197.640,00
Total da ação	197.640,00
Ação: 1.68 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA DA REDE INFANTIL	

Despesa: 1804 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	105.408,00
Fonte de recurso: 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	105.408,00
Despesa: 1806 - Despesas de Exercícios Anteriores 4.4.90.92.00	
Fonte de recurso: 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	1.317,60
Fonte de recurso: 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	1.317,60
Despesa: 1805 - Indenizações e Restituições 4.4.90.93.00	
Fonte de recurso: 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	1.317,60
Fonte de recurso: 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	1.317,60
Total da ação	216.086,40
Ação: 2.6 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - INFANTIL PRÉ ESCOLA	
Despesa: 1476 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	13.176,00
Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	39.764,00
Despesa: 1477 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	658,80
Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.317,60
Total da ação	54.916,40
Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa: 1506 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.635,20
Despesa: 1507 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	220.000,00
Despesa: 1944 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	166.000,00
Despesa: 1508 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.317,60
Despesa: 1809 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.635,20
Despesa: 1810 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	131.760,00
Despesa: 1811 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.635,20
Despesa: 1812 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	13.176,00
Despesa: 1943 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	145.056,00
Despesa: 1813 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 3.3.90.40.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.635,20
Despesa: 1815 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.317,60
Despesa: 1814 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.588,00
Total da ação	695.756,00
Ação: 2.25 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PANTE INFATIL	
Despesa: 1742 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	13.176,00
Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	35.970,48
Despesa: 1743 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.317,60
Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	6.588,00
Despesa: 1744 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.635,20
Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	19.764,00
Despesa: 1808 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.317,60
Total da ação	80.768,88
Ação: 2.28 - GESTÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - FUNDAMENTAL	
Despesa: 1418 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	115.900,00
Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	96.965,60
Despesa: 1419 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.317,60

Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.635,20
Total da ação	216.818,40
Prefeitura Municipal de Venha-Ver	
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN	
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	Usuário: Freitas & Freitas
	Chave de Autenticação Digital
	1006-6696-394
Valores LDO por Natureza de Despesa	
LDO 2024 - Valores em R\$	
Ação: 2.29 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLA - PNAE - INFANTIL CRECHE	
Despesa: 1453 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.500,00
Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	63.244,80
Despesa: 1454 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	658,80
Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.317,60
Total da ação	95.721,20
Ação: 2.30 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA	
Despesa: 1478 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	36.600,00
Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	9.760,00
Despesa: 1479 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	658,80
Total da ação	47.018,80
Ação: 2.31 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL	
Despesa: 1420 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	146.400,00
Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	52.704,00
Despesa: 1421 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	13.176,00
Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	13.176,00
Despesa: 1422 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	13.176,00
Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	28.987,20
Despesa: 1423 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.588,00
Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	6.588,00
Total da ação	280.795,20
Ação: 2.32 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
Despesa: 1424 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação	126.652,00
Despesa: 1425 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação	12.940,00
Despesa: 1426 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação	97.738,40
Despesa: 1790 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 3.3.90.40.00	
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação	13.176,00
Despesa: 1427 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação	1.317,60
Despesa: 1428 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação	13.176,00
Total da ação	265.000,00
Ação: 2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	
Despesa: 1480 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	26.352,00
Despesa: 1481 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.588,00
Despesa: 1482 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 3.1.90.16.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.317,60
Despesa: 1483 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	658,80
Despesa: 1484 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.976,40

Despesa: 1485 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		13.176,00
Despesa: 1486 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.317,60
Despesa: 1487 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		13.176,00
Despesa: 1488 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 3.3.90.40.00		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.317,60
Despesa: 1489 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 3.3.90.48.00		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.635,20
Despesa: 1490 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		658,80
Despesa: 1491 - Indenizações e Restituições 3.3.90.93.00		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		658,80
Despesa: 1492 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		26.352,00
Total da ação		96.184,80
Ação: 2.34 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		
Despesa: 1791 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		13.176,00
Despesa: 1792 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		18.300,00
Despesa: 1793 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 3.1.90.16.00		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.317,60
Despesa: 1455 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.317,60
Despesa: 1456 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		19.764,00
Despesa: 1457 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 3.3.90.31.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.270,40
Despesa: 1458 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.952,80
Despesa: 1459 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.317,60
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação Digital 1006-6696-394
Valores LDO por Natureza de Despesa		
LDO 2024 - Valores em R\$		
Despesa: 1460 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.176,00
Despesa: 1461 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		366.000,00
Despesa: 1462 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 3.3.90.48.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.952,80
Despesa: 1463 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		131,76
Despesa: 1464 - Indenizações e Restituições 3.3.90.93.00		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.317,60
Despesa: 1465 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		13.176,00
Total da ação		462.170,16
Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Despesa: 1429 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		6.588,00
Despesa: 1430 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		337.305,60
Despesa: 1431 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		6.588,00
Despesa: 1432 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 3.1.90.16.00		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.635,20

Despesa: 1433 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 3.1.90.94.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.635,20
Despesa: 1434 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.952,80
Despesa: 1967 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	244.000,00
Despesa: 1436 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 3.3.90.31.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.588,00
Despesa: 1437 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.588,00
Despesa: 1438 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	13.176,00
Despesa: 1439 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	105.408,00
Despesa: 1440 - Obrigações Tributárias e Contributivas 3.3.90.47.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.635,20
Despesa: 1441 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 3.3.90.48.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	13.176,00
Despesa: 1442 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.976,40
Despesa: 1443 - Indenizações e Restituições 3.3.90.93.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.440,00
Despesa: 1444 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	26.352,00
Despesa: 1445 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	52.704,00
Total da ação	834.748,40
Ação: 2.36 - SUPORTE ÀS FESTIVIDADES POPULARES E TRADICIONAIS	
Despesa: 1511 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	21.081,60
Despesa: 1512 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 3.3.90.31.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.588,00
Despesa: 1513 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	13.176,00
Despesa: 1514 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	26.352,00
Total da ação	67.197,60
Ação: 2.37 - APOIO AS BANDAS MUSICAIS DO MUNICIPIO	
Despesa: 1515 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.588,00
Despesa: 1516 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 3.3.90.31.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.317,60
Despesa: 1517 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.317,60
Despesa: 1518 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.811,20
Despesa: 1519 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 3.3.90.48.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.588,00
Total da ação	31.622,40
Ação: 2.43 - GESTÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO DESPORTO	
Despesa: 1521 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	42.700,00
Despesa: 1522 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 3.3.90.31.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.952,80
Despesa: 1523 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.611,60
Despesa: 1524 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.952,80
Despesa: 1525 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	658,80
Despesa: 1526 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 3.3.90.48.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.635,20
Despesa: 1527 - Indenizações e Restituições 3.3.90.93.00	

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	658,80
Total da ação	59.170,00
Ação: 2.47 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE MÉDIO	
Prefeitura Municipal de Venha-Ver	
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN	
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	Usuário: Freitas & Freitas
	Chave de Autenticação Digital
	1006-6696-394
Valores LDO por Natureza de Despesa	
LDO 2024 - Valores em R\$	
Despesa: 1745 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	7.905,60
Despesa: 1968 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.317,60
Despesa: 1969 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	3.952,80
Total da ação	13.176,00
Ação: 2.49 - DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR	
Despesa: 1726 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	26.352,00
Total da ação	26.352,00
Ação: 2.53 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Despesa: 1466 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	6.588,00
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	39.528,00
Despesa: 1467 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	1.317,60
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.588,00
Despesa: 1468 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 3.1.90.16.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	1.317,60
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.317,60
Despesa: 1469 - Diárias - Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	3.952,80
Despesa: 1470 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	13.176,00
Despesa: 1471 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	2.635,20
Despesa: 1472 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	13.176,00
Despesa: 1473 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	2.635,20
Despesa: 1474 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	13.176,00
Despesa: 1475 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	26.352,00
Total da ação	131.760,00
Ação: 2.57 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLA	
Despesa: 1929 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	13.176,00
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.176,00
Despesa: 1932 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	12.200,00
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	485.560,00
Fonte de recurso: 15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 70%	918.342,90
Despesa: 1933 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	6.588,00
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	202.520,00
Fonte de recurso: 15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 70%	61.000,00
Despesa: 1934 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 3.1.90.16.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	1.317,60
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.635,20
Despesa: 1935 - Diárias - Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	6.588,00

Despesa: 1936 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	131.760,00
Despesa: 1937 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	1.317,60
Despesa: 1938 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	105.408,00
Despesa: 1939 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	366.000,00
Despesa: 1940 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 3.3.90.40.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	6.588,00
Despesa: 1941 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	13.176,00
Despesa: 1942 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	19.764,00
Total da ação	2.367.117,30
Ação: 2.58 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB EJA	
Despesa: 1446 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	2.635,20
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.588,00
Despesa: 1447 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	13.176,00
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	395.280,00
Despesa: 1448 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	1.317,60
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	92.232,00
Despesa: 1449 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 3.1.90.16.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	1.317,60
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.588,00
Despesa: 1450 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	3.952,80
Despesa: 1451 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	2.635,20
Despesa: 1787 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	1.317,60
Despesa: 1785 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	2.635,20
Prefeitura Municipal de Venha-Ver	
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN	
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	
Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação Digital
	1006-6696-394
Valores LDO por Natureza de Despesa	
LDO 2024 - Valores em R\$	
Despesa: 1786 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	10.540,80
Despesa: 1788 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 3.3.90.40.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	1.317,60
Despesa: 1789 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	6.588,00
Total da ação	548.121,60
Ação: 2.62 - ASSISTENCIA FINANCEIRA AO ACADEMICO UNIVERSITARIO	
Despesa: 1452 - Auxílio Financeiro a Estudantes 3.3.90.18.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	13.176,00
Total da ação	13.176,00
Ação: 2.64 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL	
Despesa: 1493 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	6.588,00
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.764,00
Despesa: 1494 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	12.200,00
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.172.000,00
Fonte de recurso: 15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	163.480,00
Fonte de recurso: 15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 70%	143.960,00

Fonte de recurso: 15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	75.640,00
Despesa: 1495 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	29.280,00
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	732.414,80
Despesa: 1496 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 3.1.90.16.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	658,80
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.317,60
Despesa: 1497 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	658,80
Despesa: 1498 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	26.352,00
Despesa: 1499 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 3.3.90.31.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	658,80
Despesa: 1500 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	658,80
Despesa: 1501 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	19.764,00
Despesa: 1970 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	73.200,00
Despesa: 1503 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 3.3.90.40.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	658,80
Despesa: 1971 - Indenizações e Restituições 3.3.90.93.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	658,80
Despesa: 1972 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	6.588,00
Total da ação	4.486.501,20
Ação: 2.66 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
Despesa: 1794 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	13.176,00
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	26.352,00
Despesa: 1795 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	26.352,00
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	131.760,00
Despesa: 1796 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	5.270,40
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	26.352,00
Despesa: 1797 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 3.1.90.16.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	1.317,60
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.976,40
Despesa: 1509 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	3.952,80
Despesa: 1798 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	6.588,00
Despesa: 1510 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	19.764,00
Despesa: 1799 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	39.528,00
Despesa: 1800 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 3.3.90.40.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	1.317,60
Despesa: 1801 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	13.176,00
Total da ação	316.882,80
Ação: 2.80 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE	
Despesa: 1753 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.635,20
Despesa: 1754 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.317,60
Despesa: 1755 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.635,20
Total da ação	6.588,00
Total da unidade orçamentária	12.730.035,92
Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Ação: 1.9 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	

Despesa: 1816 - Material de Consumo 4.4.90.30.00		
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		26.352,00
Fonte de recurso: 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		26.352,00
Despesa: 1817 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.4.90.39.00		
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação Digital 1006-6696-394
Valores LDO por Natureza de Despesa		
LDO 2024 - Valores em R\$		
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		26.352,00
Fonte de recurso: 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		26.352,00
Despesa: 1531 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00		
Fonte de recurso: 16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		15.298,80
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		71.810,42
Fonte de recurso: 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		65.880,00
Fonte de recurso: 17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997		345.211,20
Despesa: 1818 - Indenizações e Restituições 4.4.90.93.00		
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.317,60
Total da ação		604.926,02
Ação: 1.15 - CONTINUAÇÃO DE OBRA DO CALÇADÃO DA AV. MINIS. ALUIZIO ALVES		
Despesa: 1819 - Material de Consumo 4.4.90.30.00		
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		13.176,00
Despesa: 1820 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.4.90.39.00		
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		13.176,00
Despesa: 1557 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00		
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		105.408,00
Despesa: 1821 - Indenizações e Restituições 4.4.90.93.00		
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.317,60
Total da ação		133.077,60
Ação: 1.69 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO		
Despesa: 1822 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00		
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		131.760,00
Total da ação		131.760,00
Ação: 1.70 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
Despesa: 1823 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		26.352,00
Total da ação		26.352,00
Ação: 1.71 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		
Despesa: 1824 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		65.880,00
Total da ação		65.880,00
Ação: 2.38 - CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS		
Despesa: 1532 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.588,00
Despesa: 1533 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.588,00
Despesa: 1534 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.588,00
Total da ação		19.764,00
Ação: 2.39 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
Despesa: 1535 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.764,00
Despesa: 1536 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização 3.3.90.34.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		39.528,00
Despesa: 1537 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.764,00
Despesa: 1538 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		122.000,00
Total da ação		201.056,00
Ação: 2.40 - PRESERVAÇÃO DOS IMOVEIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
Despesa: 1528 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	19.764,00	
Despesa: 1529 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	19.764,00	
Despesa: 1530 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	19.764,00	
Total da ação	59.292,00	
Ação: 2.41 - GESTÃO DA ESTRUTURA DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA		
Despesa: 1553 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		
Fonte de recurso: 17510000 - Recursos da contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	6.588,00	
Despesa: 1554 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00		
Fonte de recurso: 17510000 - Recursos da contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	6.588,00	
Despesa: 1555 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		
Fonte de recurso: 17510000 - Recursos da contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	65.880,00	
Despesa: 1556 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00		
Fonte de recurso: 17510000 - Recursos da contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	19.764,00	
Total da ação	98.820,00	
Ação: 2.59 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Despesa: 1539 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.588,00	
Despesa: 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	504.640,80	
Despesa: 1541 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	895.968,00	
Despesa: 1542 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.635,20	
Despesa: 1543 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 3.1.90.94.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.635,20	
Despesa: 1544 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	732.000,00	
Despesa: 1545 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização 3.3.90.34.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	39.528,00	
Despesa: 1546 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	263.520,00	
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação Digital 1006-6696-394
Valores LDO por Natureza de Despesa		
LDO 2024 - Valores em R\$		
Despesa: 1547 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	976.000,00	
Fonte de recurso: 17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	185.788,80	
Despesa: 1548 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 3.3.90.40.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.635,20	
Despesa: 1549 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.635,20	
Despesa: 1825 - Indenizações e Restituições 3.3.90.93.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.588,00	
Despesa: 1550 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	97.600,00	
Despesa: 1551 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	13.176,00	
Despesa: 1826 - Indenizações e Restituições 4.4.90.93.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.588,00	
Despesa: 1552 - Aquisição de Imóveis 4.5.90.61.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	13.176,00	
Total da ação	3.751.702,40	
Total da unidade orçamentária	5.092.630,02	
Unidade orçamentária: 2010 - SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		
Ação: 1.36 - RESTRUTURAÇÃO DO SANTUARIO FREI DAMIAO		
Despesa: 1827 - Material de Consumo 4.4.90.30.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	13.176,00	

Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	13.176,00
Despesa: 1828 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.4.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	13.176,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	13.176,00
Despesa: 1566 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	26.352,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	26.352,00
Total da ação	105.408,00
Ação: 1.37 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA	
Despesa: 1750 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	131.760,00
Total da ação	131.760,00
Ação: 1.72 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA LAGOA	
Despesa: 1834 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	131.760,00
Total da ação	131.760,00
Ação: 1.73 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Despesa: 1838 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	13.176,00
Total da ação	13.176,00
Ação: 1.74 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UM MIRANTE	
Despesa: 1839 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	65.880,00
Total da ação	65.880,00
Ação: 2.54 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Despesa: 1558 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.588,00
Despesa: 1559 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	85.644,00
Despesa: 1560 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	13.176,00
Despesa: 1832 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.317,60
Despesa: 1741 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.635,20
Despesa: 1561 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.635,20
Despesa: 1562 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 3.3.90.31.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.317,60
Despesa: 1563 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.588,00
Despesa: 1564 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.635,20
Despesa: 1829 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 3.3.90.40.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.317,60
Despesa: 1833 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.588,00
Despesa: 1831 - Indenizações e Restituições 3.3.90.93.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.054,08
Despesa: 1565 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.952,80
Despesa: 1830 - Indenizações e Restituições 4.4.90.93.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.317,60
Total da ação	136.766,88
Ação: 2.101 - AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Despesa: 1836 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.588,00
Despesa: 1837 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	13.176,00
Despesa: 1835 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	13.176,00
Total da ação	32.940,00
Prefeitura Municipal de Venha-Ver	

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação Digital 1006-6696-394
Valores LDO por Natureza de Despesa		
LDO 2024 - Valores em R\$		
Total da unidade orçamentária		617.690,88
Unidade orçamentária: 2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
Ação: 1.21 - CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO DE ACESSO A ZONA RURAL E URBANA		
Despesa: 1567 - Material de Consumo 4.4.90.30.00		
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		6.588,00
Despesa: 1568 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.4.90.39.00		
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		13.176,00
Despesa: 1569 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00		
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		105.408,00
Total da ação		125.172,00
Ação: 1.75 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Despesa: 1842 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		26.352,00
Total da ação		26.352,00
Ação: 1.76 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		
Despesa: 1843 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		65.880,00
Total da ação		65.880,00
Ação: 2.42 - RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		
Despesa: 1570 - Material de Consumo 4.4.90.30.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.176,00
Despesa: 1571 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.4.90.39.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		26.352,00
Despesa: 1572 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.764,00
Total da ação		59.292,00
Ação: 2.60 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
Despesa: 1573 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.588,00
Despesa: 1574 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		92.232,00
Despesa: 1575 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.764,00
Despesa: 1576 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 3.1.90.16.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.317,60
Despesa: 1577 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.317,60
Despesa: 1578 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		26.352,00
Despesa: 1579 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.317,60
Despesa: 1580 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.176,00
Despesa: 1581 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		39.528,00
Despesa: 1582 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 3.3.90.40.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.588,00
Despesa: 1583 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.976,40
Despesa: 1840 - Indenizações e Restituições 3.3.90.93.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.317,60
Despesa: 1584 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.176,00
Despesa: 1585 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.176,00
Despesa: 1841 - Indenizações e Restituições 4.4.90.93.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.317,60

Total da ação		239.144,40
Total da unidade orçamentária		515.840,40
Unidade orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
Ação: 1.77 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		
Despesa: 1845 - Juros sobre a Dívida por Contrato 3.2.90.21.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		65.880,00
Despesa: 1846 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato 3.2.90.22.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		65.880,00
Total da ação		131.760,00
Ação: 1.78 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
Despesa: 1847 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		26.352,00
Total da ação		26.352,00
Ação: 2.4 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
Despesa: 1586 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.588,00
Despesa: 1587 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		65.880,00
Despesa: 1588 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.176,00
Despesa: 1589 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.317,60
Despesa: 1590 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.588,00
Despesa: 1591 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.588,00
Despesa: 1592 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.317,60
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação Digital 1006-6696-394
Valores LDO por Natureza de Despesa		
LDO 2024 - Valores em R\$		
Despesa: 1593 - Serviços de Consultoria 3.3.90.35.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.588,00
Despesa: 1594 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.588,00
Despesa: 1595 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		61.000,00
Despesa: 1844 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 3.3.90.40.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.317,60
Despesa: 1596 - Obrigações Tributárias e Contributivas 3.3.90.47.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.588,00
Despesa: 1597 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.317,60
Despesa: 1598 - Indenizações e Restituições 3.3.90.93.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.635,20
Total da ação		187.489,60
Ação: 2.50 - CONTRIBUIÇÃO DE ENCARGOS PARA FORMAÇÃO DO PASEP		
Despesa: 1599 - Obrigações Tributárias e Contributivas 3.3.90.47.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		250.344,00
Despesa: 1600 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.176,00
Total da ação		263.520,00
Ação: 2.51 - GESTÃO DE DEMANDAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS		
Despesa: 1601 - Sentenças Judiciais 3.1.90.91.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		36.600,00
Despesa: 1602 - Sentenças Judiciais 3.3.90.91.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		36.600,00
Total da ação		73.200,00
Ação: 2.77 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS FUNDADAS		

Despesa: 1752 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 4.6.90.71.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	347.446,24
Total da ação	347.446,24
Total da unidade orçamentária	1.029.767,84
Unidade orçamentária: 2016 - SETOR DE CONTROLE INTERNO	
Ação: 2.8 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO	
Despesa: 1712 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.976,40
Despesa: 1713 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	39.528,00
Despesa: 1714 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.223,20
Despesa: 1715 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.317,60
Despesa: 1716 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.952,80
Despesa: 1717 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.588,00
Despesa: 1718 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.317,60
Despesa: 1719 - Serviços de Consultoria 3.3.90.35.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.588,00
Despesa: 1720 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.588,00
Despesa: 1721 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.588,00
Despesa: 1722 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 3.3.90.40.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	658,80
Despesa: 1723 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	658,80
Despesa: 1724 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	32.940,00
Total da ação	117.925,20
Total da unidade orçamentária	117.925,20
Unidade orçamentária: 99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
Ação: 2.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
Despesa: 1926 - A Classificar 9.9.90.99.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	252.665,66
Total da ação	252.665,66
Total da unidade orçamentária	252.665,66
Total da unidade gestora	26.072.526,76
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver	
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE	
Ação: 1.5 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE - UBS	
Despesa: 1758 - Material de Consumo 4.4.90.30.00	
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	32.940,00
Despesa: 1862 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.4.90.39.00	
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	32.940,00
Despesa: 1649 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	65.880,00
Fonte de recurso: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	65.880,00
Fonte de recurso: 16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	39.528,00
Despesa: 1863 - Despesas de Exercícios Anteriores 4.4.90.92.00	
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	5.270,40
Total da ação	242.438,40
Ação: 1.7 - AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA OU UNIDADE MOVEL DE SAUDE	
Prefeitura Municipal de Venha-Ver	
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN	
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	Usuário: Freitas & Freitas
	Chave de Autenticação Digital
	1006-6696-394
Valores LDO por Natureza de Despesa	
LDO 2024 - Valores em R\$	

Despesa: 1650 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	131.760,00
Total da ação	131.760,00
Ação: 1.8 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES DE SAÚDE - UBS	
Despesa: 1725 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	105.408,00
Total da ação	105.408,00
Ação: 1.55 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - APS	
Despesa: 1748 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	142.837,60
Total da ação	142.837,60
Ação: 1.56 - AQUISIÇÃO DE VEICULO - APS	
Despesa: 1749 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	26.352,00
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	79.056,00
Total da ação	105.408,00
Ação: 1.79 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLINICAS	
Despesa: 1915 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	131.760,00
Total da ação	131.760,00
Ação: 1.80 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -MAC	
Despesa: 1918 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	105.408,00
Total da ação	105.408,00
Ação: 1.81 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Despesa: 1919 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	105.408,00
Total da ação	105.408,00
Ação: 2.17 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	
Despesa: 1603 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	13.176,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	305.000,00
Fonte de recurso: 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	293.282,02
Despesa: 1604 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	13.176,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	479.915,06
Despesa: 1605 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.635,20
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	76.420,80
Despesa: 1868 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 3.1.90.16.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	131,76
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	658,80
Despesa: 1606 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	658,80
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	658,80
Despesa: 1869 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	658,80
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	658,80
Despesa: 1607 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.317,60
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	97.600,00
Despesa: 1870 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.317,60
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.317,60
Despesa: 1608 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	13.176,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	2.635,20
Despesa: 1609 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	658,80
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	10.540,80
Despesa: 1871 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 3.3.90.40.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	658,80
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	658,80

Despesa: 1872 - Auxílio-Transporte 3.3.90.49.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	658,80
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	658,80
Despesa: 1873 - Sentenças Judiciais 3.3.90.91.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.317,60
Despesa: 1610 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	658,80
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.976,40
Despesa: 1611 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.317,60
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	6.588,00
Total da ação	1.330.088,04
Ação: 2.18 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Despesa: 1874 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.500,00
Despesa: 1612 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	19.764,00
Despesa: 1613 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.952,80
Despesa: 1875 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.317,60
Despesa: 1614 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.588,00
Prefeitura Municipal de Venha-Ver	
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN	
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	Usuário: Freitas & Freitas
	Chave de Autenticação Digital
	1006-6696-394
Valores LDO por Natureza de Despesa	
LDO 2024 - Valores em R\$	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	73.200,00
Fonte de recurso: 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	65.880,00
Despesa: 1615 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	73.200,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	6.588,00
Despesa: 1876 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.635,20
Despesa: 1877 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 3.3.90.40.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	658,80
Despesa: 1616 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.317,60
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.317,60
Despesa: 1878 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.588,00
Total da ação	293.507,60
Ação: 2.19 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE ACS	
Despesa: 1879 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.317,60
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	85.400,00
Despesa: 1617 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	13.176,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	329.400,00
Fonte de recurso: 16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de	134.200,00
Despesa: 1618 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	67.197,60
Despesa: 1619 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.317,60
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.317,60
Despesa: 1880 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	658,80
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.317,60
Despesa: 1620 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.317,60

Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	2.635,20
Despesa: 1881 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	658,80
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.317,60
Despesa: 1621 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.317,60
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	2.635,20
Despesa: 1622 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.540,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	2.635,20
Despesa: 1882 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 3.3.90.40.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	658,80
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.317,60
Despesa: 1883 - Auxílio-Transporte 3.3.90.49.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	658,80
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	658,80
Despesa: 1884 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	658,80
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.317,60
Total da ação	661.630,40
Ação: 2.20 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL SB	
Despesa: 1623 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.635,20
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	19.764,00
Despesa: 1624 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.635,20
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	84.326,40
Despesa: 1625 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.317,60
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	17.128,80
Despesa: 1885 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	658,80
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.317,60
Despesa: 1626 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.635,20
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	26.352,00
Despesa: 1886 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	658,80
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	658,80
Despesa: 1627 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.635,20
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	13.176,00
Despesa: 1628 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.588,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	13.176,00
Despesa: 1629 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 3.3.90.40.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.317,60
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	2.635,20
Despesa: 1887 - Auxílio-Transporte 3.3.90.49.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	658,80
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	658,80
Despesa: 1630 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	658,80
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.317,60
Total da ação	202.910,40
Ação: 2.21 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
Prefeitura Municipal de Venha-Ver	
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN	
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	
Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação Digital
	1006-6696-394
Valores LDO por Natureza de Despesa	
LDO 2024 - Valores em R\$	

Despesa: 1888 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.317,60
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.317,60
Despesa: 1889 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.635,20
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	144.936,00
Fonte de recurso: 16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de	70.000,00
Despesa: 1890 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.317,60
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	23.716,80
Despesa: 1891 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 3.1.90.16.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	658,80
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.317,60
Despesa: 1892 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	658,80
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.317,60
Despesa: 1893 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	658,80
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.317,60
Despesa: 1655 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	658,80
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.317,60
Despesa: 1656 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.317,60
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.317,60
Despesa: 1657 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	658,80
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	2.635,20
Despesa: 1658 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 3.3.90.40.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	658,80
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.317,60
Despesa: 1659 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	658,80
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.317,60
Total da ação	263.028,40
Ação: 2.22 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Despesa: 1894 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	658,80
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	658,80
Despesa: 1664 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	658,80
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	61.000,00
Fonte de recurso: 16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de	50.000,00
Despesa: 1665 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	658,80
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	9.760,00
Despesa: 1895 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 3.1.90.16.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	263,52
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	527,04
Despesa: 1669 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	658,80
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	658,80
Despesa: 1896 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	527,04
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.317,60
Despesa: 1666 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	658,80
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	2.635,20
Despesa: 1667 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	658,80
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.317,60
Despesa: 1668 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.317,60

Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	658,80
Despesa: 1897 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 3.3.90.40.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	263,52
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	658,80
Despesa: 1898 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.317,60
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	658,80
Total da ação	137.493,52
Ação: 2.23 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
Despesa: 1899 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	79.300,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	30.500,00
Despesa: 1900 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	42.700,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	24.400,00
Fonte de recurso: 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	363.846,12
Despesa: 1901 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.540,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	6.100,00
Despesa: 1902 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 3.1.90.16.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	527,04
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	658,80
Despesa: 1903 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	658,80
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.317,60
Despesa: 1928 - Contribuições 3.3.40.41.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	18.300,00
Prefeitura Municipal de Venha-Ver	
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN	
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	
Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação Digital
	1006-6696-394
Valores LDO por Natureza de Despesa	
LDO 2024 - Valores em R\$	
Despesa: 1904 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	658,80
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	2.635,20
Despesa: 1651 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	18.300,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	30.500,00
Despesa: 1652 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.635,20
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	263.520,00
Despesa: 1653 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.635,20
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	52.704,00
Despesa: 1905 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 3.3.90.40.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	658,80
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.317,60
Despesa: 1654 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.635,20
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.317,60
Total da ação	956.365,96
Ação: 2.26 - PROMOCAO DE CAMPANHAS DE VACINACAO	
Despesa: 1660 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	658,80
Despesa: 1661 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	658,80
Despesa: 1662 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	658,80
Despesa: 1663 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 3.3.90.48.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	658,80
Total da ação	2.635,20

Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Despesa: 1631 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	64.606,96
Despesa: 1632 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	790.560,00
Despesa: 1633 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	158.112,00
Despesa: 1634 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 3.1.90.16.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	13.176,00
Despesa: 1636 - Sentenças Judiciais 3.1.90.91.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.588,00
Despesa: 1635 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	19.764,00
Despesa: 1637 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.100,00
Despesa: 1638 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	854.000,00
Despesa: 1639 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	366.000,00
Despesa: 1640 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	19.764,00
Despesa: 1641 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	13.176,00
Despesa: 1642 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.440.000,00
Despesa: 1643 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 3.3.90.40.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.588,00
Despesa: 1644 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 3.3.90.48.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	24.400,00
Despesa: 1916 - Sentenças Judiciais 3.3.90.91.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.540,00
Despesa: 1645 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.294,00
Despesa: 1646 - Indenizações e Restituições 3.3.90.93.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.635,20
Despesa: 1647 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	18.300,00
Despesa: 1648 - Despesas de Exercícios Anteriores 4.4.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.976,40
Despesa: 1917 - Indenizações e Restituições 4.4.90.93.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.588,00
Total da ação	4.824.168,56
Ação: 2.102 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN	
Despesa: 1864 - Contribuições 3.3.50.41.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	32.940,00
Despesa: 1865 - Rateio pela Participação em Consórcio Público 3.3.71.70.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	170.800,00
Despesa: 1866 - Contribuições 3.3.90.41.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	32.940,00
Despesa: 1867 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	32.940,00
Total da ação	269.620,00
Ação: 2.103 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	
Despesa: 1906 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	658,80
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	658,80
Despesa: 1907 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.635,20
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.317,60
Despesa: 1909 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação Digital 1006-6696-394
Valores LDO por Natureza de Despesa		
LDO 2024 - Valores em R\$		
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		658,80
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		1.317,60
Despesa: 1908 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		658,80
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		2.635,20
Total da ação		10.540,80
Ação: 2.104 - APOIO E MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA EM SAÚDE		
Despesa: 1910 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.317,60
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		2.635,20
Despesa: 1911 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00		
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.317,60
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		2.635,20
Despesa: 1914 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.317,60
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		5.270,40
Despesa: 1913 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00		
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		658,80
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		1.317,60
Despesa: 1912 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00		
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.635,20
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		6.588,00
Total da ação		25.693,20
Ação: 2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Despesa: 1920 - Diárias - Civil 3.3.90.14.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.317,60
Despesa: 1921 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.635,20
Despesa: 1924 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.317,60
Despesa: 1922 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.635,20
Despesa: 1923 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.635,20
Despesa: 1925 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.317,60
Total da ação		11.858,40
Total da unidade orçamentária		10.059.968,48
Total da unidade gestora		10.059.968,48
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver		
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL		
Ação: 1.82 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
Despesa: 1848 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.176,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		13.176,00
Total da ação		26.352,00
Ação: 1.83 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		
Despesa: 1861 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		26.352,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		39.528,00
Total da ação		65.880,00
Ação: 2.10 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Despesa: 1670 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		61.000,00
Despesa: 1671 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		329.400,00
Despesa: 1672 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		79.056,00

Despesa: 1673 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		658,80
Despesa: 1727 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.100,00
Despesa: 1674 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		207.400,00
Despesa: 1675 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.635,20
Despesa: 1676 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.976,40
Despesa: 1677 - Serviços de Consultoria 3.3.90.35.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.588,00
Despesa: 1678 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.635,20
Despesa: 1679 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		73.200,00
Despesa: 1680 - Contribuições 3.3.90.41.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.317,60
Despesa: 1681 - Obrigações Tributárias e Contributivas 3.3.90.47.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.317,60
Despesa: 1682 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 3.3.90.48.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.588,00
Despesa: 1683 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.635,20
Despesa: 1684 - Indenizações e Restituições 3.3.90.93.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.317,60
Despesa: 1685 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.176,00
Despesa: 1686 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00		
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação Digital 1006-6696-394
Valores LDO por Natureza de Despesa		
LDO 2024 - Valores em R\$		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.100,00
Total da ação		803.101,60
Ação: 2.11 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Despesa: 1690 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.317,60
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.635,20
Despesa: 1691 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.635,20
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		92.232,00
Despesa: 1692 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.317,60
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		19.764,00
Despesa: 1693 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00		
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		658,80
Despesa: 1694 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		658,80
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.294,00
Despesa: 1945 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.220,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.440,00
Fonte de recurso: 16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		13.176,00
Despesa: 1695 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.317,60
Despesa: 1696 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		658,80
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.317,60
Despesa: 1697 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.317,60

Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	13.176,00
Despesa: 1698 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.317,60
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	9.760,00
Despesa: 1699 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 3.3.90.40.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	658,80
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	658,80
Despesa: 1700 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 3.3.90.48.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.635,20
Despesa: 1701 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	658,80
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	658,80
Despesa: 1927 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	26.352,00
Despesa: 1702 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.635,20
Total da ação	204.472,00
Ação: 2.13 - AÇÕES VOLTADAS AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	
Despesa: 1849 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.317,60
Despesa: 1688 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.294,00
Despesa: 1850 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.635,20
Despesa: 1851 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.635,20
Despesa: 1687 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 3.3.90.48.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.635,20
Total da ação	12.517,20
Ação: 2.14 - GESTÃO ATIVIDADES DE COMBATE À INTORPECENTES	
Despesa: 1689 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 3.3.90.48.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.588,00
Total da ação	6.588,00
Ação: 2.15 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
Despesa: 1703 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	26.352,00
Despesa: 1704 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	32.940,00
Despesa: 1852 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	13.176,00
Despesa: 1705 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 3.3.90.48.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	26.352,00
Total da ação	98.820,00
Ação: 2.16 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
Despesa: 1728 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.588,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.100,00
Despesa: 1729 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.588,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	109.800,00
Despesa: 1751 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.635,20
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	26.352,00
Despesa: 1853 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	658,80
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.317,60
Despesa: 1730 - Diárias - Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.635,20
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.635,20
Despesa: 1731 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Prefeitura Municipal de Venha-Ver	
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN	
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	
Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação Digital

	1006-6696-394
Valores LDO por Natureza de Despesa	
LDO 2024 - Valores em R\$	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.317,60
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.588,00
Despesa: 1732 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.317,60
Despesa: 1733 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.635,20
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.588,00
Despesa: 1734 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.317,60
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.270,40
Despesa: 1854 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	658,80
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.317,60
Despesa: 1735 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.317,60
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.588,00
Total da ação	200.226,40
Ação: 2.65 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	
Despesa: 1706 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.635,20
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.317,60
Despesa: 1707 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.635,20
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	19.764,00
Despesa: 1855 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.317,60
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.952,80
Despesa: 1856 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	658,80
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.317,60
Despesa: 1740 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	658,80
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.054,08
Despesa: 1708 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.317,60
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.588,00
Despesa: 1857 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	658,80
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.317,60
Despesa: 1709 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.317,60
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.588,00
Despesa: 1710 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	658,80
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	658,80
Despesa: 1858 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 3.3.90.40.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.317,60
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.635,20
Despesa: 1859 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	658,80
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.317,60
Despesa: 1860 - Indenizações e Restituições 3.3.90.93.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	658,80
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.317,60
Despesa: 1711 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	658,80
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.976,40
Total da ação	64.957,68
Ação: 2.67 - INDICE DE GESTAO DESCENT B.FAMILIA CAD UNICO-IGDBF	
Despesa: 1957 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	

Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	18.000,00
Despesa: 1958 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
Despesa: 1964 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
Despesa: 1965 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00
Despesa: 1963 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
Despesa: 1959 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
Despesa: 1960 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
Despesa: 1961 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
Despesa: 1966 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
Despesa: 1962 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
Total da ação	53.000,00
Prefeitura Municipal de Venha-Ver	
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN	
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	Usuário: Freitas & Freitas
	Chave de Autenticação Digital 1006-6696-394
Valores LDO por Natureza de Despesa	
LDO 2024 - Valores em R\$	
Ação: 2.68 - PROGRAMA GESTAR BEM - APOIO A GESTANTE	
Despesa: 1736 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.540,80
Despesa: 1737 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.635,20
Despesa: 1738 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.635,20
Despesa: 1739 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.611,60
Total da ação	20.422,80
Total da unidade orçamentária	1.556.337,68
Total da unidade gestora	1.556.337,68
Unidade gestora: 5 - Câmara Municipal de Venha Ver	
Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEHA VER	
Ação: 1.62 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Despesa: 1763 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	68.838,50
Total da ação	68.838,50
Ação: 1.63 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CASA LEGISLATIVA	
Despesa: 1764 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	82.607,42
Total da ação	82.607,42
Ação: 2.1 - GESTAO DO PODER LEGISLATIVO	
Despesa: 1762 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.973,96
Despesa: 1326 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	658.800,00
Despesa: 1327 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	109.702,40
Despesa: 1761 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 3.1.90.16.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	658,80
Despesa: 1328 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	658,80
Despesa: 1329 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	18.300,00
Despesa: 1330 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	46.116,00
Despesa: 1331 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	13.176,00
Despesa: 1332 - Serviços de Consultoria 3.3.90.35.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.294,00
Despesa: 1333 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	26.352,00
Despesa: 1334 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	183.000,00
Despesa: 1784 - Auxílio-Alimentação 3.3.90.46.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	106.725,60
Despesa: 1335 - Obrigações Tributárias e Contributivas 3.3.90.47.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.294,00
Despesa: 1336 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.317,60
Despesa: 1337 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	13.176,00
Despesa: 1338 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	13.176,00
Total da ação	1.199.721,16
Total da unidade orçamentária	1.351.167,08
Total da unidade gestora	1.351.167,08
Total geral	39.040.000,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN
 CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação Digital

2041-8499-963

Resumo dos Valores Previstos na Despesa LDO por Programa

Programa	LDO 2024 Valores em R\$
1 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	4.784.350,78
2 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO	1.351.167,08
3 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	137.677,00
4 MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO	617.690,88
5 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	4.225.501,60
6 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	877.912,00
7 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	9.168.880,48
8 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	12.296.693,14
9 VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	1.556.337,68
10 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	1.054.227,62
11 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	1.952.176,90
12 ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	334.522,78
13 FORTALECIMENTO DA CULTURA	98.820,00
14 GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	331.376,40
999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	252.665,66
Total geral	39.040.000,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN
 CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação Digital

1730-1810-304

Resumo dos Valores Previstos na Despesa LDO por Ações

Projetos	LDO 2024 Valores em R\$
1.4 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO	110.140,38
1.5 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE - UBS	242.438,40

1.6 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA DA REDE FUNDAMENTAL	381.225,60
1.7 AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA OU UNIDADE MOVEL DE SAUDE	131.760,00
1.8 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES DE SAÚDE - UBS	105.408,00
1.9 DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	604.926,02
1.11 AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL	356.760,00
1.15 CONTINUAÇÃO DE OBRA DO CALÇADÃO DA AV. MINIS. ALUIZIO ALVES	133.077,60
1.16 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E CISTERNAS	344.243,74
1.21 CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO DE ACESSO A ZONA RURAL E URBANA	125.172,00
1.23 CONTINUAÇÃO DA OBRA DE MATADOURO PUBLICO	80.723,74
1.33 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE	275.352,78
1.36 RESTRUTURAÇÃO DO SANTUARIO FREI DAMIAO	105.408,00
1.37 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA	131.760,00
1.53 AQUISIÇÃO DE VEICULO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	105.408,00
1.55 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - APS	142.837,60
1.56 AQUISIÇÃO DE VEICULO - APS	105.408,00
1.58 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	137.675,78
1.62 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	68.838,50
1.63 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CASA LEGISLATIVA	82.607,42
1.64 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.536,62
1.65 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.536,62
1.66 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.390,32
1.67 AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	197.640,00
1.68 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA DA REDE INFANTIL	216.086,40
1.69 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO	131.760,00
1.70 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	26.352,00
1.71 AQUISIÇÃO DE VEICULO	65.880,00
1.72 CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA LAGOA	131.760,00
1.73 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	13.176,00
1.74 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UM MIRANTE	65.880,00
1.75 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.352,00
1.76 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	65.880,00
1.77 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	131.760,00
1.78 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	26.352,00
1.79 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLINICAS	131.760,00
1.80 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -MAC	105.408,00
1.81 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	105.408,00
1.82 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	26.352,00
1.83 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	65.880,00
Total	5.372.321,52
Atividades	
2.1 GESTAO DO PODER LEGISLATIVO	1.199.721,16
2.2 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GABINETE DO PREFEITO	1.134.015,62
2.3 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	2.048.868,00
2.4 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	187.489,60
2.6 GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - INFANTIL PRÉ ESCOLA	54.916,40
2.7 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	695.756,00
2.8 MANUTENÇÃO E GESTAO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO	117.925,20
2.9 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	62.854,40
2.10 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	803.101,60
2.11 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTENÇÃO SOCIAL BÁSICA	204.472,00
2.13 AÇÕES VOLTADAS AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	12.517,20
2.14 GESTAO ATIVIDADES DE COMBATE À INTORPECENTES	6.588,00
2.15 GESTAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	98.820,00
2.16 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	200.226,40
2.17 GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	1.330.088,04
2.18 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	293.507,60
2.19 GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE ACS	661.630,40
2.20 GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL SB	202.910,40
Prefeitura Municipal de Venha-Ver	
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN	
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	
	Usuário: Freitas & Freitas
	Chave de Autenticação Digital
	1730-1810-304
Resumo dos Valores Previstos na Despesa LDO por Ações	

2.21 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	263.028,40
2.22 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	137.493,52
2.23 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	956.365,96
2.25 GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PANTE INFANTIL	80.768,88
2.26 PROMOCAO DE CAMPANHAS DE VACINACAO	2.635,20
2.28 GESTÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE- FUNDAMENTAL	216.818,40
2.29 GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLA - PNAE - INFANTIL CRECHE	95.721,20
2.30 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA	47.018,80
2.31 GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL	280.795,20
2.32 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SO SALÁRIO EDUCAÇÃO	265.000,00
2.33 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	96.184,80
2.34 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	462.170,16
2.35 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECETARIA DE EDUCAÇÃO	834.748,40
2.36 SUPORTE ÀS FESTIVIDADES POPULARES E TRADICIONAIS	67.197,60
2.37 APOIO AS BANDAS MUSICAIS DO MUNICIPIO	31.622,40
2.38 CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS	19.764,00
2.39 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	201.056,00
2.40 PRESERVAÇÃO DOS IMOVEIS E LOGRADOUROS PUBLICOS	59.292,00
2.41 GESTÃO DA ESTRUTURA DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETTRICA	98.820,00
2.42 RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	59.292,00
2.43 GESTÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO DESPORTO	59.170,00
2.44 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	165.211,18
2.45 SUPORTE AO PECUARISTA	20.650,94
2.46 APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	169.140,80
2.47 GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAT - PNATE MÉDIO	13.176,00
2.49 DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR	26.352,00
2.50 CONTRIBUIÇÃO DE ENCARGOS PARA FORMAÇÃO DO PASEP	263.520,00
2.51 GESTÃO DE DEMANDAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS	73.200,00
2.52 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRICOS	1.172.204,06
2.53 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL	131.760,00
2.54 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	136.766,88
2.56 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.824.168,56
2.57 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLA	2.367.117,30
2.58 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB EJA	548.121,60
2.59 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.751.702,40
2.60 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	239.144,40
2.62 ASSISTENCIA FINANCEIRA AO ACADEMICO UNIVERSITARIO	13.176,00
2.63 GESTÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	175.240,80
2.64 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL	4.486.501,20
2.65 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	64.957,68
2.66 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	316.882,80
2.67 INDICE DE GESTAO DESCENT B.FAMILIA CAD UNICO-IGDBF	53.000,00
2.68 PROGRAMA GESTAR BEM - APOIO A GESTANTE	20.422,80
2.77 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS FUNDADAS	347.446,24
2.80 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE	6.588,00
2.99 RESERVA DE CONTINGENCIA	252.665,66
2.100 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO	27.537,84
2.101 AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	32.940,00
2.102 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN	269.620,00
2.103 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	10.540,80
2.104 APOIO E MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA EM SAÚDE	25.693,20
2.105 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.858,40
Total	33.667.678,48
Total geral	39.040.000,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação

2267-6904-179

Relatório da Despesa LDO por Subfunção/Unidade Gestora

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Venha-Ver LDO 2024 - Valores em R\$

Subfunção

122 Administração Geral	4.487.874,92
123 Administração Financeira	550.561,60
124 Controle Interno	117.925,20
131 Comunicação Social	187.631,12
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	165.211,18
361 Ensino Fundamental	6.662.084,40
362 Ensino Médio	13.176,00
364 Ensino Superior	13.176,00
365 Educação Infantil	4.082.183,14
366 Educação de Jovens e Adultos	691.325,20
392 Difusão Cultural	98.820,00
451 Infra-Estrutura Urbana	1.133.283,62
452 Serviços Urbanos	4.031.814,40
606 Extensão Rural	1.952.176,90
695 Turismo	171.288,00
751 Conservação de Energia	32.940,00
752 Energia Elétrica	98.820,00
782 Transporte Rodoviário	515.840,40
812 Desporto Comunitário	334.522,78
843 Serviço da Dívida Interna	479.206,24
999 Reserva de Contingência	252.665,66
Total da unidade gestora	26.072.526,76
Unidade gestora: Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver LDO 2024 - Valores em R\$	
122 Administração Geral	4.836.026,96
301 Atenção Básica	2.721.546,84
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.700.321,96
303 Suporte Profilático e Terapêutico	293.507,60
304 Vigilância Sanitária	140.128,72
305 Vigilância Epidemiológica	368.436,40
Total da unidade gestora	10.059.968,48
Unidade gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver LDO 2024 - Valores em R\$	
122 Administração Geral	805.101,60
242 Assistência ao Portador de Deficiência	12.517,20
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	206.814,40
244 Assistência Comunitária	531.904,48
Total da unidade gestora	1.556.337,68
Unidade gestora: Câmara Municipal de Venha Ver LDO 2024 - Valores em R\$	
31 Ação Legislativa	1.351.167,08
Total da unidade gestora	1.351.167,08
Total geral	39.040.000,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação

2215-6839-709

Relatório da Despesa LDO por Funcional Programática Consolidado

LDO 2024 - Valores em R\$

Função	Subfunção	Programa		
1			Ação Legislativa	1.351.167,08
1	31		Ação Legislativa	1.351.167,08
1	31	2	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO	1.351.167,08
4			Administração Geral	4.394.592,50
4	122		Administração Geral	3.560.894,52
4	122	1	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	3.273.274,64
4	122	3	MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	137.677,00
4	122	4	MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO	149.942,88
4	123		Administração Financeira	550.561,60
4	123	1	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	550.561,60
4	124		Controle Interno	117.925,20
4	124	1	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	117.925,20

4	243		Assistência à Criança e ao Adolescente	165.211,18
4	243	1	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	165.211,18
8			Administração Geral	1.556.337,68
8	122		Administração Geral	805.101,60
8	122	9	VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	805.101,60
8	242		Assistência ao Portador de Deficiência	12.517,20
8	242	9	VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	12.517,20
8	243		Assistência à Criança e ao Adolescente	206.814,40
8	243	9	VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	206.814,40
8	244		Assistência Comunitária	531.904,48
8	244	9	VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	531.904,48
10			Administração Geral	10.059.968,48
10	122		Administração Geral	4.836.026,96
10	122	1	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	10.540,80
10	122	7	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	4.825.486,16
10	301		Atenção Básica	2.721.546,84
10	301	6	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	490.684,00
10	301	7	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	2.230.862,84
10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.700.321,96
10	302	6	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	387.228,00
10	302	7	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	1.313.093,96
10	303		Suporte Profilático e Terapêutico	293.507,60
10	303	7	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	293.507,60
10	304		Vigilância Sanitária	140.128,72
10	304	5	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	2.635,20
10	304	7	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	137.493,52
10	305		Vigilância Epidemiológica	368.436,40
10	305	7	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	368.436,40
12			Administração Geral	12.296.693,14
12	122		Administração Geral	834.748,40
12	122	8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	834.748,40

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação

2215-6839-709

Relatório da Despesa LDO por Funcional Programática Consolidado**LDO 2024 - Valores em R\$**

Função	Subfunção	Programa		
12	361		Ensino Fundamental	6.662.084,40
12	361	8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	6.662.084,40
12	362		Ensino Médio	13.176,00
12	362	8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	13.176,00
12	364		Ensino Superior	13.176,00
12	364	8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	13.176,00
12	365		Educação Infantil	4.082.183,14
12	365	8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	4.082.183,14
12	366		Educação de Jovens e Adultos	691.325,20
12	366	8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	691.325,20
13			Difusão Cultural	98.820,00
13	392		Difusão Cultural	98.820,00
13	392	13	FORTALECIMENTO DA CULTURA	98.820,00
15			Administração Geral	4.993.810,02
15	122		Administração Geral	92.232,00
15	122	5	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	92.232,00
15	451		Infra-Estrutura Urbana	869.763,62
15	451	10	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	869.763,62
15	452		Serviços Urbanos	4.031.814,40
15	452	5	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	4.031.814,40
18			Infra-Estrutura Urbana	263.520,00
18	451		Infra-Estrutura Urbana	263.520,00
18	451	4	MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO	263.520,00

20			Extensão Rural	1.952.176,90
20	606		Extensão Rural	1.952.176,90
20	606	11	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	1.952.176,90
23			Turismo	171.288,00
23	695		Turismo	171.288,00
23	695	4	MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO	171.288,00
24			Comunicação Social	187.631,12
24	131		Comunicação Social	187.631,12
24	131	1	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	187.631,12
25			Conservação de Energia	131.760,00
25	751		Conservação de Energia	32.940,00
25	751	4	MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO	32.940,00
25	752		Energia Elétrica	98.820,00
25	752	5	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	98.820,00
26			Transporte Rodoviário	515.840,40
26	782		Transporte Rodoviário	515.840,40
26	782	10	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	184.464,00
26	782	14	GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	331.376,40
27			Desporto Comunitário	334.522,78
27	812		Desporto Comunitário	334.522,78
27	812	12	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	334.522,78

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação

2215-6839-709

Relatório da Despesa LDO por Funcional Programática Consolidado

LDO 2024 - Valores em R\$

Função	Subfunção	Programa		
28			Serviço da Dívida Interna	479.206,24
28	843		Serviço da Dívida Interna	479.206,24
28	843	1	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	479.206,24
99			Reserva de Contingência	252.665,66
99	999		Reserva de Contingência	252.665,66
99	999	999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	252.665,66
Total				39.040.000,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação

2166-2538-005

Relatório da Despesa LDO por Função Consolidado

LDO 2024 - Valores em R\$

Função	
1 Legislativa	1.351.167,08
4 Administração	4.394.592,50
8 Assistência Social	1.556.337,68
10 Saúde	10.059.968,48
12 Educação	12.296.693,14
13 Cultura	98.820,00
15 Urbanismo	4.993.810,02
18 Gestão Ambiental	263.520,00
20 Agricultura	1.952.176,90
23 Comércio e Serviços	171.288,00
24 Comunicações	187.631,12
25 Energia	131.760,00
26 Transporte	515.840,40
27 Desporto e Lazer	334.522,78
28 Encargos Especiais	479.206,24
99 Reserva de Contingência	252.665,66
Total geral	39.040.000,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver			
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN			
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação Digital 1931-2549-146
Relação de Receitas LDO			
Código	Natureza Fonte de Recursos - Destinação	Denominação	LDO 2024
Prefeitura Municipal de Venha-Ver			
656	1.3.2.1.01.0.1.02.00 1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 1.540.1070	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundeb	
657	1.7.5.1.50.0.1.00.00 1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 1.540.1070 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	
658	1.3.2.1.01.0.1.11.00 15500000 Transferência do Salário-Educação - 1.550.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	
659	1.7.1.4.50.0.1.00.00 15500000 Transferência do Salário-Educação - 1.550.0000	Transferências do Salário-Educação - Principal	
660	1.3.2.1.01.0.1.12.00 15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) - 1.551.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	
661	1.7.1.4.51.0.1.00.00 15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) - 1.551.0000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	
662	1.3.2.1.01.0.1.13.00 15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 1.552.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	
663	1.7.1.4.52.0.1.02.00 15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 1.552.0000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	
664	1.7.1.4.52.0.1.03.00 15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 1.552.0000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	
665	1.7.1.4.52.0.1.04.00 15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 1.552.0000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	
666	1.7.1.4.52.0.1.07.00 15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 1.552.0000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	
667	1.3.2.1.01.0.1.14.00 15530000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	
668	1.7.1.4.53.0.1.01.00 15530000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	
669	1.3.2.1.01.0.1.07.00 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	
670	1.7.1.4.99.0.1.00.00 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	
671	1.7.1.5.51.0.1.00.00 15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 1.541.0000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	
672	2.4.1.4.51.0.1.00.00 15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação - 1.570.0000	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	
673	2.4.2.2.51.0.1.00.00 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação - 1.571.0000	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	
674	1.1.1.2.50.0.1.00.00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001		
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002		
675	1.1.1.2.53.0.1.00.00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001		
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002		
676	1.1.1.3.03.1.1.01.00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001		
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002		
677	1.1.1.4.51.1.1.00.00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001		
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002		

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação Digital

1931-2549-146 2/4

Relação de Receitas LDO

Código	Natureza Fonte de Recursos - Destinação	Denominação	LDO 2024
678	1.1.2.1.01.0.1.02.00	Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
679	1.1.2.1.01.0.1.03.00	Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
680	1.1.2.1.01.0.1.04.00	Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
681	1.1.2.1.01.0.1.05.00	Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
682	1.1.2.1.01.0.1.06.00	Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
683	1.1.2.1.01.0.1.07.00	Taxa de Licença para Instalação de Máquinas e Motores	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
684	1.1.2.1.01.0.1.08.00	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
685	1.1.2.1.01.0.1.09.00	Taxa de Fiscalização de Aparelhos de Transporte	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
686	1.1.2.1.01.0.1.10.00	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
687	1.1.2.1.01.0.1.99.00	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
688	1.3.2.1.01.0.1.09.00	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	
	17510000 Recursos da contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - 1.751.0000		
689	1.2.4.1.50.0.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	
	17510000 Recursos da contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - 1.751.0000		
690	1.7.1.1.51.2.1.01.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
691	1.7.1.1.52.0.1.01.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001		
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002		
692	1.7.1.2.52.1.1.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	
	17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 - 1.720.0000		
693	1.7.1.2.52.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	
	17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 - 1.720.0000		
694	1.7.2.1.50.0.1.01.00	Cota-Parte do ICMS	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001		
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002		
695	1.7.2.1.51.0.1.01.00	Cota-Parte do IPVA	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001		
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002		
696	1.7.2.1.52.0.1.01.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001		
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002		
697	1.7.2.1.53.0.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	
	16100000 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - 1.750.0000		
698	1.3.2.1.01.0.1.08.00	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	
	16100000 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - 1.750.0000		
699	1.9.1.1.01.0.3.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
700	1.9.2.1.99.0.1.00.00	Outras Indenizações - Principal	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
701	1.9.2.2.99.0.1.00.00	Outras Restituições - Principal	

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação Digital 1931-2549-146
Relação de Receitas LDO			
Código	Natureza Fonte de Recursos - Destinação	Denominação	LDO 2024
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
702	1.7.1.7.99.0.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricpal	
	17000000 Outras Transferências	de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000	
703	2.4.1.4.99.0.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000		
704	2.4.2.2.99.0.1.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	
	17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados - 1.701.0000		
705	1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002		
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001		
706	1.3.2.1.01.0.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	
	17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 - 1.720.0000		
707	1.3.2.1.01.0.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
708	1.7.1.5.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	
	15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 1.542.0000		
	15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 70% - 1.542.1070		
710	1.7.1.1.55.0.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
712	1.7.1.5.52.0.1.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -VAAR	
	15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - 1.543.0000		
713	1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
714	1.7.1.1.52.0.1.01.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
715	1.7.2.1.50.0.1.01.00	Cota-Parte do ICMS	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
716	1.7.2.1.51.0.1.01.00	Cota-Parte do IPVA	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
717	1.7.2.1.52.0.1.01.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
718	1.1.1.3.02.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002		
Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver			
638	1.3.2.1.01.0.1.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000		
639	1.7.1.3.50.1.1.01.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000		
640	1.7.1.3.50.2.1.01.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000		
641	1.7.1.3.50.3.1.01.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000		
642	1.7.1.3.50.4.1.01.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000		
643	1.7.1.3.50.5.1.01.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000		
644	1.7.1.3.50.9.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000		
645	2.4.1.1.51.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
	16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - 1.601.0000		
646	2.4.1.1.51.2.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	
	16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - 1.601.0000		
Prefeitura Municipal de Venha-Ver			
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação Digital

Relação de Receitas LDO		1931-2549-146	
Código	Natureza Fonte de Recursos - Destinação	Denominação	LDO 2024
647	2.4.1.1.51.3.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	
648	16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - 1.601.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	
649	2.4.1.1.51.4.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	
650	16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - 1.601.0000	Transferências de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal	
651	2.4.1.1.51.9.1.00.00	Transferências de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - 1.601.0000	
652	1.3.2.1.01.0.1.06.00	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE CUSTEIO	
653	16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - 1.601.0000	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	
654	1.3.2.1.01.0.1.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	
655	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	
709	1.7.2.3.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - 1.631.0000	
719	16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - 1.621.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	
	16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - 1.631.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	
	16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - 1.632.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	
	1.7.1.3.50.1.1.98.00	Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - A Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes comunitários de saúde	
	16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias - 1.604.0000	Transf. de Rec. SUS - Gestão dos SUS - Complementação ao piso salarial dos profissionais de Enfermagem	
	1.7.1.3.50.5.1.02.00	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. - 1.605.0000	
	16050000		
Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver			
629	1.3.2.1.01.0.1.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	
630	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	
631	1.7.1.6.50.0.1.01.00	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000	
632	1.7.1.6.50.0.1.02.00	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000	
633	1.7.1.6.50.0.1.03.00	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000	
634	1.7.1.6.50.0.1.06.00	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000	
635	1.7.1.6.50.0.1.05.00	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000	
636	1.7.2.9.51.0.1.00.00	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000	
637	1.6610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - 1.661.0000	16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social - 1.665.0000	
	2.4.1.3.50.0.1.00.00	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000	
	1.7.1.6.50.0.1.99.00	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000		

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001

prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário:Freitas & Freitas

Chave de autenticação:2088-1211-057

Relação de Valores LDO por Fonte de Recursos - Consolidado

LDO 2024 Valores em R\$

Código	Fonte de recurso - Destinação	Receita (a)	Despesa (b)	Diferença (a-b)
1540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 1.540.1070	1.124.010,40	1.124.010,40	0,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	14.436.985,40	14.436.985,40	0,00
15001001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.0000	1.984.686,00	1.984.686,00	0,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	5.579.109,44	5.579.109,44	0,00
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070	5.363.949,60	5.363.949,60	0,00
15410000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 1.541.0000	163.480,00	163.480,00	0,00
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 1.542.0000	334.800,00	334.800,00	0,00
15421070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 70% - 1.542.1070	1.123.302,90	1.123.302,90	0,00
15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - 1.543.0000	75.640,00	75.640,00	0,00
15500000	Transferência do Salário-Educação - 1.550.0000	265.000,00	265.000,00	0,00

15510000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) - 1.551.0000	6.588,00	6.588,00	0,00
15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 1.552.0000	215.663,60	215.663,60	0,00
15530000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) -	176.953,68	176.953,68	0,00
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000	329.400,00	329.400,00	0,00
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação -	243.756,00	243.756,00	0,00
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação - 1.571.0000	243.756,00	243.756,00	0,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	2.467.480,50	2.467.480,50	0,00
16010000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de	938.668,00	938.668,00	0,00
16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos	254.200,00	254.200,00	0,00
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da	657.128,14	657.128,14	0,00
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - 1.750.0000	15.298,80	15.298,80	0,00
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - 1.621.0000	65.880,00	65.880,00	0,00
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - 1.631.0000	65.880,00	65.880,00	0,00
16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - 1.632.0000	39.528,00	39.528,00	0,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000	460.796,48	460.796,48	0,00
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - 1.661.0000	13.176,00	13.176,00	0,00
16650000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social - 1.665.0000	26.352,00	26.352,00	0,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000	1.620.127,06	1.620.127,06	0,00
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados - 1.701.0000	118.584,00	118.584,00	0,00
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478	531.000,00	531.000,00	0,00
17510000	Recursos da contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - 1.751.0000	98.820,00	98.820,00	0,00
Total geral		39.040.000,00	39.040.000,00	0,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação Digital

1588-4106-864

Relação de Despesas LDO

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Despesa LDO: 1339 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 319004

Despesa PPA: 14

Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Ação: 2.2 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GABINETE DO PREFEITO

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 1340 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 319011

Despesa PPA: 15

Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Ação: 2.2 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GABINETE DO PREFEITO

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 1341 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 319013

Despesa PPA: 16

Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Ação: 2.2 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GABINETE DO PREFEITO

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 1342 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 319016

Despesa PPA: 17

Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Ação: 2.2 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GABINETE DO PREFEITO

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Despesa LDO: 1343 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 319092

Despesa PPA: 18

Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Ação: 2.2 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GABINETE DO PREFEITO

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 1344 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 319094

Despesa PPA: 19

Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Ação: 2.2 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GABINETE DO PREFEITO

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

Despesa LDO: 1345 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339014

Despesa PPA: 20

Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Ação: 2.2 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GABINETE DO PREFEITO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 1346 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339030

Despesa PPA: 21

Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Ação: 2.2 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GABINETE DO PREFEITO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 1347 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339033

Despesa PPA: 22

Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Ação: 2.2 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GABINETE DO PREFEITO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 1348 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339035

Despesa PPA: 23

Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação Digital

1588-4106-864

Relação de Despesas LDO

Ação: 2.2 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GABINETE DO PREFEITO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Despesa LDO: 1349 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339036

Despesa PPA: 24
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.2 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GABINETE DO PREFEITO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 1350 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339039
Despesa PPA: 25
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.2 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GABINETE DO PREFEITO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1351 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339047
Despesa PPA: 26
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.2 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GABINETE DO PREFEITO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Despesa LDO: 1352 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339092
Despesa PPA: 27
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.2 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GABINETE DO PREFEITO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1353 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339093
Despesa PPA: 28
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.2 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GABINETE DO PREFEITO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Despesa LDO: 1354 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339014
Despesa PPA: 29
Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 1355 - 2 . 2002 . 4 . 243 . 1 . 2.44 . 0 . 319011
Despesa PPA: 30
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.44 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 1356 - 2 . 2002 . 4 . 243 . 1 . 2.44 . 0 . 339014

Despesa PPA: 31		
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação: 2.44 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil		
Despesa LDO: 1357 - 2 . 2002 . 4 . 243 . 1 . 2.44 . 0 . 339030		
Despesa PPA: 32		
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação: 2.44 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
Despesa LDO: 1358 - 2 . 2002 . 4 . 243 . 1 . 2.44 . 0 . 339033		
Despesa PPA: 33		
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		
	Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação Digital
		1588-4106-864
Relação de Despesas LDO		
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação: 2.44 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		
Despesa LDO: 1359 - 2 . 2002 . 4 . 243 . 1 . 2.44 . 0 . 339036		
Despesa PPA: 34		
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação: 2.44 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Despesa LDO: 1360 - 2 . 2002 . 4 . 243 . 1 . 2.44 . 0 . 339039		
Despesa PPA: 35		
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação: 2.44 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Despesa LDO: 1361 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 3 . 1.4 . 0 . 449030		
Despesa PPA: 36		
Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 3 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		
Ação: 1.4 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO		
Subação:		
Natureza da despesa: 4.4.90.30.00 - Material de Consumo		
Despesa LDO: 1362 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 3 . 1.4 . 0 . 449039		
Despesa PPA: 38		
Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		

Programa: 3 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO
Ação: 1.4 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1363 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 319004
Despesa PPA: 40
Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 1364 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 319011
Despesa PPA: 41
Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 1365 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 319013
Despesa PPA: 42
Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 1366 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 319016
Despesa PPA: 43
Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Despesa LDO: 1367 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 319092
Despesa PPA: 44
Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1368 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 319094
Despesa PPA: 45
Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Função: 4 - Administração

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN
 CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação

1588-4106-864

Relação de Despesas LDO

Subfunção: 122 - Administração Geral
 Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
 Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

Subação:
 Natureza da despesa: 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
 Despesa LDO: 1369 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 335043
 Despesa PPA: 47
 Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
 Função: 4 - Administração
 Subfunção: 122 - Administração Geral
 Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
 Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
 Despesa LDO: 1370 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339032
 Despesa PPA: 50
 Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
 Função: 4 - Administração
 Subfunção: 122 - Administração Geral
 Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
 Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
 Despesa LDO: 1371 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339033
 Despesa PPA: 51
 Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
 Função: 4 - Administração
 Subfunção: 122 - Administração Geral
 Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
 Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
 Despesa LDO: 1372 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339035
 Despesa PPA: 52
 Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
 Função: 4 - Administração
 Subfunção: 122 - Administração Geral
 Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
 Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
 Despesa LDO: 1373 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339036
 Despesa PPA: 53
 Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
 Função: 4 - Administração
 Subfunção: 122 - Administração Geral
 Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
 Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Despesa LDO: 1374 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339039
 Despesa PPA: 54
 Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
 Função: 4 - Administração
 Subfunção: 122 - Administração Geral
 Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
 Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Despesa LDO: 1375 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339092
 Despesa PPA: 57
 Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
 Função: 4 - Administração
 Subfunção: 122 - Administração Geral
 Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
 Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1376 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 449051
Despesa PPA: 58
Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 1377 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 449092
Despesa PPA: 60
Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1378 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 2.9 . 0 . 335041
Despesa PPA: 61
Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venha-Ver
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br
Usuário: Freitas & Freitas
Chave de Autenticação Digital 1588-4106-864
Relação de Despesas LDO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.9 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Despesa LDO: 1379 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 2.9 . 0 . 339092
Despesa PPA: 62
Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.9 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1380 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 1.16 . 0 . 449051
Despesa PPA: 64
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO
Ação: 1.16 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E CISTERNAS
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 1381 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 1.23 . 0 . 449051
Despesa PPA: 66
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO
Ação: 1.23 - CONTINUAÇÃO DA OBRA DE MATADOURO PUBLICO
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 1382 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 2.45 . 0 . 339030
Despesa PPA: 67

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
 Função: 20 - Agricultura
 Subfunção: 606 - Extensão Rural
 Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO
 Ação: 2.45 - SUPORTE AO PECUARISTA
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 Despesa LDO: 1383 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 2.45 . 0 . 339032
 Despesa PPA: 68

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
 Função: 20 - Agricultura
 Subfunção: 606 - Extensão Rural
 Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO
 Ação: 2.45 - SUPORTE AO PECUARISTA
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
 Despesa LDO: 1384 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 2.45 . 0 . 339036
 Despesa PPA: 69

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
 Função: 20 - Agricultura
 Subfunção: 606 - Extensão Rural
 Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO
 Ação: 2.45 - SUPORTE AO PECUARISTA
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Despesa LDO: 1385 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 2.45 . 0 . 339039
 Despesa PPA: 70

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
 Função: 20 - Agricultura
 Subfunção: 606 - Extensão Rural
 Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO
 Ação: 2.45 - SUPORTE AO PECUARISTA
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Despesa LDO: 1386 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 2.45 . 0 . 339048
 Despesa PPA: 71

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
 Função: 20 - Agricultura
 Subfunção: 606 - Extensão Rural
 Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO
 Ação: 2.45 - SUPORTE AO PECUARISTA
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
 Despesa LDO: 1387 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 2.46 . 0 . 339030
 Despesa PPA: 72

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
 Função: 20 - Agricultura
 Subfunção: 606 - Extensão Rural
 Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO
 Ação: 2.46 - APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 Despesa LDO: 1388 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 2.46 . 0 . 339032
 Despesa PPA: 73

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN
 CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação Digital
 1588-4106-864 6 / 65

Relação de Despesas LDO

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
 Função: 20 - Agricultura
 Subfunção: 606 - Extensão Rural
 Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO

Ação: 2.46 - APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 1389 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 2.46 . 0 . 339036
Despesa PPA: 74
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO
Ação: 2.46 - APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 1390 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 2.46 . 0 . 339039
Despesa PPA: 75
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO
Ação: 2.46 - APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1391 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 2.46 . 0 . 339048
Despesa PPA: 76
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO
Ação: 2.46 - APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Despesa LDO: 1392 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 2.52 . 0 . 319004
Despesa PPA: 77
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO
Ação: 2.52 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRICOS
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 1393 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 2.52 . 0 . 319011
Despesa PPA: 78
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO
Ação: 2.52 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRICOS
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 1394 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 2.52 . 0 . 319013
Despesa PPA: 79
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO
Ação: 2.52 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRICOS
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 1395 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 2.52 . 0 . 319016
Despesa PPA: 80
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO

Ação: 2.52 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRICOS

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Despesa LDO: 1396 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 2.52 . 0 . 319092

Despesa PPA: 81

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO

Ação: 2.52 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRICOS

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 1397 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 2.52 . 0 . 339014

Despesa PPA: 82

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO

Ação: 2.52 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRICOS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 1398 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 2.52 . 0 . 339030

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação Digital

1588-4106-864

Relação de Despesas LDO

Despesa PPA: 83

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO

Ação: 2.52 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRICOS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 1399 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 2.52 . 0 . 339031

Despesa PPA: 84

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO

Ação: 2.52 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRICOS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Despesa LDO: 1400 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 2.52 . 0 . 339032

Despesa PPA: 85

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO

Ação: 2.52 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRICOS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 1401 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 2.52 . 0 . 339036

Despesa PPA: 86

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO

Ação: 2.52 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRICOS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 1402 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 2.52 . 0 . 339039

Despesa PPA: 87
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO
Ação: 2.52 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRICOS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1403 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 2.52 . 0 . 339048
Despesa PPA: 89
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO
Ação: 2.52 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRICOS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Despesa LDO: 1404 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 2.52 . 0 . 339093
Despesa PPA: 90
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO
Ação: 2.52 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRICOS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Despesa LDO: 1405 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 2.52 . 0 . 449051
Despesa PPA: 91
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO
Ação: 2.52 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRICOS
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 1406 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 2.52 . 0 . 449052
Despesa PPA: 92
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO
Ação: 2.52 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRICOS
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1407 - 2 . 2005 . 24 . 131 . 1 . 2.63 . 0 . 319004
Despesa PPA: 95
Unidade orçamentária: 2005 - SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Função: 24 - Comunicações
Subfunção: 131 - Comunicação Social
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.63 - GESTÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Prefeitura Municipal de Venha-Ver
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br
Usuário: Freitas & Freitas
Chave de Autenticação Digital
1588-4106-864
Relação de Despesas LDO
Despesa LDO: 1408 - 2 . 2005 . 24 . 131 . 1 . 2.63 . 0 . 319011
Despesa PPA: 96
Unidade orçamentária: 2005 - SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Função: 24 - Comunicações
Subfunção: 131 - Comunicação Social

Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
 Ação: 2.63 - GESTÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
 Despesa LDO: 1409 - 2 . 2005 . 24 . 131 . 1 . 2.63 . 0 . 319013
 Despesa PPA: 97
 Unidade orçamentária: 2005 - SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
 Função: 24 - Comunicações
 Subfunção: 131 - Comunicação Social
 Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
 Ação: 2.63 - GESTÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
 Despesa LDO: 1410 - 2 . 2005 . 24 . 131 . 1 . 2.63 . 0 . 319092
 Despesa PPA: 98
 Unidade orçamentária: 2005 - SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
 Função: 24 - Comunicações
 Subfunção: 131 - Comunicação Social
 Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
 Ação: 2.63 - GESTÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
 Despesa LDO: 1411 - 2 . 2005 . 24 . 131 . 1 . 2.63 . 0 . 339014
 Despesa PPA: 99
 Unidade orçamentária: 2005 - SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
 Função: 24 - Comunicações
 Subfunção: 131 - Comunicação Social
 Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
 Ação: 2.63 - GESTÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
 Despesa LDO: 1412 - 2 . 2005 . 24 . 131 . 1 . 2.63 . 0 . 339030
 Despesa PPA: 100
 Unidade orçamentária: 2005 - SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
 Função: 24 - Comunicações
 Subfunção: 131 - Comunicação Social
 Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
 Ação: 2.63 - GESTÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 Despesa LDO: 1413 - 2 . 2005 . 24 . 131 . 1 . 2.63 . 0 . 339036
 Despesa PPA: 101
 Unidade orçamentária: 2005 - SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
 Função: 24 - Comunicações
 Subfunção: 131 - Comunicação Social
 Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
 Ação: 2.63 - GESTÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Despesa LDO: 1414 - 2 . 2005 . 24 . 131 . 1 . 2.63 . 0 . 339039
 Despesa PPA: 102
 Unidade orçamentária: 2005 - SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
 Função: 24 - Comunicações
 Subfunção: 131 - Comunicação Social
 Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
 Ação: 2.63 - GESTÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Despesa LDO: 1415 - 2 . 2005 . 24 . 131 . 1 . 2.63 . 0 . 339047
 Despesa PPA: 103
 Unidade orçamentária: 2005 - SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
 Função: 24 - Comunicações
 Subfunção: 131 - Comunicação Social

Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Ação: 2.63 - GESTÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Despesa LDO: 1416 - 2 . 2005 . 24 . 131 . 1 . 2.63 . 0 . 339092

Despesa PPA: 104

Unidade orçamentária: 2005 - SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Função: 24 - Comunicações

Subfunção: 131 - Comunicação Social

Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Ação: 2.63 - GESTÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 1417 - 2 . 2005 . 24 . 131 . 1 . 2.63 . 0 . 339093

Despesa PPA: 105

Unidade orçamentária: 2005 - SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Função: 24 - Comunicações

Subfunção: 131 - Comunicação Social

Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Ação: 2.63 - GESTÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Subação:

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação Digital

1588-4106-864

Relação de Despesas LDO

Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Despesa LDO: 1418 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.28 . 0 . 339030

Despesa PPA: 106

Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Ação: 2.28 - GESTÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE- FUNDAMENTAL

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 1419 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.28 . 0 . 339092

Despesa PPA: 108

Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Ação: 2.28 - GESTÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE- FUNDAMENTAL

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 1420 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.31 . 0 . 339030

Despesa PPA: 109

Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Ação: 2.31 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 1421 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.31 . 0 . 339036

Despesa PPA: 110

Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Ação: 2.31 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 1422 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.31 . 0 . 339039
Despesa PPA: 111
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.31 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1423 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.31 . 0 . 339092
Despesa PPA: 112
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.31 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1424 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.32 . 0 . 339030
Despesa PPA: 113
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.32 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SO SALÁRIO EDUCAÇÃO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1425 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.32 . 0 . 339036
Despesa PPA: 114
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.32 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SO SALÁRIO EDUCAÇÃO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 1426 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.32 . 0 . 339039
Despesa PPA: 115
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.32 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SO SALÁRIO EDUCAÇÃO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1427 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.32 . 0 . 339092
Despesa PPA: 116
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.32 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SO SALÁRIO EDUCAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venha-Ver
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.m.gov.br
Usuário: Freitas & Freitas
Chave de Autenticação Digital
1588-4106-864
Relação de Despesas LDO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1428 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.32 . 0 . 449052
Despesa PPA: 117
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.32 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1429 - 2 . 2006 . 12 . 122 . 8 . 2.35 . 0 . 319004
Despesa PPA: 118
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 1430 - 2 . 2006 . 12 . 122 . 8 . 2.35 . 0 . 319011
Despesa PPA: 119
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 1431 - 2 . 2006 . 12 . 122 . 8 . 2.35 . 0 . 319013
Despesa PPA: 120
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 1432 - 2 . 2006 . 12 . 122 . 8 . 2.35 . 0 . 319016
Despesa PPA: 121
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Despesa LDO: 1433 - 2 . 2006 . 12 . 122 . 8 . 2.35 . 0 . 319094
Despesa PPA: 122
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
Despesa LDO: 1434 - 2 . 2006 . 12 . 122 . 8 . 2.35 . 0 . 339014
Despesa PPA: 123
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 1436 - 2 . 2006 . 12 . 122 . 8 . 2.35 . 0 . 339031
Despesa PPA: 126
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTO
Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECETARIA DE EDUCAÇÃO		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		
Despesa LDO: 1437 - 2 . 2006 . 12 . 122 . 8 . 2.35 . 0 . 339033		
Despesa PPA: 127		
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECETARIA DE EDUCAÇÃO		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		
Despesa LDO: 1438 - 2 . 2006 . 12 . 122 . 8 . 2.35 . 0 . 339036		
Despesa PPA: 128		
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		
	Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação Digital
		1588-4106-864
Relação de Despesas LDO		
Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECETARIA DE EDUCAÇÃO		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Despesa LDO: 1439 - 2 . 2006 . 12 . 122 . 8 . 2.35 . 0 . 339039		
Despesa PPA: 129		
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECETARIA DE EDUCAÇÃO		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Despesa LDO: 1440 - 2 . 2006 . 12 . 122 . 8 . 2.35 . 0 . 339047		
Despesa PPA: 130		
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECETARIA DE EDUCAÇÃO		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		
Despesa LDO: 1441 - 2 . 2006 . 12 . 122 . 8 . 2.35 . 0 . 339048		
Despesa PPA: 131		
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECETARIA DE EDUCAÇÃO		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		
Despesa LDO: 1442 - 2 . 2006 . 12 . 122 . 8 . 2.35 . 0 . 339092		
Despesa PPA: 132		
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECETARIA DE EDUCAÇÃO		
Subação:		

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1443 - 2 . 2006 . 12 . 122 . 8 . 2.35 . 0 . 339093
Despesa PPA: 133
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECETARIA DE EDUCAÇÃO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Despesa LDO: 1444 - 2 . 2006 . 12 . 122 . 8 . 2.35 . 0 . 449051
Despesa PPA: 134
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECETARIA DE EDUCAÇÃO
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 1445 - 2 . 2006 . 12 . 122 . 8 . 2.35 . 0 . 449052
Despesa PPA: 135
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECETARIA DE EDUCAÇÃO
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1446 - 2 . 2006 . 12 . 366 . 8 . 2.58 . 0 . 319004
Despesa PPA: 153
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.58 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB EJA
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 1447 - 2 . 2006 . 12 . 366 . 8 . 2.58 . 0 . 319011
Despesa PPA: 154
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.58 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB EJA
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 1448 - 2 . 2006 . 12 . 366 . 8 . 2.58 . 0 . 319013
Despesa PPA: 155
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos
Prefeitura Municipal de Venha-Ver
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br
Usuário: Freitas & Freitas
Chave de Autenticação Digital
1588-4106-864
Relação de Despesas LDO
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.58 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB EJA
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 1449 - 2 . 2006 . 12 . 366 . 8 . 2.58 . 0 . 319016
Despesa PPA: 156
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Função: 12 - Educação
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.58 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB EJA
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Despesa LDO: 1450 - 2 . 2006 . 12 . 366 . 8 . 2.58 . 0 . 339014
Despesa PPA: 157
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.58 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB EJA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 1451 - 2 . 2006 . 12 . 366 . 8 . 2.58 . 0 . 339030
Despesa PPA: 158
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.58 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB EJA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1452 - 2 . 2006 . 12 . 364 . 8 . 2.62 . 0 . 339018
Despesa PPA: 159
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 364 - Ensino Superior
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.62 - ASSISTENCIA FINANCEIRA AO ACADEMICO UNIVERSITARIO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes
Despesa LDO: 1453 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.29 . 0 . 339030
Despesa PPA: 160
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.29 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLA - PNAE - INFANTIL CRECHE
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1454 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.29 . 0 . 339092
Despesa PPA: 162
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.29 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLA - PNAE - INFANTIL CRECHE
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1455 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.34 . 0 . 339014
Despesa PPA: 163
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.34 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 1456 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.34 . 0 . 339030
Despesa PPA: 164
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Função: 12 - Educação
 Subfunção: 365 - Educação Infantil
 Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
 Ação: 2.34 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 Despesa LDO: 1457 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.34 . 0 . 339031
 Despesa PPA: 165
 Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
 Função: 12 - Educação
 Subfunção: 365 - Educação Infantil
 Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
 Ação: 2.34 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
 Despesa LDO: 1458 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.34 . 0 . 339032
 Despesa PPA: 166
 Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN
 CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas**Chave de Autenticação Digital**

1588-4106-864

Relação de Despesas LDO

Subfunção: 365 - Educação Infantil
 Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
 Ação: 2.34 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
 Despesa LDO: 1459 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.34 . 0 . 339033
 Despesa PPA: 167
 Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
 Função: 12 - Educação
 Subfunção: 365 - Educação Infantil
 Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
 Ação: 2.34 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
 Despesa LDO: 1460 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.34 . 0 . 339036
 Despesa PPA: 168
 Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
 Função: 12 - Educação
 Subfunção: 365 - Educação Infantil
 Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
 Ação: 2.34 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Despesa LDO: 1461 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.34 . 0 . 339039
 Despesa PPA: 169
 Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
 Função: 12 - Educação
 Subfunção: 365 - Educação Infantil
 Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
 Ação: 2.34 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Despesa LDO: 1462 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.34 . 0 . 339048
 Despesa PPA: 170
 Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
 Função: 12 - Educação
 Subfunção: 365 - Educação Infantil
 Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
 Ação: 2.34 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Despesa LDO: 1463 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.34 . 0 . 339092
Despesa PPA: 171
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.34 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1464 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.34 . 0 . 339093
Despesa PPA: 172
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.34 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Despesa LDO: 1465 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.34 . 0 . 449052
Despesa PPA: 173
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.34 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1466 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.53 . 0 . 319011
Despesa PPA: 174
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.53 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 1467 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.53 . 0 . 319013
Despesa PPA: 175
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.53 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 1468 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.53 . 0 . 319016
Despesa PPA: 176
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Prefeitura Municipal de Venha-Ver
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br
Usuário: Freitas & Freitas
Chave de Autenticação Digital 1588-4106-864
Relação de Despesas LDO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.53 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Despesa LDO: 1469 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.53 . 0 . 339014
Despesa PPA: 178

Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Ação: 2.53 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 1470 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.53 . 0 . 339030

Despesa PPA: 179

Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Ação: 2.53 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 1471 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.53 . 0 . 339033

Despesa PPA: 182

Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Ação: 2.53 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 1472 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.53 . 0 . 339036

Despesa PPA: 183

Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Ação: 2.53 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 1473 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.53 . 0 . 339039

Despesa PPA: 184

Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Ação: 2.53 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 1474 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.53 . 0 . 449051

Despesa PPA: 186

Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Ação: 2.53 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 1475 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.53 . 0 . 449052

Despesa PPA: 187

Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Ação: 2.53 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 1476 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.6 . 0 . 339030

Despesa PPA: 188

Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
 Função: 12 - Educação
 Subfunção: 365 - Educação Infantil
 Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
 Ação: 2.6 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTÇÃO ESCOLAR - PNAE - INFANTIL PRÉ ESCOLA
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 Despesa LDO: 1477 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.6 . 0 . 339092
 Despesa PPA: 189

Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
 Função: 12 - Educação
 Subfunção: 365 - Educação Infantil
 Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
 Ação: 2.6 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTÇÃO ESCOLAR - PNAE - INFANTIL PRÉ ESCOLA
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
 Despesa LDO: 1478 - 2 . 2006 . 12 . 366 . 8 . 2.30 . 0 . 339030
 Despesa PPA: 193

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN
 CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.m.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação Digital

1588-4106-864

Relação de Despesas LDO

Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
 Função: 12 - Educação
 Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos
 Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
 Ação: 2.30 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 Despesa LDO: 1479 - 2 . 2006 . 12 . 366 . 8 . 2.30 . 0 . 339092
 Despesa PPA: 195

Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
 Função: 12 - Educação
 Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos
 Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
 Ação: 2.30 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
 Despesa LDO: 1480 - 2 . 2006 . 12 . 366 . 8 . 2.33 . 0 . 319011
 Despesa PPA: 196

Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
 Função: 12 - Educação
 Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos
 Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
 Ação: 2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
 Despesa LDO: 1481 - 2 . 2006 . 12 . 366 . 8 . 2.33 . 0 . 319013
 Despesa PPA: 197

Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
 Função: 12 - Educação
 Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos
 Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
 Ação: 2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
 Despesa LDO: 1482 - 2 . 2006 . 12 . 366 . 8 . 2.33 . 0 . 319016
 Despesa PPA: 198

Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
 Função: 12 - Educação
 Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos
 Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Ação: 2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Despesa LDO: 1483 - 2 . 2006 . 12 . 366 . 8 . 2.33 . 0 . 319092

Despesa PPA: 199

Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Ação: 2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 1484 - 2 . 2006 . 12 . 366 . 8 . 2.33 . 0 . 339014

Despesa PPA: 200

Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Ação: 2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 1485 - 2 . 2006 . 12 . 366 . 8 . 2.33 . 0 . 339030

Despesa PPA: 201

Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Ação: 2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 1486 - 2 . 2006 . 12 . 366 . 8 . 2.33 . 0 . 339033

Despesa PPA: 202

Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Ação: 2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 1487 - 2 . 2006 . 12 . 366 . 8 . 2.33 . 0 . 339036

Despesa PPA: 203

Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Ação: 2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 1488 - 2 . 2006 . 12 . 366 . 8 . 2.33 . 0 . 339040

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação Digital Página

1588-4106-864

Relação de Despesas LDO

Despesa PPA: 204

Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Ação: 2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 1489 - 2 . 2006 . 12 . 366 . 8 . 2.33 . 0 . 339048

Despesa PPA: 205
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Despesa LDO: 1490 - 2 . 2006 . 12 . 366 . 8 . 2.33 . 0 . 339092
Despesa PPA: 206
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1491 - 2 . 2006 . 12 . 366 . 8 . 2.33 . 0 . 339093
Despesa PPA: 207
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Despesa LDO: 1492 - 2 . 2006 . 12 . 366 . 8 . 2.33 . 0 . 449052
Despesa PPA: 208
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1493 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.64 . 0 . 319004
Despesa PPA: 209
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.64 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 1494 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.64 . 0 . 319011
Despesa PPA: 210
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.64 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 1495 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.64 . 0 . 319013
Despesa PPA: 211
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.64 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 1496 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.64 . 0 . 319016

Despesa PPA: 212
 Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
 Função: 12 - Educação
 Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
 Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
 Ação: 2.64 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
 Despesa LDO: 1497 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.64 . 0 . 339014

Despesa PPA: 213
 Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
 Função: 12 - Educação
 Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
 Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
 Ação: 2.64 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN
 CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação Digital

1588-4106-864

Relação de Despesas LDO

Despesa LDO: 1498 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.64 . 0 . 339030

Despesa PPA: 214
 Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
 Função: 12 - Educação
 Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
 Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
 Ação: 2.64 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 Despesa LDO: 1499 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.64 . 0 . 339031

Despesa PPA: 215
 Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
 Função: 12 - Educação
 Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
 Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
 Ação: 2.64 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
 Despesa LDO: 1500 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.64 . 0 . 339032

Despesa PPA: 216
 Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
 Função: 12 - Educação
 Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
 Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
 Ação: 2.64 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
 Despesa LDO: 1501 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.64 . 0 . 339036

Despesa PPA: 217
 Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
 Função: 12 - Educação
 Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
 Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
 Ação: 2.64 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Despesa LDO: 1503 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.64 . 0 . 339040

Despesa PPA: 219
 Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
 Função: 12 - Educação
 Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.64 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1506 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.7 . 0 . 319004
Despesa PPA: 222
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 1507 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.7 . 0 . 319011
Despesa PPA: 223
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 1508 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.7 . 0 . 319092
Despesa PPA: 225
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1509 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.66 . 0 . 339030
Despesa PPA: 226
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.66 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1510 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.66 . 0 . 339036
Despesa PPA: 227
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.66 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
Subação:

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação Digital 1588-4106-864

Relação de Despesas LDO
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 1511 - 2 . 2006 . 13 . 392 . 13 . 2.36 . 0 . 339030
Despesa PPA: 233
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 13 - FORTALECIMENTO DA CULTURA
Ação: 2.36 - SUPORTE ÀS FESTIVIDADES POPULARES E TRADICIONAIS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 1512 - 2 . 2006 . 13 . 392 . 13 . 2.36 . 0 . 339031
Despesa PPA: 234
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 13 - FORTALECIMENTO DA CULTURA
Ação: 2.36 - SUPORTE ÀS FESTIVIDADES POPULARES E TRADICIONAIS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Despesa LDO: 1513 - 2 . 2006 . 13 . 392 . 13 . 2.36 . 0 . 339036
Despesa PPA: 235
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 13 - FORTALECIMENTO DA CULTURA
Ação: 2.36 - SUPORTE ÀS FESTIVIDADES POPULARES E TRADICIONAIS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 1514 - 2 . 2006 . 13 . 392 . 13 . 2.36 . 0 . 339039
Despesa PPA: 236
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 13 - FORTALECIMENTO DA CULTURA
Ação: 2.36 - SUPORTE ÀS FESTIVIDADES POPULARES E TRADICIONAIS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1515 - 2 . 2006 . 13 . 392 . 13 . 2.37 . 0 . 339030
Despesa PPA: 237
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 13 - FORTALECIMENTO DA CULTURA
Ação: 2.37 - APOIO AS BANDAS MUSICAIS DO MUNICIPIO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1516 - 2 . 2006 . 13 . 392 . 13 . 2.37 . 0 . 339031
Despesa PPA: 238
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 13 - FORTALECIMENTO DA CULTURA
Ação: 2.37 - APOIO AS BANDAS MUSICAIS DO MUNICIPIO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Despesa LDO: 1517 - 2 . 2006 . 13 . 392 . 13 . 2.37 . 0 . 339032
Despesa PPA: 239
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 13 - FORTALECIMENTO DA CULTURA
Ação: 2.37 - APOIO AS BANDAS MUSICAIS DO MUNICIPIO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 1518 - 2 . 2006 . 13 . 392 . 13 . 2.37 . 0 . 339036
Despesa PPA: 240
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 13 - FORTALECIMENTO DA CULTURA
Ação: 2.37 - APOIO AS BANDAS MUSICAIS DO MUNICIPIO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 1519 - 2 . 2006 . 13 . 392 . 13 . 2.37 . 0 . 339048

Despesa PPA: 241

Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 13 - FORTALECIMENTO DA CULTURA

Ação: 2.37 - APOIO AS BANDAS MUSICAIS DO MUNICIPIO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Despesa LDO: 1520 - 2 . 2006 . 27 . 812 . 12 . 1.33 . 0 . 449051

Despesa PPA: 243

Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 12 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA

Ação: 1.33 - CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação Digital

1588-4106-864

Relação de Despesas LDO

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 1521 - 2 . 2006 . 27 . 812 . 12 . 2.43 . 0 . 339030

Despesa PPA: 244

Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 12 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA

Ação: 2.43 - GESTÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO DESPORTO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 1522 - 2 . 2006 . 27 . 812 . 12 . 2.43 . 0 . 339031

Despesa PPA: 245

Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 12 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA

Ação: 2.43 - GESTÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO DESPORTO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Despesa LDO: 1523 - 2 . 2006 . 27 . 812 . 12 . 2.43 . 0 . 339032

Despesa PPA: 246

Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 12 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA

Ação: 2.43 - GESTÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO DESPORTO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 1524 - 2 . 2006 . 27 . 812 . 12 . 2.43 . 0 . 339036

Despesa PPA: 247

Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 12 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA

Ação: 2.43 - GESTÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO DESPORTO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Despesa LDO: 1525 - 2 . 2006 . 27 . 812 . 12 . 2.43 . 0 . 339039

Despesa PPA: 248

Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 12 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA
Ação: 2.43 - GESTÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO DESPORTO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1526 - 2 . 2006 . 27 . 812 . 12 . 2.43 . 0 . 339048
Despesa PPA: 249
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 12 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA
Ação: 2.43 - GESTÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO DESPORTO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Despesa LDO: 1527 - 2 . 2006 . 27 . 812 . 12 . 2.43 . 0 . 339093
Despesa PPA: 250
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 12 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA
Ação: 2.43 - GESTÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO DESPORTO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Despesa LDO: 1528 - 2 . 2009 . 15 . 452 . 5 . 2.40 . 0 . 339030
Despesa PPA: 251
Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE
Ação: 2.40 - PRESERVAÇÃO DOS IMOVEIS E LOGRADOUROS PUBLICOS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1529 - 2 . 2009 . 15 . 452 . 5 . 2.40 . 0 . 339036
Despesa PPA: 252
Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE
Ação: 2.40 - PRESERVAÇÃO DOS IMOVEIS E LOGRADOUROS PUBLICOS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 1530 - 2 . 2009 . 15 . 452 . 5 . 2.40 . 0 . 339039
Despesa PPA: 253
Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver
 Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN
 CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação Digital 1588-4106-864
----------------------------	--

Relação de Despesas LDO
Ação: 2.40 - PRESERVAÇÃO DOS IMOVEIS E LOGRADOUROS PUBLICOS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1531 - 2 . 2009 . 15 . 451 . 10 . 1.9 . 0 . 449051
Despesa PPA: 254
Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL
Ação: 1.9 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 1532 - 2 . 2009 . 15 . 452 . 5 . 2.38 . 0 . 339030
Despesa PPA: 255
Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE
Ação: 2.38 - CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1533 - 2 . 2009 . 15 . 452 . 5 . 2.38 . 0 . 339036
Despesa PPA: 256
Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE
Ação: 2.38 - CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 1534 - 2 . 2009 . 15 . 452 . 5 . 2.38 . 0 . 339039
Despesa PPA: 257
Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE
Ação: 2.38 - CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1535 - 2 . 2009 . 15 . 452 . 5 . 2.39 . 0 . 339030
Despesa PPA: 258
Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE
Ação: 2.39 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1536 - 2 . 2009 . 15 . 452 . 5 . 2.39 . 0 . 339034
Despesa PPA: 259
Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE
Ação: 2.39 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização
Despesa LDO: 1537 - 2 . 2009 . 15 . 452 . 5 . 2.39 . 0 . 339036
Despesa PPA: 260
Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE
Ação: 2.39 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 1538 - 2 . 2009 . 15 . 452 . 5 . 2.39 . 0 . 339039
Despesa PPA: 261
Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE
Ação: 2.39 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA
Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 1539 - 2 . 2009 . 15 . 452 . 5 . 2.59 . 0 . 319004

Despesa PPA: 262

Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE

Ação: 2.59 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 1540 - 2 . 2009 . 15 . 452 . 5 . 2.59 . 0 . 319011

Despesa PPA: 263

Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação Digital

1588-4106-864

Relação de Despesas LDO

Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE

Ação: 2.59 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 1541 - 2 . 2009 . 15 . 452 . 5 . 2.59 . 0 . 319013

Despesa PPA: 264

Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE

Ação: 2.59 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 1542 - 2 . 2009 . 15 . 452 . 5 . 2.59 . 0 . 319092

Despesa PPA: 265

Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE

Ação: 2.59 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 1543 - 2 . 2009 . 15 . 452 . 5 . 2.59 . 0 . 319094

Despesa PPA: 266

Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE

Ação: 2.59 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

Despesa LDO: 1544 - 2 . 2009 . 15 . 452 . 5 . 2.59 . 0 . 339030

Despesa PPA: 267

Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE

Ação: 2.59 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 1545 - 2 . 2009 . 15 . 452 . 5 . 2.59 . 0 . 339034

Despesa PPA: 268

Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 - Urbanismo
 Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
 Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE
 Ação: 2.59 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização
 Despesa LDO: 1546 - 2 . 2009 . 15 . 452 . 5 . 2.59 . 0 . 339036
 Despesa PPA: 269
 Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 Função: 15 - Urbanismo
 Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
 Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE
 Ação: 2.59 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 Despesa LDO: 1547 - 2 . 2009 . 15 . 452 . 5 . 2.59 . 0 . 339039
 Despesa PPA: 270
 Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 Função: 15 - Urbanismo
 Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
 Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE
 Ação: 2.59 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Despesa LDO: 1548 - 2 . 2009 . 15 . 452 . 5 . 2.59 . 0 . 339040
 Despesa PPA: 271
 Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 Função: 15 - Urbanismo
 Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
 Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE
 Ação: 2.59 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
 Despesa LDO: 1549 - 2 . 2009 . 15 . 452 . 5 . 2.59 . 0 . 339092
 Despesa PPA: 272
 Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 Função: 15 - Urbanismo
 Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
 Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE
 Ação: 2.59 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
 Despesa LDO: 1550 - 2 . 2009 . 15 . 452 . 5 . 2.59 . 0 . 449051
 Despesa PPA: 273
 Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 Função: 15 - Urbanismo

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN
 CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação Digital
 1588-4106-864

Relação de Despesas LDO

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
 Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE
 Ação: 2.59 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 Subação:
 Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
 Despesa LDO: 1551 - 2 . 2009 . 15 . 452 . 5 . 2.59 . 0 . 449052
 Despesa PPA: 274
 Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 Função: 15 - Urbanismo
 Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
 Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE
 Ação: 2.59 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1552 - 2 . 2009 . 15 . 452 . 5 . 2.59 . 0 . 459061
Despesa PPA: 275
Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE
Ação: 2.59 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Subação:
Natureza da despesa: 4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis
Despesa LDO: 1553 - 2 . 2009 . 25 . 752 . 5 . 2.41 . 0 . 339030
Despesa PPA: 276
Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 25 - Energia
Subfunção: 752 - Energia Elétrica
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE
Ação: 2.41 - GESTÃO DA ESTRUTURA DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETTRICA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1554 - 2 . 2009 . 25 . 752 . 5 . 2.41 . 0 . 339036
Despesa PPA: 277
Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 25 - Energia
Subfunção: 752 - Energia Elétrica
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE
Ação: 2.41 - GESTÃO DA ESTRUTURA DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETTRICA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 1555 - 2 . 2009 . 25 . 752 . 5 . 2.41 . 0 . 339039
Despesa PPA: 278
Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 25 - Energia
Subfunção: 752 - Energia Elétrica
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE
Ação: 2.41 - GESTÃO DA ESTRUTURA DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETTRICA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1556 - 2 . 2009 . 25 . 752 . 5 . 2.41 . 0 . 339092
Despesa PPA: 279
Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 25 - Energia
Subfunção: 752 - Energia Elétrica
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE
Ação: 2.41 - GESTÃO DA ESTRUTURA DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETTRICA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1557 - 2 . 2009 . 15 . 451 . 10 . 1.15 . 0 . 449051
Despesa PPA: 280
Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL
Ação: 1.15 - CONTINUAÇÃO DE OBRA DO CALÇADÃO DA AV. MINIS. ALUIZIO ALVES
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 1558 - 2 . 2010 . 4 . 122 . 4 . 2.54 . 0 . 319004
Despesa PPA: 281
Unidade orçamentária: 2010 - SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO
Ação: 2.54 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Subação:		
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		
Despesa LDO: 1559 - 2 . 2010 . 4 . 122 . 4 . 2.54 . 0 . 319011		
Despesa PPA: 282		
Unidade orçamentária: 2010 - SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO		
Ação: 2.54 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Despesa LDO: 1560 - 2 . 2010 . 4 . 122 . 4 . 2.54 . 0 . 319013		
Despesa PPA: 283		
Unidade orçamentária: 2010 - SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		
	Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação Digital
		1588-4106-864
Relação de Despesas LDO		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO		
Ação: 2.54 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		
Despesa LDO: 1561 - 2 . 2010 . 4 . 122 . 4 . 2.54 . 0 . 339030		
Despesa PPA: 284		
Unidade orçamentária: 2010 - SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO		
Ação: 2.54 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
Despesa LDO: 1562 - 2 . 2010 . 4 . 122 . 4 . 2.54 . 0 . 339031		
Despesa PPA: 285		
Unidade orçamentária: 2010 - SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO		
Ação: 2.54 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		
Despesa LDO: 1563 - 2 . 2010 . 4 . 122 . 4 . 2.54 . 0 . 339036		
Despesa PPA: 286		
Unidade orçamentária: 2010 - SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO		
Ação: 2.54 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Despesa LDO: 1564 - 2 . 2010 . 4 . 122 . 4 . 2.54 . 0 . 339039		
Despesa PPA: 287		
Unidade orçamentária: 2010 - SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO		
Ação: 2.54 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Despesa LDO: 1565 - 2 . 2010 . 4 . 122 . 4 . 2.54 . 0 . 449052		
Despesa PPA: 288		

Unidade orçamentária: 2010 - SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO
Ação: 2.54 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1566 - 2 . 2010 . 23 . 695 . 4 . 1.36 . 0 . 449051
Despesa PPA: 289
Unidade orçamentária: 2010 - SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Função: 23 - Comércio e Serviços
Subfunção: 695 - Turismo
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO
Ação: 1.36 - RESTRUTURAÇÃO DO SANTUARIO FREI DAMIAO
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 1567 - 2 . 2011 . 26 . 782 . 10 . 1.21 . 0 . 449030
Despesa PPA: 290
Unidade orçamentária: 2011 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL
Ação: 1.21 - CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO DE ACESSO A ZONA RURAL E URBANA
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1568 - 2 . 2011 . 26 . 782 . 10 . 1.21 . 0 . 449039
Despesa PPA: 291
Unidade orçamentária: 2011 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL
Ação: 1.21 - CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO DE ACESSO A ZONA RURAL E URBANA
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1569 - 2 . 2011 . 26 . 782 . 10 . 1.21 . 0 . 449051
Despesa PPA: 292
Unidade orçamentária: 2011 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL
Ação: 1.21 - CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO DE ACESSO A ZONA RURAL E URBANA
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 1570 - 2 . 2011 . 26 . 782 . 10 . 2.42 . 0 . 449030
Despesa PPA: 293

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN
 CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação Digital

1588-4106-864

Relação de Despesas LDO

Unidade orçamentária: 2011 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL
Ação: 2.42 - RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1571 - 2 . 2011 . 26 . 782 . 10 . 2.42 . 0 . 449039
Despesa PPA: 294
Unidade orçamentária: 2011 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL
 Ação: 2.42 - RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
 Subação:
 Natureza da despesa: 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Despesa LDO: 1572 - 2 . 2011 . 26 . 782 . 10 . 2.42 . 0 . 449051
 Despesa PPA: 295
 Unidade orçamentária: 2011 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
 Função: 26 - Transporte
 Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
 Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL
 Ação: 2.42 - RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
 Subação:
 Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
 Despesa LDO: 1573 - 2 . 2011 . 26 . 782 . 14 . 2.60 . 0 . 319004
 Despesa PPA: 296
 Unidade orçamentária: 2011 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
 Função: 26 - Transporte
 Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
 Programa: 14 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELENCIA
 Ação: 2.60 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
 Despesa LDO: 1574 - 2 . 2011 . 26 . 782 . 14 . 2.60 . 0 . 319011
 Despesa PPA: 297
 Unidade orçamentária: 2011 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
 Função: 26 - Transporte
 Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
 Programa: 14 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELENCIA
 Ação: 2.60 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
 Despesa LDO: 1575 - 2 . 2011 . 26 . 782 . 14 . 2.60 . 0 . 319013
 Despesa PPA: 298
 Unidade orçamentária: 2011 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
 Função: 26 - Transporte
 Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
 Programa: 14 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELENCIA
 Ação: 2.60 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
 Despesa LDO: 1576 - 2 . 2011 . 26 . 782 . 14 . 2.60 . 0 . 319016
 Despesa PPA: 299
 Unidade orçamentária: 2011 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
 Função: 26 - Transporte
 Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
 Programa: 14 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELENCIA
 Ação: 2.60 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
 Despesa LDO: 1577 - 2 . 2011 . 26 . 782 . 14 . 2.60 . 0 . 319092
 Despesa PPA: 300
 Unidade orçamentária: 2011 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
 Função: 26 - Transporte
 Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
 Programa: 14 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELENCIA
 Ação: 2.60 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
 Despesa LDO: 1578 - 2 . 2011 . 26 . 782 . 14 . 2.60 . 0 . 339030
 Despesa PPA: 301
 Unidade orçamentária: 2011 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
 Função: 26 - Transporte
 Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 14 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELENCIA
 Ação: 2.60 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 Despesa LDO: 1579 - 2 . 2011 . 26 . 782 . 14 . 2.60 . 0 . 339033
 Despesa PPA: 302

Unidade orçamentária: 2011 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
 Função: 26 - Transporte
 Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 14 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELENCIA
 Ação: 2.60 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
 Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
 Despesa LDO: 1580 - 2 . 2011 . 26 . 782 . 14 . 2.60 . 0 . 339036

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN
 CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação Digital

1588-4106-864

Relação de Despesas LDO

Despesa PPA: 303
 Unidade orçamentária: 2011 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
 Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
 Programa: 14 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELENCIA

Ação: 2.60 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
 Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Despesa LDO: 1581 - 2 . 2011 . 26 . 782 . 14 . 2.60 . 0 . 339039
 Despesa PPA: 304

Unidade orçamentária: 2011 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
 Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
 Programa: 14 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELENCIA

Ação: 2.60 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
 Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Despesa LDO: 1582 - 2 . 2011 . 26 . 782 . 14 . 2.60 . 0 . 339040
 Despesa PPA: 305

Unidade orçamentária: 2011 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
 Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
 Programa: 14 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELENCIA

Ação: 2.60 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
 Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
 Despesa LDO: 1583 - 2 . 2011 . 26 . 782 . 14 . 2.60 . 0 . 339092
 Despesa PPA: 306

Unidade orçamentária: 2011 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
 Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
 Programa: 14 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELENCIA

Ação: 2.60 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
 Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
 Despesa LDO: 1584 - 2 . 2011 . 26 . 782 . 14 . 2.60 . 0 . 449051
 Despesa PPA: 307

Unidade orçamentária: 2011 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
 Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
 Programa: 14 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELENCIA

Ação: 2.60 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
 Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
 Despesa LDO: 1585 - 2 . 2011 . 26 . 782 . 14 . 2.60 . 0 . 449052

Despesa PPA: 308
Unidade orçamentária: 2011 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 14 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELENCIA
Ação: 2.60 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1586 - 2 . 2012 . 4 . 123 . 1 . 2.4 . 0 . 319004
Despesa PPA: 313
Unidade orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 123 - Administração Financeira
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.4 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 1587 - 2 . 2012 . 4 . 123 . 1 . 2.4 . 0 . 319011
Despesa PPA: 314
Unidade orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 123 - Administração Financeira
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.4 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 1588 - 2 . 2012 . 4 . 123 . 1 . 2.4 . 0 . 319013
Despesa PPA: 315
Unidade orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 123 - Administração Financeira
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.4 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 1589 - 2 . 2012 . 4 . 123 . 1 . 2.4 . 0 . 319092
Despesa PPA: 316
Unidade orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 123 - Administração Financeira
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.4 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Prefeitura Municipal de Venha-Ver
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br
Relação de Despesas LDO
Despesa LDO: 1590 - 2 . 2012 . 4 . 123 . 1 . 2.4 . 0 . 339014
Despesa PPA: 317
Unidade orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 123 - Administração Financeira
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.4 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 1591 - 2 . 2012 . 4 . 123 . 1 . 2.4 . 0 . 339030
Despesa PPA: 318
Unidade orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 123 - Administração Financeira
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação Digital

1588-4106-864

Ação: 2.4 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 1592 - 2 . 2012 . 4 . 123 . 1 . 2.4 . 0 . 339033

Despesa PPA: 319

Unidade orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Ação: 2.4 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 1593 - 2 . 2012 . 4 . 123 . 1 . 2.4 . 0 . 339035

Despesa PPA: 320

Unidade orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Ação: 2.4 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Despesa LDO: 1594 - 2 . 2012 . 4 . 123 . 1 . 2.4 . 0 . 339036

Despesa PPA: 321

Unidade orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Ação: 2.4 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 1595 - 2 . 2012 . 4 . 123 . 1 . 2.4 . 0 . 339039

Despesa PPA: 322

Unidade orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Ação: 2.4 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 1596 - 2 . 2012 . 4 . 123 . 1 . 2.4 . 0 . 339047

Despesa PPA: 323

Unidade orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Ação: 2.4 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Despesa LDO: 1597 - 2 . 2012 . 4 . 123 . 1 . 2.4 . 0 . 339092

Despesa PPA: 324

Unidade orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Ação: 2.4 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 1598 - 2 . 2012 . 4 . 123 . 1 . 2.4 . 0 . 339093

Despesa PPA: 325

Unidade orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Ação: 2.4 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Despesa LDO: 1599 - 2 . 2012 . 4 . 123 . 1 . 2.50 . 0 . 339047

Despesa PPA: 326

Unidade orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Ação: 2.50 - CONTRIBUIÇÃO DE ENCARGOS PARA FORMAÇÃO DO PASEP

Subação:

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação Digital

1588-4106-864

Relação de Despesas LDO

Natureza da despesa: 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Despesa LDO: 1600 - 2 . 2012 . 4 . 123 . 1 . 2.50 . 0 . 339092

Despesa PPA: 327

Unidade orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Ação: 2.50 - CONTRIBUIÇÃO DE ENCARGOS PARA FORMAÇÃO DO PASEP

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 1601 - 2 . 2012 . 4 . 123 . 1 . 2.51 . 0 . 319091

Despesa PPA: 328

Unidade orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Ação: 2.51 - GESTÃO DE DEMANDAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais

Despesa LDO: 1602 - 2 . 2012 . 4 . 123 . 1 . 2.51 . 0 . 339091

Despesa PPA: 330

Unidade orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Ação: 2.51 - GESTÃO DE DEMANDAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais

Despesa LDO: 1712 - 2 . 2016 . 4 . 124 . 1 . 2.8 . 0 . 319004

Despesa PPA: 479

Unidade orçamentária: 2016 - SETOR DE CONTROLE INTERNO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Ação: 2.8 - MANUTENÇÃO E GESTAO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 1713 - 2 . 2016 . 4 . 124 . 1 . 2.8 . 0 . 319011

Despesa PPA: 480

Unidade orçamentária: 2016 - SETOR DE CONTROLE INTERNO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Ação: 2.8 - MANUTENÇÃO E GESTAO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 1714 - 2 . 2016 . 4 . 124 . 1 . 2.8 . 0 . 319013

Despesa PPA: 481

Unidade orçamentária: 2016 - SETOR DE CONTROLE INTERNO
 Função: 4 - Administração
 Subfunção: 124 - Controle Interno
 Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
 Ação: 2.8 - MANUTENÇÃO E GESTAO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
 Despesa LDO: 1715 - 2 . 2016 . 4 . 124 . 1 . 2.8 . 0 . 319092
 Despesa PPA: 482

Unidade orçamentária: 2016 - SETOR DE CONTROLE INTERNO
 Função: 4 - Administração
 Subfunção: 124 - Controle Interno
 Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
 Ação: 2.8 - MANUTENÇÃO E GESTAO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
 Despesa LDO: 1716 - 2 . 2016 . 4 . 124 . 1 . 2.8 . 0 . 339014
 Despesa PPA: 483

Unidade orçamentária: 2016 - SETOR DE CONTROLE INTERNO
 Função: 4 - Administração
 Subfunção: 124 - Controle Interno
 Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
 Ação: 2.8 - MANUTENÇÃO E GESTAO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
 Despesa LDO: 1717 - 2 . 2016 . 4 . 124 . 1 . 2.8 . 0 . 339030
 Despesa PPA: 484

Unidade orçamentária: 2016 - SETOR DE CONTROLE INTERNO
 Função: 4 - Administração
 Subfunção: 124 - Controle Interno
 Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
 Ação: 2.8 - MANUTENÇÃO E GESTAO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 Despesa LDO: 1718 - 2 . 2016 . 4 . 124 . 1 . 2.8 . 0 . 339033
 Despesa PPA: 485

Unidade orçamentária: 2016 - SETOR DE CONTROLE INTERNO
 Função: 4 - Administração
 Subfunção: 124 - Controle Interno
 Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
 Ação: 2.8 - MANUTENÇÃO E GESTAO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN
 CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação Digital

|588-4106-864

Relação de Despesas LDO

Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
 Despesa LDO: 1719 - 2 . 2016 . 4 . 124 . 1 . 2.8 . 0 . 339035
 Despesa PPA: 486
 Unidade orçamentária: 2016 - SETOR DE CONTROLE INTERNO
 Função: 4 - Administração
 Subfunção: 124 - Controle Interno
 Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
 Ação: 2.8 - MANUTENÇÃO E GESTAO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
 Despesa LDO: 1720 - 2 . 2016 . 4 . 124 . 1 . 2.8 . 0 . 339036
 Despesa PPA: 487

Unidade orçamentária: 2016 - SETOR DE CONTROLE INTERNO
 Função: 4 - Administração
 Subfunção: 124 - Controle Interno
 Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
 Ação: 2.8 - MANUTENÇÃO E GESTAO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 1721 - 2 . 2016 . 4 . 124 . 1 . 2.8 . 0 . 339039
Despesa PPA: 488
Unidade orçamentária: 2016 - SETOR DE CONTROLE INTERNO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 124 - Controle Interno
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.8 - MANUTENÇÃO E GESTAO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1722 - 2 . 2016 . 4 . 124 . 1 . 2.8 . 0 . 339040
Despesa PPA: 489
Unidade orçamentária: 2016 - SETOR DE CONTROLE INTERNO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 124 - Controle Interno
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.8 - MANUTENÇÃO E GESTAO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1723 - 2 . 2016 . 4 . 124 . 1 . 2.8 . 0 . 339092
Despesa PPA: 490
Unidade orçamentária: 2016 - SETOR DE CONTROLE INTERNO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 124 - Controle Interno
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.8 - MANUTENÇÃO E GESTAO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1724 - 2 . 2016 . 4 . 124 . 1 . 2.8 . 0 . 449052
Despesa PPA: 492
Unidade orçamentária: 2016 - SETOR DE CONTROLE INTERNO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 124 - Controle Interno
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.8 - MANUTENÇÃO E GESTAO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1726 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.49 . 0 . 339032
Despesa PPA: 494
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.49 - DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 1741 - 2 . 2010 . 4 . 122 . 4 . 2.54 . 0 . 339014
Despesa PPA: 511
Unidade orçamentária: 2010 - SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO
Ação: 2.54 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 1742 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.25 . 0 . 339030
Despesa PPA: 512
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.25 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PANTE INFATIL

Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
Despesa LDO: 1743 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.25 . 0 . 339036		
Despesa PPA: 513		
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 365 - Educação Infantil		
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN	Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação Digital
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		1588-4106-864
Relação de Despesas LDO		
Ação: 2.25 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PANTE INFATIL		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Despesa LDO: 1744 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.25 . 0 . 339039		
Despesa PPA: 514		
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 365 - Educação Infantil		
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação: 2.25 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PANTE INFATIL		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Despesa LDO: 1745 - 2 . 2006 . 12 . 362 . 8 . 2.47 . 0 . 339030		
Despesa PPA: 515		
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 362 - Ensino Médio		
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação: 2.47 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE MÉDIO		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
Despesa LDO: 1750 - 2 . 2010 . 18 . 451 . 4 . 1.37 . 0 . 449051		
Despesa PPA: 535		
Unidade orçamentária: 2010 - SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		
Função: 18 - Gestão Ambiental		
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO		
Ação: 1.37 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA		
Subação:		
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		
Despesa LDO: 1752 - 2 . 2012 . 28 . 843 . 1 . 2.77 . 0 . 469071		
Despesa PPA: 556		
Unidade orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
Função: 28 - Encargos Especiais		
Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna		
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação: 2.77 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS FUNDADAS		
Subação:		
Natureza da despesa: 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado		
Despesa LDO: 1753 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.80 . 0 . 339030		
Despesa PPA: 570		
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação: 2.80 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
Despesa LDO: 1754 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.80 . 0 . 339036		
Despesa PPA: 571		
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		

Função: 12 - Educação
 Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
 Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
 Ação: 2.80 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Despesa LDO: 1755 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.80 . 0 . 339039
 Despesa PPA: 572
 Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Função: 12 - Educação
 Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
 Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
 Ação: 2.80 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Despesa LDO: 1756 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 1.6 . 0 . 449051
 Despesa PPA: 573
 Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Função: 12 - Educação
 Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
 Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
 Ação: 1.6 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA DA REDE FUNDAMENTAL
 Subação:
 Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
 Despesa LDO: 1757 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 1.6 . 0 . 449093
 Despesa PPA: 574
 Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Função: 12 - Educação
 Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
 Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
 Ação: 1.6 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA DA REDE FUNDAMENTAL
 Subação:
 Natureza da despesa: 4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições
 Despesa LDO: 1759 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 1.11 . 0 . 449052
 Despesa PPA: 576
 Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Função: 12 - Educação
 Subfunção: 365 - Educação Infantil

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN
 CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação Digital

1588-4106-864

Relação de Despesas LDO

Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
 Ação: 1.11 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL
 Subação:
 Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
 Despesa LDO: 1760 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 1.58 . 0 . 449052
 Despesa PPA: 577
 Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

Função: 20 - Agricultura
 Subfunção: 606 - Extensão Rural
 Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO
 Ação: 1.58 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS
 Subação:
 Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
 Despesa LDO: 1765 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339040
 Despesa PPA: 600
 Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 4 - Administração
 Subfunção: 122 - Administração Geral
 Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
 Ação: 2.2 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GABINETE DO PREFEITO
 Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 1766 - 2 . 2002 . 4 . 243 . 1 . 2.44 . 0 . 339092

Despesa PPA: 603

Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Ação: 2.44 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 1767 - 2 . 2002 . 4 . 243 . 1 . 2.44 . 0 . 339040

Despesa PPA: 604

Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Ação: 2.44 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 1768 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 3 . 1.64 . 0 . 449052

Despesa PPA: 605

Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 3 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO

Ação: 1.64 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 1769 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 3 . 1.4 . 0 . 449051

Despesa PPA: 606

Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 3 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO

Ação: 1.4 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 1770 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339030

Despesa PPA: 607

Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 1771 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 2.9 . 0 . 339041

Despesa PPA: 608

Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Ação: 2.9 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.41.00 - Contribuições

Despesa LDO: 1772 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 1.65 . 0 . 449052

Despesa PPA: 609

Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Ação: 1.65 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 1773 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 1.16 . 0 . 449030

Despesa PPA: 610

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

Função: 20 - Agricultura

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação Digital

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

1588-4106-864

Relação de Despesas LDO

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO

Ação: 1.16 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E CISTERNAS

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 1774 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 1.16 . 0 . 449022

Despesa PPA: 611

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO

Ação: 1.16 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E CISTERNAS

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 1775 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 1.16 . 0 . 449093

Despesa PPA: 612

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO

Ação: 1.16 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E CISTERNAS

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Despesa LDO: 1776 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 1.23 . 0 . 449092

Despesa PPA: 613

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO

Ação: 1.23 - CONTINUAÇÃO DA OBRA DE MATADOURO PUBLICO

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 1777 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 1.23 . 0 . 449093

Despesa PPA: 614

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO

Ação: 1.23 - CONTINUAÇÃO DA OBRA DE MATADOURO PUBLICO

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Despesa LDO: 1778 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 2.52 . 0 . 339092

Despesa PPA: 615

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO

Ação: 2.52 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRICOS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 1779 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 2.100 . 0 . 339030

Despesa PPA: 616

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural		
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		
Ação: 2.100 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
Despesa LDO: 1780 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 2.100 . 0 . 339039		
Despesa PPA: 617		
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS		
Função: 20 - Agricultura		
Subfunção: 606 - Extensão Rural		
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		
Ação: 2.100 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Despesa LDO: 1781 - 2 . 2005 . 24 . 131 . 1 . 1.66 . 0 . 449052		
Despesa PPA: 618		
Unidade orçamentária: 2005 - SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
Função: 24 - Comunicações		
Subfunção: 131 - Comunicação Social		
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação: 1.66 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Subação:		
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
Despesa LDO: 1782 - 2 . 2006 . 27 . 812 . 12 . 1.33 . 0 . 449092		
Despesa PPA: 619		
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
Função: 27 - Desporto e Lazer		
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário		
Programa: 12 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA		
Ação: 1.33 - CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE		
Subação:		
Natureza da despesa: 4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		
Despesa LDO: 1783 - 2 . 2006 . 27 . 812 . 12 . 1.33 . 0 . 449093		
Despesa PPA: 620		
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		Usuário: Freitas & Freitas
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		Chave de Autenticação Digital
		1588-4106-864
Relação de Despesas LDO		
Função: 27 - Desporto e Lazer		
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário		
Programa: 12 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA		
Ação: 1.33 - CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE		
Subação:		
Natureza da despesa: 4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições		
Despesa LDO: 1785 - 2 . 2006 . 12 . 366 . 8 . 2.58 . 0 . 339036		
Despesa PPA: 622		
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos		
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação: 2.58 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB EJA		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
Despesa LDO: 1786 - 2 . 2006 . 12 . 366 . 8 . 2.58 . 0 . 339039		
Despesa PPA: 623		
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos		
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação: 2.58 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB EJA		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		

Despesa LDO: 1787 - 2 . 2006 . 12 . 366 . 8 . 2.58 . 0 . 339033
Despesa PPA: 624
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.58 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB EJA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 1788 - 2 . 2006 . 12 . 366 . 8 . 2.58 . 0 . 339040
Despesa PPA: 625
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.58 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB EJA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1789 - 2 . 2006 . 12 . 366 . 8 . 2.58 . 0 . 449052
Despesa PPA: 626
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.58 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB EJA
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1790 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.32 . 0 . 339040
Despesa PPA: 627
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.32 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1791 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.34 . 0 . 319011
Despesa PPA: 628
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.34 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 1792 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.34 . 0 . 319013
Despesa PPA: 629
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.34 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 1793 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.34 . 0 . 319016
Despesa PPA: 630
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.34 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Despesa LDO: 1794 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.66 . 0 . 319004

Despesa PPA: 631

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação Digital

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

1588-4106-864

Relação de Despesas LDO

Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Ação: 2.66 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 1795 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.66 . 0 . 319011

Despesa PPA: 632

Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Ação: 2.66 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 1796 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.66 . 0 . 319013

Despesa PPA: 633

Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Ação: 2.66 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 1797 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.66 . 0 . 319016

Despesa PPA: 634

Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Ação: 2.66 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Despesa LDO: 1798 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.66 . 0 . 339033

Despesa PPA: 635

Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Ação: 2.66 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 1799 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.66 . 0 . 339039

Despesa PPA: 636

Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Ação: 2.66 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 1800 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.66 . 0 . 339040

Despesa PPA: 637

Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Ação: 2.66 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 1801 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.66 . 0 . 449052

Despesa PPA: 638

Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Ação: 2.66 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 1802 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 1.67 . 0 . 449052

Despesa PPA: 639

Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Ação: 1.67 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 1803 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 1.6 . 0 . 449092

Despesa PPA: 640

Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Ação: 1.6 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA DA REDE FUNDAMENTAL

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 1804 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 1.68 . 0 . 449051

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação Digital

1588-4106-864

Relação de Despesas LDO

Despesa PPA: 641

Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Ação: 1.68 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA DA REDE INFANTIL

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 1805 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 1.68 . 0 . 449093

Despesa PPA: 642

Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Ação: 1.68 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA DA REDE INFANTIL

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Despesa LDO: 1806 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 1.68 . 0 . 449092

Despesa PPA: 643

Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Ação: 1.68 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA DA REDE INFANTIL

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 1807 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 1.53 . 0 . 449052

Despesa PPA: 644
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 1.53 - AQUISIÇÃO DE VEICULO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1808 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.25 . 0 . 339092
Despesa PPA: 645
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.25 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PANTE INFATIL
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1809 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.7 . 0 . 339014
Despesa PPA: 646
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 1810 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.7 . 0 . 339030
Despesa PPA: 647
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1811 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.7 . 0 . 339033
Despesa PPA: 648
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 1812 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.7 . 0 . 339036
Despesa PPA: 649
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 1813 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.7 . 0 . 339040
Despesa PPA: 651
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação Digital 1588-4106-864
Relação de Despesas LDO		
Despesa LDO: 1814 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.7 . 0 . 449052		
Despesa PPA: 652		
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Subação:		
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
Despesa LDO: 1815 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.7 . 0 . 339092		
Despesa PPA: 653		
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		
Despesa LDO: 1816 - 2 . 2009 . 15 . 451 . 10 . 1.9 . 0 . 449030		
Despesa PPA: 654		
Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Função: 15 - Urbanismo		
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		
Ação: 1.9 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		
Subação:		
Natureza da despesa: 4.4.90.30.00 - Material de Consumo		
Despesa LDO: 1817 - 2 . 2009 . 15 . 451 . 10 . 1.9 . 0 . 449039		
Despesa PPA: 655		
Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Função: 15 - Urbanismo		
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		
Ação: 1.9 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		
Subação:		
Natureza da despesa: 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Despesa LDO: 1818 - 2 . 2009 . 15 . 451 . 10 . 1.9 . 0 . 449093		
Despesa PPA: 656		
Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Função: 15 - Urbanismo		
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		
Ação: 1.9 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		
Subação:		
Natureza da despesa: 4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições		
Despesa LDO: 1819 - 2 . 2009 . 15 . 451 . 10 . 1.15 . 0 . 449030		
Despesa PPA: 657		
Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Função: 15 - Urbanismo		
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		
Ação: 1.15 - CONTINUAÇÃO DE OBRA DO CALÇADÃO DA AV. MINIS. ALUIZIO ALVES		
Subação:		
Natureza da despesa: 4.4.90.30.00 - Material de Consumo		
Despesa LDO: 1820 - 2 . 2009 . 15 . 451 . 10 . 1.15 . 0 . 449039		
Despesa PPA: 658		
Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Função: 15 - Urbanismo		
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		

Ação: 1.15 - CONTINUAÇÃO DE OBRA DO CALÇADÃO DA AV. MINIS. ALUIZIO ALVES

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 1821 - 2 . 2009 . 15 . 451 . 10 . 1.15 . 0 . 449093

Despesa PPA: 659

Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL

Ação: 1.15 - CONTINUAÇÃO DE OBRA DO CALÇADÃO DA AV. MINIS. ALUIZIO ALVES

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Despesa LDO: 1822 - 2 . 2009 . 15 . 451 . 10 . 1.69 . 0 . 449051

Despesa PPA: 660

Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL

Ação: 1.69 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 1823 - 2 . 2009 . 15 . 122 . 5 . 1.70 . 0 . 449052

Despesa PPA: 661

Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE

Ação: 1.70 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Subação:

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação Digital

1588-4106-864

Relação de Despesas LDO

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 1824 - 2 . 2009 . 15 . 122 . 5 . 1.71 . 0 . 449052

Despesa PPA: 662

Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE

Ação: 1.71 - AQUISIÇÃO DE VEICULO

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 1825 - 2 . 2009 . 15 . 452 . 5 . 2.59 . 0 . 339093

Despesa PPA: 663

Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE

Ação: 2.59 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Despesa LDO: 1826 - 2 . 2009 . 15 . 452 . 5 . 2.59 . 0 . 449093

Despesa PPA: 664

Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE

Ação: 2.59 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Despesa LDO: 1827 - 2 . 2010 . 23 . 695 . 4 . 1.36 . 0 . 449030

Despesa PPA: 665

Unidade orçamentária: 2010 - SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		
Função: 23 - Comércio e Serviços		
Subfunção: 695 - Turismo		
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO		
Ação: 1.36 - RESTRUTURAÇÃO DO SANTUARIO FREI DAMIAO		
Subação:		
Natureza da despesa: 4.4.90.30.00 - Material de Consumo		
Despesa LDO: 1828 - 2 . 2010 . 23 . 695 . 4 . 1.36 . 0 . 449039		
Despesa PPA: 666		
Unidade orçamentária: 2010 - SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		
Função: 23 - Comércio e Serviços		
Subfunção: 695 - Turismo		
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO		
Ação: 1.36 - RESTRUTURAÇÃO DO SANTUARIO FREI DAMIAO		
Subação:		
Natureza da despesa: 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Despesa LDO: 1829 - 2 . 2010 . 4 . 122 . 4 . 2.54 . 0 . 339040		
Despesa PPA: 667		
Unidade orçamentária: 2010 - SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO		
Ação: 2.54 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		
Despesa LDO: 1830 - 2 . 2010 . 4 . 122 . 4 . 2.54 . 0 . 449093		
Despesa PPA: 668		
Unidade orçamentária: 2010 - SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO		
Ação: 2.54 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		
Subação:		
Natureza da despesa: 4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições		
Despesa LDO: 1831 - 2 . 2010 . 4 . 122 . 4 . 2.54 . 0 . 339093		
Despesa PPA: 669		
Unidade orçamentária: 2010 - SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO		
Ação: 2.54 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		
Despesa LDO: 1832 - 2 . 2010 . 4 . 122 . 4 . 2.54 . 0 . 319092		
Despesa PPA: 670		
Unidade orçamentária: 2010 - SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO		
Ação: 2.54 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		
Despesa LDO: 1833 - 2 . 2010 . 4 . 122 . 4 . 2.54 . 0 . 339092		
Despesa PPA: 671		
Unidade orçamentária: 2010 - SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO		
Ação: 2.54 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN	Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação Digital
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		1588-4106-864
Relação de Despesas LDO		

Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1834 - 2 . 2010 . 18 . 451 . 4 . 1.72 . 0 . 449051
Despesa PPA: 672
Unidade orçamentária: 2010 - SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Função: 18 - Gestão Ambiental
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO
Ação: 1.72 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA LAGOA
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 1835 - 2 . 2010 . 25 . 751 . 4 . 2.101 . 0 . 449051
Despesa PPA: 673
Unidade orçamentária: 2010 - SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Função: 25 - Energia
Subfunção: 751 - Conservação de Energia
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO
Ação: 2.101 - AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 1836 - 2 . 2010 . 25 . 751 . 4 . 2.101 . 0 . 339030
Despesa PPA: 674
Unidade orçamentária: 2010 - SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Função: 25 - Energia
Subfunção: 751 - Conservação de Energia
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO
Ação: 2.101 - AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1837 - 2 . 2010 . 25 . 751 . 4 . 2.101 . 0 . 339039
Despesa PPA: 675
Unidade orçamentária: 2010 - SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Função: 25 - Energia
Subfunção: 751 - Conservação de Energia
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO
Ação: 2.101 - AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1838 - 2 . 2010 . 4 . 122 . 4 . 1.73 . 0 . 449052
Despesa PPA: 676
Unidade orçamentária: 2010 - SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO
Ação: 1.73 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1839 - 2 . 2010 . 23 . 695 . 4 . 1.74 . 0 . 449051
Despesa PPA: 677
Unidade orçamentária: 2010 - SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Função: 23 - Comércio e Serviços
Subfunção: 695 - Turismo
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO
Ação: 1.74 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UM MIRANTE
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 1840 - 2 . 2011 . 26 . 782 . 14 . 2.60 . 0 . 339093
Despesa PPA: 678
Unidade orçamentária: 2011 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 14 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELENCIA
Ação: 2.60 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Despesa LDO: 1841 - 2 . 2011 . 26 . 782 . 14 . 2.60 . 0 . 449093
Despesa PPA: 679
Unidade orçamentária: 2011 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 14 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELENCIA
Ação: 2.60 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Despesa LDO: 1842 - 2 . 2011 . 26 . 782 . 14 . 1.75 . 0 . 449052
Despesa PPA: 680
Unidade orçamentária: 2011 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 14 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELENCIA
Ação: 1.75 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1843 - 2 . 2011 . 26 . 782 . 14 . 1.76 . 0 . 449052
Despesa PPA: 681
Unidade orçamentária: 2011 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 14 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELENCIA
Prefeitura Municipal de Venha-Ver
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br
Relação de Despesas LDO
Ação: 1.76 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1844 - 2 . 2012 . 4 . 123 . 1 . 2.4 . 0 . 339040
Despesa PPA: 682
Unidade orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 123 - Administração Financeira
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.4 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1845 - 2 . 2012 . 28 . 843 . 1 . 1.77 . 0 . 329021
Despesa PPA: 683
Unidade orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Função: 28 - Encargos Especiais
Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 1.77 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA
Subação:
Natureza da despesa: 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato
Despesa LDO: 1846 - 2 . 2012 . 28 . 843 . 1 . 1.77 . 0 . 329022
Despesa PPA: 684
Unidade orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Função: 28 - Encargos Especiais
Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 1.77 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA
Subação:
Natureza da despesa: 3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato
Despesa LDO: 1847 - 2 . 2012 . 4 . 123 . 1 . 1.78 . 0 . 449052
Despesa PPA: 685
Unidade orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação Digital

1588-4106-864

Função: 4 - Administração
Subfunção: 123 - Administração Financeira
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 1.78 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1926 - 2 . 99099 . 99 . 999 . 999 . 2.99 . 0 . 999099
Despesa PPA: 776
Unidade orçamentária: 99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA
Função: 99 - Reserva de Contingência
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência
Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ação: 2.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA
Subação:
Natureza da despesa: 9.9.90.99.00 - A Classificar
Despesa LDO: 1929 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.57 . 0 . 319004
Despesa PPA: 136
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.57 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLA
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 1930 - 2 . 2002 . 4 . 243 . 1 . 2.44 . 0 . 319013
Despesa PPA: 601
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.44 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 1931 - 2 . 2002 . 4 . 243 . 1 . 2.44 . 0 . 319092
Despesa PPA: 602
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.44 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1932 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.57 . 0 . 319011
Despesa PPA: 786
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.57 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLA
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 1933 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.57 . 0 . 319013
Despesa PPA: 787
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Prefeitura Municipal de Venha-Ver
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br
Relação de Despesas LDO
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.57 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLA
Subação:

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação Digital

1588-4106-864

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 1934 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.57 . 0 . 319016
Despesa PPA: 139
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.57 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLA
Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Despesa LDO: 1935 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.57 . 0 . 339014
Despesa PPA: 142
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.57 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLA
Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 1936 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.57 . 0 . 339030
Despesa PPA: 144
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.57 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLA
Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1937 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.57 . 0 . 339033
Despesa PPA: 147
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.57 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLA
Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 1938 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.57 . 0 . 339036
Despesa PPA: 148
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.57 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLA
Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 1939 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.57 . 0 . 339039
Despesa PPA: 149
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.57 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLA
Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1940 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.57 . 0 . 339040
Despesa PPA: 150
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.57 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLA
Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
 Despesa LDO: 1941 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.57 . 0 . 449051
 Despesa PPA: 151
 Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
 Função: 12 - Educação
 Subfunção: 365 - Educação Infantil
 Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
 Ação: 2.57 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLA
 Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
 Despesa LDO: 1942 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.57 . 0 . 449052
 Despesa PPA: 152

Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
 Função: 12 - Educação
 Subfunção: 365 - Educação Infantil
 Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
 Ação: 2.57 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLA
 Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
 Despesa LDO: 1943 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.7 . 0 . 339039
 Despesa PPA: 650

Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
 Função: 12 - Educação

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN
 CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação Digital

1588-4106-864

Relação de Despesas LDO

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
 Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
 Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Despesa LDO: 1944 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.7 . 0 . 319013
 Despesa PPA: 224

Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
 Função: 12 - Educação
 Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
 Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
 Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
 Despesa LDO: 1967 - 2 . 2006 . 12 . 122 . 8 . 2.35 . 0 . 339030
 Despesa PPA: 799

Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
 Função: 12 - Educação
 Subfunção: 122 - Administração Geral
 Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
 Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECETARIA DE EDUCAÇÃO
 Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 Despesa LDO: 1968 - 2 . 2006 . 12 . 362 . 8 . 2.47 . 0 . 339036
 Despesa PPA: 800

Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
 Função: 12 - Educação
 Subfunção: 362 - Ensino Médio
 Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
 Ação: 2.47 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAT - PNATE MÉDIO
 Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 Despesa LDO: 1969 - 2 . 2006 . 12 . 362 . 8 . 2.47 . 0 . 339039
 Despesa PPA: 801

Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
 Função: 12 - Educação

Subfunção: 362 - Ensino Médio		
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação: 2.47 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE MÉDIO		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Despesa LDO: 1970 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.64 . 0 . 339039		
Despesa PPA: 802		
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação: 2.64 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Despesa LDO: 1971 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.64 . 0 . 339093		
Despesa PPA: 803		
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação: 2.64 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		
Despesa LDO: 1972 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.64 . 0 . 449052		
Despesa PPA: 804		
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação: 2.64 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL		
Subação:		
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
Despesa LDO: 1977 - 2 . 2006 . 13 . 392 . 13 . 2.108 . 1 . 339039		
Despesa PPA: 809		
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
Função: 13 - Cultura		
Subfunção: 392 - Difusão Cultural		
Programa: 13 - FORTALECIMENTO DA CULTURA		
Ação: 2.108 - APOIO AO SETOR AUDIOVISUAL		
Subação: 1 - LC 195 Paulo Gusgato		
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Despesa LDO: 1978 - 2 . 2006 . 13 . 392 . 13 . 2.108 . 1 . 339036		
Despesa PPA: 810		
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
Função: 13 - Cultura		
Subfunção: 392 - Difusão Cultural		
Programa: 13 - FORTALECIMENTO DA CULTURA		
Ação: 2.108 - APOIO AO SETOR AUDIOVISUAL		
Subação: 1 - LC 195 Paulo Gusgato		
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
Despesa LDO: 1979 - 2 . 2006 . 13 . 392 . 13 . 2.109 . 1 . 339031		
Despesa PPA: 811		
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		Usuário: Freitas & Freitas
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		Chave de Autenticação Digital
Relação de Despesas LDO		1588-4106-864
Função: 13 - Cultura		
Subfunção: 392 - Difusão Cultural		
Programa: 13 - FORTALECIMENTO DA CULTURA		
Ação: 2.109 - Apoio as Demais Ações Culturais		
Subação: 1 - LC 195/2022 Paulo Gustavo		
Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver

Despesa LDO: 1603 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.17 . 0 . 319004

Despesa PPA: 332

Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Ação: 2.17 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 1604 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.17 . 0 . 319011

Despesa PPA: 333

Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Ação: 2.17 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 1605 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.17 . 0 . 319013

Despesa PPA: 334

Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Ação: 2.17 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 1606 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.17 . 0 . 319092

Despesa PPA: 335

Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Ação: 2.17 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 1607 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.17 . 0 . 339030

Despesa PPA: 336

Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Ação: 2.17 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 1608 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.17 . 0 . 339036

Despesa PPA: 337

Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Ação: 2.17 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 1609 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.17 . 0 . 339039

Despesa PPA: 338

Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Ação: 2.17 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Despesa LDO: 1610 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.17 . 0 . 339092
 Despesa PPA: 339
 Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
 Função: 10 - Saúde
 Subfunção: 301 - Atenção Básica
 Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
 Ação: 2.17 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMILIA - SF
 Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
 Despesa LDO: 1611 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.17 . 0 . 449052
 Despesa PPA: 340
 Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
 Função: 10 - Saúde
 Subfunção: 301 - Atenção Básica
 Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
 Ação: 2.17 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMILIA - SF
 Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN
 CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação Digital

1588-4106-864

Relação de Despesas LDO

Despesa LDO: 1612 - 3 . 2013 . 10 . 303 . 7 . 2.18 . 0 . 319011
 Despesa PPA: 341
 Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
 Função: 10 - Saúde
 Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
 Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
 Ação: 2.18 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
 Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
 Despesa LDO: 1613 - 3 . 2013 . 10 . 303 . 7 . 2.18 . 0 . 319013
 Despesa PPA: 342
 Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
 Função: 10 - Saúde
 Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
 Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
 Ação: 2.18 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
 Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
 Despesa LDO: 1614 - 3 . 2013 . 10 . 303 . 7 . 2.18 . 0 . 339030
 Despesa PPA: 343
 Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
 Função: 10 - Saúde
 Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
 Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
 Ação: 2.18 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
 Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 Despesa LDO: 1615 - 3 . 2013 . 10 . 303 . 7 . 2.18 . 0 . 339032
 Despesa PPA: 344
 Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
 Função: 10 - Saúde
 Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
 Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
 Ação: 2.18 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
 Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
 Despesa LDO: 1616 - 3 . 2013 . 10 . 303 . 7 . 2.18 . 0 . 339092
 Despesa PPA: 345
 Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
 Função: 10 - Saúde

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico		
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		
Ação: 2.18 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		
Despesa LDO: 1617 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.19 . 0 . 319011		
Despesa PPA: 346		
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		
Ação: 2.19 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE ACS		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Despesa LDO: 1618 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.19 . 0 . 319013		
Despesa PPA: 347		
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		
Ação: 2.19 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE ACS		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		
Despesa LDO: 1619 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.19 . 0 . 319092		
Despesa PPA: 348		
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		
Ação: 2.19 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE ACS		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		
Despesa LDO: 1620 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.19 . 0 . 339030		
Despesa PPA: 349		
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		
Ação: 2.19 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE ACS		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
Despesa LDO: 1621 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.19 . 0 . 339036		
Despesa PPA: 350		
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		
Ação: 2.19 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE ACS		
Subação:		
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		Usuário: Freitas & Freitas
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		Chave de Autenticação Digital
		1588-4106-864
Relação de Despesas LDO		
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Despesa LDO: 1622 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.19 . 0 . 339039		
Despesa PPA: 351		
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		
Ação: 2.19 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE ACS		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		

Despesa LDO: 1623 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.20 . 0 . 319004

Despesa PPA: 352

Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Ação: 2.20 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL SB

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 1624 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.20 . 0 . 319011

Despesa PPA: 353

Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Ação: 2.20 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL SB

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 1625 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.20 . 0 . 319013

Despesa PPA: 354

Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Ação: 2.20 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL SB

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 1626 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.20 . 0 . 339030

Despesa PPA: 355

Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Ação: 2.20 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL SB

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 1627 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.20 . 0 . 339036

Despesa PPA: 356

Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Ação: 2.20 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL SB

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 1628 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.20 . 0 . 339039

Despesa PPA: 357

Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Ação: 2.20 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL SB

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 1629 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.20 . 0 . 339040

Despesa PPA: 358

Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Ação: 2.20 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL SB

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 1630 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.20 . 0 . 339092

Despesa PPA: 359

Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Ação: 2.20 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL SB

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 1631 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 7 . 2.56 . 0 . 319004

Despesa PPA: 378

Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação

1588-4106-864

Relação de Despesas LDO

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 1632 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 7 . 2.56 . 0 . 319011

Despesa PPA: 379

Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 1633 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 7 . 2.56 . 0 . 319013

Despesa PPA: 380

Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 1634 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 7 . 2.56 . 0 . 319016

Despesa PPA: 381

Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Despesa LDO: 1635 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 7 . 2.56 . 0 . 319092

Despesa PPA: 382

Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 1636 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 7 . 2.56 . 0 . 319091

Despesa PPA: 383

Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais
Despesa LDO: 1637 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 7 . 2.56 . 0 . 339014
Despesa PPA: 384
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 1638 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 7 . 2.56 . 0 . 339030
Despesa PPA: 385
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1639 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 7 . 2.56 . 0 . 339032
Despesa PPA: 386
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 1640 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 7 . 2.56 . 0 . 339033
Despesa PPA: 387
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 1641 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 7 . 2.56 . 0 . 339036
Despesa PPA: 388
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Prefeitura Municipal de Venha-Ver
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br
Usuário: Freitas & Freitas
Chave de Autenticação
1588-4106-864
Relação de Despesas LDO
Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 1642 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 7 . 2.56 . 0 . 339039
Despesa PPA: 389
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 1643 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 7 . 2.56 . 0 . 339040

Despesa PPA: 390

Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 1644 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 7 . 2.56 . 0 . 339048

Despesa PPA: 391

Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Despesa LDO: 1645 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 7 . 2.56 . 0 . 339092

Despesa PPA: 392

Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 1646 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 7 . 2.56 . 0 . 339093

Despesa PPA: 393

Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Despesa LDO: 1647 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 7 . 2.56 . 0 . 449052

Despesa PPA: 395

Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 1648 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 7 . 2.56 . 0 . 449092

Despesa PPA: 396

Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 1649 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 6 . 1.5 . 0 . 449051

Despesa PPA: 397

Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

Ação: 1.5 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE - UBS

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 1650 - 3 . 2013 . 10 . 302 . 6 . 1.7 . 0 . 449052

Despesa PPA: 398

Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

Ação: 1.7 - AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA OU UNIDADE MOVEL DE SAUDE

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 1651 - 3 . 2013 . 10 . 302 . 7 . 2.23 . 0 . 339030

Despesa PPA: 399

Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação

1588-4106-864

Relação de Despesas LDO

Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Ação: 2.23 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 1652 - 3 . 2013 . 10 . 302 . 7 . 2.23 . 0 . 339036

Despesa PPA: 400

Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Ação: 2.23 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 1653 - 3 . 2013 . 10 . 302 . 7 . 2.23 . 0 . 339039

Despesa PPA: 401

Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Ação: 2.23 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 1654 - 3 . 2013 . 10 . 302 . 7 . 2.23 . 0 . 339092

Despesa PPA: 402

Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Ação: 2.23 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 1655 - 3 . 2013 . 10 . 305 . 7 . 2.21 . 0 . 339030

Despesa PPA: 403

Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Ação: 2.21 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 1656 - 3 . 2013 . 10 . 305 . 7 . 2.21 . 0 . 339036

Despesa PPA: 404
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.21 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 1657 - 3 . 2013 . 10 . 305 . 7 . 2.21 . 0 . 339039
Despesa PPA: 405
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.21 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1658 - 3 . 2013 . 10 . 305 . 7 . 2.21 . 0 . 339040
Despesa PPA: 406
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.21 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1659 - 3 . 2013 . 10 . 305 . 7 . 2.21 . 0 . 339092
Despesa PPA: 407
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.21 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1660 - 3 . 2013 . 10 . 304 . 5 . 2.26 . 0 . 339030
Despesa PPA: 408
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE
Ação: 2.26 - PROMOCAO DE CAMPANHAS DE VACINACAO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1661 - 3 . 2013 . 10 . 304 . 5 . 2.26 . 0 . 339036
Despesa PPA: 409
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN
 CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação

1588-4106-864

Relação de Despesas LDO

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE
Ação: 2.26 - PROMOCAO DE CAMPANHAS DE VACINACAO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 1662 - 3 . 2013 . 10 . 304 . 5 . 2.26 . 0 . 339039
Despesa PPA: 410
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE

Ação: 2.26 - PROMOCÃO DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 1663 - 3 . 2013 . 10 . 304 . 5 . 2.26 . 0 . 339048

Despesa PPA: 411

Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE

Ação: 2.26 - PROMOCÃO DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Despesa LDO: 1664 - 3 . 2013 . 10 . 304 . 7 . 2.22 . 0 . 319011

Despesa PPA: 412

Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Ação: 2.22 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 1665 - 3 . 2013 . 10 . 304 . 7 . 2.22 . 0 . 319013

Despesa PPA: 413

Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Ação: 2.22 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 1666 - 3 . 2013 . 10 . 304 . 7 . 2.22 . 0 . 339030

Despesa PPA: 414

Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Ação: 2.22 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 1667 - 3 . 2013 . 10 . 304 . 7 . 2.22 . 0 . 339036

Despesa PPA: 415

Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Ação: 2.22 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 1668 - 3 . 2013 . 10 . 304 . 7 . 2.22 . 0 . 339039

Despesa PPA: 416

Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Ação: 2.22 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 1669 - 3 . 2013 . 10 . 304 . 7 . 2.22 . 0 . 319092

Despesa PPA: 417

Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
 Ação: 2.22 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
 Despesa LDO: 1725 - 3 . 2013 . 10 . 302 . 6 . 1.8 . 0 . 449052
 Despesa PPA: 493

Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
 Função: 10 - Saúde
 Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS
 Ação: 1.8 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES DE SAÚDE - UBS
 Subação:
 Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
 Despesa LDO: 1748 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 6 . 1.55 . 0 . 449052
 Despesa PPA: 530
 Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN
 CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação

1588-4106-864

Relação de Despesas LDO

Função: 10 - Saúde
 Subfunção: 301 - Atenção Básica
 Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS
 Ação: 1.55 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - APS
 Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
 Despesa LDO: 1749 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 6 . 1.56 . 0 . 449052
 Despesa PPA: 531
 Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE

Função: 10 - Saúde
 Subfunção: 301 - Atenção Básica
 Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS
 Ação: 1.56 - AQUISIÇÃO DE VEICULO - APS
 Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
 Despesa LDO: 1758 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 6 . 1.5 . 0 . 449030
 Despesa PPA: 575
 Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE

Função: 10 - Saúde
 Subfunção: 301 - Atenção Básica
 Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS
 Ação: 1.5 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE - UBS
 Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.30.00 - Material de Consumo
 Despesa LDO: 1862 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 6 . 1.5 . 0 . 449039
 Despesa PPA: 703
 Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE

Função: 10 - Saúde
 Subfunção: 301 - Atenção Básica
 Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS
 Ação: 1.5 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE - UBS
 Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Despesa LDO: 1863 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 6 . 1.5 . 0 . 449092
 Despesa PPA: 704
 Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE

Função: 10 - Saúde
 Subfunção: 301 - Atenção Básica
 Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS
 Ação: 1.5 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE - UBS
 Subação:
 Natureza da despesa: 4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 1864 - 3 . 2013 . 10 . 302 . 7 . 2.102 . 0 . 335041

Despesa PPA: 705

Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Ação: 2.102 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.50.41.00 - Contribuições

Despesa LDO: 1865 - 3 . 2013 . 10 . 302 . 7 . 2.102 . 0 . 337170

Despesa PPA: 706

Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Ação: 2.102 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

Despesa LDO: 1866 - 3 . 2013 . 10 . 302 . 7 . 2.102 . 0 . 339041

Despesa PPA: 707

Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Ação: 2.102 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.41.00 - Contribuições

Despesa LDO: 1867 - 3 . 2013 . 10 . 302 . 7 . 2.102 . 0 . 339092

Despesa PPA: 708

Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Ação: 2.102 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 1868 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.17 . 0 . 319016

Despesa PPA: 709

Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Ação: 2.17 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Despesa LDO: 1869 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.17 . 0 . 339014

Despesa PPA: 710

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação

1588-4106-864

Relação de Despesas LDO

Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Ação: 2.17 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 1870 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.17 . 0 . 339033

Despesa PPA: 711

Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.17 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 1871 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.17 . 0 . 339040
Despesa PPA: 712
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.17 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1872 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.17 . 0 . 339049
Despesa PPA: 713
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.17 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte
Despesa LDO: 1873 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.17 . 0 . 339091
Despesa PPA: 714
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.17 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais
Despesa LDO: 1874 - 3 . 2013 . 10 . 303 . 7 . 2.18 . 0 . 319004
Despesa PPA: 715
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.18 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 1875 - 3 . 2013 . 10 . 303 . 7 . 2.18 . 0 . 319092
Despesa PPA: 716
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.18 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1876 - 3 . 2013 . 10 . 303 . 7 . 2.18 . 0 . 339039
Despesa PPA: 717
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.18 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1877 - 3 . 2013 . 10 . 303 . 7 . 2.18 . 0 . 339040
Despesa PPA: 718
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico		
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		
Ação: 2.18 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		
Despesa LDO: 1878 - 3 . 2013 . 10 . 303 . 7 . 2.18 . 0 . 449052		
Despesa PPA: 719		
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico		
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		
Ação: 2.18 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
Subação:		
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
Despesa LDO: 1879 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.19 . 0 . 319004		
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		Usuário: Freitas & Freitas
		Chave de Autenticação
		1588-4106-864
Relação de Despesas LDO		
Despesa PPA: 720		
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		
Ação: 2.19 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE ACS		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		
Despesa LDO: 1880 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.19 . 0 . 339014		
Despesa PPA: 721		
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		
Ação: 2.19 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE ACS		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil		
Despesa LDO: 1881 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.19 . 0 . 339033		
Despesa PPA: 722		
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		
Ação: 2.19 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE ACS		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		
Despesa LDO: 1882 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.19 . 0 . 339040		
Despesa PPA: 723		
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		
Ação: 2.19 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE ACS		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		
Despesa LDO: 1883 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.19 . 0 . 339049		
Despesa PPA: 724		
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		
Ação: 2.19 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE ACS		
Subação:		

Natureza da despesa: 3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte
 Despesa LDO: 1884 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.19 . 0 . 339092
 Despesa PPA: 725
 Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
 Função: 10 - Saúde
 Subfunção: 301 - Atenção Básica
 Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
 Ação: 2.19 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE ACS
 Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
 Despesa LDO: 1885 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.20 . 0 . 319092
 Despesa PPA: 726
 Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
 Função: 10 - Saúde
 Subfunção: 301 - Atenção Básica
 Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
 Ação: 2.20 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL SB
 Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
 Despesa LDO: 1886 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.20 . 0 . 339033
 Despesa PPA: 727
 Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
 Função: 10 - Saúde
 Subfunção: 301 - Atenção Básica
 Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
 Ação: 2.20 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL SB
 Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
 Despesa LDO: 1887 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.20 . 0 . 339049
 Despesa PPA: 728
 Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
 Função: 10 - Saúde
 Subfunção: 301 - Atenção Básica
 Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
 Ação: 2.20 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL SB
 Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte
 Despesa LDO: 1888 - 3 . 2013 . 10 . 305 . 7 . 2.21 . 0 . 319004
 Despesa PPA: 729
 Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
 Função: 10 - Saúde
 Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
 Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
 Ação: 2.21 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
 Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br **Chave de Autenticação Digital** Página

Usuário: Freitas & Freitas 1588-4106-864 51 / 65

Relação de Despesas LDO

Despesa LDO: 1889 - 3 . 2013 . 10 . 305 . 7 . 2.21 . 0 . 319011
 Despesa PPA: 730

Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
 Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
 Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
 Ação: 2.21 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
 Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
 Despesa LDO: 1890 - 3 . 2013 . 10 . 305 . 7 . 2.21 . 0 . 319013
 Despesa PPA: 731

Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE

Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.21 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 1891 - 3 . 2013 . 10 . 305 . 7 . 2.21 . 0 . 319016
Despesa PPA: 732
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.21 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Despesa LDO: 1892 - 3 . 2013 . 10 . 305 . 7 . 2.21 . 0 . 319092
Despesa PPA: 733
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.21 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1893 - 3 . 2013 . 10 . 305 . 7 . 2.21 . 0 . 339014
Despesa PPA: 734
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.21 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 1894 - 3 . 2013 . 10 . 304 . 7 . 2.22 . 0 . 319004
Despesa PPA: 735
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.22 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 1895 - 3 . 2013 . 10 . 304 . 7 . 2.22 . 0 . 319016
Despesa PPA: 736
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.22 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Despesa LDO: 1896 - 3 . 2013 . 10 . 304 . 7 . 2.22 . 0 . 339014
Despesa PPA: 737
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.22 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 1897 - 3 . 2013 . 10 . 304 . 7 . 2.22 . 0 . 339040
Despesa PPA: 738
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE

Função: 10 - Saúde
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.22 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1898 - 3 . 2013 . 10 . 304 . 7 . 2.22 . 0 . 339092
Despesa PPA: 739
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.22 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Subação:
Prefeitura Municipal de Venha-Ver
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br
Usuário: Freitas & Freitas
Chave de Autenticação
1588-4106-864
Relação de Despesas LDO
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1899 - 3 . 2013 . 10 . 302 . 7 . 2.23 . 0 . 319004
Despesa PPA: 740
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.23 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 1900 - 3 . 2013 . 10 . 302 . 7 . 2.23 . 0 . 319011
Despesa PPA: 741
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.23 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 1901 - 3 . 2013 . 10 . 302 . 7 . 2.23 . 0 . 319013
Despesa PPA: 742
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.23 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 1902 - 3 . 2013 . 10 . 302 . 7 . 2.23 . 0 . 319016
Despesa PPA: 743
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.23 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Despesa LDO: 1903 - 3 . 2013 . 10 . 302 . 7 . 2.23 . 0 . 319092
Despesa PPA: 744
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.23 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

Subação:		
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		
Despesa LDO: 1904 - 3 . 2013 . 10 . 302 . 7 . 2.23 . 0 . 339014		
Despesa PPA: 745		
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		
Ação: 2.23 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil		
Despesa LDO: 1905 - 3 . 2013 . 10 . 302 . 7 . 2.23 . 0 . 339040		
Despesa PPA: 746		
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		
Ação: 2.23 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		
Despesa LDO: 1906 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.103 . 0 . 339014		
Despesa PPA: 747		
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		
Ação: 2.103 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil		
Despesa LDO: 1907 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.103 . 0 . 339030		
Despesa PPA: 748		
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		
Ação: 2.103 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
Despesa LDO: 1908 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.103 . 0 . 339039		
Despesa PPA: 749		
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		
Ação: 2.103 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE		
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		Usuário: Freitas & Freitas
		Chave de Autenticação 1588-4106-864
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br Chave de Autenticação Digital Página		
Usuário: Freitas & Freitas 1588-4106-864 53 / 65		
Relação de Despesas LDO		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Despesa LDO: 1909 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.103 . 0 . 339036		
Despesa PPA: 750		
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		
Ação: 2.103 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		

Despesa LDO: 1910 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.104 . 0 . 339030

Despesa PPA: 751

Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Ação: 2.104 - APOIO E MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA EM SAÚDE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 1911 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.104 . 0 . 339036

Despesa PPA: 752

Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Ação: 2.104 - APOIO E MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA EM SAÚDE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 1912 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.104 . 0 . 449052

Despesa PPA: 753

Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Ação: 2.104 - APOIO E MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA EM SAÚDE

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 1913 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.104 . 0 . 339092

Despesa PPA: 754

Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Ação: 2.104 - APOIO E MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA EM SAÚDE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 1914 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.104 . 0 . 339039

Despesa PPA: 755

Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Ação: 2.104 - APOIO E MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA EM SAÚDE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 1915 - 3 . 2013 . 10 . 302 . 6 . 1.79 . 0 . 449051

Despesa PPA: 756

Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

Ação: 1.79 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLINICAS

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 1916 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 7 . 2.56 . 0 . 339091

Despesa PPA: 757

Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais

Despesa LDO: 1917 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 7 . 2.56 . 0 . 449093
Despesa PPA: 758
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Despesa LDO: 1918 - 3 . 2013 . 10 . 302 . 7 . 1.80 . 0 . 449052
Despesa PPA: 768
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Prefeitura Municipal de Venha-Ver
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br
Usuário: Freitas & Freitas
Chave de Autenticação
1588-4106-864
Relação de Despesas LDO
Ação: 1.80 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -MAC
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1919 - 3 . 2013 . 10 . 305 . 7 . 1.81 . 0 . 449052
Despesa PPA: 769
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 1.81 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1920 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 1 . 2.105 . 0 . 339014
Despesa PPA: 770
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 1921 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 1 . 2.105 . 0 . 339030
Despesa PPA: 771
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1922 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 1 . 2.105 . 0 . 339036
Despesa PPA: 772
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 1923 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 1 . 2.105 . 0 . 339039
Despesa PPA: 773
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação: 2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Despesa LDO: 1924 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 7 . 2.105 . 0 . 339033		
Despesa PPA: 774		
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		
Ação: 2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		
Despesa LDO: 1925 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 1 . 2.105 . 0 . 339092		
Despesa PPA: 775		
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação: 2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		
Despesa LDO: 1928 - 3 . 2013 . 10 . 302 . 6 . 2.23 . 0 . 334041		
Despesa PPA: 778		
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		
Ação: 2.23 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.40.41.00 - Contribuições		
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver		
Despesa LDO: 1670 - 4 . 2014 . 8 . 122 . 9 . 2.10 . 0 . 319004		
Despesa PPA: 418		
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação: 2.10 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		
Despesa LDO: 1671 - 4 . 2014 . 8 . 122 . 9 . 2.10 . 0 . 319011		
Despesa PPA: 419		
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL		
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		
		Usuário: Freitas & Freitas
		Chave de Autenticação
		1588-4106-864
Relação de Despesas LDO		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação: 2.10 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Despesa LDO: 1672 - 4 . 2014 . 8 . 122 . 9 . 2.10 . 0 . 319013		
Despesa PPA: 420		
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação: 2.10 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		

Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 1673 - 4 . 2014 . 8 . 122 . 9 . 2.10 . 0 . 319092
Despesa PPA: 421
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.10 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1674 - 4 . 2014 . 8 . 122 . 9 . 2.10 . 0 . 339030
Despesa PPA: 422
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.10 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1675 - 4 . 2014 . 8 . 122 . 9 . 2.10 . 0 . 339032
Despesa PPA: 423
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.10 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 1676 - 4 . 2014 . 8 . 122 . 9 . 2.10 . 0 . 339033
Despesa PPA: 424
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.10 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 1677 - 4 . 2014 . 8 . 122 . 9 . 2.10 . 0 . 339035
Despesa PPA: 425
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.10 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
Despesa LDO: 1678 - 4 . 2014 . 8 . 122 . 9 . 2.10 . 0 . 339036
Despesa PPA: 426
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.10 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 1679 - 4 . 2014 . 8 . 122 . 9 . 2.10 . 0 . 339039
Despesa PPA: 427
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.10 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Despesa LDO: 1680 - 4 . 2014 . 8 . 122 . 9 . 2.10 . 0 . 339041		
Despesa PPA: 428		
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação: 2.10 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.41.00 - Contribuições		
Despesa LDO: 1681 - 4 . 2014 . 8 . 122 . 9 . 2.10 . 0 . 339047		
Despesa PPA: 429		
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		
	Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação
		1588-4106-864
Relação de Despesas LDO		
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação: 2.10 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		
Despesa LDO: 1682 - 4 . 2014 . 8 . 122 . 9 . 2.10 . 0 . 339048		
Despesa PPA: 430		
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação: 2.10 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		
Despesa LDO: 1683 - 4 . 2014 . 8 . 122 . 9 . 2.10 . 0 . 339092		
Despesa PPA: 431		
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação: 2.10 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		
Despesa LDO: 1684 - 4 . 2014 . 8 . 122 . 9 . 2.10 . 0 . 339093		
Despesa PPA: 432		
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação: 2.10 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		
Despesa LDO: 1685 - 4 . 2014 . 8 . 122 . 9 . 2.10 . 0 . 449051		
Despesa PPA: 433		
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação: 2.10 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subação:		
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		
Despesa LDO: 1686 - 4 . 2014 . 8 . 122 . 9 . 2.10 . 0 . 449052		
Despesa PPA: 434		

Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA Ação: 2.10 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Subação: Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Despesa LDO: 1687 - 4 . 2014 . 8 . 242 . 9 . 2.13 . 0 . 339048 Despesa PPA: 435		
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA Ação: 2.13 - AÇÕES VOLTADAS AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS Subação: Natureza da despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas Despesa LDO: 1688 - 4 . 2014 . 8 . 242 . 9 . 2.13 . 0 . 339032 Despesa PPA: 436		
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA Ação: 2.13 - AÇÕES VOLTADAS AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS Subação: Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Despesa LDO: 1689 - 4 . 2014 . 8 . 243 . 9 . 2.14 . 0 . 339048 Despesa PPA: 437		
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA Ação: 2.14 - GESTAO ATIVIDADES DE COMBATE À INTORPECENTES Subação: Natureza da despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas Despesa LDO: 1690 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.11 . 0 . 319004 Despesa PPA: 438		
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Comunitária Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA Ação: 2.11 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTENÇÃO SOCIAL BÁSICA Subação: Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado Despesa LDO: 1691 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.11 . 0 . 319011		
Prefeitura Municipal de Venha-Ver Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		
	Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação 1588-4106-864
Relação de Despesas LDO Despesa PPA: 439		
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Comunitária Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA Ação: 2.11 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTENÇÃO SOCIAL BÁSICA Subação: Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Despesa LDO: 1692 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.11 . 0 . 319013 Despesa PPA: 440		
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Comunitária Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		

Ação: 2.11 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 1693 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.11 . 0 . 319092

Despesa PPA: 441

Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

Ação: 2.11 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 1694 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.11 . 0 . 339014

Despesa PPA: 442

Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

Ação: 2.11 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 1695 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.11 . 0 . 339032

Despesa PPA: 444

Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

Ação: 2.11 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 1696 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.11 . 0 . 339033

Despesa PPA: 445

Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

Ação: 2.11 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 1697 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.11 . 0 . 339036

Despesa PPA: 446

Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

Ação: 2.11 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 1698 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.11 . 0 . 339039

Despesa PPA: 447

Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

Ação: 2.11 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 1699 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.11 . 0 . 339040

Despesa PPA: 448

Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

Ação: 2.11 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 1700 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.11 . 0 . 339048

Despesa PPA: 449

Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

Ação: 2.11 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação

1588-4106-864

Relação de Despesas LDO

Despesa LDO: 1701 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.11 . 0 . 339092

Despesa PPA: 450

Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

Ação: 2.11 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 1702 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.11 . 0 . 449052

Despesa PPA: 451

Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

Ação: 2.11 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 1703 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.15 . 0 . 339030

Despesa PPA: 464

Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

Ação: 2.15 - GESTAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 1704 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.15 . 0 . 339032

Despesa PPA: 465

Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

Ação: 2.15 - GESTAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 1705 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.15 . 0 . 339048

Despesa PPA: 466

Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

Ação: 2.15 - GESTAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Despesa LDO: 1706 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.65 . 0 . 319004

Despesa PPA: 467		
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação: 2.65 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		
Despesa LDO: 1707 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.65 . 0 . 319011		
Despesa PPA: 468		
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação: 2.65 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Despesa LDO: 1708 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.65 . 0 . 339030		
Despesa PPA: 469		
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação: 2.65 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
Despesa LDO: 1709 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.65 . 0 . 339036		
Despesa PPA: 470		
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação: 2.65 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Despesa LDO: 1710 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.65 . 0 . 339039		
Despesa PPA: 471		
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação: 2.65 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS		
Subação:		
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		Usuário: Freitas & Freitas
		Chave de Autenticação 1588-4106-864
Relação de Despesas LDO		
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Despesa LDO: 1711 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.65 . 0 . 449052		
Despesa PPA: 472		
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação: 2.65 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS		
Subação:		
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
Despesa LDO: 1727 - 4 . 2014 . 8 . 122 . 9 . 2.10 . 0 . 339014		
Despesa PPA: 496		
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 122 - Administração Geral		

Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
 Ação: 2.10 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
 Despesa LDO: 1728 - 4 . 2014 . 8 . 243 . 9 . 2.16 . 0 . 319004
 Despesa PPA: 497
 Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
 Função: 8 - Assistência Social
 Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
 Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
 Ação: 2.16 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
 Despesa LDO: 1729 - 4 . 2014 . 8 . 243 . 9 . 2.16 . 0 . 319011
 Despesa PPA: 498
 Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
 Função: 8 - Assistência Social
 Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
 Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
 Ação: 2.16 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
 Despesa LDO: 1730 - 4 . 2014 . 8 . 243 . 9 . 2.16 . 0 . 339014
 Despesa PPA: 499
 Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
 Função: 8 - Assistência Social
 Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
 Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
 Ação: 2.16 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
 Despesa LDO: 1731 - 4 . 2014 . 8 . 243 . 9 . 2.16 . 0 . 339030
 Despesa PPA: 500
 Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
 Função: 8 - Assistência Social
 Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
 Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
 Ação: 2.16 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 Despesa LDO: 1732 - 4 . 2014 . 8 . 243 . 9 . 2.16 . 0 . 339032
 Despesa PPA: 501
 Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
 Função: 8 - Assistência Social
 Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
 Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
 Ação: 2.16 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
 Despesa LDO: 1733 - 4 . 2014 . 8 . 243 . 9 . 2.16 . 0 . 339036
 Despesa PPA: 502
 Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
 Função: 8 - Assistência Social
 Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
 Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
 Ação: 2.16 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Despesa LDO: 1734 - 4 . 2014 . 8 . 243 . 9 . 2.16 . 0 . 339039
 Despesa PPA: 503
 Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
 Função: 8 - Assistência Social
 Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

Ação: 2.16 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 1735 - 4 . 2014 . 8 . 243 . 9 . 2.16 . 0 . 449052

Despesa PPA: 504

Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

Ação: 2.16 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação

1588-4106-864

Relação de Despesas LDO

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 1736 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.68 . 0 . 339030

Despesa PPA: 505

Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

Ação: 2.68 - PROGRAMA GESTAR BEM - APOIO A GESTANTE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 1737 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.68 . 0 . 339032

Despesa PPA: 506

Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

Ação: 2.68 - PROGRAMA GESTAR BEM - APOIO A GESTANTE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 1738 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.68 . 0 . 339036

Despesa PPA: 507

Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

Ação: 2.68 - PROGRAMA GESTAR BEM - APOIO A GESTANTE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Despesa LDO: 1739 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.68 . 0 . 339039

Despesa PPA: 508

Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

Ação: 2.68 - PROGRAMA GESTAR BEM - APOIO A GESTANTE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 1740 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.65 . 0 . 339014

Despesa PPA: 510

Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

Ação: 2.65 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil

Despesa LDO: 1751 - 4 . 2014 . 8 . 243 . 9 . 2.16 . 0 . 319013

Despesa PPA: 538

Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

Ação: 2.16 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 1848 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 1.82 . 0 . 449052

Despesa PPA: 686

Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

Ação: 1.82 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 1849 - 4 . 2014 . 8 . 242 . 9 . 2.13 . 0 . 339030

Despesa PPA: 687

Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência

Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

Ação: 2.13 - AÇÕES VOLTADAS AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 1850 - 4 . 2014 . 8 . 242 . 9 . 2.13 . 0 . 339036

Despesa PPA: 688

Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência

Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

Ação: 2.13 - AÇÕES VOLTADAS AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 1851 - 4 . 2014 . 8 . 242 . 9 . 2.13 . 0 . 339039

Despesa PPA: 689

Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência

Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação

1588-4106-864

Relação de Despesas LDO

Ação: 2.13 - AÇÕES VOLTADAS AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 1852 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.15 . 0 . 339039

Despesa PPA: 690

Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

Ação: 2.15 - GESTAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 1853 - 4 . 2014 . 8 . 243 . 9 . 2.16 . 0 . 319092

Despesa PPA: 691

Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
 Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
 Ação: 2.16 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
 Despesa LDO: 1854 - 4 . 2014 . 8 . 243 . 9 . 2.16 . 0 . 339092
 Despesa PPA: 692

Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
 Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
 Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
 Ação: 2.16 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
 Despesa LDO: 1855 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.65 . 0 . 319013
 Despesa PPA: 693

Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
 Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
 Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
 Ação: 2.65 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
 Despesa LDO: 1856 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.65 . 0 . 319092
 Despesa PPA: 694

Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
 Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
 Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
 Ação: 2.65 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
 Despesa LDO: 1857 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.65 . 0 . 339033
 Despesa PPA: 695

Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
 Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
 Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
 Ação: 2.65 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
 Despesa LDO: 1858 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.65 . 0 . 339040
 Despesa PPA: 696

Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
 Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
 Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
 Ação: 2.65 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
 Despesa LDO: 1859 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.65 . 0 . 339092
 Despesa PPA: 697

Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
 Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
 Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
 Ação: 2.65 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
 Despesa LDO: 1860 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.65 . 0 . 339093
 Despesa PPA: 698

Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
 Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação: 2.65 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		
Despesa LDO: 1861 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 1.83 . 0 . 449052		
Despesa PPA: 702		
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária		
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		
	Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação
		1588-4106-864
Relação de Despesas LDO		
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação: 1.83 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		
Subação:		
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
Despesa LDO: 1927 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.11 . 0 . 449051		
Despesa PPA: 777		
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação: 2.11 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTENÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Subação:		
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		
Despesa LDO: 1945 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.11 . 0 . 339030		
Despesa PPA: 443		
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação: 2.11 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTENÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
Despesa LDO: 1957 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.67 . 0 . 319004		
Despesa PPA: 473		
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação: 2.67 - INDICE DE GESTAO DESCENT B.FAMILIA CAD UNICO-IGDBF		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		
Despesa LDO: 1958 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.67 . 0 . 319011		
Despesa PPA: 474		
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação: 2.67 - INDICE DE GESTAO DESCENT B.FAMILIA CAD UNICO-IGDBF		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Despesa LDO: 1959 - 4 . 2014 . 8 . 122 . 9 . 2.67 . 0 . 339030		
Despesa PPA: 475		
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação: 2.67 - INDICE DE GESTAO DESCENT B.FAMILIA CAD UNICO-IGDBF		
Subação:		

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 Despesa LDO: 1960 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.67 . 0 . 339036
 Despesa PPA: 476
 Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
 Função: 8 - Assistência Social
 Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
 Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
 Ação: 2.67 - INDICE DE GESTAO DESCENT B.FAMILIA CAD UNICO-IGDBF
 Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Despesa LDO: 1961 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.67 . 0 . 339039
 Despesa PPA: 477

Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
 Função: 8 - Assistência Social
 Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
 Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
 Ação: 2.67 - INDICE DE GESTAO DESCENT B.FAMILIA CAD UNICO-IGDBF
 Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Despesa LDO: 1962 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.67 . 0 . 449052
 Despesa PPA: 478

Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
 Função: 8 - Assistência Social
 Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
 Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
 Ação: 2.67 - INDICE DE GESTAO DESCENT B.FAMILIA CAD UNICO-IGDBF
 Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
 Despesa LDO: 1963 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.67 . 0 . 339014
 Despesa PPA: 509

Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
 Função: 8 - Assistência Social
 Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
 Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
 Ação: 2.67 - INDICE DE GESTAO DESCENT B.FAMILIA CAD UNICO-IGDBF
 Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
 Despesa LDO: 1964 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.67 . 0 . 319013
 Despesa PPA: 699

Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
 Função: 8 - Assistência Social

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN
 CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação

1588-4106-864

Relação de Despesas LDO

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
 Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
 Ação: 2.67 - INDICE DE GESTAO DESCENT B.FAMILIA CAD UNICO-IGDBF
 Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
 Despesa LDO: 1965 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.67 . 0 . 319092
 Despesa PPA: 700

Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
 Função: 8 - Assistência Social
 Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
 Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
 Ação: 2.67 - INDICE DE GESTAO DESCENT B.FAMILIA CAD UNICO-IGDBF
 Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
 Despesa LDO: 1966 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.67 . 0 . 339092
 Despesa PPA: 701

Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

Ação: 2.67 - INDICE DE GESTAO DESCENT B.FAMILIA CAD UNICO-IGDBF

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 1980 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 0.2 . 0 . 333243

Despesa PPA: 812

Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

Ação: 0.2 - Ações de Resposta de Defesa Civil

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.32.43.00 - Subvenções Sociais

Unidade gestora: 5 - Câmara Municipal de Venha Ver

Despesa LDO: 1326 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 2 . 2.1 . 0 . 319011

Despesa PPA: 1

Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEHA VER

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO

Ação: 2.1 - GESTAO DO PODER LEGISLATIVO

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 1327 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 2 . 2.1 . 0 . 319013

Despesa PPA: 2

Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEHA VER

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO

Ação: 2.1 - GESTAO DO PODER LEGISLATIVO

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 1328 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 2 . 2.1 . 0 . 319092

Despesa PPA: 3

Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEHA VER

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO

Ação: 2.1 - GESTAO DO PODER LEGISLATIVO

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 1329 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 2 . 2.1 . 0 . 339014

Despesa PPA: 4

Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEHA VER

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO

Ação: 2.1 - GESTAO DO PODER LEGISLATIVO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 1330 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 2 . 2.1 . 0 . 339030

Despesa PPA: 5

Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEHA VER

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO

Ação: 2.1 - GESTAO DO PODER LEGISLATIVO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 1331 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 2 . 2.1 . 0 . 339033

Despesa PPA: 6

Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEHA VER
 Função: 1 - Legislativa
 Subfunção: 31 - Ação Legislativa
 Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO
 Ação: 2.1 - GESTAO DO PODER LEGISLATIVO
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
 Despesa LDO: 1332 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 2 . 2.1 . 0 . 339035

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN
 CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação Digital

1588-4106-864

Relação de Despesas LDO

Despesa PPA: 7
 Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEHA VER
 Função: 1 - Legislativa
 Subfunção: 31 - Ação Legislativa
 Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO
 Ação: 2.1 - GESTAO DO PODER LEGISLATIVO
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
 Despesa LDO: 1333 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 2 . 2.1 . 0 . 339036

Despesa PPA: 8
 Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEHA VER
 Função: 1 - Legislativa
 Subfunção: 31 - Ação Legislativa
 Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO
 Ação: 2.1 - GESTAO DO PODER LEGISLATIVO
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Despesa LDO: 1334 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 2 . 2.1 . 0 . 339039

Despesa PPA: 9
 Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEHA VER
 Função: 1 - Legislativa
 Subfunção: 31 - Ação Legislativa
 Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO
 Ação: 2.1 - GESTAO DO PODER LEGISLATIVO
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Despesa LDO: 1335 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 2 . 2.1 . 0 . 339047

Despesa PPA: 10
 Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEHA VER
 Função: 1 - Legislativa
 Subfunção: 31 - Ação Legislativa
 Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO
 Ação: 2.1 - GESTAO DO PODER LEGISLATIVO
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
 Despesa LDO: 1336 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 2 . 2.1 . 0 . 339092

Despesa PPA: 11
 Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEHA VER
 Função: 1 - Legislativa
 Subfunção: 31 - Ação Legislativa
 Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO
 Ação: 2.1 - GESTAO DO PODER LEGISLATIVO
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
 Despesa LDO: 1337 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 2 . 2.1 . 0 . 449051

Despesa PPA: 12
 Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEHA VER
 Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa		
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO		
Ação: 2.1 - GESTAO DO PODER LEGISLATIVO		
Subação:		
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		
Despesa LDO: 1338 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 2 . 2.1 . 0 . 449052		
Despesa PPA: 13		
Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEHA VER		
Função: 1 - Legislativa		
Subfunção: 31 - Ação Legislativa		
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO		
Ação: 2.1 - GESTAO DO PODER LEGISLATIVO		
Subação:		
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
Despesa LDO: 1761 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 2 . 2.1 . 0 . 319016		
Despesa PPA: 596		
Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEHA VER		
Função: 1 - Legislativa		
Subfunção: 31 - Ação Legislativa		
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO		
Ação: 2.1 - GESTAO DO PODER LEGISLATIVO		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Despesa LDO: 1762 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 2 . 2.1 . 0 . 319004		
Despesa PPA: 597		
Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEHA VER		
Função: 1 - Legislativa		
Subfunção: 31 - Ação Legislativa		
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO		
Ação: 2.1 - GESTAO DO PODER LEGISLATIVO		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		
Despesa LDO: 1763 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 2 . 1.62 . 0 . 449052		
Despesa PPA: 598		
Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEHA VER		
Função: 1 - Legislativa		
Subfunção: 31 - Ação Legislativa		
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO		
Ação: 1.62 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Subação:		
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação Digital 1588-4106-864
Relação de Despesas LDO		
Despesa LDO: 1764 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 2 . 1.63 . 0 . 449051		
Despesa PPA: 599		
Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEHA VER		
Função: 1 - Legislativa		
Subfunção: 31 - Ação Legislativa		
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO		
Ação: 1.63 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CASA LEGISLATIVA		
Subação:		
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		
Despesa LDO: 1784 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 2 . 2.1 . 0 . 339046		
Despesa PPA: 621		
Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEHA VER		
Função: 1 - Legislativa		
Subfunção: 31 - Ação Legislativa		
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO		
Ação: 2.1 - GESTAO DO PODER LEGISLATIVO		
Subação:		

Natureza da despesa: 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.m.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação

1987-6615-656

Metas da Receita

Descrição	2020			2021			LDO 2024 - Valores em R\$		
	Valor previsto	Valor constante	Valor realizado	Valor previsto	Valor constante	Valor realizado	Valor previsto	Valor constante	Valor realizado
Índice de deflação	1,08350			1,12780					
Receita Corrente Líquida (RCL)	20.820.651,50	19.216.106,60	21.310.201,50	22.902.446,65	20.307.188,02	22.078.191,00			
Receitas correntes	23.455.910,50	21.648.279,20	16.565.668,63	25.801.501,55	22.877.727,93	17.802.524,14			
Receita tributária	349.569,00	322.629,44	361.763,19	384.525,90	340.952,21	279.115,49			
Impostos	314.479,00	290.243,65	359.936,26	345.926,90	306.727,17	279.115,49			
Taxas	25.410,00	23.451,78	1.826,93	27.951,00	24.783,65				
Contribuição de melhorias	9.680,00	8.934,01		10.648,00	9.441,39				
Receita de contribuições	6.050,00	5.583,76		6.655,00	5.900,87				
Contribuições Sociais									
Contribuições de intervenção no domínio econômico									
Contribuição para custeio do serviço de iluminação	6.050,00	5.583,76		6.655,00	5.900,87				
Receita patrimonial	299.475,00	276.395,94	7.934,39	329.422,50	292.093,02	38.566,86			
Receitas imobiliárias	2.420,00	2.233,50		2.662,00	2.360,35				
Receitas de valores mobiliários	291.005,00	268.578,68	7.934,39	320.105,50	283.831,80	38.566,86			
Aplicações financeiras	206.305,00	190.406,09	6.172,37	226.935,50	201.219,63	26.391,36			
Outras receitas de valores mobiliários	84.700,00	78.172,59	1.762,02	93.170,00	82.612,17	12.175,50			
Receita de concessões e permissões									
Outras receitas patrimoniais	6.050,00	5.583,76		6.655,00	5.900,87				
Receitas agropecuárias									
Receita industrial									
Receita de serviços									
Transferências correntes	22.504.366,50	20.770.066,00	16.195.971,05	24.754.803,15	21.949.639,25	17.321.270,32			
Transferências intergovernamentais	22.492.266,50	20.758.898,49	16.195.971,05	24.741.493,15	21.937.837,51	17.315.701,42			
Transferências da união	15.077.991,50	13.916.005,08	11.408.895,74	16.585.790,65	14.706.322,61	12.059.898,08			
Cota parte do FPM	10.406.000,00	9.604.060,91	6.680.814,97	11.446.600,00	10.149.494,59	8.627.068,93			
Complementação cota-parte do FPM	931.700,00	859.898,48	752.399,03	1.024.870,00	908.733,82	520.732,78			
Cota-parte do ITR	605,00	558,38	688,17	665,50	590,09	934,51			
Cota-parte da compensação financeira de re	60.500,00	55.837,56		66.550,00	59.008,69				
Cota-parte compensação financeira recursos	36.300,00	33.502,54		39.930,00	35.405,21				
Cota-parte do FEP	145.200,00	134.010,15	134.358,73	159.720,00	141.620,85	207.907,21			
Transferências de recursos do SUS	1.502.820,00	1.387.005,08	1.702.906,94	1.653.102,00	1.465.775,85	2.080.365,84			
Transferências de recursos FNAS	532.581,50	491.538,07	330.777,33	585.839,65	519.453,49	213.131,39			
Transferências financeiras do ICMS - LC n 87	3.025,00	2.791,88		3.327,50	2.950,43				
Transferências de recursos do FNDE	1.459.260,00	1.346.802,03	1.806.950,57	1.605.186,00	1.423.289,59	409.757,42			
Transferências do salário educação	194.810,00	179.796,95	90.084,15	214.291,00	190.007,98	81.359,23			
Demais transferências de recursos do FN	598.950,00	552.791,88	245.749,36	658.845,00	584.186,03	184.785,06			
Demais transferências da União	665.500,00	614.213,20	1.471.117,06	732.050,00	649.095,58	143.613,13			
Transferências do Estado	2.392.775,00	2.208.375,64	1.425.373,51	2.632.052,50	2.333.793,67	1.546.329,48			
Cota-parte do ICMS	2.178.000,00	2.010.152,28	1.202.986,80	2.395.800,00	2.124.312,82	1.381.933,08			
Cota-parte do IPVA	72.600,00	67.005,08	52.677,73	79.860,00	70.810,43	69.258,56			
Cota-parte do IPI	1.815,00	1.675,13	1.358,32	1.996,50	1.770,26	1.243,49			

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.m.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação

1987-6615-656

Metas da Receita

Descrição	2020			2021			LDO 2024 - Valores em R\$		
	Valor previsto	Valor constante	Valor realizado	Valor previsto	Valor constante	Valor realizado	Valor previsto	Valor constante	Valor realizado
Cota-parte da CIDE	25.410,00	23.451,78	7.487,68	27.951,00	24.783,65	5.724,85			
Demais transferências dos Estados	114.950,00	106.091,37	160.862,98	126.445,00	112.116,51	88.169,50			
Transferências dos Municípios									
Transferências de recursos do SUS									
Transferências a consórcios públicos									

Outras transferências dos Municípios						
Transferências dos Multigovernamentais	5.021.500,00	4.634.517,77	3.361.701,80	5.523.650,00	4.897.721,23	3.709.473,86
Transferências de recursos do FUNDEB	5.021.500,00	4.634.517,77		5.523.650,00	4.897.721,23	3.709.473,86
Demais transferências multigovernamentais			3.361.701,80			
Transferências de instituições privadas						
Transferências de pessoas	12.100,00	11.167,51		13.310,00	11.801,74	
Transferências de convênios						5.568,90
Demais transferências correntes						
Outras receitas correntes	296.450,00	273.604,06		326.095,00	289.142,58	163.571,47
Multa e juros de mora						
Receita de dívida ativa						
Dívida ativa tributária						
Dívida ativa não tributária						
Demais receitas correntes	296.450,00	273.604,06		326.095,00	289.142,58	163.571,47
Receita de capital	5.360.300,00	4.947.208,12	626.531,00	5.596.330,00	4.962.165,28	867.447,70
Operações de crédito	121.000,00	111.675,13		133.100,00	118.017,38	
Amortização de empréstimos						
Alienação de bens, direitos e ativos	423.500,00	390.862,94	68.717,00	465.850,00	413.060,83	
Alienação de bens móveis	242.000,00	223.350,25	68.717,00	266.200,00	236.034,76	
Alienação de bens imóveis	181.500,00	167.512,69		199.650,00	177.026,07	
Alienação de Bens Intangíveis						
Rendimentos de Aplicações Financeiras						
Transferência de capital	4.573.800,00	4.221.319,80	557.814,00	4.731.180,00	4.195.052,31	867.447,70
Transferências intergovernamentais	544.500,00	502.538,07	100.000,00	298.950,00	265.073,59	
Transferências de convênios	4.029.300,00	3.718.781,73		4.432.230,00	3.929.978,72	
Demais transferências de capital			457.814,00			867.447,70
Outras receitas de capital	242.000,00	223.350,25		266.200,00	236.034,76	
Receitas primárias advindas de PPP						
Receitas correntes intra orçamentárias						
Receitas tributárias intra orçamentárias						
Receita de contribuições intra orçamentárias						
Receita patrimonial intra orçamentárias						
Receitas agropecuárias intra orçamentárias						
Receita industrial intra orçamentárias						
Receita de serviços intra orçamentárias						
Transferências correntes intra orçamentárias						
Outras receitas correntes intra orçamentárias						
Receitas de capital intra orçamentárias						
Operações de crédito intra orçamentárias						
Prefeitura Municipal de Venha-Ver						
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				Usuário: Freitas & Freitas		Chave de Autenticação
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br						1987-6615-656
Metas da Receita						
						LDO 2024 - Valores em R\$
Alienação de bens, direitos e ativos intra orçamentárias						
Amortização de empréstimos intra orçamentárias						
Transferência de capital intra orçamentárias						
Outras receitas de capital intra orçamentárias						
Prefeitura Municipal de Venha-Ver						
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				Usuário: Freitas & Freitas		Chave de Autenticação
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br						1987-6615-656
Metas da Receita						
						LDO 2024 - Valores em R\$
Descrição	2022			2023		
	Valor previsto	Valor constante	Valor realizado	Valor previsto	Valor constante	Valor realizado
Índice de deflação	1,02900			1,04620		
Receita Corrente Líquida (RCL)	22.213.905,00		19.963.905,00	23.461.690,00		
Receitas correntes	19.963.905,00	6.929.459,72	25.568.647,49	29.580.800,00	29.578.090,00	4.032.051,82
Receita tributária	400.000,00	137.931,04	491.354,88	506.300,00	506.300,00	266.912,18
Impostos	390.000,00	134.482,76	491.354,88	495.500,00	495.500,00	266.912,18
Taxas	10.000,00	3.448,28		10.800,00	10.800,00	

Contribuição de melhorias						
Receita de contribuições	74.000,00	25.517,24		80.900,00	80.900,00	
Contribuições Sociais						
Contribuições de intervenção no domínio econômico						
Contribuição para custeio do serviço de iluminação	74.000,00	25.517,24		80.900,00	80.900,00	
Receita patrimonial	35.028,20	13.962,32	286.402,15	174.328,00	174.328,00	130.985,44
Receitas imobiliárias	2.928,20	2.893,35				
Receitas de valores mobiliários	32.100,00	11.068,97	286.402,15	174.328,00	174.328,00	130.985,44
Aplicações financeiras	32.100,00	11.068,97		174.328,00	174.328,00	130.985,44
Outras receitas de valores mobiliários			286.402,15			
Receita de concessões e permissões						
Outras receitas patrimoniais						
Receitas agropecuárias						
Receita industrial						
Receita de serviços						
Transferências correntes	19.346.966,00	6.714.838,50	24.790.890,46	27.910.459,00	27.907.749,00	3.634.154,20
Transferências intergovernamentais	19.324.325,00	6.710.651,09	24.790.890,46	27.900.267,00	27.897.609,00	3.634.154,20
Transferências da união	11.982.225,00	4.178.892,47	17.587.467,41	20.679.867,00	20.677.209,00	689.623,72
Cota parte do FPM	8.518.381,00	2.937.372,76		14.075.153,00	14.075.153,00	
Complementação cota-parte do FPM	767.356,00	264.605,52		1.118.788,00	1.118.788,00	6.779,08
Cota-parte do ITR	160,00	55,17		173,00	173,00	46,54
Cota-parte da compensação financeira de re	73.205,00	72.333,86		78.608,00	75.950,00	
Cota-parte compensação financeira recursos	43.923,00	15.145,86		1.660.000,00	1.660.000,00	133.277,16
Cota-parte do FEP	262.000,00	90.344,83		400.000,00	400.000,00	129.143,48
Transferências de recursos do SUS	1.304.400,00	449.793,10		2.261.525,00	2.261.525,00	
Transferências de recursos FNAS	385.800,00	133.034,48		377.084,00	377.084,00	71.872,65
Transferências financeiras do ICMS - LC n 87	800,00	275,86				
Transferências de recursos do FNDE	626.200,00	215.931,03	17.587.467,41	708.536,00	708.536,00	348.504,81
Transferências do salário educação						83.835,24
Demais transferências de recursos do FN	626.200,00	215.931,03		708.536,00	708.536,00	83.403,75
Demais transferências da União			17.587.467,41			181.265,82
Transferências do Estado	1.921.600,00	662.620,69	1.706.364,41	1.920.400,00	1.920.400,00	705.474,82
Cota-parte do ICMS	1.600.000,00	551.724,14		1.728.000,00	1.728.000,00	680.981,04
Cota-parte do IPVA	265.000,00	91.379,31		120.000,00	120.000,00	23.335,59
Cota-parte do IPI	1.600,00	551,72		6.400,00	6.400,00	1.110,32

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.m.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação

1987-6615-656

Metas da Receita						
LDO 2024 - Valores em R\$						
Cota-parte da CIDE	5.000,00	1.724,14		12.000,00	12.000,00	47,87
Demais transferências dos Estados	50.000,00	17.241,38	1.706.364,41	54.000,00	54.000,00	
Transferências dos Municípios						
Transferências de recursos do SUS						
Transferências a consórcios públicos						
Outras transferências dos Municípios						
Transferências dos Multigovernamentais	5.420.500,00	1.869.137,93	5.497.058,64	5.300.000,00	5.300.000,00	2.239.055,66
Transferências de recursos do FUNDEB	5.420.500,00	1.869.137,93	5.497.058,64	5.300.000,00	5.300.000,00	2.239.055,66
Demais transferências multigovernamentais						
Transferências de instituições privadas						
Transferências de pessoas	14.641,00	1.428,79		1.552,00	1.500,00	
Transferências de convênios						
Demais transferências correntes	8.000,00	2.758,62		8.640,00	8.640,00	
Outras receitas correntes	107.910,80	37.210,62		908.813,00	908.813,00	
Multa e juros de mora						
Receita de dívida ativa						
Divida ativa tributária						
Divida ativa não tributária						
Demais receitas correntes	107.910,80	37.210,62		908.813,00	908.813,00	
Receita de capital	2.250.000,00	775.862,07	37.568,88	2.419.200,00	2.419.200,00	19.139,40
Operações de crédito						
Amortização de empréstimos						

Alienação de bens, direitos e ativos						
Alienação de bens móveis						
Alienação de bens imóveis						
Alienação de Bens Intangíveis						
Rendimentos de Aplicações Financeiras						
Transferência de capital	2.250.000,00	775.862,07	37.568,88	2.419.200,00	2.419.200,00	19.139,40
Transferências intergovernamentais	770.000,00	265.517,24	30.444,43	820.800,00	820.800,00	19.139,40
Transferências de convênios	1.460.000,00	503.448,28		1.576.800,00	1.576.800,00	
Demais transferências de capital	20.000,00	6.896,55	7.124,45	21.600,00	21.600,00	
Outras receitas de capital						
Receitas primárias advindas de PPP						
Receitas correntes intra orçamentárias						
Receitas tributárias intra orçamentárias						
Receita de contribuições intra orçamentárias						
Receita patrimonial intra orçamentárias						
Receitas agropecuárias intra orçamentárias						
Receita industrial intra orçamentárias						
Receita de serviços intra orçamentárias						
Transferências correntes intra orçamentárias						
Outras receitas correntes intra orçamentárias						
Receitas de capital intra orçamentárias						
Operações de crédito intra orçamentárias						
Prefeitura Municipal de Venha-Ver						
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				Usuário: Freitas & Freitas		Chave de Autenticação
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br						1987-6615-656
Metas da Receita						
						LDO 2024 - Valores em R\$
Alienação de bens, direitos e ativos intra orçamentárias						
Amortização de empréstimos intra orçamentárias						
Transferência de capital intra orçamentárias						
Outras receitas de capital intra orçamentárias						
Prefeitura Municipal de Venha-Ver						
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				Usuário: Freitas & Freitas		Chave de Autenticação
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br						1987-6615-656
Metas da Receita						
						LDO 2024 - Valores em R\$
Descrição	2024		2025		2026	
	Valor previsto	Valor constante	Valor previsto	Valor constante	Valor previsto	Valor constante
Índice de deflação	1,03670		1,03600		1,03500	
Receita Corrente Líquida (RCL)	24.647.400,00	16.653.648,65	25.962.455,00		26.460.034,83	14.700.019,35
Receitas correntes	36.088.576,00	24.384.172,96	44.028.062,70	24.460.034,83	44.333.800,00	24.629.888,90
Receita tributária	617.686,00	417.355,40	753.576,90	418.653,83	720.000,00	400.000,00
Impostos	604.510,00	408.452,70	737.502,20	409.723,44	700.000,00	388.888,89
Taxas	13.176,00	8.902,70	16.074,70	8.930,39	20.000,00	11.111,11
Contribuição de melhorias						
Receita de contribuições	98.698,00	66.687,84	120.411,56	66.895,31	120.000,00	66.666,67
Contribuições Sociais						
Contribuições de intervenção no domínio econômico						
Contribuição para custeio do serviço de iluminação	98.698,00	66.687,84	120.411,56	66.895,31	120.000,00	66.666,67
Receita patrimonial	212.680,16	143.702,81	259.479,80	144.155,44	280.000,00	155.555,56
Receitas imobiliárias						
Receitas de valores mobiliários	212.680,16	143.702,81	259.479,80	144.155,44	280.000,00	155.555,56
Aplicações financeiras	212.680,16	143.702,81	259.479,80	144.155,44	280.000,00	155.555,56
Outras receitas de valores mobiliários						
Receita de concessões e permissões						
Outras receitas patrimoniais						
Receitas agropecuárias						
Receita industrial						
Receita de serviços						
Transferências correntes	33.965.754,78	22.949.834,30	41.343.657,11	22.968.698,40	41.613.800,00	23.118.777,78
Transferências intergovernamentais	33.953.713,98	22.941.698,63	41.330.797,34	22.961.554,08	41.600.300,00	23.111.277,78

Transferências da união	25.144.825,98	16.989.747,28	30.583.953,98	16.991.085,54	30.900.300,00	17.166.833,34
Cota parte do FPM	17.171.686,66	11.602.490,99	20.949.457,73	11.638.587,63	21.000.000,00	11.666.666,67
Complementação cota-parte do FPM	1.364.921,36	922.244,16	1.665.204,06	925.113,37	1.600.000,00	888.888,89
Cota-parte do ITR	211,06	142,61	257,49	143,05	300,00	166,67
Cota-parte da compensação financeira de re	75.950,00	51.317,57	0,00			
Cota-parte compensação financeira recursos	2.026.420,00	1.369.202,70	2.472.232,40	1.373.462,44	2.500.000,00	1.388.888,89
Cota-parte do FEP	488.000,00	329.729,73	595.360,00	330.755,56	600.000,00	333.333,33
Transferências de recursos do SUS	2.693.180,50	1.819.716,55	3.285.680,21	1.825.377,89	3.400.000,00	1.888.888,89
Transferências de recursos FNAS	460.042,48	310.839,51	561.177,11	311.765,06	600.000,00	333.333,33
Transferências financeiras do ICMS - LC n 87						
Transferências de recursos do FNDE	864.413,92	584.063,46	1.054.584,98	585.880,54	1.200.000,00	666.666,67
Transferências do salário educação						
Demais transferências de recursos do FN	864.413,92	584.063,46	1.054.584,98	585.880,54	1.200.000,00	666.666,67
Demais transferências da União						
Transferências do Estado	2.342.888,00	1.583.032,43	2.858.323,36	1.587.957,43	2.700.000,00	1.500.000,00
Cota-parte do ICMS	2.108.160,00	1.424.432,43	2.571.955,20	1.428.864,00	2.600.000,00	1.444.444,44
Cota-parte do IPVA	146.400,00	98.918,92	178.608,00	99.226,67		
Cota-parte do IPI	7.808,00	5.275,68	9.525,76	5.292,09	10.000,00	5.555,56

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação

1987-6615-656

Metas da Receita

LDO 2024 - Valores em R\$

Cota-parte da CIDE	14.640,00	9.891,89	17.860,80	9.922,67		
Demais transferências dos Estados	65.880,00	44.513,51	80.373,60	44.652,00	90.000,00	50.000,00
Transferências dos Municípios						
Transferências de recursos do SUS						
Transferências a consórcios públicos						
Outras transferências dos Municípios						
Transferências dos Multigovernamentais	6.466.000,00	4.368.918,92	7.888.520,00	4.382.511,11	8.000.000,00	4.444.444,44
Transferências de recursos do FUNDEB	6.466.000,00	4.368.918,92	7.888.520,00	4.382.511,11	8.000.000,00	4.444.444,44
Demais transferências multigovernamentais						
Transferências de instituições privadas						
Transferências de pessoas	1.500,00	1.013,51	0,00			
Transferências de convênios						
Demais transferências correntes	10.540,80	7.122,16	12.859,77	7.144,32	13.500,00	7.500,00
Outras receitas correntes	1.193.757,06	806.592,61	1.550.937,33	861.631,85	1.600.000,00	888.888,89
Multa e juros de mora						
Receita de dívida ativa						
Divida ativa tributária						
Divida ativa não tributária						
Demais receitas correntes	1.193.757,06	806.592,61	1.550.937,33	861.631,85	1.600.000,00	888.888,89
Receita de capital	2.951.424,00	1.994.205,41	3.600.000,00	2.000.000,00	3.800.000,00	2.111.111,11
Operações de crédito						
Amortização de empréstimos						
Alienação de bens, direitos e ativos						
Alienação de bens móveis						
Alienação de bens imóveis						
Alienação de Bens Intangíveis						
Rendimentos de Aplicações Financeiras						
Transferência de capital	2.951.424,00	1.994.205,41	3.600.000,00	2.000.000,00	3.800.000,00	2.111.111,11
Transferências intergovernamentais	1.001.376,00	676.605,41	1.221.678,72	678.710,40	1.300.000,00	722.222,22
Transferências de convênios	1.923.696,00	1.299.794,59	2.346.909,12	1.303.838,40	2.500.000,00	1.388.888,89
Demais transferências de capital	26.352,00	17.805,41	31.412,16	17.451,20		
Outras receitas de capital						
Receitas primárias advindas de PPP						
Receitas correntes intra orçamentárias						
Receitas tributárias intra orçamentárias						
Receita de contribuições intra orçamentárias						
Receita patrimonial intra orçamentárias						
Receitas agropecuárias intra orçamentárias						
Receita industrial intra orçamentárias						

Receita de serviços intra orçamentárias						
Transferências correntes intra orçamentárias						
Outras receitas correntes intra orçamentárias						
Receitas de capital intra orçamentárias						
Operações de crédito intra orçamentárias						
Prefeitura Municipal de Venha-Ver						
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN						
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br				Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação	
					1987-6615-656	
Metas da Receita						
LDO 2024 - Valores em R\$						
Alienação de bens, direitos e ativos intra orçamentárias						
Amortização de empréstimos intra orçamentárias						
Transferência de capital intra orçamentárias						
Outras receitas de capital intra orçamentárias						

Prefeitura Municipal de Venha-Ver						
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN						
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br				Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação	
					1587-3985-123	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações						
LDO 2024						
Ação: 0.2 Ações de Resposta de Defesa Civil						
Objetivo: Transferência de recursos para ações de resposta de Defesa Civil.						
Tipo: 0 - Operação Especial						
Estrutura Organizacional						
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver						
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL						
Classificação Funcional						
Função: 8 - Assistência Social						
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária						
Classificação Programática						
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA						
Objetivo: Tornar, referência na garantia de direitos e na proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade social, assim como enfrentar a pobreza e a desigualdade, provendo assistência social de qualidade.						
Meta prioridade / Meta física						
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação			
		Total:	0,00			
Valor fiscal R\$						
Fonte de recurso	Destinação	Total:	0,00			

Prefeitura Municipal de Venha-Ver						
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN						
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br				Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação	
					1587-3985-123	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações						
LDO 2024						
Ação: 1.4 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO						
Objetivo: SERVIÇOS DE MELHORIA NA ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO, FAZENDARIO E TRIBUTARIO PARA PROPORCIONAR MELHORIA NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO E CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS SERVIDORES.						
Tipo: 1 - Projetos						
Estrutura Organizacional						
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver						
Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO						
Classificação Funcional						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Classificação Programática						
Programa: 3 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO						
Objetivo: Dotar as áreas administrativas de condições necessárias para prestar adequado suporte a área operacional, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços a sociedade.						
Meta prioridade / Meta física						
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024		
1168 1 - GABINETE DO PREFEIRO	63 - OBRAS REALIZADAS	%	Outras	1,00		

1169 1 - GABINETE DO PREFEIRO	63 - OBRAS REALIZADAS	%	Outras	1,00
1575 1 - GABINETE DO PREFEIRO	63 - OBRAS REALIZADAS	%	Outras	1,00
			Total:	3,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação		2024	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação		9.223,20	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.700.0000 - Sem Classificação		100.917,18	
Total:			110.140,38	

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação

1587-3985-123

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2024****Ação: 1.5 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE - UBS**

Objetivo: Melhoria nas instalações através de reformas e equipamentos das unidades básicas de saúde para melhor comodidade dos servidores e pacientes.

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver

Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

Objetivo: Aumentar a oferta de serviços de atenção básica de qualidade, com cobertura plena em todo o território do município, assim como expandir a oferta de serviços na atenção primária, especializada, assistência farmacêutica, vigilância em saúde e demais área da saúde, assegurando serviços humanizados com equidade e no tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1455 2 - REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	49 - REPAROS E OBRAS	%	Anual	2,00
1564 2 - REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	49 - REPAROS E OBRAS	%	Anual	2,00
1666 2 - REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	49 - REPAROS E OBRAS	%	Anual	2,00
1667 2 - REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	49 - REPAROS E OBRAS	%	Anual	2,00
			Total:	8,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de	1.601.0000 - Sem Classificação	137.030,40
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.631.0000 - Sem Classificação	65.880,00
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.632.0000 - Sem Classificação	39.528,00
Total:		242.438,40

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação

1587-3985-123

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2024****Ação: 1.6 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA DA REDE FUNDAMENTAL**

Objetivo: Ampliação de reforma de escolas do Município.

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Objetivo: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1562 84 - Reforma e ampliação de Unidades Escolar	6 - ROFORMAS CONCLUIDAS	%	Anual	2,00
1563 84 - Reforma e ampliação de Unidades Escolar	6 - ROFORMAS CONCLUIDAS	%	Anual	2,00
1609 84 - Reforma e ampliação de Unidades Escolar	6 - ROFORMAS CONCLUIDAS	%	Anual	2,00
			Total:	6,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso			Destinação	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			1.542.0000 - Sem Classificação	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			1.570.0000 - Sem Classificação	
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			1.571.0000 - Sem Classificação	
Total:			381.225,60	

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação

1587-3985-123

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2024****Ação: 1.7 AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA OU UNIDADE MOVEEL DE SAUDE**

Objetivo: Transportar os pacientes para outros Municípios e para a Capital do Estado com problemas de saúde de gravidade que não possa ser atendido na cidade de Venha Ver.

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver

Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Classificação Programática

Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

Objetivo: Aumentar a oferta de serviços da atenção básica de qualidade, com cobertura plena em todo o território do município, assim como expandir a oferta de serviços na atenção primária, especializada, assistência farmacêutica, vigilância em saúde e demais área da saúde, assegurando serviços humanizados com equidade e no tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1456 3 - Aquisição de Ambulancias	3 - Veiculo	UND	Anual	2,00
			Total:	2,00

Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso			Destinação	
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de			1.601.0000 - Sem Classificação	
Total:			131.760,00	

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação

1587-3985-123

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2024****Ação: 1.8 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES DE SAÚDE - UBS**

Objetivo: Melhoria das instalações e atendimento para os pacientes e ainda comodidade e conforto para os servidores.

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver

Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Classificação Programática

Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

Objetivo: Aumentar a oferta de serviços da atenção básica de qualidade, com cobertura plena em todo o território do município, assim como expandir a oferta de serviços na atenção primária, especializada, assistência farmacêutica, vigilância em saúde e demais área da saúde, assegurando serviços humanizados com equidade e no tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1531 4 - Aquisição de Equipamentos	3 - Veiculo	UND	Anual	20,00

			Total:	20,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso			Destinação	2024
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de			1.601.0000 - Sem Classificação	105.408,00
Total:				105.408,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação

1587-3985-123

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2024****Ação: 1.9 DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS**

Objetivo: Construção de pavimentação e drenagem em diversas ruas e avenida da cidade para melhoria do acesso e do saneamento urbano.

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL

Objetivo: Valorizar o espaço urbano, revitalizando os espaços públicos e estimulando o seu uso pela população, empregando o planejamento como instrumento de desenvolvimento urbano e elaborando diretrizes que permitam o crescimento harmonioso na cidade.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1338 5 - pavimentação de Ruas	44 - METROS QUADRADO	METRO	Bimestral	200,00
1622 5 - pavimentação de Ruas	44 - METROS QUADRADO	METRO	Bimestral	200,00
1623 5 - pavimentação de Ruas	44 - METROS QUADRADO	METRO	Bimestral	200,00
1624 5 - pavimentação de Ruas	44 - METROS QUADRADO	METRO	Bimestral	200,00
			Total:	800,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso			Destinação	2024
16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			1.750.0000 - Sem Classificação	15.298,80
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			1.700.0000 - Sem Classificação	125.832,02
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			1.701.0000 - Sem Classificação	118.584,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei			1.720.0000 - Sem Classificação	345.211,20
Total:				604.926,02

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação

1587-3985-123

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2024****Ação: 1.11 AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL**

Objetivo: transporte escolar

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Objetivo: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1565 85 - Aquisição de Transporte	3 - Veiculo	UND	Anual	1,00
			Total:	1,00

Valor fiscal R\$		
Fonte de recurso	Destinação	2024
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.542.0000 - Sem Classificação	225.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.569.0000 - Sem Classificação	131.760,00
Total:		356.760,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação

1587-3985-123

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2024

Ação: 1.15 CONTINUAÇÃO DE OBRA DO CALÇADÃO DA AV. MINIS. ALUIZIO ALVES

Objetivo: Continuação da obra do calçadão da avenida Ministro Aluizio Alves, através de recursos liberados por convênio com o Governo Federal e Caixa Economica Federal.

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL

Objetivo: Valorizar o espaço urbano, revitalizando os espaços públicos e estimulando o seu uso pela população, empregando o planejamento como instrumento de desenvolvimento urbano e elaborando diretrizes que permitam o crescimento harmonioso na cidade.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1364 7 - Termino da obra do calçadão	8 - TRABALHO EXECUTADO	%	Bimestral	2,00
1625 7 - Termino da obra do calçadão	8 - TRABALHO EXECUTADO	%	Bimestral	2,00
1626 7 - Termino da obra do calçadão	8 - TRABALHO EXECUTADO	%	Bimestral	2,00
1627 7 - Termino da obra do calçadão	8 - TRABALHO EXECUTADO	%	Bimestral	2,00
			Total:	8,00

Valor fiscal R\$		
Fonte de recurso	Destinação	2024
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.700.0000 - Sem Classificação	133.077,60
Total:		133.077,60

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação

1587-3985-123

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2024

Ação: 1.16 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E CISTERNAS

Objetivo: Oferecer melhores condições hídricas com o fornecimento d'água para os moradores da zona rural e urbana do Município, incentivando na produção da agricultura familiar e desenvolvimento das atividades agrícolas e pecuárias.

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Classificação Programática

Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO

Objetivo: Fortalecer a agricultura local, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações ao trabalhador.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1187 8 - Construção Açudes	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1579 8 - Construção Açudes	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1580 8 - Construção Açudes	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1581 8 - Construção Açudes	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
Total:				8,00

Valor fiscal R\$		
------------------	--	--

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	144.936,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.700.0000 - Sem Classificação	199.307,74
Total:		344.243,74

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação

1587-3985-123

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2024****Ação: 1.21 CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO DE ACESSO A ZONA RURAL E URBANA**

Objetivo: Construção de calçamento nas ladeiras da zona rural para facilitar o acesso dos moradores das comunidades no deslocamento para cidade do Venha Ver e demais cidades vizinha ao Município.

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Unidade orçamentária: 2011 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Classificação Funcional

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Classificação Programática

Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL

Objetivo: Valorizar o espaço urbano, revitalizando os espaços públicos e estimulando o seu uso pela população, empregando o planejamento como instrumento de desenvolvimento urbano e elaborando diretrizes que permitam o crescimento harmonioso na cidade.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1373 9 - Calçamentos	49 - REPAROS E OBRAS	%	Anual	2,00
1374 9 - Calçamentos	49 - REPAROS E OBRAS	%	Anual	2,00
1375 9 - Calçamentos	49 - REPAROS E OBRAS	%	Anual	2,00
Total:				6,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.700.0000 - Sem Classificação	125.172,00
Total:		125.172,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação

1587-3985-123

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2024****Ação: 1.23 CONTINUAÇÃO DA OBRA DE MATADOURO PUBLICO**

Objetivo: Proporcionar melhores condições sanitárias no abate dos animais pelos comerciantes e criadores da região oferecendo produtos alimentícios com qualidade e higiene para o consumo humano.

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Classificação Programática

Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO

Objetivo: Fortalecer a agricultura local, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações ao trabalhador.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1188 18 - Construção de Matadouro	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1582 18 - Construção de Matadouro	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1583 18 - Construção de Matadouro	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
Total:				3,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.700.0000 - Sem Classificação	80.723,74
Total:		80.723,74

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação

				1587-3985-123
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 1.33 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE				
Objetivo: Cobertura de quadra poliesportiva para proporcionar melhores condições de esporte e lazer para os jovens e adultos.				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO				
Classificação Funcional				
Função: 27 - Desporto e Lazer				
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário				
Classificação Programática				
Programa: 12 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA				
Objetivo: Promover o fortalecimento do esporte como ferramenta de inclusão social, promovendo atividade esportiva, envolvendo a comunidade a partir de parcerias com entidades públicas e da sociedade civil.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1327 21 - Construção de Quadra	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1588 21 - Construção de Quadra	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1589 21 - Construção de Quadra	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
Total:				6,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.700.0000 - Sem Classificação			275.352,78
Total:				275.352,78
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br				
			Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação
				1587-3985-123
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 1.36 RESTRUTURAÇÃO DO SANTUARIO FREI DAMIAO				
Objetivo: Continuação da obra de restauração e conservação do santuário Frei Damião incentivando o turismo religioso do Município.				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2010 - SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE				
Classificação Funcional				
Função: 23 - Comércio e Serviços				
Subfunção: 695 - Turismo				
Classificação Programática				
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO				
Objetivo: Promover ações para garantir a conservação e recuperação do meio ambiente, por meio de mecanismo de políticas pública que permitam o desenvolvimento sustentável de seus recursos naturais.				
Fortalecer o desenvolvimento econômico e turístico no município, gerando novas oportunidades de negócios, estimulando a atração de visitantes, fomentando o artesanato, o patrimônio histórico, cultural e natural.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			52.704,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.700.0000 - Sem Classificação			52.704,00
Total:				105.408,00
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br				
			Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação
				1587-3985-123
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 1.37 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA				
Objetivo: Construção de uma praça pública				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				

Unidade orçamentária: 2010 - SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE				
Classificação Funcional				
Função: 18 - Gestão Ambiental				
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana				
Classificação Programática				
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO				
Objetivo: Promover ações para garantir a conservação e recuperação do meio ambiente, por meio de mecanismo de políticas pública que permitam o desenvolvimento sustentável de seus recursos naturais.				
Fortalecer o desenvolvimento econômico e turístico no município, gerando novas oportunidades de negócios, estimulando a atração de visitantes, fomentando o artesanato, o patrimônio histórico, cultural e natural.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1556 86 - Reforma e ampliação da Praça Pública	8 - TRABALHO EXECUTADO	%	Anual	25,00
Total:				25,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.700.0000 - Sem Classificação			131.760,00
Total:				131.760,00
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br				
			Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação
				1587-3985-123
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 1.53 AQUISIÇÃO DE VEICULO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
Objetivo: Apoio na gestão da Secretaria de Educação para servi de deslocamento do Secretário e Servidores proporcionando agilidade e eficiencia nas demandas existentes.				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
Classificação Programática				
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				
Objetivo: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1613 24 - Compra de Veículos	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
			Total:	2,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			105.408,00
Total:				105.408,00
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br				
			Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação Página
				1587-3985-123
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 1.55 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - APS				
Objetivo: Recursos oriundos de emendas parlamentar para equipamento nas Unidades Basica de Saúde.				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 301 - Atenção Básica				
Classificação Programática				
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS				
Objetivo: Aumentar a oferta de serviços da atenção básica de qualidade, com cobertura plena em todo o território do município, assim como expandir a oferta de serviços na atenção primaria, especializada, assistência farmacêutica, vigilância em saúde e demais área da saúde, assegurando serviços humanizados com equidade e no tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde.				
Meta prioridade / Meta física				

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1554 87 - Aquisição de material e equipamentos	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	25,00
Total:				25,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de	1.601.0000 - Sem Classificação			142.837,60
Total:				142.837,60
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br				
	Usuário: Freitas &	Chave de Autenticação		
		Freitas 1587-3985-123		
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 1.56 AQUISIÇÃO DE VEICULO - APS				
Objetivo: Recursos oriundos de emendas parlamentar para aquisição de um veículo.				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 301 - Atenção Básica				
Classificação Programática				
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS				
Objetivo: Aumentar a oferta de serviços da atenção básica de qualidade, com cobertura plena em todo o território do município, assim como expandir a oferta de serviços na atenção primária, especializada, assistência farmacêutica, vigilância em saúde e demais área da saúde, assegurando serviços humanizados com equidade e no tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1555 88 - Aquisição de veículos	2 - UND	UND	Anual	2,00
Total:				2,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			26.352,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da	Rede de 1.601.0000 - Sem Classificação			79.056,00
Total:				105.408,00
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br				
	Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação		
		1587-3985-123		
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 1.58 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS				
Objetivo: VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS -				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS				
Classificação Funcional				
Função: 20 - Agricultura				
Subfunção: 606 - Extensão Rural				
Classificação Programática				
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO Objetivo: Fortalecer a agricultura local, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações ao trabalhador.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1566 89 - Aquisição de equipamentos	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	25,00
Total:				25,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			71.795,78
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.700.0000 - Sem Classificação			65.880,00
Total:				137.675,78
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação 1587-3985-123
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações			
LDO 2024			
Ação: 1.62 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
Objetivo: Estruturar a casa legislativa			
Tipo: 1 - Projetos			
Estrutura Organizacional			
Unidade gestora: 5 - Câmara Municipal de Venha Ver			
Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEHA VER			
Classificação Funcional			
Função: 1 - Legislativa			
Subfunção: 31 - Ação Legislativa			
Classificação Programática			
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO			
Objetivo: Promover a implantação das ações para a modernização administrativa do poder legislativo municipal.			
Meta prioridade / Meta física			
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
1569 90 - Aquisição	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual
Total:			25,00
Valor fiscal R\$			
Fonte de recurso	Destinação		2024
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação		68.838,50
Total:			68.838,50
Prefeitura Municipal de Venha-Ver			
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação 1587-3985-123
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações			
LDO 2024			
Ação: 1.63 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CASA LEGISLATIVA			
Objetivo: Modernização da casa legislativa			
Tipo: 1 - Projetos			
Estrutura Organizacional			
Unidade gestora: 5 - Câmara Municipal de Venha Ver			
Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEHA VER			
Classificação Funcional			
Função: 1 - Legislativa			
Subfunção: 31 - Ação Legislativa			
Classificação Programática			
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO			
Objetivo: Promover a implantação das ações para a modernização administrativa do poder legislativo municipal.			
Meta prioridade / Meta física			
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
1570 91 - Construção, ou reforma ou ampliação	8 - TRABALHO EXECUTADO	%	Anual
Total:			25,00
Valor fiscal R\$			
Fonte de recurso	Destinação		2024
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação		82.607,42
Total:			82.607,42
Prefeitura Municipal de Venha-Ver			
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação 1587-3985-123
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações			
LDO 2024			
Ação: 1.64 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
Objetivo: ESTRUTURAÇÃO			
Tipo: 1 - Projetos			
Estrutura Organizacional			
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver			
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO			

Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 3 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO				
Objetivo: Dotar as áreas administrativas de condições necessárias para prestar adequado suporte a área operacional, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços a sociedade.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1574 92 - Aquisições	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	25,00
Total:				25,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			27.536,62
Total:				27.536,62
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br				
		Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação	
			1587-3985-123	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 1.65 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Objetivo: ESTRUTURÇÃO				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				
Objetivo: Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1578 93 - Aquisições	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	25,00
Total:				25,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			27.536,62
Total:				27.536,62
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br				
		Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação	
			1587-3985-123	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 1.66 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Objetivo: ESTRUTURAS				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2005 - SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
Classificação Funcional				
Função: 24 - Comunicações				
Subfunção: 131 - Comunicação Social				
Classificação Programática				
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				
Objetivo: Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1587 94 - aquisições	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	25,00
Total:				25,00
Valor fiscal R\$				

Fonte de recurso	Destinação			2024
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			12.390,32
Total:				12.390,32
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br				
			Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação
				1587-3985-123
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 1.67 AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL				
Objetivo: TRANSPORTE DE QUALIDADE				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
Classificação Programática				
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				
Objetivo: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1608 95 - Aquisições	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	25,00
Total:				25,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.569.0000 - Sem Classificação			197.640,00
Total:				197.640,00
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br				
			Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação
				1587-3985-123
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 1.68 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA DA REDE INFANTIL				
Objetivo: ESTRUTURAÇÃO				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 365 - Educação Infantil				
Classificação Programática				
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				
Objetivo: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1610 96 - Construção, reforma ou ampliação	8 - TRABALHO EXECUTADO	%	Anual	25,00
1611 96 - Construção, reforma ou ampliação	8 - TRABALHO EXECUTADO	%	Anual	25,00
1612 96 - Construção, reforma ou ampliação	8 - TRABALHO EXECUTADO	%	Anual	25,00
Total:				75,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.570.0000 - Sem Classificação			108.043,20
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.571.0000 - Sem Classificação			108.043,20
Total:				216.086,40
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br				
			Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação

				1587-3985-123
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 1.69 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO				
Objetivo: ESTRUTURAÇÃO				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Classificação Funcional				
Função: 15 - Urbanismo				
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana				
Classificação Programática				
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL				
Objetivo: Valorizar o espaço urbano, revitalizando os espaços públicos e estimulando o seu uso pela população, empregando o planejamento como instrumento de desenvolvimento urbano e elaborando diretrizes que permitam o crescimento harmonioso na cidade.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1628 83 - Acompanhamento da execução	8 - TRABALHO EXECUTADO	%	Anual	25,00
Total:				25,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.700.0000 - Sem Classificação			131.760,00
Total:				131.760,00
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br				
			Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação
				1587-3985-123
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 1.70 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				
Objetivo: ESTRUTURAÇÃO				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Classificação Funcional				
Função: 15 - Urbanismo				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE				
Objetivo: Assegurar a oferta de serviços públicos com eficiência e qualidade, visando o ordenamento dos espaços públicos do município, a proteção ao patrimônio público e a elevação do nível de segurança da população.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1629 97 - Aquisições	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	25,00
Total:				25,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			26.352,00
Total:				26.352,00
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br				
			Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação
				1587-3985-123
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 1.71 AQUISIÇÃO DE VEICULO				
Objetivo: TRANSPORTE				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Classificação Funcional				
Função: 15 - Urbanismo				

Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE				
Objetivo: Assegurar a oferta de serviços públicos com eficiência e qualidade, visando o ordenamento dos espaços públicos do município, a proteção ao patrimônio público e a elevação do nível de segurança da população.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1630 98 - Aquisições	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	25,00
Total:				25,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			65.880,00
Total:				65.880,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver	
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN	
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	
Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação
	1587-3985-123

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 1.72 CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA LAGOA				
Objetivo: LAZER				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2010 - SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE				
Classificação Funcional				
Função: 18 - Gestão Ambiental				
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana				
Classificação Programática				
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO				
Objetivo: Promover ações para garantir a conservação e recuperação do meio ambiente, por meio de mecanismo de políticas pública que permitam o desenvolvimento sustentável de seus recursos naturais. Fortalecer o desenvolvimento econômico e turístico no município, gerando novas oportunidades de negócios, estimulando a atração de visitantes, fomentando o artesanato, o patrimônio histórico, cultural e natural.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1638 99 - Construção	8 - TRABALHO EXECUTADO	%	Anual	25,00
Total:				25,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.700.0000 - Sem Classificação			131.760,00
Total:				131.760,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver	
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN	
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	
Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação
	1587-3985-123

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 1.73 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				
Objetivo: ESTRUTURAR				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2010 - SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO				
Objetivo: Promover ações para garantir a conservação e recuperação do meio ambiente, por meio de mecanismo de políticas pública que permitam o desenvolvimento sustentável de seus recursos naturais. Fortalecer o desenvolvimento econômico e turístico no município, gerando novas oportunidades de negócios, estimulando a atração de visitantes, fomentando o artesanato, o patrimônio histórico, cultural e natural.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1642 100 - Aquisições	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	25,00
Total:				25,00

Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			13.176,00
Total:				13.176,00
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br				
			Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação
				1587-3985-123
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 1.74 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UM MIRANTE				
Objetivo: TURISMO E LAZER				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2010 - SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE				
Classificação Funcional				
Função: 23 - Comércio e Serviços				
Subfunção: 695 - Turismo				
Classificação Programática				
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO				
Objetivo: Promover ações para garantir a conservação e recuperação do meio ambiente, por meio de mecanismo de políticas pública que permitam o desenvolvimento sustentável de seus recursos naturais. Fortalecer o desenvolvimento econômico e turístico no município, gerando novas oportunidades de negócios, estimulando a atração de visitantes, fomentando o artesanato, o patrimônio histórico, cultural e natural.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1643 101 - Realização	8 - TRABALHO EXECUTADO	%	Anual	25,00
Total:				25,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.700.0000 - Sem Classificação			65.880,00
Total:				65.880,00
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br				
			Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação
				1587-3985-123
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 1.75 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Objetivo: ESTRUTURAÇÃO				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2011 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
Classificação Funcional				
Função: 26 - Transporte				
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário				
Classificação Programática				
Programa: 14 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELENCIA				
Objetivo: Tornar referência em gestão pública de excelência, fortalecendo a adoção e a disseminação de tecnologias inovadoras e modernos modelos de gestão, reduzindo o peso da burocracia na vida do cidadão, além dos avanços de uma gestão compartilhada com a sociedade.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1646 102 - Aquisição	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	25,00
Total:				25,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			26.352,00
Total:				26.352,00
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br				
			Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação
				1587-3985-123
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				

Ação: 1.76 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

Objetivo: TRANSPORTE

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Unidade orçamentária: 2011 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Classificação Funcional

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Classificação Programática

Programa: 14 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELENÇA

Objetivo: Tornar referência em gestão pública de excelência, fortalecendo a adoção e a disseminação de tecnologias inovadoras e modernos modelos de gestão, reduzindo o peso da burocracia na vida do cidadão, além dos avanços de uma gestão compartilhada com a sociedade.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1647 103 - Aquisição	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	25,00
Total:				25,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	65.880,00
Total:		65.880,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação

1587-3985-123

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2024****Ação: 1.77 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA**

Objetivo: MANUTENÇÃO

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Unidade orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Classificação Funcional

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna

Classificação Programática

Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Objetivo: Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1649 104 - Realização	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1650 104 - Realização	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
Total:				2,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	131.760,00
Total:		131.760,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação

1587-3985-123

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2024****Ação: 1.78 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**

Objetivo: ESTRUTURAR

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Unidade orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Classificação Programática

Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				
Objetivo: Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1651 105 - Aquisições	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	25,00
Total:				25,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			26.352,00
Total:				26.352,00
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br				
			Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação
				1587-3985-123
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 1.79 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLINICAS				
Objetivo: ESTRUTURAÇÃO				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Classificação Programática				
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS				
Objetivo: Aumentar a oferta de serviços da atenção básica de qualidade, com cobertura plena em todo o território do município, assim como expandir a oferta de serviços na atenção primária, especializada, assistência farmacêutica, vigilância em saúde e demais área da saúde, assegurando serviços humanizados com equidade e no tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1719 106 - Realização	8 - TRABALHO EXECUTADO	%	Anual	25,00
Total:				25,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de	1.601.0000 - Sem Classificação			131.760,00
Total:				131.760,00
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br				
			Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação Página
				1587-3985-123
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 1.80 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -MAC				
Objetivo: ESTRUTURAÇÃO				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Classificação Programática				
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR				
Objetivo: Expandir a atenção primária à saúde no município, buscando, mediante uma atuação preventiva, reduzir surtos e endemias previsíveis ou existentes, assim como o índice de mortalidade verificada pela ausência de uma assistência preventiva mais eficaz				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1722 107 - Aquisições	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	25,00
Total:				25,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de	1.601.0000 - Sem Classificação			105.408,00
Total:				105.408,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação

1587-3985-123

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2024****Ação: 1.81 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

Objetivo: ESTRUTURAR

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver

Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Classificação Programática

Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Objetivo: Expandir a atenção primária à saúde no município, buscando, mediante uma atuação preventiva, reduzir surtos e endemias previsíveis ou existentes, assim como o índice de mortalidade verificada pela ausência de uma assistência preventiva mais eficaz

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1723 108 - Aquisições	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	25,00
Total:				25,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de	1.601.0000 - Sem Classificação			105.408,00
Total:				105.408,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação

1587-3985-123

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2024****Ação: 1.82 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**

Objetivo: ESTRUTURAR

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver

Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

Objetivo: Tornar, referência na garantia de direitos e na proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade social, assim como enfrentar a pobreza e a desigualdade, provendo assistência social de qualidade.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1652 109 - Aquisição	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	25,00
Total:				25,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			13.176,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.660.0000 - Sem Classificação			13.176,00
Total:				26.352,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação

1587-3985-123

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2024****Ação: 1.83 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO**

Objetivo: TRANSPORTE

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL				
Classificação Funcional				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária				
Classificação Programática				
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA				
Objetivo: Tornar, referência na garantia de direitos e na proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade social, assim como enfrentar a pobreza e a desigualdade, provendo assistência social de qualidade.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1665 110 - Aquisições	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	25,00
Total:				25,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			26.352,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.660.0000 - Sem Classificação			39.528,00
Total:				65.880,00
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br				
		Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação	
			1587-3985-123	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 2.1 GESTAO DO PODER LEGISLATIVO				
Objetivo: Proporcionar ao Legislativo Municipal condições técnicas e administrativas, necessárias ao desempenho com eficiencia das atividades da Câmara Municipal. Promover o controle e fiscalização dos atos do Poder Executivo no acompanhamento dos gastos publicos.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 5 - Câmara Municipal de Venha Ver				
Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEHA VER				
Classificação Funcional				
Função: 1 - Legislativa				
Subfunção: 31 - Ação Legislativa				
Classificação Programática				
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO				
Objetivo: Promover a implantação das ações para a modernização administrativa do poder legislativo municipal.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1133 30 - Melhorias do peder Legislativo	5 - Servidores e Agentes Politicos	Unid.	Anual	8,00
1134 30 - Melhorias do peder Legislativo	5 - Servidores e Agentes Politicos	Unid.	Anual	8,00
1135 30 - Melhorias do peder Legislativo	5 - Servidores e Agentes Politicos	Unid.	Anual	8,00
1136 30 - Melhorias do peder Legislativo	5 - Servidores e Agentes Politicos	Unid.	Anual	8,00
1137 30 - Melhorias do peder Legislativo	5 - Servidores e Agentes Politicos	Unid.	Anual	8,00
1138 30 - Melhorias do peder Legislativo	5 - Servidores e Agentes Politicos	Unid.	Anual	8,00
1139 30 - Melhorias do peder Legislativo	5 - Servidores e Agentes Politicos	Unid.	Anual	8,00
1140 30 - Melhorias do peder Legislativo	5 - Servidores e Agentes Politicos	Unid.	Anual	8,00
1141 30 - Melhorias do peder Legislativo	5 - Servidores e Agentes Politicos	Unid.	Anual	8,00
1142 30 - Melhorias do peder Legislativo	5 - Servidores e Agentes Politicos	Unid.	Anual	8,00
1143 30 - Melhorias do peder Legislativo	5 - Servidores e Agentes Politicos	Unid.	Anual	8,00
1144 30 - Melhorias do peder Legislativo	5 - Servidores e Agentes Politicos	Unid.	Anual	8,00
1145 30 - Melhorias do peder Legislativo	5 - Servidores e Agentes Politicos	Unid.	Anual	8,00
1567 30 - Melhorias do peder Legislativo	5 - Servidores e Agentes Politicos	Unid.	Anual	8,00
1568 30 - Melhorias do peder Legislativo	5 - Servidores e Agentes Politicos	Unid.	Anual	8,00
1590 30 - Melhorias do peder Legislativo	5 - Servidores e Agentes Politicos	Unid.	Anual	8,00
Total:				128,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			1.199.721,16
Total:				1.199.721,16
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br				
		Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação	
			1587-3985-123	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				

LDO 2024**Ação: 2.2 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GABINETE DO PREFEITO**

Objetivo: GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO PROPORCIONANDO MELHORES CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO E ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS NAS SUAS REVINDICAÇÕES.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Objetivo: Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1146 31 - Melhorias	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1147 31 - Melhorias	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1148 31 - Melhorias	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1149 31 - Melhorias	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1150 31 - Melhorias	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1151 31 - Melhorias	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1152 31 - Melhorias	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1153 31 - Melhorias	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1154 31 - Melhorias	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1155 31 - Melhorias	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1156 31 - Melhorias	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1157 31 - Melhorias	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1158 31 - Melhorias	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1159 31 - Melhorias	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1160 31 - Melhorias	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1571 31 - Melhorias	1 - Unidade	UND	Anual	1,00

Total:**16,00****Valor fiscal R\$**

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	1.134.015,62

Total:**1.134.015,62****Prefeitura Municipal de Venha-Ver**

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas**Chave de Autenticação**

1587-3985-123

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2024****Ação: 2.3 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**

Objetivo: GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRIBUINDO NA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS DE CARATÉR ADMINISTRATIVO NO SENDIDODE FAZER CUMPRIAR AS NORMAS E LEGISLAÇÕES QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Objetivo: Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1161 34 - Administração	11 - PROFISSIONAIS CAPACITADOS	UND	Anual	2,00
1170 34 - Administração	11 - PROFISSIONAIS CAPACITADOS	UND	Anual	2,00
1171 34 - Administração	11 - PROFISSIONAIS CAPACITADOS	UND	Anual	2,00
1172 34 - Administração	11 - PROFISSIONAIS CAPACITADOS	UND	Anual	2,00
1173 34 - Administração	11 - PROFISSIONAIS CAPACITADOS	UND	Anual	2,00
1174 34 - Administração	11 - PROFISSIONAIS CAPACITADOS	UND	Anual	2,00
1175 34 - Administração	11 - PROFISSIONAIS CAPACITADOS	UND	Anual	2,00

1176 34 - Administração	11 - PROFISSIONAIS CAPACITADOS	UND	Anual	2,00
1177 34 - Administração	11 - PROFISSIONAIS CAPACITADOS	UND	Anual	2,00
1178 34 - Administração	11 - PROFISSIONAIS CAPACITADOS	UND	Anual	2,00
1179 34 - Administração	11 - PROFISSIONAIS CAPACITADOS	UND	Anual	2,00
1180 34 - Administração	11 - PROFISSIONAIS CAPACITADOS	UND	Anual	2,00
1181 34 - Administração	11 - PROFISSIONAIS CAPACITADOS	UND	Anual	2,00
1182 34 - Administração	11 - PROFISSIONAIS CAPACITADOS	UND	Anual	2,00
1183 34 - Administração	11 - PROFISSIONAIS CAPACITADOS	UND	Anual	2,00
1184 34 - Administração	11 - PROFISSIONAIS CAPACITADOS	UND	Anual	2,00
1576 34 - Administração	11 - PROFISSIONAIS CAPACITADOS	UND	Anual	2,00

Total: **34,00**

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	2.048.868,00

Total: **2.048.868,00**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver
 Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN
 CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação
	1587-3985-123

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2024

Ação: 2.4 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Objetivo: Melhorar na arrecadação dos tributos Municipais para que possa aumentar as receitas dos tributos de competência do Município. Controle financeiro no acompanhamento da arrecadação das receitas e aplicação das despesas evitando endividamento ao contrair despesas sem suficiência financeira.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Unidade orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Classificação Programática

Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Objetivo: Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1392 35 - Finanças	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1393 35 - Finanças	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1394 35 - Finanças	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1395 35 - Finanças	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1396 35 - Finanças	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1397 35 - Finanças	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1398 35 - Finanças	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1399 35 - Finanças	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1400 35 - Finanças	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1401 35 - Finanças	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1402 35 - Finanças	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1403 35 - Finanças	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1404 35 - Finanças	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1648 35 - Finanças	1 - Unidade	UND	Anual	2,00

Total: **28,00**

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	187.489,60

Total: **187.489,60**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver
 Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN
 CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação Página
	1587-3985-123

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2024

Ação: 2.6 GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - INFANTIL PRÉ ESCOLA

Objetivo: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Objetivo: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1283 111 - Realização dos serviços	21 - PROGRAMAS E ATIVIDADES	%	Anual	25,00
1284 111 - Realização dos serviços	21 - PROGRAMAS E ATIVIDADES	%	Anual	25,00
Total:				50,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	13.834,80
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.552.0000 - Sem Classificação	41.081,60
Total:		54.916,40

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação

1587-3985-123

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2024****Ação: 2.7 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Objetivo: Manutenção do Ensino Fundamental

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Objetivo: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1313 41 - Eja	1 - Unidade	UND	Anual	12,00
1314 41 - Eja	1 - Unidade	UND	Anual	12,00
1315 41 - Eja	1 - Unidade	UND	Anual	12,00
1615 41 - Eja	1 - Unidade	UND	Anual	12,00
1616 41 - Eja	1 - Unidade	UND	Anual	12,00
1617 41 - Eja	1 - Unidade	UND	Anual	12,00
1618 41 - Eja	1 - Unidade	UND	Anual	12,00
1619 41 - Eja	1 - Unidade	UND	Anual	12,00
1620 41 - Eja	1 - Unidade	UND	Anual	12,00
1621 41 - Eja	1 - Unidade	UND	Anual	12,00
1747 41 - Eja	1 - Unidade	UND	Anual	12,00
1748 41 - Eja	1 - Unidade	UND	Anual	12,00
Total:				144,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	695.756,00
Total:		695.756,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação

1587-3985-123

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2024**Ação: 2.8 MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO**

Objetivo: Contribuir para eficiência nos gastos públicos, acompanhando e fiscalizando os processos de realização das despesas fazendo com os gestores obedeam as normas de orientação e determinação da aplicação dos recursos e contribuindo para uma Gestão com transparência e obediência a formatação dos processos de despesas pública.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Unidade orçamentária: 2016 - SETOR DE CONTROLE INTERNO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 124 - Controle Interno

Classificação Programática

Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Objetivo: Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1518 42 - Contrle Interno	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1519 42 - Contrle Interno	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1520 42 - Contrle Interno	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1521 42 - Contrle Interno	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1522 42 - Contrle Interno	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1523 42 - Contrle Interno	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1524 42 - Contrle Interno	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1525 42 - Contrle Interno	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1526 42 - Contrle Interno	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1527 42 - Contrle Interno	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1528 42 - Contrle Interno	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1529 42 - Contrle Interno	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1530 42 - Contrle Interno	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
Total:				13,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	117.925,20
Total:		117.925,20

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação Página

1587-3985-123

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2024****Ação: 2.9 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS**

Objetivo: Contribuição mensal para Associações e Federações para representar o Município junto aos Órgãos Federais e Estaduais em defesa da gestão municipal e população em geral.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Objetivo: Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1185 44 - Contribuições	13 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	%	Anual	2,00
1186 44 - Contribuições	13 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	%	Anual	2,00
1577 44 - Contribuições	13 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	%	Anual	2,00
Total:				6,00

Valor fiscal R\$	Destinação	2024
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	62.854,40
Total:		62.854,40

Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) -3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br				
			Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação
				1587-3985-123
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 2.10 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Objetivo: Coordenar e acompanhar os programas da Secretária e Fundo Municipal de Assistência Social no sentido de melhoria na qualidade de vida para as famílias de baixa renda e em vulnerabilidade.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL				
Classificação Funcional				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA				
Objetivo: Tornar, referência na garantia de direitos e na proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade social, assim como enfrentar a pobreza e a desigualdade, provendo assistência social de qualidade.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1476 46 - Fundo Municipal	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	2,00
1477 46 - Fundo Municipal	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	2,00
1478 46 - Fundo Municipal	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	2,00
1479 46 - Fundo Municipal	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	2,00
1480 46 - Fundo Municipal	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	2,00
1481 46 - Fundo Municipal	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	2,00
1482 46 - Fundo Municipal	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	2,00
1483 46 - Fundo Municipal	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	2,00
1484 46 - Fundo Municipal	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	2,00
1485 46 - Fundo Municipal	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	2,00
1486 46 - Fundo Municipal	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	2,00
1487 46 - Fundo Municipal	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	2,00
1488 46 - Fundo Municipal	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	2,00
1489 46 - Fundo Municipal	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	2,00
1490 46 - Fundo Municipal	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	2,00
1491 46 - Fundo Municipal	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	2,00
1492 46 - Fundo Municipal	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	2,00
1533 46 - Fundo Municipal	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	2,00
Total:				36,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			803.101,60
Total:				803.101,60
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br				
			Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação
				1587-3985-123
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 2.11 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
Objetivo: O serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL				
Classificação Funcional				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária				
Classificação Programática				
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA				
Objetivo: Tornar, referência na garantia de direitos e na proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade social, assim como enfrentar a pobreza e a desigualdade, provendo assistência social de qualidade.				
Meta prioridade / Meta física				

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1496 49 - Proteção Social Basica	8 - TRABALHO EXECUTADO	%	Anual	2,00
1497 49 - Proteção Social Basica	8 - TRABALHO EXECUTADO	%	Anual	2,00
1498 49 - Proteção Social Basica	8 - TRABALHO EXECUTADO	%	Anual	2,00
1499 49 - Proteção Social Basica	8 - TRABALHO EXECUTADO	%	Anual	2,00
1500 49 - Proteção Social Basica	8 - TRABALHO EXECUTADO	%	Anual	2,00
1501 49 - Proteção Social Basica	8 - TRABALHO EXECUTADO	%	Anual	2,00
1502 49 - Proteção Social Basica	8 - TRABALHO EXECUTADO	%	Anual	2,00
1503 49 - Proteção Social Basica	8 - TRABALHO EXECUTADO	%	Anual	2,00
1504 49 - Proteção Social Basica	8 - TRABALHO EXECUTADO	%	Anual	2,00
1505 49 - Proteção Social Basica	8 - TRABALHO EXECUTADO	%	Anual	2,00
1506 49 - Proteção Social Basica	8 - TRABALHO EXECUTADO	%	Anual	2,00
1507 49 - Proteção Social Basica	8 - TRABALHO EXECUTADO	%	Anual	2,00
1508 49 - Proteção Social Basica	8 - TRABALHO EXECUTADO	%	Anual	2,00
1731 49 - Proteção Social Basica	8 - TRABALHO EXECUTADO	%	Anual	2,00
1749 49 - Proteção Social Basica	8 - TRABALHO EXECUTADO	%	Anual	2,00
Total:				30,00

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	15.713,60
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.660.0000 - Sem Classificação	149.230,40
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.661.0000 - Sem Classificação	13.176,00
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	1.665.0000 - Sem Classificação	26.352,00
Total:		204.472,00

Usuário: Freitas & Freitas		Chave de Autenticação
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		1587-3985-123
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2024
Ação: 2.13 AÇÕES VOLTADAS AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
 Objetivo: Proporcionar melhores condições de vida para aqueles com algum tipo de necessidade especial com ações voltadas para o incentivo e a vontade de viver com alegria e prazer.
 Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional
 Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver
 Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL

Classificação Funcional
 Função: 8 - Assistência Social
 Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência

Classificação Programática
 Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
 Objetivo: Tornar, referência na garantia de direitos e na proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade social, assim como enfrentar a pobreza e a desigualdade, provendo assistência social de qualidade.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1493 60 - Portadores de Necessidades Especiais	14 - PORTADORES BENEFICIADOS	%	Anual	2,00
1494 60 - Portadores de Necessidades Especiais	14 - PORTADORES BENEFICIADOS	%	Anual	2,00
1653 60 - Portadores de Necessidades Especiais	14 - PORTADORES BENEFICIADOS	%	Anual	2,00
1654 60 - Portadores de Necessidades Especiais	14 - PORTADORES BENEFICIADOS	%	Anual	2,00
1655 60 - Portadores de Necessidades Especiais	14 - PORTADORES BENEFICIADOS	%	Anual	2,00
Total:				10,00

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	12.517,20
Total:		12.517,20

Usuário: Freitas & Freitas		Chave de Autenticação
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		1587-3985-123
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2024
Ação: 2.14 GESTAO ATIVIDADES DE COMBATE À INTORPECENTES
 Objetivo: Programas voltado aos Jovens e Adultos viciados em drogas para tratamento adequado para que possam retirados do vicio.
 Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver
 Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social
 Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Classificação Programática

Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

Objetivo: Tornar, referência na garantia de direitos e na proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade social, assim como enfrentar a pobreza e a desigualdade, provendo assistência social de qualidade.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1495 62 - Combate as Drogas	14 - PORTADORES BENEFICIADOS	%	Anual	20,00
Total:				20,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	6.588,00
Total:		6.588,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN
 CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas
Chave de Autenticação
 1587-3985-123

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2024****Ação: 2.15 GESTAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS**

Objetivo: Distribuição de cestas basicas e outros bens de consumo para familias carentes de baixa renda, Proporcionar eventos para familias carentes em datas comemorativas.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver
 Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social
 Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

Objetivo: Tornar, referência na garantia de direitos e na proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade social, assim como enfrentar a pobreza e a desigualdade, provendo assistência social de qualidade.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1509 64 - Beneficios Eventuais	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1510 64 - Beneficios Eventuais	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1511 64 - Beneficios Eventuais	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1656 64 - Beneficios Eventuais	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
Total:				8,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	98.820,00
Total:		98.820,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN
 CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas
Chave de Autenticação
 1587-3985-123

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2024****Ação: 2.16 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

Objetivo: Programa criado pelo Governo Federal com o objetivo de proporcionar melhores condições de vida para crianças de familias carentes no acompanhamento através de profissionais qualificados no acompanhamento em visitas domiciliar e com eventos recreativos e culturais.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver
 Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social
 Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Classificação Programática

Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

Objetivo: Tornar, referência na garantia de direitos e na proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade social, assim como enfrentar a pobreza e a desigualdade, provendo assistência social de qualidade.

Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1534 68 - Programa Criança Feliz	14 - PORTADORES BENEFICIADOS	%	Anual	15,00
1535 68 - Programa Criança Feliz	14 - PORTADORES BENEFICIADOS	%	Anual	15,00
1536 68 - Programa Criança Feliz	14 - PORTADORES BENEFICIADOS	%	Anual	15,00
1537 68 - Programa Criança Feliz	14 - PORTADORES BENEFICIADOS	%	Anual	15,00
1538 68 - Programa Criança Feliz	14 - PORTADORES BENEFICIADOS	%	Anual	15,00
1539 68 - Programa Criança Feliz	14 - PORTADORES BENEFICIADOS	%	Anual	15,00
1540 68 - Programa Criança Feliz	14 - PORTADORES BENEFICIADOS	%	Anual	15,00
1541 68 - Programa Criança Feliz	14 - PORTADORES BENEFICIADOS	%	Anual	15,00
1557 68 - Programa Criança Feliz	14 - PORTADORES BENEFICIADOS	%	Anual	15,00
1657 68 - Programa Criança Feliz	14 - PORTADORES BENEFICIADOS	%	Anual	15,00
1658 68 - Programa Criança Feliz	14 - PORTADORES BENEFICIADOS	%	Anual	15,00
Total:				165,00
Valor fiscal R\$				2024
Fonte de recurso	Destinação			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			27.669,60
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.660.0000 - Sem Classificação			172.556,80
Total:				200.226,40
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br				
			Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação
				1587-3985-123

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2024

Ação: 2.17 GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

Objetivo: O Programa de Saúde da Família – PSF tem o objetivo de desenvolver ações de promoção e proteção à saúde do indivíduo, da família e da comunidade, prestando assistência integral, na unidade de saúde e no domicílio de forma contínua, com resolubilidade e boa qualidade às necessidades de saúde da população, intervindo sobre os fatores de risco na qual a população está exposta.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver

Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Objetivo: Expandir a atenção primária à saúde no município, buscando, mediante uma atuação preventiva, reduzir surtos e endemias previsíveis ou existentes, assim como o índice de mortalidade verificada pela ausência de uma assistência preventiva mais eficaz

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1409 70 - Saude da Família	20 - FAMILIAS BENEFICIADAS	%	Anual	15,00
1410 70 - Saude da Família	20 - FAMILIAS BENEFICIADAS	%	Anual	15,00
1411 70 - Saude da Família	20 - FAMILIAS BENEFICIADAS	%	Anual	15,00
1412 70 - Saude da Família	20 - FAMILIAS BENEFICIADAS	%	Anual	15,00
1413 70 - Saude da Família	20 - FAMILIAS BENEFICIADAS	%	Anual	15,00
1414 70 - Saude da Família	20 - FAMILIAS BENEFICIADAS	%	Anual	15,00
1415 70 - Saude da Família	20 - FAMILIAS BENEFICIADAS	%	Anual	15,00
1416 70 - Saude da Família	20 - FAMILIAS BENEFICIADAS	%	Anual	15,00
1417 70 - Saude da Família	20 - FAMILIAS BENEFICIADAS	%	Anual	15,00
1672 70 - Saude da Família	20 - FAMILIAS BENEFICIADAS	%	Anual	15,00
1673 70 - Saude da Família	20 - FAMILIAS BENEFICIADAS	%	Anual	15,00
1674 70 - Saude da Família	20 - FAMILIAS BENEFICIADAS	%	Anual	15,00
1675 70 - Saude da Família	20 - FAMILIAS BENEFICIADAS	%	Anual	15,00
1676 70 - Saude da Família	20 - FAMILIAS BENEFICIADAS	%	Anual	15,00
1677 70 - Saude da Família	20 - FAMILIAS BENEFICIADAS	%	Anual	15,00
Total:				225,00
Valor fiscal R\$				2024
Fonte de recurso	Destinação			
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			51.518,16
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	1.600.0000 - Sem Classificação			985.287,86
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da	1.605.0000 - Sem Classificação			293.282,02
Total:				1.330.088,04

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN
 CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação

1587-3985-123

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2024

Ação: 2.18 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Objetivo: A Assistência Farmacêutica (AF) reúne um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, por meio da promoção do acesso aos medicamentos e uso racional, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver

Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Classificação Programática

Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Objetivo: Expandir a atenção primária à saúde no município, buscando, mediante uma atuação preventiva, reduzir surtos e endemias previsíveis ou existentes, assim como o índice de mortalidade verificada pela ausência de uma assistência preventiva mais eficaz

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1418 72 - Assistencia Farmaceutica	1 - Unidade	UND	Anual	25,00
1419 72 - Assistencia Farmaceutica	1 - Unidade	UND	Anual	25,00
1420 72 - Assistencia Farmaceutica	1 - Unidade	UND	Anual	25,00
1421 72 - Assistencia Farmaceutica	1 - Unidade	UND	Anual	25,00
1422 72 - Assistencia Farmaceutica	1 - Unidade	UND	Anual	25,00
1678 72 - Assistencia Farmaceutica	1 - Unidade	UND	Anual	25,00
1679 72 - Assistencia Farmaceutica	1 - Unidade	UND	Anual	25,00
1680 72 - Assistencia Farmaceutica	1 - Unidade	UND	Anual	25,00
1681 72 - Assistencia Farmaceutica	1 - Unidade	UND	Anual	25,00
1682 72 - Assistencia Farmaceutica	1 - Unidade	UND	Anual	25,00
Total:				250,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	146.522,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	1.600.0000 - Sem Classificação	81.105,60
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.621.0000 - Sem Classificação	65.880,00
Total:		293.507,60

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN
 CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação

1587-3985-123

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2024

Ação: 2.19 GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE ACS

Objetivo: O Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) teve início em 1991, com intenção de aumentar a acessibilidade ao sistema e incrementar as ações de prevenção e promoção da saúde.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver

Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Objetivo: Expandir a atenção primária à saúde no município, buscando, mediante uma atuação preventiva, reduzir surtos e endemias previsíveis ou existentes, assim como o índice de mortalidade verificada pela ausência de uma assistência preventiva mais eficaz

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1423 74 - Agentes Comunitarios	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1424 74 - Agentes Comunitarios	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1425 74 - Agentes Comunitarios	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1426 74 - Agentes Comunitarios	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1427 74 - Agentes Comunitarios	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1428 74 - Agentes Comunitarios	1 - Unidade	UND	Anual	2,00

1683 74 - Agentes Comunitarios	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1684 74 - Agentes Comunitarios	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1685 74 - Agentes Comunitarios	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1686 74 - Agentes Comunitarios	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1687 74 - Agentes Comunitarios	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1688 74 - Agentes Comunitarios	1 - Unidade	UND	Anual	2,00

Total: 24,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.280,40
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	1.600.0000 - Sem Classificação	497.150,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos	1.604.0000 - Sem Classificação	134.200,00

Total: 661.630,40

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação

1587-3985-123

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2024

Ação: 2.20 GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL SB

Objetivo: Seu principal objetivo é a reorganização da prática e a qualificação das ações e serviços oferecidos, reunindo uma série de ações em saúde bucal voltada para os cidadãos de todas as idades, com ampliação do acesso ao tratamento odontológico gratuito aos Municípios.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver

Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Objetivo: Expandir a atenção primária à saúde no município, buscando, mediante uma atuação preventiva, reduzir surtos e endemias previsíveis ou existentes, assim como o índice de mortalidade verificada pela ausência de uma assistência preventiva mais eficaz

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1429 76 - Saude Bucal	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1430 76 - Saude Bucal	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1431 76 - Saude Bucal	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1432 76 - Saude Bucal	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1433 76 - Saude Bucal	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1434 76 - Saude Bucal	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1435 76 - Saude Bucal	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1436 76 - Saude Bucal	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1689 76 - Saude Bucal	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1690 76 - Saude Bucal	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1691 76 - Saude Bucal	1 - Unidade	UND	Anual	2,00

Total: 22,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	22.399,20
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	1.600.0000 - Sem Classificação	180.511,20

Total: 202.910,40

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação

1587-3985-123

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2024

Ação: 2.21 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

Objetivo: A vigilância epidemiológica reconhece as principais doenças de notificação compulsória e investiga epidemias que ocorrem em territórios específicos. Além disso, age no controle dessas doenças específicas.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver

Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica				
Classificação Programática				
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR				
Objetivo: Expandir a atenção primária à saúde no município, buscando, mediante uma atuação preventiva, reduzir surtos e endemias previsíveis ou existentes, assim como o índice de mortalidade verificada pela ausência de uma assistência preventiva mais eficaz				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1461 78 - Vigilância em Saúde	21 - PROGRAMAS E ATIVIDADES	%	Anual	20,00
1462 78 - Vigilância em Saúde	21 - PROGRAMAS E ATIVIDADES	%	Anual	20,00
1463 78 - Vigilância em Saúde	21 - PROGRAMAS E ATIVIDADES	%	Anual	20,00
1464 78 - Vigilância em Saúde	21 - PROGRAMAS E ATIVIDADES	%	Anual	20,00
1465 78 - Vigilância em Saúde	21 - PROGRAMAS E ATIVIDADES	%	Anual	20,00
1692 78 - Vigilância em Saúde	21 - PROGRAMAS E ATIVIDADES	%	Anual	20,00
1693 78 - Vigilância em Saúde	21 - PROGRAMAS E ATIVIDADES	%	Anual	20,00
1694 78 - Vigilância em Saúde	21 - PROGRAMAS E ATIVIDADES	%	Anual	20,00
1695 78 - Vigilância em Saúde	21 - PROGRAMAS E ATIVIDADES	%	Anual	20,00
1696 78 - Vigilância em Saúde	21 - PROGRAMAS E ATIVIDADES	%	Anual	20,00
1697 78 - Vigilância em Saúde	21 - PROGRAMAS E ATIVIDADES	%	Anual	20,00
Total:				220,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação	2024		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			11.199,60
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	1.600.0000 - Sem Classificação			181.828,80
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos	1.604.0000 - Sem Classificação			70.000,00
Total:				263.028,40
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br				
			Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação
				1587-3985-123
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 2.22 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
Objetivo: Repasse de recursos Fundo a Fundo com objetivo de combate as doenças infecto contagiosa com a visita dos agentes nas residencias do Município.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária				
Classificação Programática				
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR				
Objetivo: Expandir a atenção primária à saúde no município, buscando, mediante uma atuação preventiva, reduzir surtos e endemias previsíveis ou existentes, assim como o índice de mortalidade verificada pela ausência de uma assistência preventiva mais eficaz				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1470 79 - SUS	1 - Unidade	UND	Anual	15,00
1471 79 - SUS	1 - Unidade	UND	Anual	15,00
1472 79 - SUS	1 - Unidade	UND	Anual	15,00
1473 79 - SUS	1 - Unidade	UND	Anual	15,00
1474 79 - SUS	1 - Unidade	UND	Anual	15,00
1475 79 - SUS	1 - Unidade	UND	Anual	15,00
1698 79 - SUS	1 - Unidade	UND	Anual	15,00
1699 79 - SUS	1 - Unidade	UND	Anual	15,00
1700 79 - SUS	1 - Unidade	UND	Anual	15,00
1701 79 - SUS	1 - Unidade	UND	Anual	15,00
1702 79 - SUS	1 - Unidade	UND	Anual	15,00
Total:				165,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação	2024		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			7.642,08
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	1.600.0000 - Sem Classificação			79.851,44
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos	1.604.0000 - Sem Classificação			50.000,00
Total:				137.493,52

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação

1587-3985-123

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2024****Ação: 2.23 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC**

Objetivo: A média e alta complexidade ambulatorial é composta por ações e serviços que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população, cuja complexidade da assistência na prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos, para o apoio diagnóstico e tratamento. Portanto os casos que o Município não dispõe do Servidor ou Equipamentos necessários, serão encaminhados para Municípios referenciados.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver

Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Classificação Programática

Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

Objetivo: Aumentar a oferta de serviços da atenção básica de qualidade, com cobertura plena em todo o território do município, assim como expandir a oferta de serviços na atenção primária, especializada, assistência farmacêutica, vigilância em saúde e demais área da saúde, assegurando serviços humanizados com equidade e no tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1732 81 - SUS - MAc	1 - Unidade	UND	Anual	10,00
Total:				10,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	18.300,00
Total:		18.300,00

Classificação Programática

Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Objetivo: Expandir a atenção primária à saúde no município, buscando, mediante uma atuação preventiva, reduzir surtos e endemias previsíveis ou existentes, assim como o índice de mortalidade verificada pela ausência de uma assistência preventiva mais eficaz

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1457 81 - SUS - MAc	1 - Unidade	UND	Anual	10,00
1458 81 - SUS - MAc	1 - Unidade	UND	Anual	10,00
1459 81 - SUS - MAc	1 - Unidade	UND	Anual	10,00
1460 81 - SUS - MAc	1 - Unidade	UND	Anual	10,00
1703 81 - SUS - MAc	1 - Unidade	UND	Anual	10,00
1704 81 - SUS - MAc	1 - Unidade	UND	Anual	10,00
1705 81 - SUS - MAc	1 - Unidade	UND	Anual	10,00
1706 81 - SUS - MAc	1 - Unidade	UND	Anual	10,00
1707 81 - SUS - MAc	1 - Unidade	UND	Anual	10,00
1708 81 - SUS - MAc	1 - Unidade	UND	Anual	10,00
1709 81 - SUS - MAc	1 - Unidade	UND	Anual	10,00
Total:				110,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
Total:		0,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação

1587-3985-123

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2024****Valor fiscal R\$**

Fonte de recurso	Destinação	2024
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	159.249,04
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	1.600.0000 - Sem Classificação	414.970,80
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da	1.605.0000 - Sem Classificação	363.846,12
Total:		938.065,96

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação

				1587-3985-123
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 2.25 GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PANTE INFANTIL				
Objetivo: Transporte de alunos com qualidade e conforto da zona rural para as escolas do Município incentivando os Jovens e Adultos na sua vida estudantil e no combate ao analfabetismo.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 365 - Educação Infantil				
Classificação Programática				
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				
Objetivo: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1548 82 - REPASSE FNDE/PNATE - ENSINO INFANTIL	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1549 82 - REPASSE FNDE/PNATE - ENSINO INFANTIL	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1550 82 - REPASSE FNDE/PNATE - ENSINO INFANTIL	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1614 82 - REPASSE FNDE/PNATE - ENSINO INFANTIL	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
Total:				8,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			18.446,40
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.553.0000 - Sem Classificação			62.322,48
Total:				80.768,88
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br				
			Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação
				1587-3985-123
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 2.26 PROMOÇÃO DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO				
Objetivo: Campanhas periódicas com vacinação das doenças infecto contagiosas de acordo com calendário elaborado pela Secretária Municipal de Saúde.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária				
Classificação Programática				
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE				
Objetivo: Assegurar a oferta de serviços públicos com eficiência e qualidade, visando o ordenamento dos espaços públicos do município, a proteção ao patrimônio público e a elevação do nível de segurança da população.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1466 80 - promoção campanha de vacinação	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1467 80 - promoção campanha de vacinação	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1468 80 - promoção campanha de vacinação	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1469 80 - promoção campanha de vacinação	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
Total:				4,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	1.600.0000 - Sem Classificação			2.635,20
Total:				2.635,20
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br				
			Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação
				1587-3985-123
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				

Ação: 2.28 GESTÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - FUNDAMENTAL

Objetivo: O Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae é um programa de assistência financeira suplementar com vistas a garantir no mínimo uma refeição diária aos alunos beneficiários. Os recursos são repassados pelo FNDE com complementação de recursos do Município.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Objetivo: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1225 75 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1226 75 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
Total:				2,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	117.217,60
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.552.0000 - Sem Classificação	99.600,80
Total:		216.818,40

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação

1587-3985-123

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2024****Ação: 2.29 GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLA - PNAE - INFANTIL CRECHE**

Objetivo: O Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae é um programa de assistência financeira suplementar com vistas a garantir no mínimo uma refeição diária aos alunos beneficiários. Os recursos são repassados pelo FNDE com complementação de recursos do Município.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Objetivo: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1260 73 - REPASSE FNDE/PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO INFANTIL	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1261 73 - REPASSE FNDE/PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO INFANTIL	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
Total:				2,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	31.158,80
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.552.0000 - Sem Classificação	64.562,40
Total:		95.721,20

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação

1587-3985-123

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2024****Ação: 2.30 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA**

Objetivo: O Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae é um programa de assistência financeira suplementar com vistas a garantir no mínimo uma refeição diária aos alunos beneficiários. Os recursos são repassados pelo FNDE com complementação de recursos do Município.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos				
Classificação Programática				
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				
Objetivo: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1285 71 - REPASSE FNDE/PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EJA	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1286 71 - REPASSE FNDE/PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EJA	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
Total:				2,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			36.600,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.552.0000 - Sem Classificação			10.418,80
Total:				47.018,80
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br				
			Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação
				1587-3985-123
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 2.31 GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL				
Objetivo: Transporte de alunos com qualidade e conforto da zona rural para as escolas do Município incentivando os Jovens e Adultos na sua vida estudantil e no combate ao analfabetismo.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
Classificação Programática				
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				
Objetivo: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1227 69 - REPASSE FNDE/PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1228 69 - REPASSE FNDE/PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1229 69 - REPASSE FNDE/PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1230 69 - REPASSE FNDE/PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
Total:				8,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			179.340,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.553.0000 - Sem Classificação			101.455,20
Total:				280.795,20
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br				
			Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação
				1587-3985-123
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 2.32 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SO SALÁRIO EDUCAÇÃO				
Objetivo: Tem por objetivo a aplicação em ações voltadas para o Ensino Fundamental Público de 1ª a 8ª séries regular, de Educação Especial e de Educação de Jovens e Adultos na modalidade presencial com avaliação do processo, podendo financiar programas como: transporte do escolar, construção, reforma e adequação de prédios escolares, aquisição de material didático-pedagógico e equipamentos para escola, entre outros, vedada a sua destinação ao pagamento de pessoal do quadro de servidores do Município.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO				

Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
Classificação Programática				
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				
Objetivo: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1231 67 - REPASSE FNDE/QSE - QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1232 67 - REPASSE FNDE/QSE - QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1233 67 - REPASSE FNDE/QSE - QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1234 67 - REPASSE FNDE/QSE - QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1235 67 - REPASSE FNDE/QSE - QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1596 67 - REPASSE FNDE/QSE - QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
Total:				6,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15500000 - Transferência do Salário-Educação	1.550.0000 - Sem Classificação			265.000,00
Total:				265.000,00
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br				
			Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação
				1587-3985-123
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 2.33 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA				
Objetivo: Valorização do magistério na aplicação dos recursos para os Professores com reajuste pelo Piso Salarial determinado pelo Governo Federal e cumprimento dos direito adequerido com capacitação e tempo de serviço dos mesmos.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos				
Classificação Programática				
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				
Objetivo: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1287 66 - MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO FUNDEB 60%	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1288 66 - MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO FUNDEB 60%	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1289 66 - MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO FUNDEB 60%	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1290 66 - MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO FUNDEB 60%	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1291 66 - MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO FUNDEB 60%	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1292 66 - MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO FUNDEB 60%	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1293 66 - MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO FUNDEB 60%	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1294 66 - MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO FUNDEB 60%	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1295 66 - MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO FUNDEB 60%	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1296 66 - MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO FUNDEB 60%	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1297 66 - MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO FUNDEB 60%	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1298 66 - MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO FUNDEB 60%	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1299 66 - MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO FUNDEB 60%	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
Total:				13,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			96.184,80
Total:				96.184,80
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br				
			Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação

1587-3985-123

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2024

Ação: 2.34 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

Objetivo: Valorização do magistério na aplicação dos recursos para os Professores com reajuste pelo Piso Salarial determinado pelo Governo Federal e cumprimento dos direito adequerido com capacitação e tempo de serviço dos mesmos.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Objetivo: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1262 65 - MANUT. ENSINO INFANTIL, CRECHE E PRE ESCOLA	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1263 65 - MANUT. ENSINO INFANTIL, CRECHE E PRE ESCOLA	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1264 65 - MANUT. ENSINO INFANTIL, CRECHE E PRE ESCOLA	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1265 65 - MANUT. ENSINO INFANTIL, CRECHE E PRE ESCOLA	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1266 65 - MANUT. ENSINO INFANTIL, CRECHE E PRE ESCOLA	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1267 65 - MANUT. ENSINO INFANTIL, CRECHE E PRE ESCOLA	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1268 65 - MANUT. ENSINO INFANTIL, CRECHE E PRE ESCOLA	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1269 65 - MANUT. ENSINO INFANTIL, CRECHE E PRE ESCOLA	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1270 65 - MANUT. ENSINO INFANTIL, CRECHE E PRE ESCOLA	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1271 65 - MANUT. ENSINO INFANTIL, CRECHE E PRE ESCOLA	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1272 65 - MANUT. ENSINO INFANTIL, CRECHE E PRE ESCOLA	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1597 65 - MANUT. ENSINO INFANTIL, CRECHE E PRE ESCOLA	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1598 65 - MANUT. ENSINO INFANTIL, CRECHE E PRE ESCOLA	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1599 65 - MANUT. ENSINO INFANTIL, CRECHE E PRE ESCOLA	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
Total:				28,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	395.118,96
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	67.051,20
Total:		462.170,16

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação

1587-3985-123

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2024

Ação: 2.35 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Objetivo: Gestão das ações da Secretária de Educação do Município no gerenciamento e acompanhamento da rede Municipal de Ensino.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Objetivo: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1236 63 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1237 63 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1238 63 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - Unidade	UND	Anual	1,00

1239 63 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1240 63 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1241 63 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1243 63 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1244 63 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1245 63 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1246 63 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1247 63 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1248 63 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1249 63 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1250 63 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1251 63 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1252 63 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - Unidade	UND	Anual	1,00

Total: 16,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	250.588,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	584.160,40

Total: 834.748,40

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação

1587-3985-123

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2024

Ação: 2.36 SUPORTE ÀS FESTIVIDADES POPULARES E TRADICIONAIS

Objetivo: Continuidade das promoções de eventos culturais e festividades comemorativas tradicionais do Município.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Classificação Funcional

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Classificação Programática

Programa: 13 - FORTALECIMENTO DA CULTURA

Objetivo: Valorizando, ampliar, modernizar e manter a cultura e o lazer no município sempre ativo.

Meta prioritada / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1318 61 - SUPORTE A FESTIVIDADES POPULARES E TRADICIONAIS	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1319 61 - SUPORTE A FESTIVIDADES POPULARES E TRADICIONAIS	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1320 61 - SUPORTE A FESTIVIDADES POPULARES E TRADICIONAIS	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1321 61 - SUPORTE A FESTIVIDADES POPULARES E TRADICIONAIS	1 - Unidade	UND	Anual	1,00

Total: 4,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	67.197,60

Total: 67.197,60

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação

1587-3985-123

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2024

Ação: 2.37 APOIO AS BANDAS MUSICAIS DO MUNICIPIO

Objetivo: Incentivo aos componentes das orquestras sinfônicas do Município na conservação e manutenção dos eventos tradicionais.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Classificação Funcional

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Classificação Programática

Programa: 13 - FORTALECIMENTO DA CULTURA

Objetivo: Valorizando, ampliar, modernizar e manter a cultura e o lazer no município sempre ativo.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1322 59 - APOIO BANDAS DE MUSICAS	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1323 59 - APOIO BANDAS DE MUSICAS	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1324 59 - APOIO BANDAS DE MUSICAS	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1325 59 - APOIO BANDAS DE MUSICAS	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1326 59 - APOIO BANDAS DE MUSICAS	1 - Unidade	UND	Anual	2,00

Total: 10,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	31.622,40

Total: 31.622,40

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação

1587-3985-123

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2024

Ação: 2.38 CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS

Objetivo: Serviços de conservação, cosertos e reparos na manutenção de praças e jardins em diversas ruas da cidade.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Classificação Programática

Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE

Objetivo: Assegurar a oferta de serviços públicos com eficiência e qualidade, visando o ordenamento dos espaços públicos do município, a proteção ao patrimônio público e a elevação do nível de segurança da população.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1339 58 - CONSERVAÇÃO DE PRAÇAA, JARDINS E CANTEIROS	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1340 58 - CONSERVAÇÃO DE PRAÇAA, JARDINS E CANTEIROS	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1341 58 - CONSERVAÇÃO DE PRAÇAA, JARDINS E CANTEIROS	1 - Unidade	UND	Anual	1,00

Total: 3,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	19.764,00

Total: 19.764,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação

1587-3985-123

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2024

Ação: 2.39 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA

Objetivo: Contratação de empresa para os serviços terceirizados na limpeza urbana da cidade.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Classificação Programática

Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE

Objetivo: Assegurar a oferta de serviços públicos com eficiência e qualidade, visando o ordenamento dos espaços públicos do município, a proteção ao patrimônio público e a elevação do nível de segurança da população.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1342 56 - GESTÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1343 56 - GESTÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1344 56 - GESTÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1345 56 - GESTÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
Total:				8,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			201.056,00
Total:				201.056,00
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação	
			1587-3985-123	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 2.40 PRESERVAÇÃO DOS IMOVEIS E LOGRADOUROS PUBLICOS				
Objetivo: Preservar e manter os imóveis e logradouros públicos com sua manutenção e conserto de pequenos reparos				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Classificação Funcional				
Função: 15 - Urbanismo				
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos				
Classificação Programática				
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE				
Objetivo: Assegurar a oferta de serviços públicos com eficiência e qualidade, visando o ordenamento dos espaços públicos do município, a proteção ao patrimônio público e a elevação do nível de segurança da população.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1335 55 - PRESERVAÇÃO DE IMOVEIS E LOGRADOUROS PUBLICOS	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1336 55 - PRESERVAÇÃO DE IMOVEIS E LOGRADOUROS PUBLICOS	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1337 55 - PRESERVAÇÃO DE IMOVEIS E LOGRADOUROS PUBLICOS	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
Total:				6,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			59.292,00
Total:				59.292,00
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação	
			1587-3985-123	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 2.41 GESTÃO DA ESTRUTURA DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA				
Objetivo: Serviços de fornecimento de energia elétrica fornecido pela COSERN para os prédios públicos Municipais e iluminação pública.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Classificação Funcional				
Função: 25 - Energia				
Subfunção: 752 - Energia Elétrica				
Classificação Programática				
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE				
Objetivo: Assegurar a oferta de serviços públicos com eficiência e qualidade, visando o ordenamento dos espaços públicos do município, a proteção ao patrimônio público e a elevação do nível de segurança da população.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1360 54 - ESTRUTURA FORNECIMENTO DE ENERGIA	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1361 54 - ESTRUTURA FORNECIMENTO DE ENERGIA	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1362 54 - ESTRUTURA FORNECIMENTO DE ENERGIA	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1363 54 - ESTRUTURA FORNECIMENTO DE ENERGIA	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
Total:				4,00

Valor fiscal R\$		
Fonte de recurso	Destinação	2024
17510000 - Recursos da contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.751.0000 - Sem Classificação	98.820,00
Total:		98.820,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver
 Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN
 CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação
	1587-3985-123

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2024

Ação: 2.42 RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
 Objetivo: Manutenção e conservação com reparos e tapa buraco periodico nas estradas do Município para melhoria do acesso dos moradores da zona rural.
 Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional
 Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver
 Unidade orçamentária: 2011 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Classificação Funcional
 Função: 26 - Transporte
 Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Classificação Programática
 Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL
 Objetivo: Valorizar o espaço urbano, revitalizando os espaços públicos e estimulando o seu uso pela população, empregando o planejamento como instrumento de desenvolvimento urbano e elaborando diretrizes que permitam o crescimento harmonioso na cidade.

Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1376 53 - ESTRADAS VICINAIS	1 - Unidade	UND	Anual	3,00
1377 53 - ESTRADAS VICINAIS	1 - Unidade	UND	Anual	3,00
1378 53 - ESTRADAS VICINAIS	1 - Unidade	UND	Anual	3,00
Total:				9,00

Valor fiscal R\$		
Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	59.292,00
Total:		59.292,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver
 Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN
 CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação
	1587-3985-123

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2024

Ação: 2.43 GESTÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO DESPORTO
 Objetivo: Gerenciamento e acompanhamento das ações realizadas junto a Unidade de Esportes promovidas pela Gestão.
 Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional
 Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver
 Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Classificação Funcional
 Função: 27 - Desporto e Lazer
 Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Classificação Programática
 Programa: 12 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA
 Objetivo: Promover o fortalecimento do esporte como ferramenta de inclusão social, promovendo atividade esportiva, envolvendo a comunidade a partir de parcerias com entidades públicas e da sociedade civil.

Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1328 52 - GESTÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DESPORTO	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1329 52 - GESTÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DESPORTO	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1330 52 - GESTÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DESPORTO	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1331 52 - GESTÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DESPORTO	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1332 52 - GESTÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DESPORTO	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1333 52 - GESTÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DESPORTO	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1334 52 - GESTÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DESPORTO	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
Total:				7,00

Valor fiscal R\$		
Fonte de recurso	Destinação	2024

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			59.170,00
Total:				59.170,00
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação	
			1587-3985-123	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 2.44 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				
Objetivo: Acompanhamento das praticas ilícitas por parte das famílias desajustadas no maltrato entre as partes com desvio de conduta para crianças, adolescentes e idosos, fazendo acompanhamento psicologico e moral para melhoria das condições e comportamento destes.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente				
Classificação Programática				
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				
Objetivo: Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1162 51 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	1 - Unidade	UND	Anual	3,00
1163 51 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	1 - Unidade	UND	Anual	3,00
1164 51 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	1 - Unidade	UND	Anual	3,00
1165 51 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	1 - Unidade	UND	Anual	3,00
1166 51 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	1 - Unidade	UND	Anual	3,00
1167 51 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	1 - Unidade	UND	Anual	3,00
1572 51 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	1 - Unidade	UND	Anual	3,00
1573 51 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	1 - Unidade	UND	Anual	3,00
1734 51 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	1 - Unidade	UND	Anual	3,00
1735 51 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	1 - Unidade	UND	Anual	3,00
Total:				30,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			165.211,18
Total:				165.211,18
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação	
			1587-3985-123	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 2.45 SUPORTE AO PECUARISTA				
Objetivo: SUPORTE AO PECUARISTA				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS				
Classificação Funcional				
Função: 20 - Agricultura				
Subfunção: 606 - Extensão Rural				
Classificação Programática				
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO				
Objetivo: Fortalecer a agricultura local, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações ao trabalhador.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1189 50 - SUPORTE AO PECUARISTA	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1190 50 - SUPORTE AO PECUARISTA	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1191 50 - SUPORTE AO PECUARISTA	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1192 50 - SUPORTE AO PECUARISTA	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1193 50 - SUPORTE AO PECUARISTA	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
Total:				10,00

Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação	2024		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	20.650,94		
Total:		20.650,94		
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação	
			1587-3985-123	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 2.46 APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR				
Objetivo: SUPORTE AO PECUARISTA				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS				
Classificação Funcional				
Função: 20 - Agricultura				
Subfunção: 606 - Extensão Rural				
Classificação Programática				
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO				
Objetivo: Fortalecer a agricultura local, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações ao trabalhador.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1194 48 - APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	1 - Unidade	UND	Anual	3,00
1195 48 - APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	1 - Unidade	UND	Anual	3,00
1196 48 - APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	1 - Unidade	UND	Anual	3,00
1197 48 - APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	1 - Unidade	UND	Anual	3,00
1198 48 - APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	1 - Unidade	UND	Anual	3,00
Total:				15,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação	2024		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	169.140,80		
Total:		169.140,80		
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação	
			1587-3985-123	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 2.47 GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE MÉDIO				
Objetivo: Transporte de alunos com qualidade e conforto da zona rural para as escolas do Município incentivando os Jovens e Adultos na sua vida estudantil e no combate ao analfabetismo.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 362 - Ensino Médio				
Classificação Programática				
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				
Objetivo: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1551 47 - REPASSE FNDE/PNATE - EJA	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
Total:				1,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação	2024		
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.553.0000 - Sem Classificação	13.176,00		
Total:		13.176,00		
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação 1587-3985-123
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações			
LDO 2024			
Ação: 2.49 DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR			
Objetivo: DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ALUNOS CARENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE RESIDEM NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO.			
Tipo: 2 - Atividades			
Estrutura Organizacional			
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver			
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTO			
Classificação Funcional			
Função: 12 - Educação			
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental			
Classificação Programática			
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			
Objetivo: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.			
Meta prioridade / Meta física			
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
1532 43 - FARDAMENTO ESCOLAR	1 - Unidade	UND	Anual
Total:			3,00
Valor fiscal R\$			3,00
Fonte de recurso	Destinação		2024
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		26.352,00
Total:			26.352,00
Prefeitura Municipal de Venha-Ver			
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação 1587-3985-123
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações			
LDO 2024			
Ação: 2.50 CONTRIBUIÇÃO DE ENCARGOS PARA FORMAÇÃO DO PASEP			
Objetivo: O Programa de Formação do Patrimônio do Servidor (PASEP) foram criados pelo governo federal em 1970, com o objetivo de promover a integração dos trabalhadores na vida e no desenvolvimento das empresas, viabilizando melhor distribuição da renda por meio de benefícios como o Abono Salarial e o Seguro-Desemprego. Tal contribuição é retido 1% do percentual das Receitas Tributárias e Transferências Constitucionais Correntes recebidas pelo Município, contribuição esta recolhida mensalmente.			
Tipo: 2 - Atividades			
Estrutura Organizacional			
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver			
Unidade orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
Classificação Funcional			
Função: 4 - Administração			
Subfunção: 123 - Administração Financeira			
Classificação Programática			
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			
Objetivo: Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.			
Meta prioridade / Meta física			
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
1405 40 - CONTRIBUIÇÃO DE ENCARGOS	1 - Unidade	UND	Anual
1406 40 - CONTRIBUIÇÃO DE ENCARGOS	1 - Unidade	UND	Anual
Total:			2,00
Valor fiscal R\$			2,00
Fonte de recurso	Destinação		2024
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação		263.520,00
Total:			263.520,00
Prefeitura Municipal de Venha-Ver			
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação 1587-3985-123
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações			
LDO 2024			
Ação: 2.51 GESTÃO DE DEMANDAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS			
Objetivo: Cumprimento de demandas judiciais na notificação de Precatórios Trabalhistas e demais ações de caráter condenatório.			

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Unidade orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Classificação Programática

Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Objetivo: Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1407 38 - SENTENÇAS JURIDICAS	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1408 38 - SENTENÇAS JURIDICAS	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
Total:				2,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	73.200,00
Total:		73.200,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação

1587-3985-123

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2024

Ação: 2.52 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRICOS

Objetivo: Gestão administrativa no acompanhamento das necessidade e prioridades da referida secretária no apoio aos agricultores e pecuaristas do Município.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Classificação Programática

Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO

Objetivo: Fortalecer a agricultura local, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações ao trabalhador.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1199 36 - MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1200 36 - MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1201 36 - MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1202 36 - MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1203 36 - MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1204 36 - MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1205 36 - MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1206 36 - MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1207 36 - MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1208 36 - MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1209 36 - MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1210 36 - MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1211 36 - MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1212 36 - MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1213 36 - MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1584 36 - MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
Total:				32,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	1.172.204,06
Total:		1.172.204,06

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br				
			Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação 1587-3985-123
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 2.53 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL				
Objetivo: Manutenção e apoio do corpo docente, melhoria na estrutura das escolas do Município e demais demanda necessária para uma melhor qualidade de ensino e combate ao analfabetismo.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 365 - Educação Infantil				
Classificação Programática				
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				
Objetivo: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1273 33 - MANUT. ATIVIDADES FUNDEB 40%	1 - Unidade	UND	Anual	5,00
1274 33 - MANUT. ATIVIDADES FUNDEB 40%	1 - Unidade	UND	Anual	5,00
1275 33 - MANUT. ATIVIDADES FUNDEB 40%	1 - Unidade	UND	Anual	5,00
1276 33 - MANUT. ATIVIDADES FUNDEB 40%	1 - Unidade	UND	Anual	5,00
1277 33 - MANUT. ATIVIDADES FUNDEB 40%	1 - Unidade	UND	Anual	5,00
1278 33 - MANUT. ATIVIDADES FUNDEB 40%	1 - Unidade	UND	Anual	5,00
1279 33 - MANUT. ATIVIDADES FUNDEB 40%	1 - Unidade	UND	Anual	5,00
1280 33 - MANUT. ATIVIDADES FUNDEB 40%	1 - Unidade	UND	Anual	5,00
1281 33 - MANUT. ATIVIDADES FUNDEB 40%	1 - Unidade	UND	Anual	5,00
1282 33 - MANUT. ATIVIDADES FUNDEB 40%	1 - Unidade	UND	Anual	5,00
Total:				50,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em			84.326,40
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em			47.433,60
Total:				131.760,00
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br				
			Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação 1587-3985-123
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 2.54 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE				
Objetivo: Gerenciamento administrativo e apoio ao turismo na divulgação e acompanhamento dos pontos turísticos e conservação do meio ambiente do nosso Município.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2010 - SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO				
Objetivo: Promover ações para garantir a conservação e recuperação do meio ambiente, por meio de mecanismo de políticas pública que permitam o desenvolvimento sustentável de seus recursos naturais. Fortalecer o desenvolvimento econômico e turístico no município, gerando novas oportunidades de negócios, estimulando a atração de visitantes, fomentando o artesanato, o patrimônio histórico, cultural e natural.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1365 32 - MANUT. SECRETARIA DE TURISMO	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1366 32 - MANUT. SECRETARIA DE TURISMO	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1367 32 - MANUT. SECRETARIA DE TURISMO	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1368 32 - MANUT. SECRETARIA DE TURISMO	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1369 32 - MANUT. SECRETARIA DE TURISMO	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1370 32 - MANUT. SECRETARIA DE TURISMO	1 - Unidade	UND	Anual	2,00

1371 32 - MANUT. SECRETARIA DE TURISMO	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1372 32 - MANUT. SECRETARIA DE TURISMO	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1547 32 - MANUT. SECRETARIA DE TURISMO	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1633 32 - MANUT. SECRETARIA DE TURISMO	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1634 32 - MANUT. SECRETARIA DE TURISMO	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1635 32 - MANUT. SECRETARIA DE TURISMO	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1636 32 - MANUT. SECRETARIA DE TURISMO	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1637 32 - MANUT. SECRETARIA DE TURISMO	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
Total:				28,00

Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			136.766,88
Total:				136.766,88

Prefeitura Municipal de Venha-Ver			
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN			
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br			
	Usuário: Freitas & Freitas		Chave de Autenticação
			1587-3985-123

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2024

Ação: 2.56 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objetivo: Apoio administrativo nas ações da secretária e Fundo Municipal de Saúde para melhoria no atendimento aos pacientes e incentivo para os servidores da saúde.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver

Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Objetivo: Expandir a atenção primária à saúde no município, buscando, mediante uma atuação preventiva, reduzir surtos e endemias previsíveis ou existentes, assim como o índice de mortalidade verificada pela ausência de uma assistência preventiva mais eficaz

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1437 28 - MANUT. DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - Unidade	UND	Anual	4,00
1438 28 - MANUT. DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - Unidade	UND	Anual	4,00
1439 28 - MANUT. DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - Unidade	UND	Anual	4,00
1440 28 - MANUT. DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - Unidade	UND	Anual	4,00
1441 28 - MANUT. DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - Unidade	UND	Anual	4,00
1442 28 - MANUT. DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - Unidade	UND	Anual	4,00
1443 28 - MANUT. DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - Unidade	UND	Anual	4,00
1444 28 - MANUT. DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - Unidade	UND	Anual	4,00
1445 28 - MANUT. DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - Unidade	UND	Anual	4,00
1446 28 - MANUT. DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - Unidade	UND	Anual	4,00
1447 28 - MANUT. DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - Unidade	UND	Anual	4,00
1448 28 - MANUT. DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - Unidade	UND	Anual	4,00
1449 28 - MANUT. DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - Unidade	UND	Anual	4,00
1450 28 - MANUT. DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - Unidade	UND	Anual	4,00
1451 28 - MANUT. DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - Unidade	UND	Anual	4,00
1452 28 - MANUT. DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - Unidade	UND	Anual	4,00
1453 28 - MANUT. DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - Unidade	UND	Anual	4,00
1454 28 - MANUT. DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - Unidade	UND	Anual	4,00
1720 28 - MANUT. DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - Unidade	UND	Anual	4,00
1721 28 - MANUT. DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - Unidade	UND	Anual	4,00
Total:				80,00

Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			4.824.168,56
Total:				4.824.168,56

Prefeitura Municipal de Venha-Ver			
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN			
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br			
	Usuário: Freitas & Freitas		Chave de Autenticação
			1587-3985-123

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2024**Ação: 2.57 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLA**

Objetivo: Manutenção e apoio do corpo docente, melhoria na estrutura das escolas do Município e demais demanda necessária para uma melhor qualidade de ensino e combate ao analfabetismo.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Objetivo: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1733 26 - MANUT. DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1736 26 - MANUT. DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1737 26 - MANUT. DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1738 26 - MANUT. DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1739 26 - MANUT. DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1740 26 - MANUT. DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1741 26 - MANUT. DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1742 26 - MANUT. DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1743 26 - MANUT. DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1744 26 - MANUT. DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1745 26 - MANUT. DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1746 26 - MANUT. DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
Total:				12,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em	683.883,20
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em	703.891,20
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 70%	1.542.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em	979.342,90
Total:		2.367.117,30

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação

1587-3985-123

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2024****Ação: 2.58 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB EJA**

Objetivo: Valorização do magistério na aplicação dos recursos para os Professores com reajuste pelo Piso Salarial determinado pelo Governo Federal e cumprimento dos direitos adequados com capacitação e tempo de serviço dos mesmos.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Classificação Programática

Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Objetivo: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1253 25 - MANUT. DA VALORIZAÇÃO MAGISTERIO FUNDEB 60%	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1254 25 - MANUT. DA VALORIZAÇÃO MAGISTERIO FUNDEB 60%	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1255 25 - MANUT. DA VALORIZAÇÃO MAGISTERIO FUNDEB 60%	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1256 25 - MANUT. DA VALORIZAÇÃO MAGISTERIO FUNDEB 60%	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1257 25 - MANUT. DA VALORIZAÇÃO MAGISTERIO FUNDEB 60%	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1258 25 - MANUT. DA VALORIZAÇÃO MAGISTERIO FUNDEB 60%	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1591 25 - MANUT. DA VALORIZAÇÃO MAGISTERIO FUNDEB 60%	1 - Unidade	UND	Anual	1,00

1592 25 - MANUT. DA VALORIZAÇÃO MAGISTERIO FUNDEB 60%	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1593 25 - MANUT. DA VALORIZAÇÃO MAGISTERIO FUNDEB 60%	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1594 25 - MANUT. DA VALORIZAÇÃO MAGISTERIO FUNDEB 60%	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1595 25 - MANUT. DA VALORIZAÇÃO MAGISTERIO FUNDEB 60%	1 - Unidade	UND	Anual	1,00

Total: **11,00**

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso **Destinação** **2024**

1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos 1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em 47.433,60

15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em 500.688,00

Total: **548.121,60**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br **Usuário: Freitas & Freitas** **Chave de Autenticação**

1587-3985-123

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2024

Ação: 2.59 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Objetivo: Gestão administrativa da Secretaria no acompanhamento e gerenciamento das obras em andamento e futuras e ainda na conservação e acompanhamento da limpeza e serviços urbanos.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Classificação Programática

Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE

Objetivo: Assegurar a oferta de serviços públicos com eficiência e qualidade, visando o ordenamento dos espaços públicos do município, a proteção ao patrimônio público e a elevação do nível de segurança da população.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1346 22 - MANUTENÇÃO SEC OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1347 22 - MANUTENÇÃO SEC OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1348 22 - MANUTENÇÃO SEC OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1349 22 - MANUTENÇÃO SEC OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1350 22 - MANUTENÇÃO SEC OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1351 22 - MANUTENÇÃO SEC OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1352 22 - MANUTENÇÃO SEC OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1353 22 - MANUTENÇÃO SEC OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1354 22 - MANUTENÇÃO SEC OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1355 22 - MANUTENÇÃO SEC OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1356 22 - MANUTENÇÃO SEC OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1357 22 - MANUTENÇÃO SEC OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1358 22 - MANUTENÇÃO SEC OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1359 22 - MANUTENÇÃO SEC OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1631 22 - MANUTENÇÃO SEC OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1632 22 - MANUTENÇÃO SEC OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
Total:				16,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso **Destinação** **2024**

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.500.0000 - Sem Classificação 3.565.913,60

17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 1.720.0000 - Sem Classificação 185.788,80

Total: **3.751.702,40**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br **Usuário: Freitas & Freitas** **Chave de Autenticação**

1587-3985-123

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2024

Ação: 2.60 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Objetivo: Ações administrativas da Secretaria de Transporte para manutenção e acompanhamento da frota de veículos.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Unidade orçamentária: 2011 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Classificação Funcional

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Classificação Programática

Programa: 14 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELENCIA

Objetivo: Tornar referência em gestão pública de excelência, fortalecendo a adoção e a disseminação de tecnologias inovadoras e modernos modelos de gestão, reduzindo o peso da burocracia na vida do cidadão, além dos avanços de uma gestão compartilhada com a sociedade.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1379 20 - GESTÃO SEC TRANSPORTE	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1380 20 - GESTÃO SEC TRANSPORTE	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1381 20 - GESTÃO SEC TRANSPORTE	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1382 20 - GESTÃO SEC TRANSPORTE	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1383 20 - GESTÃO SEC TRANSPORTE	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1384 20 - GESTÃO SEC TRANSPORTE	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1385 20 - GESTÃO SEC TRANSPORTE	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1386 20 - GESTÃO SEC TRANSPORTE	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1387 20 - GESTÃO SEC TRANSPORTE	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1388 20 - GESTÃO SEC TRANSPORTE	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1389 20 - GESTÃO SEC TRANSPORTE	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1390 20 - GESTÃO SEC TRANSPORTE	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1391 20 - GESTÃO SEC TRANSPORTE	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1644 20 - GESTÃO SEC TRANSPORTE	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1645 20 - GESTÃO SEC TRANSPORTE	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
Total:				30,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	239.144,40
Total:		239.144,40

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação

1587-3985-123

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2024****Ação: 2.62 ASSISTENCIA FINANCEIRA AO ACADEMICO UNIVERSITARIO**

Objetivo: Ajuda financeira para incentivo aos alunos de família de baixa renda do Município que intencionam estudarem nos grandes centros, fazendo cursos de nível superior.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 364 - Ensino Superior

Classificação Programática

Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Objetivo: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1259 17 - ASSITENCIA FINANCEIRA	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
Total:				2,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	13.176,00
Total:		13.176,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação

1587-3985-123

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2024****Ação: 2.63 GESTÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Objetivo: Gerenciamento da Secretária de comunicação social objetivando a divulgação e publicação das ações do Governo Municipal

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Unidade orçamentária: 2005 - SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 24 - Comunicações

Subfunção: 131 - Comunicação Social

Classificação Programática

Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Objetivo: Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1214 16 - GESTÃO COMUNICAÇÃO SOCIAL	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1215 16 - GESTÃO COMUNICAÇÃO SOCIAL	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1216 16 - GESTÃO COMUNICAÇÃO SOCIAL	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1217 16 - GESTÃO COMUNICAÇÃO SOCIAL	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1218 16 - GESTÃO COMUNICAÇÃO SOCIAL	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1219 16 - GESTÃO COMUNICAÇÃO SOCIAL	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1220 16 - GESTÃO COMUNICAÇÃO SOCIAL	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1221 16 - GESTÃO COMUNICAÇÃO SOCIAL	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1222 16 - GESTÃO COMUNICAÇÃO SOCIAL	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1223 16 - GESTÃO COMUNICAÇÃO SOCIAL	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1224 16 - GESTÃO COMUNICAÇÃO SOCIAL	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
Total:				11,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	155.476,80
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	1.600.0000 - Sem Classificação	19.764,00
Total:		175.240,80

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação

1587-3985-123

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2024

Ação: 2.64 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL

Objetivo: Manutenção e apoio do corpo docente, melhoria na estrutura das escolas do Município e demais demanda necessária para uma melhor qualidade de ensino e combate ao analfabetismo.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Objetivo: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1300 15 - MANUTENÇÃO FUNDEB 40% EJA	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1301 15 - MANUTENÇÃO FUNDEB 40% EJA	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1302 15 - MANUTENÇÃO FUNDEB 40% EJA	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1303 15 - MANUTENÇÃO FUNDEB 40% EJA	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1304 15 - MANUTENÇÃO FUNDEB 40% EJA	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1305 15 - MANUTENÇÃO FUNDEB 40% EJA	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1306 15 - MANUTENÇÃO FUNDEB 40% EJA	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1307 15 - MANUTENÇÃO FUNDEB 40% EJA	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1308 15 - MANUTENÇÃO FUNDEB 40% EJA	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1310 15 - MANUTENÇÃO FUNDEB 40% EJA	1 - Unidade	UND	Anual	1,00

Total:

10,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em	177.924,80
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em	3.925.496,40
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.541.0000 - Sem Classificação	163.480,00
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 70%	1.542.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em	143.960,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.543.0000 - Sem Classificação	75.640,00
Total:		4.486.501,20

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação

1587-3985-123

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2024****Ação: 2.65 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS**

Objetivo: Por meio do IGDSUAS, a União passa a apoiar financeiramente o aprimoramento da gestão reconhecendo e incentivando os esforços dos gestores na condução e implantação do SUAS de forma qualificada.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver

Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

Objetivo: Tornar, referência na garantia de direitos e na proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade social, assim como enfrentar a pobreza e a desigualdade, provendo assistência social de qualidade.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1512 14 - INDICE DE GESTÃO SUAS	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1513 14 - INDICE DE GESTÃO SUAS	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1514 14 - INDICE DE GESTÃO SUAS	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1515 14 - INDICE DE GESTÃO SUAS	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1516 14 - INDICE DE GESTÃO SUAS	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1517 14 - INDICE DE GESTÃO SUAS	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1546 14 - INDICE DE GESTÃO SUAS	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1659 14 - INDICE DE GESTÃO SUAS	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1660 14 - INDICE DE GESTÃO SUAS	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1661 14 - INDICE DE GESTÃO SUAS	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1662 14 - INDICE DE GESTÃO SUAS	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1663 14 - INDICE DE GESTÃO SUAS	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
1664 14 - INDICE DE GESTÃO SUAS	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
Total:				13,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	15.152,40
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.660.0000 - Sem Classificação	49.805,28
Total:		64.957,68

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação

1587-3985-123

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2024****Ação: 2.66 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE**

Objetivo: Manutenção e apoio do corpo docente, melhoria na estrutura das escolas do Município e demais demanda necessária para uma melhor qualidade de ensino e combate ao analfabetismo.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Objetivo: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1316 13 - MANUTENÇÃO FUNDEB 40%	1 - Unidade	UND	Anual	3,00
1317 13 - MANUTENÇÃO FUNDEB 40%	1 - Unidade	UND	Anual	3,00
1600 13 - MANUTENÇÃO FUNDEB 40%	1 - Unidade	UND	Anual	3,00
1601 13 - MANUTENÇÃO FUNDEB 40%	1 - Unidade	UND	Anual	3,00
1602 13 - MANUTENÇÃO FUNDEB 40%	1 - Unidade	UND	Anual	3,00
1603 13 - MANUTENÇÃO FUNDEB 40%	1 - Unidade	UND	Anual	3,00
1604 13 - MANUTENÇÃO FUNDEB 40%	1 - Unidade	UND	Anual	3,00
1605 13 - MANUTENÇÃO FUNDEB 40%	1 - Unidade	UND	Anual	3,00
1606 13 - MANUTENÇÃO FUNDEB 40%	1 - Unidade	UND	Anual	3,00
1607 13 - MANUTENÇÃO FUNDEB 40%	1 - Unidade	UND	Anual	3,00
Total:				30,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em	130.442,40
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em	186.440,40
Total:		316.882,80

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas**Chave de Autenticação**

1587-3985-123

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2024****Ação: 2.67 INDICE DE GESTAO DESCENT B.FAMILIA CAD UNICO-IGDBF**

Objetivo: Para efetivar a garantia de direitos e implementar políticas públicas, que contribuam com a redução da pobreza e das desigualdades, é fundamental o trabalho cooperativo entre o Governo Federal e os governos estaduais, municipais e do Distrito Federal, com a participação de diversas áreas de governo e com a contribuição de diferentes políticas e programas públicos.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver

Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

Objetivo: Tornar, referência na garantia de direitos e na proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade social, assim como enfrentar a pobreza e a desigualdade, provendo assistência social de qualidade.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:			0,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	1.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.660.0000 - Sem Classificação	1.000,00
Total:		2.000,00

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

Objetivo: Tornar, referência na garantia de direitos e na proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade social, assim como enfrentar a pobreza e a desigualdade, provendo assistência social de qualidade.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:			0,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	15.500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.660.0000 - Sem Classificação	35.500,00
Total:		51.000,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação 1587-3985-123	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 2.68 PROGRAMA GESTAR BEM - APOIO A GESTANTE				
Objetivo: Proporcionar condições para uma boa gestação das gestantes pobres carentes do Município e ainda condições dignas aos recém nascidos dando apoio e qualidade de vida.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL				
Classificação Funcional				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária				
Classificação Programática				
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA				
Objetivo: Tornar, referência na garantia de direitos e na proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade social, assim como enfrentar a pobreza e a desigualdade, provendo assistência social de qualidade.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1542 11 - APOIO A GESTÃO	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1543 11 - APOIO A GESTÃO	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1544 11 - APOIO A GESTÃO	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
1545 11 - APOIO A GESTÃO	1 - Unidade	UND	Anual	2,00
Total:				8,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			20.422,80
Total:				20.422,80
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação 1587-3985-123	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 2.77 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS FUNDADAS				
Objetivo: Amortização de dívida junto aoS ORGAO PÚBLICOS referente parcelamento dedébito de gestões anteriores.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
Classificação Funcional				
Função: 28 - Encargos Especiais				
Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna				
Classificação Programática				
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				
Objetivo: Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1558 112 - Amortização	21 - PROGRAMAS E	ATIVIDADES %	Anual	25,00
Total:				25,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			347.446,24
Total:				347.446,24
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação 1587-3985-123	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 2.80 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE				
Objetivo: Repasse para manutenção de escolas				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Objetivo: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1559 113 - Manutenção	21 - PROGRAMAS E	ATIVIDADES %	Anual	25,00
1560 113 - Manutenção	21 - PROGRAMAS E	ATIVIDADES %	Anual	25,00
1561 113 - Manutenção	21 - PROGRAMAS E	ATIVIDADES %	Anual	25,00
Total:				75,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.551.0000 - Sem Classificação	6.588,00
Total:		6.588,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação

1587-3985-123

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2024****Ação: 2.99 RESERVA DE CONTINGENCIA**

Objetivo: Cobertura de Créditos adicionais ou suplementar em casos de necessidade de alteração no orçamento do Município.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Unidade orçamentária: 99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Classificação Funcional

Função: 99 - Reserva de Contingência

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

Classificação Programática

Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo: RESERVA DE CONTINGENCIA

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1730 10 - RESERVA	1 - Unidade	UND	Anual	1,00
Total:				1,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	252.665,66
Total:		252.665,66

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação

1587-3985-123

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2024****Ação: 2.100 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO**

Objetivo: ABASTECER MAIS REGIÕES

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Classificação Programática

Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO

Objetivo: Fortalecer a agricultura local, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações ao trabalhador.

Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1585 116 - Ampliação	21 - PROGRAMAS E	ATIVIDADES %	Anual	25,00
1586 116 - Ampliação	21 - PROGRAMAS E	ATIVIDADES %	Anual	25,00
Total:				50,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso			Destinação	2024
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.500.0000 - Sem Classificação	27.537,84
Total:				27.537,84
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br			Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação 1587-3985-123
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 2.101 AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Objetivo: ILIMINAÇÃO PÚBLICA AO ALCANCE DE TODOS				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2010 - SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE				
Classificação Funcional				
Função: 25 - Energia				
Subfunção: 751 - Conservação de Energia				
Classificação Programática				
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO				
Objetivo: Promover ações para garantir a conservação e recuperação do meio ambiente, por meio de mecanismo de políticas pública que permitam o desenvolvimento sustentável de seus recursos naturais. Fortalecer o desenvolvimento econômico e turístico no município, gerando novas oportunidades de negócios, estimulando a atração de visitantes, fomentando o artesanato, o patrimônio histórico, cultural e natural.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1639 117 - Ampliação	21 - PROGRAMAS E	ATIVIDADES %	Anual	25,00
1640 117 - Ampliação	21 - PROGRAMAS E	ATIVIDADES %	Anual	25,00
1641 117 - Ampliação	21 - PROGRAMAS E	ATIVIDADES %	Anual	25,00
Total:				75,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso			Destinação	2024
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.500.0000 - Sem Classificação	32.940,00
Total:				32.940,00
Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br			Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação 1587-3985-123
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 2.102 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN				
Objetivo: PARCERIAS				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver				
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Classificação Programática				
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR				
Objetivo: Expandir a atenção primária à saúde no município, buscando, mediante uma atuação preventiva, reduzir surtos e endemias previsíveis ou existentes, assim como o índice de mortalidade verificada pela ausência de uma assistência preventiva mais eficaz				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1668 118 - Realização	21 - PROGRAMAS E	ATIVIDADES %	Anual	25,00
1669 118 - Realização	21 - PROGRAMAS E	ATIVIDADES %	Anual	25,00
1670 118 - Realização	21 - PROGRAMAS E	ATIVIDADES %	Anual	25,00
1671 118 - Realização	21 - PROGRAMAS E	ATIVIDADES %	Anual	25,00
Total:				100,00

Valor fiscal R\$		
Fonte de recurso	Destinação	2024
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	269.620,00
Total:		269.620,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas**Chave de Autenticação**

1587-3985-123

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2024****Ação: 2.103 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE**

Objetivo: MANUTENÇÃO

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver

Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Objetivo: Expandir a atenção primária à saúde no município, buscando, mediante uma atuação preventiva, reduzir surtos e endemias previsíveis ou existentes, assim como o índice de mortalidade verificada pela ausência de uma assistência preventiva mais eficaz

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1710 119 - Realização	21 - PROGRAMAS E ATIVIDADES	%	Anual	25,00
1711 119 - Realização	21 - PROGRAMAS E ATIVIDADES	%	Anual	25,00
1712 119 - Realização	21 - PROGRAMAS E ATIVIDADES	%	Anual	25,00
1713 119 - Realização	21 - PROGRAMAS E ATIVIDADES	%	Anual	25,00
Total:				100,00

Valor fiscal R\$		
Fonte de recurso	Destinação	2024
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.611,60
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	1.600.0000 - Sem Classificação	5.929,20
Total:		10.540,80

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas**Chave de Autenticação**

1587-3985-123

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2024****Ação: 2.104 APOIO E MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA EM SAÚDE**

Objetivo: MANUTENÇÃO

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver

Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Objetivo: Expandir a atenção primária à saúde no município, buscando, mediante uma atuação preventiva, reduzir surtos e endemias previsíveis ou existentes, assim como o índice de mortalidade verificada pela ausência de uma assistência preventiva mais eficaz

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1714 120 - Realização	21 - PROGRAMAS E ATIVIDADES	%	Anual	25,00
1715 120 - Realização	21 - PROGRAMAS E ATIVIDADES	%	Anual	25,00
1716 120 - Realização	21 - PROGRAMAS E ATIVIDADES	%	Anual	25,00
1717 120 - Realização	21 - PROGRAMAS E ATIVIDADES	%	Anual	25,00
1718 120 - Realização	21 - PROGRAMAS E ATIVIDADES	%	Anual	25,00
Total:				125,00

Valor fiscal R\$		
-------------------------	--	--

Fonte de recurso	Destinação	2024
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.246,80
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	1.600.0000 - Sem Classificação	18.446,40
Total:		25.693,20

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação

1587-3985-123

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2024

Ação: 2.105 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objetivo: MANUTENÇÃO

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver

Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Objetivo: Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1724 121 - Realização	21 - PROGRAMAS E ATIVIDADES	%	Anual	25,00
1725 121 - Realização	21 - PROGRAMAS E ATIVIDADES	%	Anual	25,00
1726 121 - Realização	21 - PROGRAMAS E ATIVIDADES	%	Anual	25,00
1727 121 - Realização	21 - PROGRAMAS E ATIVIDADES	%	Anual	25,00
1729 121 - Realização	21 - PROGRAMAS E ATIVIDADES	%	Anual	25,00
Total:				125,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	10.540,80
Total:		10.540,80

Classificação Programática

Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Objetivo: Expandir a atenção primária à saúde no município, buscando, mediante uma atuação preventiva, reduzir surtos e endemias previsíveis ou existentes, assim como o índice de mortalidade verificada pela ausência de uma assistência preventiva mais eficaz

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
1728 121 - Realização	21 - PROGRAMAS E ATIVIDADES	%	Anual	25,00
Total:				25,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	1.317,60
Total:		1.317,60

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação

1587-3985-123

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2024

Ação: 2.108 APOIO AO SETOR AUDIOVISUAL

Objetivo: APOIO AO SETOR AUDIOVISUAL

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Classificação Funcional

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Classificação Programática

Programa: 13 - FORTALECIMENTO DA CULTURA

Objetivo: Valorizando, ampliar, modernizar e manter a cultura e o lazer no município sempre ativo.

Meta prioridade / Meta física			
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:			0,00
Valor fiscal R\$			
Fonte de recurso	Destinação		
Total:			0,00
Prefeitura Municipal de Venha-Ver			
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN			
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação
			1587-3985-123

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2024			
Ação: 2.109 Apoio as Demais Ações Culturais			
Objetivo: Apoio as Demais Ações Culturais			
Tipo: 2 - Atividades			
Estrutura Organizacional			
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver			
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO			
Classificação Funcional			
Função: 13 - Cultura			
Subfunção: 392 - Difusão Cultural			
Classificação Programática			
Programa: 13 - FORTALECIMENTO DA CULTURA			
Objetivo: Valorizando, ampliar, modernizar e manter a cultura e o lazer no município sempre ativo.			
Meta prioridade / Meta física			
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:			0,00
Valor fiscal R\$			
Fonte de recurso	Destinação		
Total:			0,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver			
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN			
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação Digital
			6554-6732-10

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

LDO 2024 - Valores em R\$	
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver	26.072.526,76
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO	1.326.763,42
Função: 4 - Administração	1.326.763,42
Subfunção: 122 - Administração Geral	1.161.552,24
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.134.015,62
Ação: 2.2 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GABINETE DO PREFEITO	1.134.015,62
1339 - 3.1.90.04.00	19.764,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	19.764,00
1340 - 3.1.90.11.00	566.565,56
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	566.565,56
1341 - 3.1.90.13.00	144.936,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	144.936,00
1342 - 3.1.90.16.00	6.588,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	6.588,00
1343 - 3.1.90.92.00	1.976,40
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	1.976,40
1344 - 3.1.90.94.00	658,80
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	658,80
1345 - 3.3.90.14.00	19.764,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	19.764,00
1346 - 3.3.90.30.00	13.176,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	13.176,00
1347 - 3.3.90.33.00	10.540,80
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	10.540,80

1348 - 3.3.90.35.00	10.540,80
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	10.540,80
1349 - 3.3.90.36.00	13.176,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	13.176,00
1350 - 3.3.90.39.00	305.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	305.000,00
1765 - 3.3.90.40.00	12.106,06
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	12.106,06
1351 - 3.3.90.47.00	1.317,60
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	1.317,60
1352 - 3.3.90.92.00	1.317,60
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	1.317,60
1353 - 3.3.90.93.00	6.588,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	6.588,00
Programa: 3 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	27.536,62
Ação: 1.64 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.536,62
1768 - 4.4.90.52.00	27.536,62
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	27.536,62
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	165.211,18
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	165.211,18
Ação: 2.44 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	165.211,18
1355 - 3.1.90.11.00	118.584,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	118.584,00
1930 - 3.1.90.13.00	26.352,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	26.352,00
1931 - 3.1.90.92.00	1.317,60
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	1.317,60
1356 - 3.3.90.14.00	2.635,20
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	2.635,20
1357 - 3.3.90.30.00	2.635,20
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	2.635,20
Prefeitura Municipal de Venha-Ver	
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN	
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	
Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação Digital
	6554-6732-10
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores	
LDO 2024 - Valores em R\$	
1358 - 3.3.90.33.00	1.317,60
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	1.317,60
1359 - 3.3.90.36.00	2.635,20
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	2.635,20
1360 - 3.3.90.39.00	6.588,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	6.588,00
1767 - 3.3.90.40.00	1.828,78
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	1.828,78
1766 - 3.3.90.92.00	1.317,60
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	1.317,60
Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	2.249.399,40
Função: 4 - Administração	2.249.399,40
Subfunção: 122 - Administração Geral	2.249.399,40
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	2.139.259,02
Ação: 1.65 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.536,62
1772 - 4.4.90.52.00	27.536,62
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	27.536,62
Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	2.048.868,00
1363 - 3.1.90.04.00	6.588,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	6.588,00
1364 - 3.1.90.11.00	619.272,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	619.272,00
1365 - 3.1.90.13.00	97.600,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	97.600,00
1366 - 3.1.90.16.00	6.588,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	6.588,00

1367 - 3.1.90.92.00	1.976,40
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	1.976,40
1368 - 3.1.90.94.00	658,80
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	658,80
1369 - 3.3.50.43.00	6.588,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	6.588,00
1354 - 3.3.90.14.00	6.588,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	6.588,00
1770 - 3.3.90.30.00	305.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	305.000,00
1370 - 3.3.90.32.00	1.317,60
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	1.317,60
1371 - 3.3.90.33.00	6.588,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	6.588,00
1372 - 3.3.90.35.00	13.176,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	13.176,00
1373 - 3.3.90.36.00	46.116,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	46.116,00
1374 - 3.3.90.39.00	915.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	915.000,00
1375 - 3.3.90.92.00	1.317,60
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	1.317,60
1376 - 4.4.90.51.00	13.176,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	13.176,00
1377 - 4.4.90.92.00	1.317,60
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	1.317,60
Ação: 2.9 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	62.854,40
1378 - 3.3.50.41.00	32.940,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	32.940,00
Prefeitura Municipal de Venha-Ver	
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN	
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	
Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação Digital
	6554-6732-10
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores	
LDO 2024 - Valores em R\$	
1771 - 3.3.90.41.00	20.154,40
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	20.154,40
1379 - 3.3.90.92.00	9.760,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	9.760,00
Programa: 3 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	110.140,38
Ação: 1.4 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO	110.140,38
1361 - 4.4.90.30.00	5.270,40
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	2.635,20
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000	2.635,20
1362 - 4.4.90.39.00	13.176,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	6.588,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000	6.588,00
1769 - 4.4.90.51.00	91.693,98
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000	91.693,98
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS	1.952.176,90
Função: 20 - Agricultura	1.952.176,90
Subfunção: 606 - Extensão Rural	1.952.176,90
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	1.952.176,90
Ação: 1.16 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E CISTERNAS	344.243,74
1773 - 4.4.90.30.00	105.408,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	39.528,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000	65.880,00
1380 - 4.4.90.51.00	159.779,74
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	65.880,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000	93.899,74
1774 - 4.4.90.92.00	52.704,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	26.352,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000	26.352,00

1775 - 4.4.90.93.00		26.352,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		13.176,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000		13.176,00
Ação: 1.23 - CONTINUAÇÃO DA OBRA DE MATADOURO PUBLICO		80.723,74
1381 - 4.4.90.51.00		65.880,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000		65.880,00
1776 - 4.4.90.92.00		8.255,74
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000		8.255,74
1777 - 4.4.90.93.00		6.588,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000		6.588,00
Ação: 1.58 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS		137.675,78
1760 - 4.4.90.52.00		137.675,78
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		71.795,78
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000		65.880,00
Ação: 2.45 - SUPORTE AO PECUARISTA		20.650,94
1382 - 3.3.90.30.00		2.635,20
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		2.635,20
1383 - 3.3.90.32.00		2.635,20
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		2.635,20
1384 - 3.3.90.36.00		2.635,20
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		2.635,20
1385 - 3.3.90.39.00		10.110,14
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		10.110,14
1386 - 3.3.90.48.00		2.635,20
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		2.635,20
Ação: 2.46 - APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR		169.140,80
1387 - 3.3.90.30.00		2.635,20
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		
	Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação Digital
		6554-6732-10
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores		
LDO 2024 - Valores em R\$		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		2.635,20
1388 - 3.3.90.32.00		1.317,60
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		1.317,60
1389 - 3.3.90.36.00		2.635,20
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		2.635,20
1390 - 3.3.90.39.00		158.600,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		158.600,00
1391 - 3.3.90.48.00		3.952,80
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		3.952,80
Ação: 2.52 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRICOS		1.172.204,06
1392 - 3.1.90.04.00		24.400,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		24.400,00
1393 - 3.1.90.11.00		171.288,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		171.288,00
1394 - 3.1.90.13.00		39.528,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		39.528,00
1395 - 3.1.90.16.00		658,80
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		658,80
1396 - 3.1.90.92.00		1.317,60
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		1.317,60
1397 - 3.3.90.14.00		3.294,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		3.294,00
1398 - 3.3.90.30.00		244.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		244.000,00
1399 - 3.3.90.31.00		2.635,20
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		2.635,20
1400 - 3.3.90.32.00		2.635,20
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		2.635,20
1401 - 3.3.90.36.00		186.004,86
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		186.004,86

1402 - 3.3.90.39.00		366.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		366.000,00
1403 - 3.3.90.48.00		6.588,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		6.588,00
1778 - 3.3.90.92.00		2.635,20
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		2.635,20
1404 - 3.3.90.93.00		2.635,20
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		2.635,20
1405 - 4.4.90.51.00		39.528,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		39.528,00
1406 - 4.4.90.52.00		79.056,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		79.056,00
Ação: 2.100 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO		27.537,84
1779 - 3.3.90.30.00		13.176,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		13.176,00
1780 - 3.3.90.39.00		14.361,84
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		14.361,84
Unidade orçamentária: 2005 - SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		187.631,12
Função: 24 - Comunicações		187.631,12
Subfunção: 131 - Comunicação Social		187.631,12
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		187.631,12
Ação: 1.66 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.390,32
1781 - 4.4.90.52.00		12.390,32
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		12.390,32
Ação: 2.63 - GESTÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		175.240,80
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação Digital
		6554-6732-10
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores		
LDO 2024 - Valores em R\$		
1407 - 3.1.90.04.00		3.952,80
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		3.952,80
1408 - 3.1.90.11.00		81.691,20
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		81.691,20
1409 - 3.1.90.13.00		19.764,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		19.764,00
1410 - 3.1.90.92.00		1.317,60
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		1.317,60
1411 - 3.3.90.14.00		2.635,20
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		2.635,20
1412 - 3.3.90.30.00		13.176,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		13.176,00
1413 - 3.3.90.36.00		13.176,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		13.176,00
1414 - 3.3.90.39.00		32.940,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		32.940,00
1415 - 3.3.90.47.00		2.635,20
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		2.635,20
1416 - 3.3.90.92.00		1.317,60
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		1.317,60
1417 - 3.3.90.93.00		2.635,20
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		2.635,20
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		12.730.035,92
Função: 12 - Educação		12.296.693,14
Subfunção: 122 - Administração Geral		834.748,40
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		834.748,40
Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECETARIA DE EDUCAÇÃO		834.748,40
1429 - 3.1.90.04.00		6.588,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001		6.588,00
1430 - 3.1.90.11.00		337.305,60
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001		337.305,60
1431 - 3.1.90.13.00		6.588,00

15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	6.588,00
1432 - 3.1.90.16.00	2.635,20
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	2.635,20
1433 - 3.1.90.94.00	2.635,20
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	2.635,20
1434 - 3.3.90.14.00	3.952,80
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	3.952,80
1967 - 3.3.90.30.00	244.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	244.000,00
1436 - 3.3.90.31.00	6.588,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	6.588,00
1437 - 3.3.90.33.00	6.588,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	6.588,00
1438 - 3.3.90.36.00	13.176,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	13.176,00
1439 - 3.3.90.39.00	105.408,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	105.408,00
1440 - 3.3.90.47.00	2.635,20
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	2.635,20
1441 - 3.3.90.48.00	13.176,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	13.176,00
1442 - 3.3.90.92.00	1.976,40
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	1.976,40
Prefeitura Municipal de Venha-Ver	
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN	
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	
Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação Digital
	6554-6732-10
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores	
LDO 2024 - Valores em R\$	
1443 - 3.3.90.93.00	2.440,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	2.440,00
1444 - 4.4.90.51.00	26.352,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	26.352,00
1445 - 4.4.90.52.00	52.704,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	52.704,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	6.662.084,40
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	6.662.084,40
Ação: 1.6 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA DA REDE FUNDAMENTAL	381.225,60
1756 - 4.4.90.51.00	373.320,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 1.542.0000	109.800,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação - 1.570.0000	131.760,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação - 1.571.0000	131.760,00
1803 - 4.4.90.92.00	2.635,20
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação - 1.570.0000	1.317,60
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação - 1.571.0000	1.317,60
1757 - 4.4.90.93.00	5.270,40
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação - 1.570.0000	2.635,20
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação - 1.571.0000	2.635,20
Ação: 1.53 - AQUISIÇÃO DE VEICULO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	105.408,00
1807 - 4.4.90.52.00	105.408,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	105.408,00
Ação: 1.67 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	197.640,00
1802 - 4.4.90.52.00	197.640,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000	197.640,00
Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	695.756,00
1506 - 3.1.90.04.00	2.635,20
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	2.635,20
1507 - 3.1.90.11.00	220.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	220.000,00
1944 - 3.1.90.13.00	166.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	166.000,00
1508 - 3.1.90.92.00	1.317,60
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	1.317,60

1809 - 3.3.90.14.00		2.635,20
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001		2.635,20
1810 - 3.3.90.30.00		131.760,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001		131.760,00
1811 - 3.3.90.33.00		2.635,20
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001		2.635,20
1812 - 3.3.90.36.00		13.176,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001		13.176,00
1943 - 3.3.90.39.00		145.056,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001		145.056,00
1813 - 3.3.90.40.00		2.635,20
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001		2.635,20
1815 - 3.3.90.92.00		1.317,60
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001		1.317,60
1814 - 4.4.90.52.00		6.588,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001		6.588,00
Ação: 2.28 - GESTÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE- FUNDAMENTAL		216.818,40
1418 - 3.3.90.30.00		212.865,60
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001		115.900,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 1.552.0000		96.965,60
1419 - 3.3.90.92.00		3.952,80
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		
	Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação Digital
		6554-6732-10
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores		
LDO 2024 - Valores em R\$		
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001		1.317,60
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 1.552.0000		2.635,20
Ação: 2.31 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL 280.795,20		
1420 - 3.3.90.30.00		199.104,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001		146.400,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000		52.704,00
1421 - 3.3.90.36.00		26.352,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001		13.176,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000		13.176,00
1422 - 3.3.90.39.00		42.163,20
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001		13.176,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000		28.987,20
1423 - 3.3.90.92.00		13.176,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001		6.588,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000		6.588,00
Ação: 2.32 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SO SALÁRIO EDUCAÇÃO		265.000,00
1424 - 3.3.90.30.00		126.652,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação - 1.550.0000		126.652,00
1425 - 3.3.90.36.00		12.940,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação - 1.550.0000		12.940,00
1426 - 3.3.90.39.00		97.738,40
15500000 - Transferência do Salário-Educação - 1.550.0000		97.738,40
1790 - 3.3.90.40.00		13.176,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação - 1.550.0000		13.176,00
1427 - 3.3.90.92.00		1.317,60
15500000 - Transferência do Salário-Educação - 1.550.0000		1.317,60
1428 - 4.4.90.52.00		13.176,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação - 1.550.0000		13.176,00
Ação: 2.49 - DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR		26.352,00
1726 - 3.3.90.32.00		26.352,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001		26.352,00
Ação: 2.64 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL		4.486.501,20
1493 - 3.1.90.04.00		26.352,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 1.540.1070		6.588,00
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070		19.764,00
1494 - 3.1.90.11.00		3.567.280,00

1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 1.540.1070	12.200,00
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070	3.172.000,00
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 1.541.0000	163.480,00
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 70% - 1.542.1070	143.960,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - 1.543.0000	75.640,00
1495 - 3.1.90.13.00	761.694,80
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 1.540.1070	29.280,00
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070	732.414,80
1496 - 3.1.90.16.00	1.976,40
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 1.540.1070	658,80
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070	1.317,60
1497 - 3.3.90.14.00	658,80
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 1.540.1070	658,80
1498 - 3.3.90.30.00	26.352,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 1.540.1070	26.352,00
1499 - 3.3.90.31.00	658,80
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 1.540.1070	658,80
1500 - 3.3.90.32.00	658,80
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 1.540.1070	658,80
Prefeitura Municipal de Venha-Ver	
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN	
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	
	Usuário: Freitas & Freitas
	Chave de Autenticação Digital
	6554-6732-10
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores	
LDO 2024 - Valores em R\$	
1501 - 3.3.90.36.00	19.764,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 1.540.1070	19.764,00
1970 - 3.3.90.39.00	73.200,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 1.540.1070	73.200,00
1503 - 3.3.90.40.00	658,80
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 1.540.1070	658,80
1971 - 3.3.90.93.00	658,80
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 1.540.1070	658,80
1972 - 4.4.90.52.00	6.588,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 1.540.1070	6.588,00
Ação: 2.80 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE	6.588,00
1753 - 3.3.90.30.00	2.635,20
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) - 1.551.0000	2.635,20
1754 - 3.3.90.36.00	1.317,60
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) - 1.551.0000	1.317,60
1755 - 3.3.90.39.00	2.635,20
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) - 1.551.0000	2.635,20
Subfunção: 362 - Ensino Médio	13.176,00
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	13.176,00
Ação: 2.47 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE MÉDIO	13.176,00
1745 - 3.3.90.30.00	7.905,60
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000	7.905,60
1968 - 3.3.90.36.00	1.317,60
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000	1.317,60
1969 - 3.3.90.39.00	3.952,80
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000	3.952,80
Subfunção: 364 - Ensino Superior	13.176,00
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	13.176,00
Ação: 2.62 - ASSISTENCIA FINANCEIRA AO ACADEMICO UNIVERSITARIO	13.176,00
1452 - 3.3.90.18.00	13.176,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	13.176,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil	4.082.183,14
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	4.082.183,14
Ação: 1.11 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL	356.760,00
1759 - 4.4.90.52.00	356.760,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 1.542.0000	225.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000	131.760,00
Ação: 1.68 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA DA REDE INFANTIL	216.086,40

1804 - 4.4.90.51.00	210.816,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação- 1.570.0000	105.408,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação - 1.571.0000	105.408,00
1806 - 4.4.90.92.00	2.635,20
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação- 1.570.0000	1.317,60
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação - 1.571.0000	1.317,60
1805 - 4.4.90.93.00	2.635,20
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação- 1.570.0000	1.317,60
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação - 1.571.0000	1.317,60
Ação: 2.6 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTÇÃO ESCOLAR - PNAE - INFANTIL PRÉ ESCOLA	54.916,40
1476 - 3.3.90.30.00	52.940,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	13.176,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 1.552.0000	39.764,00
1477 - 3.3.90.92.00	1.976,40
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	658,80
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 1.552.0000	1.317,60
Ação: 2.25 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PANTE INFATIL	80.768,88

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação Digital

6554-6732-10

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

LDO 2024 - Valores em R\$

1742 - 3.3.90.30.00	49.146,48
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	13.176,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000	35.970,48
1743 - 3.3.90.36.00	7.905,60
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	1.317,60
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000	6.588,00
1744 - 3.3.90.39.00	22.399,20
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	2.635,20
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000	19.764,00
1808 - 3.3.90.92.00	1.317,60
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	1.317,60
Ação: 2.29 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTÇÃO ESCOLA - PNAE - INFANTIL CRECHE	95.721,20
1453 - 3.3.90.30.00	93.744,80
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	30.500,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 1.552.0000	63.244,80
1454 - 3.3.90.92.00	1.976,40
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	658,80
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 1.552.0000	1.317,60
Ação: 2.34 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	462.170,16
1791 - 3.1.90.11.00	13.176,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	13.176,00
1792 - 3.1.90.13.00	18.300,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	18.300,00
1793 - 3.1.90.16.00	1.317,60
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	1.317,60
1455 - 3.3.90.14.00	1.317,60
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	1.317,60
1456 - 3.3.90.30.00	19.764,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	19.764,00
1457 - 3.3.90.31.00	5.270,40
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	5.270,40
1458 - 3.3.90.32.00	3.952,80
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	3.952,80
1459 - 3.3.90.33.00	1.317,60
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	1.317,60
1460 - 3.3.90.36.00	13.176,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	13.176,00
1461 - 3.3.90.39.00	366.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	366.000,00

1462 - 3.3.90.48.00		3.952,80
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		3.952,80
1463 - 3.3.90.92.00		131,76
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		131,76
1464 - 3.3.90.93.00		1.317,60
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001		1.317,60
1465 - 4.4.90.52.00		13.176,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001		13.176,00
Ação: 2.53 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL		131.760,00
1466 - 3.1.90.11.00		46.116,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 1.540.1070		6.588,00
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070		39.528,00
1467 - 3.1.90.13.00		7.905,60
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 1.540.1070		1.317,60
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070		6.588,00
1468 - 3.1.90.16.00		2.635,20
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		
	Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação Digital
		6554-6732-10
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores		
LDO 2024 - Valores em R\$		
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 1.540.1070		1.317,60
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070		1.317,60
1469 - 3.3.90.14.00		3.952,80
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 1.540.1070		3.952,80
1470 - 3.3.90.30.00		13.176,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 1.540.1070		13.176,00
1471 - 3.3.90.33.00		2.635,20
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 1.540.1070		2.635,20
1472 - 3.3.90.36.00		13.176,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 1.540.1070		13.176,00
1473 - 3.3.90.39.00		2.635,20
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 1.540.1070		2.635,20
1474 - 4.4.90.51.00		13.176,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 1.540.1070		13.176,00
1475 - 4.4.90.52.00		26.352,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 1.540.1070		26.352,00
Ação: 2.57 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLA		2.367.117,30
1929 - 3.1.90.04.00		26.352,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 1.540.1070		13.176,00
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070		13.176,00
1932 - 3.1.90.11.00		1.416.102,90
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 1.540.1070		12.200,00
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070		485.560,00
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 70% - 1.542.1070		918.342,90
1933 - 3.1.90.13.00		270.108,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 1.540.1070		6.588,00
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070		202.520,00
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 70% - 1.542.1070		61.000,00
1934 - 3.1.90.16.00		3.952,80
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 1.540.1070		1.317,60
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070		2.635,20
1935 - 3.3.90.14.00		6.588,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 1.540.1070		6.588,00
1936 - 3.3.90.30.00		131.760,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 1.540.1070		131.760,00
1937 - 3.3.90.33.00		1.317,60
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 1.540.1070		1.317,60
1938 - 3.3.90.36.00		105.408,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 1.540.1070		105.408,00
1939 - 3.3.90.39.00		366.000,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 1.540.1070		366.000,00

1940 - 3.3.90.40.00	6.588,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 1.540.1070	6.588,00
1941 - 4.4.90.51.00	13.176,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 1.540.1070	13.176,00
1942 - 4.4.90.52.00	19.764,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 1.540.1070	19.764,00
Ação: 2.66 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	316.882,80
1794 - 3.1.90.04.00	39.528,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 1.540.1070	13.176,00
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070	26.352,00
1795 - 3.1.90.11.00	158.112,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 1.540.1070	26.352,00
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070	131.760,00
1796 - 3.1.90.13.00	31.622,40
Prefeitura Municipal de Venha-Ver	
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN	
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	
Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação Digital
	6554-6732-10
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores	
LDO 2024 - Valores em R\$	
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 1.540.1070	5.270,40
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070	26.352,00
1797 - 3.1.90.16.00	3.294,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 1.540.1070	1.317,60
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070	1.976,40
1509 - 3.3.90.30.00	3.952,80
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 1.540.1070	3.952,80
1798 - 3.3.90.33.00	6.588,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 1.540.1070	6.588,00
1510 - 3.3.90.36.00	19.764,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 1.540.1070	19.764,00
1799 - 3.3.90.39.00	39.528,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 1.540.1070	39.528,00
1800 - 3.3.90.40.00	1.317,60
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 1.540.1070	1.317,60
1801 - 4.4.90.52.00	13.176,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 1.540.1070	13.176,00
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos	691.325,20
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	691.325,20
Ação: 2.30 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA	47.018,80
1478 - 3.3.90.30.00	46.360,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	36.600,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 1.552.0000	9.760,00
1479 - 3.3.90.92.00	658,80
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 1.552.0000	658,80
Ação: 2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	96.184,80
1480 - 3.1.90.11.00	26.352,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	26.352,00
1481 - 3.1.90.13.00	6.588,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	6.588,00
1482 - 3.1.90.16.00	1.317,60
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	1.317,60
1483 - 3.1.90.92.00	658,80
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	658,80
1484 - 3.3.90.14.00	1.976,40
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	1.976,40
1485 - 3.3.90.30.00	13.176,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	13.176,00
1486 - 3.3.90.33.00	1.317,60
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	1.317,60
1487 - 3.3.90.36.00	13.176,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	13.176,00
1488 - 3.3.90.40.00	1.317,60

15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	1.317,60
1489 - 3.3.90.48.00	2.635,20
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	2.635,20
1490 - 3.3.90.92.00	658,80
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	658,80
1491 - 3.3.90.93.00	658,80
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	658,80
1492 - 4.4.90.52.00	26.352,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	26.352,00
Ação: 2.58 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB EJA	548.121,60
1446 - 3.1.90.04.00	9.223,20
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 1.540.1070	2.635,20
Prefeitura Municipal de Venha-Ver	
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN	
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	
Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação Digital
	6554-6732-10
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores	
LDO 2024 - Valores em R\$	
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070	6.588,00
1447 - 3.1.90.11.00	408.456,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 1.540.1070	13.176,00
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070	395.280,00
1448 - 3.1.90.13.00	93.549,60
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 1.540.1070	1.317,60
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070	92.232,00
1449 - 3.1.90.16.00	7.905,60
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 1.540.1070	1.317,60
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070	6.588,00
1450 - 3.3.90.14.00	3.952,80
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 1.540.1070	3.952,80
1451 - 3.3.90.30.00	2.635,20
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 1.540.1070	2.635,20
1787 - 3.3.90.33.00	1.317,60
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 1.540.1070	1.317,60
1785 - 3.3.90.36.00	2.635,20
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 1.540.1070	2.635,20
1786 - 3.3.90.39.00	10.540,80
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 1.540.1070	10.540,80
1788 - 3.3.90.40.00	1.317,60
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 1.540.1070	1.317,60
1789 - 4.4.90.52.00	6.588,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 1.540.1070	6.588,00
Função: 13 - Cultura	98.820,00
Subfunção: 392 - Difusão Cultural	98.820,00
Programa: 13 - FORTALECIMENTO DA CULTURA	98.820,00
Ação: 2.36 - SUPORTE ÀS FESTIVIDADES POPULARES E TRADICIONAIS	67.197,60
1511 - 3.3.90.30.00	21.081,60
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	21.081,60
1512 - 3.3.90.31.00	6.588,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	6.588,00
1513 - 3.3.90.36.00	13.176,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	13.176,00
1514 - 3.3.90.39.00	26.352,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	26.352,00
Ação: 2.37 - APOIO AS BANDAS MUSICAIS DO MUNICIPIO	31.622,40
1515 - 3.3.90.30.00	6.588,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	6.588,00
1516 - 3.3.90.31.00	1.317,60
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	1.317,60
1517 - 3.3.90.32.00	1.317,60
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	1.317,60
1518 - 3.3.90.36.00	15.811,20
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	15.811,20

1519 - 3.3.90.48.00	6.588,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	6.588,00
Função: 27 - Desporto e Lazer	334.522,78
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário	334.522,78
Programa: 12 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	334.522,78
Ação: 1.33 - CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE	275.352,78
1520 - 4.4.90.51.00	263.520,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000	263.520,00
1782 - 4.4.90.92.00	5.270,40
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000	5.270,40
Prefeitura Municipal de Venha-Ver	
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN	
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	Usuário: Freitas & Freitas
	Chave de Autenticação Digital
	6554-6732-10
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores	
LDO 2024 - Valores em R\$	
1783 - 4.4.90.93.00	6.562,38
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000	6.562,38
Ação: 2.43 - GESTÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO DESPORTO	59.170,00
1521 - 3.3.90.30.00	42.700,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	42.700,00
1522 - 3.3.90.31.00	3.952,80
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	3.952,80
1523 - 3.3.90.32.00	4.611,60
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	4.611,60
1524 - 3.3.90.36.00	3.952,80
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	3.952,80
1525 - 3.3.90.39.00	658,80
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	658,80
1526 - 3.3.90.48.00	2.635,20
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	2.635,20
1527 - 3.3.90.93.00	658,80
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	658,80
Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Função: 15 - Urbanismo	4.993.810,02
Subfunção: 122 - Administração Geral	92.232,00
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	92.232,00
Ação: 1.70 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	26.352,00
1823 - 4.4.90.52.00	26.352,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	26.352,00
Ação: 1.71 - AQUISIÇÃO DE VEICULO	65.880,00
1824 - 4.4.90.52.00	65.880,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	65.880,00
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana	869.763,62
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	869.763,62
Ação: 1.9 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	604.926,02
1816 - 4.4.90.30.00	52.704,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000	26.352,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados - 1.701.0000	26.352,00
1817 - 4.4.90.39.00	52.704,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000	26.352,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados - 1.701.0000	26.352,00
1531 - 4.4.90.51.00	498.200,42
16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - 1.750.0000	15.298,80
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000	71.810,42
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados - 1.701.0000	65.880,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 - 1.720.	345.211,20
1818 - 4.4.90.93.00	1.317,60
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000	1.317,60
Ação: 1.15 - CONTINUAÇÃO DE OBRA DO CALÇADÃO DA AV. MINIS. ALUIZIO ALVES	133.077,60
1819 - 4.4.90.30.00	13.176,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000	13.176,00
1820 - 4.4.90.39.00	13.176,00

17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000		13.176,00
1557 - 4.4.90.51.00		105.408,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000		105.408,00
1821 - 4.4.90.93.00		1.317,60
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000		1.317,60
Ação: 1.69 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO		131.760,00
1822 - 4.4.90.51.00		131.760,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000		131.760,00
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação Digital Página
		6554-6732-10
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores		
LDO 2024 - Valores em R\$		
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos		4.031.814,40
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		4.031.814,40
Ação: 2.38 - CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS		19.764,00
1532 - 3.3.90.30.00		6.588,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		6.588,00
1533 - 3.3.90.36.00		6.588,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		6.588,00
1534 - 3.3.90.39.00		6.588,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		6.588,00
Ação: 2.39 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		201.056,00
1535 - 3.3.90.30.00		19.764,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		19.764,00
1536 - 3.3.90.34.00		39.528,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		39.528,00
1537 - 3.3.90.36.00		19.764,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		19.764,00
1538 - 3.3.90.39.00		122.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		122.000,00
Ação: 2.40 - PRESERVAÇÃO DOS IMOVEIS E LOGRADOUROS PUBLICOS		59.292,00
1528 - 3.3.90.30.00		19.764,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		19.764,00
1529 - 3.3.90.36.00		19.764,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		19.764,00
1530 - 3.3.90.39.00		19.764,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		19.764,00
Ação: 2.59 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		3.751.702,40
1539 - 3.1.90.04.00		6.588,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		6.588,00
1540 - 3.1.90.11.00		504.640,80
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		504.640,80
1541 - 3.1.90.13.00		895.968,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		895.968,00
1542 - 3.1.90.92.00		2.635,20
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		2.635,20
1543 - 3.1.90.94.00		2.635,20
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		2.635,20
1544 - 3.3.90.30.00		732.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		732.000,00
1545 - 3.3.90.34.00		39.528,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		39.528,00
1546 - 3.3.90.36.00		263.520,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		263.520,00
1547 - 3.3.90.39.00		1.161.788,80
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		976.000,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 - 1.720.		185.788,80
1548 - 3.3.90.40.00		2.635,20
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		2.635,20
1549 - 3.3.90.92.00		2.635,20
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		2.635,20

1825 - 3.3.90.93.00	6.588,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	6.588,00
1550 - 4.4.90.51.00	97.600,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	97.600,00
1551 - 4.4.90.52.00	13.176,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	13.176,00
Prefeitura Municipal de Venha-Ver	
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN	
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br Chave de	Usuário: Freitas & Freitas
	Autenticação Digital
	6554-6732-10
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores	
LDO 2024 - Valores em R\$	
1826 - 4.4.90.93.00	6.588,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	6.588,00
1552 - 4.5.90.61.00	13.176,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	13.176,00
Função: 25 - Energia	98.820,00
Subfunção: 752 - Energia Elétrica	98.820,00
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	98.820,00
Ação: 2.41 - GESTÃO DA ESTRUTURA DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETTRICA	98.820,00
1553 - 3.3.90.30.00	6.588,00
17510000 - Recursos da contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - 1.751.0000	6.588,00
1554 - 3.3.90.36.00	6.588,00
17510000 - Recursos da contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - 1.751.0000	6.588,00
1555 - 3.3.90.39.00	65.880,00
17510000 - Recursos da contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - 1.751.0000	65.880,00
1556 - 3.3.90.92.00	19.764,00
17510000 - Recursos da contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - 1.751.0000	19.764,00
Unidade orçamentária: 2010 - SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Função: 4 - Administração	149.942,88
Subfunção: 122 - Administração Geral	149.942,88
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO	149.942,88
Ação: 1.73 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	13.176,00
1838 - 4.4.90.52.00	13.176,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	13.176,00
Ação: 2.54 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	136.766,88
1558 - 3.1.90.04.00	6.588,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	6.588,00
1559 - 3.1.90.11.00	85.644,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	85.644,00
1560 - 3.1.90.13.00	13.176,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	13.176,00
1832 - 3.1.90.92.00	1.317,60
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	1.317,60
1741 - 3.3.90.14.00	2.635,20
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	2.635,20
1561 - 3.3.90.30.00	2.635,20
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	2.635,20
1562 - 3.3.90.31.00	1.317,60
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	1.317,60
1563 - 3.3.90.36.00	6.588,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	6.588,00
1564 - 3.3.90.39.00	2.635,20
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	2.635,20
1829 - 3.3.90.40.00	1.317,60
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	1.317,60
1833 - 3.3.90.92.00	6.588,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	6.588,00
1831 - 3.3.90.93.00	1.054,08
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	1.054,08
1565 - 4.4.90.52.00	3.952,80
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	3.952,80
1830 - 4.4.90.93.00	1.317,60

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	1.317,60
Função: 18 - Gestão Ambiental	263.520,00
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana	263.520,00
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO	263.520,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação Digital

6554-6732-10

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com

Valores

LDO 2024 - Valores em R\$

Ação: 1.37 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA

131.760,00

1750 - 4.4.90.51.00**131.760,00**

17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000

131.760,00

Ação: 1.72 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA LAGOA

131.760,00

1834 - 4.4.90.51.00**131.760,00**

17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000

131.760,00

Função: 23 - Comércio e Serviços

171.288,00

Subfunção: 695 - Turismo

171.288,00

Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO

171.288,00

Ação: 1.36 - RESTRUTURAÇÃO DO SANTUARIO FREI DAMIAO

105.408,00

1827 - 4.4.90.30.00**26.352,00**

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000

13.176,00

17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000

13.176,00

1828 - 4.4.90.39.00**26.352,00**

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000

13.176,00

17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000

13.176,00

1566 - 4.4.90.51.00**52.704,00**

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000

26.352,00

17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000

26.352,00

Ação: 1.74 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UM MIRANTE

65.880,00

1839 - 4.4.90.51.00**65.880,00**

17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000

65.880,00

Função: 25 - Energia

32.940,00

Subfunção: 751 - Conservação de Energia

32.940,00

Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO

32.940,00

Ação: 2.101 - AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

32.940,00

1836 - 3.3.90.30.00**6.588,00**

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000

6.588,00

1837 - 3.3.90.39.00**13.176,00**

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000

13.176,00

1835 - 4.4.90.51.00**13.176,00**

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000

13.176,00

Unidade orçamentária: 2011 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**515.840,40**

Função: 26 - Transporte

515.840,40

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

515.840,40

Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL

184.464,00

Ação: 1.21 - CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO DE ACESSO A ZONA RURAL E URBANA

125.172,00

1567 - 4.4.90.30.00**6.588,00**

17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000

6.588,00

1568 - 4.4.90.39.00**13.176,00**

17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000

13.176,00

1569 - 4.4.90.51.00**105.408,00**

17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000

105.408,00

Ação: 2.42 - RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

59.292,00

1570 - 4.4.90.30.00**13.176,00**

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000

13.176,00

1571 - 4.4.90.39.00**26.352,00**

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000

26.352,00

1572 - 4.4.90.51.00**19.764,00**

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000

19.764,00

Programa: 14 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELENCIA

331.376,40

Ação: 1.75 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.352,00
1842 - 4.4.90.52.00	26.352,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	26.352,00
Ação: 1.76 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	65.880,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação

6554-6732-10

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores**LDO 2024 - Valores em R\$**

1843 - 4.4.90.52.00	65.880,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	65.880,00
Ação: 2.60 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	239.144,40
1573 - 3.1.90.04.00	6.588,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	6.588,00
1574 - 3.1.90.11.00	92.232,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	92.232,00
1575 - 3.1.90.13.00	19.764,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	19.764,00
1576 - 3.1.90.16.00	1.317,60
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	1.317,60
1577 - 3.1.90.92.00	1.317,60
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	1.317,60
1578 - 3.3.90.30.00	26.352,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	26.352,00
1579 - 3.3.90.33.00	1.317,60
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	1.317,60
1580 - 3.3.90.36.00	13.176,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	13.176,00
1581 - 3.3.90.39.00	39.528,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	39.528,00
1582 - 3.3.90.40.00	6.588,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	6.588,00
1583 - 3.3.90.92.00	1.976,40
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	1.976,40
1840 - 3.3.90.93.00	1.317,60
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	1.317,60
1584 - 4.4.90.51.00	13.176,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	13.176,00
1585 - 4.4.90.52.00	13.176,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	13.176,00
1841 - 4.4.90.93.00	1.317,60
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	1.317,60
Unidade orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	1.029.767,84
Função: 4 - Administração	550.561,60
Subfunção: 123 - Administração Financeira	550.561,60
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	550.561,60
Ação: 1.78 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	26.352,00
1847 - 4.4.90.52.00	26.352,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	26.352,00
Ação: 2.4 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	187.489,60
1586 - 3.1.90.04.00	6.588,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	6.588,00
1587 - 3.1.90.11.00	65.880,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	65.880,00
1588 - 3.1.90.13.00	13.176,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	13.176,00
1589 - 3.1.90.92.00	1.317,60
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	1.317,60
1590 - 3.3.90.14.00	6.588,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	6.588,00

1591 - 3.3.90.30.00	6.588,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	6.588,00
1592 - 3.3.90.33.00	1.317,60
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	1.317,60

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação Digital

6554-6732-10

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores**LDO 2024 - Valores em R\$**

1593 - 3.3.90.35.00	6.588,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	6.588,00
1594 - 3.3.90.36.00	6.588,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	6.588,00
1595 - 3.3.90.39.00	61.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	61.000,00
1844 - 3.3.90.40.00	1.317,60
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	1.317,60
1596 - 3.3.90.47.00	6.588,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	6.588,00
1597 - 3.3.90.92.00	1.317,60
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	1.317,60
1598 - 3.3.90.93.00	2.635,20
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	2.635,20
Ação: 2.50 - CONTRIBUIÇÃO DE ENCARGOS PARA FORMAÇÃO DO PASEP	263.520,00
1599 - 3.3.90.47.00	250.344,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	250.344,00
1600 - 3.3.90.92.00	13.176,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	13.176,00
Ação: 2.51 - GESTÃO DE DEMANDAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS	73.200,00
1601 - 3.1.90.91.00	36.600,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	36.600,00
1602 - 3.3.90.91.00	36.600,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	36.600,00
Função: 28 - Encargos Especiais	479.206,24
Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna	479.206,24
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	479.206,24
Ação: 1.77 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	131.760,00
1845 - 3.2.90.21.00	65.880,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	65.880,00
1846 - 3.2.90.22.00	65.880,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	65.880,00
Ação: 2.77 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS FUNDADAS	347.446,24
1752 - 4.6.90.71.00	347.446,24
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	347.446,24
Unidade orçamentária: 2016 - SETOR DE CONTROLE INTERNO	117.925,20
Função: 4 - Administração	117.925,20
Subfunção: 124 - Controle Interno	117.925,20
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	117.925,20
Ação: 2.8 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO	117.925,20
1712 - 3.1.90.04.00	1.976,40
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	1.976,40
1713 - 3.1.90.11.00	39.528,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	39.528,00
1714 - 3.1.90.13.00	9.223,20
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	9.223,20
1715 - 3.1.90.92.00	1.317,60
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	1.317,60
1716 - 3.3.90.14.00	3.952,80
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	3.952,80
1717 - 3.3.90.30.00	6.588,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	6.588,00
1718 - 3.3.90.33.00	1.317,60
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	1.317,60
1719 - 3.3.90.35.00	6.588,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação Digital

6554-6732-10

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática -**Somente com Valores****LDO 2024 - Valores em R\$**

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	6.588,00
1720 - 3.3.90.36.00	6.588,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	6.588,00
1721 - 3.3.90.39.00	6.588,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	6.588,00
1722 - 3.3.90.40.00	658,80
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	658,80
1723 - 3.3.90.92.00	658,80
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	658,80
1724 - 4.4.90.52.00	32.940,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	32.940,00
Unidade orçamentária: 99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA	252.665,66
Função: 99 - Reserva de Contingência	252.665,66
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência	252.665,66
Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	252.665,66
Ação: 2.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	252.665,66
1926 - 9.9.90.99.00	252.665,66
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	252.665,66
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver	10.059.968,48
Unidade orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE	10.059.968,48
Função: 10 - Saúde	10.059.968,48
Subfunção: 122 - Administração Geral	4.836.026,96
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	10.540,80
Ação: 2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.540,80
1920 - 3.3.90.14.00	1.317,60
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	1.317,60
1921 - 3.3.90.30.00	2.635,20
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	2.635,20
1922 - 3.3.90.36.00	2.635,20
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	2.635,20
1923 - 3.3.90.39.00	2.635,20
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	2.635,20
1925 - 3.3.90.92.00	1.317,60
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	1.317,60
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	4.825.486,16
Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.824.168,56
1631 - 3.1.90.04.00	64.606,96
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	64.606,96
1632 - 3.1.90.11.00	790.560,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	790.560,00
1633 - 3.1.90.13.00	158.112,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	158.112,00
1634 - 3.1.90.16.00	13.176,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	13.176,00
1636 - 3.1.90.91.00	6.588,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	6.588,00
1635 - 3.1.90.92.00	19.764,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	19.764,00
1637 - 3.3.90.14.00	6.100,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	6.100,00
1638 - 3.3.90.30.00	854.000,00

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	854.000,00
1639 - 3.3.90.32.00	366.000,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	366.000,00
1640 - 3.3.90.33.00	19.764,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação Digital

6554-6732-10

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores**LDO 2024 - Valores em R\$**

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	19.764,00
1641 - 3.3.90.36.00	13.176,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	13.176,00
1642 - 3.3.90.39.00	2.440.000,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	2.440.000,00
1643 - 3.3.90.40.00	6.588,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	6.588,00
1644 - 3.3.90.48.00	24.400,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	24.400,00
1916 - 3.3.90.91.00	8.540,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	8.540,00
1645 - 3.3.90.92.00	3.294,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	3.294,00
1646 - 3.3.90.93.00	2.635,20
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	2.635,20
1647 - 4.4.90.52.00	18.300,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	18.300,00
1648 - 4.4.90.92.00	1.976,40
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	1.976,40
1917 - 4.4.90.93.00	6.588,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	6.588,00
Ação: 2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.317,60
1924 - 3.3.90.33.00	1.317,60
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	1.317,60
Subfunção: 301 - Atenção Básica	2.721.546,84
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	490.684,00
Ação: 1.5 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE - UBS	242.438,40
1758 - 4.4.90.30.00	32.940,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos	32.940,00
1862 - 4.4.90.39.00	32.940,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos	32.940,00
1649 - 4.4.90.51.00	171.288,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos	65.880,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - 1.631.0000	65.880,00
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - 1.632.0000	39.528,00
1863 - 4.4.90.92.00	5.270,40
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos	5.270,40
Ação: 1.55 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - APS	142.837,60
1748 - 4.4.90.52.00	142.837,60
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos	142.837,60
Ação: 1.56 - AQUISIÇÃO DE VEICULO - APS	105.408,00
1749 - 4.4.90.52.00	105.408,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	26.352,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos	79.056,00
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	2.230.862,84
Ação: 2.17 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	1.330.088,04
1603 - 3.1.90.04.00	611.458,02
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	13.176,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	305.000,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. - 1.605.	293.282,02
1604 - 3.1.90.11.00	493.091,06

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	13.176,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	479.915,06
1605 - 3.1.90.13.00	79.056,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	2.635,20

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação Dígita

6554-6732-10

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores**LDO 2024****- Valores em R\$**

16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	76.420,80
1868 - 3.1.90.16.00	790,56
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	131,76
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	658,80
1606 - 3.1.90.92.00	1.317,60
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	658,80
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	658,80
1869 - 3.3.90.14.00	1.317,60
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	658,80
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	658,80
1607 - 3.3.90.30.00	98.917,60
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	1.317,60
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	97.600,00
1870 - 3.3.90.33.00	2.635,20
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	1.317,60
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	1.317,60
1608 - 3.3.90.36.00	15.811,20
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	13.176,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	2.635,20
1609 - 3.3.90.39.00	11.199,60
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	658,80
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	10.540,80
1871 - 3.3.90.40.00	1.317,60
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	658,80
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	658,80
1872 - 3.3.90.49.00	1.317,60
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	658,80
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	658,80
1873 - 3.3.90.91.00	1.317,60
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	1.317,60
1610 - 3.3.90.92.00	2.635,20
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	658,80
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	1.976,40
1611 - 4.4.90.52.00	7.905,60
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	1.317,60
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	6.588,00
Ação: 2.19 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE ACS	661.630,40
1879 - 3.1.90.04.00	86.717,60
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	1.317,60
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	85.400,00
1617 - 3.1.90.11.00	476.776,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	13.176,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	329.400,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate	134.200,00
1618 - 3.1.90.13.00	67.197,60
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	67.197,60
1619 - 3.1.90.92.00	2.635,20
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	1.317,60
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	1.317,60
1880 - 3.3.90.14.00	1.976,40
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	658,80

16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	1.317,60
1620 - 3.3.90.30.00	3.952,80
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	1.317,60
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	2.635,20

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação Digital

6554-6732-10

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores**LDO 2024 - Valores em R\$**

1881 - 3.3.90.33.00	1.976,40
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	658,80
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	1.317,60
1621 - 3.3.90.36.00	3.952,80
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	1.317,60
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	2.635,20
1622 - 3.3.90.39.00	11.175,20
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	8.540,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	2.635,20
1882 - 3.3.90.40.00	1.976,40
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	658,80
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	1.317,60
1883 - 3.3.90.49.00	1.317,60
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	658,80
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	658,80
1884 - 3.3.90.92.00	1.976,40
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	658,80
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	1.317,60
Ação: 2.20 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL SB	202.910,40
1623 - 3.1.90.04.00	22.399,20
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	2.635,20
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	19.764,00
1624 - 3.1.90.11.00	86.961,60
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	2.635,20
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	84.326,40
1625 - 3.1.90.13.00	18.446,40
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	1.317,60
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	17.128,80
1885 - 3.1.90.92.00	1.976,40
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	658,80
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	1.317,60
1626 - 3.3.90.30.00	28.987,20
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	2.635,20
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	26.352,00
1886 - 3.3.90.33.00	1.317,60
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	658,80
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	658,80
1627 - 3.3.90.36.00	15.811,20
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	2.635,20
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	13.176,00
1628 - 3.3.90.39.00	19.764,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	6.588,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	13.176,00
1629 - 3.3.90.40.00	3.952,80
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	1.317,60
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	2.635,20
1887 - 3.3.90.49.00	1.317,60
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	658,80
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	658,80
1630 - 3.3.90.92.00	1.976,40
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	658,80

16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	1.317,60
Ação: 2.103 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	10.540,80
1906 - 3.3.90.14.00	1.317,60
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	658,80

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação Digital

6554-6732-10

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

LDO 2024 -	Valores em R\$
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	658,80
1907 - 3.3.90.30.00	3.952,80
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	2.635,20
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	1.317,60
1909 - 3.3.90.36.00	1.976,40
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	658,80
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	1.317,60
1908 - 3.3.90.39.00	3.294,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	658,80
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	2.635,20
Ação: 2.104 - APOIO E MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA EM SAÚDE	25.693,20
1910 - 3.3.90.30.00	3.952,80
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	1.317,60
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	2.635,20
1911 - 3.3.90.36.00	3.952,80
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	1.317,60
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	2.635,20
1914 - 3.3.90.39.00	6.588,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	1.317,60
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	5.270,40
1913 - 3.3.90.92.00	1.976,40
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	658,80
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	1.317,60
1912 - 4.4.90.52.00	9.223,20
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	2.635,20
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	6.588,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.700.321,96
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	387.228,00
Ação: 1.7 - AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA OU UNIDADE MOVEL DE SAUDE	131.760,00
1650 - 4.4.90.52.00	131.760,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos	131.760,00
Ação: 1.8 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES DE SAÚDE - UBS	105.408,00
1725 - 4.4.90.52.00	105.408,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos	105.408,00
Ação: 1.79 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS	131.760,00
1915 - 4.4.90.51.00	131.760,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos	131.760,00
Ação: 2.23 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	18.300,00
1928 - 3.3.40.41.00	18.300,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	18.300,00
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	1.313.093,96
Ação: 1.80 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -MAC	105.408,00
1918 - 4.4.90.52.00	105.408,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos	105.408,00
Ação: 2.23 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	938.065,96
1899 - 3.1.90.04.00	109.800,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	79.300,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	30.500,00
1900 - 3.1.90.11.00	430.946,12
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	42.700,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	24.400,00

16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. - 1.605.	363.846,12
1901 - 3.1.90.13.00	14.640,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	8.540,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	6.100,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação Digital

6554-6732-10

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

LDO 2024 -	Valores em R\$
1902 - 3.1.90.16.00	1.185,84
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	527,04
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	658,80
1903 - 3.1.90.92.00	1.976,40
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	658,80
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	1.317,60
1904 - 3.3.90.14.00	3.294,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	658,80
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	2.635,20
1651 - 3.3.90.30.00	48.800,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	18.300,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	30.500,00
1652 - 3.3.90.36.00	266.155,20
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	2.635,20
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	263.520,00
1653 - 3.3.90.39.00	55.339,20
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	2.635,20
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	52.704,00
1905 - 3.3.90.40.00	1.976,40
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	658,80
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	1.317,60
1654 - 3.3.90.92.00	3.952,80
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	2.635,20
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	1.317,60
Ação: 2.102 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN	269.620,00
1864 - 3.3.50.41.00	32.940,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	32.940,00
1865 - 3.3.71.70.00	170.800,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	170.800,00
1866 - 3.3.90.41.00	32.940,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	32.940,00
1867 - 3.3.90.92.00	32.940,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	32.940,00
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico	293.507,60
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	293.507,60
Ação: 2.18 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	293.507,60
1874 - 3.1.90.04.00	30.500,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	30.500,00
1612 - 3.1.90.11.00	19.764,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	19.764,00
1613 - 3.1.90.13.00	3.952,80
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	3.952,80
1875 - 3.1.90.92.00	1.317,60
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	1.317,60
1614 - 3.3.90.30.00	145.668,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	6.588,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	73.200,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - 1.621.0000	65.880,00
1615 - 3.3.90.32.00	79.788,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	73.200,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	6.588,00

1876 - 3.3.90.39.00	2.635,20
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	2.635,20
1877 - 3.3.90.40.00	658,80
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	658,80

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação Digital

6554-6732-10

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

LDO 2024 -	Valores em R\$
1616 - 3.3.90.92.00	2.635,20
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	1.317,60
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	1.317,60
1878 - 4.4.90.52.00	6.588,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	6.588,00
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária	140.128,72
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	2.635,20
Ação: 2.26 - PROMOCAO DE CAMPANHAS DE VACINACAO	2.635,20
1660 - 3.3.90.30.00	658,80
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	658,80
1661 - 3.3.90.36.00	658,80
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	658,80
1662 - 3.3.90.39.00	658,80
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	658,80
1663 - 3.3.90.48.00	658,80
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	658,80
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	137.493,52
Ação: 2.22 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	137.493,52
1894 - 3.1.90.04.00	1.317,60
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	658,80
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	658,80
1664 - 3.1.90.11.00	111.658,80
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	658,80
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	61.000,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate	50.000,00
1665 - 3.1.90.13.00	10.418,80
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	658,80
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	9.760,00
1895 - 3.1.90.16.00	790,56
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	263,52
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	527,04
1669 - 3.1.90.92.00	1.317,60
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	658,80
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	658,80
1896 - 3.3.90.14.00	1.844,64
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	527,04
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	1.317,60
1666 - 3.3.90.30.00	3.294,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	658,80
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	2.635,20
1667 - 3.3.90.36.00	1.976,40
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	658,80
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	1.317,60
1668 - 3.3.90.39.00	1.976,40
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	1.317,60
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	658,80
1897 - 3.3.90.40.00	922,32
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	263,52
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	658,80
1898 - 3.3.90.92.00	1.976,40
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	1.317,60

16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	658,80
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica	368.436,40
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	368.436,40
Ação: 1.81 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	105.408,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação Digital

6554-6732-10

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores**LDO 2024 - Valores em R\$****1919 - 4.4.90.52.00****105.408,00**

16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos

105.408,00

Ação: 2.21 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

263.028,40

1888 - 3.1.90.04.00**2.635,20**

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002

1.317,60

16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos

1.317,60

1889 - 3.1.90.11.00**217.571,20**

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002

2.635,20

16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos

144.936,00

16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate

70.000,00

1890 - 3.1.90.13.00**25.034,40**

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002

1.317,60

16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos

23.716,80

1891 - 3.1.90.16.00**1.976,40**

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002

658,80

16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos

1.317,60

1892 - 3.1.90.92.00**1.976,40**

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002

658,80

16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos

1.317,60

1893 - 3.3.90.14.00**1.976,40**

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002

658,80

16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos

1.317,60

1655 - 3.3.90.30.00**1.976,40**

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002

658,80

16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos

1.317,60

1656 - 3.3.90.36.00**2.635,20**

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002

1.317,60

16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos

1.317,60

1657 - 3.3.90.39.00**3.294,00**

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002

658,80

16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos

2.635,20

1658 - 3.3.90.40.00**1.976,40**

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002

658,80

16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos

1.317,60

1659 - 3.3.90.92.00**1.976,40**

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002

658,80

16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos

1.317,60

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver**1.556.337,68****Unidade orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL****1.556.337,68**

Função: 8 - Assistência Social

1.556.337,68

Subfunção: 122 - Administração Geral

805.101,60

Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

805.101,60

Ação: 2.10 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

803.101,60

1670 - 3.1.90.04.00**61.000,00**

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000

61.000,00

1671 - 3.1.90.11.00**329.400,00**

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000

329.400,00

1672 - 3.1.90.13.00**79.056,00**

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000

79.056,00

1673 - 3.1.90.92.00**658,80**

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000

658,80

1727 - 3.3.90.14.00	6.100,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	6.100,00
1674 - 3.3.90.30.00	207.400,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	207.400,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação Digital

6554-6732-10

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com

Valores

LDO 2024 - Valores em R\$

1675 - 3.3.90.32.00	2.635,20
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	2.635,20
1676 - 3.3.90.33.00	1.976,40
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	1.976,40
1677 - 3.3.90.35.00	6.588,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	6.588,00
1678 - 3.3.90.36.00	2.635,20
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	2.635,20
1679 - 3.3.90.39.00	73.200,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	73.200,00
1680 - 3.3.90.41.00	1.317,60
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	1.317,60
1681 - 3.3.90.47.00	1.317,60
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	1.317,60
1682 - 3.3.90.48.00	6.588,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	6.588,00
1683 - 3.3.90.92.00	2.635,20
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	2.635,20
1684 - 3.3.90.93.00	1.317,60
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	1.317,60
1685 - 4.4.90.51.00	13.176,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	13.176,00
1686 - 4.4.90.52.00	6.100,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	6.100,00
Ação: 2.67 - INDICE DE GESTAO DESCENT B.FAMILIA CAD UNICO-IGDBF	2.000,00
1959 - 3.3.90.30.00	2.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	1.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000	1.000,00
Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência	12.517,20
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	12.517,20
Ação: 2.13 - AÇÕES VOLTADAS AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	12.517,20
1849 - 3.3.90.30.00	1.317,60
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	1.317,60
1688 - 3.3.90.32.00	3.294,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	3.294,00
1850 - 3.3.90.36.00	2.635,20
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	2.635,20
1851 - 3.3.90.39.00	2.635,20
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	2.635,20
1687 - 3.3.90.48.00	2.635,20
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	2.635,20
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	206.814,40
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	206.814,40
Ação: 2.14 - GESTAO ATIVIDADES DE COMBATE À INTORPECENTES	6.588,00
1689 - 3.3.90.48.00	6.588,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	6.588,00
Ação: 2.16 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	200.226,40
1728 - 3.1.90.04.00	12.688,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	6.588,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000	6.100,00
1729 - 3.1.90.11.00	116.388,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	6.588,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000	109.800,00
1751 - 3.1.90.13.00	28.987,20
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	2.635,20

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação Digital

6554-6732-10

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com

Valores

LDO 2024 - Valores em R\$

16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000	26.352,00
1853 - 3.1.90.92.00	1.976,40
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	658,80
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000	1.317,60
1730 - 3.3.90.14.00	5.270,40
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	2.635,20
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000	2.635,20
1731 - 3.3.90.30.00	7.905,60
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	1.317,60
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000	6.588,00
1732 - 3.3.90.32.00	1.317,60
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	1.317,60
1733 - 3.3.90.36.00	9.223,20
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	2.635,20
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000	6.588,00
1734 - 3.3.90.39.00	6.588,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	1.317,60
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000	5.270,40
1854 - 3.3.90.92.00	1.976,40
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	658,80
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000	1.317,60
1735 - 4.4.90.52.00	7.905,60
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	1.317,60
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000	6.588,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	531.904,48
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	531.904,48
Ação: 1.82 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	26.352,00
1848 - 4.4.90.52.00	26.352,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	13.176,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000	13.176,00
Ação: 1.83 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	65.880,00
1861 - 4.4.90.52.00	65.880,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	26.352,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000	39.528,00
Ação: 2.11 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	204.472,00
1690 - 3.1.90.04.00	3.952,80
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	1.317,60
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000	2.635,20
1691 - 3.1.90.11.00	94.867,20
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	2.635,20
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000	92.232,00
1692 - 3.1.90.13.00	21.081,60
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	1.317,60
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000	19.764,00
1693 - 3.1.90.92.00	658,80
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000	658,80
1694 - 3.3.90.14.00	3.952,80
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	658,80
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000	3.294,00
1945 - 3.3.90.30.00	16.836,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	1.220,00

16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000	2.440,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - 1.661.0000	13.176,00
1695 - 3.3.90.32.00	1.317,60
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	1.317,60

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação Digital

6554-6732-10

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com**Valores**

	LDO 2024 - Valores em R\$
1696 - 3.3.90.33.00	1.976,40
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	658,80
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000	1.317,60
1697 - 3.3.90.36.00	14.493,60
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	1.317,60
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000	13.176,00
1698 - 3.3.90.39.00	11.077,60
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	1.317,60
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000	9.760,00
1699 - 3.3.90.40.00	1.317,60
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	658,80
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000	658,80
1700 - 3.3.90.48.00	2.635,20
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	2.635,20
1701 - 3.3.90.92.00	1.317,60
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	658,80
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000	658,80
1927 - 4.4.90.51.00	26.352,00
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social - 1.665.0000	26.352,00
1702 - 4.4.90.52.00	2.635,20
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000	2.635,20
Ação: 2.15 - GESTAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	98.820,00
1703 - 3.3.90.30.00	26.352,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	26.352,00
1704 - 3.3.90.32.00	32.940,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	32.940,00
1852 - 3.3.90.39.00	13.176,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	13.176,00
1705 - 3.3.90.48.00	26.352,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	26.352,00
Ação: 2.65 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	64.957,68
1706 - 3.1.90.04.00	3.952,80
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	2.635,20
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000	1.317,60
1707 - 3.1.90.11.00	22.399,20
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	2.635,20
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000	19.764,00
1855 - 3.1.90.13.00	5.270,40
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	1.317,60
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000	3.952,80
1856 - 3.1.90.92.00	1.976,40
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	658,80
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000	1.317,60
1740 - 3.3.90.14.00	1.712,88
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	658,80
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000	1.054,08
1708 - 3.3.90.30.00	7.905,60
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	1.317,60
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000	6.588,00
1857 - 3.3.90.33.00	1.976,40
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	658,80

16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000	1.317,60
1709 - 3.3.90.36.00	7.905,60
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	1.317,60
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000	6.588,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação Digital

6554-6732-10

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

LDO 2024 - Valores em R\$

1710 - 3.3.90.39.00	1.317,60
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	658,80
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000	658,80
1858 - 3.3.90.40.00	3.952,80
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	1.317,60
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000	2.635,20
1859 - 3.3.90.92.00	1.976,40
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	658,80
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000	1.317,60
1860 - 3.3.90.93.00	1.976,40
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	658,80
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000	1.317,60
1711 - 4.4.90.52.00	2.635,20
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	658,80
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000	1.976,40
Ação: 2.67 - INDICE DE GESTAO DESCENT B.FAMILIA CAD UNICO-IGDBF	51.000,00
1957 - 3.1.90.04.00	18.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000	18.000,00
1958 - 3.1.90.11.00	2.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	1.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000	1.000,00
1964 - 3.1.90.13.00	4.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	1.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000	3.000,00
1965 - 3.1.90.92.00	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000	500,00
1963 - 3.3.90.14.00	2.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	1.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000	1.000,00
1960 - 3.3.90.36.00	2.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	1.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000	1.000,00
1961 - 3.3.90.39.00	10.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	5.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000	5.000,00
1966 - 3.3.90.92.00	2.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	1.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000	1.000,00
1962 - 4.4.90.52.00	10.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	5.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000	5.000,00
Ação: 2.68 - PROGRAMA GESTAR BEM - APOIO A GESTANTE	20.422,80
1736 - 3.3.90.30.00	10.540,80
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	10.540,80
1737 - 3.3.90.32.00	2.635,20
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	2.635,20
1738 - 3.3.90.36.00	2.635,20
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	2.635,20
1739 - 3.3.90.39.00	4.611,60
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	4.611,60

Unidade gestora: 5 - Câmara Municipal de Venha Ver	1.351.167,08
Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEHA VER	1.351.167,08
Função: 1 - Legislativa	1.351.167,08

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN
 CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação Digital
	6554-6732-10

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

LDO 2024 - Valores em R\$		
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO		1.351.167,08
Ação: 1.62 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		68.838,50
1763 - 4.4.90.52.00		68.838,50
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		68.838,50
Ação: 1.63 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CASA LEGISLATIVA		82.607,42
1764 - 4.4.90.51.00		82.607,42
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		82.607,42
Ação: 2.1 - GESTAO DO PODER LEGISLATIVO		1.199.721,16
1762 - 3.1.90.04.00		1.973,96
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		1.973,96
1326 - 3.1.90.11.00		658.800,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		658.800,00
1327 - 3.1.90.13.00		109.702,40
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		109.702,40
1761 - 3.1.90.16.00		658,80
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		658,80
1328 - 3.1.90.92.00		658,80
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		658,80
1329 - 3.3.90.14.00		18.300,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		18.300,00
1330 - 3.3.90.30.00		46.116,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		46.116,00
1331 - 3.3.90.33.00		13.176,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		13.176,00
1332 - 3.3.90.35.00		3.294,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		3.294,00
1333 - 3.3.90.36.00		26.352,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		26.352,00
1334 - 3.3.90.39.00		183.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		183.000,00
1784 - 3.3.90.46.00		106.725,60
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		106.725,60
1335 - 3.3.90.47.00		3.294,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		3.294,00
1336 - 3.3.90.92.00		1.317,60
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		1.317,60
1337 - 4.4.90.51.00		13.176,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		13.176,00
1338 - 4.4.90.52.00		13.176,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		13.176,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN
 CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação
	1937-5832-118

Metas da Despesa						
LDO 2024 - Valores em R\$						
Descrição	2020			2021		
	Valor previsto	Valor constante	Valor realizado	Valor previsto	Valor constante	Valor realizado
Índice de deflação	1,08350			1,12780		
Despesas correntes	11.157.998,00	10.298.106,14		21.006.775,00	18.626.330,03	20.997.178,30
Pessoal e encargos sociais	11.157.998,00	10.298.106,14		13.086.820,00	11.603.848,20	11.015.464,15

Juros e encargos da dívida				88.200,00	78.205,36	
Outras despesas correntes				7.831.755,00	6.944.276,47	9.981.714,15
Despesas de capital				5.570.870,00	4.939.590,35	2.270.923,47
Investimentos				5.570.870,00	4.939.590,35	2.270.923,47
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos				5.570.870,00	4.939.590,35	2.270.923,47
Inversões financeiras						
Concessão de empréstimos						
Aquisição de títulos de capital já integralizados						
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Demais inversões financeiras						
Amortização da dívida						
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos						
Reserva de contingência				903.863,00	801.439,08	
Despesas correntes do regime geral de previdência						
Despesas correntes do RPPS						
Despesas primárias advindas de PPP						
Despesas Correntes Intraorçamentárias						
Pessoal e encargos sociais intra orçamentários						
Juros e encargos da dívida intra orçamentários						
Outras despesas correntes intra orçamentárias						
Despesas de Capital Intraorçamentárias						
Inventimentos intra orçamentários						
Inversões financeiras intra orçamentárias						
Amortização da dívida intra orçamentárias						

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação

1937-5832-118

Metas da Despesa

LDO 2024 - Valores em R\$

Descrição	2022			2023		
	Valor previsto	Valor constante	Valor realizado	Valor previsto	Valor constante	Valor realizado
Índice de deflação	1,02900			1,04620		
Despesas correntes	17.637.710,00	6.081.968,97	23.020.090,47	26.654.349,00	26.654.349,00	8.986.505,11
Pessoal e encargos sociais	11.157.998,00	3.847.585,52	11.072.162,71	13.940.937,00	13.940.937,00	3.961.758,94
Juros e encargos da dívida	103.000,00	35.517,24		108.000,00	108.000,00	
Outras despesas correntes	6.376.712,00	2.198.866,21	11.947.927,76	12.605.412,00	12.605.412,00	5.024.746,17
Despesas de capital	4.545.433,00	1.567.390,69	1.536.542,95	5.138.548,00	5.138.548,00	250.208,71
Investimentos	4.278.737,00	1.475.426,55	1.265.239,19	4.842.956,00	4.842.956,00	200.167,26
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	4.278.737,00	1.475.426,55	1.265.239,19	4.842.956,00	4.842.956,00	200.167,26
Inversões financeiras						
Concessão de empréstimos						
Aquisição de títulos de capital já integralizados						
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Demais inversões financeiras						
Amortização da dívida	266.696,00	91.964,14	271.303,76	295.592,00	295.592,00	50.041,45
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	266.696,00	91.964,14	271.303,76	295.592,00	295.592,00	50.041,45
Reserva de contingência	195.762,00	67.504,14		207.103,00	207.103,00	
Despesas correntes do regime geral de previdência						
Despesas correntes do RPPS						
Despesas primárias advindas de PPP						
Despesas Correntes Intraorçamentárias						
Pessoal e encargos sociais intra orçamentários						
Juros e encargos da dívida intra orçamentários						
Outras despesas correntes intra orçamentárias						
Despesas de Capital Intraorçamentárias						
Inventimentos intra orçamentários						

Inversões financeiras intra orçamentárias						
Amortização da dívida intra orçamentárias						

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação

1937-5832-118

Metas da Despesa

LDO 2024 - Valores em R\$

Descrição	2024		2025		2026	
	Valor previsto	Valor constante	Valor previsto	Valor constante	Valor previsto	Valor constante
Índice de deflação	1,03670		1,03600		1,03500	
Despesas correntes	32.518.305,78	21.971.828,23	39.672.332,92	22.040.184,96	40.833.000,00	22.684.999,99
Pessoal e encargos sociais	17.007.943,14	11.491.853,47	20.749.690,62	11.527.605,90	21.800.000,00	12.111.111,11
Juros e encargos da dívida	131.760,00	89.027,03	160.747,20	89.304,00	170.000,00	94.444,44
Outras despesas correntes	15.378.602,64	10.390.947,73	18.761.895,10	10.423.275,06	18.863.000,00	10.479.444,44
Despesas de capital	6.269.048,56	4.235.843,62	7.648.214,80	4.249.008,22	7.800.000,00	4.333.333,34
Investimentos	5.908.406,32	3.992.166,43	7.208.255,67	4.004.586,48	7.300.000,00	4.055.555,56
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	5.908.406,32	3.992.166,43	7.208.255,67	4.004.586,48	7.300.000,00	4.055.555,56
Inversões financeiras						
Concessão de empréstimos						
Aquisição de títulos de capital já integralizados						
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Demais inversões financeiras						
Amortização da dívida	360.642,24	243.677,19	439.959,13	244.421,74	500.000,00	277.777,78
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	360.642,24	243.677,19	439.959,13	244.421,74	500.000,00	277.777,78
Reserva de contingência	252.642,66	170.704,50	308.252,11	171.251,17		
Despesas correntes do regime geral de previdência						
Despesas correntes do RPPS						
Despesas primárias advindas de PPP						
Despesas Correntes Intraorçamentárias						
Pessoal e encargos sociais intra orçamentários						
Juros e encargos da dívida intra orçamentários						
Outras despesas correntes intra orçamentárias						
Despesas de Capital Intraorçamentárias						
Investimentos intra orçamentários						
Inversões financeiras intra orçamentárias						
Amortização da dívida intra orçamentárias						

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação

1765-9722-629

Metas da Dívida Pública

LDO 2024 - Valores em R\$

Descrição	2020			2021		
	Valor previsto	Valor constante	Valor realizado	Valor previsto	Valor constante	Valor realizado
Índice de deflação	1,08350			1,12780		
Dívida consolidada						
Dívida mobiliária						
Outras dívidas						
Deduções						
Ativo disponível						
Haveres financeiros						
(-) Restos a pagar processados						
Receita de privatizações						
Passivos reconhecidos						

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br				Usuário: Freitas & Freitas		Chave de Autenticação	
						1765-9722-629	
Metas da Dívida Pública							
LDO 2024 - Valores em R\$							
Descrição	2022			2023			
	Valor previsto	Valor constante	Valor realizado	Valor previsto	Valor constante	Valor realizado	
Índice de deflação	1,02900			1,04620			
Dívida consolidada				1.569.737,69	1.569.737,69		
Dívida mobiliária							
Outras dívidas				1.569.737,69	1.569.737,69		
Deduções				1.589.359,97	1.589.359,97		
Ativo disponível				2.096.684,96	2.096.684,96		
Haveres financeiros							
(-) Restos a pagar processados				-507.324,99	-507.324,99		
Receita de privatizações							
Passivos reconhecidos							

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br				Usuário: Freitas & Freitas		Chave de Autenticação	
						1765-9722-629	
Metas da Dívida Pública							
LDO 2024 - Valores em R\$							
Descrição	2024		2025		2026		
	Valor previsto	Valor constante	Valor previsto	Valor constante	Valor previsto	Valor constante	
Índice de deflação	1,03670		1,03600		1,03500		
Dívida consolidada	1.452.007,36	981.086,05	1.343.106,81	746.170,45	1.242.373,80	690.207,67	
Dívida mobiliária							
Outras dívidas	1.452.007,36	981.086,05	1.343.106,81	746.170,45	1.242.373,80	690.207,67	
Deduções	2.690.142,38	1.817.663,77	2.401.128,15	1.333.960,08	2.005.015,33	1.113.897,40	
Ativo disponível	3.290.142,38	2.223.069,18	2.961.128,15	1.645.071,19	2.665.015,33	1.480.564,07	
Haveres financeiros							
(-) Restos a pagar processados	-600.000,00	-405.405,41	-560.000,00	-311.111,11	-660.000,00	-366.666,67	
Receita de privatizações							
Passivos reconhecidos							

Publicado por:
 Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador: 73F09377

MAIS

POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
 municipiosrn@uol.com.br



FEMURN
 FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE